



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 019/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Verônica Juliana Garcia Geraldo	066.516.284-70	Secretária Executiva

Data da ida: 16/12/2022	Horário: 8h
Data do retorno: 16/12/2022	Horário: 15h
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 150,00
Origem: Currais Novos/RN	

Destino: Japi/RN
Meio de transporte: Próprio
Motivo da viagem: Visita a prefeitura municipal de Japi/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao Consórcio..

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:DB645D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e Estatuto Social, com fulcro no que prevê o §11 da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio e do Estatuto, convoca os consorciados e os Municípios interessados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2022, às 14h no auditório da Prefeitura de Portalegre/RN, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1 – Eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2023-2024;
- 2 – Aprovação do PPA e do Orçamento Anual do Consórcio para o exercício 2023;
- 3 – Deliberação sobre o projeto regional e o lançamento do edital de concessão;
- 4 – Municípios adimplentes e inadimplentes e que ratificaram o novo protocolo e estatuto;
- 5 – Aprovação das Resoluções do CIMOP;
- 6 – Outros encaminhamentos.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:7F4119DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2022, às 10h00 (dez) horas, evento que ocorrerá de

forma online pelo App **Teams**, cujo link de acesso será disponibilizado para o mesmo, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e em segunda convocação, às 10h30 (dez e trinta) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Tabela de Serviços Médicos para Pacote de Cirurgias Eletivas; 2) Autorização para utilização de "Organização Social" no âmbito do COPIRN, visando regularização dos cargos administrativos; 3) Aprovação do orçamento para 2023; 4) Aprovação do padrão remuneratório da Unidade de Controle Interno; 5) Resolução para operacionalização do Cartão Corporativo; 6) Informação do índice de correção salarial pelo IGPM; 7) Inclusão de municípios no I Aditamento ao Contrato de Consórcio Público; 8) Informes Gerais.

Natal, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:73E9F6E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ENCENAÇÃO) DO TEMA: O PRESENTE DO AMOR, NASCE EM BELÉM DAS CORDILHEIRAS, PARA APRESENTAÇÃO DO AUTO DE NATAL 2022 NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI, COM SEDE NA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADA: ROBERTA ALVES BARBOSA 01777845475, CNPJ nº 42.074.993/0001-96, com sede na Rua Minas Novas, nº 225, Condomínio Serrambi VII, Bloco D, Apto 203, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-725.

Valor Total: R\$ 17.330,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0020.2079.2079 – Manutenção dos Serviços Ofertados pela Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1660 e 1500.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 12 de dezembro de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5E7D67CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 122/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6452/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CNPJ: 08.097.008/0001-20, COM

SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO:MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ: 06.110.037/0001-59, COM SEDE NA Rua VEREADOR JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, Nº 750, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.014-530.

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, SITE INSTITUCIONAL, CAMPANHAS DE ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE MÍDIAS CONTRATADAS NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO, JORNAL IMPRESSO E ONLINE, SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS, TV, RÁDIO, OUTDOOR, MÍDIA EXTERIOR, DENTRE OUTROS.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; **AÇÃO:** 02.17.04.131.0005.2155.2155 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 25000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO).

ACARI/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DAMIÃO NÉLDER DE MEDEIROS

Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:634B10AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.274 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Bodó, Caicó, Cerro-Corá, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais,

entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Bodó, Caicó, Cerro-Corá, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º - O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º - Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º - Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º - O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 38/2022 que *“Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Bodó, Caicó, Cerro-Corá, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)”*.

Os Consórcios Públicos são constituídos de parcerias formadas por entes da Federação, consistentes num eficaz instrumento de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum e, conseqüentemente, a resolução de problemas da mesma natureza.

A possibilidade de incremento das atividades de cooperação por meio de Consórcio Interfederativo está em franca expansão e encontra amparo no princípio da cooperação interfederativa insculpido no artigo 241 da Constituição Federal, bem assim na Lei Federal nº 11.107/2005, que *“dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”*, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

O consorciamento de municípios para realização de ações, principalmente na área da saúde, surge numa perspectiva de se buscar práticas de gestão inovadoras e eficientes, que viabilizem a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, em respeito ao prescrito pelo princípio da dignidade da pessoa humana, eixo central do sistema jurídico nacional.

Essa missão impõe ao Poder Público o dever de dar concretização às normas programáticas voltadas ao direito relativo à saúde – direito este de todos e dever do Estado, estendidas pelo corpo da Constituição Federal, de modo que se construa uma sociedade livre, justa e solidária, objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

Dentro desse contexto, o primeiro passo foi a aprovação do protocolo de intenções pelos Municípios envolvidos e pelo Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP, objetivando a formação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desse modo, no caminho desta evolução, a contínua cooperação interfederativa tem demonstrado sua importância estratégica, com relevantes ganhos para a população, pois, a conjugação de esforços dos diferentes Municípios, possibilita a implementação de políticas públicas de forma mais concreta e efetiva, ampliando a integração entre os consorciados.

Por fim, cabe-me ainda fazer consignar que cumprida esta formalidade legal, encerrado este procedimento legislativo, permaneceremos unidos, planejando, monitorando, avaliando e

executando programas no âmbito da saúde, além de buscar permanentemente a integração de todos os municípios consorciados, prestigiando e reverenciando os valores e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, além de buscarmos, continuamente, a articulação entre os entes governamentais, como um fórum permanente de discussão e enfrentamento dos problemas afetos à saúde de nossa população, uma garantia reconhecidamente prestigiada pela nossa ordem constitucional em vigor.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os mais atenciosos cumprimentos de respeito.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 28 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F0A4079C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2022 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar Titular do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ANDRÉA CLÁUDIA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 807.723.584-00, matrícula nº. 10.517, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Titular, nomeada por meio da Portaria nº. 015, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência ao Servidor.

Acari/RN, 09 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:35B0DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2022- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diária SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA		
CARGO:	Coordenador PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
MATRÍCULA:	10705		
DOCUMENTOS:	CPF: 700.654.074-74	RG: 3.328.066	
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo		

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Encontro do Líder em Parelhas, promovido pelo SEBRAE.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
2x, ½	Parelhas/RN	12/12/2022 13/12/2022	R\$ 88,00	R\$ 88,00

Importa a quantia total de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 29 Novembro de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0A984DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2022- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA			
CARGO:	Coordenador PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
MATRÍCULA:	10705			
DOCUMENTOS:	CPF: 700.654.074-74	RG: 3.328.066		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	07:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do 3º Workshop para Elaboração do Plano de Trabalho da IGR Seridó, que será realizado no dia 15/12, quinta-feira, das 09h às 17h, em Currais Novos:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Currais Novos/RN	15/12/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia total de R\$ 88,00 (Quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 14 Dezembro de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2E290F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2022- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de: 1/2 (meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado		
CARGO:	Coordenadora de Turismo		
MATRÍCULA:	10697		

DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11	RG: 284.010-6		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do IV Encontro Geoparque Seridó que ocorrerá no período de 08 a 10 de novembro de 2022, na UFRN. Vamos representar o município como expositor e painalista.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Currais Novos/RN	10/11/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia total de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 07 de novembro de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E9BBB17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Rua Enéas Pires Galvão, nº 292, Bairro Major Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, o resultado preliminar para formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Gari, conforme segue abaixo:

GARI				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	STEFANIE PAULA DA SILVA PAULA	073.747.564-10	10,0	Classificada

OBS: Outrossim, informamos que, 04 (quatro) candidatos foram desclassificados do processo por não atingirem a média 6,0 (seis), e 15 (quinze) por não apresentarem os documentos comprobatórios exigidos no edital 005/2022.

Acari/RN, 15 de dezembro de 2022.

CLEIDIANE ALVES DANTAS
Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: BEDDB6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº. 003/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2022 - 2ª CHAMADA

RESULTADO DE APURAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA). A Comissão de Seleção e Avaliação Técnica do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração da documentação apresentada da licitação em epígrafe. Conforme análise da comissão acostados aos autos, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN. **PREPONENTE(S) CREDENCIADO(S):** MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CPF nº 010.XXX.XXX-69; CLAUDIANE BONNINE DE PAIVA PEREIRA, CPF nº 053.XXX.XXX-27; LUCAS SILVA FERREIRA DE LACERDA, CPF nº 089.XXX.XXX-76; ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA, CPF nº 083.XXX.XXX-05; RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF nº 336.XXX.XXX-72; GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 018.XXX.XXX-46 e EDILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO RAMALHO, CPF nº 637.XXX.XXX-91 por atender(em) plenamente todas as exigências do edital. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo sito à Praça da Criança, nº. 1.000, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP 59.510-000.

Afonso Bezerra/RN, 13/12/2022.

Comissão de Seleção e Avaliação Técnica

FLÁVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE
CPF: 051.259.404-02

JACÓ THIAGO COSTA BRAGA
CPF: 072.435.444-10

ANTONIO DE GOES FILHO
CPF: 837.052.014-68

NATHAN JADIEL FERREIRA BEZERRA
CPF: 093.610,014-18

IVANILDO XAVIER DOS SANTOS
CPF: 101.966.754-05

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: AF97055F

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2022– 2ª CHAMADA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão de Seleção e Avaliação Técnica e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento em favor do(s) preponente(s): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CPF nº 010.XXX.XXX-69, para o item 16, perfazendo o valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); CLAUDIANE BONNINE DE PAIVA PEREIRA, CPF nº 053.XXX.XXX-27, para o item 17, perfazendo o valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LUCAS SILVA FERREIRA DE LACERDA, CPF nº 089.XXX.XXX-76, para o item 13, perfazendo o valor global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA, CPF nº 083.XXX.XXX-05, para o item 11, perfazendo o valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF nº 336.XXX.XXX-72, para o item 12, perfazendo o valor global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 018.XXX.XXX-46, para o item 04, perfazendo o valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e EDILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO RAMALHO, CPF nº 637.XXX.XXX-91, para o item 10, perfazendo o valor global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para que ele produza seus efeitos jurídicos e legais.

Afonso Bezerra/RN, 15/12/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:16123A48**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2022 – 2ª CHAMADA****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO
BEZERRA/RN.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais preponente liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor do(s) preponente(s): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CPF nº 010.XXX.XXX-69, para o item 16, perfazendo o valor global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); CLAUDIANE BONNINE DE PAIVA PEREIRA, CPF nº 053.XXX.XXX-27, para o item 17, perfazendo o valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); LUCAS SILVA FERREIRA DE LACERDA, CPF nº 089.XXX.XXX-76, para o item 13, perfazendo o valor global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA, CPF nº 083.XXX.XXX-05, para o item 11, perfazendo o valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF nº 336.XXX.XXX-72, para o item 12, perfazendo o valor global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 018.XXX.XXX-46, para o item 04, perfazendo o valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e EDILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO RAMALHO, CPF nº 637.XXX.XXX-91, para o item 10, perfazendo o valor global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 15/12/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:3CB29F03**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2022 – 2ª CHAMADA****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NECESSIDADES
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO
BEZERRA/RN.****CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO**

Fica o(s) preponente(s): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CPF nº 010.XXX.XXX-69, CLAUDIANE BONNINE DE PAIVA PEREIRA, CPF nº 053.XXX.XXX-27, LUCAS SILVA FERREIRA DE LACERDA, CPF nº 089.XXX.XXX-76, RAIMUNDA LOPES DE SOUZA, CPF nº 336.XXX.XXX-72, GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº 018.XXX.XXX-46 e EDILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO RAMALHO, CPF nº 637.XXX.XXX-91, convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo

administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 15/12/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6D4DA0B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2022.09.19-0001****EXTRATO DE 1º (primeiro) TERMO ADITIVO CONTRATO nº
2022.09.19-0001**

OBJETO: Reequilíbrio-Econômico e Financeiro do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL BEM COMO EM SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE000026/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO =

UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLEMENTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 05/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: *MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP*, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era R\$ 5,59(cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo assim uma supressão A MENOS de R\$ 0,15(quinze centavos), com a SUPRESSÃO do valor

repassado pelo posto a este órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este uma SUPRESSÃO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM**. O valor de R\$ 5,44(cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM**: Onde antes o valor do litro era R\$ 7,29(sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo assim uma supressão A MENOS de R\$ 0,30(trinta centavos), com a SUPRESSÃO do valor repassado pelo posto a este órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este uma SUPRESSÃO de R\$ 0,30(trinta centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM**. O valor de R\$ 6,99(seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,30(trinta centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era R\$ 7,39(sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo assim uma supressão A MENOS de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos), com a SUPRESSÃO do valor repassado pelo posto a este órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, o(a) qual sofreu uma redução nos preços, tendo este uma SUPRESSÃO de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos), no preço de cada litro, repassado, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10**. O valor de R\$ 7,14(sete reais e quatorze centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria - RN, 13 de dezembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CD013D64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.09.08-
0001 TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.09.08-0001
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº: 2021.09.08-0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Contratada: BRUNO NUNES DE FREITAS (BNF CONSTRUÇÕES LTDA), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.274.179/0001-78, com sede a Rua Deputado Hesiquio Fernandes, 432 – Térreo – Centro – CEP 59.920-000 – São Miguel/RN. Prorroga o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA DAS PRAÇAS PÚBLICAS “ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA, ADÃO JOSÉ DA SILVA E MANOEL JACINTO FIGUEIREDO” TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 869905/2018 – OPERAÇÃO 1056087-60 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Alexandria/RN, VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2022 à 04 de setembro de 2022.

Alexandria/RN, 05 de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:830A2755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N.º 532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Torna sem efeito os atos do Decreto 508/2022, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos do Decreto nº 508, de 19 de janeiro de 2022, que aprova estudo tarifário elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 2022, 201º da Independência, e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:92CC6DD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 770, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 770, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO**, Matrícula n.º 445, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 a 19/06/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3AF1FDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 771, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 771, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **15 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B7DD133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 772, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **15 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BF715F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 773, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **BENEDITO ANTONIO DE LIMA**, Matrícula n.º 064, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9E6170BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 774, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **GEOVA CIPRIANO MANICOBA**, Matrícula n.º 70, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1E897A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula n.º 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 24.460-0, referente à diária no período do dia **16 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:22243962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 776 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF n.º 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula n.º 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente n.º 105152-0, referente a diária no período do dia **16 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:81671B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA IOLANDA BEZERRA DE FARIAS LIMA**, Matrícula n.º 008, ocupante do cargo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:24471B27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CONFECCIONADA EM MALHA, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06971852494, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.256.638/0001-59, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 390 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)

Alexandria - RN, 15 de dezembro de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:20A781D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CONFECCIONADA EM MALHA, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06971852494, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.256.638/0001-59, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 390 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)

Alexandria - RN, 15 de dezembro de 2022

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -
Presidente do Saae

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:652E3C7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO E/OU PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MARTELETE DEMOLIDOR, ROÇADEIRA, BETONEIRA E PEÇAS DE ANDAIME, NOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SER USADOS PELO SAAE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JORGE LUIS DE LIMA PONTES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do cadastro nacional de pessoa física CPF, sob o nº 073.892.204-81, com endereço a Rua Professor José Ozias, 381 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)

Alexandria - RN, 13 de dezembro de 2022

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -
Presidente do Saae

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9D7F795F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.12-0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MASSARANDUBA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE), DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Alexandria e: MADEIREIRA CAMELO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 42.239.614/0001-70, com sede a Rua Tereza de Andrade Sarmento, 93 – Alto da Boa Vista – CEP 598965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 14.520,00(quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais)

Alexandria - RN, 12 de dezembro de 2022

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do Saae

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:644629DC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.12.12-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MASSARANDUBA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE), DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO Prefeitura Municipal de Alexandria e: MADEIREIRA CAMELO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 42.239.614/0001-70, com sede a Rua Tereza de Andrade Sarmento, 93 – Alto da Boa Vista – CEP 598965-000 – Alexandria/RN. Fica aditiva o contrato original em de 25%(vinte e cinco) por cento nos valores de cada item.

Alexandria - RN, 15 de dezembro de 2022.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do Saae.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:138B1957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço de empresa especializada para prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPONOMASTOIDECTOMIA RADICAL, cujos detalhes do objeto estão disponíveis em Termo de Referência, para fins de levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

Os interessados poderão responder a presente Solicitação mediante o requerimento do Termo de Referência, via e-mail comprapmangicos@gmail.com, e enviar no mesmo endereço de e-mail, ou fisicamente, na sede deste Poder Executivo, no endereço: Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000.

A Cotação de Preços requerida deverá ser encaminhada em atenção à Setor de Cotação, no formato constante do Termo de Referência, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 20/12/2021.

Atenciosamente

Setor de Cotação de Preço

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8319AAA8

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 –
PROCESSO Nº 3.765/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. ”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência técnica para realizar a revisão preventiva do veículo MODELO 2261RN1 – NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO/Cor Branco PLACA: AAA-0621/RN. CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços de revisão preventiva de 20.000 km de utilização dos Veículos MODELO 2261RN1 – NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO/Cor Branco PLACA: AAA-0621/RN, que atende as necessidades do Gabinete Civil, no atendimento dos compromissos desta entidade. **CONSIDERANDO**, ainda que somente a empresa POVEL PORCINO VEICULOS LTDA, detém o direito dos serviços de revisão do equipamento supramencionado. **JUSTIFICA-SE** assim, a pretendida aquisição de peças e serviços (orçamento em anexo) para manutenção preventiva/revisão do equipamento, buscando a economicidade e qualidade dos produtos ofertados, a fim de manter esses serviços de responsabilidade do município, em perfeito estado e conservação.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO
Unidade:02.001 – GABINETE CIVIL
Função:04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade:2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE CIVIL
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3 –Contratação da empresa: POVEL PORCINO VEICULOS LTDA CNPJ: 08.378.861/0001-10, registrada na Avenida Lauro Monte, nº 541 – Abolição – Mossoró/RN – CEP: 59.619-000.

4 –Valor global da contratação R\$ 1.951,65 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E0951C82

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 3.765/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 3.765/2022**, junto a **POVEL PORCINO VEICULOS LTDA CNPJ: 08.378.861/0001-10** para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assistência técnica para realizar a revisão preventiva do veículo **MODELO 2261RN1 – NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO/Cor Branco PLACA: AAA-0621/RN**, no valor global de R\$ 1.951,65 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D046CBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Miguel Luiz Medeiros Riedel, CPF nº 016.582.734-35 e RG Nº 009.742.092 SSP/RN**, do cargo de Subcoordenador de Comunicação Social/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:408A8B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES DE EMPRESA LICITANTES REMANESCENTE PARA POSTERIOR ASS. ATA RP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2022.
OBJETO: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o **RESULTADO** dos itens 12, 50, 51, 62, 72 e 73, tornaram fracassadas as negociações. **NO ENTANTO**, após todos os tramites ocorrido pela forma eletrônica encaminhado o presente processo ao Controle Interno para as tramitações de praxe.

Apodi-RN, 15 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira.

Portaria nº. 1029/2022.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1829AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO E CONVOCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência) convocadas as empresas remanescentes **AKS DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90** e **E F LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.539.273/0001-68** para renegociação do item e abertura da habilitação da empresa, **as mesmas não compareceram a convocação**, dando continuidade convoca-se a empresa remanescente: **A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 32.244.061/0001-90**. Para a renegociação do item até dia 19 de dezembro às 10:00.

Apodi/RN, 15 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:88A4EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 29110002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29110002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: Reunidas Veículos e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de Veículo Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1534 – 2 . 2024 . 12 . 361 . 8 . 1.7. 0 . 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 13/12/2022 a 21/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:19428ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011201/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 110906/2022 - PROCESSO Nº 105619/2022

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 105619, Modalidade Dispensa de Licitação nº 110906/2022;

CONTRATANTE: Município de Arez/RN – Fundo Municipal de Assistência Social;

OBJETO: Contratação de Grupo/Companhia/Pessoa Física especializados para Apresentação de Espetáculo Natalino, com Circo, Teatro e Dança, durante a programação Natalina no período de 10 a 23 de dezembro de 2022, no Município de Arez/RN;

CONTRATADO: RAFAEL CONCEIÇÃO ALVES31863828826, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.894.613/0001-27;

Valor Total: **R\$ 1.800,00** (hum mil e oitocentos reais);

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária: 02 .008 - Poder Executivo - Sec Mun de Trab Hab e Assistência Social; Ação: 2079 - Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica; Função: 08 - Assistência Social; Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0018 - Gestão, Manutenção e serviços do Município; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 – Arês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de dezembro de 2022.

CARLA ELOÍSA FERNANDES DA SILVA
 Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:7C8B88C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080901/2021 - TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - PROCESSO Nº
131.573/2021

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 080901/2021, firmado em 08/09/2021, com a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 080901/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2021, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **08/12/2022** encerrando-se no dia **08/03/2023**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Ação: 2182 – Manutenção de Drenagem e Pavimentação de Ruas;

Função: 15 - Urbanismo; Programa:

451 - Infraestrutura Urbana;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 - Arez;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Luciano José da Silva.

Arez/RN, 08 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:927D95FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022 - GP

PORTARIA Nº 148/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** a Sra. FRANCISCA ENNANILIA DE SOUZA MEDEIROS NASCIMENTO, portador (a) do CPF: 051.411.964-02, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 15 de dezembro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:59B8DB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1154/2022**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2022. Edição 2854, Códigos Identificadores: 8FA248A9 por erro de digitação no título da matéria.

Onde Se Lê: RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – SRP 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2021

Leia-se: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – SRP 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2022.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:80E5C7BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.171/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 047/2022**

TIPO: Menor valor por lote

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos destinados a realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA – 44.947.511/0001-90, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote: 001, com valor total de: R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas, o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:A2AD127D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 004/2022 PROCESSO Nº. 70 /2022**

Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: ECOBRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 22.817.809/0001-43.

Recorrida(s): SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME, CNPJ: 29.483.800/0001-92.

Decido pela manutenção da Decisão Prolatada pelo Pregoeiro Oficial do Município, esta embasada no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, onde entende que a empresa **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME, CNPJ: 29.483.800/0001-92,** recorrida, se mostra habilitada e classificada para o item 01.

Boa Saúde/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:03973412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº411, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI Nº411, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Boa Saúde.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Boa Saúde.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - livre criação e expressão; a) livre acesso; b) livre difusão; c) livre participação nas decisões de política cultural.
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Boa Saúde, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
- VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

SEÇÃO I DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPCC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMLLL;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Ginásio Municipal Antônio Augusto de Souza

II – Ginásio Municipal José Bernardino

III – Estádio Manoel Teixeira de Souza

IV – Estádio Manoel Amorim

V - Outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressem a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete: I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a

execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Boa Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02 representantes, sendo:

O(A) Secretário(a) Municipal, que o presidirá; e
Um da secretaria ou entidade vinculada com atribuições culturais.

b) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;

c) Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, 02 representantes;

II – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante das artes visuais e artesanato, 02 representantes;

b) Representante do audiovisual e música, 02 representantes;

c) Representante do teatro, dança e livro, leitura e literatura, 02 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, deverá eleger, entre seus membros, o(a) suplente do(a) Presidente, e o(a) Secretário(a)-Geral com respectivo suplente.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O (A) Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos

recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais, Territoriais ou Municipais.

SEÇÃO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Boa Saúde e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus – SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:D17949DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 412/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 412/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 387, DE 18 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da LEI 387, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica alterado nos termos do Artigo 45, da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar para Amortização do Déficit Atuarial, do IPBS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, será promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2023	14,00%	15,08%	15,64%

§ **Primeiro.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Segundo.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração conforme Portaria SEPRT nº 19.451 de 18/08/2020.

§ **Terceiro.** Conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, da Secretaria de Previdência o plano de amortização está

sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer o prazo remanescente.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar através de Lei, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, decorridos 90 dias exigíveis a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente a publicação desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:B5331AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 413 - EMENDA À LEI Nº 385/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 413 - EMENDA À LEI Nº 385/2022.

ACRESCENTA REGULAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, PREVISTAS NOS ARTIGOS 14, 15 E 16, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15, ARTIGO 17, § 1º, ARTIGO 18, CAPUT, ARTIGO 20 §2º E § 5º, INCISO II, § 6º INCISO II, ARTIGO 21, § 2º, INCISO, II, ARTIGO 22 § 1º E § 3º, ARTIGO 23, § 1º INCISO II, EM CONSONÂNCIA COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a soberana Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei 385 de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

(...)

CAPÍTULO III

DO DIRETO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

(...)

SEÇÃO I

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES

(...)

SUBSEÇÃO I

DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

(...)

Art. 15 O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo IPBS, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do

trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:

I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 60 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III - quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

§ 5º. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Médica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 6º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º e § 4º.

§ 7º O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

§ 8º Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

SUBSEÇÃO II DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 17 – (...)

§ 1º O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

SUBSEÇÃO III DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 18 – O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do Município de Lajes Pintadas/RN após a publicação da presente Lei, bem como os que ingressaram antes e venham a exercer o direito de opção por suas regras, serão aposentados:

(...)

Art. 20 (...)

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 5º (...)

II – a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º (...)

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 21 (...)

§ 2º (...)

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 22 (...)

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, as pontuações a que se referem os incisos I a III do caput deste artigo serão acrescidas de 1 (um) ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir, respectivamente, 81 (oitenta e um) pontos, 91 (noventa e um) pontos e 96 (noventa e seis) pontos, para ambos os sexos.
(...)

§ 3º Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 23 (...)

§ 1º (...)

II – em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BD9EADF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 414 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 414 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado dispensado às microempresas, empresas

de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas; revoga a Lei Municipal nº 214/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às pessoas jurídicas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, empreendimentos da economia popular solidária e a elas equiparadas, tais como artesões, agricultores familiares e produtor rural.

Parágrafo único. As disposições desta lei seguem a alínea “d”, inciso III do art. 146, inciso IX do art. 170 e art. 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro 2006, na sua atual redação e demais parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, atualizados até esta data.

Art. 2º. Para fins desta Lei, conceituam-se:

- I – Pequenos negócios: aqueles caracterizados pela atividade econômica na forma de microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural, artesão e empreendimentos da economia popular solidária;
- II – Atividade econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- III – Grau de risco: classificação dos riscos aos quais uma empresa está submetida no desempenho de suas atividades, que exponham à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;
- IV – Microempresa e empresa de pequeno porte: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- V – Agricultor familiar: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006;
- VI – Produtor rural: pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, nos termos do art. 22-A da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- VII – Microempreendedor Individual: de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006;
- VIII – Artesão: de acordo com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015;
- IX – Pesquisa prévia de viabilidade de instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos do Código de Obras e do Plano Diretor Municipais;
- X – Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio;
- XI – REDESIM: portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios, portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas; e
- XII – CGSIM - Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 3º. Todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos e

instrumentos em que forem parte, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

Art. 4º. Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do município de Boa Saúde:

- I – educação empreendedora e inovação;
- II – desburocratização;
- III – instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;
- IV – ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;
- V – estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos da economia popular solidária e aos negócios de impacto social;
- VI – estímulo à capitalização do microcrédito; e,
- VII – incentivos tributários e de infraestrutura.

Art. 5º. Constituem objetivos da Política de Desenvolvimento:

- I – promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- II – fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;
- III – instituir ambiente regulatório favorável à geração de pequenos negócios;
- IV – fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às pessoas jurídicas destinatárias desta Lei;
- V – estimular a participação das MPEs, EPPs e MEIs locais nas compras no mercado interno e externo, em especial, nas governamentais;
- VI – apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as pessoas jurídicas destinatárias desta Lei instaladas no Município;
- VII – fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação; e
- VIII – estimular a utilização da conciliação prévia, da mediação e da arbitragem como instrumentos facilitadores para a solução de conflitos e litígios.

Art. 6º. Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das MPE's destinatárias desta Lei, instaladas em seu território, o Município designará Agentes de Desenvolvimento - AD, nomeados por ato do Poder Executivo.

Art. 7º. A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

- I – residir na área da comunidade em que atuar;
- II – concluir, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
- III – possuir, preferencialmente, formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e,
- IV – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§1º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§2º. As possíveis alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como Agente de Desenvolvimento serão objeto de Ato Normativo, Decreto ou Portaria .

§3º. O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento poderá se constituir como função gratificada.

Art.8º. As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao referido Agente de Desenvolvimento sob a forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 9º. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro, alteração e extinção de empresas, o Município deverá instalar a Sala do Empreendedor, local sede de referência e articulação da Administração com os destinatários desta Lei.

Parágrafo único. A Administração poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições do setor produtivo para o efetivo cumprimento do disposto no *caput* desse artigo.

CAPÍTULO II

Da Educação Empreendedora e Inovação

Art.10. O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fomentará a cultura e a educação empreendedora no âmbito de suas atribuições:

§1º Poderá o Município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem estimular cursos técnicos e profissionalizantes, objetivando o desenvolvimento de competências integradas que estimulem o empreendedorismo e inovação, podendo ainda realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando capacitações em empreendedorismo para seus cidadãos.

2º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituirá um programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos.

Art.11. Na escolha do objeto das parcerias referidas no artigo anterior, terão prioridade projetos que:

I – estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – sejam profissionalizantes; e,

III – beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art.12. O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida exclusivamente por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta lei.

CAPÍTULO III

Da Desburocratização

Seção I

Abertura, Alteração, Manutenção e Baixa de Empreendimentos

Art.13. O Município deverá integrar os seus órgãos e entidades envolvidos direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos locais por meio do Portal da REDESIM, atuando para:

I – compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – evitar a duplicidade de exigências;

III – administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros, mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento dos pequenos negócios, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observando, sempre, o sigilo fiscal das informações;

IV – atender também de forma objetiva todos os preceitos instituídos da Lei Federal de Liberdade Econômica nº 13.874/2019 e Leis Estaduais ou Municipal quando implementadas.

Art.14. É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos de forma

integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa das empresas aqui referidas.

§1º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual-MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamento, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, nos termos do § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006.

§2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado por documento oficial, de pessoa física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

§3º Para cumprimento do disposto no *caput*, serão observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM, somado ao explicitado no art.13 e seus incisos.

Art.15. No âmbito desta Lei, os procedimentos de competência municipal são:

I – integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais, estaduais e federais que guardem ou venham a guardar pertinência com o tema;

II – pesquisa prévia de viabilidade;

III – inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários; e,

IV – certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. A administração da atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria competente, ressalvados o Sistema de Administração Tributária e dados relativos ao licenciamento, que são responsabilidade das respectivas Secretarias.

Seção II

Da Pesquisa Prévia de Viabilidade

Art.16. Entende-se por pesquisa prévia de viabilidade a solicitação, disponibilizada de forma gratuita, realizada pelo interessado por meio de acesso ao sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas Negócios (REDESIM), com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

Art.17. A instalação, operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender dos respectivos licenciamentos, salvo quando dispensados de liberação prévia.

Art.18. O prazo para a resposta à pesquisa prévia de viabilidade deverá ser de até 02(dois) dias úteis, contados do protocolo do requerimento, salvo justificativa circunstanciada quando não atendido, limitado ao dobro do prazo mencionado.

Art.19. Ao ser concluída a pesquisa prévia de viabilidade, poderão retornar os seguintes resultados:

I – Atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade; ou

II – Atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

Art. 20. A atividade passível de instalação receberá o deferimento da pesquisa prévia de viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento, para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

Art. 21. O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na pesquisa prévia de viabilidade em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

Art. 22. Quando houver o indeferimento da pesquisa prévia de viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

Art. 23. A pesquisa prévia de viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamentos, sendo apenas uma análise prévia referente à possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

Seção III

Da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário

Art.24. O Município poderá gerar a inscrição do Cadastro de Contribuintes Mobiliário aproveitando os dados previamente preenchidos pelos beneficiários desta lei na REDESIM, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

Art.25. O MEI pode registrar suas atividades no endereço residencial, sem que ocasione alteração nas características de utilização do IPTU para efeito de lançamento do imposto.

§1º O benefício concedido no *caput* pressupõe o desenvolvimento das atividades econômicas do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

§2º Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais microempreendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

Art.26. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido e diferenciado ao Microempreendedor Individual e a Microempresa para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da Lei, sem prejuízo de direito a eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 27. É vedado aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em Lei.

Seção IV

Da Simplificação ao Licenciamento

Art. 28. Para os fins de registro e legalização das MPEs e a elas equiparadas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos, na abertura, alteração, manutenção e fechamento.

Art.29. Deverá ser priorizado pelo Município o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo para fins de comunicação de atos e transmissão de dados e informações com interface para o acesso as consultas de acompanhamento pelos empreendedores, referentes aos licenciamentos sanitário, ambiental e urbanístico, bem como, as fases das análises e vistorias.

Art.30. Para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento das MPEs e a elas equiparadas, o Município poderá editar, por Lei ou Decreto, a classificação de riscos de atividades de baixo risco que são isentas de vistoria prévia para funcionamento, caso contrário, deverá utilizar integralmente a classificação prevista nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e das demais instituições que tratem da matéria.

Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Art.31. A licença poderá ser expedida sem obrigatoriedade da vistoria prévia para os beneficiários desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art.32. A dispensa da comprovação prévia de exigências para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco não os exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis as documentações para fiscalização dos respectivos documentos.

Art.33. No processo de licenciamento de empresários e pessoas jurídicas relativamente à segurança contra incêndio, pânico e emergências, deverão ser observadas as normas da Lei Complementar Estadual nº 601, de 07 de agosto de 2017, na sua atual redação, a qual prevê no art. 13 que as edificações e áreas de risco não enquadradas como alto risco terão licenciamento simplificado, com a prestação de informações por parte do proprietário do imóvel ou responsável pelo uso, podendo ser classificadas em baixo risco ou médio risco.

Art.34. O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

Art.35. Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação as legislações vigentes, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo máximo em que deverão ser sanados.

Seção V

Da Fiscalização Orientadora

Art.36. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela fiscalização de atividade, instituirão procedimentos fiscalizatórios de natureza orientadora, quando:

- I – a atividade contida na solicitação for considerada de baixo e médio risco; e
- II – não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude ou resistência.

Art. 37. A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embarço à fiscalização.

Art. 38. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior de caráter punitivo, quando constatada irregularidade na primeira visita e não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art.39. Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado, antes do encerramento do prazo concedido e de forma justificada, poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorridos os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

§3º O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

Seção VI

Da Acessibilidade

Art.40. Será garantido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas sediadas no Município, visando à promoção de acessibilidade, para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Art.41. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – adaptações razoáveis - adoção de medidas compensatórias não estruturais, tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência.

Art.42. Para fins da realização de adaptações razoáveis, acima descritas, entende-se por adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados àquelas que não acarretam ônus desproporcional e indevido em relação ao faturamento da empresa.

Art.43. Os Microempreendedores Individuais - MEI's ficam dispensados do cumprimento do disposto neste Capítulo, quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

CAPÍTULO IV

Da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento

Art.44. Fica instituída à Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

- I – as operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;
- II – a visibilidade dos produtos e serviços produzidos no município;
- III – o compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;
- IV – o acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;
- V – a elevação à sustentabilidade previdenciária dos municípios;
- VI – o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;
- VII – a ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;
- VIII – o treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;
- IX – a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- X – o empreendedorismo familiar; e
- XI – o fomento à economia criativa.

Art.45. A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento será composta por representantes da Administração Pública e de instituições da sociedade civil e regulamentada por Decreto.

CAPÍTULO V

Do Acesso aos Mercados

Seção I

Do Fomento às Aquisições Públicas

Art. 46. Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais, dos produtores rurais, agricultores familiares, artesãos e dos empreendimentos da economia solidária nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – instituir ou utilizar cadastro que possibilite identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e chamadas públicas e aferir a participação destes nas compras municipais;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as empresas equiparadas para que realizem as adequações necessárias de seus processos produtivos;

IV – utilizar especificações claras na definição do objeto da contratação, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;

VI – elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação;

VII – condicionar, sempre que possível, a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Parágrafo único. As necessidades de compras de gêneros alimentícios pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Seção II

Do Comitê Gestor de Compras Públicas

Art.47. Fica instituído o Comitê Gestor de Compras - CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação da Secretária a qual esteja vinculada a presente Política de Desenvolvimento Econômico do Município, e será composto por 01(um) representante das seguintes Secretarias, Órgãos e Comissão:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal que atua com o fomento ao Desenvolvimento Econômico;
- III – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- IV – Controladoria-Geral do Município; e
- V – Setor de Compras Públicas.

§1º. Os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e das demais Secretarias, poderão ser convocados apenas quando às aquisições envolverem recursos financeiros da respectiva pasta.

§2º. A designação do titular se faz conjuntamente com um suplente.

§3º. O Comitê Gestor de Compras – CGC será presidido pelo Secretário da pasta da Secretaria Municipal que atua com o fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 48. Compete ao Comitê Gestor de Compras - CGC:

I – capacitar a equipe sobre o tema compras públicas;

II – analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações e demandas;

III – identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,

IV – dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante: a) O estabelecimento de licitações com participação exclusiva; b) A previsão de subcontratação do objeto licitado; c) A reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva; d) A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal

e trabalhista; e) As aquisições de bens e serviços das empresas locais e produtores locais, quando a lei permitir; e, f) O estímulo de compras sustentáveis.

V – propor normas e procedimentos relacionados as compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – rever os modelos propostos a cada 02 (dois) anos, por meio de grupos de trabalhos com técnicos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário; e

VII – elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as empresas destinatárias desta Lei, com os itens que o Município se propõe a adquirir.

Art.49. A formação do Banco Anual de Oportunidades tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisições de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

Art.50. As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

Art.51. Os representantes do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

Seção III

Do Tratamento Diferenciado

Art.52. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 53. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e aos destinatários desta Lei, nos limites constantes no Estatuto Licitatório, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art.54. Para efeito do disposto no art. 53 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I *docaput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos

intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 53 desta Lei, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese de não-contratação nos termos previstos *nocaput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nas demais modalidades, o prazo deverá ser previsto no Edital, mas nunca inferior ao acima mencionado.

Art. 55. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a elas equiparadas, titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados e não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderá o Município emitir cédula de crédito microempresarial.

Art. 56. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e a elas equiparadas objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 57. Para o cumprimento do disposto no art. 56 desta Lei, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e a elas equiparadas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou de novo valor a ser atualizado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

II – poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte e as elas equiparadas.

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Na hipótese do inciso III, a administração pública observará:

a) que o disposto neste inciso não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

b) que o instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

c) que caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

d) que nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

e) não se aplica o benefício disposto neste artigo quando a contratação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou outro valor atualizado por lei, tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no inciso I deste artigo.

§2º Os benefícios previstos no *caput* deste artigo deverão, justificadamente, estabelecer no Edital a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e a elas equiparadas, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando:

a) aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e a elas equiparadas sediadas local ou regionalmente, conforme previsto

em edital, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte, sediada local ou regionalmente melhor classificada será considerada vencedora da licitação com seu preço ofertado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em que implique na aplicação da alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será declarada vencedora, e adjudicado o objeto em seu favor.

Art. 58. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – local ou municipal: o limite geográfico do município; e

II – regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,

c) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 59. Não se aplica o disposto nos artigos 56 e 57, quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPE, EPP, MEI ou a elas equiparadas, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – tratamento diferenciado e simplificado para as pessoas citadas no item anterior não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 57 desta Lei.

IV – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e,

V – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

CAPÍTULO VI

Do Estímulo ao Microempreendedor Individual, Produtor Rural, Artesão, Empreendimentos da Economia Popular Solidária e Negócios de Impacto Social

Art.60. Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de Desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta lei.

Art.61. Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempreendedor Individual e aos empreendimentos da economia popular solidária.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal:

I – conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos da economia popular solidária;

II – promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da economia popular solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero; e,

III – apoiar eventos de Economia Solidária.

Art.62. O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formada pelos destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. Não poderão integrar a sociedade de que trata o *caput* deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

CAPÍTULO VII

Dos Incentivos Tributários

Art. 63. O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas microempresas, pequenas empresas e de microempreendedores individuais, ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos os critérios previstos em lei específica e as seguintes condições, a saber:

I – serão direcionados para atividades de interesse do município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – serão concedidos por tempo determinado;

IV – deverão ser pautados pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V – a Secretaria Municipal de Tributação será consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado a respeito da proposta, salvo quando Lei de norma geral assim dispuser.

Parágrafo único. A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Do Estímulo ao Crédito e Capitalização

Art.64. Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta Lei.

Art.65. Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio do atendimento integrado e simplificado.

CAPÍTULO IX

Do Acesso à Justiça

Art.66. As microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata esta Lei poderão dispor dos benefícios previstos no Capítulo XII da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para buscar solucionar os conflitos judiciais.

Art.67. O Município estimulará as microempresas e empresas de pequeno porte a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art.68. O Município poderá dispor dos resultados dos estudos, discussões e debates promovidos pelo setor produtivo e entidades de classe para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

Art.69. O Município deverá prever, nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

Art.70. O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

Art.71. O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta lei.

Art.72. Fica instituído o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa no dia 05 de outubro de cada ano.

Art.73. Fica revogada a Lei Municipal nº 214/2010 e demais disposições em contrário.

Art.74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 08 de Dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito de Boa Saúde – RN

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:74017BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 415 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 415 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Comenda de Honra ao Mérito "Mestre Luiz Gonzaga", para Comenda de Honra ao Mérito "JOSÉ ALAI DE SOUZA".

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Comenda de Honra ao Mérito "Mestre Luiz Gonzaga", instituída pela Lei Municipal nº 311, de 01 de novembro de 2017, passa a denominar-se Comenda de Honra ao Mérito **JOSÉ ALAI DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:FFB83A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022 - GP - PMBS**

DECRETO Nº 051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Boa Saúde/RN, pelo falecimento do Sr. Lauro Damasceno Duarte, popularmente conhecido como Lauro Damasceno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO, o falecimento de nossa liderança Política, o Sr. *Lauro Damasceno Duarte*, popularmente conhecido como Lauro Damasceno, ocorrido na data de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, à consternação da comunidade boa-saudense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Boa Saúde/RN, a partir desta data, em respeito ao falecimento de nossa liderança Política, o Sr. *Lauro Damasceno Duarte*, popularmente conhecido como Lauro Damasceno, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josemaria Twanny Bezerra dos Santos

Código Identificador:AB5F2A69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06;

CONTRATADO:MARIA EDUARDA DA SILVA – CPF:124.740.174-02;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda EDUARDA STILY selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporte e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Maria Eduarda da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:127F7956

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06;
CONTRATADO:DANIELLA DA SILVA FERREIRA – CPF:111.783.604-58;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda DANIELLA DA SILVA FERREIRA selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Daniella da Silva Ferreira – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:85BA2433

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06;
CONTRATADO:STEFANE MARIELY TAVARES DOS SANTOS – CPF:127.369.554-20;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda STEFANE MARIELY selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER
 Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Andreany dos Santos Tavares – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:65933F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** MARIA ANDRIELY TAVARES DOS SANTOS – CPF:127.369.494-55;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda ANDRIELY TAVARES selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Maria Andriely Tavares Dos Santos – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:9EE423F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06;
CONTRATADO: JANILE SILVA SANTOS – CPF: 092.228.024-03;
OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda JANILE SILVA selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Janile Silva Santos – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:E208C96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06;
CONTRATADO: EDSON DOS SANTOS SILVA – CPF: 125.522.144-52;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda EDY BATIDÃO selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Edson Dos Santos Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:8200FDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA – CPF: 052.023.544-44;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda THIAGO BRASES selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Thiago José Dos Santos Costa – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:7E0867F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2022 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº3.211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** RENATO FELICIANO DOMINGOS – CPF: 308.093.554-34;

OBJETO: Contratação do Artista/Grupo/Banda RENATO DO ACORDEON selecionado pelo presente termo de contrato para a prestação de serviços artísticos musicais em show a ser realizado nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Mun. Cultura, Desporto e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 08 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Renato Feliciano Domingos – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 08 de dezembro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:C9E47326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 327/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde/RN, 15 de dezembro de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ELIEUDES CANDIDO DE SOUZA, matrícula nº 121.892-1, inscrito sob o CPF nº 079.***.***-10, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **01 (uma) diária**, totalizando o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), para custear suas despesas durante o dia 16 de dezembro de 2022, visando a **FORMAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DO PNAE**, que acontecerá no Município de Nova Cruz/RN, das 08h às 17:30h.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:EA311A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.
CONTRATADO: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-44. Objeto: Acréscimo de valor. Valor do Acréscimo Mensal: R\$ 3.645,80 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Bodó/RN, 03 de novembro de 2022.

Município de Bodó/RN -

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal /

Da Mata Representações EIRELLI - ME –

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO –
Representante Legal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:FA1A3AE2

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 002282/2022**

Em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 162.726,48 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), junto a empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI (CNPJ: 27.428.874/0001-09), com sede à Rod. RN 087 SN, Baixa da Floresta, Cerro Cora/RN, CEP: 59.395-000, pelos combustíveis fornecidos, após o saldo zerado da Ata de Registro de Preços nº. 022/2021, conforme descrição abaixo: Nota 1053-R\$ 1.827,85 / Nota 1051 -R\$ 7.749,39 / Nota 1052 -R\$ 5.570,55 / Nota 1016 -R\$ 23.347,45 / Nota 1013-R\$ 31.393,78 / Nota 1050 -R\$ 17.595,34 / Nota 1043 -R\$ 21.582,57 / Nota 1045 -R\$ 5.841,41 / Nota 1046 -R\$ 22.275,32 / Nota 1082 -R\$ 3.064,09 / Nota 1084-R\$ 3.579,49 / Nota 1083 -R\$ 5.550,64 / Nota 1081 -R\$ 4.166,46 / Nota 1080 -R\$ 9.182,14. Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado. Por equívoco, não foi formalizado prévio procedimento administrativo, razão pela qual foi solicitada a emissão de pré-empenhos, que terá natureza de despesa com elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:B2D4BAD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Cargo	Exercício	Período	Lotação
ARIANE CAROLINE DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	2022	10.01.2023 09.02.2023	A CONSELHO TUTELAR
ELAINE ELJONARIA DE LIMA BEZERRA	CONSELHEIRA TUTELAR	2022	10.02.2023 09.03.2023	A CONSELHO TUTELAR
ANA ISAUARA DOS SANTOS PAZ	CONSELHEIRA TUTELAR	2022	10.03.2023 09.04.2023	A CONSELHO TUTELAR
LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES	CONSELHEIRA TUTELAR	2022	10.04.2023 09.05.2023	A CONSELHO TUTELAR
JESSICA TORQUATIO SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	2022	10.05.2023 09.06.2023	A CONSELHO TUTELAR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:CD03BFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. DE 135 DE 15 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº05/2019 de 16 de outubro de 2019 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Convoca, o conselheiro **Suplente o Sr. ROSINALDO ADELINO DOS SANTOS**, CPF: 047.113.574-75, para que substitua-se os (as) seguintes Conselheiros (as) Tutelares, na seguinte ordem:

Ø 10 de janeiro de 2023 – Conselheira, Ariane Caroline da Silva;
Ø 10 de fevereiro de 2023 – Conselheira, Elaine Elionaria de Lima Bezerra;
Ø 10 de março de 2023 – Conselheira, Ana Isaura dos Santos Paz;
Ø 10 de abril de 2023 – Lindalicy Medeiros Rodrigues;
Ø 10 de maio de 2023 – Jessica Elaine Torquato da Silva.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó, RN 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:C4F06637

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 112/2022 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:1C2E3D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Realocar o(a) Sr.(a)**ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.074.766.674-17, para o Cargo em Comissão de CC-4,SUB-COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:D815CFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Realocar o(a) Sr.(a) **LUCIANO MILLER DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.071.442.404-80, para o Cargo em Comissão de CC-2,DIRETOR DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:862BCC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogar o contrato nº 94/2018, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.** Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 015/2018. Licitante: **CARLOS ROBERTO AZEVEDO**, CNPJ: 26.967.743/0001-29. Assinatura do Aditivo: 15/12/2022. Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023.

Bom Jesus/RN, 15/12/2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D8D471A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 798 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 798 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a promoção de ajustes no valor da previsão anual das receitas orçamentárias para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado a remanejar no orçamento da receita orçamentária do exercício de 2022, da natureza de "Receitas Tributárias", os valores constantes na tabela I, com suas respectivas fontes e valores, para integrarem as previsões da fonte de "Receitas Tributárias" e "Contribuições Econômicas" no mesmo orçamento corrente, nos tributos e contribuição constantes na tabela II, ambas anexas a esta lei.

Par. Único – Com a iniciativa definida no *caput* acima, o valor do orçamento municipal para o exercício de 2022 permanecerá inalterado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022
TABELA DE REDUÇÃO DE VALORES ANUAIS PREVISTOS

Tabela I

Natureza da Receita	Redução no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
IPPU/Imposto Predial e Territorial Urbana	R\$ 90.000,00
ITBI/Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 18.000,00
IRRF/Imposto de Renda retido na Fonte	R\$ 150.000,00
Total a ser remanejado com a redução no valor anual previsto	R\$ 258.000,00

PREVISÃO ANUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - ANO DE 2022
TABELA DE ELEVACÃO DE VALOR ANUAL PREVISTO

Tabela II

Natureza da Receita	Elevação no valor de R\$
Receitas Correntes	
Receitas Tributárias	
Impostos:	
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 110.000,00
Receitas de Contribuições	
Contribuições Econômicas:	
COSIP/Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 148.000,00
Total a ser remanejado com a elevação no valor anual previsto	R\$ 258.000,00

Brejinho/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A455324B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022-GP

PORTARIA Nº 249/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor José Serafim da Costa Neto, Portador do CPF: 078.285.664-09, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F267558A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2022-GP

PORTARIA Nº 250/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor Paulo Lindiney Barbosa da Silva, Portador do CPF: 079.586.424-82, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, junto a estrutura do Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de dezembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F352A0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 –
SRP- ADIAMENTO PARA DATA FUTURA

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está adiando a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço: Nº PP 014/2022-SRP, tendo por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇO DE TRANSALADO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. A SEÇÃO PÚBLICA ACONTECERÁ: às 14:00 horas do dia 22/12/2022, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia, SN - Centro - Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail:cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 14 de dezembro de 2022.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:C592A12D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
1129001/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
1129001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 412/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.873.344-66.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Serra da Gameleira, nº 21, Nova Descoberta, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação nº 75/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária:..... 04010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:..... 08 – Assistência Social

Subfunção:..... 244 – Assistência Social

Programa:..... 006 – Coordenação de Assistência Social

Ação:..... 2191 – Serviço de Proteção Social Básica.

Natureza da Despesa:.....3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso:..... 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dose) meses, compreendendo o período de 01/12/2022 a 30/11/2021

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO

CONTRATADO

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:BC4BB9B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
1129002/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
1129002/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E KLEVISON LUCAS CÂMARA DE SOUZA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: KLEVISON LUCAS CÂMARA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 124.278.804-26.

OBJETO: Locação de escritório de apoio administrativo.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação nº 076/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:..... 02010 – Gabinete do Prefeito

Função:..... 04 – Administração

Subfunção:..... 121 – Planejamento e Orçamento

Programa:..... 0003 – Coordenação do Gabinete

Ação:..... 2002 – Funcionamento das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa:.....3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso:..... 10010000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dose) meses, compreendendo o período de 29/11/2022 a 28/11/2023.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

KLEVISON LUCAS CÂMARA DE SOUZA SILVA

CONTRATADO

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:E10F6593

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
1122001/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
1122001/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E JOÃO MATOS GALVÃO CHACON

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 413/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: JOÃO MATOS GALVÃO CHACON, inscrito no CPF sob o nº 105.322.254-81.

OBJETO: Prestação de serviços como Engenheiro Civil, compreendendo a execução de serviços técnicos, assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, emissão de ART's, acompanhamento e inclusão das obras nos sistemas de informações federais e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Município.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão presencial nº 008/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:..... 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. Des.

Função:..... 04 – Administração

Subfunção:..... 122 – Administração Geral

Programa:..... 0141 – Administração Geral

Ação:..... 2003 – Funcionamento da Sec. Mun. de Admin. Planej. Des.

Natureza da Despesa:.....3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso:..... 10010000 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dode) meses, compreendendo o período de 01/12/2022 a 30/11/2023.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 30 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

JOÃO MATOS GALVÃO CHACON

CONTRATADO

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:53D44E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
078/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.09.09.0056

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 634/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.09.09.0056**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4 E GRADE ARADORA**, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 904130/2020. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 19/12/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/12/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 15 de dezembro de 2022.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:D43A972F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.10.20.0016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: J R V PEREIRA DE SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.445.472/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 215.688,00** (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Caicó/RN, 14 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:A27EACE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2022.11.03.0064

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.11.03.0064

Considerando o decurso de prazo para interposição de recursos contra a Decisão de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **CONVOCA** os interessados, especialmente as empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.11.03.0064**, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços (ENVELOPES Nº 02) que será realizada no dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP:59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:D24DFA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.09.01.0125

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; **VALOR:** R\$ 259.368,14 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 14/12/2022 e encerramento em 14/12/2023. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Francisco Torres Filho – pela Contratada.

Caicó/RN, 14 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4E539E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.09.01.0125**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; **VALOR:** R\$ 2.783.123,75 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 14/12/2022 e encerramento em 14/12/2023. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Daniel Assis Mosini – pela Contratada.

Caicó/RN, 14 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1C690C0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2022.12.08.0016 - AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2022.12.08.0016

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 634/2022, vem PUBLICAR a abertura do certame licitatório na modalidade **Concorrência nº 006/2022**, do tipo maior oferta, adjudicação por item, visando a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSCUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) EDIFICADO NA PRAÇA MUNICIPAL CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. No dia 23 de janeiro de 2023, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, Av. Coronel Martiniano, 933, bairro: Centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações localizado no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br, através do link licitações.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:DB183CEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2022.02.24.0012 - AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2022.02.24.0012

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 634/2022, vem REPUBLICAR a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2022, do tipo maior oferta, adjudicação por item, visando a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NA PRAÇA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**. No dia 26 de janeiro de 2023, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, Av. Coronel Martiniano, 933, bairro: Centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações localizado no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br, através do link licitações.

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:9BE569CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.12.08.0029 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.12.08.0029**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço de licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública municipal, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, voltada para prover a modernização administrativa do município de Caicó/rn**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP:

59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 19/12/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 30/12/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:79E8474C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.429, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a denominação de rua, no Bairro Canutos e Filhos, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **ERONIDES FELIX DO ROSARIO**, com o código de logradouro 012980, Artéria Projetada ALS – Antônio Lopes da Silva 003, localizada no Bairro Canutos e Filhos.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:26118958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2153/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2153/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carmiranda N. dos Santos Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/12/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BA0A625D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022**

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.072.041/0001-63. **OBJETO:** DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Termo de Colaboração, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

Município de Campo Redondo

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Campo Feliz Construções e Serviços LTDA EPP

CHARLES GUSTAVO DE ARAUJO KRICHNA

Diretor Presidente

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B3890D44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 008/2022**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar de Nº 008/2022, instaurado pela Portaria nº 126/2022-GP, para apurar suposta inexecução contratual por parte da pessoa jurídica AKS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, e verifiquei que:

- O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há provas suficientes que atestam inexecução contratual do investigado;
- Por oportuno, conforme relatório da comissão processante, e parecer jurídico exarado, entendo que houve inexecução contratual.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo **PROCEDENTE** a acusação imputada ao servidor **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS**, em razão da conduta descuidada do mesmo, portanto imponho para o referido servidor, conforme recomendação jurídica a aplicação de **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** prevista no artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93, bem como, quanto a empresa investigada **AKS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 20.157.406/0001-90, por ter incorrido na prática de inexecução contratual. Por isso, imponho, conforme recomendação da comissão processante, a aplicação de:

SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS ANOS), nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

Bem como **DECLARAR A INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA NO PARÁGRAFO ANTEIOR**, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

Por fim, que seja registrada a informação da aplicação das penalidades acima descritas no CEIS e SICAF.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Caraúbas/RN, 10 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C8481ABE

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Prefeitura de Caraúbas/RN, observando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Caraúbas/RN, e, tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Considerando que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art 37 da CF/88; e,

Considerando a necessidade de agilidade, eficiência, isonomia e transparência na correta observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do Sistema Eletrônico Municipal - SEM.

§ 1º O SEM constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças responsável pelos aspectos orçamentários e financeiros.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; e

IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 4º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§ 7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 5º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 6º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº

14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II docaputserão reduzidos pela metade.

§ 3º O prazo de que trata o inciso I docapute o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I docapute o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 7º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 8º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria-Geral Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, exclusivamente nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 10. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I – suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo e auxílios, dentre outras;

III – contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

IV – obrigações tributárias;

V – despesas cujos valores totais das parcelas previstas ou estimada da contratação não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura; e

VI – contratos de seguros ou locações de imóveis em que este município ou seus fundos sejam locatários, além outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Art. 11. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 12. Os órgãos, os Secretários Municipais e os servidores que utilizarem o SEM responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do SEM e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do SEM não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças poderá:

I – expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II – estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do SEM.

Art. 14. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

Art. 16. A partir da data constante do art. 15 ficam revogados:

I – Decreto Municipal nº 11/2018, de 15 de março de 2018; e,

II – Decreto Municipal nº 31/2018, de 10 de julho de 2018.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: 7BDBFEBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022**

O Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 1104009/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Termo de Referência, que estava inicialmente apurado para o dia 19 de dezembro de 2022 às 09:00h na Sala de Licitações e Contratos sito à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000.

A suspensão se fez necessária haja vista o pedido de impugnação interposto pela empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12**, na qual, possivelmente haverá a necessidade de retificação do Termo de Referência por parte do departamento responsável pela elaboração do TRC.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A836C876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022**

RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/2022

Dispõe sobre a autorização para destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para realização de projetos conforme plano de ação e aplicação de recursos do FIA para 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 521/05 de 07 de outubro de 2005, e deliberação da reunião ordinária da Plenária do CMDCA, do dia 01 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para realização de projetos da FILARMÔNICA ONZE DE DEZEMBRO e da TERRA DO SOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS, que se credenciaram e foram aprovados por unanimidade pelo conselho para receberem recursos através do edital nº 002/2022, conforme plano de ação e aplicação de recursos do FIA apresentados pelos mesmos na reunião ordinária do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2022

LUÍS EDUARDO DANTAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E9AA5A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Contratante: Município de Ceará-Mirim - CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39

Contratado: MV ALUMINIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.865.401/0001-14.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Valor Global: R\$ 175.364,76 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e setenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 14/12/2022.

Assinaturas:

Pelo Contratado - MARILÚCIA SILVESTRE DE MELO

Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:B90D6A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 436/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matrícula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87 - **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **14 de dezembro de 2022**, acompanhar o paciente **Francivan Silva de Oliveira Filho** encaminhado para realização de procedimento especial (Raio X de Tórax), com laudo do Instituto de radiologia de Caicó - Rua Manoel Elpidio – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de dezembro de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Sec. Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.044-36

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:504D902B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 437/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de dezembro de 2022**, acompanhando o paciente **Ryan Rodrigues Soares** encaminhado para realização de procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/ RN, CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de dezembro de 2022.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Sec. Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.044-36

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F570AEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 316/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.034/2022 - CURRAIS
NOVOS/RN.**

OBJETO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26)

CONTRATADO: STRADA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.800.974/0001-07.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. AÇÃO: 2230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL. FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO. SUB-

FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL. PROGRAMA: 0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

FUNDAMENTO: ART. 12 DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.034/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, QUE TEM POR OBJETO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. VENCEDOR: STRADA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.800.974/0001-07.

VALOR: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:CC96BF9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
316/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.034/2022 - CURRAIS NOVOS/RN.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.034/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, QUE TEM POR OBJETO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. VENCEDOR: STRADA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.800.974/0001-07.

CERRO CORÁ/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:4D613378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
027/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - RIO DO
FOGO/RN.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRESENTAÇÃO DE TRAJETOS AÉREOS COMPREENDENDO A EMISSÃO DE TKTS, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO

DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES, E COLABORADORES DESTA PREFEITURA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN. VENCEDOR: EMBARQUEJÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90.

CERRO CORÁ/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:4816B3A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que Adjudicou (em 08 de dezembro de 2022), o objeto da licitação supramencionada, em favor das seguintes Empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 29.043.834/0001-66, no valor total de R\$ 3.900,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 23.312.871/0001-46, no valor de R\$ 35.816,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 42.092.374/0001-24, no valor total de R\$ 74.299,00; MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.030.858/0001-22, no valor total de R\$ 5.103,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 42.946.717/0001-70, no valor total de R\$ 31.239,00, na qualidade de vencedores do certame supramencionado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços destinado a futura aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:8C495CC7

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022 - SRP**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que Homologou (em 08 de dezembro de 2022), o objeto da licitação supramencionada, em favor das Empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 29.043.834/0001-66, no valor total de R\$ 3.900,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 23.312.871/0001-46, no valor de R\$ 35.816,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 42.092.374/0001-24, no valor total de R\$ 74.299,00; MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 31.030.858/0001-22, no valor total de R\$ 5.103,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 42.946.717/0001-70, no valor total de R\$ 31.239,00, na qualidade de vencedores do certame supramencionado, cujo Objeto consiste no Registro de Preços destinado a futura aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de dezembro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EA378482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
090-060/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de artigos natalinos para uso na decoração do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 39.855,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01954/2022.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº **70.148.648/0001-95.**

Coronel João Pessoa/RN, 15/12/2022.

REGILÂNIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:66AE0918

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0130/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 20 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários, bem como ao Setor de Licitações e Atos Administrativos inerentes a esse, que entrará em recesso a partir de 23 de dezembro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de Dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9E42FB24**GABINETE DA PREFEITA
CARONA Nº 004/2022 - TERMO DE ADESÃO**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 91024/2022 realizado pelo município de Martins/RN e o Pregão Presencial nº 6/2022-0058 realizado pelo município de Pau dos Ferros/RN, com o intuito cujo é os **serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização**, para realização das festividades da Emancipação Política.

Considerando o Ofício nº. 193, datado em 12 de dezembro de 2022 e o Ofício nº. 194, datado em 12 de dezembro de 2022, expedidos pela Senhora Maria de Fátima Alves da Costa – Órgão não participante, no qual solicita aos Órgãos Gerenciadores das Atas de Registro de Preço permissão para aderir aos itens especificados nos referidos documentos.

Considerando o Ofício expedido pelo Gabinete da Prefeita – Órgão Gerenciador de Pau dos Ferros e o Ofício expedido pelo Gabinete da Prefeita – Órgão Gerenciador de Martins, no qual Autoriza à Adesão das Atas de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **D S PAIVA DIAS**, inscrita no CNPJ nº. 12.255.149/0001-09, detentora das devidas Atas de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir as Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 91024/2022 realizado pelo município de Martins/RN e o Pregão Presencial nº 6/2022-0058 realizado pelo município de Pau dos Ferros/RN.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de dezembro de 2022.

Município de Coronel João Pessoa /RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E00DE893**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090-060/2022****CONTRATO Nº: 093/2022****CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
(08.355.471/0001-24)****CONTRATADA: ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES
(70.148.648/0001-95)****PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 090-060/2022****OBJETO: Aquisição de artigos natalinos para uso na decoração do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Termo de Referência.****VALOR TOTAL: R\$ 39.855,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).****DOTAÇÃO: 94 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo
225 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo
383 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo****VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 30/12/2022.****DATA DA ASSINATURA.....: 15/12/2022.****Publicado por:**Regilanio da Silva
Código Identificador:E059088D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NORAIDE DE OLIVEIRA SALES**, portadora do RG de nº 001.495.975, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 45, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 15 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A5881573**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022-GP**

Designa servidor para, em substituição, ocupar a função de Pregoeiro do Município de Cruzeta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando o gozo de férias do senhor ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.365.324-80, Assistente Administrativo, matrícula 3189, para atuar como PREGOEIRA

MUNICIPAL Interina, desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 13 a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 10.520/2002, processar e julgar as licitações na modalidade Pregão, referentes às aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive de engenharia, no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - Com fulcro no art. 5º, da portaria nº 001/2022, Jeruza Pereira de Azevedo, passa a presidir a Comissão Permanente de licitação – CPL, no período de vigência desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria não altera os efeitos das portarias nº 001/2022-GP e portaria nº 012/2022-GP.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria têm eficácia no período compreendido entre os dias 13 a 22 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 09 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8D95C056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2022, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti e temperos), realizado em 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.172.344/0001-58, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 4800 unidades.

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e quantidade de 1700 quilogramas.

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e quantidade de 12000 quilogramas.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta cinco centavos) e quantidade de 2944 quilogramas.

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e quantidade de 550 unidades.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 24,80 (vinte quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 950 quilogramas.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 3290 quilogramas.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e quantidade de 10000 quilogramas.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 3,86 (três reais e oitenta seis centavos) e quantidade de 800 quilogramas.

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) e quantidade de 2944 quilogramas.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 250 quilogramas.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e quantidade de 4950 quilogramas.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 612 unidades.

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e quantidade de 7920 quilogramas.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 720 quilogramas.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 120 unidades.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 115 unidades.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta seis centavos) e quantidade de 770 unidades.

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 17,80 (dezesete reais e oitenta centavos) e quantidade de 280 quilogramas.

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) e quantidade de 120 quilogramas.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e quantidade de 310 quilogramas.

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e quantidade de 4090 quilogramas.

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) e quantidade de 130 quilogramas.

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 7,26 (sete reais e vinte seis centavos) e quantidade de 112 quilogramas.

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos) e quantidade de 590 quilogramas.

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1180 quilogramas.

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos) e quantidade de 7230 quilogramas.

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 2,74 (dois reais e setenta quatro centavos) e quantidade de 625 pacotes.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e quantidade de 620 quilogramas.

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 120 quilogramas.

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e quantidade de 210 quilogramas.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos) e quantidade de 210 quilogramas.

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e quantidade de 37 quilogramas.

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) e quantidade de 50 quilogramas.

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) e quantidade de 8300 quilogramas.

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:589F4B94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2022, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual locação de veículo com condutor, realizado em 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JANICLECIO ALEXANDRE DE LIMA ARAUJO 02178782450 - CNPJ: 44.478.609/0001-46, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 2.499,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 12 meses.

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9AC2C00F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 095/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2022, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Padaria), realizado em 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ: 35.564.209/0001-62, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e quantidade de 3300 quilogramas.

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e quantidade de 600 quilogramas.

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 45,36 (quarenta cinco reais e trinta seis centavos) e quantidade de 680 quilogramas.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 680 pacotes.

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 560 pacotes.

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 47,73 (quarenta sete reais e setenta e três centavos) e quantidade de 700 quilogramas.

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 23,98 (vinte três reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 450 quilogramas.

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 8240 pacotes.

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 580 unidades.

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta nove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 700 quilogramas.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 29,89 (vinte nove reais e oitenta nove centavos) e quantidade de 220 unidades.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 500 unidades.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 250 unidades.

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 300 unidades.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 400 unidades.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 680 quilogramas.

Currais Novos/RN, 14 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1222B897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 80/2022**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição **DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS DE LIMINAR JUDICIAL E FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 05.106.015/0001-52, saiu vencedor nos itens:

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e quantidade de 1000 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e quantidade de 1000 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e quantidade de 1000 unidades.

VIGÊNCIA: 22/11/2022 até 21/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - CNPJ: 20.918.668/0001-20, saiu vencedor nos itens:

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 800 comprimidos;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) e quantidade de 100 caixas;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e quantidade de 400 comprimidos;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 17,29 (dezessete reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e quantidade de 800 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) e quantidade de 3000 comprimidos.

VIGÊNCIA: 22/11/2022 até 21/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor nos itens:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 54,81 (cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e quantidade de 100 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos) e quantidade de 100 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 1000 unidades;

VIGÊNCIA: 22/11/2022 até 21/11/2023.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6F3404CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Santana de Currais Novos/RN e Patrimônio Material a imagem sacra da Senhora Santana de Currais Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 069/2022, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Currais Novos/RN a Festa de Sant'Ana de Currais Novos/RN e como Patrimônio Cultural de natureza material do município de Currais Novos-RN a imagem Sacra da Senhora Sant'Ana de Currais Novos, pertencente a Paróquia de Santana.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá, fazer divulgação, parcerias e promoção da festa de Sant'Ana.

Art. 3º - Como forma de ação preservacionista, o Executivo Municipal poderá realizar o tombamento, restauração e preservação da Imagem Sacra de Sant'Ana, em comum acordo com a Paróquia de Sant'Ana nos termos da Lei Municipal nº 3.102/2014.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5DEDF635

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.814, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Município de Currais Novos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 065/2022, de autoria do Vereador Mattson Ranier de Gomes Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, no âmbito do município de Currais Novos/RN, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a divulgar e dar visibilidade à comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, queer, intersexo, assexual e demais identidades de gênero e sexualidades que não se encaixem no padrão heteronormativo e cisgênero da sociedade, sendo um espaço profícuo para a reafirmação das reivindicações locais e nacionais por direitos, cidadania, respeito, políticas públicas e ações afirmativas específicas voltadas ao direito do cuidado de forma integral da população LGBTQIA+, sobretudo, da conscientização de toda a sociedade civil sobre os temas concernentes.

Art. 2º. Durante o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ serão desenvolvidas atividades de conscientização e promoção da cidadania LGBTQIA+, com o fito de fomentar a qualidade de vida, da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTQIA+, com ações e projetos nas áreas da saúde, educação, artes e cultura, direitos, controle social e cidadania, com foco no combate à discriminação a partir da sensibilização para os valores de respeito à diversidade humana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:72C12632

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - PMCN/
GOVERNO DO ESTADO RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.190.126-0001-00, sediada na Praça

Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico e administrador público, residente na Rua João Alfredo, 541 - Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, portador do CPF nº 050.927.804-36 e RG nº 001.693.815-SSP/RN.

CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.241.739/0001-05, sediado no Centro Administrativo do Estado, Bloco da Governadoria, em Natal/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, brasileira, solteira, residente à Rua Praia de Pititinga, 9080 - Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CPF nº 160.257.334-49 e RG: 285.404.

Os órgãos **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** *supra* qualificados resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município, Sra. **ANNABEL RODRIGUES BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**, ocupante do cargo de Professora, para atuar junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, mediante ressarcimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga até 31 de dezembro de 2023 o Termo de Cessão de Servidor Público entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará à sua conta a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias após sua celebração.

E, por assim terem ajustado, as partes convenientes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

ANNABEL RODRIGUES BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Professora
Matricula: 1397
CPF: 229.501.504-97

TESTEMUNHA 01
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 02
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:84E0929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2022 - IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): IEGESP – Instituto de Estudos em Gestão Pública LTDA, CNPJ Nº 13.110.864/0001-08

OBJETO: realização de capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, tendo como tema “Planejamento das Contratações – Teoria e Aspectos Práticos Relevantes da Lei nº 14.133/2021”

VALOR: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

VIGENCIA: 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 17 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C494EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 343/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.932/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, CNPJ/MF: 14.898.657/0001-22, para apresentação musical do cantor Giullian Monte, no dia 22 de dezembro de 2022, no Pavilhão Natalino, na Avenida Coronel José Bezerra, dentro da programação do “Natal Luzes do Sertão”, com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.100/2022.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7D04526A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N 06/2022-CMAS

RESOLUÇÃO N 06/2022 Doutor Severiano/RN, 08 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do programa Auxílio Brasil-CMAS/ICS do município de Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 130 de 15 de fevereiro de 2001 e alterações pelas leis de nº 432/2013 e nº 577/2021, e

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a portaria nº102 de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir seu parecer favorável ao Plano de Ação 2022, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 08 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E12283F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022**

Portaria nº 103/2022, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **VITORIA MARIA BENTO LEITE**, Fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 079.191.814-96, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 14 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:148308C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022**

Portaria nº 104/2022, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **FRANCISCA VALDENILDE DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 14 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:5809CE07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022**

Portaria nº 105/2022, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **CÂNDIDA DIAS NETA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 374, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 14 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B8C5BD8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022**

Portaria nº 106/2022, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **ANA GIZELDA DE OLIVEIRA**, Educadora Física, inscrita no CPF nº 078.450.054-10, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:27297226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022**

Portaria nº 107/2022, Doutor Severiano, 15 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 418, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:B2BC0D2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 PE**

O **Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:00** do dia **29/12/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2022 PE**, tipo Menor preço, para aquisição equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e ainda através dos endereços licitacaoencanto@hotmail.com <https://compras.matecnologia.com.br/>

Encanto/RN, 15/12/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva

Código Identificador:D71DFD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 493, de 8 de dezembro de 2003 que “Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Equador, para o mandato do biênio de 2022-2024, conforme Regimento Interno composto por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação.

I - Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Joady Gomes de Araújo - Titular;
- b) Janicléia Gomes Ferreira - Suplente;

II - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Johnny Rivers Silva de Souza - Titular;
- b) Maria Leilza Andrade Diniz - Suplente;

III - Representantes da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- a) Maria do Socorro Almeida de Medeiros - Titular;
- b) Ana Etelvina Neta de Araújo - Suplente;

IV - Representantes dos profissionais de saúde de nível superior:

- a) Jordânia Silva da Nóbrega - Titular;
- b) Daniele Paula Macedo Batista Miguel - Suplente;

V - Representantes dos profissionais de saúde de nível médio:

- a) Maria de Fátima Santos - Titular;
- b) Ranier Jassier de Medeiros - Suplente;

VI - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias:

- a) José Inaldo Emidio de Azevedo - Titular;
- b) José Saelcio Souza dos Santos - Suplente;

VII - Representantes da comunidade evangélica:

- a) Maria de Fátima do Nascimento - Titular;
- b) Alliny Kelly de Souza Oliveira da Silva - Suplente;

VIII - Representantes da comunidade católica:

- a) Maria de Lourdes Fernandes de Araújo - Titular;
- b) Esmeraldo Primo de Almeida - Suplente;

IX - Representantes das associações rurais:

- a) Jozileide da Silva Araújo - Titular;
- b) Lucineide Gomes da Silva Souza - Suplente;
- c) Enoch Pereira da Costa - Titular;
- d) Marluce Maria dos Santos - Suplente;

X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Equador:

- a) Maria do Socorro Pereira - Titular;
- b) Maria das Vitórias Silva Souza - Suplente;

XI - Representantes Comunidade Cigana:

- a) Reginaldo Soares Cavalcante - Titular;
- b) Pedro Soares Cavalcante - Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:52AFF291

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para

aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CF/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros relacionados abaixo:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contratos de Compras e Serviços
RAMON HENRIQUE NUNES	RAFAEL FELIPE DINIZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:E710A338

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NATHÁLYA GRAYCE CUNHA DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 706.351.934-42, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:69FDA27B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALDOMAR ANGELO DA SILVA, portador do CPF nº 068.864.134-22, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:75382208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000012/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000012/2021

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência –OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2021 à 03/06/2023.FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 02 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

L Silva L Alves Construtora LTDA EPP

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AD44F5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021 EXTRATO DO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021
CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.769.351/0001-43 –OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência –OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CARNAÚBA E BARROCAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 (vinte e um) meses.FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Infraestrutura -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Lisboa Engenharia Construções e Serviços EIRELI –
JONAS AFONSO DE FRANÇA.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6EF0560B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS VARIADOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, OBJETIVANDO ATENDER A ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DOS LOCAIS APONTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN –
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** FDS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.011.948/0001-76) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.351,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.024/2019.

Espírito Santo/RN, 15 de dezembro de 2022

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:28F2D363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2020 EXTRATO DO SEXTO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000018/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2020
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000018/2021
CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –CONTRATADA: CONSTRUSERV

LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.250.064/0001-62 –OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência –OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2021 à 06/06/2023.FONTE DE RECURSO: Secretaria Municipal de Infraestrutura -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Construserv Locações EIRELI
CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:759E1A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇO 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 08/2022. Objetivo: Contratação de Empresa especializada para execução de **REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO BARRA**, localizada na zona urbana do município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Felipe Guerra/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 001/2022: Que teve como **vencedora em 1º. LUGAR - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.388.076/0001-00;** valor global **R\$ 122.149,23** (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais); **2º. LUGAR - R2 EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 31.016.817/0001-81;** valor global **R\$ 122.379,87** (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **3º. LUGAR - ECOPLENG ME – CNPJ: 19.834.289/0001-72;** **R\$ 126.690,80** (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); **4º. LUGAR - F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.060.088/0001-93;** **R\$ 128.675,53** (cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); **5º. LUGAR - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.037.040/0001-90;** **R\$ 130.015,12** (cento e trinta mil e quinze reais e doze centavos); **6º. LUGAR - E.O.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.656.195/0001-04;** **R\$ 133.473,10** (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos); **7º. LUGAR - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 35.858.155/0001-48;** **R\$ 135.000,01** (cento e trinta e cinco mil reais e um centavo); **8º. LUGAR - CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01;** **R\$ 136.434,59** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); **9º. LUGAR - PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91;** **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais); **10º. LUGAR - CONSTRUTORA JF**

ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.883.090/0001-00; R\$ 152.071,20 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e vinte centavos); Concluído o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe, e estar a disposição dos interessados que queira apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Felipe Guerra/RN, 14 de dezembro de 2022

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:BA098AE0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511/2022 - GP.

Revoga a Lei 300/2011 e dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural tem caráter permanente consultivos, normativo e deliberativo. A ele compete à formulação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização das políticas, ações e serviços nas diversas áreas da cultura, inclusive nos aspectos sociais, econômicos e financeiros.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Felipe Guerra/RN.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Felipe Guerra/RN, terá sede na sala dos conselhos municipais e/ou Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer do Município, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, possibilitará todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Representar a sociedade civil de Felipe Guerra/RN, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização em âmbito municipal.

IV – Estabelecer o calendário cultural do município, bem como assentar critérios para distribuição e aplicação dos recursos destinados à cultura.

V - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e

difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

VI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual (LOA), relativos à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

VIII - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, opinando e orientando suas diretrizes;

IX - Auxiliar diretamente na realização das Conferências Municipais de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção.

XIV – Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

XV – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastrá-los, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

XVI – Constituir comissões técnicas para assessorá-los em estudo e trabalhos específicos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 08 (oito) conselheiros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil:

I – Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

- c) Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

II – Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

- a) Um representante das artes cênicas (teatro, dança e circo);
- b) Um representante do Livro, Leitura, Literatura, Bibliotecas e/ou Artesão;
- c) Um representante da música popular;
- d) Um representante das associações culturais de Felipe Guerra;

§ 1º - Os representantes das Instituições Governamentais, são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.

§ 2º - A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.

§ 3º - Os setores representados e que não contam com organização de base municipal, deverão promover assembléias para proceder à escolha de sua representação.

§ 4º - Sem presenças em assembleias para tal fim, será lançado edital para preenchimento de vagas e em último caso, convite direto a pessoa com comprovada atuação na área artístico-cultural.

§ 5º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Felipe Guerra/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Parágrafo Único - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Felipe Guerra/RN, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticas culturais e ou educacionais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezesesseis) anos no ato da inscrição;
- b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;
- c) Ter atuação comprovada em atividades culturais.

Art. 8º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPITULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural será instalado pelo secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com presença de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Parágrafo Único – Instalado o Conselho, seus membros definirão as normas referentes ao seu funcionamento, elaborando o Regimento Interno.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único – As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11 - As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Política Cultural objetivando o cumprimento de suas atribuições poderá requerer aos órgãos municipais, estaduais e federais planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados oficiais e/ou privados.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - O Conselho Municipal de Política Cultural funciona através das seguintes instancias:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III - Vice-presidência;
- IV – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões Especiais;

§ 1º - O Plenário é a instancia máxima de deliberação do Conselho;

Art. 14 – O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§ 1º - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 2º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§ 3º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho

Art. 15 – A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 16 - As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão;

CAPITULO VI DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho Municipal de Política Cultural será mantido pelos seguintes meios:

- I – Do repasse de verbas destinados ao Fundo Municipal de Cultura;
- II – Através de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- III – Promoções realizadas pelo Conselho;
- IV – Arrecadação de receitas por serviços prestados;
- V – Através de projetos e/ou convênios;
- VI – Através de Leis de incentivo a cultura.
- VII – Recursos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, através do Orçamento Municipal.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.

Art. 18 – O Conselho Municipal de Política Cultural poderá realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 20 – Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 21 – Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros.

Art. 23 – O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:671FE366

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2022 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a criação do fundo municipal de cultura (fmc) de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de Felipe Guerra - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º. O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de Patrocínio, apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer o regulamento.

Art. 3º. Serão levados a crédito do FMC os seguintes recursos:

I - Repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ISS ou outras fontes de arrecadação;

II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

III - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

IV - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, que lhe possam ser destinados;

V - Reembolsos dos empréstimos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. As disponibilidades do FMC serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural do Município de Felipe Guerra/RN.

§ 1º - São itens financiáveis do Fundo Municipal de Cultura

I – Artesanato, folclore e tradições populares;

II – Preservação do patrimônio material e imaterial;

III – Artes cênicas (teatro, dança e música)

IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;

V – Festas populares como carnaval, festejos juninos e programações em festas de padroeiros;

VI – Artes plásticas, desenho, cartum;

VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;

VIII – Festivais diversos;

IX – fotografia, cinema e vídeo;

X – Folgedos, capoeira e danças afrodescendentes;

XI – Culinária cultural;

XII – Empreendedor Individual;

XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.

XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;

XV – Artes públicas de rua;

XVI – Antiguidade;

XVII – Multimídia (internet)

XVIII – Cursos, oficinas, assessoria cultural;

XIX – Bolsa de estudos na área cultural;

XX – Recursos humanos;

XXI – Assessoria técnica cultural;

XXII – Serviços administrativos de secretaria;

Art. 5º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, terão aplicação de 60% em projetos governamentais e 40% em demais projetos da sociedade civil.

Art. 6º. Fica autorizada, junto à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, a criação de uma Comissão formada por três representantes do setor cultural e por três representantes da Administração Municipal, sendo presidida pelo Secretário de Cultura, com assento nato ou por um dos membros sob a indicação do Prefeito Municipal, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.

§ 1º. Os componentes da Comissão serão eleitos por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.

§ 2º. Aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 3º. Os membros da Comissão receberão ajuda de custo para atender aos deslocamentos, em face capacitação ou treinamento, que exijam viagem para fora do local de domicílio, após prévia autorização pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. Aos membros representantes da Administração Pública será atribuída a gratificação ou diárias em seus serviços de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra que os encaminhará à Comissão de avaliação e seleção.

§ 1º. A Comissão de avaliação se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa, Diário Oficial do Município e com acesso ao público, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 2º. Cabe à Comissão de avaliação estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma prevista pelo o art. 4º desta Lei.

§ 3º. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 8º. O empreendedor individual, artistas, mestres, associações, grupos ou entidades culturais beneficiadas deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o beneficiário que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/Secretaria Municipal de Cultura/FMC.

Art. 10. As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão, desde que requeira de forma fundamentada a pretensão.

Art. 11. O FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo o secretário quem aprovará o plano de aplicação, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. Nenhum recurso do FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 12. O Secretário Municipal encaminhará relatório anual sobre a gestão do FMC ao Prefeito Municipal, que será enviado à Câmara Municipal de Felipe Guerra.

Art. 13. Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14. Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

§ 1º. Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do FMC será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

§ 2º. Se a vigência da Lei se der apenas no segundo semestre do ano, a aplicação dos recursos dar-se-á mediante um único Edital, e se a totalidade dos projetos apresentados não atingir a totalidade dos recursos disponíveis, os mesmos serão devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º. Nos demais exercícios financeiros far-se-ão tantos Editais, além daqueles dois previstos na presente Lei, quantos necessários para esgotarem-se os recursos disponíveis no FMC.

Art. 15 - O Fundo Municipal funcionará através de conta específica aberta no Banco do Brasil e sua movimentação feita através de cheques nominais ou transferências via Sistema Financeiro Bancário.

Art. 16. Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1755A258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
50/2022.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de dezembro de 2022, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2022 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=530>

Felipe Guerra/RN, 15 de dezembro de 2022.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:19E0EB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 045/2022, Dispensa de Licitação nº 047/2022, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001- 18, CONTRATADA: G PEREIRA & ROCHA SERVIÇOS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.464.586/0001-40.**

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, assessoria técnica para obtenção de uma Licença Simplificada junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA/RN, para atender as necessidades da Prefeitura de Fernando Pedroza, no tocante ao novo Cemitério Público, bem como, de uma Licença Prévia, de Instalação e Operação para atender ao Licenciamento Ambiental de uma Escola com 6 salas padrão FNDE que será construída na zona urbana do município.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 22.06.2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 047/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 15 de dezembro de 2022;

Base legal: IncisoII do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 15 de dezembro de 2022

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Representante legal da CONTRATANTE

**G PEREIRA SERVIÇOS, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO
E CURSOS LTDA**
Genilza Pereira Barbosa
Representante legal da CONTRATADA

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:CC7D8E00

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/2022 – GP/PMFP**

Nomeia os membros da comissão intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 140, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê o **caput** do art. 4º do Decreto Municipal nº 140, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão:

- I – Orecic Eduardo de Medeiros Dantas, CPF: 032.297.714-27 (setor Jurídico) - Presidente;
 II – Maria Graziela Dantas dos Santos, CPF: 028.185.514-55 – (Controladoria);
 III – José Marcelo da Silva Júnior, CPF: 095.073.264-80 – (Administração);
 IV – Gabriela Angélica Gonçalves dos Santos, CPF: 058.896.784-00 – (Recursos Humanos);
 V – Joana Darc dos Santos Barbalho, CPF: 053.606.744-90 – (Secretaria de Educação);
 VI – Flavia de Oliveira Batista Fonseca, CPF: 097.094.974-05 – (Psicóloga).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 15 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:721C7B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120041/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120041/2022
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Transporte Escolar com Alunos das Comunidades Rurais da Mata Seca e Catolezinho
Contratado: Juraci Costa de Mesquita (063.986.474-08)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7AA38A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120042/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120042/2022
Objeto: Aquisição de peças destinados aos ônibus pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2F2DFFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120043/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120043/2022
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 11.774,14
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:705128B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120044/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120044/2022
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,74
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B7DF0237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110117/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110117/2022
Objeto: Serviço de manutenção, troca de óleo e alinhamento dos carros pertencentes a secretaria municipal de saúde.
Contratado: Evandro Xavier da Silva (707.087.174-03)
Valor Total Julgado: R\$ 1.402,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:03C5B6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120045/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120045/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)
Valor Total Julgado: R\$ 4.470,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4921DF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120046/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120046/2022
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 7.136,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DA6743FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 -
PE - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23551072/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante a empresa **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA** - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 36.534.168/0001-24 com valor total de R\$ 168.684,00 (trinta cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 08 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3F8F538D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23551072/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA** - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 36.534.168/0001-24 com valor total de R\$ 168.684,00 (trinta cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais) nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02 conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 15 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9BC62D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23551072/2022**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, o qual teve como vencedor a empresa **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA** - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 36.534.168/0001-24 com valor total de R\$ 168.684,00 (trinta cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 15 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:48DC0411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN - CNPJ: 08.110.991/0001-77.

CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, para o Município de Galinhos/RN.**

VALOR MENSAL R\$ 5.662,90 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);

VALOR DA IMPLANTAÇÃO R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2004

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN - CNPJ: 08.110.991/0001-77 – FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45 – UEBERTON CRISTIAN DE ARAÚJO – CPF: 048.423.279-79 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

GALINHOS/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6355F9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 -
PE - SRP

DESPACHO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54434771/2022

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 10.561.980/0001-55 com valor total de R\$ 159.597,34 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), L P MENDONCA SOBRINHO - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08 com valor total de R\$ 81.420,79 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos) conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 09 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:754BD53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 022/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54434771/2022

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022”, tendo como tipo o menor preço por LOTE que tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto arrematantes as empresas: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 10.561.980/0001-55 com valor total de R\$ 159.597,34 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), L P MENDONCA SOBRINHO - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08 com valor total de R\$ 81.420,79 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos) nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02 conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 15 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6C58FB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 022/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 54434771/2022

OBJETO: OBTEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, o qual teve como vencedores as empresas: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 10.561.980/0001-55 com valor total de R\$ 159.597,34 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), L P MENDONCA SOBRINHO - Tipo: ME - inscrita no CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08 com valor total de R\$ 81.420,79 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos), conforme ata da sessão disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 15 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:80FA36F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 058/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que fica suspensa a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goianinha/RN – Para retificação do instrumento convocatório. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 15 de Dezembro de 2022

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B6588AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.414/2022, 25 DE MAIO DE 2022

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título, informamos que, a servidora **Luzilene Lacerda Lima da Silva**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante seu respectivo em prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as gratificações de função a servidora **Luzilene Lacerda Lima da Silva**, matrícula nº 1318357 / 1, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **Parâmetros Em Ação**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de 180 horas, no período de 04/2001 a 06/2003, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, promovido pelo Estado Do Rio Grande Do Norte- Programa De Formação Continuada Parâmetros Em Ação - Polo Parnamirim - Goianinha-RN, e por ter participado do **Curso de Aperfeiçoamento para Professores**, carga horária de 180 horas, no período de 16/01/2003 a 07/06/2003, pela Universidade Potiguar, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº002/2002 e conforme o Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005 e fevereiro de 2013, conforme o Art. 22, inciso I da lei Municipal nº002/2002 e conforme o Art. 23, inciso I da lei Municipal nº 860/2005.

Goianinha, 15 de maio de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

• **Republicado por incorreção**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:094D9AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Marco AB de Melo - ME, inscrito no CNPJ 03.911.717/0001-83

Processo nº 225/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras com fornecimento de Tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias. **DATA DA**

ASSINATURA: 10/12/2022. **VIGÊNCIA:** início em 10/12/2022 a 10/03/2023.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MARCO AB DE MELO –ME
CNPJ nº 03.911.717/0001-83
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9F1C48D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022 – GP

PORTARIA Nº 174/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 15 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, aos 15 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1229035C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2022 – GP

PORTARIA Nº 175/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 15 de dezembro de 2022.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO**, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, aos 15 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B17F4359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6834/2022
Nome do credor: DANIEL FELIX RANGEL - ME
CNPJ: 28.101.902/0001-33

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ
Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação da Empresa **DANIEL FELIX RANGEL ME**, representante exclusivo do **Show de GF-Guilherme Ferri**, para apresentação no **RÉVEILLON**, no dia 31 de dezembro de 2022, em Guamaré-RN, evento do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guamaré.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5C7B0E79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6925/2022
Nome do credor: CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ.
CNPJ: 08.492.597/0001-40
Endereço: Rua Luis de Sousa Miranda, s/n, Centro, Guamaré/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Objeto: Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2023: autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros emolumentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6E12A199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 021/2022

DECRETA COMO ÁREA NON AEDIFICANDI UM RAIO DE 500 METROS NO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.

CONSIDERANDO a necessidade de impedir o surgimento de lixões e acúmulos de resíduos sólidos clandestinos;

CONSIDERANDO as condicionantes estabelecidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como área non aedificandi uma faixa de terreno de 500,00m de cada lado do terreno localizado na circunferência do terreno do transbordo do Município de Guamaré.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer forma de construção, ainda que provisória, inclusive para fins comerciais, no entorno da área mencionada no caput deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As edificações localizadas ao longo da área non aedificandi já existentes quando da publicação desta Lei, poderão ser objeto de regularização junto ao Município, mediante processo específico.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Guamaré, através do órgão competente, demarcará em planta a faixa de segurança mencionada neste artigo, conforme as características físicas e os obstáculos porventura existentes.

Art. 3º. Estarão sujeitos às penalidades impostas na legislação municipal, os descumprimentos de prazos e requisitos postos no presente Decreto.

Art. 4º. O Presente Decreto terá vigência enquanto perdurar o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 20 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:99440F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.443/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 026/2022 – Giverson Soares Lopes. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas

atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 07/12/2022, advindo do Processo nº 064/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Giverson Soares Lopes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 09 de Dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:24BC712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.446/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 027/2022 – Vânio Moraes de Lima. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 6-6.321/2022 datado em 13/12/2022, advindo do Processo nº 061/2022- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor: Vânio Moraes de Lima.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 14 de Dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:58652699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

Convocamos os beneficiários do Programa de Auxílio Educação ao Ensino Superior (PAEES), para o cadastramento da documentação semestral, conforme o Art. 3º da Lei nº 742/2019, o mesmo se dará nos dias 09 a 13 de janeiro de 2023, das 07h00minh as 13h00minh na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à rua sete de setembro, 116/117centro, Guamaré/RN, de forma presencial. A documentação necessária se encontra no edital nº 002/2022 (item. 4. Das Inscrições – 4.3).

Segue o baixo a relação dos beneficiários aptos para cadastramento.

WEMERSON JUNIOR DE LIMA SILVA

LUIZ EDUARDO MIRANDA DA SILVA

RENATO NORONHA DAS CHAGAS

MARCELO TIBURCIO DE SOUZA

MARIA EDUARDA MENEZES DO NASCIMENTO

MAGDA COSTA BRAZ DOS SANTOS

ISRAEL MARQUES DE MORAIS
LUCIELLE ELINE DA SILVA NICACIO
JOAO BATISTA SABINO NETO
LUANA NOEMIA DOS SANTOS FERREIRA
LETICIA GABRYELE DA SILVA BENTO
MARIA IRENE DAS CHAGAS MORAIS
WILLIAN GONÇAVES DE OLIVEIRA
ANA BEATRIZ RODRIGUES JERONIMO
ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS
ANA CARLA DE MORAIS PERES
MARIANA DA COSTA SILVA
MILENA CAMARA DE SOUZA
EDSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
BRUNA KAROLAYNE NUNES DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS MOURA DOS SANTOS
GERSON DOUGLAS DE SANTANA LIMA
MARIA EMILLY SANTOS DO VALE
VITORIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE
CLEMER MATEUS GOMES TEIXEIRA
ISABELLE KELLY DE SOUSA PEREIRA
KELTON KELVIN DE SANTANA CUNHA
THIAGO DOS SANTOS MAIA

Prefeitura Municipal de Guamaré, 15 de Dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:B8172000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 49/22.

Aviso de Dispensa Eletrônica.

Dispensa Eletrônica nº. 049/2022.

Processo nº. 226/2022.

Objeto: Contratação de consultoria técnica em engenharia para projetos de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, com elaboração e acompanhamento em nível de comunidade, monitoramento e fiscalização das perfurações, limpezas, implantações e distribuições dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água tipos poços tubulares profundos (PTP), a serem realizados junto ao município de Ielmo Marinho/RN, pelo período de 12 (doze) meses, bem como estudo para diagnóstico do atual Sistema de Saneamento Básico do município e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

Tipo: Menor preço.

Data e hora para início de cadastro de propostas: 16/12/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para abertura da sessão para lances: 21/12/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para encerramento da sessão para lances: 21/12/2022 às 14h e 00min.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do E-mail setordecompraspmim@gmail.com.

Disponibilidade do edital/termo de referência:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:A63F5AC0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 785.109.024-53, ½ (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à cidade de São Miguel do Gostoso/RN, para última reunião da CIR (Comissão Intergestor Regional), que será realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 15 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:315788D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 282/2022-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor EDSON GLEISBERG NUNES DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 110.680.534-88, ½ (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem à cidade de São Miguel do Gostoso/RN, para última reunião da CIR (Comissão Intergestor Regional), que será realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 15 de dezembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4B9431EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 02/2022 - Ata de Registro de Preço nº 03/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, inscrito no CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, inscrita no CNPJ: 08.094.708/0001-60.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1.

Fornecedor Registrado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Vigência: 29/06/2022 a 29/12/2022

Ipueira/RN, 15 de dezembro de 2022.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- FNDE**

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

Órgão participante (Carona)

**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA**

Fornecedor

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:79E0801F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2020**

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA EIRELLI, inscrito no CNPJ 09.181.832/0001-26, com sede na RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO -RN, CEP 59760-000, representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, denominado CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária citada no contrato exposto nesse termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 15 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA EIRELLI

CNPJ(MF) 09.181.832/0001-26

Contratada

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:DF8881ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 - PMJ/RN**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2017 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.345.635/0001-63. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 034/2017 – PMJ. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10 DE DEZEMBRO DE 2022 à 09 DE ABRIL DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

HM2 Soluções e Tecnologia LTDA.

HELLEN MARIANA MACIEL COSTA

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:4945B4DA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**(CNPJ: 16.670.085/0001-55), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 40.920,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**.

Jandaíra/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:63C26D63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº308**

PORTARIA Nº 308/2022 - PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **Sra. Rosilene Oliveira da Silva Santos**, inscrita no **CPF nº.044.448.734-42**, para responder interinamente pelo Conselho Tutelar do Município de Jandaíra/RN, Em substituição ao Conselheiro Tutelar **João Lopes Neto**, no período de 90 dias, onde o mesmo se encontra de Licença Médica, CID S724 - Fratura da Extremidade Distal do Fêmur.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:448B62B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 3 (três) diárias para custear despesas com o Servidor Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, ocupante do Cargo público em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto - Portaria nº 055/2021 em viagem a cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2022, para participar do Seminário Planejamento da Educação: ações práticas para Gestão Pública Municipal, que acontecerá de 14 a 16 de dezembro de 2022, em Natal/RN no Hotel Holiday Inn Natal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 13 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FCB832C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária adjunta abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (Uma) diária para custear as despesas com a Secretária Ajunta de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico e Social, a Sra. Antônia Beatriz Alves, inscrita no CPF: 110.566.694-89

em viagem a cidade de Natal/RN para o Fórum de Secretários de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte no dia 13/12 das 09h às 12h, na Escola de Governo - Centro Administrativo Estadual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 13 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:60FB915F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Secretário abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (Uma) diária para custear as despesas com o Secretário de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico e Social o Sr. José Daniel Vieira de Arruda, inscrito no CPF: 064.260.124-08 matrícula nº 963 em viagem a cidade de Natal/RN para o Fórum de Secretários de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte no dia 13/12 das 09h às 12h, na Escola de Governo - Centro Administrativo Estadual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 13 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F119B7C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária adjunta abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (Uma) diária para custear as despesas com a Secretária Adjunta de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico e Social o Antônia Beatriz Alves, inscrito no CPF: 110.566.694-89 em viagem a cidade de Mossoró/RN para o encontro "Reciclagem para melhor atendimento do PROGRAMA MICROCRÉDITO" que acontecerá no dia 15 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís, 14 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:17A248B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022-GP.**

CONCEDE: 03 (três) diárias ao Coordenador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 03 (três) diárias para custear despesas com o Sr. **JOFRAN ROGER FERNANDES MATIAS**, inscrito no CPF: **090.288.044-63**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda em Mossoró/RN (conforme documento em anexo). Cujas despesas serão custeadas com recurso de saldo remanescente 2021, conta 22.097-3 IGD-SUAS, na DO 2054, garantindo assim o deslocamento para fins de capacitação da política do SUAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 02 de dezembro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3D7ACFAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Coordenadora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Paula Bianca Dantas Matias**, inscrita no CPF: **106.964.284-31**, ocupante do cargo público de Coordenadora do CRAS I da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda em Mossoró/RN (conforme documento em anexo). Cujas despesas serão custeadas com recurso não vinculado de impostos 15000000

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís RN, 02 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7EBE4247

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Supervisora do Programa Criança Feliz abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Francisca Karídia Linhares Pereira Marques**, inscrita no CPF: **070.205.694-47**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda em Mossoró/RN (conforme documento em anexo). Cuja despesa será custeada com recurso não vinculado de impostos 15000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 02 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F00C59DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022-GP.**

CONCEDE: 03 (três) diárias a Secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 03 (três) diárias para custear despesas com a Sra. **Raylla Larisse de Brito**, inscrita no CPF: **075.998.424-70**, **Portaria n 002/2022-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, com recurso de saldo remanescente 2021, conta 22.097-3 IGD-SUAS, na DO 2054, garantindo assim o deslocamento para fins de capacitação da política do SUAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 02 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6ED07262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (um) diária a Coordenadora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (um) diária para custear despesas com a Sra. **Rosilene Moraes Fernandes Galdino**, inscrita no CPF: **851.706.904.87**, ocupante do cargo público em comissão de

Coordenadora do CRAS II da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda em Mossoró/RN (conforme documento em anexo). Cuja despesa será custeada com recursos não vinculado de impostos 15000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 02 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:658BE96B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022-GP.**

CONCEDE: 03 (três) diárias ao Coordenador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 03 (três) diárias para custear despesas com o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF: **702.062.764-19**, **Portaria n 026/2021-GP**, ocupante do cargo público em comissão como coordenador de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda em Mossoró/RN (conforme documento em anexo). Cuja despesa será custeada com recurso de saldo remanescente 2021, conta 22.097-3 IGD-SUAS, na DO 2054, garantindo assim o deslocamento para fins de capacitação da política do SUAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 02 de dezembro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:598CD7CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2022-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Assistência Social abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Tamylys Alves Fernandes de Araújo**, inscrita no CPF: **083.579.154-85**, ocupante do cargo público de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda em Mossoró/RN (conforme documento em anexo). Cuja despesa será custeada com recurso não vinculado de impostos 15000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís RN, 02 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5DEC1A38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº107/2022 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº509, lotado na Secretaria Municipal de Governo – logradouro público, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 14 de dezembro de 2022.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8CC21173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 092/2022**

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro De Preços nº 092/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN por intermédio do seu gestor torna público a adesão a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo município de Taipu/RN de Nº 092/2022 Tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, visando à Eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de material natalino, em atendimento as necessidades do município de Japi/RN. Conforme condições,

quantidades exigências e estabelecidas no referido edital, conforme legislações aplicáveis, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa **CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.910.323/0001-58** valor global da adesão **R\$ 169.963,30** (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

JAPI/RN, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Órgão Participante (Carona)

CSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.910.323/0001-58

Fornecedor

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:92F75A53

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Carlos Alexandre de Souza Costa

CPF: 036.298.384-48

Objeto: MOTORISTA.

Período: 20 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.

Matricula: 6912-1

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA COSTA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:FE46747C

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Ednaldo Tavares de Souza

CPF: 215.843.888-62

Objeto: MOTORISTA.

Período: 13 de Janeiro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022.

Matricula: 6947-1

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

EDNALDO TAVARES DE SOUZA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:52BF434D

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Andreia Gomes de Medeiros Silva
CPF: 060.160.784-84

Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 20 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 6734-1
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ANDREIA GOMES DE MEDEIROS SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:65A50869

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Jean Soares dos Santos
CPF: 709.004.614-11
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 29 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 6971-1
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
JEAN SOARES DOS SANTOS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E9525815

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Jessica Milena de Lima
CPF: 100.815.894-17
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 06 de Janeiro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 6327-2
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
JESSICA MILENA DE LIMA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B71DD406

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Katia Lopes da Silva
CPF: 091.333.284-47
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 20 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 2860-2
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
KATIA LOPES DA SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0A6632A3

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Maria Betania Cassiano de Lima
CPF: 288.758.418-96

Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 29 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 4227-3
Assinaturas: Pela Contratante,
SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,

MARIA BETANIA CASSIANO DE LIMA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0FB98668

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Odiceia Félix do Nascimento
CPF: 048.664.914-85
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 21 de Dezembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 4219-3
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ODICEIA FÉLIX DO NASCIMENTO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BE28251B

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Rodrigo de Lima Nascimento
CPF: 708.421.294-99

Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 20 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 6939-1
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:01F34F36

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Rosineide Belisário da Silva
CPF: 063.799.214-86

Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais.
Período: 20 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 6726-1
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
ROSINEIDE BELISÁRIO DA SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0A164B21

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Aroldo Teixeira Lopes
CPF: 094.144.664-60

Objeto: Técnico em Enfermagem.

Período: 04 de Janeiro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022.

Matricula: 2755-3

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
AROLDO TEIXEIRA LOPES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2F079708

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Monica Cristina Confessor de Souza
CPF: 074.354.244-47

Objeto: Técnico em Enfermagem.
Período: 07 de Janeiro de 2022 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 4200-2
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
MONICA CRISTINA CONFESSOR DE SOUZA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4D9296DA

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Karla Kelly Fernandes de Pontes
CPF: 089.525.964-80

Objeto: Agente Comunitário de Saúde.
Período: 17 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2022.
Matricula: 4251-2
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
KARLA KELLY FERNANDES DE PONTES

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E31D626E

**LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 10h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, por intermédio da Portaria 060/2022, para recebimento dos envelopes de habilitação, propostas e demais atos pertinentes, referente a Tomada de Preço nº 005/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES (COM VESTIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN (1078727-19), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078727-19, A SER CONSTRUÍDA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Antes do início da sessão, foram protocolados os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço das empresas: **F J DE LIMA JUNIOR – LTDA**, CNPJ: 19.363.375/0001-44; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 18.716.666/0001-06, conforme protocolos apensados nos autos do processo. Em ato contínuo, dando prosseguimento ao certame e em atendimento a publicação constatamos que nenhuma empresa permaneceu na sala de reuniões para acompanhar os demais trâmites processuais operacionais referentes ao certame em epígrafe. Constatada a observação citada, damos continuidade aos trabalhos, onde foram abertos os envelopes de habilitação protocolados pelas empresas supracitadas para proceder com análise e rubrica dos documentos contidos nestes. Aberto os envelopes de habilitação das empresas **F J DE LIMA JUNIOR – LTDA**, CNPJ: 19.363.375/0001-44; **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 e **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 18.716.666/0001-06, passou a análise detalhada e minuciosa dos requisitos estabelecidos no edital de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Após esse momento, constatamos os resultados que seguem na tabela abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
F J DE LIMA JUNIOR – LTDA, CNPJ: 19.363.375/0001-44	HABILITADA	
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73	HABILITADA	
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.716.666/0001-06	HABILITADA	

Desse modo, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no **dia 23 de dezembro de 2022, às 09h** na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: japimcpl@gmail.com. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião às 13h17min, o qual foi lavrada a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Japi/RN, 15 dezembro de 2022.

DALTON SALES SOARES DO NASCIMENTO
Presidente

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

ANTÔNIO EFRAIM DA COSTA
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:21F56D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Processo administrativo nº 982/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MACEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84m DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.563.630/0001-59, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a sua desclassificação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09/12/2022.

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:51FD7091

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 017/2022 –
PMJA/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L, POSSIBILITANDO A VIABILIZAÇÃO DO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h59min do dia 29/12/2022. Data e horário do início da disputa: **13h00min do dia 29/12/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas**

www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:4C39A06F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, conforme ata da sessão realizada em 31 de outubro de 2022, torna público que o certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO UTILIZANDO O MÉTODO SPT (STANDART PENETRATION TEST) E TESTE DE COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO PARA MEDIR A PERMEABILIDADE DO SOLO, A SEREM REALIZADO NOS TERRENOS PERTENCENTES A ESTA ENTIDADE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarado DESERTO por não haver proposta cadastrada. Novo edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro da PMJA

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:D55D367B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 013/2022 –
PMJA/RN**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO UTILIZANDO O MÉTODO SPT (STANDART PENETRATION TEST) E TESTE DE COEFICIENTE DE INFILTRAÇÃO PARA MEDIR A PERMEABILIDADE DO SOLO, A SEREM REALIZADO NOS TERRENOS PERTENCENTES A ESTA ENTIDADE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 30/12/2022. Data e horário do início da disputa: 08h00min do dia 30/12/2022, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro da PMJA

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:E1F9394C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, conforme ata da sessão finalizada em 03 de novembro de 2022, torna público que o certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 011/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 07 (SETE) LUGARES, 0KM (ZERO QUILOMETRO) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MELHORANDO O TRANSPLADO DE PACIENTES QUE NECESSITAM REALIZAR CONSULTAS E EXAMES EM CLÍNICAS CONVENIADAS FORA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, foi declarado FRACASSADO por não haver negociação considerando o valor de referência estimado no edital e seus anexos. Novo edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Jardim de Angicos/RN, 15 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro da PMJA

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8F970280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022 - GP**

PORTARIA Nº 416/2022 - GP

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 411/2022-GP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - “TORNAR SEM EFEITO” a Portaria nº 411/2022-GP, que dispõe sobre as nomeações de servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 15 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:B06AA610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula n.º 1710, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN, no dia 05 de dezembro de 2022, cujo objetivo é a participação na Reunião Ordinária da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente com a pauta Rede de Proteção: Integração, Articulação e Mobilização.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2022.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 1816

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9183D592

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 068/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a desclassificação da candidata **INDIRA DE ARAÚJO LUCENA**/ inscrição 13.4963-4, concorrente ao Cargo de Enfermeiro ESF por não ter cumprido o disposto no ítem 5.3 do Edital do Concurso Público 001/2018.

CONVOCA:**1 – ENSINO SUPERIOR****OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4073-6	BRIGIDA MARIA DINIZ	15º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de

direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II**EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE**

Apresentar:

- Hemograma;
- Tipo sanguíneo;
- Sumário de Urina;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
- Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:224F88E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 068/2018, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO – ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4073-6	BRIGIDA MARIA DINIZ	15º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:02718D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo listados para o cargo de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da rede municipal, para o pleito 2023-2024, conforme resultado de processo eleitoral realizado em 25 de novembro de 2022, sendo:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Washington Luiz Paiva	Diretor	Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha
Adelma Araújo de Medeiros	Diretora	Creche Municipal Concessa Cunha de Figueiredo
Marecilda Bezerra de Araújo	Diretora	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Cunha
Jeiza Carla Azevedo de Oliveira	Vice-Diretora	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Cunha

Marluce Araújo da Costa	Diretora	Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim
Eliene Azevedo de Lucena	Vice-Diretora	Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim
Ana Lucia Araújo de Medeiros	Diretora	Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas

Art. 2º - Os Servidores designados no artigo anterior, farão jus ao recebimento da gratificação de estímulo profissional, conforme previsto na Lei Municipal Ordinária nº 1.302, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º - Os mandatos correspondentes à designação desta Portaria, deverão iniciar-se a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º- Fica autorizada a realização de posse simbólica em data anterior ao efetivo início do mandato, não sendo, este ato, considerado o início das novas gestões nas instituições de ensino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8D55E30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Servidora Maria Tereza Bezerra Leite em comparecer às reuniões da Comissão, por compromissos particulares; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 027/2022, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 090/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II – MILENA PEREIRA DE MEDEIROS - Membro;

III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0F5D0E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 188/2022.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Servidora Maria Tereza Bezerra Leite em comparecer às reuniões da Comissão, por compromissos particulares; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2022, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 177/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II – MILENA PEREIRA DE MEDEIROS - Membro;

III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ADFF021D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Servidora Maria Tereza Bezerra Leite em comparecer às reuniões da Comissão, por compromissos particulares; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2022, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 151/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II – MILENA PEREIRA DE MEDEIROS - Membro;

III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

Art. 3º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:45551056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **HADES BETÂNIA MELO DE LIMA**, matrícula nº 120600-1, ocupante do cargo de Educadora Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/12/2022 à 30/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:FE9327B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAIO DA COSTA DUTRA**, matrícula nº 1754, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de

Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 03/01/2023 à 22/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:FEF0BF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 0531, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:0F8678EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 1861, ocupante do cargo de Secretária CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2023 à 12/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Coordenadora Geral de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:F5850D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1566, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD- II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/01/2023 à 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:4968264B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA SALETE DE MEDEIROS**, matrícula nº 0987, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2023 à 16/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2022

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:F3829DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº184/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº184/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 184/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA WELIDA DA SILVA RODRIGUES inscrita** no CPF sob o nº 704.979.374-41, para exercer o cargo público em comissão de Supervisora operacional da secretaria de Finanças do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de dezembro de 2.022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:CA98DAF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 185/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Pregoeiro - **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.046.624-29, Membro Titular - **PABLO RODRIGO DE MELO DIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.655.424-83, Membro Titular - **CLÉRCIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 100.908.564-65, Membro Substituto - **MARIA WELIDA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 704.979.374-41, Membro Substituto **GILCEVAN ALVES DOS SANTOS** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 706.270.254-47, como constituirão a Equipe de Pregão desta Prefeitura:

Art. 2º As decisões caberão ao Pregoeiro, sempre acompanhado de no mínimo dois membros da equipe de apoio.

Art. 3º O Pregoeiro será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pelo Pregoeiro será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 7º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Dias/RN, 14 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:72D2F2CC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 186/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 186/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.****PORTARIA Nº 186/2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Presidente - **NILDEMARCO BEZERRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 056.046.624-29, Membro - **PABLO RODRIGO DE MELO DIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 070.655.424-83, Membro - **CLÉRCIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 100.908.564-65, Membro Substituto - **MARIA WELIDA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 704.979.374-41, Membro Substituto **GILCEVAN ALVES DOS SANTOS** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 706.270.254-47, sob a presidência do Primeiro, como constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura:

Art. 2ºAs decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3ºA Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4ºSão atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, mas não limitada a: Coordenar os processos de Licitação; Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente; Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas; Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5ºExaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6ºOs membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela

Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7ºO mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8ºOs membros/suplente aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo 08 horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9ºAs licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de João Dias/RN, 14 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:112B6065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07120001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07120001/2022**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07120001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha
 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

174 - 2 . 9101 . 4 . 122 . 1 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/12/2022 à 07/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2022

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D8B621E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 041/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 29/12/2022, fará realizar Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço, para aquisição de um veículo utilitário zero km com baú refrigerado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.matecnologia.com.br/> <https://www.josedapenha.rn.gov.br/>

José da Penha/RN, 15/12/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:3BE008B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 14120001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **19 de dezembro de 2022**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de dezembro de 2022**, às **09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A9EEFA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 351/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista B
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023

RG: 1.983.748
CPF: 055.382.304-30

CIDADE DESTINO: Pombal/PB

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO. Fazer o transporte de um usuário assistido pelo CRAS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de uma perícia médica na Agência da Previdência Social na cidade destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 16 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9842E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 352/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Morais Teixeira de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MATRÍCULA: 5200
RG: 1.481.880
CPF: 969.247.134-91

CIDADE DESTINO: Santa Cruz/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário Territoriais de Mobilização de Agricultores/as para a Safra 2023: territórios Seridó Trairi. Que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2022 no STTR em Santa Cruz/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 19 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 300,00 (trezentos reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8C14B541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30110001/2022

Interessado: **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo**
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO TREM LÚDICO DE ANIMAÇÃO (TRENZINHO DA ALEGRIA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO DIRECIONADO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

DESPACHO

CONSIDERANDO, que tendo em vista a compatibilidade de razões de interesse público que fazem com que o procedimento de contratação direta, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser realizado de uma forma mais adequada, então decide cancelar o processo de contratação direta, com o objetivo de redução de custos e obedecendo o princípio da Economicidade e aplicação dos recursos públicos com mais eficiência;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO TREM LÚDICO DE ANIMAÇÃO (TRENZINHO DA ALEGRIA) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO DIRECIONADO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5CC21BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 01120002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **19 de dezembro de 2022** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será

disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2022/MODELO ANO 2022, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **29 de dezembro de 2022**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B5A794F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 23110001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.388.944-19; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FESTA DE COLAÇÃO DE GRAU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, NA ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ; VIGÊNCIA:** iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Ação: 2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kledson Gustavo Pereira de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B1CFDF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 24110001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.830.414-09; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA:** iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal

14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Elisac Regis Morais de Oliveira – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:73F78215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 24110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: ALMIR RAPHAEL SARMENTO CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 22.101.468-36; OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical no dia 10 de dezembro de 2022, em comemoração ao Dia do Evangélico do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Almir Raphael Sarmento Campos – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B71FEC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 29110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.413.698/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Rodrigues Costa de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6D7FBBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 29110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.807.771/0001-56; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Leonardo Martins de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A87994FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 09120002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ALUSÃO A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao profissional **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 045.388.944-19**, perfazendo uma importância global de **1.450,00** (mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ALUSÃO A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 15 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FF7EDF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 29110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.026.148/000151; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Antônio Aduílio Rodrigues Mendes – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:68BD75BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 29110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: JEÂNDRO RODRIGUES FIRMINO 06151249410, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.534.504/0001-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO “NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI”; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jeandro Rodrigues Firmino – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:707F09E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina Palácio Nelson Queiroz dos Santos o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Palácio Nelson Queiroz dos Santos o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, neste município.

Art. 2º. A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 14 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:13E19D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: GILTON P. DE CASTRO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.784.058/0001-97; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO "NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI"; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Gilton Pereira de Castro – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:27D8EBC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.362.994-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA O EVENTO "NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI"; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco Canindé Lima – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:011D7232**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 25110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: FRANCISCO JUSTINIANO DE AZEVEDO,
inscrito no CPF/MF sob o nº 481.629.654-91; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE
APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE
2022, PARA O EVENTO "NATAL EM JUCURUTU, O RN
CELEBRA AQUI"; VIGÊNCIA: iniciará na data de sua assinatura e
encerrará em 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E
DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows
Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE
DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal
14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva –
Pelo Contratante e Francisco Justiniano de Azevedo – Pela
Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2A936D77**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2022****PROCESSO Nº 2410202202/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

OBJETO: Concessão de uso precário e a título oneroso de espaço público de Quiosques Comerciais, para uso exclusivo na exploração de atividades comerciais no Município de Lagoa de Velhos/RN.

No dia 15 de dezembro de 2022, às 13h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 058/2022, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, que teve como objeto do presente a concessão de uso precário e a título oneroso de espaço público de Quiosques Comerciais, para uso exclusivo na exploração de atividades comerciais no Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora os senhores (as):

ITEM 01: ELANGELA CARLAS LOPES DA SILVA – R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)

ITEM 02: ZULMIRA DOMINGOS DE LIMA – R\$ 60,00 (Sessenta reais)
ITEM 03: JOSÉ VALDERSON EVANGELISTA – R\$ 60,00 (Sessenta reais)
ITEM 04: GEILTON PEREIRA DE ARAÚJO – R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)
ITEM 05: SAMUEL ANTÔNIO DA CUNHA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 06: PAULINO DA SILVA CAVALCANTI NETO – R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)
ITEM 07: DIVÂNIA LÚCIA TEIXEIRA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 08: LÍGIA MARIA DA SILVA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 09: PATRÍCIA DE OLIVEIRA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 10: SANDRA MARIA DE CARVALHO – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Lagoa de Velhos/RN, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:416031D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2022****PROCESSO Nº 2410202202/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

OBJETO: Concessão de uso precário e a título oneroso de espaço público de Quiosques Comerciais, para uso exclusivo na exploração de atividades comerciais no Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 013/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido oferta de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos senhores (as):

ITEM 01: ELANGELA CARLAS LOPES DA SILVA – R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)
ITEM 02: ZULMIRA DOMINGOS DE LIMA – R\$ 60,00 (Sessenta reais)
ITEM 03: JOSÉ VALDERSON EVANGELISTA – R\$ 60,00 (Sessenta reais)
ITEM 04: GEILTON PEREIRA DE ARAÚJO – R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)
ITEM 05: SAMUEL ANTÔNIO DA CUNHA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 06: PAULINO DA SILVA CAVALCANTI NETO – R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais)
ITEM 07: DIVÂNIA LÚCIA TEIXEIRA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 08: LÍGIA MARIA DA SILVA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 09: PATRÍCIA DE OLIVEIRA – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
ITEM 10: SANDRA MARIA DE CARVALHO – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Lagoa de Velhos/RN, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7E8094EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADO:** TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ:** 16.737.759/0001-91**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9195DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 049/2022

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 14/12/2022. EDIÇÃO 2927.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.622/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS FORMANDOS DOUTORES DO ABC DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADA:** LM SERVGRAFICA COPIADORA & DISTRIBUIDORA, CNPJ: 07.805.649/0001-29, COM SEDE NA AV. DEODORO DA FONSECA, Nº 755 – BAIRRO PETROPOLIS – NATAL/RN - CEP: 59.020-600.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2086 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 – BEM, MATERIAL OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
CONTRATANTE

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.622/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS FORMANDOS DOUTORES DO ABC DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADA:** LM SERVGRAFICA COPIADORA & DISTRIBUIDORA, CNPJ: 07.805.649/0001-29, COM SEDE NA AV. DEODORO DA FONSECA, Nº 755 – BAIRRO PETROPOLIS – NATAL/RN - CEP: 59.020-600.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 – BEM, MATERIAL OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:B5CE915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DIVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0CDE7AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0147/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0147/2022 – SMADMRHLagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 2461	Jonara Borges de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Enfermeira	16.01.2023 a 14.02.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:896409AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0615/2022 - GP

Portaria nº 0615/2022 - GPLagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Sillas Vinícius Félix de Medeiros**, matrícula nº: **3440**; Cargo de **Diretor de Merenda Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **01.02.2021 a 31.01.2022** com período de gozo de: **03.01.2023 a 01.02.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4A70D5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0616/2022 - GP

Portaria nº 0616/2022 - GPLagoa Nova / RN, 15 de dezembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA**, matrícula nº **3581**, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Fortaleza/CE no dia 19 de dezembro de 2022, para conduzir paciente para a reavaliação de prótese, conforme agendamento no Centro Ortopédico, localizado Av. Heráclito Graça, 641 - Centro, Fortaleza - CE, 60140-061, e retorno no dia 21 de dezembro de 2022 a cidade de Fortaleza/CE, para buscar o paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D83194BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - RDF –
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE
CONSUMO HOSPITALAR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,

CNPJ. 12.305.387/0001-73,

VALOR R\$ 506,20 (Quinhentos e Seis Reais e Vinte Centavos).

OBJETIVO: Aquisição Emergencial de Materiais de Consumo Hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

LAJES/RN, 15/12/2022 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da Apami

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador: 135C8FA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
Processo Administrativo nº 1007/2022
Licitação nº 225/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTADAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços epígrafada, conforme abaixo:

LICITANTES HABILITADOS**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

CLPT CONSTRUTORA EIRELI / 25.165.699/0001-70

POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA / 10.791.675/0001-50

TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA / 12.924.624/0001-84

A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA / 00.999.591/0001-52

CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI / 36.182.708/0001-58

MFA CONSTRUCOES LTDA / 24.575.584/0001-91

EMPROTEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 10.465.480/0001-10

PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91

H J DANTAS FILHO EIRELI / 24.855.726/0001-74

NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 35.858.155/0001-4

LICITANTES declaradas **INABILITADAS** pelos motivos que seguem:

i. **JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI / 37.883.801/0001-52**, foi declarada INABILITADA pelos seguintes motivos:

a. não apresentar Comprovação da capacidade técnico-profissional, exigida no item 8.2.7., do edital compatível com o objeto da licitação;

b. não apresentar a Declaração de inexistência de parentesco exigida na alínea “C” do item 8.2.9. do edital;

c. não apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, exigida na alínea “D” do item 8.2.9. do edital;

d. não apresentar DECLARAÇÃO DE CNAE, exigida na alínea “E” do item 8.2.9. do edital;

e. não apresentar declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, exigida a alínea “F” do item 8.2.9. do edital.

ii. **IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20**, foi declarada INABILITADA pelos seguintes motivos:

a. não atender ao disposto no item 8.2.4.2 do edital, uma vez que não apresentou o balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, tendo em se lugar apresentando apenas prova de autenticação do livro diário;

b. não apresentar Comprovação da capacidade técnico-profissional, exigida no item 8.2.7., do edital compatível com o objeto da licitação;

c. não apresentar a Declaração de inexistência de parentesco exigida na alínea “C” do item 8.2.9. do edital;

d. não apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, exigida na alínea “D” do item 8.2.9. do edital;

e. não apresentar a DECLARAÇÃO DE CNAE, exigida na alínea “E” do item 8.2.9. do edital;

f. não apresentar declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, exigida a alínea “F” do item 8.2.9. do edital.

iii. **LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 30.746.170/0001-80**, foi declarada INABILITADA pelos seguintes motivos:

a. não apresentar Comprovação da capacidade técnico-profissional, exigida no item 8.2.7., do edital compatível com o objeto da licitação;

b. não apresentar a Declaração de inexistência de parentesco exigida na alínea “C” do item 8.2.9. do edital;

c. não apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, exigida na alínea “D” do item 8.2.9. do edital;

d. não apresentar a DECLARAÇÃO DE CNAE, exigida na alínea “E” do item 8.2.9. do edital;

e. não apresentar declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, exigida a alínea “F” do item 8.2.9. do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 15/12/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: D1B35730

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis: “Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR VICENTE DE PAULA, Nº 312 – CENTRO, LAJES/RN EM FAVOR DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA JURACI SOARES DE MELO (CIEJA)**, em favor de **ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ/CPF nº 08.026.122/0017-26**, estabelecida na Praça da Matriz, S/N, Centro, Lajes/RN – 59.535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1023/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:CC7FBE61

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 989/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada em favor da empresa A S P SERVICOS E

COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.747.505/0001-08, que sagrou-se vencedora do certame em epigrafe com proposta global no valor de R\$ 220.644,46 (duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Lajes/RN, em 15 de dezembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:21F02627

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2022.

Processo Administrativo nº 989/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

Fica o **REPRESENTANTE** da empresa **A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 26.747.505/0001-08**, vencedora da tomada de preços epigrafada, **CONVOCADO** a assinar o instrumento contratual no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme previsto na cláusula sexta da minuta do contrato a contratada deverá apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Lajes/RN, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:77F5F19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022.

Dispensa nº 115/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.436.348/0001-90, com sede à AVENIDA SALGADO FILHO, 2190, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59.076-000.

OBJETO: Contratação Emergencial por Dispensa de Chamamento de Organização Social qualificada na área de saúde no Município de Lajes Pintadas, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 9637/1998, e Decreto Nº 20/2022, através de Termo de Colaboração/Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na área da Saúde e do SUS.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 09 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – Contratante e

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO–

Contratado.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:A4C41371**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 115/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - 115/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no ART. 30, I DA LEI 13.019/2014 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.436.348/0001-90, cujo o objeto é referente a Contratação Emergencial por Dispensa de Chamamento de Organização Social qualificada na área de saúde no Município de Lajes Pintadas, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 9637/1998, e Decreto Nº 20/2022, através de Termo de Colaboração/Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na área da Saúde e do SUS..

DISPENSA Nº115/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 146/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - CNPJ Nº: 08.159.394/0001-37.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN - CNPJ Nº: 47.436.348/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 09/12/2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:AD4CDCBC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14120222

NOME DO CREDOR: FRANKTERCLE PEREIRA SILVA

CNPJ: 29.011.646/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL POR MEIO DE REGISTRO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA COBERURA DOS EVENTOS CULTURAIS DE ENTREGA DE PRESENTES NATALINOS E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA NOS DIAS 21 22 23 24 E 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:47B494C8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13120122

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA O SEGUINTE VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO/MODELO 2021/2022 PLACA RGJ3B28

VALOR TOTAL: R\$ 1.482,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REIAS)

Lucrécia/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:AC4D29FA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13120222

NOME DO CREDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA O SEGUINTE VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO CURTO E5 ANO/MODELO 2020/2020 PLACA RCR1A28

VALOR TOTAL: R\$ 4.782,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REIAS E SESSENTA CENTAVOS)

Lucrécia/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:AADD6D93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2022.12.12.037**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 06 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.12.12.037, do tipo “menor preço global”. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da academia da saúde, localizada na Rua Gentil Clemente, Centro, Major Sales/RN, com recursos provenientes do RN240131 Fundo Estadual de Saúde – FUSERN, e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 331.595,74 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 10/2022 (não desonerado), ORSE/SE – 09/2022, SEINFRA/CE – 027 E CAERN-11/2021.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 15 de dezembro de 2022

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:027E6A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 30-PE/2022. Objeto: Contratação de empresa da prestação de serviços de corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado o objeto em favor da empresa M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 14.148.901/0001-30, vencedora do lote 01. Valor global de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Base: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal Nº 10.024/2019

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:946D10AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 30-PE/2022. Objeto: Contratação de empresa da prestação de serviços de corte de terra destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado em favor da empresa M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 14.148.901/0001-30, vencedora do lote 01. Valor global de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02 Decreto Federal Nº 10.024/2019. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DE835963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 37-DLE/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de bens para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Marcelino Vieira/RN – Educação Infantil e Ensino Fundamental”, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas em termo de referência. O processo estará disponível a todos a partir de 22/12/2022 e a etapa de lances no dia 20/12/2022 a partir das 08:00:00 as 14:00:00, conforme 67/2021 art. 11 e regras edilícias, e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações Franck Jackson de Araújo. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> e no PNCP

ANA DALETE DA SILVA.
Secretária Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:01C5ED09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.15.0001. Contratado: L C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.877.992/0001-23. Valor Contratual R\$ 272.462,74 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Aquisição de material hidráulico para suprir as necessidades das unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:AB37C205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.09-0001. Contratado: D F DE S SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.5999.190/0001-66. Representante Legal: Dionesci Ferreira de Sena Silva. Valor Contratual R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Objeto: Aquisição de tablets para serem usados pelos agentes comunitários de saúde (ACS) de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520/02. Vigência 12 meses. Este Extrato do Contrato anula o anterior.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:6B977BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022 - PMM

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, nomeada mediante Portaria nº 070 de 02 de junho de 2022, torna público o resultado da FASE DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 912837/2021**. Após as análises das documentações das empresas participantes do certame, tiveram como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS:**

- . NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ NO 24.581.449/0001-59;
- . CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ NO 22.3168.474/0001-19;
- . RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ NO 07.555.440/0001-54;
- . CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ NO 18.716.666/0001-06;
- . AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ NO 35.563.630/0001-59;
- . JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, CNPJ NO 23.304.039/0001-06;
- . SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ NO 30.500.281/0001-02;
- . POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ NO 08.438.654/0001-03;
- . AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ NO 19.657.875/0001-99;
- . RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ NO 43.357.757/0001-40;
- . MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ NO 29.646.397/0001-75;
- . WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ NO 42.975.653/0001-36;
- . FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ NO 09.254.0811/0001-20;
- . EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ NO 07.275.6511/0001-33;
- . MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ NO 24.575.584/0001-91;
- . MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ NO 44.191.728/0001-13.

EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS:

- . ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ NO 19.678.703/0001-00, não atendeu na totalidade o subitem 4.5.1 alínea C: *Cópia do CPF e do RG dos sócios integrantes da empresa participante desta Licitação*, não apresentado à documentação de todos os sócios integrantes da empresa.
- . RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ NO 43.657.757/0001-40, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea K: *Declaração de Regime de Execução de Obra*. Apresentado divergente do regime solicitado no Edital licitatório;
- . MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ NO 24.415.659/0001-77, não atendeu o subitem: 4.5.1, alínea C: *Cópia do CPF e do RG dos sócios integrantes da empresa participante desta Licitação*. Subitem 4.5.2, alíneas C: *De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador juntamente com a prova de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade competente, e o representante legal da empresa licitante. LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,0*. Subitem 4.5.3, alínea E: *Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Norte, onde a empresa for sediada*. Subitem 4.5.4, alíneas A, D, E, F, G, H, I, J e K: *Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de*

Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual; Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Declaração do licitante que realizou visita, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), tomando conhecimento do local de execução dos serviços; Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública; Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal; Declaração da empresa informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita; Declaração de Regime de Execução de Obra.

. LT CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ NO 34.808.943/0001-67, não atendeu o subitem 4.5.3, alínea E: *Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Norte, onde a empresa for sediada*. Subitem 4.5.4, alíneas G, J e K: *Declaração do licitante que realizou visita, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), tomando conhecimento do local de execução dos serviços; Declaração da empresa informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita; Declaração de Regime de Execução de Obra.*

. APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ NO 21.969.421/0001-03, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea H: *Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.*

. VALQUIER DE MELO SANTOS ME, CNPJ NO 09.612.952/0001-30, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea K: *Declaração de Regime de Execução de Obra*. Apresentado divergente do regime solicitado no Edital licitatório;

. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ NO 29.769.351/0001-43, não atendeu na totalidade o subitem 4.5.1 alínea C: *Cópia do CPF e do RG dos sócios integrantes da empresa participante desta Licitação*, não apresentado à documentação de todos os sócios integrantes da empresa.

. F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, CNPJ NO 12.047.591/0001-31, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea C: *Atestados de acervo técnico, emitidos pelo CREA Conselho de Engenharia e Arquitetura, comprovando a capacidade técnica dos responsáveis técnicos em quantidades semelhantes ao exigido no objeto do certame.*

Após a conclusão das análises dos documentos das empresas supracitadas, abrimos o prazo recursal, conforme Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de **05 (cinco) dias úteis**, para quem queira se for o caso, interpor recurso administrativo à FASE DE HABILITAÇÃO. Caso não haja interposição de recurso, fica agendada para o próximo dia **26 de DEZEMBRO de 2022, às 08h30min**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇOS e classificação das mesmas.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe de Apoio

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:06895A46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20221209001

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57**, cujo valor de **R\$ 1.338,18 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, objetivando a 1ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO GOL DE PLACA RGN 8H18, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:4C8E9368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 151/2022

Designa os servidores municipais que comporão a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto do município de Maxaranguape/RN.

A Prefeita do Município de Maxaranguape no uso de suas atribuições, com base no Capítulo II, Seção VIII, § 1º da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao Decreto Municipal nº 017/2022

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores municipais apresentados a seguir que comporão a comissão municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto do município de Maxaranguape/RN.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:

Ana Geovana Ribeiro Gomes, CPF: 072.976.124-05

Maria do Socorro do Nascimento Gabriel, CPF: 046.925.234-09

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

AnaKeila Olegária Bento de Oliveira, CPF: 009.013.864-30

Luciana Soares, CPF: 021.412.784-22

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Helder Tadeu dos Santos, CPF: 047.120.654-78

Kênnia Karla Silva Amorim de Oliveira, CPF: 041.963.324-39

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL:

Mauricio Kosima Vasconcellos Dias, CPF: 289.369.358-01

Jeter da Silva de Souza, CPF: 107.701.454-69

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

Laise Fabiola Soares Matias dos Santos, CPF: 029.389.574-08

Luzimar Barbosa de Lima, CPF: 851.026.364-72

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Laercio João de Jesus, CPF: 052.478.194-03

Renato do Nascimento da Silva, CPF: 707.155.474-96

DO CONSELHO TUTELAR:

Fernanda Tomaz Fernandes, CPF: 116.836.804-99

Mirian Natalia da Silva Torquato, CPF: 121.610.114-05

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:098B5C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2018 - PMM

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Contratada: MARCO A B DE MELO - ME, CNPJ nº 03.911.717/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caráter continuado de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio deste Município.

Dotação: As despesas em tela serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício em vigor:

Unidade: 1301 - Sec. Mun de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Projeto/Atividade: 2.082 - Manut. da Sec. Mun de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 0601 - Sec. Mun de Educação, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.028 - Manut. da Sec. Mun de Educação, Cultura e Esporte

2.030 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE

2.013 - Manut. da Sec. Mun de Educação, Cultura e Esporte

2.019 – Manut. do Ensino Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1500100100 – Receita de Impostos e Transf – Educação

1573000000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1602 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Saúde da Família - PSF

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1600000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

1500100200 – Receitas de Impostos e Transf – Saúde

1635000000 – Royalty de Petróleo e Gás à Saúde

Unidade: 0602 – Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção FUNDEB – 30% Fundamental

2.049 – Manutenção FUNDEB – 30% Infantil
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte: 1540000000 – Transf do FUNDEB – Impostos 30%

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Administração
 Projeto/Atividade: 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de assistência Social
 Projeto/Atividade: 2.091 – Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
 2.094 – Bloco de Proteção Social Básica
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 1660000000 – Transf de Recursos do FNAS

Valor: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 32.998,50 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: O presente contrato terá validade de 09 meses e 10 dias. Ou seja, até 29 de agosto de 2023, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração. Data da assinatura: 18 de novembro de 2022.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre em razão da necessidade do ajuste de prazo de vigência contratual, conforme autorização expressa no processo administrativo nº 20180101003, e encontra-se amparo legal no Art. 65, II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81
 Contratada: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO - Sócio, CPF: 008.XXX.XX4-31.

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:485EA3E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20221123001.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LIMA E LIMA ENTRETERIMENTO LTDA**, CNPJ: 29.105.165/0001-00, cujo valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, objetivando a Contratação de empresa para 01 (Uma) Apresentação Musical do Artista Litto Lins em evento Réveillon de Maxaranguape 2023, no centro deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:BD2035C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20221206001.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

autos, para a contratação da empresa **SAMIR FERREIRA LEITE ME**, CNPJ: 13.194.773/0001-06, cujo valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, objetivando a Contratação de empresa para 02 (Duas) Apresentações Musicais do artista Pedro Lima em evento Réveillon de Maxaranguape 2023, no Distrito de Maracajaú e no centro deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:545BF96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 10hrs (dez) horas da manhã no prédio do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado à Rua São Cristóvão S/N, Centro, Maxaranguape/RN. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião ordinária Nº 05 do ano de 2022 para debaterem a pauta discutida acima. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho a Sra. Maria Mirtes do Nascimento, com a leitura das pautas e em seguida foi apresentado à pauta pela Técnica Evania Jaderly, na qual explanou sobre a importância do plano de ação a fim de garantir os devidos repasses do cofinanciamento do governo federal junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para os programas, serviços e projetos dentro do bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Primeira Infância no SUAS, Bloco da Gestão do SUAS e o Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil. Mediante a isto, foi entendido por este colegiado a importância da aprovação deste plano de ação, para execução das políticas públicas dentro da assistência social; Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho Municipal de Assistência declarou o encerramento da presente reunião, que para constar foi lavrada e digitada a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Presidente, pela Vice-presidente e pelos demais conselheiros.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO
 Presidente do CMAS

LISTA DE PRESENÇA

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE DO CMAS

MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA - MEMBRO

CÁSSIA MARIA DA SILVA – MEMBRO

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA - MEMBRO

LIZÂNIA MARIA ALEXANDRE – MEMBRO

SIGMUND FREUD FERREIRA DA SILVA – MEMBRO

RENATA KALINE RODRIGUES DA SILVA - MEMBRO

Publicado por:
 Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:746419BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE (CMAS), APRECIOU E APROVOU O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária, a ata de 11 de agosto de 2022.

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação em plenária do CMAS, o plano de ação para o co-financiamento do governo federal, ao sistema único de assistência social do município de Maxaranguape/RN, para o ano base 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:07D55EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 515/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 21 de dezembro de 2022, ao senhor **PARAGUASSU FERNANDES DE LIMA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010294.

ART. 2º – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C985EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000151/2022**

PROCESSO Nº 253/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000151/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo GOL DE PLACA QGT-7371, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.321,11 (Oito mil trezentos e vinte e um reais e onze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F7CC38FE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000151/2022**

PROCESSO Nº 253/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo GOL DE PLACA QGT-7371, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.321,11 (Oito mil trezentos e vinte e um reais e onze centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C34A8E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000060/2022**

PROCESSO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção no veículo GOL DE PLACA QGT-7371, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.425,20 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:67EB2F3B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000060/2022

PROCESSO Nº 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção no veículo GOL DE PLACA QGT-7371, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.425,20 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7107CD92

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000152/2022

PROCESSO Nº 255/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000152/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo nova saveiro de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.652,41 (Seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D41D42D0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000152/2022

PROCESSO Nº 255/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000152/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo nova saveiro de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.652,41 (Seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:14499A1D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000061/2022

PROCESSO Nº 256/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção no veículo nova saveiro de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.028,00 (Quatro mil e vinte e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A8E0D09

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000061/2022

PROCESSO Nº 256/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção no veículo nova saveiro de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.028,00 (Quatro mil e vinte e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9ED2C39E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

No dia 15 de dezembro de 2022, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2021, continuou o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 021/2022, o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 27.927.653/0001-77, saiu vencedora no LOTE ÚNICO.

Considerando a intenção de recurso interposta pelo senhor FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, representante legal da empresa LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA – CNPJ nº 70.047.329/0001-93; fica aberto o prazo para interposição de recurso, contados das 08h00min do dia 16/12/2022 às 14h00min do dia 20/12/2022 e contrarrazões, contados das 08h00min do dia 21/12/2022 às 14h00min do dia 23/12/2022.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE980579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 55/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** V H CRUZ DE MOURA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.194.498/0001-43. **OBJETO:** Contratação de

serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para apoio na gestão da Atenção Primária em Saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002, Art. 2º, § 1º e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito – Contratante e

VICTOR HUGO CRUZ DE MOURA,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:40506CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 7/2021 – DISPENSA Nº 5/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** JOSÉ RUFINO DE LIRA FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 444.384.434-15. **OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para a Equipe do PCF - Programa Criança Feliz. O imóvel está localizado na Rua São José, nº 1202 - Centro - Monte Alegre/RN. Para o período de 05/01/2023 à 31/12/2021.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante E

JOSÉ RUFINO DE LIRA FILHO,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8B3A5CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 6/2022 – DISPENSA Nº 5/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** JAILSON AZEVEDO DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 031.790.784-05. **OBJETO:** Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para a Equipe do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Bairro da Esperança. O imóvel está localizado na Rua Projetada - nº 686 - Bairro da Esperança - Monte Alegre/RN. Para o período de 06/01/2022 à 31/12/2022.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –

Prefeito – Contratante e

JAILSON AZEVEDO DE LIMA,

P/ Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:904BB294

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 80/2022 – DISPENSA Nº 132/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): GERALDO TARGINO BEZERRA FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 044.489.064-50. OBJETO: Locação de Imóvel para o projeto da Sopa Solidária no Município de Monte Alegre/RN. Localizado na Rua Frei Miguelinho Nº60/ Bairro das Flores- Monte Alegre/RN, para o período de 01/01/2023 á 31/12/2023.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de dezembro de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante E

GERALDO TARGINO BEZERRA FILHO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E9951A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 40.351.078/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor..

VALOR: R\$ 2.405.001,90 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de dezembro de 2022 e término em 07 de dezembro de 2023.

DATA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1FDF92F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2022 - ALTERA O DECRETO Nº 050/2022

DECRETO Nº 053/2022

Altera o Decreto nº 050, de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Monte Alegre, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 050, de 30 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -

I – até **30 de dezembro de 2022**, data limite para emissão Notas de Empenho;

II – até **30 de dezembro de 2022**, data limite para emissão de Notas de Liquidação;

III – até **30 de dezembro de 2022**, realizar as anulações dos saldos não comprometidos dos empenhos por estimativa, cujo adimplemento para liquidação não alcance o valor antes estimado até a data prevista no inciso II deste artigo;

IV – até **30 de dezembro de 2022**, data limite para enviar processos de despesa para análise e registro na Controladoria Geral do Município;”

“Art. 6º - As unidades gestoras da Administração, até **30 de dezembro de 2023**, procederão aos cancelamentos dos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, nos exercícios anteriores a **2022**, com fundamento no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.”

“Art.7º -

VII - pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, até **30 de dezembro de 2022**, relação de todas as medições em andamento, e aprovadas no **mês de dezembro/2022**, mesmo que não ocorra a liberação de pagamento;

VIII - pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMF, até **13 de janeiro de 2023**, cópia de todas as leis, decretos e portarias de créditos orçamentários adicionais, abertos e ou remanejados durante o exercício financeiro **2022**, em arquivo digital no formato PDF.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 15 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan Pablo Medeiros Dantas
Código Identificador:84DEB375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 018/2021

Ata de Registro de Preço nº: 010/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.017/0001-54.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 18/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 40.351.078/0001-75

Valor Total R\$ 2.405.101,90 (Dois Milhões quatrocentos e cinco mil cento e um reais e noventa centavos).

Vigência da Ata: 15/12/2021 à 15/12/2022

Vigência do Termo de Adesão: 07/12/2022 à 07/12/2023

Monte Alegre/RN, 7 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (carona)

LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:238B59E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº974/2022-GP/PMNF*

Dispõe sobre desafetação de área pública municipal que menciona e autoriza doação da área para a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada as áreas de 400m² e 205,57m², aquela inserida na Rua Laranja, s/n e esta na Rua da Carmélia Branca, s/n, ambas do Loteamento Cidade Jardim, situado na RN-063, São Roque/Morgado, Centro, Nísia Floresta/RN, aquela da área institucional nº 5 e esta da área institucional nº 2 do referido loteamento.

Parágrafo único: Os memoriais descritivos das áreas se encontram em anexo e fazem parte da referida lei para todos os fins.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o município a doar as referidas áreas para a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) para única e exclusiva destinação para perfuração e operação dos poços tubulares 01 e 02, inclusive, para construção de "Castelo D'água", tudo com o fim de possibilitar o abastecimento público do Loteamento Cidade Jardim situado na RN-063, São Roque/Morgado, Centro, Nísia Floresta/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 14 de dezembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:80EA540B

GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO DE OBRA PARALISADA TP 09/2022

À **PESPECT ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 24.521.908/0001-09

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE PIUM, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN

TOMADA DE PREÇOS: 09/2022

Prezado, no dia 18 de novembro de 2022, foi assinado o Contrato de Prestação de Serviço, e até o momento a CONTRATADA ainda não foi apresentado a documentação exigida no item 2.2.2 (alvará de construção), 2.2.3 (ART de execução). Tais documentos deveriam ser apresentado em até 15 dias da assinatura do contrato. **Fica a empresa PESPECT ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 24.521.908/0001-09, NOTIFICADA FORMALMENTE POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO (1ª NOTIFICAÇÃO)**, e que a não apresentação de tais documentações implica no atraso de cadastramento da obra nos Veículos de fiscalização (TCE / TCU), consequentemente atrasos nos trâmites internos e por consequência medição. Solicitamos que seja apresentado uma justificativa plausível para a não apresentação da documentação, visto que o descumprimento do contrato implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto na Lei 8.666/93.

Fornecemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar da data do recebimento para os esclarecimentos necessários, bem como apresentação de tais documentações exigidos no contrato. Caso contrário ficará a Empresa ficará sujeita a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:17F6867B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS (SUPER KIDS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA "SAUDE NAS ESCOLAS" E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 15 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3E31E244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021**

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN, CNPJ nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SAÚDE SERV LTDA, CNPJ nº 43.018.538/0001-36. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2021, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 15 dezembro de 2022. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023. MODALIDADE LICITATÓRIA: Credenciamento. Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo contratante, e Franklene Petrucia da Silva, CPF nº 733.172.172.921-72, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:34A0ECC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 061/2022**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MARIA ALICE VIEIRA AFONSO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 080.089.534-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA COFFE BREAK E COQUETEL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 15 de Dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:CB0003C1

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 127/2022
ORIGEM.....: DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: MARIA ALICE VIEIRA AFONSO, CNPJ/CPF nº 080.089.534-70.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA COFFE BREAK E COQUETEL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA.....: 15.12.2022 a 31.12.2022

DATA DA ASSINATURA.: 15.12.2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:CB6FB29E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA 061/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA COFFE BREAK E COQUETEL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: MARIA ALICE VIEIRA AFONSO, CNPJ/CPF sob o nº 080.089.534-70.

Valor.....: R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 15 de Dezembro de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9EA9E6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 1512001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ALVARO LUÍS LOPES DANTAS DE MACEDO.

Objeto.....: Contratação do artista Fernando Luna e Banda Lunax para apresentação na confraternização dos funcionários da administração pública do município de Parazinho/RN.

Contratado.....: ALVARO LUÍS LOPES DANTAS DE MACEDO, CPF: 066.282.444-07

Fundamento Legal...: art. 25 § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 5.000,00 (cinco mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 15 de dezembro de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:64E3A17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PROCESSO 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL
52/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 8.576/2022 PREGÃO PRESENCIAL 52/2022

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, convoca o **REMANESCENTE** por ordem de classificação, o quarto colocado, do certame, respectivamente as empresas **WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI- CNPJ: 19.595.635/0001-07 (item 01); GESIO FIRMINO NETO- CNPJ: 43.234.209/0001-22 (item 02)** no **PREGÃO PRESENCIAL 52/2022**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, para que no dia 16/12/2022 às 07:00hs comparecer ao setor de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DFB00EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 4566/2022 ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 58/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem (com café da manhã incluso).

Às 08:00 do dia 15 de dezembro de 2022, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Parelhas/RN, nomeados pela Portaria nº 113/2022, na sala de licitações com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para recebimento da documentação de credenciamento, envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”, da licitação na modalidade Pregão Presencial 58/2022, que tem como objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem (com café da manhã incluso).. Aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a) foi constatada a ausência de interessados em participarem do certame, ficando assim considerada a licitação “DESERTA” ondeserá marcada nova data para realização do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar e obedecendo aos trâmites legais, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO
Equipe de Apoio

MARIA DAS VITÓRIAS MENDONÇA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E9EA5672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 11.145/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 64/2022 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 29/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022, tendo como objeto: “**SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E1A675DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2699/2022

LEI Nº 2699/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 2678/2022 de 08 de agosto de 2022 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), e dá outras providências. (Alterado pela Emenda Modificativa n.º 001/2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o projeto de Lei de n.º 021/2022 de autoria do Executivo Municipal, juntamente com a Emenda Modificativa 001/2022, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os anexos relacionados no art. 4º da Lei nº 2678/2022 de 08 de agosto de 2022 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), nos termos dos anexos que integram e acompanham esta lei. (Alterado pela Emenda Modificativa n.º 001/2022).

Art. 2º. A Seção II - Das Prioridades da Administração Municipal, do Capítulo II - Disposições Gerais, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-D:

“Art. 16-D - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual aprovado para vigorar de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.”

Art. 3º. Os Incisos I e II, do §2º, do art. 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal.”

Art. 4º. O §3º, do art. 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. A autorização prevista no inciso I do §2º deste artigo é limitado ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, excetuando-se as despesas com pessoal e encargos sociais, câmara municipal, sentenças e precatórios judiciais, amortização e juros da dívida pública, saúde, educação e assistência social.”

Art. 5º. O §4º, do art. 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º. O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais, não serão computados no limite de que trata o §3º e 6º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.”

Art. 6º. O §6º, do art. 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º. A autorização prevista no inciso II do §2º deste artigo é limitado ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, excetuando-se as despesas com pessoal e encargos sociais, câmara municipal, sentenças e precatórios judiciais, amortização e juros da dívida pública, saúde, educação e assistência social.”

Art. 7º. O art. 35, passa a vigorar acrescida dos §7º:

“§7º. A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, não serão computados no limite de que trata o §3º e 6º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de dezembro de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:D5CEB0CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 025/2022**

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão de Acompanhamento dos Processos para a Escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Parelhas-RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição da Comissão de Acompanhamento dos Processos para Escolhas dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Parelhas-RN.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte – SEMECE:

- Clebiana Santos Fernandes Azevedo

Representantes da Instituição Formadora:

- Jéssica Rani Ferreira de Souza
- Robson Rafael de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Maria Angelita da Silva Dias

Representantes da Sociedade Civil:

- Maria de Fátima Bezerra Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 15 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:014C8AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 026/2022**

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Eleitoral Central que coordenará a escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Parelhas-RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição da Comissão Eleitoral Central que coordenará a escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Parelhas-RN.

Representante do Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal de Parelhas:

Káren Larissa Macêdo de Souza – **Titular**

Vera Lúcia de Souza Sena – **Suplente**

Representante da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte – SEMECE:

Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira – **Titular**

Josevânia Alves Bento de Moraes – **Suplente**

Tercio dos Santos Silva – **Titular**

Maria Soneide Bezerra de Azevedo – **Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 15 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:C778EBCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25110001/2022**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25110001/2022**

CONTRATO Nº 25110001/2022

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.103.001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**

CNPJ: 34.310.563/0001-06

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de materiais de para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 49.319,40 (Quarenta e nove mil, trezentos e dezanove reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Atividade 1001.133920247.2.076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA E EVENTOS, Classificação econômica 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 33.90.30.26.

VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei Federal nº 14.123, Art. 75, inciso II.

Data Assinatura: 25 de Novembro 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

IRILENE DA SILVA MATIAS

Irilene da Silva Matias 07042571495
Contratada

Onde - lê:

R\$ 46.429,80 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Leia - se:

R\$ 49.319,40 (Quarenta e nove mil, trezentos e dezanove reais e quarenta centavos).

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista, erro na grafia do valor estimado do contrato. (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2923, DIA 08/12/2022; página 98.

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:26FB954E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2022**

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) além do montante previsto no orçamento vigente na Lei nº 518/2021 de 22 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades

caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 15 de dezembro de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:1C8EB6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - DISPENSA Nº 018/2022 – CONTRATO Nº 041/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME (AACTOPOGEO), cadastrada no CNPJ nº 19.391.680/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2022, a contar da assinatura do Contrato. VALOR: R\$ 16.395,00 (Dezesseis mil Trezentos e noventa e cinco reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu/RN, 09 de Setembro de 2022.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8FBF1B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso XV II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas mercadológicas constantes nos autos do processo;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de ônibus escolar.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **Recursos consignados no orçamento de 2022 –**

02.008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** - Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa: COMPACTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.986.007/0001-54, Rua Rio Pium, nº180, Emaús - Parnamirim/RN – CEP: 59.149-105.

4 - Valor global dos serviços contratados **R\$ 3.302,96 (três mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos)**.

5 - O fundo municipal de assistência social efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta/RN, 15 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E738F37

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
086/2022

PROCESSO Nº: 3561/ 2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de ônibus escolar.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XVII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de ônibus escolar**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 3.302,96 (três mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:77C6C9FC

CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, CNPJ: 08.113.995/0001-09

CONTRATADO: COMPACTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.986.007/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revisão de ônibus escolar.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS ORDINARIOS.

VALOR: R\$ 3.302,96 (três mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:895793EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2022

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e corridos todos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 003/2022**, o qual destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação da rua Clidenor de Oliveira Costa do município de Pedro Avelino-RN, em favor do licitante **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com proposta global no valor de **R\$ 406.244,32 (quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B9FC11CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2022

OBJETO HOMOLOGADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CLIDENOR DE OLIVEIRA COSTA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 003/2022**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram concedidos todos os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com proposta global no valor de **R\$ 406.244,32 (quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D62F8476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CLIDENOR DE OLIVEIRA COSTA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 406.244,32 (quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

UNIDADE: 02.007 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 1036 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15100 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 913157/2021 1076308-06/2021)

VIABILIDADE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022

DAS PARTES:

José Alexandre Sobrinho

pela contratante

Leonardo Henrique Souza Bezerra

pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:24DF8832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033/2022 CONVOCAÇÃO GIOVANNI PACELLI DA CRUZ CAVALCANTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral I
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- c. PIS/PASEP;
- d. Foto 3 x4
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

FARMACEUTICO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
6	GIOVANNI PACELLI DA CRUZ CAVALCANTI	225543-2

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0AD39F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 901/2022

LEI NR. 901/2022.

Altera os arts. 6º e 11 da Lei nr. 789/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam acrescidos o § 5º ao art. 6º e o § 3º ao art. 11 da Lei Municipal nr. 789/2019, cujas redações são as seguintes:

Art. 6º.....
§ 5º - Não haverá quebra da ordem cronológica sempre que uma despesa vinculada a determinada fonte específica, já inserida na lista de pagamento, mas cuja fonte não tenha saldo financeiro suficiente para sua integral liquidação, seja complementada com recursos próprios.

Art. 11.....
§ 3º - Ficam desobrigados da ordem cronológica as despesas com combustíveis geradas por todas as fontes de despesas, considerando a possibilidade de interrupção dos serviços públicos e a sua constante variação de preços.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino -RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:04E96955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20221202001**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 20221202001 realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DO PREÇO., onde sagrou-se vencedor(es):

ESDRAS THIAGO MOTA PENHA - CPF: 055.153.304-80, com o valor total de R\$ 166.720,00

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 15 de dezembro de 2022.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8D502263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP
COMBUSTÍVEIS 2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial (SRP): 20221215001
Processo Administrativo: 20221215001**

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho

de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ETANOL, PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DESTES MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Maior desconto;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 08:30 - **Dia:** 27/12/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 15/12/2022.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EDF81929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - 3S SOLUÇÕES
EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços assistenciais médica e ambulatorial, para atender demanda de plantão médico hospitalar, médico da estratégia da saúde da família e especialidades ambulatoriais, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 20221212001, a qual sugere a contratação de:

3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Valor: R\$ 4.735.365,84

Publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CE8A9A7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SERVIÇOS
ASSISTENCIAIS E AMBULATORIAL - 3S SOLUÇÕES EM
SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20221212001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221125001 –
INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MÉDICA E AMBULATORIAL, PARA ATENDER DEMANDA DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR, MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
-CNPJ nº26.825.469/0001-53;
-Rua Ferreira Itajúba, nº 747, Sala 25, Santo Antônio, Mossoró/RN.

VALOR TOTAL:

-R\$ 4.735.365,84 (quatro milhões e setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-634 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:012BB2A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
NOMEIA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL (SIM) - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DE
PILÕES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 0112, de 06 de dezembro de 2022.

Nomeia Comissão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - produtos de origem animal - de Pilões/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 354, de 29 de setembro de 2014 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2015), que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os Procedimentos de Inspeção Sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município de Pilões,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 354, de 29 de setembro de 2014, os servidores que comporão a Comissão de Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal de Pilões/RN:

JODSON SOLANO LOPES, servidor público;

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA, médico veterinário;

ANA CRISTINA GALDINO DE SOUSA, servidora pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pilões/RN, 06 de dezembro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:CF2BE24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA E A
CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pilões/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pilões, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 258/2006 de 28 de abril de 2006, com alterações introduzidas pela Lei nº 362, de 15 de abril de 2015, e art. 11 e § IV do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11º, da Lei Municipal nº 362/2015, a qual dispõe "Art. 11º. Compete ao CMDCA: convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Elegere delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer o dia 13 de dezembro de 2022 para a realização da conferência para a conferência municipal.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Bernardino Francisco da Silva Neto –Secretaria Educação.
2. Maria Teresa de Jesus Neta – Secretária de Cidadania

II - Dois da Sociedade Civil

1. Maria Helena Paiva Damascena - Associação dos Produtores Rurais Sítio Glória
2. Maria Luzia da Silva - Associação dos Produtores Rurais Sítio Glória

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Francisco Agostinho de Freitas
2. Maria Eduarda Queiroz da Silva

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de novembro de 2022.

Pilões / RN, 22 de novembro de 2022.

MARIA TERESA DE JESUS NETA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:E4EEC931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(CMDCA/COMDICA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 362 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º -Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN, terá como Tema: “*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”, constituído por cinco eixos temáticos:

I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência livre e/ou municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcarn@gmail.com.

Artigo 5º -A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN, será realizada 13 de dezembro de 2022, na câmara municipal de vereadores nesta cidade e suas etapas acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

07h:00min – Credenciamento;

07h:30min – Abertura Oficial com a mesa de autoridades e aprovação do Regimento Interno;

08h:00min - Conferência Magna: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”;

09h:00min – Lanche;

10h:00min – Trabalhos de Grupos Temáticos – Construção de propostas por eixos;

10h:40min – Aprovação de propostas e eleição dos delegados;

12h:00min – Encerramento.

Parágrafo único - Recomendar a Educomunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do(a) Presidente e da(o) Vice-Presidente do CMDCA/COMDICA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022 – CMDCA do município de Pilões, com a seguinte composição:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Bernardino Francisco da Silva Neto –Secretaria Educação.

2. Maria Teresa de Jesus Neta – Secretaria de Cidadania

II - Dois da Sociedade Civil

1. Maria Helena Paiva Damascena - Associação dos Produtores Rurais Sítio Glória

2. Maria Luzia da Silva - Associação dos Produtores Rurais Sítio Glória

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

Francisco Agostinho de Freitas

Maria Eduarda Queiroz da Silva

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 3ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN:

I - Organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilões/RN;

IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal Cidadania, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2022.

Pilões /RN, 25 de novembro de 2022.

MARIA TERESA DE JESUS NETA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:33777A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 603/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 603/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/12**, do corrente ano, objetivando ~~transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica~~, custear despesas com **motorista que precisou permanecer em Natal/RN devido a necessidade de realização de exames pela paciente, posteriores a viagem a qual se refere a Portaria 592/2022**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2022.
Retificado em 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:B287229C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 604/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 604/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:BA1EB395

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 605/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 605/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:EFBD65E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 606/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 606/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DEE9847F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 607/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 607/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:AAFCECDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 608/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 608/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:8C698C31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 609/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 609/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, CPF Nº **XXX-79**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:691EFB95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 610/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 610/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:C4CCA485

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 611/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 611/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **15/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:ABBCA0DA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 612/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 612/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVEArt. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.**Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:7D3467AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 477, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela servidora **Natalia Cunha de Medeiros Melo**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 90 (noventa) dias consecutivos, à servidora **NATALIA CUNHA DE MEDEIROS MELO**, matrícula nº 507, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de **19 de dezembro de 2022 até 18 de março de 2023**.**Parágrafo Único.** A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias e sem remuneração nos últimos 30 dias, conforme previsão legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C89152FB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 093/2022****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA GEORGIANA FREITAS MAGALHÃES, PROFESSORA, MATRÍCULA Nº 283.**Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-83, com endereço na Rua Paulo Diógenes Maia, nº 80, Centro, Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo visa alterar a vigência contratual, prorrogando por mais 90 (noventa) dias conforme artigo 5º, inciso II, da Lei nº 403/2018, passando a vigor de 18 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** E **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA**.

Portalegre/RN, 17 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:74C967E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS à servidora, **Gilberlânia Maria de Souza Rocha**, admitida em 07/12/1987, com matrícula funcional nº 161 ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada

na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 07/12/2021 a 07/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/12/2021 a 30/12/2022**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2022** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Republicada por conter erros na original publicada em 9/12/2022 na edição 2924, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3FC4E53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO, que o servidor requereu a concessão de gozo de Férias, com pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30** (trinta) dias de FÉRIAS à servidora, **Raimunda Erineide Rocha**, admitida em 04/12/2009, com matrícula funcional nº 365 ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2021 a 04/12/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/12/2022 a 13/01/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **14/01/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Republicada por conter erros na original publicada em 9/12/2022 na edição 2924, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DD83EF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº. 226, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE 3- ao servidor FRANCISCO UBIRATAM PEREIRA HOLANDA, matrícula funcional nº 344, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA – para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura como operador da plataforma +Brasil, operacionalizando as transferências de recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição 2927/ FEMURN.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3600BA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
044 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 494 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 494, DE 15 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

Ficha:61809.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 230.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerad

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 230.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

Ficha: 617 09.272.0027.1077.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO D -230.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -230.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:A3913FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 045 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 495 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 495, DE 15 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 501 de 30/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº501, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 15 de dezembro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:34010.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 1.170,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.170,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 314 10.301.0004.2014.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -1.170,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.170,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:D7F87A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 096/2022-GP

Pureza/RN, 15 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. – CEDER o servidor **DIOGO FIDELIS COSTA**, matrícula nº 1385, função de Tratorista, que passará a exercer suas atividades junto a Câmara Municipal de Ceará Mirim, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pureza/RN, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:564BDAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 14 de dezembro de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas medicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:DC0DC546

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 048/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Antônio Iraci de Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Senhor: Antônio Iraci de Paiva CPF:837.680.844-34, residente e domiciliado no Sítio São João, S/N- zona Rural deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**Dilatação Uretral**), na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:A9BD1892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CANCELAMENTO DE REVOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2022**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE REVOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2022**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS CONSTANTE DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e, Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal..

DECIDE: *A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, CANCELAR A REVOGAÇÃO o certame licitatório objeto da do Pregão Eletrônico, nos termos da Súmula 473 do STF: Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

DECIDE-SE Diante do exposto e analise da Doutra Procuradoria, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **CANCELO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

Riacho da Cruz/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:4345603C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: Manutenção Preventiva e Corretiva para a frota veicular de porte leve com o objetivo de atendimento às demandas deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVIO DE QUEIROZ LOPES - R\$ 578.500,00.

Riacho de Santana - RN, 15 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F119DAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MICHELE ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:F349546A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para

suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ DOS 3, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 12.725.128/0001-00**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C691E08B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TONNY FARRA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:29D74686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 – PMR
Processo Administrativo nº 154/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30.

Endereço: Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MICHELE ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
Proj/ativ.: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral do Gabinete Civil

VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 15/02/2023.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FERNANDO IVO DE MACEDO.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:BF08F92C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 – PMR
Processo Administrativo nº 155/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 12.725.128/0001-00.

Endereço: Rua Campos Sales, nº 43, Abolição II, Mossoró/RN, CEP: 59.611-050.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ DOS 3, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
Proj/ativ.: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral do Gabinete Civil

VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 15/02/2023.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JONAS QUEIROZ DA SILVA.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:86D25FD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 – PMR
Processo Administrativo nº 156/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30.

Endereço: Rua Tabelião Manoel Procópio, nº15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TONNY FARRA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo / Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
Proj/ativ.: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral do Gabinete Civil

VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 15/02/2023.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FERNANDO IVO DE MACEDO.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:37A2059A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à **PRODUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA EM CORES TIPO ARTE URBANA (ABSTRATA E FIGURATIVA) NA PRAÇA DA CRIANÇA DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO EM RIACHUELO/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: **SILAS CONSTANTINO DE SOUZA 09210779479 – ME (SILAS KUNST), inscrito no CNPJ sob nº: 45.161.553/0001-64**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:F6D4CF0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA A DA PAIXÃO – ME (COPIADORA CENTRAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.557/0001-76, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS NAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:703284B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
2602022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de locação de software de gestão em contabilidade, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a toda parte contábil deste

município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente ao empenho nº 201026, nota fiscal nº 0000008162 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:8CD63C7D

GABINETE DO PREFEITO

2612022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de locação de software tributário, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e arrecadação financeira deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente ao empenho nº 606020, nota fiscal nº 000004473 no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:A90BDF12

GABINETE DO PREFEITO

2622022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de serviços gráficos, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo fornecimento gráfico deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.198.036/0001-07, referente ao empenho nº 901009, nota fiscal nº 000000243 no valor de R\$ 2.105,50 (dois mil cento e cinquenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:E0343415

GABINETE DO PREFEITO

2632022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço técnico de consultoria e assessoria contábil, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a toda parte contábil deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇO TEC CONTABEIS, CNPJ: 24.527.707/0001-19, referente ao empenho nº 401019, nota fiscal nº 0000001970 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:91B83188

GABINETE DO PREFEITO

2642022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços funerários, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo acompanhamento dos serviços prestados as famílias carentes deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço FUNERARIA & FLORICULTURA JESUS DE NAZARE LTDA – ME, CNPJ: 17.844.288/0001-83, referente ao empenho nº 103006, notas fiscais nº 0673, 0666, 0661 e 0662 no valor de R\$ 10.646,40 (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:74645DF5

GABINETE DO PREFEITO

2652022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de água mineral, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de água mineral deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe água nos prédios municipais, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço TEONIA FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 36.231.444/0001-85, referente aos empenhos nº 1101009, 1101008, 801027, 801026, 801025, 81024, 801023, 801022 e 801021 no valor de R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:A2EE099D

GABINETE DO PREFEITO

2662022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços jurídicos serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne ao acompanhamento das licitações, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço KLÉBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 061.511.444-57, referente ao empenho n° 401008, nota fiscal n° 000.421 no valor de R\$ 7.537,68 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AC8A5CAF

GABINETE DO PREFEITO
2672022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho n° 103002, nota fiscal n° 0000002840 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:34B02870

GABINETE DO PREFEITO
2682022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de assessoria e consultoria tributária, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e arrecadação financeira deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 18.062.460/0001-00, referente ao empenho n° 103085 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0D24A04F

GABINETE DO PREFEITO
2692022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço BRASECO, CNPJ: 01.487.456/0001/90, referente ao empenho nº 201035, nota fiscal nº 0000006147 no valor de R\$ 6.724,76 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:03587741

GABINETE DO PREFEITO **2702022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de assessoria e consultoria técnica a gestão municipal do SUAS, FMAS e CMAS, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 24.498.029/0001-03, referente ao empenho nº 502001 no valor de R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:45FA0778

GABINETE DO PREFEITO **2712022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades das diversas secretarias deste município, para o prestador de serviço FRANCISCO UDILSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 913.868.454-34, referente ao empenho nº 201025 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), DALVA MARIA GUEDES DE MOURA, CPF: 553.148.214-00, referente ao empenho nº 201007 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), SELMA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 898.160.724-91, referente ao empenho nº 201027 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), MARIA GABRIELA PEREIRA NERY, CPF: 083.599.454-62, referente ao empenho nº 201050 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, CPF: 020.833.334-70, referente ao empenho nº 201006 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ, CPF: 048.785.594-97, referente ao empenho nº 201008 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), LECIANE MARIA ALVES MARQUES, CPF: 083.542.304-22, referente ao empenho nº 201010 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO, CPF: 020.334.674-22, referente ao empenho nº 201047 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), GENALRA GALDINO MIRANDA, CPF: 875.008.764-91, referente ao empenho nº 201005 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 053.756.724-05, referente ao empenho nº 201009 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sugestiva ao mês de agosto respectivamente e LIDIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 065.192.734-06, referente ao empenho nº 201049 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e LIDIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 065.192.734-06, referente ao empenho nº 201048 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B5399F8D

GABINETE DO PREFEITO
2722022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de botijão de gás, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de botijão de gás deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço ALVANIZIA LINO DA SILVA, CNPJ: 34.409.231/0001-75, referente aos empenhos nº 801029 e 801028, notas fiscais nº 000000022 e 000000016 no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:73F16AF3

GABINETE DO PREFEITO
2732022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio

Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de lanches, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de lanches deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07, referente aos empenhos nº 1101015 e 1101014, notas fiscais nº 000000143 e 000000145 no valor de R\$ 12.157,32 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D6432879

GABINETE DO PREFEITO
2742022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município

de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos, e Secretaria de Saúde, consumo referente ao período de 16 a 30 de SETEMBRO/RN.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos e Secretaria de Saúde, sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

401017 9825 GOL QGT 2280 R\$ 3.703,49
103002 9792 ONIBUS KJ 9852 R\$ 5.545,15
303006 9812 FIAT UNO MILLE NOF 7728 R\$ 2.607,91
103004 9793 L200 TRITON NOF 6223 R\$ 2.768,91
TOTAL - R\$ 14.625,46

Rio do Fogo/RN, 15 de dezembro de 2022.

Marcio Luiz Pereira Barbosa Edmar Aurélio Bezerra da Silva

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:461CA572

**GABINETE DO PREFEITO
2752022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de locação de tendas, palco, locação de mesas e cadeiras, atos oficiais de interesse geral das diversas secretarias sendo necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço F BATISTA DA SILVA, CNPJ: 27.141.629/0001-08, referente ao empenho nº 1101010 no valor de R\$ 11.262,00 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais) sugestiva a nota fiscal nº 000000576.

Rio do Fogo/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EA054702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

Ruy Barbosa/RN, 28 de outubro de 2022.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN no ano de 2022.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN no ano de 2022, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2022, registrada em ata.

Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa/RN.

Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO ELSON DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4A14A9B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 722/2022 – GAB**

Portaria nº. 722/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao Chefe de Gabinete Civil, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, Matrícula: 011002-7, para cobrir suas despesas no período de 16 a 18 do corrente mês e ano, em virtude da viagem à cidade de Recife/PE, com o objetivo de participar de evento sobre liderança, gestão e empreendedorismo..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:4245ABC4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 723/2022 – GAB**

Portaria nº. 723/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Matrícula: 152267-1, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (15/12/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião com a equipe de cientista da Universidade de Oxford, que ocorrerá na Escola de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EE453FF5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 724/2022 – GAB**

Portaria nº. 724/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coord. de Vigil. em Saúde, **GENARIO CRISTINO DANTAS DE MEDEIROS**, Matrícula: 152410-0, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (15/12/22), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de reunião com a equipe de cientista da Universidade de Oxford, que ocorrerá na Escola de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:95DCDE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de dezembro de 2022, às 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h10min do Dia 28 de dezembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:28F451C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando Registro de Preços para contratação de empresa para executar os serviços de lavagem e lubrificação destinado à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de dezembro de 2022, às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h40min do Dia 28 de dezembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AF07CDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
087/2022-SRP**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços para aquisições de oxímetro destinados ao programa saúde com agente, do Município de Santa Cruz/RN conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de dezembro de 2022, às 14h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 28 de dezembro de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:6F53D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de áreas para instalação de Academias da Saúde na Praça do Bairro Paraíso e Parque Ecológico “João Bezerra de Farias”, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06

Valor Ofertado: R\$ 89.722,60 (Oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 15 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:E43EC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de áreas para instalação de Academias da Saúde na Praça do Bairro Paraíso e Parque Ecológico “João Bezerra de Farias”, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Ofertado: R\$ 89.722,60 (Oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 15 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:745BD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de áreas para instalação de Academias da Saúde na Praça do Bairro Paraíso e Parque Ecológico “João Bezerra de Farias”, no Município de Santa Cruz/RN. VALOR: R\$ 89.722,60 (Oitenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários (FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas). DATA: 15 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:09535F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, contra o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica mantida a decisão inicialmente promulgada da “Fase de Habilitação” da supracitada licitação, de forma que a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA continua declarada “inabilitada”. Fica desde já apazada para o dia 21/12/2022, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 15 de dezembro de 2022.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:363B586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO AOS INTERESADOS ABERETURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 PROCESSO ADMIN. Nº3932/2022

ONDE SE LÊ:

* 01-CONSTRUSOL PILAR EMPREENDIMENTOS –
CNPJ:13.721.826/0001-91;

* 10-JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52;

LEIA-SE:

* 01-PILAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ:13.721.826/0001-91;
* 10-PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53

Santana do Matos/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:AB62F98E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14121/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 4592/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES - CNPJ Nº 30.686.862/0001-80;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade de 60 (sessenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:CB3B9E20

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2001/2022**

Portaria de diária nº 2001/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9837887F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2022**

Portaria de diária nº 1989/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 01 (uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 09 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FE91DF49

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº036/2022 - PROCESSO ADMINIST. MSM Nº
4597/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada pela Prefeita Sra. **MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELE**, inscrita no CNPJ nº **39.681.057/0001-39**, com sede Travessa Sete de Setembro, 442 – Centro - Jucurutu/RN – CEP 59.330-000, neste ato representada por **CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 54467713 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 967.079.094-87, residente na travessa Sete de Setembro nº 195 – Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59330-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
34088	Motobomba submersível para elevatória de esgoto com serviços de instalação.	Unid.	4	R\$ 40.375,00	R\$ 161.500,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/RN nº 4597/2022 – Pregão Presencial nº 036/2022, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Urbanos e Meio Ambiente, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços.**

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Santana do Matos/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.4 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples

recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados nos dias e horários indicados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a ser encaminhada com antecedência mínima de cinco (05) dias, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução dos serviços**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da a **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor dos serviços não executados**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executados**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 15 de dezembro de 2022.

Município De Santana Do Matos/Rn	Loc Nordeste Comercio E Serviço Eirele
Cnpj: 08.110.439.0001-89	Cnpj Nº 39.681.057/0001-39
MARIA ALICE SILVA	Rep.
CPF Nº 597.533.074-20	CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeita	CPF: 967.079.094-87

TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:25B6B889

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 327

PORTARIA Nº 327/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre regulamentação do uso da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Santana do Matos/RN como forma de aprimorar o controle e a administração tributária, bem como aperfeiçoar o procedimento de emissão de notas fiscais pelos contribuintes e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e demais atribuições pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) no município de Santana do Matos/RN.

Parágrafo único. A geração da NFS-e será realizada por meio de sistema eletrônico disponibilizado no Portal do Contribuinte do Município de Santana do Matos/RN, no seguinte endereço eletrônico: <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefsantanamatos-rn/#/>

Art. 2º A NFS-e, instituída neste município consiste em documento que substituirá todas as modalidades de notas fiscais utilizadas e deverá conter as seguintes informações:

- I - número sequencial;
 - II - data e hora da emissão;
 - III - código de verificação de autenticidade;
 - IV - identificação do prestador do serviço:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município; e
 - e) e-mail;
 - V - identificação do tomador do serviço:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município; e
 - e) e-mail;
 - VI - discriminação do serviço;
 - VII - valor total da NFS-e;
 - VIII - discriminação dos valores devidos a título de contribuição para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), IRPJ (Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Integração Social /Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se houver;
 - IX - código do serviço;
 - X - valor total das deduções, se houver;
 - XI - valor da base de cálculo do ISS;
 - XII - alíquota do ISS, conforme regime tributário aplicável;
 - XIII - base de cálculo do ISS;
 - XIV - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
 - XV - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
 - XVI - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
 - XVII - número e data do documento emitido, nos casos de substituição.
- § 1º A NFS-e conterá em seu cabeçalho os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN", e "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e".
- § 2º O número sequencial a que se refere o inciso I deste artigo será gerado pelo sistema eletrônico, em ordem crescente, a partir do número 1 (um), sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
- § 3º A identificação do tomador do serviço a que se refere o inciso V deste artigo é opcional para as pessoas físicas que não informar o número de seu CPF no momento de preenchimento da NFS-e.
- § 4º A NFS-e gerada deverá ser entregue ao tomador de serviços na forma impressa, em via única, ou por meios eletrônicos, conforme sua solicitação.
- Art. 3º** Ficam obrigados à emissão de NFS-e todos os prestadores de serviços que possuam pela legislação tributária a obrigação de contribuir no âmbito do Município de Santana do Matos/RN..
- Art. 4º** O sistema eletrônico a que se refere o § 1º, art. 1º será disponibilizado na internet, através do endereço já indicado e conterá as seguintes funcionalidades:
- I - cadastro e configuração do perfil do contribuinte;
 - II - emissão, impressão, reimpressão e cancelamento da NFS-e;
 - III - envio de NFS-e por email;
 - IV - consulta e exportação de NFS-e emitida e recebida;
 - V - substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por NFS-e;
 - VI - verificação da autenticidade da NFS-e.

Art. 5º O sistema eletrônico, destinado às pessoas jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes Mercantil do órgão gestor da política municipal de tributação, permite:

I - ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema e emitir Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para recolhimento do ISS pela somatória de suas operações mensais;

II - ao contribuinte substituto ou responsável solidário, nos termos da legislação municipal, emitir o DAM do ISS retido pela somatória de suas operações mensais, referentes às NFS-e recebidas.

Art. 6º O acesso ao sistema eletrônico será realizado mediante a utilização de senha na web.

Art. 7º Para emitir NFS-e, o contribuinte deverá efetuar o cadastramento no sistema eletrônico e, posteriormente, dirigir-se ao órgão gestor da política municipal de tributação.

§ 1º Devem-se cadastrar no sistema as pessoas:

I - jurídicas que optarem ou que forem obrigadas a emissão deste tipo de documento, e

II - físicas que forem designadas pelas pessoas jurídicas identificadas no inciso anterior para realizarem a emissão da NFS-e.

§ 2º Os documentos aos quais o *caput* deste artigo se refere englobam os formulários de "Solicitação de Desbloqueio de Senha para utilização no Portal do Contribuinte" e de "Solicitação para Utilização de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e", este último exclusivamente para as pessoas jurídicas, ambos obtidos no término do cadastramento no sistema eletrônico, além dos seguintes:

I - Pessoa Jurídica

a) ato constitutivo e todas as alterações, ou o ato constitutivo consolidado;

b) documento pessoal do representante legal em que constem assinatura e foto;

c) procuração pública ou particular com outorga de poderes para realizar operações relativas à NFS-e no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, caso o representante legal não seja sócio administrador, e

d) comprovante de endereço.

II - Pessoa Física:

a) documento pessoal em que constem assinatura e foto, e

b) comprovante de endereço.

§ 3º O contribuinte deverá apresentar, para todos os documentos enumerados nos incisos I e II do § 2º deste artigo, cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada dos respectivos originais.

§ 4º A documentação para habilitação da emissão de NFS-e a que se refere esta instrução normativa não é exaustiva, podendo o Fisco, a seu critério, solicitar outras ao contribuinte.

Art. 8º As notas fiscais tradicionais não utilizadas serão consideradas documentos inidôneos e não mais utilizados.

Art. 9º A análise do pedido de habilitação no sistema de NFS-e será feita por autoridade fiscal, considerando-se a solicitação realizada no sistema eletrônico e os documentos apresentados.

Art. 10. O deferimento do pedido de habilitação implicará na:

I - obrigatoriedade de emissão de NFS-e a partir da data determinada pela autoridade fiscal no sistema;

II - proibição de emissão de notas fiscais tradicionais, sejam de qualquer tipo ou modelo, salvo autorização expressa do órgão gestor da política municipal de tributação.

Art. 11. Como regra, para cada operação de serviços deverá ser emitida uma NFS-e, podendo ser solicitada à Fazenda Municipal a concessão de regimes especiais, tendo em vista a natureza da atividade e o volume dos negócios.

Parágrafo único. A concessão de regimes especiais não poderá causar prejuízo à arrecadação e à fiscalização, e dependerá de prévia autorização do órgão gestor da política municipal de tributação.

Art. 12. A NFS-e poderá ser cancelada pelo seu emitente por meio do sistema eletrônico até o último dia do período fiscal apurado e antes do pagamento do respectivo imposto.

§ 1º Após o período mencionado no *caput* deste artigo, para cancelar a NFS-e e ser restituído do imposto porventura pago, o contribuinte deverá formalizar processo administrativo.

§ 2º No caso de cancelamento da NFS-e sem a respectiva substituição, o prestador de serviço deverá manter, para fins de apresentação à fiscalização municipal, quando solicitado, declaração do tomador de que o serviço não foi executado, anexando uma via da mesma ao

processo administrativo, em relação à situação prevista no § 1º deste artigo.

Art. 13. A custódia da NFS-e será de exclusiva responsabilidade dos contribuintes, que deverão zelar pela integridade dos arquivos eletrônicos e exibi-los ao Fisco quando solicitados.

Art. 14. A NFS-e emitida poderá ser consultada no sistema até que se tenha transcorrido o prazo prescricional do crédito nela contido, na forma da lei.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo prescricional, a consulta às NFS-e emitidas somente poderão ser realizadas mediante solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

Art. 15. O prestador de serviço que emitir NFS-e ficará obrigado a informar a Declaração Mensal de Serviços (DMS).

Art. 16. Situações especiais referentes a NFS-e que não forem previstas neste ato normativo poderão ser decididas pelo órgão gestor da política municipal de tributação através de instrumento normativo cabível ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Santana do Matos/RN, em 15 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes dos Santos

Código Identificador:5528F799

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2022**

Portaria de diária nº 2003/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 05 ½ (cinco meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, do dia 12 à 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:40468D96

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2004/2022**

Portaria de diária nº 2004/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar estudantes universitário às instituições de ensino, no dia 08 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FFD746CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2005/2022

Portaria de diária nº 2005/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar 3ª Reunião Temática da COSEMS/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AB42A4F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2006/2022

Portaria de diária nº 2006/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meia) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BC4DCF19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2007/2022

Portaria de diária nº 2007/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C68DADDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2008/2022

Portaria de diária nº 2008/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8EAB43DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2009/2022**

Portaria de diária nº 2009/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 10 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6F43642D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2010/2022**

Portaria de diária nº 2010/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6150A1BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2011/2022**

Portaria de diária nº 2011/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 09 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4C2EF881

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2022**

Portaria de diária nº 2012/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:021DC0C2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2013/2022**

Portaria de diária nº 2013/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0A33AB85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2014/2022**

Portaria de diária nº 2014/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:46E422FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2015/2022**

Portaria de diária nº 2015/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:381F135F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2016/2022**

Portaria de diária nº 2016/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Tenente Ananias/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B6B2BA9D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2017/2022**

Portaria de diária nº 2017/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5973B1A6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2018/2022**

Portaria de diária nº 2018/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9675DA86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019/2022

Portaria de diária nº 2019/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0BFA4FF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2020/2022

Portaria de diária nº 2020/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar

paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E3E6DA92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2021/2022

Portaria de diária nº 2021/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4B56E91C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2022/2022

Portaria de diária nº 2022/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C8A7EACF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2023/2022

Portaria de diária nº 2023/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B4B57BBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2024/2022

Portaria de diária nº 2024/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar para tratamento de saúde, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F7F2D168

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2025/2022

Portaria de diária nº 2025/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar para tratamento de saúde, no dia 09 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:366AOCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 061/2022 - PMSS
PROCESSO Nº 09110001/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

ORGÃO GERENCIADO: JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR,
CPF nº: 028.365.254-36

OBJETO: Serviços de ornamentação das festividades da formatura de ABC do ensino infantil Pré-Escola II, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.523,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 15/12/2022. *Hudson Pereira de Brito* -
CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 15/12/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:E1CB7127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0135/2022/PMSS/CD/ADM DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 0135/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 15 de dezembro de 2022, com fim de participar de uma Assembleia Ordinária do Colegiado que acontecerá no auditório do SINE/RN, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0135/2022/PMSS/CD/ADM de 09 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A17F40C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 062/2022 - PMSS
PROCESSO Nº 12120011/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.274/0001-13

ORGÃO GERENCIADO: CIRNE IRMÃOS CIA. LTDA – CNPJ:
08.326.720/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA DE
290ML COM SUBLIMAÇÃO NATALINA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.975,70 (Um mil, novecentos e setenta e
cinco reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas
alterações.

RECONHECIMENTO: Em 15/12/2022. *Hudson Pereira de Brito* -
CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 15/12/2022

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:1C4F545E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 07/2021 SANTO ANTÔNIO/RN, 12 DE JANEIRO
DE 2021.**

Ao Banco Bradesco, Agência Santo Antônio/RN
Ao Sr. Gerente de Relacionamento
Assunto: Movimentação de contas

Senhor (a) Gerente,

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para solicitar a movimentação das **CONTAS BANCÁRIAS**, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio, nesta agência, **AG: 5883-1**, para movimentação das contas ligadas ao CNPJ 08.144.800/0001-98, ficando autorizados o Sr. Raulison de Sena Ribeiro, portador do CPF nº 121.560.014-30, eleito para o cargo público de Prefeito Municipal, conforme o termo de posse publicado no Diário Oficial da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) no dia 07/01/2021, Edição 1051, código identificador 48886084, e a Srª. Ivanilda Pedro da Silva Alencar, CPF nº 052.153.094-69, nomeada por meio da Portaria 04/2021-GP/PMSA, publicada no Diário Oficial da FEMURN no dia 04/01/2021, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, para os poderes abaixo relacionados:

Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar saques; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitatório.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EDB98A6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a **cessão** ao Estado do Rio Grande do Norte, da servidora pública efetiva municipal, a Srª. **MYRNA DA SILVA ELEUTÉRIO**, matrícula nº 07.108-5, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no **Instituto Técnico e Científico de Perícia (ITEP)**.

Art. 2º - A renovação da cessão da Srª. **MYRNA DA SILVA ELEUTÉRIO** ao Estado do Rio Grande do Norte vigorará pelo **prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data desta portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A renovação da cessão da referida servidora **será sem ônus algum para o Município e com ônus para o Estado do Rio Grande do Norte**, conforme acordo entre os Poderes Executivos.

Art. 4º - A referida renovação de cessão terá seus efeitos por meio da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8B83052B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santo Antônio/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEW JONATHAN AMADOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 101.812.284-24, portador do RG nº 002.812.796-SSP/RN, lotado no cargo de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS**, com matrícula nº 0097264, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3C35451E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.”

RAULISON DE SENA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio/RN.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 13 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5B30F2D3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0000040/2022 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 0000040/2022**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado a **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FORMA GRADUAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **empresa P ADDISSON DA S DINIZ (42.540.589/0001-60)**, no Lote Único: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme Proposta de Preço apresentada.

15 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:330E0B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, a **Sra. ANGELITA UMBELINO DE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Merendeira**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 15 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:82448468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a **comissão** de seleção para processamento e julgamento de preenchimento de requisitos de qualificação para entidades de terceiro setor, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 036/2022.

Maria Aparecida Vicente de Lima Souza – CPF: 828.657.014-68 – Presidente;
Fábio Lima Oliveira – CPF: 838.904.674-15 – Membro;
Dayanne de Oliveira Nascimento – CPF: 095.555.154-41 – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:19E112EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, para compor a **comissão** de seleção para processamento e julgamento de preenchimento de requisitos de qualificação para entidades de terceiro setor, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 036/2022.

Márcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima – CPF: 059.836.534-66;
Suzete Augusto da Silva – CPF: 051.781.574-51;
Simone de Lima Silva – CPF: 103.680.954-44;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AE3CC2E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO – DE
QUANTITATIVO - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000012/2021-PMMACAÍBA/RN

RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, como também do Despacho da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a celebração do Aditivo de aumento de quantitativo contratual de cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS**, conforme as necessidades, o referido contrato foi celebrado em 22 de fevereiro de 2022, com a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 21.052.876/0001-51**, situada à Av, MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210 NOVA

PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: **59.152-600**, neste ato sendo representada pelo Sr. Sr. Paulo Ricardo Marques Guedes, inscrito no CPF/MF sob nº. 084.053.854-52 – REPRESENTANTE, portador da cédula de identidade nº 001.744.975 SSP/RN, residente a Rua Coronel José Correia, 2119 – SL 104, Lagoa Nova – Natal/RN.

Esse aditivo irá autorizar a alteração no contrato inicial do QUANTITATIVO de 213.458,00KM (duzentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito quilômetros), para 266.822,5KM (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois vírgula cinco quilômetros), sendo um aumento de 53.364,5KM perfazendo um percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), nesse ínterim informamos que o valor a ser aditivado no total geral do contrato será de 7,7319% (sete vírgula setenta e três dezenove por cento), onde somente foi aditivado o item 02.

Onde enseja o valor desse aditivo irá autorizar a alteração no valor do contrato inicial, passando de R\$ 3.936.694,44 (três milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.204.584,23 (quatro milhões e duzentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), total do acréscimo R\$ 267.889,79 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) em um percentual de 7,7319% (sete vírgula setenta e três dezenove por cento), onde somente foi aditivado o item 02.

Santo Antônio/RN, em 01 de novembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:192B5FA8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022 – DE QUANTITATIVO - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021-PMACAÍBA/RN

LICITAÇÃO – ADESÃO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2021-PMACAÍBA/rn - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF sob nº. 21.052.876/0001-51) – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO de aumento de quantitativo, cujo objeto é **ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO 000007/2022. ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021-PMACAÍBA/RN – ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Mun. de Saúde e Secretaria Mun. de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** § II Alínea d), do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:BE0173D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000040/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000040/2022, “MENOR VALOR POR LOTE”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa P ADDISSON DA S DINIZ (42.540.589/0001-60), no Lote Único: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Proposta de Preço apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:1D6CABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2022 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FORMA GRADUAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – **EMPRESA REGISTRADA:** P ADDISSON DA S DINIZ (42.540.589/0001-60) – “MENOR VALOR POR LOTE”: Lei nº 10.520/2002, no único **Lote:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:FF07A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000042/2022 – PMSA/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000042/2022 – PMSA/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E CORRELATOS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09h30 (Horário de Brasília)** do dia **27 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **27 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 15 de dezembro de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:E2839402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: ESMERALDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – LTDA CNPJ: 24.044.149/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$: 22.140,00,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

OBJETO: contratação de empresa especializada na preparação, organização e acompanhamento das solenidades de formatura da Educação Infantil - Turma do ABC e do cerimonial de conclusão do Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Contratante

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:08F07D64

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 585, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º. A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei nº 8.742/93 e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, art.22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual é vedada quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e/ou a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais serão concedidos mediante Estudo Social e Parecer Técnico, elaborado por Assistente Social e Psicólogo que compõem as equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º. Para a concessão do benefício eventual o grupo familiar deverá comprovar por meio de documentos idôneos:

I - Renda mensal per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo nacional;

II - Residir no município pelo período mínimo de 1 (um) ano, podendo esse período ser alterado por lei específica que regulamente o benefício;

III - Ter inscrição atualizada no Cadúnico (Cadastro Único) do Governo Federal;

IV - Participar do serviço ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou CREAS

§1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal familiar, o profissional de nível superior com formação em Serviço Social ou Psicologia lotados nos CRAS ou CREAS, justificará a concessão por meio do acompanhamento familiar com análise da situação de vulnerabilidade social temporária do cidadão ou da família mediante relatório multiprofissional e parecer técnico.

§2º O benefício recebido através dos Programas do Governo Federal, não será contabilizado para cálculo de renda per capita.

Art. 5º. A concessão dos benefícios de que tratam esta lei, serão concedidos após o deferimento, em parecer técnico, pelo técnico do Serviço Social ou Psicólogo do CRAS/CREAS.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º. Para análise da concessão dos benefícios no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN serão necessários apresentar os seguintes documentos:

I - comprovante de inclusão no Cadastro Único - CadÚnico;

II - Carteira de identidade e CPF do solicitante e dos componentes da família;

III - comprovante de rendimentos e/ou declaração de renda (aposentadoria, pensão, auxílio doença, pensão alimentícia ou protocolo de encaminhamento de seguro desemprego), do responsável familiar e dos membros da família;

IV - comprovante de residência atual, preferencialmente, em nome do beneficiário.

§1º O profissional de nível superior com formação em Serviço Social ou Psicologia poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessárias, para formular seu parecer técnico e/ou relatório.

§2º Todos os documentos devem ser apresentados por suas vias originais e em cópia, para arquivamento interno.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7º. São formas de benefícios eventuais:

I - Auxílio natalidade;

II - Auxílio funeral;

III - Auxílio transporte;

IV - Auxílio aluguel social;

V - Auxílio alimentação;

VI - Auxílio mudança e;

VII - Benefício subsidiário, destinado a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, não contemplados nos incisos anteriores, desde que, não cumulados com aqueles instituídos pelas Leis no 10.954/04 e no 10.458/02.

§1º. Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais, no âmbito deste Programa, os grupos familiares compostos por crianças, adolescentes e adultos, cujo os responsáveis pela sua subsistência seja:

I - a mulher;

II - o idoso;

III - a pessoa com deficiência;

IV - a gestante;

V - a nutriz;

§ 2º. Casos de famílias em situação de vulnerabilidade social ou em estado de pobreza decorrentes de estado de calamidade, quando devidamente comprovada a vinculação também terão prioridade.

Seção I

Do auxílio natalidade

Art. 8º. O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma única prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidades provocadas por nascimento de membro da família.

Art. 9º. O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente a atenção necessária ao nascituro;

Art. 10. Os bens de consumo do auxílio natalidade consistem em uma cesta de utilidades para o recém-nascido, que será integrada pelo enxoval da criança, composto por itens de vestuário e de higiene para os recém-nascidos, sendo observada uma qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, no valor correspondente a ¼ do salário mínimo nacional vigente, em uma única concessão para cada nascimento.

Art. 11. O Auxílio Natalidade constitui-se em prestação única, cujo requerimento para sua concessão deverá ser apresentado membro da família 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o parto ou 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 12. São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade, além daqueles previstos no art. 4º desta lei:

I – se requerido antes do parto, cartão de pré-natal, no caso de gestante.

II – se requerido após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;

§1º. O auxílio natalidade deverá ser repassado diretamente ao beneficiário ou a um integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, ou ainda a terceiro, mediante expressa autorização do(a) solicitante, até 30 (quarenta) dias após o requerimento.

SEÇÃO II

Do auxílio funeral

Art. 13. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social na forma de prestação de serviços destinado ao custeio das despesas de uma funerária e de traslado, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Parágrafo Único. Não faz parte do auxílio funeral a concessão do terreno no cemitério e a construção cemiterial (túmulo).

§1º. O valor conferido ao auxílio funeral será concedido em prestação de serviços, para as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

§2º. A prestação de serviços integra as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§3º. Os serviços serão garantidos até o limite de dois salários mínimos vigentes para despesas totais do funeral, com os seguintes itens: urna popular, traslado fúnebre, mortalha, ornamentação e se necessário tanatopraxia, que somente será concedido mediante a indicação de profissional.

Art. 14. O benefício em virtude de morte deverá ser solicitado pelo parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração outorgada por familiar.

Art. 15. O auxílio funeral deverá ser solicitado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o falecimento, devendo este ser acompanhado e deferido pelo técnico do Serviço Social ou Psicologia do CRAS/CREAS.

Art. 16. São documentos essenciais para concessão do auxílio funeral, além daqueles previstos no art. 6º desta lei:

I – declaração de óbito e/ou certidão de óbito;

Parágrafo único. A declaração de óbito deve respeitar a forma e ser emitido por pessoa habilitada na forma da Lei.

Art. 17. O Poder Executivo pagará o auxílio funeral ao fornecedor que prestou o serviço, ou forneceu os bens materiais, diretamente para empresa cadastrada junto a Secretaria responsável, ou para empresa contratada por licitação, quando necessária, obedecida os preceitos citados na Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único: As despesas não poderão ser ressarcidas aos membros familiares.

Art. 18. O auxílio funeral será concedido de imediato, com parecer emitido pelo profissional com formação em Serviço Social ou Psicologia do CRAS/CREAS.

Art. 19. Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

SEÇÃO III

Do auxílio DE PASSAGEM TERRESTRE

Art. 20. O benefício eventual de passagem intermunicipal e interestadual é previsto nos casos de atendimento à população em trânsito, que se encontra em situação de rua ou desemprego, em meios de transporte rodoviários.

Art. 21. O valor do benefício eventual de passagem terrestre não excederá a ¼ do salário mínimo nacional.

Parágrafo Único. O benefício eventual de transporte intermunicipal e interestadual é limitado a duas ocorrências durante o período de 12 meses, por usuário.

§1º O benefício eventual de transporte intermunicipal e interestadual poderá ser provido a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem por ocorrência de desemprego, retornar à cidade mais próxima ao seu destino.

§ 2º A passagem será concedida com datas e destino definidas previamente, a partir de avaliação da equipe técnica da assistência social, da ocorrência de vulnerabilidade que coloca a família em risco ou insegurança social.

§3º A solicitação do referido benefício será feita mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento e parecer emitido pelo profissional com formação em Serviço Social ou Psicologia do CRAS/CREAS.

SEÇÃO IV

Do auxílio aluguel social

Art. 22. Constituirão benefícios eventuais as provisões de acesso a unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, denominado aluguel social.

§1º. O período de concessão do benefício eventual de aluguel social para cada família será de seis meses, podendo ser renovado por igual período, mediante análise profissional do CRAS/CREAS, sendo descabido novo deferimento ao mesmo grupo familiar.

§2º. O grupo familiar deverá apresentar na sua composição crianças ou adolescentes, deficientes físicos e/ou mentais ou idosos em situação de risco.

§3º. Caberá às famílias a escolha do imóvel a ser locado e a responsabilidade pela conservação do mesmo, bem como os pagamentos de taxas de abastecimento de água e energia elétrica, sendo que o valor total mês do aluguel do imóvel não poderá exceder 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.

§4º. O valor do benefício do aluguel social será pago diretamente ao locador (proprietário ou administrador do imóvel), mediante contrato de locação firmado entre o locador e o beneficiário, figurando o Município como responsável pelo pagamento, somente pelo período de vigência benefício, ficando este como responsável por notificar locador e locatário do período ao qual será de sua responsabilidade.

Art. 23. Para solicitar o benefício eventual de aluguel social, o usuário deve residir no Município há no mínimo 02 (dois) anos, e apresentar os seguintes documentos identificados no art. 4º, desta lei.

Art. 24. O pagamento do benefício aluguel social será cancelado, antes mesmo do término de sua vigência, nas seguintes hipóteses:

I – Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;

II – Quando se prestar declaração falsa ou empregar o imóvel para fim diverso do previsto;

III – Quando identificada a superação da situação de vulnerabilidade;

IV – Se o beneficiário deixar de atender a qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;

V – Se o beneficiário sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; ou

VI – Caso haja a participação da família e/ou pessoa beneficiária em invasões a moradias construídas pelos planos habitacionais desenvolvidos pelos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, ou invadam qualquer imóvel urbano de qualquer municipalidade; ou ainda se porventura tiverem participado de invasão a terras rurais.

SEÇÃO V

Do auxílio alimentação

Art. 25.- O benefício eventual, na forma de Auxílio Alimentação, constitui-se em uma prestação temporária e emergencial correspondente ao fornecimento de alimentação básica, composta por itens que integram a cesta básica, para cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, no valor máximo de ¼ do salário mínimo.

Parágrafo Único: A quantificação dos produtos destinados ao grupo familiar obedecerá aos critérios de avaliação estabelecidos por profissional habilitado.

Art. 26. São documentos essenciais para concessão do Auxílio Alimentação, além daqueles previstos no art. 4º desta lei:

I – Cópias das Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar e/ou documento que comprove a renda per capita;

Art. 27. O benefício eventual de Auxílio Alimentação é de caráter emergencial com previsão de ser concedido até o máximo de 3 (três) meses, podendo ser por igual período, em mais uma única oportunidade.

§ 1º. Em caso de solicitação de renovação do benefício, deverá ser reavaliada a unidade familiar beneficiada e emitido novo parecer por profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º É vedada a concessão cumulativa do auxílio alimentação de forma continuada.

SEÇÃO VI

AUXÍLIO MUDANÇA

Art. 28. O benefício eventual, na forma de auxílio mudança a ser concedida em forma de frete e transporte, visando atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, nos casos de calamidade pública e em contexto de vulnerabilidade familiar e socioeconômica, com o objetivo de tornar a moradia acessível às famílias e melhorar qualidade de vida.

Parágrafo único: O auxílio mudança se enquadra no frete e transporte dentro do município e para o retorno ao município de origem, em valor de até ¼ de salário mínimo vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. A Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pela gestão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 30. Cabe ao órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante aplicação da concessão dos benefícios eventuais;

III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 31. O atendimento para os indivíduos ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade social, solicitado pelos responsáveis da pasta das secretarias e ou do Poder Executivo, será atendido mediante documento de solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O fornecimento da autorização dependerá da existência orçamentária no Município.

Art. 32. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e

demaís políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 33. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, bem como avaliar e propor, a cada ano, se necessário, a reformulação e regulamentação da concessão dos benefícios

Art. 34. Os atendimentos efetuados nos termos dos artigos anteriores serão sempre registrados na ficha de atendimento da pessoa ou grupo familiar, consignando o nome do atendido, o dia e o objeto da prestação.

Art. 35. Paralelo ao trabalho da Política de Assistência Social, nos termos desta Lei, será mantido o acompanhamento e a orientação aos assistidos, visando à melhoria de suas condições econômicas e sociais.

Art. 36. A fraude no recebimento de qualquer benefício eventual de que trata esta lei, ensejará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras ações cíveis e criminais cabíveis à espécie

Art. 37. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias própria, prevista da Unidade Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:F325FC59

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta recesso administrativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, o período de festividades de fim de ano e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso administrativo, entre o período de 26 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023, para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EEA5CF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0680/2013.

Cria gratificação pecuniária para motoristas de ambulâncias e/ou veículos que façam transportes de pacientes da área de saúde nas condições estabelecidas nesta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, exercendo a prerrogativa do art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei cria a gratificação pecuniária para motoristas que conduzem ambulâncias e/ou veículos que façam transporte de pacientes da área de saúde regularmente, para distâncias superiores a duzentos quilômetros, considerando-se apenas a ida.

Parágrafo primeiro – A gratificação de que trata o caput deste artigo é de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga mensalmente com a Folha de Pagamento.

Parágrafo segundo – Para efeitos desta lei, é entendido por regularmente, aquele profissional que viajar mediante designação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo menos, cinco vezes ao mês para distâncias superiores a duzentos quilômetros.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão com conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, mais especificamente na área de Saúde.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 24 de outubro de 2013. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DA47B89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO INTERSETORIAL DA CHAMADA PÚBLICA
PARA A SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE
ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE
PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.

Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição

Não houveram interposição de recurso na fase de inscrições.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2022.

ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Intersetorial
Portaria nº 112/2022

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0D609A17

COMISSÃO INTERSETORIAL DA CHAMADA PÚBLICA
PARA A SELEÇÃO DO CARGO DE DIRETOR E VICE
ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE
PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.

Convocação para a Apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico.

Pontos que devem ser observados para observação:

As apresentações devem ter duração máxima de 15 (quinze) minutos. Reservado 05 (cinco) minutos entre um(a) candidato(a) e outro para deliberação da Comissão Intersetorial;

O(a) candidato(a) deverá preparar sua apresentação com slides, levar em dispositivo pen drive;

Não há modelo .ppt de apresentação padrão, o(a) candidato(a) poderá apresentar como considerar conveniente.

Convocados

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO LEITE MARINHO			
Etapa: Educação Infantil			
DIRETOR(A)			
NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS	*****644-92	20/12/2022	09h
VICE-DIRETOR(A)			
NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
ANTONIA LÍGIA MORAIS VIANA	*****864-18	20/12/2022	09h20min

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA DO NASCIMENTO			
Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais			
DIRETOR(A)			
NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA	*****301-78	20/12/2022	09h40min

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FORTUNATO DE OLIVEIRA			
Etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais			
DIRETOR(A)			
NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
MARTA MARIA MOREIRA LEITE	*****164-15	20/12/2022	10h

ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO			
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Finais e EJA			
DIRETOR(A)			
NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
ABILENE PAIVA DA COSTA	*****214-73	20/12/2022	10h20min
VICE-DIRETOR(A)			
NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ	*****804-00	20/12/2022	10h40min

São Francisco do Oeste/RN, 16 de dezembro de 2022.

ALZINEIDE PEREIRA SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Intersetorial
Portaria nº 112/2022

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8A77D4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 557/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 15 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1C40AD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de Livros Didáticos – Kit Infantil 2 e 3 anos, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PPRP Nº 34/2022

O Município de São José de Mipibu/RN, por meio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 074/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação veiculada no Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição nº 2924, do dia 09.12.2022, do Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço Global**, com o objetivo em epígrafe. Motivo: Erro de publicação. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 14.12.2022.

A Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C385CFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de aparelhos de ar condicionado, modelo Split, novos e sem uso, com entrega nos locais

determinados pela Prefeitura, devidamente instalados, incluindo todos os materiais necessários para o funcionamento dos mesmos, destinados às Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25; Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.974/0001-10; Canapu Comércio de Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001-81; Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75; e RVS Climatização e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93. São José de Mipibu/RN, 30.11.2022. Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25; Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.974/0001-10; Canapu Comércio de Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001 81; Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75; e RVS Climatização e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 07.12.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 32/2022-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Ivanaldo Severino Malheiro, inscrito no CPF sob nº

315.891.204-00 e portador do RG nº 542.425-SSP/RN; Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.238.974/0001-10, representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Adriano Roberto Araújo de Azevedo, inscrito no CPF sob nº 010.127.694-02 e portador do RG nº 001.348.739-SSP/RN; Canapu Comércio de Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001 81, representada pela sua Procuradora, Senhora Lúcia Silva de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 064.517.834-98 e portadora do RG nº 2.704.425-SSP/PB; Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, representada pelo seu Proprietário, Senhor Arnaldo Bezerra da Costa, inscrito no CPF sob o nº 379.358.104-78 e portador do RG nº 702.044-SSP/RN; e RVS Climatização e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93, representada pelo seu Proprietário, Senhor Rodolpho Victor Sobrinho da Silva, inscrito no CPF sob nº 116.410.174-90 e portador do RG nº 3.078.063-SSP/RN; **Objeto:** Aquisição futura e eventual de aparelhos de ar condicionado, modelo Split, novos e sem uso, com entrega nos locais determinados pela Prefeitura, devidamente instalados, incluindo todos os materiais necessários para o funcionamento dos mesmos, destinados às Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Valor Global:** R\$ 559.214,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Catorze Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos

específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Iveraldo Severino Malheiro, Adriano Roberto Araújo de Azevedo, Lúcia Silva de Andrade, Arnaldo Bezerra da Costa e Rodolpho Victor Sobrinho da Silva - p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 07.12.2022.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:FE5CB18B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
RAFAEL CONCEICAO ALVES 31863828826.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRCENSES PARA O CORTEJO NATALINO	R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso. Recursos próprios.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:7C688D24

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
RAFAEL CONCEICAO ALVES 31863828826.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRCENSES PARA FESTA DE ENCERRAMENTO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.	R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso. Recursos próprios.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:323050F1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PPRP 009/2021

CONTRATADO	OBJETO
Emanuel Benevides Pessoa Barros – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.325/0001-77	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, importando o valor total de R\$ 98.269,11 (noventa mil, Duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

São José de Mipibu/RN, 15 de novembro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:42CC6F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14120001/22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício em prol da comemoração do réveillon do município de São José do Campestre/RN

Contratado.....: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ:14.405.165/0001-58)

Valor Total: 17.260,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Sessenta Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 15 de Dezembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6756B75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 072 de 14 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DEUZIRANA ARAUJO** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 16 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias do conselheiro tutelar **DANAINA COSTA SANTOS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9E893613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05302/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DANYELLE AMANDA DE SOUZA BARBALHO CPF: 048.695.134-04	POSTO SANTA RITA LTDA CNPJ: 07.766.121/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL (ÓLEO DIESEL S-10) ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA

DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

**CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

**CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

629 - POSTO SANTA RITA LTDA (07.766.121/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	DESCONTO OFERTADO (%)
1	17 - ÓLEO DIESEL S10	LT	214.000	1,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 15/12/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
Célio Gonçalves De Queiroz
Prefeito

Fundo Municipal De Assistência Social
DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor Do FMAS

Fundo Municipal De Saúde
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor Do FMS

Empresa Registrada

POSTO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 07.766.121/0001-98

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F3A00760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MATHEUS VINICIUS ALEXANDRE SILVA da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:04EADE76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA NETO para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:AA4B52E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
88726928/2022 - REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por meio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 006/2022 – RDC, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, (CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 927879/2022 – OPERAÇÃO 1082859-68)**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.licitafacil.tce.rn.gov.br; www.prefeituramunicipaldesaotome.rn.gov.br; ou na sede do Setor de

Licitação, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 16/12/2022, até às 09h00min do dia 06/01/2023, por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas será às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06 de janeiro de 2023, o início da disputa será às 09h15min (horário de Brasília/DF) do dia 06 de janeiro de 2023.

São Tomé/RN, 15 de dezembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:ED0AC7F5

**GABINETE DO PREFEITO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170189**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.381.234/0001-38, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, 744, SALA: 1109, TIROL, Natal/RN, CEP 59020-510, representada por GILVAN ARAÚJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20/11/2022, e terá sua vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 20 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP

CNPJ 08.381.234/0001-38

Contratado(a)

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:980E7DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE IL Nº
023/2022 CONTRATO 20220491

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000128/22**CONTRATO Nº.....: 20220491****ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**
023/2022**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:**
08.308.470/0001-29 **ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO**
FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.**CONTRATADA(O).....: JANDY PAULINELLY RODRIGUES CPF**
041.426.414-25 **ENDEREÇO RUA MANOEL JOAQUIM DE**
MEDEIROS, 71, VICENTE ALVES, SÃO VICENTE-RN, CEP
59340-000**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) SHOWS**
ARTÍSTICOS-MUSICAIS DE JANDY DO ACORDEON E
BANDA, COM NO MÍNIMO DUAS DE DURAÇÃO CADA, A
SEREM REALIZADOS NOS DIAS 17/12/2022 E MADRUGADA
DE 31/12/2022 PARA 01/01/2023 RELATIVO AS FESTIVIDADES
ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO DA FESTA DE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS E ANO NOVO 2023.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR CONTRATAÇÃO	DA
075055	SHOW ARTÍSTICO / JANDY / FESTA DE SAO FRANCISCO DESCRIÇÃO: apresentação de show artístico musical de Jandy do Arcodeon, com duração mínima de 02 horas, a ser realizado no dia 17/12/2022 na Rua Velha, relativo as festividades alusivas à comemoração da festa de São Francisco de Assis.	UNID	01	2.150,00	
075056	SHOW ARTÍSTICO / JANDY / REVEILLON DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE JANDY DO ARCODEON, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NA MADRUGADA DE 31/12/2022 PARA 01/01/2023 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A COMEMORAÇÃO DE ANO NOVO.	UNID	01	2.150,00	

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o**
fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de
22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do
orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.133920029.2.025
Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.36.00
Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no
valor de R\$ 4.300,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS**
CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro**
de 2022**DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2022****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE**
MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA: JANDY PAULINELLY RODRIGUES**
portador do CPF 041.426.414-25**FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO**
(CPF:100.070.854-35)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA057638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CADASTRO 012/2022

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação/contratação de serviços de locação de imóvel urbano destinado a servir de garagem para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:smaspbfg@gmail.com.

São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C33A57B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CADASTRO 013/2022

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o cadastro para pessoas jurídicas/físicas interessadas na prestação/contratação de serviços de locação de imóvel residencial urbano medindo, no mínimo 250 m², de área construída destinado a servir como sede para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários, bem como a elaboração do cadastro, podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ou através do e-mail:smaspbfg@gmail.com.

São Vicente/RN, 15 de dezembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F34E9211

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 03/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE, CONTRATADO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 03/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
 CPF nº 111.125.374-90
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E323A0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL DA SERVIDORA KÉCIA CRISTINA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 000734

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para o Poder Judiciário, a Servidora **KÉCIA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 100.790.884-06, Matrícula nº 000734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções no Fórum da Comarca de Florânia/RN, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023 (um ano), conforme Termo de Cessão de Pessoal a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2022.

Publique-se,
 Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5D1D6DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN**, inscrita no CNPJ 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, 59.025-3000, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Expedito Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 112.234 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 056.053.774-34, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora KÉCIA CRISTINA RIBEIRO, Matrícula nº 000734, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º Esta cessão terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida sem ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º O órgão CESSIONÁRIO deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-A e 125-E, in verbis:**

Art. 125-A. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de cargo de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em havendo interesse da Administração, com ou sem ônus da remuneração para o ente cedente. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).

Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019).

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F66F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 01/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, CLÁUDIA REGINA DA SILVA MELO, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 01/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08ED03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 07/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD5C009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA, CONTRATADO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 04/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04E8F09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CONTRATADO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 020/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E9B31347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 038/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES, CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 038/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00CA2CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 027/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 027/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7B7EB66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 039/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES, CONTRATADO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 039/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E56F5D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 026/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 026/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D778E42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 041/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, ISABELA MARIA DA FONSECA SOARES, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº

111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 041/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AEC0D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JESSIONE DE CARVALHO LIMA FILHO, CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 035/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8B7E377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no

preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 036/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:51C0CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 031/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA, CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 031/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:64F1FD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 015/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 015/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José

Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1F8D6174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2020

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 014/2020.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:57E78B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JOSILENE BATISTA DOS SANTOS, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 043/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9A5BD090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 013/2020**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 013/2020.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FD69FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 014/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JOSEFA JANAÍNE LOPES, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 014/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:36519AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 016/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 016/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E424118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 017/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA FABIANA COSTA SANTOS, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 017/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FE2DBC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 017/2018

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº

111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 017/2018.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C99F746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 018/2018

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o

presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 018/2018.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04658C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 018/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 018/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7D661AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 012/2020**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO, CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 012/2020.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:16523951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 024/2018**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 024/2018.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:66B83BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 022/2018**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 022/2018.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3DAF5E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 040/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 040/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CDA84073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 042/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JAINE LAURA DE MEDEIROS LIMA, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 042/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:68C22A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 01/2021**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, CAINÃ ARAUJO CRUZ, CONTRATADO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 01/2021.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5F1D0922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 04/2021

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 04/2021.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABF99670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 06/2021

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 06/2021.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7ED747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 010/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, CLARA CHRISLÊNIA ACIOLE DE ARAUJO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 010/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:44CDB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da

Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 012/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CAA348DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA EDUARDA SOARES SILVA, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 011/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1EA72C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 019/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 019/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1DAF8592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 021/2022**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 021/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A9F8B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 013/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 013/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EF25E017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 034/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO, CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 034/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC96489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 030/2022

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO, CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita Municipal, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 399/2022, de modo que, no preâmbulo e demais partes que tratam da gestão do contrato nº 030/2022.

Onde se lê:

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN.

Leia-se:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97174472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044/2022

CONTRATO Nº.....: 044/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA – CPF nº 092.XXX.XXX-81, CRP-17 Nº 4159.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Psicóloga na Atenção Básica em Saúde, exercendo suas funções conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde do município, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e o Incentivo do Programa Previne Brasil, devido a atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 679/2021.

VIGÊNCIA.....: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **PREFEITA MUNICIPAL**
MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA – **PSICÓLOGA**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6371BFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 129 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 129 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **LUTEMBERG LIMA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Natal/RN no período de 14 a 16 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do **SEMINÁRIO PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO** (Ações práticas para Gestão Pública Municipal), promovido pela **UNDIME/RN**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de dezembro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:E8460917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 130 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 130 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a Senhora **MAYARA ALLANA PEREIRA DA SILVA** – CPF nº 078.XXX.XXX-23, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora Especial das Secretarias** – Símbolo CC-3 lotado na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Elói de Souza RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018 de 29 de janeiro de 2021, c/c a Lei Complementar Municipal nº 025 de 28 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 12 de dezembro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:B7719F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210231**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO

MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.018.761/0001-10, com sede na RUA CAPITÃO DO DOBICO, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59063-340, representada por SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes a este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Cnpj(mf) 08.168.478/0001-37

Contratante

W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

Cnpj 07.018.761/0001-10

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:F2E8B173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2022 –
PROCESSO Nº 913.001/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 035/2022 com novas datas devido a alterações no termo de referência, que tem como objetivo de contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/12/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 28/12/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/12/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 28/12/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:C6628BB9

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 546/2022 – GP, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

A portaria de nº 546/2022 de 07 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 2923, em 08 de dezembro de 2022 no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:**Onde se lê:****RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 0713-7, servidor de Mandato Eletivo, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Leia-se:**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 0713-7, servidor de Mandato Eletivo, no cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Serra Caiada/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:15717F51

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PORTARIA Nº 556/2022 – GP, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

A portaria de nº 556/2022 de 13 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 2927, em 14 de dezembro de 2022 no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RETIFICA:**Onde se lê:****RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ERIKA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 0653-1, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/01/2023 à 30/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Leia-se:**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ERIKA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 0653-1, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 02/01/2023 à 31/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Serra Caiada/RN, 14 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:147C8389**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 567/2022 – GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 60/2022 concedendo licença maternidade para a servidora identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MARTINS PADILHA**, Matrícula nº 50302-9, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 28/10/2022 à 24/02/2023**, conforme Art. 94 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:80D06041**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 568/2022 – GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 62/2022 concedendo Licença Médica para a servidora identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA LUIZA VICENTE TAVARES**, Matrícula nº 50197-2, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Médica de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período 01/12/2022 à 29/05/2023**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:8E00CD42**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04010009/16 RECUPLICADO POR
ERRO DE REDAÇÃO***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADO: JOSÉ ELVITON NASCIMENTO AMARO DE SANTANA – CPF 708.021.624-95

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2023, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991 –**DATA:** 13 de dezembro de 2022. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e José Elvito Nascimento Amaro de Santana – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 13 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6B0B5E1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2022 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA**, Matrícula nº 1320-1, servidor Comissionado no cargo de Coordenador de Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 19/12/2022 à 17/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:5CB4F572

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570/2022 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **LILIANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA**, Matrícula nº 0479-1, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora Geral de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 09/01/2023 à 07/02/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:B93B5FC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 571/2022 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCISCA IRISVONE ÂNGELO DA COSTA**, Matrícula nº 50851-9, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 19/12/2022 à 17/01/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:3AB3058A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2022 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 61/2022 concedendo redução de carga horária para a servidora identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **TÂNIA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula nº 50207-3, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Redução de Carga Horária para 06 (seis) horas corridas, ou seja, 30 (trinta) horas semanais por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 13/11/2022 à 12/03/2023**, conforme Conclusão Médica de nº 61/2022 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de novembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:A49D2899

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2022 – GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 64/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **GEANE ALVES DE SOUZA**, Matrícula nº 50848-9, Servidora Efetiva ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, no período 06/12/2022 à 19/01/2023**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:8E634E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 082/2022 – ADM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando de nº 4100/2022 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando retorno de férias da servidora identifica abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50844-6, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 20/12/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 14 de Dezembro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1481-8

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:94B35E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

1 TERMO ADITIVO - PP 003.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 20220115/2022

Processo nº 14367987-2022 – PMSSB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PE – SRP

1 Termo Aditivo

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.147.307/0001-88, estabelecida à Rua Vereador João Candido de Freitas, nº 11, Boa Vista, Serra de São Bento RN, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO BEZERRA NEVES, C.P.F. nº 067.491.444-97., de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula Oitava da ata de registro de preços. Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 115.348,03 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Três Centavos).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 05 de dezembro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 24.147.307/0001-88

Empresa Registrada

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:8F1114B8

CPL

1 TERMO ADITIVO - PE 003.2022

CONTRATO N. 20220112

Processo nº 51254345-2022 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PE – SRP

1 Termo Aditivo

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59.219-000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216, neste ato representada por JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS RG: 367.958 E CPF:289.097.474-04, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.DO OBJETO

1.1. Aditar à contrato, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e Cláusula Oitava da ata de

registro de preços. Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 05 de dezembro de 2022.

Município de Serra de São Bento /RN
CNPJ sob o número 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS
Contratante

JHM Locacoes e Servicos EIRELI |
CNPJ n. 34.681.564/0001-59

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9732D148

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 072-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 072/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:1CE25D5D

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 072-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:5654E9D7

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 072-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EQUILIBRIO ASSESSORIA LTDA, referente à Aquisição de Certificado Digital (e-CPF A1) para o município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Dezembro de 2022.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:69AE41D6

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 073-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 073/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE BANCOS DEMADEIRA PARA DIVERSAS PRAÇAS E ESCOLA DO MUNICÍPIO, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze milreais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devidar ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:69F229B3

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 073-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PARA DIVERSAS PRAÇAS E ESCOLA DO MUNICÍPIO

Contratado.....: SERRARIA G ALVES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:14DE4CDC

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 073-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERRARIA G ALVES, referente à AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PARA DIVERSAS PRAÇAS E ESCOLA DO MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 15 de Dezembro de 2022.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7743849B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - TP 003.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 24949197-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MATHIAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando a ausência de viabilidade financeira para a execução da obra;

RESOLVE,

REVOGAR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MATHIAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Serra de São Bento/RN, 15 de dezembro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:8BF307DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 229/2022

DECRETO Nº 229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos

aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 267.03 m² destinada à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 06, quadra 10, medindo 11.78m de frente com igual metragem nos fundos e 22.67m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 267.03m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário MARIA ANA DE MOURA, CPF 791.767.984-53 residente e domiciliado, na rua do Própolis, Vila Rio Grande do Norte, nº 33-E, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de Dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B4F88F60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 410/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame de TC de Abdômen Superior e Pelve com Contraste para a munícipe Benedita Santiago da Silva Izidio com urgência., no valor global de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:03936014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 411/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de

exame de TC de Tórax de Alta Resolução com Contraste e Sob Sedação com urgência para a menor Izabel Eloá Medeiros Silva., no valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2022

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:BFEA078A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DIVERSA Nº 024/2022**

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSÃO de servidor do Município de Serra do Mel/RN, para o TJRN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO o ofício nº 1446/2022, de 09 de novembro de 2022, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, emitido pelo desembargador presidente do TJRN, Vivaldo Otávio Pinheiro, o qual solicita que seja disponibilizada a cessão do servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER CESSÃO, ao servidor abaixo relacionado, com ônus para a entidade cedente, pelo período de 02 (dois) anos;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
FRANCISCA EDILEIDE CARLOS	236	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:3CDB6F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DIVERSA Nº 025/2022**

PORTARIA Nº 025, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSÃO de servidor do Município de Serra do Mel/RN, para o TJRN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO o ofício nº 1445/2022, de 09 de novembro de 2022, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, emitido pelo desembargador presidente do TJRN, Vivaldo Otávio Pinheiro, o qual solicita que seja disponibilizada a cessão do servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER CESSÃO, ao servidor abaixo relacionado, com ônus para a entidade cedente, pelo período de 02 (dois) anos;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
ERILIANE DE LIMA MOURA MACEDO	705	ADMINISTRADORA
LUDIMILLA LARLA DE AZEVEDO FREITAS	973	ANALISTA DE FINANÇAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:8FB0D2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **LUCIMARA LEONCIO DA SILVA** aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE DE SAUDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº309, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2006 até 01 de junho de 2011, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 304/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:07D58DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, O servidor **ALCIVAN FERNANDES DA SILVA** aprovado em Concurso Público no cargo de VIGIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº729, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 até 01 de abril de 2013, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 305/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E4BC4EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **VALDINETE MARIA DA SILVA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 384, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 até 01 de março de 2015, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 247/2022*.

Serra do Mel/ RN, 24 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:69CDF826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARCIA ADINEDE FREIRE DE MOURA** aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE DE SAUDE, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº479, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2011 até 01 de junho de 2016, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 303/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4E6619DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **VALDO ELPIDIO DE MOURA**, aprovado em Concurso Público no cargo de VIGIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 094, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO e JANEIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2005 até 03 de Julho de 2010, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *processo administrativo nº 295/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:41B2CB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **FRANCISCO CELIO COSME DE OLIVEIRA**, aprovado em Concurso Público no cargo de VIGIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 271, requereu e restou concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO e JANEIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 até 01 de agosto de 2012, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *processo administrativo nº 301/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C1210E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ANA REGINA DANTAS DA SILVA** aprovada em Concurso Público no cargo de ASS. SOCIAL, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 554, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2022, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 302/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EF93CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **ROSIMEYRE MOURA CUNHA** aprovada em Concurso Público no cargo de TEC. DE ENFERMAGEM, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 550, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2012 até 15 de janeiro de 2017, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 300/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B4D4EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **VALDENICE CECILIA DA COSTA**, aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários nomeado pela portaria nº 056/1996 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *12 de setembro de 2022 e término em de 12 de dezembro de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2000 a 01 de setembro de 2005, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 299/2022*.

Serra do Mel/ RN, 01 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CCC79084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **FRANCISCO VALDERI DA SILVA**, aprovado em Concurso Público no cargo de VIGIA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 658, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO E NOVEMBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de março de 2007 até 12 de março de 2012.

Serra do Mel/ RN, 24 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2B246481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **WENIA DA SILVA LIMA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 894, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de **Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 até 01 de março de 2015.

Serra do Mel/ RN, 23 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8F610559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 014/2022.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação e Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 014/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Joáis João de Moura (trecho: Rua Antônia Arruda, até a Rua José Baliza, Travessa José Targino (entre as ruas, José Samuel e Sinval Bezerra), Rua PM Ivan (pavimentação existente, até a Rua João Paulino) e Rua Maria Emídia (entre as ruas, Aristeu Costa e José Samuel. Município de Serra do Mel/RN).

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
02	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA
03	HAL EMPREENDIMENTOS
04	DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Sendo que, nenhum representantes das empresas licitantes realizaram credenciamento para essa fase de habilitação e participação da presente sessão. Dando continuidade à presente sessão a comissão passou a abrir os envelopes de habilitação e analisar a documentação das referidas empresas e constatou-se que, as mesmas atenderam dos os itens do presente edital, portanto **todas as empresas acima relacionadas encontram-se “HABILITADAS”**. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 15 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:38407FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **FABIO**

BEZERRA DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público no cargo de MOTORISTA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 226, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2017 até 12 de janeiro de 2022.

Serra do Mel/ RN, 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:91131660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio de despesas de locomoção, refeição e hospedagem, para a servidora Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma. A mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambas irão à cidade Lagoa Nova /RN, participar do AGRONORDESTE, no período de 17 a 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D32B858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custeio de despesas de locomoção, refeição e hospedagem, para a servidora Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, Matrícula 1387, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura. A mesma irá à cidade Lagoa Nova /RN, participar do AGRONORDESTE, no período de 17 a 21 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0EB84E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Meia diária para custeio de despesas de locomoção, refeição, para a servidora Maria Izaura Leite Veras, CPF: 012.549.864-05, Matrícula 1384, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a mesma irá participar do 3º WORKSHOP DAS IGRs, dia 19 de Dezembro de 2022, no Auditório do Sebrae, Mossoró/RN, O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN, tem organizado o Workshop Modelos de Gestão, cuja inscrição está disponível para membros da IGR (Instância de Governança Regional). O evento, a ser realizado em Mossoró, visa fortalecer a IGR que é uma organização que tem a participação do poder público e de atores privados dos municípios que compõem a região turística e tem o papel de coordenar o programa de turismo no âmbito regional.

Nesse sentido, como membro da IGR Costa Branca (que reúne os municípios de Mossoró, Tibau, Areia Branca, Grossos e Serra do Mel), a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente deve participar do evento, afim de, juntamente com os demais participantes, auxiliar no planejamento, promoção e ampliação do potencial turístico da nossa região.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C6932AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Meia diária para custeio de despesas de locomoção, refeição, Para servidora da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Keylla Maria Oliveira dos Santos, CPF:105.292.114-08, Matrícula 2305, a mesma irá acompanhando a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Maria Izaura Leite Veras, ambas irão participar do 3º WORKSHOP DAS IGRs, dia 19 de Dezembro de 2022, no Auditório do Sebrae, Mossoró/RN. O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RN, tem organizado o Workshop Modelos de Gestão, cuja inscrição está disponível para membros da IGR (Instância de Governança Regional). O evento, a ser realizado em Mossoró, visa fortalecer a IGR que é uma organização que tem a participação do poder público e de atores privados dos municípios que compõem a região turística e tem o papel de coordenar o programa de turismo no âmbito regional.

Nesse sentido, como membro da IGR Costa Branca (que reúne os municípios de Mossoró, Tibau, Areia Branca, Grossos e Serra do Mel), a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente deve participar do evento, afim de, juntamente com os demais participantes, auxiliar no planejamento, promoção e ampliação do potencial turístico da nossa região.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de dezembro de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DFD0FF50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2211300002**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12 Inscrição Estadual nº 20.475.757-6, sediada na Rua Capitão José Severino, 295-B, Centro, Patu/RN, CEP: 59770-000, única empresa que protocolou documentação para o presente processo, perfazendo a importância global de **R\$ 493.413,32** (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias**

sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 09 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5B7CEE31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211170001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2211170001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/RN: **FLOR E OLIVEIRA LTDA**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia das **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59:318-000. O envio deverá acontecer até o dia **21 de dezembro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de dezembro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:87306633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2211170001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLOR

E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.689.295/0004-87; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de natal/RN; VALIDADE: 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 305.900,00 (trezentos e cinco mil e novecentos reais); DESCONTO PERCENTUAL: 0,1% (zero vírgula um por cento); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maxwell Flor de Oliveira – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B215766C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1901030020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (CNPJ sob o nº 22.918.738/0001-75); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 006/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de assessoramento jurídico e consultoria técnica; VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2023 termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Thiago Cortez Meira de Medeiros – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DCD8F50B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2201060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 011/2022 do saldo remanescente, cujo objeto é a execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2023 termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Alves Sobrinho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D3951408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO
CONTRATO ADMINIST. Nº 055/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1911010001 - ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 055/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços nas áreas da engenharia e arquitetura; VALOR MENSAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A7755E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 - DISPENSA Nº
027/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1911210001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 062/2019; VALOR ACRESCIDO: R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 5,9%; VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 17.294,40 (dezesete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a ser paga em doze (12) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.441,20 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Fabio Marques de Souza Levorin e Alex Eduardo de Freitas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A8E0D6F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 513/2022

PORTARIA Nº: 513/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	10 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no dia 10 de dezembro de 2022, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C08DC104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 514/2022

PORTARIA Nº: 514/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	12 de dezembro de 2022	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no dia 12 de dezembro de 2022, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E88D237F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 277/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro fulcro no art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, o servidor efetivo DANIEL DE ARAÚJO GUEDES, matrícula 730, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:EBF89FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o recrutamento e seleção de docentes efetivos do quadro do Magistério Público Municipal para atuação como Diretor e Vice-Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Lei Municipal nº 501, de 25 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 501/2022 e pelo Decreto Municipal nº 039/2022 regulamentaram os critérios técnicos para provimento dos cargos/funções de Diretores e Vice-Diretores Escolares.

CONSIDERANDO que foi dada ampla publicidade ao procedimento e resultados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, garantindo ampla participação e ciência pelos interessados.

CONSIDERANDO que no processo administrativo consta também cópia das decisões dos conselhos escolares, ratificando a participação da comunidade escolar na escolha dos gestores indicados pela SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 001/2022, para o recrutamento e seleção de docentes efetivos do quadro do Magistério Público Municipal para atuação como Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:F8EE3A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 01/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA E A EMPRESA XAVIER GALVÃO
ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ nº
24.836.347/0001-80, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.792/0001-80, situada à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, CEP nº 59.258-000, neste ato representada pelo prefeito José Antônio de Medeiros Clemente, brasileiro, com endereço na Fazenda Lagoa Redonda, S/N, Zona Rural, Serrinha/RN, CEP 59258-000, cédula de identidade nº 1708280 SSP/RN, CPF nº 028.252.064-31, e a EMPRESA XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.836.347/0001-80, estabelecido na Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Bloco Tirol Way Office Sala 1606, CEP 59.022-000, Tirol, Natal/RN, representado neste ato pelo Sr. Diego Paiva Galvão, CPF nº 074.035.884-79, com endereço à Av. Senador Salgado Filho, nº 1718, Bloco Tirol Way Office Sala 1606, CEP 59.022-000, Tirol, Natal/RN, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, reconhece que a empresa XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA EPP, prestou os serviços técnicos de engenharia para elaboração de laudo estrutural de uma quadra esportiva localizada na Escola Municipal João Paulo I em Serrinha/RN, mencionados na Nota Fiscal de nº. 284, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem o devido respaldo de vigência contratual.

Cláusula Segunda: A empresa XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA EPP declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, para os efeitos preconizados na disposição legal.

Cláusula Quarta: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), abrangendo o principale eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da liquidação da despesa. Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante transferência na conta corrente BANCO DO BRASIL - Agência: 1845-7; Conta Corrente: 57322-1, em favor da empresa XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA EPP.

Cláusula Quinta: Efetuado a transferência bancária, a empresa XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA EPP, confere a Prefeitura Municipal de Serrinha, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços técnicos de engenharia para elaboração de laudo estrutural de uma quadra esportiva localizada na Escola Municipal João Paulo I em Serrinha/RN, no dia 14 de outubro do ano de 2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a nota fiscal de nº 284, a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Santo Antônio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serrinha/RN, 08 de dezembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF nº 028.252.065-31

Prefeito

DIEGO PAIVA GALVÃO

CPF nº 074.035.884-79

Prestador de Serviço

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:6982134D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
018/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
018/2022**

O Município de Sítio Novo/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para Futura aquisição de pneus automotivos novos, câmeras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/12/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 29/12/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo/RN, 15 de Dezembro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:8186F80D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 04 de Janeiro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial na Rua do Ginásio de Esporte na Comunidade Serra da Tapuia Município de Sítio Novo/RN. Conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplp@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, em 15 de Dezembro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:4B10E140

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303/2022-GP/PMSN.**

PORTARIA Nº 303/2022-GP/PMSN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 2 (duas) s no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o Servidor FRANCISCO XAVIER MAFRA, Matrícula nº 040, inscrito CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, portador da Cédula de Identidade nº 627.216/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, nos dias 14 a 16 de dezembro de 2022, com o objetivo de participar do Seminário Planejamento na Educação: Ações práticas para gestão pública municipal, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, aos 13 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C59D8A08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2022-GP/PMSN DE 15 DE DEZEMBRO DE
2022.**

PORTARIA Nº 307/2022-GP/PMSN DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 221, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.269.404-06, portador da Cédula de Identidade nº 1.177.693/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias regulamentares** pelo período de 15 (quinze) dias à

contar de 16/12/2022 à 30/12/2022, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:F21D13CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 308/2022-GP/PMSN DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 308/2022-GP/PMSN DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº 148, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.197.024-01, portadora da Cédula de Identidade nº 1.717.253/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias regulamentares** pelo período de 15 (quinze) dias à contar de 16/12/2022 à 30/12/2022, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:EC59B97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2022-GP/PMSN DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 309/2022-GP/PMSN DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **KEILA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 333, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.586.444-00, portadora da Cédula de Identidade nº 1.759.826/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias regulamentares** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 15/12/2022 à 14/01/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:629E40F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRA.**

TORNA PUBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRA.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBA MONTENEGRO NO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará/RN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento e classificação da fase de propostas financeiras do processo em comento. As propostas financeiras foram analisadas pelo Engenheiro Civil - **Davyd Erick da Costa CREA: 2119695970** da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise e em concordância com o Parecer Técnico emitido pelo engenheiro civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura a CPL decidiu acatar a análise técnica e consequentemente declarar classificadas as propostas financeiras apresentadas pelas empresas, conforme descrito: **EMPRESA: ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33** – Atendeu ao Edital sendo classificada - conforme parecer técnico em anexo, no valor de **R\$ 204.906,41** (Duzentos e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e um centavos).

EMPRESA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58 - Atendeu ao Edital sendo classificada - Conforme parecer técnico em anexo. **R\$ 206.039,70** (Duzentos e seis mil, e trinta e nove reais e setenta centavos)

EMPRESA: S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.668.411/0001-06 - Atendeu ao Edital sendo classificada - Conforme parecer técnico em anexo, **R\$ 215.870,54** (Duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta quatro centavos)

EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ:18.716.666/0001-06 - Atendeu ao Edital sendo classificada - Conforme parecer técnico em anexo, **R\$ 219.696,60** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

EMPRESA: JCL ENGENHARIA –EPP (JOSE CREZIO LOPES FILHO) CNPJ: 23.304.039/0001-06 - Atendeu ao Edital sendo classificada - Conforme parecer técnico em anexo, **R\$ 224.309,75** (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

A ata e o Parecer técnico ficarão a disposição dos interessados que poderão ter vista e solicitar a (s) cópia (s)

Tangará/RN,14/12/2022. CPL/PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D01DDA37

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO 066/2022 DO TERMO DETOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Processo nº 85/2022- Tomada de Preço nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa, H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.233.506/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL DA RUA PREFEITO MANOEL BARBOSA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município, através do elemento orçamentário “4.4.90.51 - Outros Serviços de Terceiros – PJ” - Fonte-11.250.000 Transferência de convênio ou contrato de repasse nº1076046-47 – SICONV nº913167/2021 vinculados do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Para execução dos serviços do presente contrato, será paga a importância global de R\$ 231.903,68(Duzentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 07 de dezembro de 2022 a 14 de março de 2023

Tangará/RN: em 07 de dezembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal
Pela Contratante

MARLUCE TOMAZ DE LIMA

Pela Contratada

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:63A17568

GABINETE DO PREFEITO LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA

LEI MUNICIPAL Nº 771/2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Tangará para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R\$ 60.529.077,00 (Sessenta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setenta e sete reais)**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.471,00
Contribuições	1.384.000,00
Receita Patrimonial	1.847.950,00
Receitas de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	51.723.366,00
Outras Receitas Correntes	230.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	57.253.287,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferência de Capital	1.172.000,00
Outras Receitas de Capital	35.290,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.207.290,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Contribuições	2.047.500,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.068.500,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	60.529.077,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de **R\$ 60.529.077,00 (Sessenta milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setenta e sete reais)**, desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 40.303.460,00(Quarenta milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais)

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 19.725.617,00(Dezenove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais).

III – A Reserva de Contingência no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais).

Art 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

CAPÍTULO III DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 2.688.400,00(Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

I – Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	51.038.377,00
Despesas de Capital	8.990.700,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.529.077,00

II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	2.688.400,00
Gabinete Civil	1.723.500,00
Controladoria Geral	343.227,00
Secretaria Mun. De Administração, Finanças e Tributação	7.248.971,00
Secretaria Mun. De Educação	18.712.362,00
Secretaria Municipal de Saúde	413.000,00
Fundo Municipal de Saúde	12.801.567,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	87.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.339.300,00
Secretaria Mun. De Esporte, Turismo e Lazer	983.000,00
Secretaria Mun. De Obras e Infraestrutura	2.792.000,00
Secretaria Mun. De Cultura	283.500,00
Secretaria Mun. De Comunicação Social	295.000,00
Secretaria Mun. De Transporte	1.386.000,00
Secretaria Mun. De Serviços Urbanos	1.552.000,00
Secretaria Mun. De Agricultura e Pesca	1.135.000,00
Secretaria Mun. De M.Ambiente e Rec. Hídricos	494.000,00
Fundo Municipal de Previdência de Tangara	4.751.250,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO	60.529.077,00

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40,0% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei

§ 1º - O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

- I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II – às despesas com PASEP;
- III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas, e,
- VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições, a codificação funcional programática originária.

§ 3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 4º A abertura de crédito que trata o inciso V do § 2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§ 5º Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tangará-RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F1BC5F3C

GABINETE DO PREFEITO LEI 772 - ALTERA LEI 471

Lei Municipal nº 772/2022.

Altera o art. 2º da Lei nº 471/2007 para adaptá-la a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 1º - O Art. 2º, incisos e parágrafos, da Lei 438/07, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho será formado por 14 (catorze) membros, que exercerão funções não remuneradas, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o mandato seguinte. O mandato deve ter início em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo e terá a seguinte representatividade:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.

01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

01 (um) diretor das Escolas Básicas Públicas;

02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

01 (um) representante do Conselho Tutelar;

02 (dois) representantes de organização da sociedade civil;

01 (um) representante das escolas do campo;

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas básicas públicas.

§1º - A escolha dos representantes se dará em conformidade com os §§ 2º a 10 da Lei 14.113/2020, devendo o nome dos aprovados serem encaminhados ao chefe do Poder Executivo, que cuidará de designá-los a exercerem as suas funções.

§2º - Os impedimentos quanto ao ingresso, assim como a escolha do Presidente, a área de competência e a atuação dos seus membros estão dispostas nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, e 10 da Lei 14.113 de 25/11/2020.

§3º - As modificações decorrentes desta Lei passam a vigorar imediatamente, devendo ser nomeado os novos membros, a serem empossados pelo executivo municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:9ED8CEAC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 773 - EMENDA A LEI 759**

LEI MUNICIPAL Nº 773, EMENDA À LEI Nº 759/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 09, 13, 14 e 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 759/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do artigo 09º na lei municipal nº 759/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** [...]”

§2º O período em readaptação em função de supervisão, coordenação pedagógica e/ou de apoio/suporte pedagógico à docência, desde que exercido pelo professor na educação municipal.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 13º na lei municipal nº 759/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13º** O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente uma vez preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete anos) de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo para as pessoas a que se refere o § 4º deste artigo, incluídas as frações, será equivalente a:

I – 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40, da Constituição Federal, desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois anos) de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo; e

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a garantia da paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do §6º deste artigo; ou
II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º deste artigo.”

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 14º na lei municipal nº 759/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14º** O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público do município de Tangará/RN até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

IV – pedágio de 100% (cem por cento) correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 24 desta Lei; e

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o §

2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40, todos da Constituição Federal e serão reajustados:

I – de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo; e

II – anualmente, pelos mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sem a garantia de paridade, se concedidas nos termos do disposto no inciso II do § 2º deste artigo.”

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 42º na lei municipal nº 759/2022, que faz referência a alteração do art. 69º da Lei nº 564 de 06 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69** – [...]

§1º - Os cargos criados na forma deste artigo serão providos, preferencialmente, por portadores de nível universitário e seus ocupantes firmarão o competente Termo de Posse.

[...]

§2º – Os cargos que tratam este artigo preferencialmente serão ocupados por servidores do quadro efetivo, que poderão optar pela remuneração do cargo vigente ou receber a remuneração discriminada em lei referente aos cargos de gestão do RPPS.

[...]”

Art. 5º - Esta emenda à Lei nº 759/2022, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tangará/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:BFFE3E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254 - LICENÇA**

PORTARIA Nº 254/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que a referida Licença não implica em substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **ANDERSON FELIPE SANTIAGO**, matrícula nº 1107-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Operador de Micro, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 02/01/2023 a 01/04/2023,** em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:643B9006

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 83 - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO**

DECRETO Nº 83, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, dispostos no presente Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a data de 30 de dezembro de 2022, *são consideradas urgentes e prioritárias* todas as atividades inerentes a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 30 de dezembro de 2022, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **17 de fevereiro de 2023**, em relatório próprio de cada Secretaria, conforme Modelos em Anexo (Modelos 01 e 2).

Parágrafo Único. A relação dos bens móveis e imóveis de que trata o caput desse artigo deverá ser entregue à Controladoria Geral, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de **dezembro de 2022** serão empenhadas por estimativas se pagas com recursos de transferências voluntárias e pelo valor máximo da disponibilidade financeira, se pago com recursos próprios.

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios e os recursos vinculados a receber, e serão processados pelo gestor no novo exercício.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2022.

§ 2º. Caso a Secretaria avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o **dia 16 de dezembro de 2022**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- a) Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
- b) Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2022.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2022.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
- b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2022, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (30 de dezembro de 2022).

Art. 10. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h do dia 30 de dezembro de 2022**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o **dia 23 de dezembro de 2022**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.

Art. 11. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, até o dia **13 de janeiro de 2023**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os respectivos valores para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade

Art. 13. Até o dia **17 de fevereiro de 2023**, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14. Fica proibida a solicitação de Fornecimento a partir do dia **16 de dezembro de 2022**, cujo prazo de entrega seja superior a **30 de dezembro de 2022**.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano.

Tangará/RN, em 09 de dezembro de 2022.

JOSE AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B17AB8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

CNPJ 08.357.667/0001-58
RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN
CEP 59955-000
Email: pmtanancias@yahoo.com.br
Portaria de nº128/2022-GP.

Concede Progressão Funcional a Servidora do Município de Tenente Ananias e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 133, de 14 de dezembro de 2009 e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tenente Ananias/RN;

Considerando as proposições das servidoras abaixo relacionadas;
Considerando os autos do Procedimento Administrativo no 0031.03.2022-GP;

Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1ºFica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO
JALILA GILMARA SILVESTRE SILVA	500	Especialização

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal no 133, de 12 de dezembro de 2009, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente

consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 173/2020.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 13 de Dezembro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 13 de Dezembro de 2022**

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9E21C9EF

GABINETE DA PREFEITA

**“DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO PERÍODO
DAS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO NO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 104/2022

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no período das festividades do Natal e Ano Novo no Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

CONSIDERANDO que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais e em especial as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o interesse da administração pública visa o bem maior, sendo imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para organização e planejamento do ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 23 de dezembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, ao cumprimento do calendário escolar municipal, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,**

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9BA90468

**GABINETE DA PREFEITA
RESCISÃO DE CONTRATO**

Portaria nº 129/2022,

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**, estado do Rio Grande do Norte, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através da sua **Prefeitura Municipal**, localizada na Rua Maria Arlinda, 39 – Centro, CEP nº 59955-000, representado neste ato pela sua Prefeita, **Dra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua José Abrantes de Oliveira, 11 – Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 001902847-SSP/RN e CPF nº 068.841.774-46, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES**, Brasileiro, casado, CPF: 088.433.324-81, RG: 3049811 SSP/RN, Médico CRM/RN007740/RN, Residente e domiciliado na Rua Silvestre Claudino, 347, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Município de Uirauna-PB, CEP: 58915-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem :

Clausula Única:

Fica rescindido, a partir de 14 de Dezembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços de **FRANCISCO ALLAN FERNANDES RODRIGUES**, Brasileiro, casado, CPF: 088.433.324-81, RG: 3049811 SSP/RN, Médico CRM/RN007740/RN, Residente e domiciliado na Rua Silvestre Claudino, 347, centro, Município de Uirauna-PB, CEP: 58915-000

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Tenente Ananias-RN, 14 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:713F21CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2022-GP**

“BAIXA EM TODOS OS DÉBITOS MUNICIPAIS ANTERIORES AO ANO DE 2016.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a intenção desta administração de tornar o mais transparente possível todos os dados referentes aos métodos de cobrança Municipal;

CONSIDERANDO que, atualmente, o trabalho de efetivação de cobrança tributária está nos seus passos iniciais e temos como objetivo efetivar ao máximo possível à cobrança dos inadimplentes;

CONSIDERANDO que decadência e prescrição são matérias de ordem pública, podendo ser decretadas a qualquer tempo de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja dado baixa em todos os débitos municipais anteriores ao ano de 2016 que não foram inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou objeto de parcelamento/reconhecimento da dívida por parte do contribuinte.

Art. 2º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário exercer a respectiva baixa, nos respectivos cadastros, dos casos que se enquadram na presente portaria, independentemente, de requerimento por parte do contribuinte.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9A3A5C6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022 – GP**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, distopostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2013, que amplia a Licença Maternidade das Servidoras Públicas Municipais para 180 dias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, contados de 08 de dezembro de 2022 a 05 de junho de 2023, a favor da servidora pública municipal à Sra. **MARCIA MARIA MIRANDA, CPF: 090.152.194-94**, no cargo público de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS**. Conforme atestado médico.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B721AA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 16/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 927805/2022, Pregão Presencial SRP nº 16/2022, cujo o objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de informática (computadores Desktop, notebooks, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Tibau, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município., foram a (s) empresa(s):**AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA**- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos reais)**.Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2F1D1477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 21/2022**

PROCESSO: 1122967/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 21/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 30.692.154/0001-52

ENDEREÇO: Av João Machado, 131, centro, João Pessoa/PB – CEP 58.013-520

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA JOÃO NETO PEGADÃO, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 13 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA

MRP10 Promocoes Artisticas EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1FBA2E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 23/2022

PROCESSO: 1124014/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 23/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA**CNPJ:** 12.045.204/0001-28**ENDEREÇO:** Av. Wilson Rosado, 9001, km 34, abolição, Mossoró/RN – CEP 59.612-625**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA INALA, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 13 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO

Hotel Terra Do Sal LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6B82DF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 24/2022

PROCESSO: 1.129.968/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade:24/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**CNPJ:** 04.128.111/0001-39**ENDEREÇO:** Rua Engenheiros Rebouças, nº 3113, Água Verde, Curitiba/PR**OBJETO:** Aquisição de Livros do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.622,40 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 13 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO

	ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, I.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

Editora Divulgacao Cultural LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:053EFBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022 – INEXIGIBILIDADE
Nº 25/2022

PROCESSO: 1.207.974/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 25/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**CNPJ:** 13.091.140/0001-64**ENDEREÇO:** Rua Eduardo Bezerra, 1034, Tauape, Fortaleza/CE – CEP 60130-271**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DORGIVAL DANTAS, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 13 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2074 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA

Tome Xote Editora De Musica EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1A475157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº16/2022

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 927805/2022, Pregão Presencial - SRP nº16/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos de informática (computadores Desktop, notebooks, nobreaks, impressoras, monitores, roteadores, switch, etc) pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Tibau, para atender as necessidades das

Secretarias e demais órgãos do Município.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos reais).**

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A1BD41AE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00652 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 00418/ DE 03/12/2015 – INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU – REGRAS PARA A APROVAÇÃO DOS NOVOS LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Tibau – RN, Lidiane Marques de Souza**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Tibau – RN, **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Instituí no âmbito do Município de Tibau, critérios de construção para os novos loteamentos no Município de Tibau da seguinte forma:

- I – alinhamento e complementação de todas as ruas com meio fio;
- II – água encanada;
- III – posteação;
- IV – construa calçamentos.

Art. 2º – Fica determinada somente a autorização do Poder Executivo Municipal ao proprietário do loteamento, à venda dos lotes, quando o mesmo obedecer aos critérios citados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deste Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2022**, de iniciativa do **PODER LEGISLATIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de novembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00652 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: *REVOGA-SE A LEI MUNICIPAL Nº 00418/ DE 03/12/2015 – INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU – REGRAS PARA A APROVAÇÃO DOS NOVOS LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:757A96AD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00659 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0636 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (NOVO REFIS MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 0636, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, a saber:

(...)

Parágrafo único. A adesão ao Programa NOVO REFIS Municipal 2022 poderá ser feita até o dia **31 de Dezembro de 2022**.

(...)

Art. 2º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 0636, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2022.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00659 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0636 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 (NOVO REFIS MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:31983226

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00660 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023, conceder desconto no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 25% (vinte e cinco por cento) aos proprietários e/ou contribuintes que realizarem o pagamento até a data de 28 de fevereiro de 2023.

§ 1º. O desconto de que trata o caput fica condicionado ainda ao pagamento integral do IPTU em conjunto com a Taxa de Lixo.

§ 2º. A Taxa de Lixo não terá quaisquer descontos.

§ 3º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, não serão objeto de desconto.

§ 4º. O prazo previsto no caput será peremptório, não sendo concedido qualquer desconto para os pagamentos efetuados posteriormente, ainda que seja instaurado tempestivamente processo administrativo de reclamação contra lançamento ou de revisão de área ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

Art. 2º. As disposições contidas neste Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os descontos concedidos nos exercícios anteriores.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00660 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:91F3F3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA-** CNPJ: 10.561.980/0001-55 , saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ; **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME-** CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 27, 118 ; **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 15, 18, 24, 25, 34, 39, 40, 41, 43, 58, 68, 78, 112, 114, 115, 124, 128 ; **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-** CNPJ: 28.031.958/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 53, 54, 55.

Tibau do Sul/RN, 15/12/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:73A5D9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA-** CNPJ: 10.561.980/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ; **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME-** CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 27, 118 ; **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-** CNPJ: 13.920.428/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 15, 18, 24, 25, 34, 39, 40, 41, 43, 58, 68, 78, 112, 114, 115, 124, 128 ; **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-** CNPJ: 28.031.958/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 53, 54, 55.Fica assim a licitação supracitada adjudicada. Tibau do Sul/RN, 15/12/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BC6D265A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ADESÃO Nº 18/2022

EXTRATO DE ADESÃO Nº 18/2022

Extrato de Adesão a ARP Nº 075/2022, Referente ao Pregão Eletrônico Nº. 025/2022 - Município de Canguaretama/RN
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN

ÓRGÃO CARONA: Município de Tibau do Sul/RN

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção em veículos da frota do município de Tibau do Sul.

Fundamentação: Lei nº 8666/93; Decreto Municipal nº 01/2019 e subsidiado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Empresas: M J COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.640.366/0001-28

Tibau do Sul/RN, 14 de dezembro de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:B8596335**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 28 de dezembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 042/2022, tipo menor preço por item, objetivando a Futura e eventual aquisição de material elétrico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. nº. 042/2022, Processo Adm. 139/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2022.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:5864FE5E**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 57/2022****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.** Empresas Vencedoras: **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 10.561.980/0001-55**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 ; **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME- CNPJ: 05.377.891/0001-13**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 27, 118 ; **WALBER CESAR MELO DA ROCHA- CNPJ: 13.920.428/0001-02**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 15, 18, 24, 25, 34, 39, 40, 41, 43, 58, 68, 78, 112, 114, 115, 124, 128 ; **RCP COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 53, 54, 55. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 15/12/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1836D70C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 62/2022****RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº
62/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: A. CANDIDO DE OLIVEIRA

Processo nº 192/2022 - Dispensa nº 62/2022 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BLASTER PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DO RÉVEILLON 2022 DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN..**

VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

A. CANDIDO DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:DFBE7299**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. LIC.
MTB/ RN Nº 1.128.049/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: LINDINEIDE DE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - CNPJ nº 70.143.920/0001-44. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a “BANDA FERAS”, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir que acontecera no dia 17 de dezembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 17 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e LINDINEIDE DE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B2DC0BEC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. LIC.
MTB/ RN Nº 503.178/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ nº 29.105.165/0001-00. OBJETO: **Execução de serviços** apresentação de Show Artístico em Praça Pública, com a Banda “LITO LINS”, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir que acontecera no dia 17 de dezembro de 2022; DATA DE EXECUÇÃO: 17 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Dezembro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:22487251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO REF. ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 - REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.07.02.0111 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. Espécie: Termo de Adesão do Município de Caicó/RN, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.07.02.0111 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN e a empresa OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA CNPJ:07.777.441/0001-43. Objeto: contratação empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos mais precisamente a locação de banheiros químicos individuais e portáteis, a fim de atender demanda da administração municipal. Data de assinatura: 07/12/2022. Signatários: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, Prefeito de Timbaúba dos Batistas/RN – Pela Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira - Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2EC93CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO DE DESPESA: 3.057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA –CNPJ: 27.141.623/0001-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
OBJETO: Contratação de atração artística (Placilio Diniz), em atenção à demanda da do Gabinete Civil de Touros/RN, para apresentação nos festejos natalinos do município a ser promovida durante o dia 16 de dezembro do corrente ano.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.23- FESTIVIDADES E HOMENAGENS
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.
PELA PESSOA JURIDICA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA –CNPJ: 27.141.623/0001-30 – FERNANDO IVO DE MACEDO – CPF: 779.121.014-20 TOUROS/RN, 09 DE dezembro DE 2022.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:AF3A72A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2022**

EXTRATO DO CONTRATO n. 198/2021

PROCESSO N.º 1904/2021.
TOMADA DE PREÇO n. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI–CNPJ 29.646.397/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
VALOR GLOBAL: R\$ 315.786,42 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
BASE LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.
ORÇAMENTÁRIO 2022:
02.000 - PODER EXECUTIVO
16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
1024 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONVÊNIO SICONV 20832019 – CONTRATO DE REPASSE: 1064456-99/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 -PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO.PELO CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75 - LEONARDO MOREIRA LISBOA – CPF081.889.434-28 TOUROS/RN. 06 DE OUTUBRO DE 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:96ABAAA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 198/2022**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
ADITIVO n. 01/2022 – CONTRATO n. 198/2021

PROCESSO N.º 1904/2021.
TOMADA DE PREÇO n. 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.
CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI–CNPJ 29.646.397/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO DISTRITO DE SANTA LUZIA, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL – 07/10/2022 a 07/03/2023
BASE LEGAL: Artigo 57 II, da Lei n.º. 8.666/93.
ORÇAMENTÁRIO 2022:
02.000 - PODER EXECUTIVO
16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0008 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
1024 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CONVÊNIO SICONV 20832019 – CONTRATO DE REPASSE: 1064456-99/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 -PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO.PELO CONTRATADO: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.646.397/0001-75 - LEONARDO MOREIRA

LISBOA – CPF081.889.434-28 TOUROS/RN. 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:90A92ECD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.264/2022 - Objeto: Registro de preço para futura contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 28/12/2022 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 15 de dezembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:08DF8111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.**

Processo Administrativo Nº 2.639/2022 - Objeto: Contratação de programa de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do tipo A1, em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do programa e suas atualizações, assim como de serviço de digitalização do acervo de documentos, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas com possibilidade de certificação através de certificados digitais do próprio programa de apoio e organização da gestão estratégica, no qual já está contendo o arquivamento geral do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 28/12/2022 às 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 15 de dezembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:68DDA57E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022**

Processo: 1.270/2022. Pregão Presencial: 13/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02 e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ: 40.757.908/0001-69. Objeto:** Aquisição de Veículos Tipo Passeio para a Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN. **Valor Total Global: R\$ 397.500,00. Data de Assinatura: 14/12/2022. Vigência: 14/12/2022 até 14/12/2023. Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** – Prefeito e **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Garibaldi Chianca de Carvalho Filho; CPF nº 438.941.004-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:B9C76519

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2022.**

Processo: 871/2021. Pregão Presencial: 06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Betel Material de Construção Eireli; CNPJ: 09.571.473/0001-13. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - aquisição futura e parcelada de material de construção, visando atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos, prédios e próprios públicos do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 30/11/2022. **Vigência:** 30/11/2022 até 31/01/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: LIVIA MARIA DA CRUZ SIMPLICIO; CPF nº 082.923.584-12. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:13467228

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2022.**

Processo: 871/2021. Pregão Presencial: 06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Miguel Barbosa do Nascimento Neto; CNPJ: 29.143.939/0001-97. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - aquisição futura e parcelada de material de construção, visando atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos, prédios e próprios públicos do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 30/11/2022. **Vigência:** 30/11/2022 até 31/01/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: MIGUEL BARBOSA DO NASCIMENTO; CPF nº 101.778.184-25. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:88865E73

**GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
53/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 53/2022, parte integrante do Processo nº 1.902/2022, fundamentada nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do: Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) no ano corrente. Empresas vencedoras, Empresa: **C F de Sousa** - CNPJ: 07.826.971/0001-34,

saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 0,130, 05 - R\$ 0,130, 06 - R\$ 0,160, 09 - R\$ 0,220, 15 - R\$ 2,990, 30 - R\$ 0,230, 32 - R\$ 6,990, 45 - R\$ 77,460, 77 - R\$ 1,490, 83 - R\$ 19,990, 95 - R\$ 22,990, 121 - R\$ 7,990, 127 - R\$ 2,390, 138 - R\$ 0,200, 149 - R\$ 0,670, 152 - R\$ 0,390, 153 - R\$ 0,690, 156 - R\$ 0,630, 166 - R\$ 0,790, 167 - R\$ 0,340, 179 - R\$ 0,180, 180 - R\$ 1,850, 187 - R\$ 0,900, 189 - R\$ 0,990, 202 - R\$ 0,290, 203 - R\$ 0,230, 211 - R\$ 0,280, 319 - R\$ 0,670.

Empresa: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 0,580, 12 - R\$ 0,170, 13 - R\$ 0,170, 18 - R\$ 8,700, 19 - R\$ 13,900, 22 - R\$ 0,810, 23 - R\$ 0,290, 27 - R\$ 21,040, 34 - R\$ 15,000, 36 - R\$ 0,200, 37 - R\$ 7,160, 38 - R\$ 0,320, 40 - R\$ 0,590, 42 - R\$ 6,300, 43 - R\$ 5,610, 44 - R\$ 2,220, 46 - R\$ 7,800, 47 - R\$ 7,620, 48 - R\$ 0,920, 49 - R\$ 4,800, 50 - R\$ 11,450, 51 - R\$ 0,620, 52 - R\$ 0,390, 53 - R\$ 0,560, 54 - R\$ 0,350, 58 - R\$ 1,700, 59 - R\$ 1,780, 60 - R\$ 5,000, 61 - R\$ 13,300, 63 - R\$ 2,080, 69 - R\$ 0,180, 70 - R\$ 0,620, 71 - R\$ 5,330, 74 - R\$ 0,280, 76 - R\$ 0,900, 78 - R\$ 3,080, 79 - R\$ 0,290, 80 - R\$ 9,100, 81 - R\$ 14,020, 82 - R\$ 0,750, 84 - R\$ 15,210, 86 - R\$ 0,270, 87 - R\$ 2,400, 89 - R\$ 10,370, 90 - R\$ 9,500, 91 - R\$ 1,180, 93 - R\$ 11,150, 94 - R\$ 11,850, 97 - R\$ 4,900, 99 - R\$ 15,330, 100 - R\$ 15,970, 101 - R\$ 5,600, 103 - R\$ 0,290, 104 - R\$ 4,650, 105 - R\$ 19,650, 106 - R\$ 2,280, 107 - R\$ 1,900, 108 - R\$ 1,080, 109 - R\$ 23,770, 110 - R\$ 2,500, 111 - R\$ 25,450, 112 - R\$ 19,650, 116 - R\$ 0,480, 117 - R\$ 1,250, 119 - R\$ 0,220, 122 - R\$ 0,230, 123 - R\$ 3,350, 124 - R\$ 0,040, 125 - R\$ 0,170, 126 - R\$ 0,050, 130 - R\$ 0,200, 131 - R\$ 0,400, 132 - R\$ 0,650, 133 - R\$ 0,080, 134 - R\$ 0,940, 135 - R\$ 0,030, 136 - R\$ 0,050, 137 - R\$ 0,070, 139 - R\$ 10,700, 140 - R\$ 1,250, 142 - R\$ 0,100, 144 - R\$ 0,150, 145 - R\$ 0,160, 146 - R\$ 0,120, 147 - R\$ 0,130, 148 - R\$ 0,300, 155 - R\$ 0,100, 157 - R\$ 0,110, 159 - R\$ 0,070, 161 - R\$ 0,620, 163 - R\$ 0,080, 164 - R\$ 0,060, 165 - R\$ 0,050, 168 - R\$ 1,400, 170 - R\$ 0,060, 172 - R\$ 0,300, 173 - R\$ 0,040, 174 - R\$ 0,530, 178 - R\$ 0,240, 181 - R\$ 1,000, 183 - R\$ 0,400, 184 - R\$ 0,070, 185 - R\$ 0,150, 186 - R\$ 0,170, 188 - R\$ 1,200, 190 - R\$ 0,340, 191 - R\$ 0,770, 192 - R\$ 0,650, 193 - R\$ 0,650, 196 - R\$ 0,110, 197 - R\$ 0,240, 199 - R\$ 0,150, 200 - R\$ 0,170, 201 - R\$ 0,070, 204 - R\$ 0,200, 205 - R\$ 0,040, 206 - R\$ 0,120, 210 - R\$ 0,440, 215 - R\$ 6,300, 217 - R\$ 1,150, 220 - R\$ 0,780, 222 - R\$ 8,900, 223 - R\$ 3,450, 225 - R\$ 2,780, 231 - R\$ 9,100, 232 - R\$ 11,080, 233 - R\$ 19,900, 238 - R\$ 1,780, 239 - R\$ 4,200, 242 - R\$ 3,380, 244 - R\$ 7,110, 246 - R\$ 6,600, 247 - R\$ 18,300, 248 - R\$ 18,300, 250 - R\$ 1,690, 252 - R\$ 4,420, 253 - R\$ 14,400, 254 - R\$ 3,510, 257 - R\$ 23,800, 258 - R\$ 32,700, 261 - R\$ 1,740, 262 - R\$ 4,080, 263 - R\$ 6,980, 265 - R\$ 2,080, 266 - R\$ 2,080, 268 - R\$ 2,170, 269 - R\$ 4,390, 270 - R\$ 5,990, 271 - R\$ 9,490, 273 - R\$ 4,070, 275 - R\$ 10,370, 278 - R\$ 3,870, 280 - R\$ 8,420, 284 - R\$ 11,900, 286 - R\$ 1,540, 287 - R\$ 8,260, 288 - R\$ 3,100, 290 - R\$ 2,670, 291 - R\$ 3,400, 294 - R\$ 13,600, 297 - R\$ 4,920, 299 - R\$ 1,170, 302 - R\$ 1,820, 303 - R\$ 14,000, 304 - R\$ 3,930, 305 - R\$ 4,800, 307 - R\$ 7,500, 308 - R\$ 0,750, 310 - R\$ 0,560, 313 - R\$ 9,900, 314 - R\$ 10,400, 315 - R\$ 11,900, 318 - R\$ 3,850, 320 - R\$ 11,900, 321 - R\$ 5,800, 323 - R\$ 2,430, 324 - R\$ 49,000, 325 - R\$ 13,900, 326 - R\$ 11,900, 327 - R\$ 6,820, 328 - R\$ 5,600.

Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 0,090, 02 - R\$ 0,170, 04 - R\$ 0,350, 07 - R\$ 0,600, 08 - R\$ 12,670, 11 - R\$ 0,330, 14 - R\$ 0,100, 16 - R\$ 0,310, 17 - R\$ 0,320, 20 - R\$ 0,120, 21 - R\$ 0,080, 24 - R\$ 0,830, 25 - R\$ 0,230, 26 - R\$ 0,620, 28 - R\$ 0,140, 29 - R\$ 3,210, 31 - R\$ 2,410, 33 - R\$ 2,820, 35 - R\$ 0,140, 39 - R\$ 0,820, 41 - R\$ 12,380, 55 - R\$ 0,210, 62 - R\$ 0,190, 64 - R\$ 0,150, 65 - R\$ 12,240, 66 - R\$ 0,190, 67 - R\$ 0,230, 68 - R\$ 0,620, 72 - R\$ 6,330, 73 - R\$ 0,280, 75 - R\$ 6,350, 96 - R\$ 0,640, 98 - R\$ 6,150, 102 - R\$ 51,280, 113 - R\$ 0,220, 114 - R\$ 7,720, 115 - R\$ 6,470, 118 - R\$ 1,380, 120 - R\$ 7,720, 128 - R\$ 0,540, 129 - R\$ 0,620, 141 - R\$ 0,040, 150 - R\$ 0,180, 151 - R\$ 0,130, 154 - R\$ 0,450, 158 - R\$ 0,130, 160 - R\$ 0,190, 162 - R\$ 0,170, 169 - R\$ 0,790, 171 - R\$ 0,040, 175 - R\$ 0,180, 176 - R\$ 0,240, 177 - R\$ 0,180, 182 - R\$ 0,130, 194 - R\$ 0,170, 195 - R\$ 0,090, 198 - R\$ 0,270, 207 - R\$ 0,170, 208 - R\$ 0,100, 209 - R\$ 0,530, 212 - R\$ 0,240, 213 - R\$ 26,460, 214 - R\$ 31,600, 216 - R\$ 5,000, 218 - R\$ 3,940, 221 - R\$ 3,210, 226 - R\$ 4,100, 228 - R\$ 1,150, 230 - R\$ 3,050, 234 - R\$ 23,440, 235 - R\$ 26,920, 236 - R\$ 38,590, 237 - R\$ 1,410, 241 - R\$ 2,230, 243 - R\$ 3,590, 245 - R\$

3,590, 251 - R\$ 0,780, 256 - R\$ 4,270, 259 - R\$ 8,970, 260 - R\$ 19,830, 264 - R\$ 6,410, 267 - R\$ 1,740, 272 - R\$ 5,500, 274 - R\$ 3,190, 277 - R\$ 2,180, 279 - R\$ 1,470, 281 - R\$ 7,960, 282 - R\$ 10,770, 285 - R\$ 2,870, 289 - R\$ 8,860, 292 - R\$ 6,560, 293 - R\$ 6,410, 295 - R\$ 3,850, 296 - R\$ 2,260, 298 - R\$ 6,880, 301 - R\$ 2,150, 306 - R\$ 0,470, 311 - R\$ 0,850, 312 - R\$ 0,500, 317 - R\$ 0,720, 322 - R\$ 0,810.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 09 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:EB25F936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2022 do município de Umarizal/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do município de **UMARIZAL - RN**, em reunião plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22/04/2013, alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30/06/2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 102, de 29 de setembro de 2022 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2022 do município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada, digitalizada e assinada), no dia 02/12/2022, entrará em vigor na data de sua publicação.

Umarizal/RN, 02 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:5FE07086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.182/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 13/2022 – Processo Administrativo nº 3.182/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

VENCEDORES

LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO - CNPJ: **07.200.841/0001-91**, saiu vencedora no item 1; totalizando o valor de R\$ 94.331,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 13 de Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:943880EF

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
100/2022

Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2022 – Processo nº 3.305/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:195FF33E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.115/2022

OBJETO: REGISTRO PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO (COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA,

COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022 – Processo Administrativo nº 3.115/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas:

H&B SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA- CNPJ: 26.994.505/0001-02, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 1.084.000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 14 Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2E3F7E90

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.182/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ADEREÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

VENCEDORES

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as seguintes empresas:

LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO - CNPJ: **07.200.841/0001-91**, saiu vencedora no item 1; totalizando o valor de R\$ 94.331,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 12 de Dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FA67A6D2**PREGOEIRO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.115/2022**

OBJETO: REGISTRO PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO (COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSONAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

VENCEDOR

H&B SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA- CNPJ: 26.994.505/0001-02, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 1.084.000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil reais).
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 14 de Dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2CFF0F6A**PREGOEIRO****SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 033/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2.586/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 033/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO DE ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE UMA NOVA “BASE CARTOGRÁFICA”, ESTRUTURAÇÃO DA MALHA DE TODOS OS LOTES URBANOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS DOS IMÓVEIS

URBANOS E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE INFORMAÇÃO CADASTRAL, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO, DO SISTEMA DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) E SUA INTEGRAÇÃO AO NOVO SISTEMA DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 29 de Dezembro, às 10h30min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com

Upanema – RN, em 15 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:32A2DB53**PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.304/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 014/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN. O pregão será realizado no dia 29 de Dezembro de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3DC7AC9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRP Nº. 003/2021**

1º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI- EPP, OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como

CONTRATADA a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **04.361.940/0001-18**, COM SEDE NA RUA LUIZ DUTRA, 340 ALECRIM- NATAL-RN denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. – 04100737245 - DETRAN/RN e CPF nº. 537.886.724-04, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Lote 16, Candelária Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato de aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos, visto possuir saldo suficiente para atender a demanda do Município.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 30 de abril de 2022 até 30 de abril de 2023, proveniente do Contrato SRP nº 003/2021.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:

Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **04.361.940/0001-18**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal
Pela Contratante

Representante Legal

GABRIEL DELANNE MARINHO

Artmed Comercial EIRELI- EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6D8D9BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 122/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: L C L DE AQUINO - ME, CNPJ: **09.346.854/0001-07**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, limpeza, formatação e manutenção dos computadores da administração pública Municipal do Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 52.505,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).

DOTAÇÃO: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 14/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:444BC251

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, limpeza, formatação e manutenção dos computadores da administração pública Municipal do Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa L C L DE AQUINO - ME CNPJ: 09.346.854/0001-07, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, limpeza, formatação e manutenção dos computadores da administração pública Municipal do Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 52.505,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00198/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 15 de dezembro de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8B90FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 121/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: AUTO EQUIPADORA SOUSA, CNPJ: **09.600.404/0001-90**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 46/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os

ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 51.419,80 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 123 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 14/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:41EAC7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa AUTO EQUIPADORA SOUSA CNPJ: 09.600.404/0001-90, objetivando Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 51.419,80 (cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00199/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 15 de dezembro de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6296238F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 035/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: INJETÁVEIS, ATENÇÃO BASICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN. Conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 30/12/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 15 de Dezembro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D8CABE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação à Empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04, ao valor R\$ 224.002,63 (duzentos e vinte e quatro mil, dois reais e sessenta e três centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.**

Vila Flor/RN, em 09 de dezembro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:4944AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMVF EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN
Contratada: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 08.570.061/0001-04.

Objeto: O presente contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas (RUA JOÃO FLOR, TRAVESSA JOSE CARDOSO, RUA ENTRE RIOS) no município de Vila Flor/RN, conforme projeto básico, planilha orçamentária.

Valor global: R\$ 224.002,63 (duzentos e vinte e quatro mil, dois reais e sessenta e três centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato dar-se-á até 90 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Vila Flor/RN, em 14 de dezembro de 2022.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Assinaturas: Pela Contratada, **ERICSON CESAR DA SILVA** - Sócio Administrador e Pela Contratante, **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA** - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6FE592BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
Nº. 20210123**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 20210123**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07.

CONTRATADA: F&F COMERCIO E SERV. DE INFORMATICA LTDA-EPP – CNPJ/MF sob o nº 03.614.949/0001-70.

Processo nº. 20210701007 – **Pregão Presencial Nº.** 007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, RAIS, SIAI-DP, DIRF E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR PESSOAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses .
De 09 de Dezembro de 2022 à 10 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Município de Vila Flor/ RN
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Constitucional
Contratante

F&F Comercio e Serv. de Informatica LTDA-EPP
CNPJ SOB O Nº 03.614.949/0001-70
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
CPF: 623.110.263-72
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:84FCFB4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 117/2022 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇA SILVA**, Matrícula. nº 387, merendeira, período de **2021/2022**, contados a partir do dia **15/12/2022** com término em **14/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C2344502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004/2022 – SEMECD.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (três) diárias, 02 (duas) integral no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) parcial no valor de R\$ 100 (cem reais)perfazendo um valor total de R\$ 500 (quinhentos reais)para a Srª Maria Suely Cardoso de Medeiros portaria-014, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para custear as despesas, com o objetivo de participar do Seminário Planejamento na Educação: Ações práticas para gestão pública municipal, na cidade de Natal/RN que acontecerá de 14 à 16 de dezembro de 20222

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em dezembro 14 de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:BA1A0BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C8A451C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:93F89DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:34B18384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 14/12/2022 com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de dezembro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:832C9F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1592/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0BB9AFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1593/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 14/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1931296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030/2022- SEMUDET**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária ao (à):

SERVIDOR (A):	ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA			
CARGO:	Coordenador PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
MATRÍCULA:	10705			
DOCUMENTOS:	CPF: 700.654.074-74	RG: 3.328.066		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Lideres em movimento no POLO DE LIDERANÇA SEBRAE.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIF. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	22/11/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia total de R\$ 82,50 (Oitenta e dois e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 22 Novembro de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário de Desenvolvimento econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:40495A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2022- SEMUDET**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária ao (à):

SERVIDOR (A):	ARTHUR HANSEN ARAÚJO DA SILVA			
CARGO:	Coordenador PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
MATRÍCULA:	10705			
DOCUMENTOS:	CPF: 700.654.074-74	RG: 3.328.066		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Encontro "Reciclagem para Melhor Atendimento do Programa Microcrédito". A CREDNATAL em parceria com a AGN – Agência de Fomento do Rio Grande do Norte.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Caicó/RN	01/12/2022	R\$ 88,00	R\$ 44,00

Importa a quantia total de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 29 Novembro de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6A230E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00032/2022**

O(A)s **15(quinze)** dia do mês de **12(dezembro)** do ano de **2022(dois mil e vinte e dois)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00032/2022, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 24 de novembro de 2022, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 24 de novembro de 2022 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 221, quinta-feira, 24 de novembro de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000100PE00032 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 000032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
E-MAIL: brunaquerobem2016@gmail.com						
TEL.: - (8+4) 9985- 12550_ / (84) 99851-2550						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 DIRECIONAL	BRV	20	UN	449,00	8980,00
02	RECAPAGEM DE PNEU 750-16 TRAÇÃO	BRV	20	UN	449,00	8980,00
03	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 DIRECIONAL	BRV	20	UN	879,00	17580,00
04	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 TRAÇÃO	BRV	20	UN	779,00	15580,00
05	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 DIRECIONAL	BRV	20	UN	729,00	14580,00

06	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 TRAÇÃO	BRV	20	UN	749,00	14980,00
07	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL	BRV	20	UN	889,00	17780,00
08	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 TRAÇÃO	BRV	20	UN	855,00	17100,00
09	RECAPAGEM DE PNEU 195L-24	BRV	10	UN	3099,00	30990,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 125-80	BRV	10	UN	1026,00	10260,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 20.5 - 25 PARA ENCHEDEIRA	BRV	10	UN	3990,00	39900,00
12	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 - 24 PARA PATROL	BRV	10	UN	1950,00	19500,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 18/4-30	BRV	10	UN	2790,00	27900,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24	BRV	10	UN	1800,00	18000,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	BRV	10	UN	1500,00	15000,00
16	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO 24.5-32 TRATOR LS	BRV	10	UN	5140,00	51400,00
17	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO 18.4-26 TRATOR LS	BRV	10	UN	2750,00	27500,00
18	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO 18.4-30 TRATOR NEW HOLLAND	BRV	10	UN	2310,00	23100,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17 ONIBUS IVECO	BRV	10	UN	530,00	5300,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R17.5 CAMINHÃO IVECO	BRV	10	UN	580,00	5800,00
VALOR TOTAL						390.210,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em, 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6C2D30E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 023/2022.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte(2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial**, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal 1912/2022 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2022, do processo nº 16110001/2022. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 06/12/2022**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cópias com disponibilização de máquina copiadora, para atender as secretarias do município e principalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial. para atender os usuários inscritos na base de cadastro único para programas sociais do governo federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia Anexo I.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO: Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

435 - FRANCISCO XAVIER DE SOUZA (08.318.800/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Vr. Unit. R\$	Valor total (R\$)
1	12889 - Copias com disponibilização de Máquina tipo copiadora com tecnologia de impressão Monocromático (Preta), a ser instalada na sede do município.	UND	180.000	0,24	43.200,00
Total (R\$):					43.200,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias

úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos serviços em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

- Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:
- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
 - 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
 - 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
 - 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
 - 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;
 - 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
 - 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
 - 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique

os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 14 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial.

FRANCISCO XAVIER DE SOUZA,

CNPJ: 08.318.800/0001-67,,

Rep. Legal: Francisco Xavier De Souza, CPF: 077.159.944-72 - Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ACBBBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1125/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Anexo

ADMISSÃO	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
03/05/2006	ADRIANA MARIA DE LIMA E SOUSA	PM1-D-4	PM1-F-6
07/06/2001	ALAIDA MARIA DE SOUZA	GNM-5	GNM-8
15/04/2002	ALBANIZA VERISSIMO SOUZA	PM3-E-5	PM3-G-7
01/06/2006	ALDERLI ELMA MORAIS DE LIMA	GNS-3	GNS-6
15/04/2002	ALEXANDRE MANOEL DUARTE MARINHO	GNO-5	GNO-7
03/05/2006	ALICE PINTO DE ARAUJO	PM3-D-4	PM3-F-6
15/04/2002	ALINE FABRICIA ALVES FERREIRA	PM3-F-6	PM3-G-7
03/05/2006	ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA	PM3-D-4	PM3-F-6
01/07/2009	ALTIVO PEREIRA DA SILVA	PM2-C-3	PM2-C-5
03/05/2006	ANA KATIA DE OLIVEIRA ALVES	PM3-D-4	PM3-F-6
08/03/2001	ANA LUCIA PINTO	PM3-F-6	PM3-H-8
22/02/2000	ANA MARIA BRILHANTE RODRIGUES	ATSII-7	ATSII-8
03/06/2002	ANA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GNO-5	GNO-7
10/04/2006	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SOUSA	PM3-D-4	PM3-F-6
01/08/2001	ANTONIA ALVANEIDE ALVES MARINHO OLIVEIRA	GNM-4	GNO-8
10/02/2004	ANTONIA IRIS DA SILVA	PM3-E-5	PM3-G-7
18/05/2009	ANTONIA MARIA BEZERRA	GNO-3	GNO-5
15/04/2002	ANTONIA RITA MERCES DE FREITAS	GNO-5	GNO-7
10/03/2003	ANTONIA ROGERIO DE GOIS	GNM-5	GNM-7
07/06/2001	ANTONIO ALMIR FILHO	ATS I-7	ATS I-8
01/02/2002	ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	GNM-5	GNM-7
03/05/2006	ANTONIO DORIVAN GURGEL TARGINO	GNM-4	GNM-6
15/04/2002	ANTONIO ERCILIO CHAVES PINTO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ANTONIO FELIPE DE ANDRADE	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	ANTONIO FERNANDES DE ARRUDA JUNIOR	GNM-5	GNM-7
15/04/2002	ANTONIO FERNANDES MOREIRA	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	ANTONIO FLORENCIO GAMA	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PM1-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	ANTONIO MARCOS GOMES CORDEIRO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	ANTONIO NAVARRO DO NASCIMENTO	GNO-5	GNO-7
01/04/1998	ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA	GNO-7	GNO-9
15/04/2002	ANTONIO ZENILSON MARINHO CARLOS	GNM-4	GNM-7
08/03/2001	ARACI ARA DE MACEDO	PM2-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	AURISANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO CASSIAN	PM2-E-5	PM2-G-7
04/01/1999	CARLOS ALBERTO ALVES	GNO-6	GNO-8
15/04/2002	CARLOS JOSE DA MOTA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	CESAR ANTONIO COSTA DE MENESES	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	CLEIDIOMAR FELIPE DA SILVA	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	CRISOSTOMO DE OLIVEIRA CAMARA JUNIOR	GNO-5	GNO-7
21/05/2003	DALVANETE CURINGA FREIRE DE BRITO	GNM-5	GNM-7
15/04/2002	ECIDETE MENEZES DE OLIVEIRA CARVALHO	GNO-5	GNO-7
01/06/2000	EDINALVA DE MENEZES TORRES	PM3-F-6	PM3-H-8
10/04/2002	EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	EDMILSON PINHEIRO	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	EDSON DE SOUSA VIEIRA	ATS II-6	ATS II-8
06/06/2001	EILSON PINHEIRO	ATS II-4	ATS II-8
03/05/2006	ELANE CRISTINA NUNES DE LIMA	PM3-E-5	PM3-F-6
21/05/2003	ELANIA DA COSTA	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	PM3-E-5	PM3-G-7
15/04/2002	ELVES LIMDEMBERG DE ALMEIDA ALVES	ATS I - 4	ATS I - 7
04/05/1998	ERIDAM MARINHO DE OLIVEIRA BEZERRA	PM3-G-7	PM3-I-9
01/08/2001	ERIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	GNO-6	GNO-8
15/04/2002	ERIVAN PINHEIRO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA	GNM-6	GNM-7
08/03/2001	ESIELIO BENTO DE LIMA OLIVEIRA	PM3-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	EUDA MARIA DE MORAIS COSTA	GNO-5	GNO-7
08/04/1999	EUNICE DOROTEA DE PAIVA	PM3-F-6	PM3-I-8
10/03/2003	EUNICE DOROTEA DE PAIVA	PM3-E-5	PM3-G-7
21/05/2003	EZIO ALEMBERG DE ALMEIDA ALVES	GNM-4	GNM-7
01/08/2001	FABIANA GOMES MAXIMINO	GNM-4	GNM-8
15/04/2002	FERNANDO LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FLAVIA CRISTINA GOMES DA SILVEIRA	PM3-F-6	PM3-G-7
06/01/2003	FLAVIO DE PAIVA SOUSA	ATS I-3	ATS I-7
08/03/2001	FRANCINALDA ANGELA COSTA	PM3-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	FRANCISCA AIRES DE LIMA SOARES	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCA ALCIDES DA COSTA PINHEIRO	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	FRANCISCA CRISTINA FREIRE DE SOUZA	PM3-F-6	PM3-H-8
15/08/2006	FRANCISCA ECINEIDE DA SILVA	PM3-D-4	PM3-F-6
15/04/2006	FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA	PM3-D-4	PM3-F-6
07/04/2006	FRANCISCA FRANCIONE VIEIRA DE BRITO	PM4-E-5	PM4-F-6
03/06/2002	FRANCISCA GILVANETE DE SENA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCA REJANE TORRES	PM2-E-5	PM2-G-7
08/03/2001	FRANCISCA VANDIGELMA URBANO TORRES	PM3-F-6	PM3-H-8
21/05/2003	FRANCISCA VANDIGELMA URBANO TORRES	PM3-E-5	PM3-G-7
08/03/2001	FRANCISCA ZENAIDE MARINHO CARLOS	GNO-5	GNO-8
08/03/2001	FRANCISCO ADIELSON DE SOUSA OLIVEIRA	GNO-6	GNO-8
15/04/2002	FRANCISCO ANTONIO ALVES	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCO CEZAR DA SILVA	PM3-E-5	PM3-G-7
15/04/2002	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO MEDEIROS	GNO-5	GNO-7
03/05/2006	FRANCISCO ELIMOKATIO DE SOUSA E SILVA	GNO-4	GNO-6
19/05/2000	FRANCISCO ELIOMAR PAIVA	GNO-6	GNO-8
01/08/2001	FRANCISCO ELMO ALVES TORRES	PM3-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCO GENARO OLIVEIRA GAMA	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	FRANCISCO GILDACIO DE PAIVA	GNM-4	GNM-7

15/04/2002	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	FRANCISCO IDAIAS SOARES DE MORAIS	PM2-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	FRANCISCO LAZARO ALVES GAMA	PM3-E-5	PM3-G-7
15/04/2002	FRANCISCO MARCELO DE MEDEIROS	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	FRANCISCO MAXIMIANO DA MOTA	PM2-G-7	PM3-H-8
07/06/2001	FRANCISCO OCELINO DE OLIVEIRA MOREIRA	PM3-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	FRANCISCO RENILSON DA COSTA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCO ROGERIO DE FREITAS SILVA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	FRANCISCO WELITTON DE SOUZA	PM3-E-5	PM3-G-7
07/06/2001	GENIEIDE DA COSTA	PM3-F-6	PM3-H-8
10/04/2006	GENILMA OELANE MORAIS E SILVA	PM3-D-4	PM3-F-6
15/04/2002	GILSON LEITE DE OLIVEIRA	PM3-F-6	PM3-G-7
05/04/1999	GIRLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	PM3-F-6	PM3-I-8
03/05/2006	GIRLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	PM3-D-4	PM3-F-6
15/04/2002	HELENA LUCIA MOTA MOURA	PM3-E-5	PM3-G-7
07/06/2001	HERCULANO SABINO DA MOTA	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	HUMBERLANIA CABRAL DE OLIVEIRA NUNES	PM3-F-6	PM3-H-8
18/06/2009	IKALENA LIGIA DE MORAIS GAMA OLIVEIRA	GNO-3	GNO-5
03/03/2000	IZAURIO CAMILO DE OLIVEIRA NETO	PM3-F-6	PM3-H-8
07/06/2001	JACO PAULO DE MENEZES	PM1-F-6	PM1-H-8
15/04/2002	JASSUELIO LEITE DE MORAIS	GNM-5	GNM-7
03/05/2006	JEANE MERCIA FERREIRA F. DE OLIVEIRA	PM3-D-4	PM3-F-6
10/03/2003	JOCILENE GURGEL PINHEIRO	PM3-E-5	PM3-G-7
16/05/2000	JOSE DE OLIVEIRA TORRES	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	JOSE LAIRES DE MORAIS LIMA	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	JOSE NILSON DE FREITAS	PM3-F-6	PM3-H-8
01/09/2014	JOSE RILDOMARQUES ANACLETO DE MORAIS	GNO-1	GNO-3
21/05/2003	JUCILEIDE MARINHO PINTO OLIVEIRA	PM3-E-5	PM3-G-7
08/03/2001	JULIA SOARES DE OLIVEIRA	PM3-E-5	PM3-H-8
09/03/1998	KATAYAMM JUREMA MORAIS DE CASTRO OLIVEIR	PM3-G-7	PM3-I-9
08/03/2001	KATIA LANUCE MORAIS NORONHA	PM3-E-5	PM3-H-8
02/12/2002	KEDMA MIDIAN DA SILVA GAMA	GNO-5	GNO-7
07/05/2001	KLEBERSON CAVALCANTE DE SOUZA	GNM-4	GNM-8
09/03/1998	LEILA MAIA CUSTODIO DANTAS	PM3-G-7	PM3-I-9
10/03/2003	LEILA MAIA CUSTODIO DANTAS	PM3-E-5	PM3-G-7
07/06/2001	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	GNO-5	GNO-8
22/02/2000	LUCIANA DIOGENES DE OLIVEIRA	ATS II-5	ATSII-8
15/04/2002	LUCINEIDE FERREIRA DA COSTA	PM3-E-5	PM3-G-7
07/06/2001	LUCINEIDE JALES DA SILVA VARELA	PM2-F-6	PM2-H-8
10/03/2003	MAGDALA MARIA DE OLIVEIRA	GNO-5	GNO-7
10/03/2003	MARCIO REGINALDO DE SOUSA	PM3-E-5	PM3-G-7
03/06/2002	MARCO S MACIEL DE OLIVEIRA	GNO-5	GNO-7
21/05/2003	MARIA ALBA DA SILVA FREITAS TARGINO	GNO-5	GNM-7
03/05/2006	MARIA ALBANEIDE PINTO DE LIMA	PM3-D-4	PM3-F-6
07/04/2006	MARIA ALCENILDA FERREIRA DA COSTA	PM3-D-4	PM3-F-6
21/05/2003	MARIA ALESSANDRA LOPES DA SILVA	GNM-5	GNM-7
10/03/2003	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FREIRE	PM3-E-5	PM3-G-7
03/06/2002	MARIA AUXILIADORA SOUZA OLIVEIRA MAIA	PM3-E-5	PM3-G-7
04/05/2001	MARIA BERNADETE BEZERRA DE MORAIS	GNO-5	GNO-8
15/04/2002	MARIA CLICIA CRISTIANY PENHA DE MORAIS	PM3-E-5	PM3-G-7
07/06/2001	MARIA DA CONCEICAO ALVES PINTO	PM3-F-6	PM3-H-8
01/03/2004	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MELO	PM2-E-5	PM2-G-7
07/05/2001	MARIA DA CONCEICAO MAIA ALVES	CAN-4	CAN-8
03/05/2006	MARIA DA GLORIA MAIA E LIMA	PM3-D-4	PM3-F-6
07/04/2006	MARIA DA SAUDE LIMA	GNM-4	GNM-6
21/05/2003	MARIA DA SAUDE PINTO DANTAS BEZERRA	PM3-E-5	PM3-G-7
08/03/2001	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO MOURA	PM3-F-6	PM3-H-8
01/08/2001	MARIA DAS NEVES DE MORAIS MARINHO SOARES	GNO-5	GNO-8
01/03/2004	MARIA DE FATIMA DA SILVA FREITAS	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	MARIA DE JESUS CAMARA	PM3-F-6	PM3-G-7
15/04/2002	MARIA DE JESUS NEGREIRO LEITE	PM3-E-5	PM3-G-7
01/08/2001	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE SOUZA COSTA	GNO-6	GNO-8
18/05/2009	MARIA DO CARMO FERNANDES DE SALES	GNO-3	GNO-5
07/06/2001	MARIA EDNA MARINHO VIANA COSTA	GNO-6	GNO-8
07/06/2001	MARIA ELIENE MOTA SOARES	PM3-F-6	PM3-H-8
05/04/1999	MARIA ELZA AMORIM DE FREITAS	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	MARIA ERIVANEIDE MOREIRA FERNANDES	PM3-F-6	PM3-H-8
01/08/2001	MARIA IRENE DE MORAIS	GNO-5	GNO-8
08/03/2001	MARIA JERONEIDE DA COSTA OLIVEIRA	PM3-F-6	PM3-H-8
03/06/2000	MARIA JOSE PINTO	PM3-F-6	PM3-H-8
03/08/2015	MARIA JUCIELE DE FRANCA AIRES	GNO-1	GNO-3
08/03/2001	MARIA LEONIA DE OLIVEIRA	PM3-F-6	PM3-H-8
08/03/2001	MARIA LUCIENE FERREIRA PINTO	PM3-F-6	PM3-H-8
01/08/2001	MARIA LUCIENE MORAIS BEZERRA	GNO-5	GNO-8
15/04/2002	MARIA MAGNOLIA DE ALMEIDA LOPES FERNANDE	PM3-F-6	PM3-G-7
03/05/2006	MARIA NILSA DE SOUSA MORAIS	PM3-D-4	PM3-F-6
07/06/2001	MARIA RITA CABRAL DE MORAIS	GNM-4	GNM-8
05/04/1999	MARIA SALETE MARINHO E OLIVEIRA	PM3-F-6	PM3-I-8
07/06/2001	MARIA VANUZA FREIRE PINTO SILVEIRA	PM3-E-6	PM3-H-8
01/03/2004	MARIA ZENILDA GAMA SOBRINHA TARGINO	PM3-E-5	PM3-G-7
07/05/2001	MARISTELA MARIA DE MENEZES CAMARA	GNO-5	GNO-8
08/03/2001	MARLENE LOPES RODRIGUES	GNO-6	GNO-8
05/04/1999	MARLUCE MARIA DA SILVEIRA E SILVA	PM3-F-6	PM3-I-8
08/03/2001	MAURINA DANTAS DO REGO	PM3-F-6	PM3-H-8
07/05/2001	MIRTES JANAINA FERNANDES GURGEL	GNO-6	GNO-8
01/07/2015	NARA LIDIANE DE FREITAS LIMA	GNO-1	GNO-3
15/04/2002	NARA LYRA COSTA MONTEIRO	PM3-F-6	PM3-G-7
15/04/2002	NILZETE SOARES DE MOURA	GNM-4	GNM-7

15/04/2002	PEDRO FERREIRA FILHO	PM2-E-5	PM2-G-7
08/03/2001	PEDRO PINTO DA SILVEIRA	PM3-F-6	PM3-H-8
03/05/2006	RAFAEL ARCANJO NETO	PM3-D-4	PM3-F-6
03/03/2000	RANIERE KLEBER LOPES PINTO	PM3-F-6	PM3-H-8
08/03/2001	RITA DE FREITAS DIOGENES NORONHA	PM3-F-6	PM3-H-8
02/08/1999	RITA RODRIGUES DE FRANCA	GNO-6	GNO-8
06/09/2005	ROBERLAND RICARDO GAMA DE QUEIROZ	PM3-D-4	PM3-F-6
05/04/1999	ROKATIA KLEANIA LOPES MARINHO PINTO	PM3-F-6	PM3-I-8
07/06/2001	ROSIMEIRE ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA	GNS-4	GNS-8
07/06/2001	ROSIVANIA MARIA DA SILVA	PM4-F-6	PM4-H-8
10/03/2003	SANDRA SAMARA DOS SANTOS SILVA	PM3-E-5	PM3-G-7
12/04/2002	SARA LENY LEITE NOGUEIRA	GNS-4	GNS-7
09/03/1998	SEBASTIANA LAURIE NE CARLOS	PM3-G-7	PM3-I-9
03/05/2006	SOLANGE GOMES DE MEDEIROS	PM3-D-4	PM3-F-6
07/04/2006	SOLANGE SOUZA DE PAIVA REGINALDO	PM3-D-4	PM3-F-6
04/02/2002	SONIA MARIA SOARES	ATS II-5	ATS II-7
15/04/2002	SORAIA GAMA DE SOUZA	GNM-5	GNM-7
02/05/2002	SUAMI ALVES DE SOUZA	PM3-E-5	PM3-G-7
07/06/2001	SUELENA MONTEIRO LOPES DA COSTA	GNO-6	GNO-8
03/06/2000	SUELI VERISSIMO MONTEIRO	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	SUERLANGE SOARES	PM3-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	VERA LUCIA NOGUEIRA LOPES	GNM-4	GNM-7
10/03/2003	VERONICA PENHA DE OLIVEIRA	PM3-E-5	PM3-G-7
10/03/2003	WALCERLY ALVES FERNANDES SOUSA	GNS-4	GNS-7

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FFCF4AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 001/2022 PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)

EDITAL nº. 001/2022

PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI

(Bom Jesus/RN e São Tomé/RN)

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN** e o **PRESI-DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme espe-cificações das respectivas legislações municipais, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Con-curso Público, a ser designada pelos Prefeitos Municipais e da Presidente da Câmara Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da FEMURN ou em diário oficial próprio do município, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pelas respectivas legislações municipais que versarem sobre cargos e funções.

1.5. A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou em diário oficial próprio do município e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.7. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

2. DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Res-ponsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, se-leção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem ne-cessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número deci-mal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

a) A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.

b) Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1. O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresenteram.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1. Em consonância com as legislações municipais respectivas e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

I – possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

IV – possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

5.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.

5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das**

Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo) para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato. 6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.

6.8. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.fun-cern.br), nas formas descritas neste Edital.

6.9.1. Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.fun-cern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursoptengi2022@funcern.br**.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11.5.1 deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação (Cargos n.º. 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60 e 73)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de N.º. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa (Cargos n.º. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de N.º. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos n.º. 20 e 64)	DIDÁTICA	05	Questões de N.º. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N.º. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos n.º. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 57, 74, 75, 77 e 78)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Cargos n.º. 76 e 79)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N.º. 01 a 15 = 45,00 pontos (3,00 cada)	45,00
	MATEMÁTICA	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 45,00 pontos (3,00 cada)	45,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, smartwatch, calculadora, tablet, notebook e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

8.12. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não terá acesso ao referido local.

8.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.14. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.16. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.fun-cern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva** estará habilitado para a Prova de Títulos.

10.2. Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar a titulação constante no item 11.5.1 do Edital mediante protocolo virtual na Área do Candidato, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).

10.2.1. Cada candidato poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

10.2.2. Após protocolados os arquivos, o candidato não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área do Candidato.

10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado o candidato pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área do Candidato, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

10.4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

10.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

10.4.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, o candidato aprovado deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio** e de **Nível Fundamental**.

11.1.1. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

11.2. Serão considerados **habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas**. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos, exceto para os cargos de Nível Fundamental, para os quais tal soma valerá 90 (noventa) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.5.1. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULO ACADÊMICO (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	10	10
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	07	07
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	10

a) Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

b) Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

c) Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

11.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

11.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

e) tiver maior idade.

11.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

11.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
- 14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.
- 14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.
- 14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
- 14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
- 14.7. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concur-sopotengi2022@funcern.br**) e endereçada à Comissão Central.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o cargo.
- 14.9. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concurso-sopotengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Do Município De Bom Jesus/RN

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Do Município De São Tomé/RN

JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO

Presidente Da Câmara Municipal De São Tomé/RN

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA PREFEITURA / CÂMARA.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN					
CARGO Nº. 01		AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio Completo		R\$ 1.212,00	40h
05	01				
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material; Examinar processos; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços e de compras, instruções, exposições de motivos; Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Fazer levantamentos de bens patrimoniais; Realizar trabalho de digitação, operar com terminais eletrônicos e Realizar atividades afins.					
CARGO Nº. 02		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no respectivo Conselho de Classe		R\$ 1.500,00 + 20% Insalubridade	30h
06	01				
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; integrar a equipe em conjunto com o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; executar ações de enfermagem, tais como: acolher o usuário e realizar escuta qualificada, observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao usuário, bem como zelar pela sua segurança; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; executar atividades de assistência de enfermagem a pacientes críticos, sob supervisão do enfermeiro; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar o usuário no transporte sanitário e no atendimento pré-hospitalar móvel (suporte básico ou avançado de vida), nas situações indicadas; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, insumos, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho; bem como outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.					
CARGO Nº. 03		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no respectivo Conselho de Classe		R\$ 1.500,00 + 20% Insalubridade	40h
04	-				
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; integrar a equipe em conjunto com o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão do enfermeiro; executar ações de enfermagem, tais como: acolher o usuário e realizar escuta qualificada, observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção; participar das ações de imunização; aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, identificação e notificação de eventos adversos sob supervisão do enfermeiro, controle e manutenção de imunobiológicos de acordo com as normas vigentes; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos, conforme protocolos; colaborar com o gerenciamento dos insumos, materiais e medicamentos para o adequado funcionamento do serviço; realizar atualização do cadastro de famílias e usuários no sistema de informação; realizar visita e atendimento domiciliar; planejar, orientar, desenvolver e realizar ações de educação em saúde nos equipamentos, tais como creches, escolas, domicílios, entre outros com a equipe multiprofissional; bem como outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.					
CARGO Nº. 04		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro profissional no respectivo Conselho de Classe		R\$ 1.250,00 + 20% Insalubridade	40h
04	-				
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio ao atendimento odontológico junto às unidades de saúde que exigem conhecimento técnico; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; elaborar projetos para a saúde bucal, visando a prevenção da saúde dos usuários; atuar junto equipe de elaboração do índice epidemiológico; interpretar informações técnicas; receber os pacientes, identificando suas necessidades, orientando, agendando consultas ou direcionando-os ao atendimento; sugerir ao paciente opções de materiais de higiene bucal; instrumental o dentista junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-órais; planejar e controlar a agenda de atendimentos verificando horários e disponibilidade dos profissionais, de acordo com o procedimento a ser executado; aplicar flúor tópicos; preencher fichas clínicas e formulários; acompanhar as atividades do auxiliar de saúde bucal, se necessário; realizar controle de estoque de material e instrumental; preparar e organizar materiais e instrumentos clínicos conforme necessidade de cada atendimento; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais; equipamentos e instrumentos utilizados; manter os arquivos e fichários organizados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; executar tarefas administrativas no âmbito de sua atuação; manter o local de trabalho limpo e organizado; aplicar as normas e procedimentos de biossegurança; executar tarefas administrativas no âmbito de sua atuação; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho.					
CARGO Nº. 05		TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Técnico em Informática ou afins, com certificação reconhecida		R\$ 1.500,00	40h
01	-				

ATRIBUIÇÕES: Verificar problemas e erros de hardware e software; Atualizar peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas; Formatar e instalar sistema operacional (Windows, Linux, etc.); realizar Backup e recuperação de arquivos e dados; realizar manutenção preventiva e corretiva de componentes; Instalar e configurar redes; Verificar e solucionar problemas de vulnerabilidades de segurança e desenvolver outras atividades correlatas.			
CARGO Nº. 06		FISCAL AMBIENTAL	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Técnico na Área Ambiental, com certificação reconhecida	R\$ 1.500,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins. O exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.			
CARGO Nº. 07		ENFERMEIRO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.500,00 + 20% Insalubridade
04	-		
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Prestar assistência ao paciente, realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem no hospital. Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde, individual; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Executar tarefas diversas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização dos pacientes, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, entre outras; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrando medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter sua colaboração no tratamento; Atender pacientes em casos de emergência, Dar apoio técnico ao médico nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material do posto de enfermagem; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes; e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem de unidade ou relatório geral, para documentar a evolução de doenças. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executar outras tarefas afins e correlatas. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço.			
CARGO Nº. 08		ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.500,00 + 20% Insalubridade
04	-		
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e coordenar os serviços e as equipes de trabalho e realizar atividades de enfermagem conforme programa ESF (Estratégia de Saúde da Família). Atuar como responsável técnico pela Unidade; dirigir as equipes de trabalho, distribuindo tarefas e estabelecendo normas; planejar as ações de trabalho, definindo prioridades, estabelecendo metas e planejando as etapas; avaliar os processos de trabalho e a qualidade dos serviços realizados; avaliar a melhor prática de trabalho; o desempenho individual de seus subordinados; divulgar normas, procedimentos, diretrizes e resultados; assessorar o órgão público e emitir parecer técnico sobre matérias de sua área de atuação; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas in-loco; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e normas internas; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde); garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica; coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; prestar serviços de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS – Unidade Básica de Saúde; comunicar-se com os demais setores; cumprir e fazer cumprir leis, normas e procedimentos; estabelecer contatos e parcerias, visando à melhoria dos processos e a qualidade dos trabalhos; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou à critério do superior imediato.			
CARGO Nº. 09		FARMACÊUTICO	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos; integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequada, desenvolvendo ações para a promoção do uso racional de medicamentos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; realizar consulta farmacêutica conforme necessidade; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes nos estabelecimentos de saúde e comunidade; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde; participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos necessários à demanda existente; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente e implantar a atenção para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem de acompanhamento permanente.			
CARGO Nº. 10		FISIOTERAPEUTA	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
02	-		
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes Saúde da Família; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhado, de acordo com as necessidades dos usuários; desenvolver ações de reabilitação; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar pessoas com deficiência, cuidados e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente a características especiais de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; realizar encaminhamentos e acompanhamento das indicações de concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde.			
CARGO Nº. 11		FONOAUDIÓLOGO	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reduzir e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			
CARGO Nº. 12		MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 6.000,00 + Gratificação
03	-		
ATRIBUIÇÕES: Tratar pacientes ou implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas, atendendo a pacientes na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou em domicílio conforme protocolos e procedimentos da Estratégia de Saúde da Família (ESF); identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos com o intuito de promover ações de prevenção à saúde; atender e examinar os pacientes no sentido de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; atender a usuários nos domicílios ou espaços comunitários, se necessário; realizar ações de prevenção de agravos e curativas; notificar doenças, agravos e situações de importância local; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; participar das atividades de planejamento visando o bom funcionamento da UBS a promoção da saúde da comunidade; incentivar a participação da comunidade nos programas e campanhas de prevenção e promoção à saúde; manter registros das atividades nos sistemas de informação atualizados; definir ações de acordo com prioridades locais; analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; realizar procedimentos clínicos afim de tratar as doenças diagnosticadas; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, visando atender determinações legais; atender as urgências e emergências clínicas encaminhando o paciente para outras unidades de atendimento, se necessário; cumprir e fazer cumprir os protocolos e procedimentos das Estratégias e Saúde da Família; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, prevenção de doenças, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos municípios; cuidar dos equipamentos e patrimônios públicos; executar outras atividades correlatas por demanda ou a critério do superior imediato; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho.			
CARGO Nº. 13		NUTRICIONISTA	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
			CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	PcD	Curso Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Planejar, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisitar, receber, conferir, armazenar e controlar a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delegar, orientar e supervisionar as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordenar, preparar e distribuir a alimentação destinada aos alunos das creches e escolas municipais, bem como os ambientes hospitalares/Unidades Básicas de Saúde e outros equipamentos públicos; avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, saudáveis ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, executar e avaliar políticas e programas relacionados com alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.				
CARGO Nº. 14	CIRURGIÃO DENTISTA			
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.500,00 + 20% Insalubridade	40h
04	-			
ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Primária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível). Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.				

CARGO Nº. 15	PSICÓLOGO			
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir a pessoa com deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de pessoas com deficiência físico mental na sociedade; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar a Estratégia Saúde da Família (ESF) na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares e associações; realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviços; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias dos Programas de Transferências de Renda e do Benefício de Prestação Continuada e demais atividades correlatas.				

CARGO Nº. 16	TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se na avaliação; conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócioocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigamento; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.				

CARGO Nº. 17	BIOQUÍMICO			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Bioquímica com registro no respectivo conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; validar método de análise, produtos, processos e equipamentos e participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, quando convocado pelos órgãos gestores.				

CARGO Nº. 18	ASSISTENTE SOCIAL			
Nº DE VAGAS: 03	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área; realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviços; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias com pessoas com deficiência e idosas (PCD); elaborar relatórios de acompanhamento; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações da Política Nacional de Assistência Social; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.				

CARGO Nº. 19	EDUCADOR FÍSICO			
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Educação Física – Bacharelado com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade; promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.				

CARGO Nº. 20	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (P2)			
Nº DE VAGAS: 03	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); organizar as operações ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando				

tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.			
CARGO Nº. 21	PROFESSOR LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa, com diploma reconhecido pelo MEC	
02	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular Língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho do docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e das prestações de contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			
CARGO Nº. 22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática, com diploma reconhecido pelo MEC	
02	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			
CARGO Nº. 23	PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 03	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Ciências Biológicas, com diploma reconhecido pelo MEC	
03	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			
CARGO Nº. 24	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Geografia, com diploma reconhecido pelo MEC	
01	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº. 25	PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em História, com diploma reconhecido pelo MEC	
02	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			
CARGO Nº. 26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Educação Física, com diploma reconhecido pelo MEC	
02	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			
CARGO Nº. 27	PROFESSOR DE ARTES		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Artes Cênicas, Música, Dança ou Artes Plásticas com diploma reconhecido pelo MEC	
02	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e das prestações de contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; planejar aulas e atividades escolares; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			
CARGO Nº. 28	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Ciências da Religião ou em Ensino Religioso, com diploma reconhecido pelo MEC	
01	-	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			
CARGO Nº. 29	PROFESSOR POLIVALENTE		
Nº DE VAGAS: 35	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Pedagogia com diploma reconhecido pelo MEC	
33	02	R\$ 3.332,03	30h
ATRIBUIÇÕES: Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			
CARGO Nº. 30	GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS		

Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Formular, Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar políticas públicas e as atividades relativas à gestão pública; monitorar e fiscalizar o cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos institucionais; estabelecer orientações, diretrizes estratégicas, planos de ação preventivos e corretivos com base em indicadores de desempenho e resultados; elaborar, implementar e avaliar políticas e programas públicos; planejar e coordenar atividades de governança e gestão, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, trabalhar em equipes multiprofissionais e com gestão participativa; desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública; formular e acompanhar o planejamento estratégico, tático e operacional; desempenhar atividades estratégicas voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; realizar estudos e pesquisas necessários à melhoria do desempenho, das relações no ambiente de trabalho e sistemas da Administração Pública; reformular e implementar métodos e técnicas para o incremento da produtividade; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; implantar ferramentas de controle de qualidade; realizar análises críticas e produzir informações para subsidiar a tomada de decisão; executar outras tarefas correlatas ao cargo por determinação superior.				
CARGO Nº. 31		CONTADOR		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior com formação em Ciências Contábeis com registro profissional no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar todos os serviços de contabilidade e finanças; elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; elaborar as propostas orçamentárias; controlar a execução orçamentária; executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; executar o levantamento e controle patrimonial; elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas; efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Prefeito; conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; manter registro de movimento bancário atualizado; observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo; executar outras tarefas correlatas ao cargo por determinação superior.				
CARGO Nº. 32		FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito ou Engenharia Civil com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização tributária e fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da tributação municipal, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº. 33		ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Engenharia Civil, diploma reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de pesquisa e extensão; assessorar e elaborar relatórios de vistoria de obras particulares para fins da política fazendária municipal; executar trabalhos de fiscalização no campo da tributação municipal; executar outras tarefas correlatas.				
CARGO Nº. 34		ADVOGADO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Direito com registro na OAB	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio técnico-jurídico e administrativo; acompanhar processos administrativos e judiciais de qualquer natureza; auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos; auxiliar na elaboração de peças processuais e outros documentos relativos a sua atividade; prestar informações ao público interessado; desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica, relativos à área de atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); participar de reuniões com representantes do Poder Público; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior, desde que estas não conflitem com as atribuições privativas do Procurador Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do município de Bom Jesus/RN, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e exercer outras atividades correlatas.				
CARGO Nº. 35		ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Ciências Contábeis, Gestão Pública, Administração ou Direito com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Analista de Controle Interno, inclusive às que se relacionam com realização de serviços de natureza especializada; acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regimento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; colaborar com os servidores de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas; examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.				
II. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN				
CARGO Nº. 36		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação mais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 11.350/2006	R\$ 2.424,00	40h
05	-			
ATRIBUIÇÕES: Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Suas atividades operacionais estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade. Esse profissional atua com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos – lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc., e desenvolver outras atividades correlatas.				
CARGO Nº. 37		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação mais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 11.350/2006	R\$ 2.424,00	40h
03	-			
ATRIBUIÇÕES: I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. E permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas as atribuições elencadas.				
CARGO Nº. 38		FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação	R\$ 1.550,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: I - cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município, de acordo com a legislação vigente; II - controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços que envolvam risco à saúde pública, de forma direta ou indireta, inclusive ambientes insalubres; III - implementar as ações educativas e preventivas relacionadas às ações de Vigilância Sanitária; IV - executar ações de vigilância ambiental e saneamento básico, com vista a eliminar os fatores de riscos para a população e a insalubridade ambiental, incluindo as situações de epidemia, catástrofe ou calamidade pública; V - notificar e aplicar penalidades aos infratores, quando for o caso; VI - realizar atividades de contencioso administrativo nos Processos Administrativos municipais, na primeira instância ou segunda instância de julgamento; VII - realizar a Vigilância Sanitária relativa à saúde do trabalhador, fiscalizando estabelecimentos, empresas e locais de trabalho, com o fim de avaliar as condições sanitárias do ambiente, a existência de riscos operacionais, as condições dos dispositivos de proteção individual e/ou coletiva, a localização das máquinas e equipamentos, dentre outros; VIII - fiscalizar e arrecadar, quando prevista, taxa de poder de polícia administrativa relacionada ao serviço executado pela Vigilância Sanitária, conforme o artigo 145 inciso II da Constituição Federal de 1988. IX - participar de comissões, juntas, conselhos, órgãos colegiados e outros relacionados às atividades de Vigilância Sanitária; X - executar outras atribuições afins, mencionadas na legislação do Sistema Nacional da Vigilância Sanitária, relacionadas ao poder de polícia administrativa.

CARGO Nº. 39 | **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº DE VAGAS: 06 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem** | **R\$ 1.500,00** | **40h**

ATRIBUIÇÕES: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de faz-fermeiro; desempenha tarefas de instrução, orientação cirúrgica, posicionamento de forma adequada do paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.

CARGO Nº. 40 | **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Nº DE VAGAS: 03 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Ensino Médio completo + registro no conselho de classe competente** | **R\$ 1.250,00** | **40h**

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 41 | **FONOAUDIÓLOGO**

Nº DE VAGAS: 01 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente** | **R\$ 1.800,00** | **30h**

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonofuncionais, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbal e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; fazer caminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária, e desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 42 | **TÉCNICO AGRÍCOLA**

Nº DE VAGAS: 01 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Curso Técnico Agrícola em instituição reconhecida pelo MEC** | **R\$ 1.700,00** | **40h**

01 | **-** | **Curso Técnico Agrícola em instituição reconhecida pelo MEC** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas a produção agropecuária; disseminar produção orgânica; desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 43 | **ENFERMEIRO**

Nº DE VAGAS: 06 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC e com registro do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)** | **R\$ 2.600,00** | **40h**

ATRIBUIÇÕES: Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta faz-lamento e comunicar à comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.

CARGO Nº. 44 | **FARMACÊUTICO**

Nº DE VAGAS: 01 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente** | **R\$ 1.800,00** | **30h**

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO Nº. 45 | **FISIOTERAPEUTA**

Nº DE VAGAS: 03 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente** | **R\$ 1.800,00** | **30h**

ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Tratar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário, e desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 46 | **MÉDICO**

Nº DE VAGAS: 04 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro no CRM/RN** | **R\$ 6.000,00 + Gratificação** | **40h**

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

CARGO Nº. 47 | **NUTRICIONISTA**

Nº DE VAGAS: 02 | **ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO** | **VENCIMENTO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**

GERAL | **PcD** | **Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente** | **R\$ 1.800,00** | **30h**

ATRIBUIÇÕES: Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a

distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº. 48 CIRURGIÃO DENTISTA			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
04			
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente	R\$ 2.600,00
04	-		40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.			
CARGO Nº. 49 PSICÓLOGO CLÍNICO			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
02			
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro em Conselho Competente. Habilitação ou Experiência comprovada em Psicologia Clínica de Crianças e Adultos	R\$ 1.800,00
02	-		30h
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc., e desenvolver outras atividades correlatas.			
CARGO Nº. 50 PSICÓLOGO SOCIAL			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
02			
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro em Conselho Competente	R\$ 1.800,00
02	-		30h
ATRIBUIÇÕES: 1- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; 2- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. 3- Assessora os órgãos públicos, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. 4- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. 5- Desenvolver outras atividades correlatas.			
CARGO Nº. 51 PSICÓLOGO EDUCACIONAL			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
01			
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro em Conselho Competente. Habilitação em Psicopedagogia ou Experiência comprovada em Psicologia Educacional	R\$ 1.800,00
01	-		30h
ATRIBUIÇÕES: Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; 2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; 3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; 4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; 5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atuação e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; 6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; 7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; 8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza tecnológica a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; 9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional; 10- Desenvolver outras atividades correlatas.			
CARGO Nº. 52 TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
01			
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00
01	-		30h
ATRIBUIÇÕES: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócioocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigamento; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.			
CARGO Nº. 53 BIOQUÍMICO			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
01			
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Bioquímica e com registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00
01	-		30h
ATRIBUIÇÕES: Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. Prestar consultoria e assessoria às atividades de			
investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes). Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; submeter produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.			
CARGO Nº. 54 ASSISTENTE SOCIAL			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
03			
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, e com registro no conselho de classe.	R\$ 1.800,00
03	-		30h
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Executar outras atividades afins.			
CARGO Nº. 55 EDUCADOR FÍSICO			
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
01			
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.800,00
01	-		30h
ATRIBUIÇÕES: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas nas práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de			

pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Ser- viço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendi- zagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Defici- ência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.					
CARGO Nº. 56 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01					
GERAL	PcD	Curso Superior em Contabilidade ou Direito			R\$ 1.800,00 + Gratificação por produtividade
01	-				40h
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscali- zação e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tribu- tário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumpri- mento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerci- ais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; ela- borar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.					
CARGO Nº. 57 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01					
GERAL	PcD	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Com- plete + Curso Técnico em Edificações, com regis- tro em Conselho Profissional Competente			R\$ 1.500,00
01	-				40h
ATRIBUIÇÕES: Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edifica- ções sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Rea lizar levantamento topográfico; fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervi- são: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver pro- jeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar-condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos compe- tentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos servi- ços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer com- posição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas l0cologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de cus- tos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instru- ções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e quali- dade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos.; controlar estoque dos materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de obras: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; su- pervisionar a execução, Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de comple- xidade associadas ao ambiente organizacional.					
CARGO Nº. 58 VETERINÁRIO					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01					
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Medicina Veteriná- ria + Registro no conselho de classe			R\$ 1.800,00
01	-				30h
ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária, Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desporti- vas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros- frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os pro- dutos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial, Desenvolver outras atividades correlatas.					
CARGO Nº. 59 ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01					
GERAL	PcD	Nível Superior em Tecnologia da Informação			R\$ 1.800,00
01	-				30h
ATRIBUIÇÕES: - Prestar suporte técnico aos servidores da prefeitura, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planeja- mento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. Diagnosticar problemas de hardware e sof- tware, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. - Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. - Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de rede da prefeitura. - Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática. - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; - Compreender as arquiteturas de redes de computadores; - Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; - Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores; - Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede. - Executar outras tarefas correlatas por de- terminação superior.					
CARGO Nº. 60 ADVOGADO					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01					
GERAL	PcD	Nível Superior em Direito, registro na OAB e 2 (dois) anos de prática jurídica			R\$ 1.800,00
01	-				30h
ATRIBUIÇÕES: Promover a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do artigo. 5º desta Constituição Federal.					
CARGO Nº. 61 PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE A					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
26					
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pe- dagogia, reconhecido pelo MEC			R\$ 3.172,53
24	06				30h
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; - Preparar e organizar as atividades; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Par- ticipar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. - Preparar aulas; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Desenvolver outras ativida- des correlatas.					
CARGO Nº. 62 PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE A – EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05					
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia, com habilita- ção em Educação Especial, reconhecido pelo MEC, para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental			R\$ 3.172,53
05	-				30h
ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acom- panhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elabo- ração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os re- cursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como; as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos ser- viços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Desenvolver outras atividades correlatas.					
CARGO Nº. 63 PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – MÚSICA					
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01					
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Música, reconhecido pelo MEC			R\$ 3.172,53
01	-				30h

ATRIBUIÇÕES: Atuar na Educação Básica em que se desenvolvam atividades musicais, a qual abrange aspectos teóricos, práticos e interdisciplinares da música. Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística e Musical; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 64	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – LETRAS PORTUGUÊS		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO R\$ 3.172,53
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL 30h
01	-	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras – Português, reconhecido pelo MEC	

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 65	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – LETRAS INGLÊS		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras – Inglês, reconhecido pelo MEC	
		R\$ 3.172,53	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira - inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 66	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 02	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	-	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC	
		R\$ 3.172,53	30h

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola: Ministar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 67	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC	
		R\$ 3.172,53	30h

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 68	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC	
		R\$ 3.172,53	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar, executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 69	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no conselho competente	
		R\$ 3.172,53	30h

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, Executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 70	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – ENSINO RELIGIOSO		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ensino Religioso, reconhecido pelo MEC	
		R\$ 3.172,53	30h

ATRIBUIÇÕES: Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania, Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução estejam fora de sua competência, preenchendo documento exigida. Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado. Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas, desenvolver em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola. Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivas, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, à direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar de encontros e cursos de formação continuada. Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial. Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 71	PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD		CARGA HORÁRIA SEMANAL

GERAL	PcD	Enino Superior completo em Licenciatura em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Atuar na educação básica, prioritariamente no ensino fundamental, como educador para a Ciência e para o meio ambiente. Ocupa-se com a formação e a disseminação do saber das Ciências Naturais nas diferentes instâncias sociais, na educação formal ou por meio da educação informal. Deve apresentar domínio da Física, da Química e da Biologia, suas aplicações e desenvolvimento científico. Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; - Ministrar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; - Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; - Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; - Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; - Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional. Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica, entre outras, no contexto escolar; - Manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; - Participar dos programas de formação continuada em serviço; - Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; - Executar outras atribuições afins.				
CARGO Nº. 72 SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE C				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
05				
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia + Especialização em área da educação que possibilite atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	R\$ 3.489,78	30h
05	-			
ATRIBUIÇÕES: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento educacional, administração escolar, supervisão escolar, orientação educacional e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; II - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; VIII - coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; IX - acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; X - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; XI - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; XII - acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Executar tarefas afins com a educação.				
CARGO Nº. 73 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
01				
GERAL	PcD	Curso Superior em Ciências Contábeis, Gestão Pública, Administração ou Direito com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Analista de Controle Interno, inclusive às que se relacionam com realização de serviços de natureza especializada; acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regimento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; colaborar com os servidores de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas; examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas. Executar tarefas afins por determinação superior.				
CARGO Nº. 74 FISCAL AMBIENTAL				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
01				
GERAL	PcD	Nível Médio Profissionalizante na área ambiental ou Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente	R\$ 1.500,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Atribuições: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.				
III. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN				
CARGO Nº. 75 AGENTE ADMINISTRATIVO				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
01				
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Elabora, coordena e acompanha a execução do Plano, de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal; Elabora e coordena a política de capacitação funcional dos servidores; Responsável pelo regime disciplinar dos servidores, nos termos do Estatuto, dando suporte e coordenando as ações da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo; Responsável pelo sistema de controle de pessoal da Câmara Municipal; Analisa contratos de prestação de serviços e garantir sua legalidade e fiel cumprimento; Mantém atualizados os registros e atualizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa; Orienta e coordena as atividades da comissão de licitações da Câmara, sendo responsável ainda pela área de gestão de contratos; Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Auxilia nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário. Fornece suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos.				
CARGO Nº. 76 AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
02				
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
02	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.				
CARGO Nº. 77 RECEPCIONISTA				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
01				
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar demandas. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.				
CARGO Nº. 78 TÉCNICO LEGISLATIVO				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
01				
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de digitação de textos e de planilhas; Elaborar minutas de ofícios, certidões, declarações, sinopses e demais documentos; Redigir atas e efetuar sua correção; Registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento; Executar atividades de controle de entrada e saída de materiais; Registrar e atualizar o tombamento do material permanente; Organizar os processos, anexar documentos e encaminhar para análise e decisão; Executar atividades de apoio administrativo; Auxiliar na recepção de autoridades e visitantes; Registrar os dados relativos ao assentamento funcional dos servidores; Organizar os dados para a elaboração de boletim de frequência dos servidores; Organizar e instruir processo de licitação e os cadastros de fornecedores; e Controlar as proposições legislativas, correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Câmara Municipal; Auxilia nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário.				
CARGO Nº. 79 VIGIA				
Nº DE VAGAS:	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO	CARGA SEMANAL
02				
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.250,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda e conservação do patrimônio pela ordem e segurança da instituição; exercer a vigilância sistematicamente inspecionando as dependências (áreas comuns), exceto a área externa, para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; Receber e distribuir as correspondências aos setores; Controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria; Registrar o acesso de veículos; Fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; Registrar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO – BOM JESUS/ CAMARA SÃO TOMÉ

1. Planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 Ferramentas da Qualidade; 8. Licitações Públicas: Lei nº 14.133/2021. 9. Qualidade no Atendimento: Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 10. Noções de Arquivologia; 11. Administração Pública: conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Documentação: elaboração de ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; 15. Ética no serviço público.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SÃO TOMÉ

1. Aspectos Gerais e Legislação Geral: Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Conceito, histórico e áreas de atuação da Vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Repasse financeiro e portarias de financiamento das ações de Vigilância Sanitária. Programação Anual de Vigilância Sanitária. Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83). 2. Legislação de Alimentos: Portaria Federal nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria MS nº518/2004) e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria 2914/2011). Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). 3. Legislação de Serviços de Saúde: Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº306/2004). Portaria 863, de 30 de março de 1994 (Norma Técnica Especial – Regulamenta o funcionamento dos Institutos e/ou academias de Atividades Físicas). Portaria M-S, nº321 de 26 de maio de 1988 (Estabelece Normas para Construção e Instalação de Creches). Decreto 24.492, de 28 de junho de 1934 (regula instruções sobre o decreto nº 20931, de 11 de janeiro de 1932 em relação aos serviços de montagem e comercialização de óculos de grau). 4. Legislação de Medicamentos: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74). RDC 207/2018, Instruções normativas 16/2017.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – BOM JESUS

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Lei Complementar nº 1/2009 e suas alterações – Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN.

Lei Complementar nº 176/1997 e suas alterações – Dispõe sobre o Código dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus/RN.

Lei 275/2009 e suas alterações – Institui a Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e suas alterações.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – SÃO TOMÉ

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Lei Complementar nº 2/2017 e suas alterações – Institui o Código Tributário Municipal de São Tomé/RN.

Lei Complementar nº 16/2022 e anexos – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de São Tomé/RN.

Lei Complementar nº 6/2018 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé/RN.

Lei 678/2005 – Cria a Controladoria Geral do Município de São Tomé/RN e institui o Sistema Integrado de Controle Interno.

Lei Orgânica do Município de São Tomé/RN.

MÉDICO – E.S.F – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

Política de saúde: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de

Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Dia-betes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes fisi-cos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas; Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgi-cos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação do-miciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diag-nóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, do-ença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – BOM JESUS

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Ato Administrativo: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, in-validação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Con-tratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração.

Licitações - Lei nº 14.133/21: Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibili-dade. Tipos de licitação. Modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo. Fases da Licitação: preparatória, divulgação do edital de licitação, apresentação de pro-postas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação. Anulação e revogação. Recur-sos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais. Organização do estado. Organiza-ção político-administrativa. União. Estados federados. municípios. Artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Emenda constitucional 109/2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas. Ad-ministração Pública burocrática. Estado do bem-estar social. A Nova Gestão Pública. Princípios e fundamentos da nova governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas. Estado e políticas públicas. O processo de política pública. As instituições e as políticas públicas. Arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos e programas de go-verno.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público. Conceito. Técnicas or-çamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento pú-blico no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento federal. Plano Plurianual – PPA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Sistema e processo de orçamenta-ção. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Progra-mação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompa-nhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações. Está-gios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluutuante e fundada. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Municipal Complementar nº 001/2009 e Alterações – Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN.

CONTROLE INTERNO: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Rela-ção entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corpora-tiva, filosofia gerencial, estrutura organizacional. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Lei Municipal nº 275/2009 – Controladoria Geral do Muni-cípio de Bom Jesus/RN. 2 Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção. Lei nº 12.527/2011 - Acesso à Infor-mação. Lei nº 8.429/92 e alterações – Improbidade Administrativa.

AUDITORIA: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Governança no setor público. Pa-pel e importância. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materiali-dade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco de auditoria. Matriz de Plane-jamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas con-tábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – SÃO TOMÉ

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Ato Administrativo: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, in-validação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Con-tratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração.

Licitações - Lei nº 14.133/21: Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibili-dade. Tipos de licitação. Modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo. Fases da Licitação: preparatória, divulgação do edital de licitação, apresentação de pro-postas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação. Anulação e revogação. Recur-sos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais. Organização do estado. Organiza-ção político-administrativa. União. Estados federados. municípios. Artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Emenda constitucional 109/2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas. Ad-ministração Pública burocrática. Estado do bem-estar social. A Nova Gestão Pública. Princípios e fundamentos da nova governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas. Estado e políticas públicas. O processo de política pública. As instituições e as políticas públicas. Arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos e programas de go-verno.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público. Conceito. Técnicas or-çamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento pú-blico no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento federal. Plano Plurianual – PPA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Sistema e processo de orçamenta-ção. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Progra-mação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompa-nhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações. Está-gios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluutuante e fundada. Lei

Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. Lei Federal nº 4.320/1964. . Lei Municipal Complementar nº 002/2017 e Alterações – Código Tributário do Município de São Tomé/RN.

CONTROLE INTERNO: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações Lei n.º 12.846/2013 – Anticorrupção. Lei nº 12.527/2011 - Acesso à Informação. Lei nº 8.429/92 e alterações – Improbidade Administrativa.

AUDITORIA: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Governança no setor público. Pa-pel e importância. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas con-tábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO TOMÉ

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Conceitos de territorialização, micro-área e área de abrangência. Cadastramento familiar e territorial. Pré-Natal. Parto, nascimento e pu-erpério humanizados. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Combate aos agentes transmissores das endemias, conforme estratégias e normas vigentes do Mi-nistério da Saúde. Doenças de notificação compulsória. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos no território. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção e diagnóstico do câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção e diagnóstico do câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Ações e programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comu-nitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica. Guia Prático do Agente Co-munitário de Saúde do Ministério da Saúde (2009). Constituição Federal de 1988. Planejamento fa-miliar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecçio-sas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquis-tossomose, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, pa-rotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela, COVID-19. Doenças do aparelho respiratório, digestório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas atualizado. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas resoluções atuais. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. SUS: prin-cípios, diretrizes, Leis 8.080/90 e 8.142/9. Norma Operacional Básica (NOB/SUS) - 96 e Norma Ope-racional de Assistência à Saúde (NOAS) - 2001.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BOM JESUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financia-mento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e Controle Social no SUS. De-safios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Entidades de Classe na Enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: sistematização da assistência de enfermagem. Processo de comuni-cação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registros de enfermagem. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). **BIOSSE-GURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, in-dicadores e tratamento. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos servi-ços de saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armaze-namento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **AS-SISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** Vigilância em Saúde; Notificação Compul-sória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. Epidemiologia, vigi-lância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasi-tárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo. Aci-dentes e violência. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação atualizados. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO:** Semiotécnica aplicada a enfermagem - assistência de en-fermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelé-tico e articular, genitourinário e tegumentar. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE:** Cuidados de enfermagem

em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Suporte Básico (SBV) e Avan- çado de Vida (SAV). Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares.

Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Política nacional de atenção às urgências. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO:** Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção de média e alta complexidade. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:** Políticas de Saúde Mental no Brasil. Assistência de en-fermagem aos pacientes com transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

SUS Princípios e diretrizes.

Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90

Política Nacional de Atenção Básica.

Vigilância Epidemiológica.

Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Biossegurança.

Higienização das mãos e uso de álcool gel.

Educação em saúde.

Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Programa Nacional de Imunização Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais.

Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; mensuração de altura e peso; nutrição; hidratação; curativos; eliminações; medidas de higiene e conforto; cálculos, administração e dosagem de medicamentos.

Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.

Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas.

Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso.

Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento materno.

Assistência de enfermagem em urgência e emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social na contemporaneidade; A dimensão pedagógica do Serviço Social; Serviço Social e trabalho com as famílias; Elaboração, execução e avaliação de projetos, programas e políticas sociais; A instrumentalidade/instrumentos do Serviço Social; Ética e Serviço Social: Código de Ética Profissional do assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Lei 8.662/93- Lei de Regulamentação da Profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa na formação e no trabalho profissional do Assistente Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93 e suas atualizações pela Lei 12.435, de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Sistema Único de Saúde : Lei 8.080/1990; Parâmetros para atuação de Assistentes Social na Política de Saúde; A inserção do Serviço Social na política de educação; Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação; Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 1990 (e suas atualizações pela Lei 13.257, de 2016); Legislações de proteção às mulheres vítimas de violência

FARMACÊUTICO – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA • Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. • Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS). • Uso racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. • Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico. • Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. LEGISLAÇÃO • Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. • Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações.

• Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. • Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. • Código de ética farmacêutica.

FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA • Farmacovigilância, farmacoeconomia e a padronização de medicamentos. • Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. • Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas. • Terapia farmacológica das infecções microbianas. • Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor. • Doenças de notificação compulsória. • Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. • Interações medicamentosas. • Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

ENFERMEIRO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

SUS Princípios e diretrizes.

Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

Política Nacional de Atenção Básica.

Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde Gestão de Qualidade.

Vigilância Epidemiológica.

Vigilância sanitária.

Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87.

Biossegurança.

Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Administração dos Serviços de Enfermagem.

Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Programa Nacional de Imunização.

Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais.

Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos.

Assistência de enfermagem a Doenças crônicas degenerativas.

Assistência de enfermagem à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias).

Assistência de enfermagem a mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar).

Assistência de enfermagem em psiquiatria.

Assistência de enfermagem em urgência e emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras.

Visita domiciliar

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SÃO TOMÉ

1. Organização do consultório Odontológico 2. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal 3. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, doenças pulpares/apicais, câncer bucal, lesões da mucosa e infecções na cavidade oral. 4. Salaria uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças. 5. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância.

6. Indicação das escovas e dos cremes dentais adequados. 7. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais. 8. Dentifrícios: composição básica e suas funções 9. Notação dentária. 10. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acon-

dicionamento. 11. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados. 12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.

13. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

PSICÓLOGO – BOM JESUS

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Documentos psicológicos. 3. Processos de Psicodiagnóstico. 4. Psicologia do Desenvolvimento Humano. 5. Política Nacional de Saúde Mental. 6. Parâmetros de atuação para assistência psicológica nas políticas de saúde e assistência social. 7. Avaliação psicológica. 8. Psicopatologia. 9. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 10. Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, desafios e possibilidades. 11. Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência. 12. A Psicologia como ciência e profissão. 13. Psicologia Social e Comunitária. 14. Dependência química e substâncias psicoativas.

ADVOGADO – BOM JESUS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 3.2 Normas programáticas. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 5. Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6. Administração Pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. 7. Poder Executivo. 7.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8. Poder Legislativo. 8.1 Estrutura. 8.2 Funcionamento e atribuições. 8.3 Processo legislativo. 8.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.5 Comissões parlamentares de inquérito. 9. Poder Judiciário. 10. Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério público 10.2 Advocacia pública. 10.3 Defensoria pública. 11. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 11.1 Ação direta de inconstitucionalidade.

11.2 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 12. Súmula vinculante. 13. Intervenção federal. 13.1 Intervenção estadual nos municípios. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2. Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5. Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6. Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9. Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11. Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12. Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.1.5 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Fundamentos constitucionais. 13. Parcerias na Administração Pública. Lei Federal nº 13.019/2014. 14. LGPD (Lei 13.709/2018 e suas alterações). 15. A Lei de Introdução às normas do direito brasileiro (LINDB) e o direito administrativo. 15.1 Interpretação das normas de gestão pública na LINDB. 15.2 Consequencialismo. 15.3 Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. 15.4 Erro grosseiro. 16. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Administrativo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2. Mandado de segurança. 3. Ação popular. 4. Ação civil pública. 5. Ação de improbidade administrativa. 6. Reclamação constitucional. 7. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Processual Civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário.

5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregulamentação. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte.

Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. Código Tributário Nacional. 14. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Tributário.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Posse. 13.1 Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usu-fruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Civil.

DIREITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN: 1. Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e suas alterações; 2. Lei 176/97 do município de Bom Jesus/RN e suas alterações (Código dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus/RN); 3. Lei Complementar 001/2009 do Município de Bom Jesus/RN e suas alterações (Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN); 4. Lei 275/2009 do município de Bom Jesus/RN e suas alterações (Institui a Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN e dá outras providências).

ADVOGADO – SÃO TOMÉ

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 3.2 Normas programáticas. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. 7 Poder Executivo. 7.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8 Poder Legislativo. 8.1 Estrutura. 8.2 Funcionamento e atribuições. 8.3 Processo legislativo. 8.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.5 Comissões parlamentares de inquérito. 9 Poder Judiciário. 10 Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério público 10.2 Advocacia pública. 10.3 Defensoria pública. 11 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 11.1 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.2 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 12 Súmula vinculante. 13 Intervenção federal. 13.1 Intervenção estadual nos municípios. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.1.5 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Parcerias na Administração Pública. Lei Federal nº 13.019/2014. 14 LGPD (Lei 13.709/2018 e suas alterações). 15 A Lei de introdução às normas do direito brasileiro (LINDB) e o direito administrativo. 15.1 Interpretação das normas de gestão pública na LINDB. 15.2 Consequencialismo. 15.3 Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. 15.4 Erro grosseiro. 16. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Administrativo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil).

1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litis-consórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Processual Civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregulamentação. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva

em matéria tri- butária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fis- calização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte.

Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. Código Tributário Nacional. 14. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Tributário.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obriga- toriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Ca- pacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais.

3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade.

7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimple- mento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contra- tos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil ob- jetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Posse. 13.1 Conceito, classifi- cação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usu- fruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Civil.

DIREITO MUNICIPAL: 1. Lei Orgânica do Município de São Tomé; 2. Lei complementar municipal 002/2017 e suas alterações (Código Tributário Municipal de São Tomé); 3. Lei complementar muni- cipal 16/2022 e suas alterações (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de São Tomé, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão e efetivos, funções gratificadas, e dá outras providências); 4. Lei complementar municipal 06/2018 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé, e dá outras providências).

NUTRICIONISTA – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, diges- tão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2 Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lac- tação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Téc- nica dietética. **Dioterapia** 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças re- nais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáti- cas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. **Unidades de Alimentação e Nutrição** 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9 Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infec- ções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **Nutrição em Saúde Pública** 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21 Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, ane- mia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – BOM JESUS

1. Instalação, Montagem de Computadores. 2. Manutenção de Computadores (Fontes de alimenta- ção, periféricos, manutenção avançada de computadores). 3. Práticas de Eletricidade. 4. Práticas de Eletrônica – Analógica; Digital; Eletrônica de Potência. 5. Infraestrutura de Redes de Computadores.

6. Sistemas Operacionais de Redes de Computadores (Linux e Windows Server). 7. Gestão de Ser- viços em Informática. 8. Operação e Organização de Computadores. 9. Lógica de Programação.

9. Tecnologia de implementação de redes. 10. Fundamentos de sistemas operacionais.

FISCAL AMBIENTAL – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Noções de Ecologia; 2. Noções de cartografia e geoprocessamento; 3. Noções de Educação am- biental; 4. Gestão e manejo dos recursos ambientais; 5. Recuperação de áreas degradadas; 6. Uni- dade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão; 7. Saneamento básico e ambiental; 8. Poluição Ambiental; monitoramento e controle ambiental. 9. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. 10. Resíduos sólidos: conceitos, caracterização, as- pectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento, Planos de Gerenciamento de Resíduos; 11. Gestão Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Compensação ambiental; Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais;

12. Licenciamento Ambiental; 13. Direito ambiental. 14. Poder de polícia do Município: meios de atu- ação da fiscalização; Fiscalização: infrações, penalidades e procedimento administrativo (vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassa- ção de licença, apreensão de bens). 15. Infrações ambientais e penalidades; 16. Legislação Ambien- tal e suas alterações: Lei Federal 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais); Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei Federal Nº 9795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Decreto nº 6.514/2008; Resoluções CONAMA n.º 001/86, n.º 237/97, n.º 420/09, n.º 302/02 e n.º 303/02; Lei Estadual nº 272/2004; Legislação ambiental municipal.

ENFERMEIRO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BOM JESUS

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1.1 Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 1.2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 1.3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 1.4. Participação e Controle Social no SUS. 1.5. Desafios atuais do SUS. 2 - PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 2.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 2.2. Entidades de Classe na Enfer- magem. 2.3. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2.4. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 3 - BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 3.1. Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares (IH) ou Infecção Relacio- nada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e trata- mento. 3.2. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 4 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 4.1. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. 5 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 5.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 5.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 5.3. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 5.4. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semiintensiva. 5.5. Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

30. Política Nacional de Atenção às urgências. 6 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 6.1. Rede cegonha. 6.2. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 6.3. Pré-natal. 6.4. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 6.5. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 6.6. Climatério e Me-nopausa. 6.7. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 6.8. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 6.9. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 6.10. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 6.11. Aleitamento Materno. 6.12. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 6.13. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. 7 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL. 7.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 7.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiopulmonares e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica. 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiopulmonar e vascular. 9. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adulta. 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática. 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica. 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia urogincológica. 13. Fisioterapia do Trabalho. 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família e NASF-AB): Clínica ampliada e apoio matricial. 15. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

FONOAUDIÓLOGO – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Linguagem. 1.1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 1.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 1.3. Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. 1.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 1.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 2. Histologia, anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 3. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. 3.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. 4. Audição: 4.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo. 4.2. Avaliação audiológica. 4.3. Detecção precoce da deficiência auditiva – objetivo e métodos. 4.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 5. Atuação fonoaudiológica em voz. 6. Motricidade orofacial. 6.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 7. Disfagia. 8. Atuação fonoaudiológica hospitalar. 9. Ética e legislação profissional. 10. Saúde Pública.

GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SÃO TOMÉ

1. Gestão pública: 1.1 Caracterização da gestão pública, 1.2 Estado e Governo, 1.3 Princípios Constitucionais da Administração Pública, 1.4 Processos Administrativos na gestão pública e suas funções, 1.5. Composição organizacional e estrutural. 1.6 Governança e Governabilidade, 1.7 Liderança, 1.8 Orçamento participativo. 2. Políticas públicas: 2.1 Tipos de políticas públicas, 2.2 O Estado de Bem-Estar Social, 2.3 Análise de políticas públicas; 2.4 Ciclos de Políticas Públicas. 3. Planejamento estratégico governamental: 3.1 Tipos de planejamento governamental, 3.2 Níveis de planejamento, 3.3 Ferramentas da administração estratégica, 3.4 Elementos Normativos do planejamento e do orçamento na Administração Pública (PPA, LDO, LOA). 5. Gestão de processos e da qualidade: 5.1 Tipo de processos, 5.2 Fluxogramas em administração e BPMN, 5.3 Indicadores de desempenho, 5.4 Ferramentas e processos de melhoria contínua. 5.5 Qualidade em serviços, 5.6 Gestão da Qualidade Total – TQM, 5.7 Ferramentas da qualidade.

ANALISTA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – SÃO TOMÉ

Tipos de Microcomputador: Componentes dos sistemas de computação. HARDWARE: conceitos, processadores, discos rígidos, memórias, placa-mãe, barramentos, interfaces, chipset, impressoras, periféricos e dispositivos de conectividade. NOÇÕES DE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO: estrutura de dados, procedimento e funções, tipos de dados, sistema de numeração. Sistemas gerenciadores de bancos de dados, modelagem de dados e linguagem SQL. SOFTWARE: conceitos, utilização e configurações. Linux e Windows: conceitos, comandos e operações. Navegadores da Internet. Redes de computadores e Internet: conceitos, estrutura e arquitetura, formas e meios de transmissão e comunicação, tipos de redes, topologias, arquitetura, métodos de acesso, equipamentos de conectividade, endereçamento IP, tecnologias, redes sem fio, protocolos, domínios, modelos, ferramentas, aplicativos e serviços, configuração, montagem e manutenção de redes. Segurança digital: Políticas de segurança, Firewall, Backup e antivírus. Programas (editores de texto, slides e planilhas eletrônicas), utilização de tabelas e gráficos.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: Estruturais (concreto, aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidro sanitárias.

Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações e laudos técnicos.

Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro.

Patologia das edificações, manutenção e reparos.

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido.

Resistência dos materiais.

Mecânica dos solos, fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, índices físicos, granulometria, plasticidade e limites de consistência. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento).

Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem, limpeza urbana, reuso de águas.

Meio ambiente: Meio aquático, meio solo, meio atmosférico. Poluição ambiental das águas, do ar e do solo. Indicadores ambientais. Desenvolvimento sustentável. Política ambiental. Legislação ambiental.

Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra.

Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, Código de Obras e Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

Segurança do Trabalho na Construção Civil: sistemas de prevenção e combate a incêndios, higiene do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações, ergonomia e Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Segurança do Trabalho: Acidentes do Trabalho; Riscos Ambientais; Higiene e Segurança do Trabalho (Noções das normas de segurança do trabalho e uso de EPIs); Medidas de Prevenção de Combate a Incêndios; Instalações provisórias (canteiro de obras).

Desenho técnico e arquitetônico: Normas técnicas (Formatos de papel; Dobradura; Legenda; Escalas; Linhas e espessuras; cotagem); padronização do desenho e normas vigentes; conversões gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário etc.); desenho de plantas e plotagem; Projeto arquitetônico de edificação; Conhecimento de desenho assistido por computador (CAD); acessibilidade; Legislação de regulamentação de construções (Plano Diretor e Código de Obras do Município).

Construção Civil: serviços preliminares (limpeza, movimentação de terra, instalação de canteiro de obras e locação); Sondagens; Fundações e superestrutura; Alvenarias; Cobertura; Sistemas Construtivos inovadores; Revestimentos em parede, forro e piso; Esquadrias; Impermeabilização; Piso e pavimentação; Pintura em geral.

Materiais de Construção: Características, especificação e controle tecnológico dos materiais de construção; Agregados Miúdos e graúdos; Aglomerantes; Argamassas e Concretos (dosagem; controle tecnológico; propriedades no estado fresco e endurecido); Produtos cerâmicos; Vidros; Polímeros;

Madeiras; Tintas e Vernizes; Produtos metálicos.

Mecânica dos Solos: Origem, Formação e Classificação dos Solos; Índices Físicos dos Solos, ensaios e aplicabilidade; Granulometria; Plasticidade e Limites de Consistência; Compactação dos solos; Investigação do Subsolo (Sondagem SPT).

Instalações Prediais: Sistema de instalações hidráulicas; Sistema de instalações sanitárias; Sistema de instalações de drenagem pluvial; Sistema de instalações elétricas de Baixa Tensão; Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios; Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços: Conceitos básicos; Quantitativos da obra; Insumos;

Composição de Preço; Composição do BDI; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-financeiro;

Curva ABC; Especificações Técnicas; Projeto Básico; Modalidades de Licitação.

Topografia: Conceitos; Planimetria; Altimetria; Taqueometria; Curvas de nível; leitura e desenho da planta topográfica e interpretação de levantamento topográfico.

Estabilidade: Reações de apoio: vigas e lajes; Esforços seccionais: esforço cortante, esforço normal e momento fletor em uma viga isostática; Estruturas (análise, dimensionamento e desenho)

BIOQUÍMICO – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Métodos de coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Controle de qualidade interno e externo: Padrões, calibradores, controles e registro; 2. Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 302/2005; 3. Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 222/2018; 4. Bioquímica Clínica: Aplicação de fotometria, eletroforese, cromatografia, espectrofotometria e controle de qualidade em bioquímica clínica. Estudo bioquímico clínico dos carboidratos, dos aminoácidos, das proteínas, dos lipídios, de compostos nitrogenados proteicos e não proteicos e enzimologia em bioquímica. Provas de função hepáticas, cardíacas, pancreáticas, renais e tireoidianas. Diagnóstico laboratorial e monitorização de diabetes, dislipidemias, doenças ósseas, hepáticas, renais, pancreáticas, cardíacas e tireoidianas. 5. Hematologia Clínica: Conceito, coleta de material e técnicas de exames. Elementos figurados. Morfologia e funções. Sangue periférico, órgãos hematopoiéticos, hematopoese fetal; técnicas e interpretações dos exames das séries vermelha e branca. Testes básicos para o estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação/hemostasia. Hemograma nos processos infecciosos, anemias e leucemias; 6. Imunologia Clínica: conceitos gerais de marcadores celulares. Anticorpos, antígenos e resposta imune. Aplicações da imunoprecipitação, ensaio imunoenzimático, aglutinação, hemaglutinação, quimioluminescência, Fixação de complemento. Imunofluorescência. Interpretação das reações sorológicas. Sistema ABO e Rh. Provas de compatibilidade transfusional. Deficiências Imunológicas. Imunologia das infecções bacterianas, virais, fúngicas e das parasitoses. Doenças Autoimunes; 7. Parasitologia: Parasitologia, Protozoologia e helmintologia: morfologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Áscaris, Ancilostomídeos, Strongyloides, Enterobius, Trichuris. Métodos para exames parasitológicos de fezes; 8. Microbiologia Clínica: Flora humana normal e principais bactérias de interesse clínico. Genética bacteriana (caracterização morfológica). Isolamento e identificação das bactérias. Esterilização e desinfecção. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Coleta de material biológico, Bacterioscopia, Baciloscopia. Preparo e função dos diferentes meios de cultura, antibiograma, hemocultura. Diagnóstico laboratorial das infecções tegumentares, do trato respiratório, gastrointestinal, genitais e urinário; Infecções hospitalares. Isolamento, identificação e fisiopatologia dos principais fungos de interesse clínico; 9. UROANÁLISE: fundamentos, métodos de coleta, análise física, química e microbiológica no diagnóstico das doenças renais. Urocultura; 10. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

TERAPIA OCUPACIONAL – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. 2. Princípios éticos, morais e deontológicos em terapia ocupacional e suas especialidades. 3. O papel do terapeuta ocupacional no trabalho em equipe. 4. Terapia ocupacional e as abordagens grupais. 5. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de atividade e recursos terapêuticos. 7. Modelo de ocupação humana e a prática baseada no cliente. 8. Terapia ocupacional aplicada na saúde mental. 9. Terapia ocupacional nas disfunções físicas. 10. Terapia ocupacional e a saúde do trabalhador. 11. Terapia ocupacional na infância e na adolescência. 12. Terapia ocupacional na reabilitação neuropsicológica e funcional. 13. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. 14. O uso de tecnologia assistiva na prática do terapeuta ocupacional. 15. Atividades e recursos terapêuticos. 16. O uso da CIF na terapia ocupacional.

PSICÓLOGO CLÍNICO – SÃO TOMÉ

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Documentos psicológicos. 3. Processos de Psicodiagnóstico. 4. Psicologia do Desenvolvimento Humano. 5. SUS: parâmetros de funcionamento. 6. Política Nacional de Saúde Mental. 7. Parâmetros de atuação para assistência psicológica em saúde. 8. Avaliação psicológica. 9. Psicopatologia. 10. Abordagens psicoterápicas. 11. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 12. Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, desafios e possibilidades. 13. Dependência Química e de Substâncias Psicoativas. 14. Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência. 15. A Psicologia como ciência e profissão.

PSICOLOGIA SOCIAL – SÃO TOMÉ

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Documentos psicológicos. 3. A Psicologia como ciência e profissão. 4. SUAS. 5. Referências técnicas de atuação: CRAS, CREAS, Medidas Socioeducativas, Rede de proteção de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. 5. Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência. 6. Psicologia Social e Comunitária. 7. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 8. Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares:

habilidades, com- petências, desafios e possibilidades. 9. Psicologia do Desenvolvimento Humano. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº. 8.069/1990).

PSICOLOGIA ESCOLAR – SÃO TOMÉ

1. História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. 2. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. 3. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. 4. A Psicologia escolar e as políticas públicas em educação. 5. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. 6. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 7. Documentos psicológicos. 8. A Psicologia como Ciência e Profissão. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº. 8.069/1990). 10. Referências técnicas para atuação de psicólogos na educação básica 11. Inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais.

CIRURGIÃO-DENTISTA – BOM JESUS

1. Exame clínico, radiográfico, exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados) e anamnese. 2. Principais agravos em Saúde Bucal - Diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamento: Cárie Dentária, Doença Periodontal, Maloclusão, Alterações dos Tecidos Moles e Câncer Bucal, Doenças da polpa e tecidos periapicais, infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral, Traumatismo Dentoalveolar, doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal, Edentulismo. 3. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento) da anestesia local. 4. Terapêutica medicamentosa em odontologia: analgésicos, antibióticos e Posologia da Profilaxia Antibiótica, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). 5. Dentística: técnicas clássicas e atuais, restaurações diretas, materiais restauradores e protetores pulpares, tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas. 6. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial: técnicas e instrumental utilizado em cirurgia dentoalveolar; cicatrização de lesões, manejo clínico e avaliação pré-operatória do paciente; trauma maxilofacial, manejo inicial do paciente com traumatismo, lesões de tecidos moles, tratamento das fraturas dentoalveolares. 7. Urgências e emergências em odontologia. 8. Prótese dentária: planejamento; preparo de boca; fases clínicas de preparo, moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses parciais provisórias, removíveis, totais e parciais fixas; materiais de moldagem e de cimentação. 9. Odontologia Preventiva e Social: educação em Saúde, fatores determinantes e condicionantes de saúde, aspectos sociais, econômicos e culturais em odontologia, saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; promoção e proteção A SAÚDE BUCAL; Atenção em saúde bucal para condições especiais e etapas da vida: Atenção à gestante e ao pré-natal, Atenção à infância, à adolescência, ao adulto e à saúde da pessoa idosa, Atenção às doenças crônicas, Atenção aos pacientes com HIV/aids e hepatites virais, Atenção à pessoa com deficiência. 10. Organização e administração de serviços odontológicos: planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva, recursos humanos em odontologia, trabalho em equipe multidisciplinar. 11. Políticas públicas de saúde bucal no Brasil - SUS, rede de atenção à saúde bucal, gestão e planejamento das ações e dos serviços de saúde bucal. 12. Biossegurança. 13. Código de ética odontológica.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado.

Contabilidade Pública: 1. Conceito e campo de aplicação. 2. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. 3. Composição do Patrimônio Público. 3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo.

3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4. Variações Patrimoniais. 5. Mensuração de ativos. 6. Mensuração de passivos. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Execução orçamentária e financeira. 9. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10. Receita Pública.

11. Despesa Pública. 12. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público.

13. Masp 9ª Edição. Lei 4.320/64 e suas atualizações.

Orçamento público: 1. Conceitos, princípios, espécies e tipos de orçamento. 1.1. Ciclo orçamentário

1.2. LOA, PPA e LDO 1.3. Créditos adicionais 1.4. Receita Pública 1.5. Despesa Pública 1.6. Execução orçamentária 1.7. Lei complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações

1.8. Lei 4.320/64 e suas atualizações.

PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS/SÃO TOMÉ

1. Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design;

3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles; 4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences;

4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms;

4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics. 6. English Spelling.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório Programas e indicadores de saúde pública. 15. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 16. Cadeias alimentares simples. 17. Preservação da biodiversidade. 18. Composição da atmosfera. 19. Ciclo hidrológico. 20. Características e uso dos tipos de solos. 21. Placas tectônicas e deriva continental. 22. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 23. Desequilíbrios ambientais. 24. Mecanismos reprodutivos. 25. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 26. Tipos de rochas. 27. Fósseis e períodos geológicos. 28. Fontes e tipos de energia. 29. Transformação de energia. 30. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Conjuntos e subconjuntos. 2. Operações com conjuntos. 3. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. 4. Problemas envolvendo as operações e seus significados. 5. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 7. Porcentagem. 8. Juros simples e compostos. 9. Equações polinomiais. 10. Sistemas lineares. 11. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. 12. Funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica. 13. Sequências. 14. Progressões aritméticas e geométricas. 15. Matrizes. 16. Determinantes. 17. Sistemas Lineares. 18. Congruência e semelhança de figuras planas. 19. Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo. 20. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características e propriedades. 21. Poliedros: relação de Euler. 22. Cálculo de área e volumes dos sólidos geométricos: pirâmides, prismas, cone, cilindro e esfera. 23. Sistema Métrico: medidas de comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. 24. Problemas envolvendo unidades monetárias. 25. Perímetro e área de figuras planas: triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares. 26.

Teoremas de Tales e de Pitágoras. 27. Relações métricas nos triângulos e círculos. 28. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. 29. Razões trigonométricas num triângulo qualquer. 30. Ciclo trigonométrico. 31. Geometria Analítica. 32. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 33. Medidas de tendência central: média, moda e mediana. 34. Análise combinatória: princípio de contagem, arranjo, permutação e combinação, simples e com repetição. 35. Probabilidade. 36. Limites. 37. Derivadas: conceituação, propriedades e aplicações. 38. Integral: conceituação, propriedades e aplicações. 39. Teorema fundamental do cálculo e aplicações.

PROFESSOR DE MÚSICA – SÃO TOMÉ

1. Aspectos conceituais e definições ontológicas da Música enquanto Arte; 2. Estudos da linguagem sonora e da estruturação musical: Componentes fundamentais da música, ritmo, melodia, harmonia, contraponto, forma e textura, figuras musicais, compasso, pautas, notas e claves, dinâmica, andamento, leitura e apreciação musical, paisagem sonora, frequência, volume e sistema de escrita musical; 3. Princípios da Organologia no estudo e classificação de instrumentos musicais; 4. Música, indústria e a influência das mídias no desenvolvimento artístico das culturas: erudita, popular e de massa; 5. História da Música no Ocidente: construção da estética sonora influente no desenvolvimento da música brasileira e regional; 6. Gêneros, estilos e formas musicais na historicidade ocidental; 7. Concepções, métodos e dinâmicas para o processo de ensino e aprendizagem da linguagem musical; 8. Fundamentos e princípios da inclusão e diversidade para o ensino formal da linguagem musical na educação básica; 9. Documentos, bases, parâmetros e diretrizes para o ensino de música no Brasil; 10. A música no Rio Grande do Norte: berço de artistas e manifestações populares

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II / PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Principais conceitos da Geografia: Espaço, território, lugar, região e paisagem; 2. Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios. 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, Aspectos geológicos e geomorfológicos, Biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: impactos ambientais do global ao local; 7. Formação territorial do Brasil; 8. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 9. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 10. A divisão do mundo em Ocidente e Oriente; 11. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 12. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 13. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; 14. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 15. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 16. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 17. Produção do espaço agrário. 18. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania)

PROFESSOR POLIVALENTE – BOM JESUS

1. Legislação que rege a educação básica brasileira. 2. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. 3. Abordagens teóricas da Didática. 4. Processo de alfabetização e construção da escrita. 5. Processo de avaliação da aprendizagem. 6. Planejamento educacional e de ensino na organização e ação do trabalho didático-pedagógico docente. 7. A importância das estratégias metodológicas no processo de ensino e aprendizagem. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA; 9. A educação inclusiva e os aspectos legais e pedagógicos para a inclusão da pessoa com deficiência (PCD); 10. Formação docente inicial e continuada de professores.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças, lutas e lazer). 3. Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural. 4. Metodologias do ensino da educação física escolar. 5. A natureza lúdica e educativa do jogo. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Dança e pluralidade cultural. 10. Atividades de lazer e recreação relacionados à Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC.

PROFESSOR DE ARTES – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Parâmetros, diretrizes e bases para o ensino da arte no Brasil; 2. História do ensino de arte no Brasil; 3. Fundamentos teóricos filosóficos e metodológicos para o ensino de arte; 4. Tendências contemporâneas e as metodologias do ensino da arte; 5. Diversidade e Inclusão no ensino de arte; 6. Elementos de Estética e História da Arte Universal e local em suas diferentes linguagens (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança): da Pré-história a arte contemporânea. Principais manifestações, características das tendências artísticas e seus representantes. 7. Elementos estruturais das diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança) e suas relações compositivas. 8. História da arte no Rio Grande do Norte. 9. Aspectos da cultura popular brasileira e norte-riograndense, as Manifestações Populares e suas influências.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA, METODOLOGIA E ENSINO. 1.1. História e Historiografia. 1.2. História, Memória e Patrimônio. 1.3. Linguagens e documentos no ensino da História. 1.4. O campo da História: especialidades e abordagens. 1.5. Metodologias do ensino de História. 1.6. O Ensino de História nos documentos oficiais. 1.7. A História na Educação de Jovens e Adultos. 2. TERRA: PODER POLÍTICO, TRABALHO E SOCIEDADE, EM DIFERENTES ESPAÇOS E TEMPOS. 2.1. O mundo Antigo: Oriente e Ocidente. 2.2. O mundo feudal. 2.3. O mundo africano: os reinos antigos, as relações sociocomerciais modernas, as práticas de exploração e a construção das identidades nacionais contemporâneas. 2.4. O mundo pré-colombiano. 2.5. A América colonial. 2.6. O Rio Grande do Norte. 3. FÉ, RELIGIÃO E CIÊNCIA. 3.1. O homem em busca de explicações: mitologia e religião. 3.2. Confrontos religiosos: judaísmo, cristianismo e islamismo. 3.3. Antropocentrismo e racionalismo. 3.4. Expansão marítima. 3.5. Reformas religiosas. 4. VAPOR, MÁQUINAS E ELETRICIDADE: REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIALIZAÇÃO. 4.1. O tempo da natureza, o tempo da fábrica. 4.2. Mudanças no mundo rural e no mundo urbano. 4.3. Transformações nos transportes. 4.4. A institucionalização dos saberes. 4.5. Burguesia e proletariado. 5. IDENTIDADE, ESTADO E PODER. 5.1. Os Estados nacionais. 5.2. Os Estados interventores. 5.3. Os Estados liberais. 5.4. Autoritarismos e totalitarismos. 5.5. Conflitos entre o Oriente e o Ocidente. 5.6. Higienismo e eugenia. 6. POLÍTICA, PROPAGANDA E REPRESSÃO. 6.1. Populismos. 6.2. Mídia, propaganda e poder. 6.3. Uso de imagens e símbolos. 6.4. Mecanismos de censura. 6.5. Literatura, cinema e música

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE “A 1” – SÃO TOMÉ

1. Fundamentos Gerais da Organização da Educação Brasileira; 2. Políticas Públicas Educacionais para a Educação Básica; 3. Legislação da Educação Brasileira: ênfase na Educação Básica; 4. Gestão escolar, Projeto Político Pedagógico, colegiados escolares; 5. Organização do trabalho pedagógico na escola; 6. Processos de Ensino e de Aprendizagens: Teorias, concepções e tendências pedagógicas; Teorias das aprendizagens; 7. Processos de alfabetização em contexto de letramento e numeracia; 8. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções e práticas, princípios, funções, instrumentos avaliativos; 9. Planejamento educacional: fundamentos, características, agentes, objetivos, relações e determinações; 10. Didática: orientações metodológicas que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem; 11. Formação Continuada dos

profissionais da educação; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. 12. A Criança na Educação Infantil: aprendizagem e desenvolvimento; 13. A Educação de Jovens e Adultos: história, concepções de ensino e aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – ENSINO FUNDAMENTAL II

1. O Ensino Religioso na legislação educacional brasileira. O Ensino Religioso e a BNCC. Ensino religioso, escola pública e a interdisciplinaridade. Ensino religioso e Educação Básica.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – n. 9394/1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm >.

3. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>.

4. Ensino Religioso, Escola Pública e Interdisciplinaridade.

5. COSTA, Matheus Oliva da. A busca por um lugar do ensino religioso na escola pública através da interdisciplinaridade. Relegens Thréskeia, v. 2, n.1, p. 12-32, 2013. Disponível em < <https://revis-tas.ufpr.br/relegens/article/view/32672/20733> >.

6. NOGUEIRA, Sandra Vidal; BEISE, Claudete U.; SILVA, Edeson dos Anjos. Ensino religioso plural na Educação Básica: uma área do conhecimento humano em consolidação. Caminhos, Goiânia, v. 18, p. 28-44, 2020. Disponível em: < <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/articulo/view/8367/4958> >

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE “A” (EDUCAÇÃO ESPECIAL) – SÃO TOMÉ

1. Políticas Públicas para a Educação Especial: a. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; b. Plano Nacional de Educação (2014 - 2024); 2. Atendimento Educacional Especializado: a. Aspectos legais, pedagógicos e organizacionais; b. Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE); c. Sala de Recursos Multifuncionais; 3. Legislação Educacional - Conceitos Básicos e Organização da Educação Nacional contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº. 9.394/96 - Atualizada (ver as alterações legais); Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 5. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções teóricas e práticas, princípios, funções, instrumentos avaliativos; 6. O processo de planejamento escolar: fundamentos, características, agentes, objetivos, relações e determinações. 7. A Didática; metodologias que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem; 8. Dificuldades de aprendizagem; 9. Transtornos específicos de aprendizagem; 10. A Tecnologia Assistiva e seus recursos; 11. Adequações e adaptações curriculares. 12. Declaração de Salamanca: sobre princípios, política e prática em educação especial – 10 de junho de 1994.

SUPORTE PEDAGÓGICO CLASSE “C” – SÃO TOMÉ

1. Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação/2014; Base Nacional Comum Curricular-(BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Programas e Projetos direcionados a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; 2. Pedagogia como campo científico; 3. Gestão escolar, Projeto Político Pedagógico, Colegiados Escolares; Planos, programas e projetos; 4. Planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico; 5. Organização do trabalho pedagógico na escola; 6. Fundamentos legais da Educação Brasileira; 7. Teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem; 8. Leitura e escrita no processo de alfabetização; 9. LDB Nº. 9.394/96 - Atualizada (ver as alterações legais); 10. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções teóricas e práticas, princípios, funções, instrumentos avaliativos; 11. Didática: concepções, orientações metodológicas que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem; 12. Tendências ou teorias pedagógicas; 13. Áreas de atuação do coordenador pedagógico; 14. Formação Continuada dos profissionais da educação; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva; 15. Educação de Jovens e Adultos: história, concepções de ensino e de aprendizagem.

EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos da Educação Física. • Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e grupos especiais • Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia em Espaços Públicos e Equipamentos Públicos. • Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, • Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Corrida para adultos e idosos. • Prescrição de Exercícios Físicos para adultos e idosos • Planejamento de Treinamentos Especializados • Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. • Ética profissional em Educação Física. • Educação Física Inclusiva • Intervenção do Profissional de Educação Física no Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). • Práticas integrativas e complementares em saúde (PICs). • Trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional em saúde. • Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. • Medidas e Avaliação em Educação Física. • Anatomia e fisiologia do exercício. • Promoção da Saúde, Lazer e Recreação. • Organização de eventos recreativos e esportivos. • Atividade física e qualidade de vida. • Atividade física e saúde mental • Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. • Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde • Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90 • Política Nacional de Humanização • Política Nacional de Atenção Básica • Sistema de Planejamento do SUS • Política Nacional de Promoção de Saúde • PNAB 2436 de 21/09/2017

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SÃO TOMÉ

1.Aspectos Gerais: Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Conceito, histórico e áreas de atuação da Vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9.782/99). Repasse financeiro e portarias de financiamento das ações de Vigilância Sanitária. Programação Anual de Vigilância Sanitária. Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Ações de vigilância sanitária (RDC 560/2021; Instrução normativa 66/2020). Processos Administrativos: Análise Fiscal; Interdição, Apreensão e Inutilização de Produtos, Utensílios de Interesse à Saúde; Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6.437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77.052/76). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83). 2. Legislação de Alimentos: Portaria Federal 1.428/93 –MS. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal 326/97- SVS/MS) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria de consolidação MS nº05/2017 e Portaria 888/2021. Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015-GS/SESAP- RN). 3. Legislação de Serviços de Saúde: Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº222/2018). Portaria Estadual nº 863/94 (Norma Técnica Especial – Regulamenta o funcionamento dos Institutos e/ou academias de Atividades Físicas). Portaria MS 321/88 (Estabelece Normas para Construção e Instalação de Creches). Decreto 24.492/34 (regula instruções sobre o decreto nº 20.931/32 em relação aos serviços de montagem e comercialização de óculos de grau). Serviços de estéticos e de embelezamento; Limpeza e desinfecção; 4. Legislação de Medicamentos: Portaria SVS/MS nº 344/98 (Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5.591/73 e Decreto 74.170/74). 5. Noções básicas sobre Vigilância Epidemiológica. 6. Noções básicas de Vigilância Ambiental e saneamento. 7. Conceitos e aspectos gerais em Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do trabalhador e trabalhadora.

AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS

1. Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS). 2. Processo de trabalho em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. 3. Competências profissionais e atividades do Agente de Endemias na atenção básica em Saúde. 4. Biossegurança. Prevenção e notificação de

acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos de Proteção Coletiva. 5. Epidemiologia: conceitos e aplicação nos serviços de saúde. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais incidentes/prevalentes no Brasil e na região Nordeste. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de controle, prevenção, notificação, investigação e cuidados na atenção básica. Programa Nacional de Imunização; controle de vetores e animais peçonhentos. 7. Sistemas de informação em Saúde. 8. Promoção da saúde: conceitos, estratégias e prática. 9. Noções de ética e cidadania. 10. Educação popular em saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO – SÃO TOMÉ

1. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e produção de alimentos. 2. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal:

2.1. Programas de Autocontrole. 2.2. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 2.3. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH. 2.4. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. 3. Doenças transmitidas por alimentos. 4. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 4.1. Legislação Federal e Estadual - Defesa Sanitária Animal. 5. Doenças de notificação obrigatória. 6. Conhecimentos básicos de epidemiologia. 7. Inspeção de produtos de uso veterinário. 8. Noções básicas de biossegurança. 9. Vigilância sanitária internacional. 10. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmo- nelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa.

RECEPCIONISTA – CÂMARA SÃO TOMÉ

1. Atendimento ao público interno e externo; 2. atendimentos telefônicos e por meios eletrônicos (fax, correio eletrônico etc.); 3. Controle de bens patrimoniais; 4. Controle de material de consumo; 5. Conservação e manutenção do patrimônio público; 6. Comunicação organizacional; 7. Informática básica (elaboração de planilhas eletrônicas e textos); 8. Técnicas de redação; 9. Tipos de correspondências oficiais; 10. Planejamento e organização da rotina de trabalho administrativos; 11. Relações interpessoais.

TÉCNICO LEGISLATIVO – CÂMARA SÃO TOMÉ

1. Atendimento ao público interno e externo; 2. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; 3. Controle de bens patrimoniais; 4. Elaboração de documentos: ofício, fax, correio eletrônico, certidões, declarações, sinopses e demais documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização); 5. Informática básica (elaboração de planilhas eletrônicas e textos); 6. Licitações; 7. Planejamento e organização da rotina de trabalho administrativos; 8. Processo e Procedimento Legislativo; 9. Poder Legislativo Municipal: Funções e estrutura; 10. Regulação do acesso a informações; 11. Servidores Públicos; 12. Sessões Legislativas; 13. Tramitação Legislativa; 14. Técnicas de redação.

TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Manejo, conservação e fertilidade de solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Irrigação e drenagem; 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 6. Olericultura; 7. Fruticultura; 8. Silvicultura; 9. Pastagens; 10. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 11. Regulagem de equipamentos agrícolas; 12. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 13. Noções básicas de topografia; 14. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; 15. Uso correto de agrotóxicos; 16. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 17. Noções de economia e de administração rural; 18. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); 19. Agricultura Familiar; 20. Agroecologia e produção orgânica; 21. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. 22. Conhecimentos gerais de zootecnia: bovinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, piscicultura, ovinocultura, caprinocultura e equinocultura. 23. Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada) de ovinos, caprinos, equinos, suínos, aves e bovinos de corte e de leite; 24. Manejo reprodutivo de bovinos, equinos, caprinos, suínos e ovinos; 25. Noções de sanidade animal.

CONTEÚDOS COMUNS

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Probabilidade. 4. Lógica proposicional. 5. Raciocínio sequencial. 6. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. 7. Raciocínio lógico analítico.

DIDÁTICA

1. Teorias da aprendizagem e desenvolvimento infantil; 2. Planejamento educacional e de ensino; 3. Diretrizes para a educação básica no Brasil; 4. Metodologia de ensino e aprendizagem; 5. Avaliação da aprendizagem;

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. 2. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Problemas envolvendo as operações e seus significados. 4. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5. Razão e proporção. 6. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. 7. Regra de Três simples ou composta. 8. Porcentagem. 9. Juros simples. 10. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. 11. Equações polinomiais de 2º grau. 12. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. 13. Funções afim e quadrática. 14. Congruência e semelhança de triângulos. 15. Posições relativas de duas retas e ângulo em figuras bidimensionais. 16. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro. 17. Sistema Métrico: medidas de comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. 18. Problemas envolvendo unidades monetárias. 19. Perímetro e área de figuras planas. 20. Teoremas de Tales e de Pitágoras. 21. Relações Métricas no triângulo retângulo. 22. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. 23. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 24. Média aritmética simples e ponderada. 25. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google

Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Arma-zenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

ANEXO III CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	16.12.2022
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e das Prefeituras / Câmara	16.12.2022
3	Período de Inscrições	20.12 a 10.01.2023
4	Encerramento das inscrições	10.01.2023
5	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11.01.2023
6	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	20.01.2023
7	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	25.01.2023
8	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	05.02.2023
9	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.02.2023
10	Recursos contra as Provas Objetivas	06 e 07.02.2023
11	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	17.02.2023
12	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	17.02.2023
13	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	24.02.2023
14	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	25 e 26.02.2022
15	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	01.03.2023
16	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	02 e 03.03.2023
17	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	06.03.2023
18	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	08.03.2023
19	Recursos contra o Resultado Preliminar	09 e 10.03.2023
20	RESULTADO FINAL	13.03.2023
21	Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL às Comissões	14.03.2023

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursopotengi2022@funcern.br.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 16920AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2144/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2144/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Esther Lavinia de Medeiros Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B82495D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2151/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2151/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ivonete Medeiros, para o Hospital Deoclecio Marques, em Natal/RN, no dia 12/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF15C199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2152/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2152/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Francisco da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4D6E3C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2155/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2155/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX - 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita Pereira de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3184C5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2156/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2156/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro, para realizar retorno no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 14/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1A9F6C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2157/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2157/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gilma Batista de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/12/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de dezembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B4990862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2022, processo administrativo nº 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, acessórios e periféricos de informática e eletrônicos, visando aparelhar e suprir as necessidades de todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 04.471.402/0001-25							
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59022550 - UF: RN - Município: Natal							
REPRESENTANTES: EVERTON MENDONÇA EBARA							
E-MAIL: EBARAVENDAS@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3212-1446							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001		MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA					
	0001	ACCESS POINT MIMO 2X2 DUAL BAND	UNIFI 6	UBIQUITI	20 UN	1.340,00	26.800,00
	0002	COMPUTADOR DE MESA TIPO 1 (DESKTOP)	MASTER D3400	POSITIVO	50 UN	4.398,00	219.900,00
	0003	COMPUTADOR DE MESA TIPO 2 (DESKTOP)	MASTER D3400	POSITIVO	50 UN	4.990,00	249.500,00
	0004	COMPUTADOR DE MESA TIPO 3 (DESKTOP)	MASTER D3400	POSITIVO	50 UN	5.999,00	299.950,00
	0005	COMPUTADOR DE MESA TIPO 4 (DESKTOP)	MASTER D3400	POSITIVO	20 UN	8.399,00	167.980,00
	0006	ESTABILIZADOR DE TENSAO	REVOLUTION SPEEDY	SMS	20 UN	230,00	4.600,00
	0007	ESTABILIZADOR GIMBAL	HANDHELD H4	GIMBAL	3 UN	800,00	2.400,00
	0008	IMPRESSORA A LASER/LED MONOCROMÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS MINIMA DE: 35 PÁGINAS	N/C	N/C	35 UN	3.400,00	119.000,00
	0009	IMPRESSORA A3 ECOTANK	L1300	EPSON	3 UN	5.300,00	15.900,00
	0010	IMPRESSORA TERMICA	TM-T20X	EPSON	2 UN	890,00	1.780,00
	0011	MONITOR 21,5"	V226HQL	ACER	40 UN	895,00	35.800,00
	0012	MONITOR HDMI 19"	20MK400H-B	LG	50 UN	920,00	46.000,00
	0013	MULTIFUNCIONAL ECOTANK	L4260	EPSON	25 UN	2.200,00	55.000,00
	0014	MULTIFUNCIONAL LASER + TRANSF 110V/220 2KVA COMP. C/ BROTHER DCP L5952DN	DCP-L5652DN	BROTHER	35 UN	5.290,00	185.150,00
	0015	NOBREAK 700VA FILTRO DE LINHA INTEGRADO, POTENCIA 700VA/350W - 110V/220V	SAVE	RAGTECH	50 UN	575,00	28.750,00
	0016	NOTEBOOK TIPO 1	FE15	VAIO	30 UN	4.551,00	136.530,00
	0017	NOTEBOOK TIPO 2	FE14	VAIO	50 UN	4.245,00	212.250,00
	0018	NOTEBOOK TIPO 3	GAMING 3I	LENOVO	50 UN	7.000,00	350.000,00
	0019	ROTEADOR WI-FI 4 PORTAS AC1200 DUAL BAND FAST	ARCHER C50	TP LINK	20 UN	295,00	5.900,00

	0020	ROTEADOR WI-FI AC1200 DUAL BAND GIGABIT	DIR-846	D-LINK	20 UN	390,00	7.800,00
	0021	SCANNER DE MESA	DR-C240	CANON	10 UN	2.500,00	25.000,00
	0022	SWITCH 10/100 16 PORTAS	TL-SF1016D	TP LINK	10 UN	650,00	6.500,00
	0023	SWITCH 10/100 24 PORTAS	TL-SF1024D	TP LINK	10 UN	950,00	9.500,00
	0024	SWITCH 10/100 8 PORTAS	LS1008	TP LINK	10 UN	120,00	1.200,00
	0025	SWITCH 10/100/1000 16 PORTAS	TL-SG1016D	TP LINK	10 UN	551,00	5.510,00
	0026	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS	TL-SG1024D	TP LINK	20 UN	1.200,00	24.000,00
	0027	SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS	SG1002MR L2+	INTELBRAS	10 UN	162,00	1.620,00
	0028	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS 10/100/1000	TL-SG3216	TP LINK	2 UN	2.140,50	4.281,00
	0029	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000	SG2404D MR L2+	INTELBRAS	2 UN	2.303,00	4.606,00
	0030	TABLET TELA 8.0"	SM-T225NZAPZTO	SAMSUNG	100 UN	1.350,00	135.000,00
	0031	TRANSFORMADOR DE POTENCIA 1500VA - 110V/220V	ATR LASER	RAGTECH	15 UN	181,00	2.715,00
	0032	TRANSFORMADOR DE POTENCIA 2000VA - 110V/220V	ATR LASER	RAGTECH	20 UN	195,00	3.900,00
	0033	PROJETOR	POWERLITE X49	EPSON	6 UN	5.363,00	32.178,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 2.427.000,00
0002		SOFTWARES					
	0001	AUTODESK AUTOCAD 2020	N/C	N/C	1 UN	11.920,31	11.920,31
	0002	WINDOWS 10 PRO 32/64 BITS BRASILIAN	N/C	N/C	1 UN	511,47	511,47
	0003	WINDOWS SERVER 2019 ESSENCIALS	N/C	N/C	1 UN	1.298,01	1.298,01
	0004	MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS	N/C	N/C	1 UN	770,22	770,22
	0005	LICENÇA OFFICE 2019 PROFISSIONAL	N/C	N/C	1 UN	799,22	799,22
	0006	CORELDRAW SUITE X11	N/C	N/C	1 UN	3.200,77	3.200,77
		TOTAL DO LOTE					R\$ 18.500,00
0003		ACESSORIOS, PEÇAS E PERIFERICOS					
	0001	CABO HDMI 5M	HDMI5MTS	FORTREK	10 UN	28,29	282,90
	0002	CABO USB P/ IMPRESSORA 1,8M A-M/B-M 2.0	USB	FORTREK	20 UN	29,90	598,00
	0003	CABO VGA PARA MONITOR LCD	VGA	FORTREK	15 UN	135,43	2.031,45
	0004	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000W	ACA1005	AMVOX	3 UN	2.356,91	7.070,73
	0005	CARREGADOR FONTE DE NOTEBOOK UNIVERSAL 19V/20V	SEM MARCA	SEM MARCA	5 UN	73,88	369,40
	0006	CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK	SEM MARCA	SEM MARCA	15 UN	95,18	1.427,70
	0007	CONECTOR RJ45 CATE MACHO	CAT5E	FORTREK	1.200 UN	1,51	1.812,00
	0008	CONECTOR RJ45 CATE MACHO BLINDADO	PGMD0004	STORM	120 UN	0,88	105,60
	0009	COOLER COMPTAIVEL OU SUPERIOR	PAC120PTSL	PCYES	10 UN	91,88	918,80
	0010	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 3M	5T	MEGATRON	10 UN	30,21	302,10
	0011	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 1,5M	PST-101	FORTREK	10 UN	51,67	516,70
	0012	FONTE ATX 400W REAL	B-S550W	BRX	5 UN	383,92	1.919,60
	0013	FONTE ATX POTENCIA 200W REAL	SEM MARCA	SEM MARCA	120 UN	76,49	9.178,80
	0014	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	AHV620S	ADATA	15 UN	440,42	6.606,30
	0015	HD INTERNO 1TB PADRAO PC	ST1000DM	SEAGATE	15 UN	596,07	8.941,05
	0016	HD INTERNO 500GB PADRAO PC	WD500	WD	10 UN	203,37	2.033,70
	0017	HD SSD 120GB - SATA III 2,5 POL.	ATKSSDS	ALLTEK	30 UN	161,47	4.844,10
	0018	HD SSD 240GB SATA III 2,5 POL.	ATKSSDS	ALLTEK	30 UN	350,24	10.507,20
	0019	MEMORIA 4GB 1600MHZ DDR3	DDR3 1600	KINGSTON	10 UN	191,82	1.918,20
	0020	MEMÓRIA 4GB 1600MHZ DDR3L	DDR3L	KINGSTON	10 UN	271,21	2.712,10
	0021	MEMORIA 4GB 2400MHZ DDR4	DDR4	WINMEMORY	10 UN	222,01	2.220,10
	0022	MEMÓRIA 4GB DDR3L PARA NOTEBOOK	DDR3L SODIMM	KINGSTON	10 UN	211,15	2.111,50
	0023	MEMÓRIA 4GB DDR4 PARA NOTEBOOK	DDR4 SODIMM	WINMEMORY	10 UN	250,04	2.500,40
	0024	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3L	DDR3L	KINGSTON	10 UN	481,54	4.815,40
	0025	MICROFONE SEM FIO DINAMICO	HSF-101	HARMONICS	3 UN	750,26	2.250,78
	0026	MEMÓRIA 8GB 2400MHZ DDR4	DDR4	WINMEMORY	10 UN	348,65	3.486,50
	0027	MOUSE S/ FIO	MO307	MULTILASER	20 UN	62,05	1.241,00
	0028	PENDRIVE 32GB EM METAL	PD851	MULTILASER	50 UN	32,60	1.630,00
	0029	PATCH PANEL CAT. 5E 24 PORTAS T568A/B	WT-2029A-110	SECCON	10 UN	457,93	4.579,30
	0030	PENDRIVE 64GB EM METAL	PD852	MULTILASER	50 UN	78,15	3.907,50
	0031	PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO QUAD-CORE OU COMPATIVEL	J4105M	ASROCK	30 UN	832,73	24.981,90
	0032	PLACA DE REDE USB PARA RJ45 10/100	ADRJ45	VINIK	10 UN	71,14	711,40
	0033	PLACA MÃE SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 6 GERAÇÃO, CORE I7, I5 E I3	IH110	AFOX	5 UN	871,57	4.357,85
	0034	PLACA MÃE SUPORTE PROCESSADORES INTEL 8 GERAÇÃO I7, I5 E I3	BPC-H310	BRAZILPC	5 UN	712,70	3.563,50
	0035	RACK 6U	6U	MAX ELETRON	4 UN	746,11	2.984,44
	0036	RACK 8U	8U	MAX ELETRON	8 UN	759,30	6.074,40
	0037	TECLADO USB	TC193	MULTILASER	100 UN	75,83	7.583,00
	0038	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPO	WT-2001C/W	SECCON	200 UN	14,29	2.858,00
	0039	TRIPÊ PARA CAMERA	SL-3600	MB	3 UN	669,88	2.009,64
	0040	TRIPÊ WT3710	WT3710	WEIFENG	3 UN	352,87	1.058,61
	0041	POWERBANK	10000MAH	PINENG	4 UN	255,00	1.020,00
	0042	BATERIA ALCALINA CR2032 3V	CR2032	ELGIN	100 UN	7,50	750,00
	0043	BATERIA SELADA P/ NO- BREAKS 12 7AH	7AH12V	POWERTEK	50 UN	112,20	5.610,00
	0044	ADAPTADOR USB WIRELESS COM ANTENA EXTERNA B/G/N	IWA3001	INTELBRAS	20 UN	99,63	1.992,60
	0045	CABO DE REDE CAT C/ 305M	CAT5E	PRYSMIAN DRAKA	12 CX	433,99	5.207,88
	0046	CABO LAN CAT5E DUPLA BLINDAGEM FULL C/ 305M	CAT5E BLINDADO	MEGATRON	100 UN	892,33	89.233,00
	0047	MICROFONE LAPELA	SF-920	NEHC	3 UN	627,55	1.882,65
	0048	MOUSE OPTICO USB	PMOC1U	PCYES	100 UN	13,62	1.362,00
	0049	TELA DE PROJEÇÃO	AC354	MULTILASER	5 UN	517,01	2.585,05
	0050	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÊ	GTTM100V	GRM	5 UN	1.931,50	9.657,50
	0051	TECLADO PS2	TC064	MULTILASER	5 UN	57,28	286,40
	0052	KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO	TC212	MULTILASER	15 KIT	245,84	3.687,60
	0053	KIT LOCALIZADOR DE CABOS	FEPRO-TC300	EXBOM	2 KIT	339,00	678,00
	0054	PATCH PANEL CAT. 6 24 PORTAS T568A/B	WT-2178C-110- 24P	SECCON	10 UN	720,71	7.207,10
	0055	RADIO 5GHZ AIRGRID 25DBI	M5-25DBI	UBIQUITI	15 UN	3.005,75	45.086,25
		TOTAL DO LOTE					R\$ 325.267,68
0004		SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO					
	0001	CILINDRO BROTHER DCP 2540	DCP2540	EVOLUT	20 UN	114,25	2.285,00
	0002	CILINDRO BROTHER DCP 8085	DR620	EVOLUT	20 UN	74,33	1.486,60
	0003	THONER HP 85A	85A	EVOLUT	100 UN	42,52	4.252,00
	0004	TINTA CIANO PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	CIANO	EPSON	150 UN	77,40	11.610,00
	0005	TINTA MAGENTA PARA BULK- INK EPSON 100ML ORIGINAL	MAGENTA	EPSON	150 UN	70,24	10.536,00

0006	TINTA PRETA PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	PRETA	EPSON	250 UN	64,04	16.010,00
0007	TINTA YELLOW PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	YELLOW	EPSON	150 UN	77,00	11.550,00
0008	TONER TN 1060	TN1060	EVOLUT	250 UN	88,94	22.235,00
0009	TONER TN 2340/660	TN2340	EVOLUT	250 UN	53,33	13.332,50
0010	TONER TN 3472	TN3472	BROTHER	100 UN	113,97	11.397,00
0011	TONER TN580/650	TN580	EVOLUT	100 UN	60,33	6.033,00
0012	TONER 410/420/450	TN410/420/450	EVOLUT	100 UN	71,42	7.142,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 117.869,10
0005	FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO					
0001	ALCOOL ISOPROPILICO 500ML	500ML	IMPLASTEC	50 UN	19,00	950,00
0002	ALICATE CROMADO PARA DECAPAR CABOS MULTIFUNCAIONAIS	LT-S10	PLUSCABLE	15 UN	115,00	1.725,00
0003	ALICATE DE INSERÇÃO (PUSH DOWN) COM CORTÉ E FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL	LT-P10	PLUSCABLE	5 UN	60,00	300,00
0004	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE PLUGS MODULARES RJ-45/11	ALC01	FORTREK	15 UN	50,00	750,00
0005	COLA B-7000 50ML	B7000	IMPLASTEC	5 UN	35,00	175,00
0006	ESTAÇÃO DE SOLDA COM CONTROLE DE TEMPERATURA	MX	MXT	1 UN	656,35	656,35
0007	KIT BROCAS PARA FURADEIRA C/ 24UNID	X-LINE	BOSCH	2 UN	280,00	560,00
0008	KIT FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 5/8 COM MALETA 15 PEÇAS	PFV120	VONDER	2 UN	950,00	1.900,00
0009	KIT PROFISSIONAL DE FERRAMENTAS 43 PEÇAS COM PARAFUSADEIRA	JL6102	YUANBOTONG	2 KIT	670,00	1.340,00
0010	MALHA DESOLDADORA 1,5M 2,5 MM	1,5 2,5MM	HIKARI	1 UN	30,00	30,00
0011	ORGANIZADOR DE CABOS	1U	MAX	20 UN	80,00	1.600,00
0012	PASTA PARA SOLDAR 110G	110	COBIX	5 UN	25,00	125,00
0013	SOLDA ESTANHO 0,5 MM	0,5MM	COBIX	1 UN	90,00	90,00
0014	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 400W	GT1500	AGRATTO	2 UN	470,00	940,00
0015	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO	850	YIHUA	1 UN	690,00	690,00
0016	FERRO DE SOLDA 40W 220V	40W	BRASFORT	5 UN	44,02	220,10
0017	FERRO DE SOLDA 60W 220V	60W	BRASFORT	5 UN	40,71	203,55
0018	FLUXO DE SOLDA RMA 223	RMA223	IMPLASTEC	5 UN	65,00	325,00
0019	LIMPA CONTATO PARA ELETROELETRONICOS	LIMPA CONTATO	IMPLASTEC	20 UN	33,00	660,00
0020	PASTA TERMICA 50G	50G	IMPLASTEC	20 UN	18,00	360,00
0021	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45/11	TCF101	FORTREK	6 UN	150,00	900,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 14.500,00
0006	DRONE					
0001	DRONE	FLY MORE	DJI	2 UN	4.235,00	8.470,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 8.470,00
		TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 2.911.606,78

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018 , (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 14 de Dezembro de 2022.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Contratante

EVERTON MENDONÇA EBARA

CPF: 926.060.085-53

Contratada

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:8F8C97AB

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representando PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2022, processo administrativo nº 01090001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, acessórios e periféricos de informática e eletrônicos, visando aparelhar e suprir as necessidades de todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: Estrada RN 117, bairro Planalto - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins

REPRESENTANTES: Marco Juliano da Silva

E-MAIL: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 9947-2424

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08		EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO PARA FOTOGRAFIA					
	01	CAMERA FOTOGRAFICA CANON EOSSL3	CANON SL3	CANON SL3	3 UN	6.000,00	18.000,00
	02	ILUMINADOR DE LED	ULANZI	ULANZI	5 UN	580,00	2.900,00
	03	LENTE EF 50MM F/1.4 USM	CANON	CANON	3 UN	2.500,00	7.500,00
	04	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM	CANON	CANON	3 UN	1.200,00	3.600,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 32.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018 , (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 14 de Dezembro de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA

CPF: 084.309.524-54

Contratada

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:609F455A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2022

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 127/2022, DE 15 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 15 de dezembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				3.280,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	3.280,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				22.470,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	7.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	9.490,00
	2176 Aquisição de veículo tipo ambulância				4.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.250,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1AC29BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS RN
CNPJ: 8.088.254/0001.15
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2312
pmcdantas@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2023				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO				
				RS 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			38.576.940,00
1.1.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		745.300,00	
1.1.1.00.0.0.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	63.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	17.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.200,00		
1.1.1.2.53.0.0.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			
1.1.1.2.53.0.1.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	26.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	600,00		
1.1.1.2.53.0.3.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	1.200,00		
1.1.1.2.53.0.4.00	"Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi	600,00		
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.01.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
1.1.1.3.01.1.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Principal			
1.1.1.3.01.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal			
1.1.1.3.01.1.2.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros			
1.1.1.3.01.1.3.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa			
1.1.1.3.01.1.4.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	260.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.1.1.3.03.1.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	5.500,00		
1.1.1.3.03.1.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	1.200,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	18.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.1.1.3.03.4.3.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1.100,00		
1.1.1.3.03.4.4.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	220.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.200,00		
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.400,00		
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	1.200,00		
1.1.1.4.51.2.0.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza			
1.1.1.4.51.2.1.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal			
1.1.1.9.00.0.0.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.0.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.99.0.1.00	Outros Impostos - Principal	11.000,00		
1.1.1.9.99.0.2.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.100,00		
1.1.1.9.99.0.3.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.100,00		
1.1.1.9.99.0.4.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.2.00.0.0.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.100,00		
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.100,00		
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.600,00		
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			
1.1.2.1.02.1.0.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais			
1.1.2.1.02.2.0.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais			
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.100,00		
1.1.2.1.04.0.3.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.04.0.4.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.2.1.04.1.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros - Principal			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	42.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.100,00		
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.200,00		
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00		
1.1.3.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.1.51.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			
1.1.3.1.51.0.1.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal			
1.1.3.1.53.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.1.53.0.1.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			
1.1.3.1.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria			
1.1.3.1.99.0.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	13.000,00		
1.2.0.00.0.0.00	Contribuições		640.000,00	
1.2.1.00.0.0.00	Contribuições Sociais			
1.2.3.00.0.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			
1.2.4.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			

1.2.4.0.00.1.0.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal - Principal			
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	640.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		57.200,00	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.1.01.0.0.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.1.01.1.0.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.1.01.1.1.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	18.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00	Outras Receitas Imobiliarias			
1.3.1.1.99.0.1.00	Outras Receitas Imobiliarias - Principal			
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	39.200,00		
1.3.2.1.02.0.0.00	Remuneracao de Depositos Especiais			
1.3.2.1.02.0.1.00	Remuneracao de Depositos Especiais - Principal			
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos			
1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos			
1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos - Principal			
1.3.2.3.00.0.0.00	Participacoes			
1.3.2.3.01.0.0.00	Participacoes			
1.3.2.3.01.0.1.00	Participacoes - Principal			
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.99.0.0.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.99.0.1.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal			
1.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuaria			
1.4.1.0.00.0.0.00	Receita Agropecuaria			
1.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial			
1.5.1.0.00.0.0.00	Receita Industrial			
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Servicos		36.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.00.0.0.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0.1.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.99.0.0.00	Outros Servicos			
1.6.9.99.0.1.00	Outros Servicos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferencias Correntes		37.037.540,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - FPM			
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias			
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municípios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	490.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	500.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias			
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cotas Extraordinarias - Principal	1.700,00		
1.7.1.1.53.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Exportadores de Produtos Industriais			
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	14.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	21.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo			
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei nº 7.990/89 - Principal	28.000,00		
1.7.1.2.52.2.0.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.2.52.2.1.00	Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	23.500,00		
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	240.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais -			
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P			
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P	2.140.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E			
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E	475.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci			
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Vigilanci	178.200,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc			
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc	106.900,00		
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do			
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do	118.800,00		
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr			
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr	230.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru			
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.1.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	10.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao			
1.7.1.3.51.2.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao	158.500,00		
1.7.1.3.51.3.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc			
1.7.1.3.51.3.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Vigilanc	10.000,00		

1.7.1.3.51.4.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten			
1.7.1.3.51.4.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Assisten	5.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d			
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Gestao d	5.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
1.7.1.3.51.9.1.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P	5.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	5.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?			
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	178.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Principal	178.200,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	35.640,00		
1.7.1.4.58.0.0.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.4.58.0.1.00	Transferencias referentes ao Programa de Apoio a Aquisicao de Equipamentos para a Rede Publica de En			
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE			
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal			
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAT			
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAT - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.5.50.1.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT			
1.7.1.5.50.2.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF			
1.7.1.5.50.3.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR			
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF			
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF - Principal	160.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAR			
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAR - Principal			
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco Proteca Social Basica-BPSB	178.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco Proteca Social Especial-BPSE	17.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Beneficio de Prestacao Continuada-BPC Escola			
1.7.1.6.50.0.1.04	Indice Gestao Descentralizada-IGD PBF	54.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outros Programas do SUAS	120.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.7.50.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.7.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal			
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferencias Financeiras do ICMS - Desoneracao - L.C. N. 87/96			
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. N.º 87/96 - Principal	600,00		
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal	590.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.1.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1.7.2.1.00.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.850.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	510.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	3.400,00		
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	5.900,00		
1.7.2.2.00.0.0.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.2.2.50.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos			
1.7.2.2.50.2.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.50.3.0.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Lei n. 7.990/89, artigo 9.			
1.7.2.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo			
1.7.2.2.52.0.1.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	50.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.01.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Orgaos e Entidades da Uniao			
1.7.2.4.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	60.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal			
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados e DF			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	100.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.01.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas para Orgaos e Entidades da Uniao			
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			

1.7.5.0.00.0.0.0	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.1.00.0.0.0	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.0.0	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.1.50.0.1.0	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	6.740.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.0	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.0.0	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.9.99.0.1.0	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Principal	10.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.0	Demais Transferencias Correntes			
1.7.9.1.00.0.0.0	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.9.1.99.0.0.0	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.9.1.99.0.1.0	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal			
1.7.9.2.00.0.0.0	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.0.0	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.9.2.01.0.1.0	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	5.000,00		
1.7.9.9.00.0.0.0	Outras Transferencias Correntes			
1.7.9.9.99.0.0.0	Outras Transferencias Correntes			
1.7.9.9.99.0.1.0	Outras Transferencias Correntes - Principal			
1.9.0.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes		60.900,00	
1.9.1.0.00.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.00.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.07.0.0.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.1.07.0.1.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.1.08.0.0.0	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais			
1.9.1.1.08.0.1.0	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal			
1.9.2.0.00.0.0.0	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.0	Indenizacoes			
1.9.2.1.01.0.0.0	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.0.1.0	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	35.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.0	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.0.1.0	Outras Indenizacoes - Principal	5.900,00		
1.9.2.2.00.0.0.0	Restituicoes			
1.9.2.2.06.0.0.0	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.0.0	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores - Financiadas por Fontes Primarias			
1.9.2.2.06.3.0.0	Restituicao de Despesas Primarias de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.3.1.0	Restituicao de Despesas Primarias de Exercicios Anteriores - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.0	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.1.0	Outras Restituicoes - Principal	10.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.0	Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.0.0	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.1.0	Outros Ressarcimentos - Principal			
1.9.9.0.00.0.0.0	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99.0.0.0	Outras Receitas			
1.9.9.9.99.1.0.0	Outras Receitas Administradas pela RFB			
1.9.9.9.99.1.1.0	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal			
2.0.0.0.00.0.0.0	Receitas de Capital			3.304.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0	Operacoes de Credito		650.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.0	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.0	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.0.0	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.1.0	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
2.1.1.9.00.0.0.0	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.99.0.0.0	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.99.0.1.0	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	650.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens		54.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.1.3.01.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.1.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	54.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.00.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.1.01.0.1.0	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferencias de Capital		2.600.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.1.00.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.1.50.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das			
2.4.1.1.50.1.0.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P			
2.4.1.1.50.1.1.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao P			
2.4.1.1.50.2.0.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E			
2.4.1.1.50.2.1.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Atencao E			
2.4.1.1.50.5.0.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do			
2.4.1.1.50.5.1.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Gestao do			
2.4.1.1.50.9.0.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr			
2.4.1.1.50.9.1.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Outros Pr	200.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao d			
2.4.1.1.51.9.0.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
2.4.1.1.51.9.1.0	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros P			
2.4.1.2.00.0.0.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
2.4.1.2.50.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.0.0	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.2.50.9.1.0	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	200.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
2.4.1.3.50.0.0.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
2.4.1.3.50.0.1.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
2.4.1.4.00.0.0.0	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.4.50.0.0.0	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			

2.4.1.4.50.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal			
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.4.52.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	200.000,00		
2.4.1.4.53.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.4.53.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.2.51.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	100.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.2.2.52.0.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados			
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
2.4.9.0.00.0.0.00	Demais Transferencias de Capital			
2.4.9.0.00.0.0.00	Outras Transferencias de Capital			
2.4.9.9.99.0.0.00	Outras Transferencias de Capital			
2.4.9.9.99.0.1.00	Outras Transferencias de Capital - Principal	1.600.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-4.473.140,00
04.1.7.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-4.473.140,00
04.1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-3.600.000,00		
04.1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-340,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.1.9.51.0.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-120,00		
04.1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-770.000,00		
04.1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-102.000,00		
04.1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-680,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total				37.407.800,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:31942C44

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS DESPESAS 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2023				
Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.240.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		950.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	52.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
TOTAL:				1.350.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE		2023		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.771.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.450.500,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.332.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.064.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.844.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	44.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	59.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	26.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	77.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		35.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	30.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.286.100,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	131.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	52.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	118.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	198.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.347.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	23.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	91.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	35.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	148.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	212.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	882.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.661.100,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	295.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	21.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	40.000,00		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE		2023		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.328.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.946.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.396.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.541.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		30.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		352.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	352.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	350.000,00		
TOTAL:				22.449.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE		2023		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.462.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.155.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.742.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.315.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	854.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	203.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	12.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.307.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	3.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	58.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	953.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	268.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.892.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	8.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.167.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.157.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	330.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE

2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	825.500,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
TOTAL:				11.630.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE

2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.896.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.161.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	448.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	181.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		735.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	113.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	25.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	156.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	108.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			82.200,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		82.200,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	82.200,00		
TOTAL:				1.978.200,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				37.407.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE		2023
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.		
		R\$ 1,00
GLILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL	SALMO BATISTA DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: E8614107

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 NATUREZA DA DESPESAS POR ORGÃO UNIDADE FISCAL 2023

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.240.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		950.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	205.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	52.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
TOTAL:				1.350.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			968.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		429.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	75.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		539.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	86.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	42.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	169.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		41.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00		
TOTAL:				1.009.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			73.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		

3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
TOTAL:				75.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.315.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		584.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	100.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	40.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		30.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	25.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		701.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	10.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	39.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	47.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	294.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			463.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		113.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	80.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	350.000,00		
TOTAL:				1.778.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		271.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		204.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	2.000,00		
TOTAL:				502.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		97.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	17.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
TOTAL:				160.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			433.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		73.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	23.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	2.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	295.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	9.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
TOTAL:				447.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.048.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.135.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.140.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.570.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.298.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	16.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	21.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.912.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	14.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	41.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	164.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	734.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	4.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	38.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	131.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	702.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	27.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.323.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.318.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	357.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	956.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	5.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
TOTAL:				11.371.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			220.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		98.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	11.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	2.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	5.000,00		

3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	8.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			52.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		52.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		
TOTAL:				272.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.471.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.316.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	85.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.010.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	210.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.155.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	3.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	4.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	588.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	882.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	644.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			800.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		775.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	550.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		25.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00		
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
TOTAL:				4.271.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			167.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	24.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	1.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			79.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		79.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	73.000,00		

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
TOTAL:				246.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.335.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		305.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	35.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.030.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	3.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	692.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	29.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			287.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		287.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	62.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	222.000,00		
TOTAL:				1.622.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.600,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71.600,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			235.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		235.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	235.000,00		
TOTAL:				346.600,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	350.000,00		
TOTAL:				350.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				23.799.600,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: AF9D7400

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 4320 NATUREZA DA DESPESAS POR ORGÃO UNIDADE SEGURIDADE 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2023
Orçamento da Seguridade Social

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.462.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.155.000,00	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.742.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.315.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	854.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	203.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	12.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.307.500,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	3.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS (PC)	58.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	953.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	268.500,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.38.00.00	Arrendamento Mercantil	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.892.500,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.500,00		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	8.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.167.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.157.500,00	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.000,00		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	330.000,00		
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	825.500,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
TOTAL:				11.630.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.896.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.161.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	448.000,00		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	181.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	6.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		735.000,00	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	113.000,00		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS (PC)	25.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	156.000,00		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	108.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			82.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		82.200,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	82.200,00		
TOTAL:				1.978.200,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				13.608.200,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(A)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:38611FF6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 4320 DESPESAS POR PROGRAMA DE TRABALHO ORGÃO UNIDADE 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	110.000,00	1.240.000,00	0,00	1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	110.000,00	1.240.000,00	0,00	1.350.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	110.000,00	1.240.000,00	0,00	1.350.000,00
0103100011002	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0103100011009	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0103100012001	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
0103100012099	CONSERVACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0103100012100	PROJETO ESCOLA DO LEGISLATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		110.000,00	1.240.000,00	0,00	1.350.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	40.000,00	947.000,00	0,00	987.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	947.000,00	0,00	987.000,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	40.000,00	947.000,00	0,00	987.000,00
0412200021003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO P/GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0412200022010	MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412200022088	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0412200022095	TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
06182	DEFESA CIVIL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
061820002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0618200022098	MANUTENCAO DAS ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL		40.000,00	969.000,00	0,00	1.009.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
0412400192079	FUNCONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
TOTAL		0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RS 1,00					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	180.000,00	1.598.000,00	0,00	1.778.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	1.200.000,00	0,00	1.330.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	130.000,00	1.200.000,00	0,00	1.330.000,00
0412200031005	EQUIPAR OS SERVICOS ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200031046	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA PREFEITURA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200032002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00

041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
0412300032101	PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
041260026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412600261066	IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	18.000,00	0,00	38.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	20.000,00	18.000,00	0,00	38.000,00
0412800031057	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412800032003	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL		180.000,00	1.598.000,00	0,00	1.778.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	12.000,00	490.000,00	0,00	502.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.000,00	490.000,00	0,00	502.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
0412300042004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
041230026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0412300261048	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL		12.000,00	490.000,00	0,00	502.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	45.000,00	115.000,00	0,00	160.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	45.000,00	115.000,00	0,00	160.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	45.000,00	115.000,00	0,00	160.000,00
0412900061050	REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412900062026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
TOTAL		45.000,00	115.000,00	0,00	160.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO CULTURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1339100112068	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
133920011	DESENVOLVIMENTO CULTURA	0,00	427.000,00	0,00	427.000,00
1339200112055	PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
1339200112069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1339200112070	CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES CULTURAIS E ARTISTICAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL		0,00	447.000,00	0,00	447.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO**DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	281.000,00	11.090.000,00	0,00	11.371.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	110.000,00	0,00	145.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	35.000,00	110.000,00	0,00	145.000,00
1212200251049	ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1212200252081	MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	7.455.000,00	0,00	7.605.000,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	7.455.000,00	0,00	7.605.000,00
1236100241016	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100241023	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1236100241064	IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100242046	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
1236100242047	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1236100242048	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1236100242049	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1236100242050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00
1236100242051	GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO-QSE	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00

1236100242052	MANUTENCAO TRANSPORTES ESCOLAR- PNATE FUNDAMENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1236100242053	CAPACITACAO DE GESTORES/PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236100242054	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
1236100242084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236100242106	IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
1236400252062	APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	96.000,00	3.325.000,00	0,00	3.421.000,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	96.000,00	3.325.000,00	0,00	3.421.000,00
1236500081044	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1236500081055	MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1236500081063	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1236500082058	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1236500082078	VALORIZACAO MAGIST. INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
1236500082082	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1236500082087	MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1236500082102	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1236500082103	VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	0,00	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

1236500082104	MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CHECHE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1236500082105	ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
1236700252063	MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL		281.000,00	11.090.000,00	0,00	11.371.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	82.000,00	190.000,00	0,00	272.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	82.000,00	190.000,00	0,00	272.000,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	82.000,00	190.000,00	0,00	272.000,00
2781200091017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2781200091025	APOIO AO ESPORTE AMADOR	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2781200092060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
2781200092061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
TOTAL		82.000,00	190.000,00	0,00	272.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	686.000,00	2.730.000,00	0,00	3.416.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1545100101027	CONSTRUIR/RECUPERAR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1545100101028	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545100101053	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1545100101054	IMPLANTACAO/MANUT DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1545100101072	MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AS PESSOAS ESPECIAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	145.000,00	2.730.000,00	0,00	2.875.000,00
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	145.000,00	2.730.000,00	0,00	2.875.000,00
1545200101029	AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1545200101031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545200102065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1545200102066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	0,00	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
1545200102091	MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1751200101021	INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
25	ENERGIA	65.000,00	640.000,00	0,00	705.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	65.000,00	640.000,00	0,00	705.000,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	65.000,00	640.000,00	0,00	705.000,00
2575200101026	AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2575200102023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
TOTAL		901.000,00	3.370.000,00	0,00	4.271.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	110.000,00	136.000,00	0,00	246.000,00
23695	TURISMO	110.000,00	136.000,00	0,00	246.000,00
236950012	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	110.000,00	136.000,00	0,00	246.000,00
2369500121035	OBRRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2369500121070	RIVITALIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2369500122071	MANUTENCAO DAS ACOES DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
2369500122108	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
TOTAL		110.000,00	136.000,00	0,00	246.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	42.000,00	92.000,00	0,00	134.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.000,00	92.000,00	0,00	134.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	42.000,00	92.000,00	0,00	134.000,00
1854100151031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1854100152072	EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1854100152073	INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1854100152092	PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1854100152110	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20	AGRICULTURA	192.000,00	1.114.000,00	0,00	1.306.000,00
20605	ABASTECIMENTO	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
206050031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2060500311038	INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	125.000,00	1.077.000,00	0,00	1.202.000,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	80.000,00	1.077.000,00	0,00	1.157.000,00
2060600131032	ADQUIRIR VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2060600132075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
2060600132076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENTE E PESCA	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
2060600132077	APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
206060031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2060600311039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	35.000,00	37.000,00	0,00	72.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	35.000,00	37.000,00	0,00	72.000,00
2060800131040	PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2060800132074	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
25	ENERGIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2575200131036	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
2678200171042	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2678200171047	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
TOTAL		416.000,00	1.206.000,00	0,00	1.622.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	321.600,00	25.000,00	0,00	346.600,00
16481	HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1648100141012	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	266.600,00	25.000,00	0,00	291.600,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	266.600,00	25.000,00	0,00	291.600,00
1648200141013	PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA	266.600,00	0,00	0,00	266.600,00
1648200142080	PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL		321.600,00	25.000,00	0,00	346.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0412299999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	1.060.000,00	10.570.000,00	0,00	11.630.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
1012200072027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
1012200072038	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10301	ATENCAO BASICA	915.000,00	7.393.000,00	0,00	8.308.000,00
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	915.000,00	7.393.000,00	0,00	8.308.000,00
1030100071045	ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1030100072029	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100072032	MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	0,00	1.333.000,00	0,00	1.333.000,00
1030100072033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1030100072034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1030100072037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1030100072042	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030100072044	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1030100072045	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030100072085	MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030100072097	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100072111	IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	2.545.000,00	0,00	2.690.000,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	145.000,00	2.545.000,00	0,00	2.690.000,00
1030200231008	REFOR AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200231061	IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1030200232039	MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1030200232043	INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
1030200232059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
1030200232083	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
1030300212036	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-AFB	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1030300212041	MANUTENCAO DA QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030400202093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
1030500202030	MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ACE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
TOTAL		1.060.000,00	10.570.000,00	0,00	11.630.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	92.000,00	1.886.200,00	0,00	1.978.200,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
081220005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0812200052097	ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	80.000,00	75.000,00	0,00	155.000,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000,00	75.000,00	0,00	155.000,00
0824100051006	CONVENIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0824100052007	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824100052008	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0824200052013	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	378.000,00	0,00	378.000,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	378.000,00	0,00	378.000,00
0824300052014	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0824300052016	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824300052089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0824300052112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	12.000,00	1.396.200,00	0,00	1.408.200,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
0824400052012	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

0824400052015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
0824400052094	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
0824400052114	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00	976.200,00	0,00	988.200,00
0824400162005	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCao	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400162006	EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824400162017	ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00
0824400162018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
0824400162022	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824400162024	MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0824400162113	POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
TOTAL		92.000,00	1.886.200,00	0,00	1.978.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					0,00
Prev. Transf. Patronais Concedidas					0,00
Total Geral					37.407.800,00
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL	SALMO BATISTA DE ARAUJO			
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Contador			

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:BC324302

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 07 4320 DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMA PROJ ATIVIDADES 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	110.000,00	1.240.000,00		1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	110.000,00	1.240.000,00		1.350.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	110.000,00	1.240.000,00		1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO	277.000,00	3.575.000,00		3.852.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	170.000,00	2.497.000,00		2.667.000,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	40.000,00	947.000,00		987.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	130.000,00	1.200.000,00		1.330.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA		350.000,00		350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.000,00	870.000,00		882.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		380.000,00		380.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL		490.000,00		490.000,00
041230026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA	12.000,00			12.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		75.000,00		75.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO		75.000,00		75.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.000,00			30.000,00
041260026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA	30.000,00			30.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	18.000,00		38.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	20.000,00	18.000,00		38.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	45.000,00	115.000,00		160.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	45.000,00	115.000,00		160.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA		22.000,00		22.000,00
06182	DEFESA CIVIL		22.000,00		22.000,00
061820002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI		22.000,00		22.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	92.000,00	1.886.200,00		1.978.200,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		25.000,00		25.000,00
081220005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		25.000,00		25.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	80.000,00	75.000,00		155.000,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000,00	75.000,00		155.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		12.000,00		12.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		12.000,00		12.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		378.000,00		378.000,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		378.000,00		378.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	12.000,00	1.396.200,00		1.408.200,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		420.000,00		420.000,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00	976.200,00		988.200,00
10	SAUDE	1.060.000,00	10.570.000,00		11.630.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		107.000,00		107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		107.000,00		107.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10301	ATENCAO BASICA	915.000,00	7.393.000,00		8.308.000,00
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	915.000,00	7.393.000,00		8.308.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	2.545.000,00		2.690.000,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	145.000,00	2.545.000,00		2.690.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		155.000,00		155.000,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		155.000,00		155.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		60.000,00		60.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		60.000,00		60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		310.000,00		310.000,00

103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		310.000,00		310.000,00
12	EDUCACAO	281.000,00	11.090.000,00		11.371.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	110.000,00		145.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	35.000,00	110.000,00		145.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	7.455.000,00		7.605.000,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	7.455.000,00		7.605.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		145.000,00		145.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		145.000,00		145.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	96.000,00	3.325.000,00		3.421.000,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	96.000,00	3.325.000,00		3.421.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		55.000,00		55.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		55.000,00		55.000,00
13	CULTURA		447.000,00		447.000,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		20.000,00		20.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO CULTURA		20.000,00		20.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		427.000,00		427.000,00
133920011	DESENVOLVIMENTO CULTURA		427.000,00		427.000,00
15	URBANISMO	686.000,00	2.730.000,00		3.416.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.000,00			541.000,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	541.000,00			541.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	145.000,00	2.730.000,00		2.875.000,00
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	145.000,00	2.730.000,00		2.875.000,00
16	HABITACAO	321.600,00	25.000,00		346.600,00
16481	HABITACAO RURAL	55.000,00			55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	55.000,00			55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	266.600,00	25.000,00		291.600,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	266.600,00	25.000,00		291.600,00
17	SANEAMENTO	150.000,00			150.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00			150.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	150.000,00			150.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	42.000,00	92.000,00		134.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.000,00	92.000,00		134.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	42.000,00	92.000,00		134.000,00
20	AGRICULTURA	192.000,00	1.114.000,00		1.306.000,00
20605	ABASTECIMENTO	32.000,00			32.000,00
206050031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA	32.000,00			32.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	125.000,00	1.077.000,00		1.202.000,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	80.000,00	1.077.000,00		1.157.000,00
206060031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA	45.000,00			45.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	35.000,00	37.000,00		72.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	35.000,00	37.000,00		72.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	110.000,00	136.000,00		246.000,00
23695	TURISMO	110.000,00	136.000,00		246.000,00
236950012	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	110.000,00	136.000,00		246.000,00
25	ENERGIA	145.000,00	640.000,00		785.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	145.000,00	640.000,00		785.000,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	65.000,00	640.000,00		705.000,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	80.000,00			80.000,00
26	TRANSPORTE	102.000,00			102.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	102.000,00			102.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	102.000,00			102.000,00
27	DESPORTO E LAZER	82.000,00	190.000,00		272.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	82.000,00	190.000,00		272.000,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	82.000,00	190.000,00		272.000,00
	TOTAL:	3.650.600,00	33.757.200,00		37.407.800,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					
					37.407.800,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(A)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:934CA8B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 4320 DESPESAS FUNÇÕES PROGRAMA POR FONTES 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS					
EXERCÍCIO DE 2023					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00
01	LEGISLATIVA				TOTAL
01031	ACAO LEGISLATIVA				
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO				

Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.350.000,00			1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL				
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	987.000,00			987.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL				
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.330.000,00			1.330.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04122	ADMINISTRACAO GERAL				
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00			350.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00			380.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	490.000,00			490.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
041230026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00			12.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04124	CONTROLE INTERNO				
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00			75.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
041260026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00			30.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00			38.000,00
04	ADMINISTRACAO				
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS				
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00			160.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA				
06182	DEFESA CIVIL				
061820002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00			22.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08122	ADMINISTRACAO GERAL				
081220005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		
Fonte: 0.0.166.10000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00		
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000,00		
					25.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00		
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		115.000,00		
					155.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			12.000,00	
					12.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			133.300,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			244.700,00	
					378.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL				
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			162.700,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			257.300,00	
					420.000,00

08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.166.00000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		93.760,00	
Fonte: 0.0.166.90000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		894.440,00	
				988.200,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		107.000,00	
				107.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		5.126.780,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.189.700,00	
Fonte: 0.0.160.03110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		22.800,00	
Fonte: 0.0.160.03120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		22.800,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		241.000,00	
Fonte: 0.0.160.13110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		450.000,00	
Fonte: 0.0.160.20000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		46.400,00	
Fonte: 0.0.160.30000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		3.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.163.10000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		62.500,00	
Fonte: 0.0.163.20000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		71.500,00	
Fonte: 0.0.163.50000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		71.520,00	
				8.308.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		2.203.200,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		454.800,00	
Fonte: 0.0.160.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		32.000,00	
				2.690.000,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		34.100,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		97.700,00	
Fonte: 0.0.162.10000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.200,00	
				155.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		24.500,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		35.500,00	
				60.000,00
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.0.150.01002	Recursos não Vinculados de Impostos		244.100,00	
Fonte: 0.0.160.00000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		65.900,00	
				310.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		145.000,00	
				145.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		1.206.450,00	
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		962.800,00	
Fonte: 0.0.154.01070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.050.500,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		43.300,00	
Fonte: 0.0.154.11070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		45.000,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		295.550,00	
Fonte: 0.0.154.21070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		455.000,00	
Fonte: 0.0.154.30000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250,00	
Fonte: 0.0.154.31070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000,00	
Fonte: 0.0.155.00000	Transferência do Salário-Educação		185.000,00	
Fonte: 0.0.155.10000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		3.000,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		124.000,00	
Fonte: 0.0.155.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		35.650,00	
Fonte: 0.0.157.00000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		101.000,00	
Fonte: 0.0.157.10000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		4.500,00	
Fonte: 0.0.157.30000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		35.000,00	
Fonte: 0.0.157.60000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		53.000,00	
				7.605.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		145.000,00	
				145.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		424.740,00	

Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		782.900,00	
Fonte: 0.0.154.01070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.391.350,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.250,00	
Fonte: 0.0.154.11070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		130.500,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		176.650,00	
Fonte: 0.0.154.21070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		343.000,00	
Fonte: 0.0.154.30000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		450,00	
Fonte: 0.0.155.00000	Transferência do Salário-Educação		8.000,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		61.400,00	
Fonte: 0.0.157.00000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		50.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.157.30000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		11.760,00	
				3.421.000,00
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			
Fonte: 0.0.150.01001	Recursos não Vinculados de Impostos		40.200,00	
Fonte: 0.0.154.00000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.150,00	
Fonte: 0.0.154.10000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.500,00	
Fonte: 0.0.154.20000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.500,00	
Fonte: 0.0.155.20000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		3.650,00	
				55.000,00
13	CULTURA			
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
133910011	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.800,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200,00	
				20.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920011	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	427.000,00		
				427.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		270.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		120.000,00	
				541.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.657.650,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		133.250,00	
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.500,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		29.820,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.175.00000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.780,00	
				2.875.000,00
16	HABITACAO			
16481	HABITACAO RURAL			
164810014	GESTAO DA HABITACAO			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.750,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.250,00	
				55.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820014	GESTAO DA HABITACAO			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.600,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		171.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000,00	
				291.600,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000,00	
				150.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.200,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		37.800,00	
				134.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000,00	
				32.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	764.100,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		76.000,00	

Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		244.450,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		61.890,00	
Fonte: 0.0.175.00000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.560,00	
				1.157.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.900,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.900,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.200,00	
				45.000,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00		
				72.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950012	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	179.500,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.000,00	
Fonte: 0.0.170.10000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.500,00	
				246.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.500,00	
Fonte: 0.0.175.10000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		564.500,00	
				705.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000,00	
Fonte: 0.0.175.10000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000,00	
				80.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.190,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.000,00	
Fonte: 0.0.170.40000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.110,00	
Fonte: 0.0.170.50000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.700,00	
				102.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			
Fonte: 0.0.150.00000	Recursos não Vinculados de Impostos	257.000,00		
Fonte: 0.0.170.00000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000,00	
				272.000,00
TOTAL:		10.304.690,00	27.103.110,00	37.407.800,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				37.407.800,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(A)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 1000D99E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 4320 DESPESAS FUNÇÕES PROGRAMA POR VINCULOS 2023

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2023				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00
01	LEGISLATIVA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.852.000,00	0,00	3.852.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	2.667.000,00	0,00	2.667.000,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	987.000,00	0,00	987.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00

041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	882.000,00	0,00	882.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	380.000,00	0,00	380.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	490.000,00	0,00	490.000,00
041230026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA	12.000,00	0,00	12.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	75.000,00	0,00	75.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	75.000,00	0,00	75.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
041260026	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA	30.000,00	0,00	30.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	38.000,00	0,00	38.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	38.000,00	0,00	38.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	160.000,00	0,00	160.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	160.000,00	0,00	160.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	22.000,00	0,00	22.000,00
06182	DEFESA CIVIL	22.000,00	0,00	22.000,00
061820002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	22.000,00	0,00	22.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.978.200,00	1.978.200,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	25.000,00	25.000,00
081220005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	25.000,00	25.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	155.000,00	155.000,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	155.000,00	155.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	12.000,00	12.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	12.000,00	12.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	378.000,00	378.000,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	378.000,00	378.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.408.200,00	1.408.200,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	420.000,00	420.000,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	988.200,00	988.200,00
10	SAUDE	0,00	11.630.000,00	11.630.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	107.000,00	107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	107.000,00	107.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	8.308.000,00	8.308.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	8.308.000,00	8.308.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	2.690.000,00	2.690.000,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	2.690.000,00	2.690.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	155.000,00	155.000,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	155.000,00	155.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	60.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	60.000,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	310.000,00	310.000,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	310.000,00	310.000,00
12	EDUCACAO	0,00	11.371.000,00	11.371.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	145.000,00	145.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	145.000,00	145.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.605.000,00	7.605.000,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.605.000,00	7.605.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	145.000,00	145.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	145.000,00	145.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.421.000,00	3.421.000,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	0,00	3.421.000,00	3.421.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	55.000,00	55.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	55.000,00	55.000,00
13	CULTURA	447.000,00	0,00	447.000,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	0,00	20.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO CULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	427.000,00	0,00	427.000,00
133920011	DESENVOLVIMENTO CULTURA	427.000,00	0,00	427.000,00
15	URBANISMO	3.416.000,00	0,00	3.416.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.000,00	0,00	541.000,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	541.000,00	0,00	541.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	2.875.000,00	0,00	2.875.000,00
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	2.875.000,00	0,00	2.875.000,00
16	HABITACAO	311.600,00	35.000,00	346.600,00
16481	HABITACAO RURAL	20.000,00	35.000,00	55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	20.000,00	35.000,00	55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	291.600,00	0,00	291.600,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	291.600,00	0,00	291.600,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	0,00	150.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	150.000,00	0,00	150.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	134.000,00	0,00	134.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	134.000,00	0,00	134.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	134.000,00	0,00	134.000,00
20	AGRICULTURA	1.306.000,00	0,00	1.306.000,00
20605	ABASTECIMENTO	32.000,00	0,00	32.000,00
206050031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA	32.000,00	0,00	32.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.157.000,00	0,00	1.157.000,00
206060031	PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA	45.000,00	0,00	45.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	72.000,00	0,00	72.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	72.000,00	0,00	72.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	246.000,00	0,00	246.000,00
23695	TURISMO	246.000,00	0,00	246.000,00
236950012	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL	246.000,00	0,00	246.000,00
25	ENERGIA	785.000,00	0,00	785.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	785.000,00	0,00	785.000,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	705.000,00	0,00	705.000,00

257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	80.000,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	102.000,00	0,00	102.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	102.000,00	0,00	102.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	102.000,00	0,00	102.000,00
27	DESPORTO E LAZER	272.000,00	0,00	272.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	272.000,00	0,00	272.000,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	272.000,00	0,00	272.000,00
TOTAL:		12.393.600,00	25.014.200,00	37.407.800,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				37.407.800,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EDC46396

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 4320 DESPESAS POR ORGÃOS E FUNÇÕES 2023

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2023							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL JUSTICA	A ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				3.852.000,00		22.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	1.350.000,00			3.852.000,00		22.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO					11.371.000,00	447.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.630.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.978.200,00						
TOTAL:	1.978.200,00		11.630.000,00		11.371.000,00	447.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	E AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	3.416.000,00	346.600,00	150.000,00	134.000,00		1.306.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	3.416.000,00	346.600,00	150.000,00	134.000,00		1.306.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO SERVICOS	E COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		246.000,00		785.000,00	102.000,00	272.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:		246.000,00		785.000,00	102.000,00	272.000,00	
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO							1.350.000,00
02 - PODER EXECUTIVO							22.449.600,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							11.630.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.978.200,00
TOTAL:							37.407.800,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:							
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:							
TOTAL GERAL:							37.407.800,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3A41211D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE PPA LDO LOA 2023

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2023				
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1002 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1009 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2001 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.240.000,00	1.240.000,00	1.240.000,00
2099 - CONSERVACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2100 - PROJETO ESCOLA DO LEGISLATIVO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total de Metas Físicas		5,00	5,00	-
Total de Metas Financeiras		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO P/GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
2098 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
UNIDADE: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROGRAMA: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
UNIDADE: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - EQUIPAR OS SERVICOS ADMINISTRACAO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1046 - REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA PREFEITURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1057 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2101 - PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	380.000,00	380.000,00	380.000,00
PROGRAMA: 0026 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1066 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
UNIDADE: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PROGRAMA: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	490.000,00	490.000,00	490.000,00
PROGRAMA: 0026 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1048 - MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
UNIDADE: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
PROGRAMA: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO CULTURA				

Ação		PPA	LDO	LOA
1034 - CONSTRUCAO/REFORMA DE ESPACO CULTURAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1071 - APOIO EMERGENCIAL AO SETOR DE CULTURA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2055 - PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	285.000,00	285.000,00	285.000,00
2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2070 - CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES CULTURAIS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
UNIDADE: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
2058 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	230.000,00	230.000,00	230.000,00
2078 - VALORIZACAO MAGIST. INFANTIL PRE-ESOLA FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	690.000,00	690.000,00	690.000,00
2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2087 - MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2102 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	210.000,00	210.000,00	210.000,00
2103 - VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL -CRECHE FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.690.000,00	1.690.000,00	1.690.000,00
2104 - MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CHECHE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2105 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
PROGRAMA: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1023 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1067 - CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE MERENDA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	155.000,00	155.000,00	155.000,00
2047 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2050 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.150.000,00	5.150.000,00	5.150.000,00
2051 - GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO-QSE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2052 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2053 - CAPACITACAO DE GESTORES/PROFISSIONAIS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	9.000,00	9.000,00	9.000,00
2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2106 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	28.000,00	28.000,00	28.000,00
PROGRAMA: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1069 - CONSTRUIR/REFORMA/EQUIPAR QUADRA ESPORTIVA	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2062 - APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
2063 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1024 - CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00

1025 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
2060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	172.000,00	172.000,00	172.000,00
UNIDADE: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
PROGRAMA: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1021 - INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACA-VIAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1028 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1029 - AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
1030 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1051 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS E	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1052 - CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1053 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1054 - IMPLANTACAO/MANUT DE SISTEMA DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1072 - MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AS PESSOAS ESPECIAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	640.000,00	640.000,00	640.000,00
2064 - AMPLIACAO DA DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2065 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00
2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
UNIDADE: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO				
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1035 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1070 - RIVITALIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2071 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TURISMO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2108 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
UNIDADE: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
PROGRAMA: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1032 - ADQUIRIR VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1041 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2074 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	37.000,00	37.000,00	37.000,00
2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	270.000,00	270.000,00	270.000,00
2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	790.000,00	790.000,00	790.000,00
2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	17.000,00	17.000,00	17.000,00
PROGRAMA: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00
2072 - EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2110 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
PROGRAMA: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA				
Ação		PPA	LDO	LOA

1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	52.000,00	52.000,00	52.000,00
PROGRAMA: 0031 - PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1037 - CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1039 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
UNIDADE: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROGRAMA: 0014 - GESTAO DA HABITACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	266.600,00	266.600,00	266.600,00
2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
UNIDADE: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total de Metas Físicas		92,00	92,00	-
Total de Metas Financeiras		22.449.600,00	22.449.600,00	22.449.600,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
PROGRAMA: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1045 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	850.000,00	850.000,00	850.000,00
2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	93.000,00	93.000,00	93.000,00
2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2032 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.333.000,00	1.333.000,00	1.333.000,00
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	740.000,00	740.000,00	740.000,00
2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
2042 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2045 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2085 - MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2097 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2111 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2030 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	310.000,00	310.000,00	310.000,00
2093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2036 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2041 - MANUTENCAO DA QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PROGRAMA: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1061 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2039 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2043 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	620.000,00	620.000,00	620.000,00
2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
Total de Metas Físicas		23,00	23,00	-
Total de Metas Financeiras		11.630.000,00	11.630.000,00	11.630.000,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
PROGRAMA: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1006 - CONVENIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1010 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2097 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2112 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2114 - PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
PROGRAMA: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCÃO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2006 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	61.200,00	61.200,00	61.200,00
2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	830.000,00	830.000,00	830.000,00
2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2113 - POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	27.000,00	27.000,00	27.000,00
Total de Metas Físicas		20,00	20,00	-
Total de Metas Financeiras		1.978.200,00	1.978.200,00	1.978.200,00
Total Geral de Metas Físicas		140,00	140,00	-
Total Geral de Metas Financeiras		37.407.800,00	37.407.800,00	37.407.800,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:50316BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 225, de 14 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.000,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	7.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5DAA1DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 226, de 14 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.000,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais				100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.000,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	32.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:51A8C4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 227, de 15 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					550,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					550,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -			CAPS	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	550,00
Anexo II (Redução)					550,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					550,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	550,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A54072ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 228, de 15 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					11.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.000,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDF106A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 229, de 15 de dezembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					450,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
Anexo II (Redução)					
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					450,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:20489B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - RIO DO FOGO/RN.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRESENTAÇÃO DE TRAJETOS AÉREOS COMPREENDENDO A EMISSÃO DE TKTS, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES, E COLABORADORES DESTA PREFEITURA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26)

CONTRATADO:EMBARQUEJÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração
AÇÃO:	2005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	003 - Melhoria do Serviço Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003 – Sec. Municipal de Finanças e Tributação
AÇÃO:	2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	003 – Melhoria Serviço Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 Sec. Municipal de Educação Cultura e Desportos
AÇÃO:	2011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	003 – Melhoria Serviço Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007 – Sec. Mun. de Transporte e Obras Públicas
AÇÃO:	2075 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	003 – Melhoria do Serviço Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO:	2255 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
Programa	0013 – Assistência Social Geral
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO:	2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0024 - Manutenção das Atividades de Prevenção do COVID 19
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
AÇÃO:	2090 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
FUNÇÃO:	20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0018 - Promoção e Extensão Rural
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO: ART. 12 DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRESENTAÇÃO DE TRAJETOS AÉREOS COMPREENDENDO A EMISSÃO DE TKTS, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES, E COLABORADORES DESTA PREFEITURA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN. VENCEDOR: EMBARQUEJÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90.

VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/rn
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: 2DEFA22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 090-060/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ROSILDA GONCALVES DA COSTA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº **70.148.648/0001-95**, referente à **aquisição de artigos natalinos para uso na decoração do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Termo de Referência.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Pisca 100l led azul 8f fio transp.	UND	30	20,00	600,00
2	Pisca 100l led color 8f fio transp.	UND	30	20,00	600,00
3	Pisca 100l led rosa 8f fio transp.	UND	30	20,00	600,00
4	Pisca 100l led vermelho 8f fio transp.	UND	30	20,00	600,00
5	Pisca 100l led violeta 8f fio transp.	UND	30	20,00	600,00
6	Pisca 100l led vm 8f fio verde	UND	30	20,00	600,00
7	Pisca 100l led warm 8f fio verde	UND	30	20,00	600,00
8	Árvore de natal pinheiros imperiais especificações mínimas - altura: 2,10. Cor: verde	UND	2	945,00	1.890,00
9	Árvore de natal em led nevada. 1,80 metros	UND	2	890,00	1.780,00
10	Árvore de natal berry 1,80 metros	UND	2	1.400,00	2.800,00
11	Árvore de natal nevada 2,10 metros	UND	2	1.300,00	2.600,00
12	Bola cristal 20 led romântica pisca	CX	20	99,00	1.980,00

13	Cascata 138 leds color bola na ponta 8f	UND	5	138,00	690,00
14	Cascata 138 leds color estrela na ponta	UND	5	145,00	725,00
15	Cascata 138 leds warm	UND	5	148,00	740,00
16	Cascata 150 leds az seq.	UND	5	69,00	345,00
17	Cascata 150 leds br seq.	UND	5	69,00	345,00
18	Cascata 150 leds color 8f tom m/mf	UND	5	69,00	345,00
19	Cascata 150 leds color seq.	UND	5	69,00	345,00
20	Cascata 231 leds br 8f fio de fada pvc	UND	5	120,00	600,00
21	Cascata 300 led br seq.	UND	5	180,00	900,00
22	Cascata 300 led warm cachoeira	UND	5	196,00	980,00
23	Cascata 300 leds warm 8f bivolt	UND	5	196,00	980,00
24	Cordão 20 folhas warm bivolt	UND	5	55,00	275,00
25	Cordão 80 leds strobilhos br	UND	5	75,00	375,00
26	Cortina 320 leds br 8f fio de fada pvc	UND	5	115,00	575,00
27	Cortina 320 leds br pisca	UND	5	196,00	980,00
28	Cortina 500 leds warm 8f. Com memoria	UND	5	175,00	875,00
29	Enfeite arvore c/rena bivolt	UND	5	75,00	375,00
30	Enfeite dois sinos color bivolt	UND	5	60,00	300,00
31	Festão 17cm verde escuro ponta br	UND	10	22,00	220,00
32	Festão 400 leds bolinhas warm	UND	10	189,00	1.890,00
33	Festão 9cm verde escuro	UND	10	18,00	180,00
34	Festão aramado 180 galhos 2.7mx20cm	UND	10	67,00	670,00
35	Fio arame 200 led warm bivolt	UND	5	68,00	340,00
36	Fita led rgb 5 metros	Rolo	5	65,00	325,00
37	Mangueira 10,5 mm led br 100m	UND	3	1.200,00	3.600,00
38	Mangueira 10,5 mm led warm 100m	UND	3	1.200,00	3.600,00
39	Mangueira led br 10m seq.	Rolo	10	120,00	1.200,00
40	Mangueira led verm 10m seq.	Rolo	10	120,00	1.200,00
41	Rabicho p/mang. 11mm led 2 cabos	UND	5	13,00	65,00
42	Strobo branco 6w	UND	5	37,00	185,00
43	Tube br 30cm dupla face	UND	5	76,00	380,00
Total Geral					39.855,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de dezembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:AE65EA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATADA: D S PAIVA DIAS, CNPJ/MF nº 12.255.149/0001-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.355.471/0001-24.

Objeto: serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização, para realização das festividades da Emancipação Política.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Locação de Banheiros Químicos: Individuais e portáteis com o adesivo de identificação como sanitário masculino / sanitário feminino, altura mínima de 2 metros, largura mínima de 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	UND	13	R\$ 165,00	R\$ 2.145,00
02	Tenda de armação em ferro com cobertura de lona branca, tamanho 5m x 5m. A escolher para cada evento podendo ser piramidal ou chapéu de bruxa.	UND	05	R\$ 574,00	R\$ 2.870,00
03	Palco para apresentações artísticas com 12m de comprimento por 8m de largura e cobertura de lona, acabamento acarpetado, cobertura montada em treliça coberto com lonas impermeáveis, todo fechado montado em grade. Incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura.	UND	01	R\$ 999,99	R\$ 999,99
04	Grids, em estrutura de alumínio em formatos de q-30.	UND	248	R\$ 42,00	R\$ 10.416,00
05	Grids, em estrutura de alumínio em formatos de q-50.	UND	98	R\$ 67,00	R\$ 6.566,00
06	Grids, em estrutura de alumínio em formato de q - 15.	UND	170	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00
07	Disciplinador isolamento em estrutura metálica com altura mínima 1m.	UND	160	R\$ 14,80	R\$ 2.368,00
08	Fechamento em chapa de madeira (compensado) ou ferro, com no mínimo 10mm de espessura, e 2 metros de.	UND	42	R\$ 14,80	R\$ 621,60
09	Locação de painel de led tipo p5 de altura resolução, medindo 04 metros por 02 metros, com notebook.	UND	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
10	Locação de painel de led tipo p5 de altura resolução, medindo 05 metros por 02 metros, com notebook.	UND	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
11	Gerador com capacidade mínima de 180kva, silenciado e cabinado, no prego da contratada já deverá estar incluso transporte, manutenção, combustível, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada.	UND	02	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
12	Segurança particular (sendo seguranças e coordenadores) treinado e desarmado, com equipamentos adequados e devidamente uniformizado e identificado, para atender as necessidades do evento de forma satisfatória durante os eventos a equipe deverá estar à disposição da comissão organizadora todos os dias a partir das 18:00 horas. Deverão estar incluídas todas as despesas para locação de 02 veículos van para transporte da equipe.	UND	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
13	Sistema de sonorização porte dois: especificação mínima: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line array , composto por 9 caixas treeway por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus,	UND	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00

	sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked , 12 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub snake com multipinos. A montagem e operação do som, deverá ser executados por técnicos comprovadamente habilitados e rold experiente e que na troca dos shows operem com o devido desembaraço para que não haja descontinuidade por mais de 15 (quinze) minutos entre shows, devidamente montados de acordo com a necessidade do município. a responsabilidade pela arte da contratada.				
14	Grde de iluminação porte três: especificação mínima: que comporte uma mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de Dimmer: montados em rack de 4.000 watts por canal; 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias; 48 refletores par 64 com Filtros rosco cores diversas; 08 refletores elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas dwe 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de q 30 em alumínio especial; 04 corner q 30 :06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça dmx; sistema de intercon com 3 pontos.	UND	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.106,59

Dotação: 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 386 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:840EB78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 43/2022**, publicada no **06/10/2022**, processo administrativo n.º **19090001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de preços em eventual contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e serviços afins de todas as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, conforme descrito no Termo de Referência.**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARCOS A GUIMARAES - CNPJ: 12.029.737/0001-16, End. R GENERAL ALUIZIO MOURA nº 5, LAGOA NOVA, NATAL/RN, representado por MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES – CPF: 968.874.274-00.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003694 - Auto-clave hospitalar;		SERVIÇO	24,00	280,000	6.720,00
5	0003698 - Detector Fetal portátil		SERVIÇO	24,00	49,000	1.176,00
9	0003702 - Lavadora de roupa hospitalar, cap. 50 kg		SERVIÇO	12,00	350,000	4.200,00
11	0003704 - Oxímetros de pulso;		SERVIÇO	48,00	99,000	4.752,00
12	0003705 - Desfibrilador(DEA) Desfibrilador Externo Automático.		SERVIÇO	24,00	290,000	6.960,00
17	0003710 - Foco de refletor(auxiliar para exames clínicos e ginecológicos);		SERVIÇO	36,00	55,000	1.980,00
28	0003721 - Bisturi Elétrico, potência até 165w		SERVIÇO	12,00	240,000	2.880,00

VALOR TOTAL: 28.668,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber): contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 30 de novembro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE34FB9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 183/2022– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 57/2022 – PMG/RN

Aos 30 de novembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 57/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **18 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: M C D DA SILVA		
CNPJ: 29.541.660/0001-61	Telefone: (84) 98782-93696	Email: mcdasilvarn@gmail.com6@parn.armazenamento1@gmail.com
Endereço: Rua Rinaldo Spinelli, de Mesquia, 352, Lot. Parque São José, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: MAGNO CESAR DA SILVA - CPF: 850.700.174-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0012878 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTAÇÃO CORTADA	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	8580,00	24,230	207.893,40
21	0012881 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	7860,00	28,490	223.931,40
22	0012882 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA Á	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	6240,00	17,580	109.699,20

23	VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 0012879 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	6240,00	25,640	159.993,60
24	0012880 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	6800,00	29,260	198.968,00
25	0012884 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, EMBALADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	3120,00	15,200	47.424,00
26	0004201 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO CONGELADA EMBALAGEM 1 KG, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORIFICO AZEVED Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	6240,00	16,150	100.776,00
34	0012883 - CHARQUE, TIPO CARNE SECA PONTA DE AGULHA BOVINA, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CAIC Fabricante: A AZEVEDO DA SILV	KG	1800,00	28,500	51.300,00

48	0012892 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	REA Fabricante: GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVICOLA S.	KG	11600,00	9,780	113.448,00
98	0012886 - LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPAVE Fabricante: Cooperativa Agroindustrial Cascave	KG	2450,00	17,470	42.801,50
99	0012885 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, EMBALAGEM 1 KG, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	BOM TOD Fabricante: GUARABIRA AVE	KG	3000,00	16,060	48.180,00
123	0012891 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	REA Fabricante: GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVICOLA S.	KG	14820,00	11,390	168.799,80

– DO OBJETO

–Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de saúde.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MAGNO CESAR DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6FA690A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 175/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ: 08.797.103/0001-36	Telefone: (84) 99411-8280	Email: rfsolucaoambiental00@gmail.com
Endereço: Av Capitão Mor Gouveia, 3005 LOJA 14, CEASA Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410		
Representante: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - CPF: 466.189.454-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0033812 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER - DE 1ª QUALIDADE; SEM GORDURAS TRANS, INTEGRO E CRUCIANTE; - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G.	Estrel	Pacote	1000,00	4,500	4.500,00
74	0033867 - FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO: FLOCÃO DE MILHO, TIPO: AMARELA, PRAZO VALIDADE: 9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGERMINADO, MACERADO, SÓCADO, PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO: LEVEMENTE TORRADA, EM EMBALAGEM DE 500G		Emb.	1200,00	1,720	2.064,00
139	0033936 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU IN NATURA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG		Quilograma	300,00	5,400	1.620,00

172	0033973 - SALSICHA BOVINA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.		Quilograma	250,00	8,960	2.240,00
174	0033975 - ABÓBORA LEITE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO		Quilograma	50,00	2,180	109,00
177	0033978 - ALHO NACIONAL GRAÚDO DO TIPO COMUM		Quilograma	80,00	16,970	1.357,60
178	0033979 - BANANA PRATA DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE		Quilograma	300,00	2,290	687,00
202	0034005 - MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE		Quilograma	150,00	1,280	192,00
203	0034006 - MELÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE		Quilograma	150,00	4,180	627,00
210	0034013 - REPOLHO VERDE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE		MAÇO	100,00	3,930	393,00
212	0034015 - TOMATE IN NATURA 1ª QUALIDADE		Quilograma	300,00	3,110	933,00
213	0034016 - UVA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE		Quilograma	100,00	7,970	797,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

FLÁVIO CARVALHO D. WANDERLEY

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 92F7DAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 176/2022 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PMG/RN

Aos 01 de Dezembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de outubro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 22.772.312/0001-56	Telefone: (84)- 21368927	Email: HEG.FELIPE@HOTMAIL.COM
Endereço: Avenida Doutor João Medeiros Filho, 2620 loja B, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-55		
Representante: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA - CPF: 700.598.184-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
166	0033965 - PRESUNTO PERU COZIDO LIGHT, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA.A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO.		Quilogra	300,00	15,000	4.500,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de Dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

BRUNO RIBEIRO F. DA COSTA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8490DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 190/2022 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 58/2022 – PMG/RN

Aos 12 de Dezembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 58/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **24 de novembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone: (84)987612395(84)33172395	Email: NEIREDIASOLIVEIRA@HOTMAIL.COM/ESQUINAODOSPNEUS04@GMAIL.COM
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0035082 - CÂMARA de ar para pneu, referência 215/75-R-17,5.	MAGNU	Und.	48,00	84,000	4.032,00
5	0035102 - PNEU referência 225/75R-15	AUSTON	Und.	8,00	475,000	3.800,00
10	0035099 - PNEU referência 215/75R17,5, 16 lonas	WESTLIK	Und.	48,00	799,000	38.352,00
12	0035104 - PNEU referência 12.5/80-18, 12 lonas	ROADGUINDE	Und.	4,00	2.099,000	8.396,00
17	0035084 - PROTETOR de câmara de ar, para pneu Aro 16.	G FLE	Und.	16,00	44,000	704,00
18	0035085 - PROTETOR de câmara de ar, para pneu Aro 20.	G FLE	Und.	48,00	71,000	3.408,00
19	0035110 - CÂMARA de ar para o pneu traseiro Motocicleta referência 110/90-17	MÁXIM	Und.	24,00	29,000	696,00
22	0035113 - CÂMARA de ar para pneu, Motocicleta referência 90/90-21.	MX	Und.	16,00	29,000	464,00
23	0035114 - PNEU dianteiro, Motocicleta referência 90/90-19.	MAGGIO	Und.	28,00	194,000	5.432,00
24	0035115 - PNEU dianteiro, Motocicleta referência 90/90-21	CINBOR	Und.	20,00	278,000	5.560,00
25	0035116 - PNEU radial, Motocicleta referência 110/90-17	MAGIO	Und.	28,00	298,000	8.344,00
26	0035117 - PNEU radial, Motocicleta referência 120/80-18	CINBOR	Und.	20,00	351,000	7.020,00
29	0035092 - PNEU referência 195/55R-16	HIFL	Und.	8,00	389,000	3.112,00
30	0035091 - PNEU referência 185/70R-14	SAILU	Und.	48,00	379,000	18.192,00

– DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de aro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN e as demais secretarias

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 12 de Dezembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C98DEC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 251/2021

DECRETO Nº 251/2022

15/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 67.787,08(sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para reforço de dotações orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 67.787,08 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotações orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
6	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO FUNDEB			
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
	497	-	4.4.90.52.00	-	Fonte: 15420000
					R\$ 67.787,08

	Equipamentos e Material Permanente	
Total da Ação:		R\$ 67.787,08
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 67.787,08

Valor total Suplementado: R\$ 67.787,08

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 0,00 (zero reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

<SEM_VALOR>

Valor total da Anulação: R\$ 0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3895CAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 252/2022

DECRETO Nº 252/2022
15/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 129.568,04 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 129.568,04 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			253 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002 R\$ 1.720,00
Total da Ação:				R\$ 1.720,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
			221 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000 R\$ 48.244,80
Total da Ação:				R\$ 48.244,80
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL		
			269 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000 R\$ 17.928,00
Total da Ação:				R\$ 17.928,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
			281 - Outros	Fonte: 15001002 R\$ 61.675,24

			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:					R\$ 61.675,24
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 129.568,04

Valor total Suplementado: R\$ 129.568,04

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 129.568,04 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		1.22 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOPOLINO BESSA			
			241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	R\$ 71.675,24
Total da Ação:					R\$ 71.675,24
		1.96 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
			309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R\$ 48.244,80
Total da Ação:					R\$ 48.244,80
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 7.928,00
Total da Ação:					R\$ 7.928,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 1.720,00
Total da Ação:					R\$ 1.720,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 129.568,04

Valor total da Anulação: R\$ 129.568,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:31FF2655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 250/2022**

**DECRETO Nº 250/2022
15/12/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 373.439,16 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentarias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 373.439,16 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 15.341,80

Total da Ação:					R\$ 15.341,80
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.341,80
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				
		2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			152 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.375,00
Total da Ação:					R\$ 4.375,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.375,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			28 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 80,00
Total da Ação:					R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80,00
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTARIA			FINANCEIRA E
			170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 16.500,00
Total da Ação:					R\$ 16.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.500,00
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
			180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.590,00
Total da Ação:					R\$ 11.590,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.590,00
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER			
			139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.810,00
Total da Ação:					R\$ 11.810,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.810,00
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
		2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
			188 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 2.716,00
			189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.400,00
Total da Ação:					R\$ 11.116,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.116,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			86 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 5.140,00
			87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.050,00
Total da Ação:					R\$ 16.190,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.190,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
		2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE			
			119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA			
			673 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 15001002	R\$ 5.837,00

			Fixas – Pessoal Civil		
Total da Ação:					R\$ 5.837,00
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			244 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 34.380,00
			245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 15.720,00
Total da Ação:					R\$ 50.100,00
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 3.308,36
Total da Ação:					R\$ 3.308,36
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			623 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 1.500,00
			672 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 1.212,00
Total da Ação:					R\$ 2.712,00
		2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
			661 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 1.053,00
Total da Ação:					R\$ 1.053,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 32.000,00
Total da Ação:					R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95.010,36
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 6.348,00
Total da Ação:					R\$ 6.348,00
		2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO			
			625 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte:	R\$ 2.424,00
Total da Ação:					R\$ 2.424,00
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.068,00
			640 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 3.636,00
Total da Ação:					R\$ 13.704,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.476,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 150.000,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.950,00
Total da Ação:					R\$ 7.950,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.950,00

Valor total Suplementado: R\$ 373.439,16

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 373.439,16 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E			

		ENTIDADE			
			23 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 80,00
Total da Ação:					R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80,00
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		1.11 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL			
			138 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.60 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS			
			79 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 22.926,00
Total da Ação:					R\$ 22.926,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.926,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.98 - AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 COM OS IMPLEMENTOS			
			80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	R\$ 16.190,00
Total da Ação:					R\$ 16.190,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.190,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
		1.30 - URBANIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			107 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			598 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26000000	R\$ 33.957,36
Total da Ação:					R\$ 33.957,36
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			641 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 26000000	R\$ 1.053,00
Total da Ação:					R\$ 1.053,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95.010,36
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			
			310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16690000	R\$ 28.536,00
Total da Ação:					R\$ 28.536,00
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			311 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 47.806,80
Total da Ação:					R\$ 47.806,80
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 3.828,76
Total da Ação:					R\$ 3.828,76
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.171,56
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			484 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 467,02
			485 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15410000	R\$ 504,08

Total da Ação:					R\$ 971,10
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 80,00
			584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25400000	R\$ 179,58
Total da Ação:					R\$ 259,58
		2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE			
			506 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 314,22
Total da Ação:					R\$ 314,22
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.544,90
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÁ			
			443 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL			
			387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 25.920,55
			586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.920,55
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 7.000,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15760000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 5.000,00
			422 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15760000	R\$ 4.146,85
Total da Ação:					R\$ 9.146,85
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25001001	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
		2.42 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
			402 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 1.483,45
Total da Ação:					R\$ 1.483,45
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 1.500,00
			409 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15530000	R\$ 2.200,00
			412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15760000	R\$ 13.351,88
Total da Ação:					R\$ 17.051,88
		2.87 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
			426 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15690000	R\$ 418,00
			428 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15690000	R\$ 2.390,00
			429 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15690000	R\$ 10.000,00
			430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$ 10.000,00
			431 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 10.000,00
			589 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25690000	R\$ 705,61
Total da Ação:					R\$ 33.513,61
		2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
			432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 15.000,00
			594 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25500000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

Valor total da Anulação: R\$ 373.439,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C45530E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço comercial na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 – Bairro: Centro – Campo Grande/RN CEP: 59680-000, representada neste ato pelo Sr. **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro referente ao Pregão eletrônico nº 016/2022 SRP, e ao Contrato nº 121/2022, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 55 e 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRAD	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR (REEQUILÍBRI O)
012	PACOTE DE BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; PACOTE DE 1KG (50 UNIDADES). VALIDADES DE 60 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	Bombom Serenata	R\$ 29,87	15%	R\$ 34,35
016	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA ABIC COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM COM 250G. DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA	CAFÉ MARATA	R\$ 5,75	25%	R\$ 7,18
059	PACOTE DE PÃO DE FORMA FATIADO 400/500 GRAMAS	VITARELLA	R\$ 5,35	10%	R\$ 5,88
064	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	INDIA	R\$ 3,10	20%	R\$ 3,72
023	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE,	ZERO CAL	R\$ 2,90	25%	R\$ 3,62

	INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR				
081	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1KG.	EMOÇÕES	R\$ 3,72	25%	R\$ 4,65
082	ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 1K.G.E.	URBANO	R\$ 3,70	25%	R\$ 4,62
143	LINGUIÇA TIPO CALABRESA 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS.	AÇOUGUE VILA NOVA	R\$ 22,86	25%	R\$ 28,57

Janduís-RN, 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comercio Serviços E Empreendimentos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8378B75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2022 - GP

Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo de Jardim de Angicos/RN, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

01	ADRIANA ALVES BATISTA	033.971.204-03
02	AISLA DE SOUZA MORAIS	017.294.994-73
03	ALANA PATRICIA DA SILVA	121.119.824-31
04	ALBA SILVA DE LIMA	054.175.764-41
05	AMANDA RANIELLE SILVA VIANA	119.152.764-62
06	ANA CARLA COSTA DA SILVA	876.701.514-04
07	ANDERSON FERNANDES BARBOSA	709.248.434-03
08	ANDREINA FARIAS DA SILVA	705.775.164-85
09	ANTONIO FARIA BENEDITO	103.608.484-19
10	ANTONIO JOZIMAR PEREIRA DE LIMA	701.142.254-43
11	BARBARA TULYANE LIMA RIBEIRO DA SILVA	089.949.154-51
12	CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO	018.106.794-35
13	DENILSON PAULINO DOS SANTOS	091.268.514-07
14	DEYLA INARA VARELA DA SILVA	095.936.304-14
15	DEZIANE SIMÃO	084.915.804-41
16	EDIVANIO TEIXEIRA BARACHO	711.007.474-94
17	EDSON FÉLIX DA SILVA	121.158.644-84
18	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO	092.539.094-12
19	ELIEL ANDRE DA SILVA	081.593.564-12
20	FLAVIA CAZUZA DA SILVA	010.357.344-51
21	FLAVIA DAYANE RIBEIRO	102.319.054-08
22	FRANCISCA DANIELE DA SILVA	058.387.664-17
23	FRANCISCA EDIONE FÉLIX	055.855.044-44
24	FRANCISCA IONEIDE FELIX CAETANO	026.385.714-07

25	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA	083.597.574-61
26	FRANCISCO ELEANDRO DE MELO	058.740.494-95
27	FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA	040.510.954-79
28	FRANKLIN MIKAEL CAETANO NASCIMENTO	715.586.524-93
29	GENILSON DANTAS DE ARAUJO	066.369.764-62
30	GEOBERDAN CÂMARA DA SILVA	065.294.724-79
31	PAULO HENRIQUE CÂMARA DA ROCHA	096.062.024-96
32	GILDA DE ARAUJO DANTAS	070.374.114-42
33	GILDEANIA NALANDA DE ARAUJO DANTAS	719.095.864-98
34	HUDSON YURE DE SOUZA MELO	087.229.324-61
35	IVANILDO GONÇALVES DA SILVA	034.761.944-42
36	IZABELLE ANANIAS BEZERRA	117.922.934-70
37	JADSON DIEGO RODRIGUES DA SILVA	707.176.594-45
38	JANNY CLECIA BRITO CÂMARA	018.105.074-99
39	JEANE ANANIAS LOPES BEZERRA	035.329.364-45
40	CLEBSON TEIXEIRA	081.107.664-47
41	JANIELLY SOARES BARBOSA	121.697.764-00
42	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO	098.496.874-10
43	JOÃO MARIA DE MELO	778.028.704-10
44	JOÃO PAULO PONCIANO DA SILVA	708.722.584-75
45	JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES	087.408.984-07
46	JOSÉ ROMÁRIO BARBOSA SOARES	090.987.004-70
47	JOSÉ SIMÃO DA SILVA	813.487.624-20
48	JOSÉ WANDERSON BEZERRA DE SOUZA	114.332.164-26
49	JOSENILSON CAETANO DA CRUZ	712.901.954-98
50	JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	017.422.064-25
51	JOSIMAR FELIX DE SOUZA	108.211.484-78
52	JOSIELMA CAETANO	063.268.354-61
53	JOSIVAN GOMES DE OLIVEIRA	067.369.874-23
54	KALIDIANE REJANE DA CAMARA	065.870.134-73
55	KASSANDRA DE SOUZA BRITO	701.160.544-41
56	KELIANDRO TEIXEIRA BARACHO	109.506.594-79
57	LAYLDO CAETANO DA SILVA	713.423.834-27
58	LUCIANA SALVIANO S DE LIMA	056.794.344-58
59	LUCILEIDE COSTA DE LIMA	035.651.364-56
60	LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA	708.082.824-41
61	PAULO PEDRO DE LIMA	029.279.714-12
62	MARCOS ANTONIO PEDRO DA SILVA	017.032.384-60
63	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA	022.695.124-30
64	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MORAIS CAMARA	077.462.164-80
65	MARIA DILMA HENRIQUE	104.109.494-93
66	MARIA DO CEU DE SOUZA	090.257.494-96
67	MARIA GIZELDA MARTINS	012.357.984-88
68	MARIA GORETE BEZERRA	078.645.354-02
69	MARIA JOSE FELIX DA SILVA	033.670.734-74
70	MARIA LUCIENE DA SILVA	067.848.984-00
71	MARIA LUCIMAR DA SILVA	051.170.094-60
72	MARIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	017.881.064-90
73	MARIA ROSANGELA COSTA DA CAMARA	017.428.864-69
74	MARIA ESTELA TICÓ	806.742.324-53
75	MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA	039.037.874-77
76	MARILENE LIMA DA SILVA	068.525.164-07
77	MARIA DA PAZ PEDRO DA SILVA	032.291.004-84
78	MARIJARA TARGINO	083.343.794-12
79	MAYARA CAMILLA NEVES DA SILVA	125.121.024-40
80	MEYRIANE KELLE DE LIMA	097.068.984-50
81	MADALENA CÂMARA DE SOUZA	067.259.164-22
82	NAIZA DE ARAUJO SILVA LIMA	011.793.674-05
83	PABULO FERNANDES DE LIMA	100.610.654-55
84	PAULO CÉRGIO BEZERRA	707.804.214-00
85	PAULO MARCIO DA SILVA	108.916.754-77
86	RAFAEL HENRIQUE	017.997.134-40
87	REGINALDO FARIAS BENEDITO	115.507.724-57
88	REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.840.324-84
89	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	042.383.654-45
90	ROBENILSON ARAUJO DA SILVA	705.483.844-01
91	JADY CAETANO DA CRUZ	715.923.124-46
92	REJANE LIMA DA SILVA	708.598.804-51
93	ROSÁ KAMILA DA CAMARA	017.319.894-58
94	ROSANGELA ARAUJO BEZERRA	072.848.234-70
95	SIBELLY TAYLA CÂMARA	124.608.014-16
96	SEVERINO BERNARDINO DE LIMA NETO	096.938.954-01
97	SUEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO	092.941.384-96
98	TEREZINHA DO NASCIMENTO	035.231.704-35
99	WALLACE BESERRA FRANCO	136.729.664-10
100	WANDERLEIA SUERDA DA SILVA CÂMARA	018.105.044-73
101	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	718.072.034-84
102	MARIA JOSÉ FELIPE DE LIMA	085.335.464-24
103	FRANCISCO DE MOURA BARBOSA	062.846.354-51
104	HERCULANO PEDRO ROMÃO	722.775.134-15
105	JOSÉ MOURA BARBOSA	041.265.264-12
106	MONALIZA MEDIA BEZERRA DA SILVA	100.083.704-19
107	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	063.737.374-03
108	MARIA MARGARIDA DA SILVA	089.265.614-02
109	RAUL RENHAN DE LIMA	709.535.374-39
110	SAMARA GERLANIA BARACHO	097.168.894-02
111	FRANCISCO JOACIR SOLZA CAETANO	097.630.294-22
112	JOSE WALLACE DE ARAUJO ESTEVÃO	712.005.374-40
113	FRANCISCO GEOVANE DE SOUZA CAETANO	017.996.844-07

114	MARIA CRISTINA FELIX CAETANO	104.109.484-11
115	JAIRO CAETANO DOS SANTOS	719.502.384-23
116	JOSEFA DOS SANTOS CRUZ	108.211.434-09
117	FRANCISCA EDNEUZA FELIX	050.349.644-81
118	CRISTIMARA FELIX CAETANO	018.107.434-60
119	FRANCISCA KAINARA CAMARA	032.077.124-52
120	DAMIANA KAROLINA DA CAMARA	017.762.044-76
121	DIONE PAULINO DOS SANTOS	051.837.284-70
122	FRANCISCA SUELY DE AGUIAR SILVA	061.793.444-42
123	ANTONIA ALVES DE SOUZA	040.754.884-03
124	MARIANA DA SILVA QUIRINO	710.852.524-00
125	ADRIANA HILARIO DA SILVA	056.283.484-22
126	NEUMA GOMES BEZERRA	060.194.614-67
127	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.916.664-85
128	ANDREA HILARIO DA SILVA	028.985.424-58
129	MARCELLE KELIANE DE SOUZA RATTO	045.516.554-81
130	RANYERE DE MORAIS GOMES	704.858.094-19
131	MARIA JOSE ALVES DA CRUZ	048.378.594-61

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:3DE3ED6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 296/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
385	14/12/2022	1.214.043/202	Anulação de Dotação	Suplementar	13.900,00	14/12/2022	DECRETO: 1.863	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 Câmara Municipal					
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
13.900,00					
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00

Total:					13.900,00
Anexo II (Redução)					13.900,00
01.001 Câmara Municipal					13.900,00
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					13.900,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	648,57
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	674,05
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.577,38
Total:					13.900,00

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador: 1C209ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022 – SMCULT FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

**EDITAL Nº 001/2022 – SMCULT
FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

O Município de JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SMCULT, torna público o presente Edital, para envio de propostas, visando apresentações culturais durante as festividades de emancipação política do corrente ano como forma de incentivo e fomento a cultura municipal, segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO:

– Este edital pretende atender as ações de incentivo e fomento a cultura local durante as festividades de emancipação política do município de José da Penha – RN nas seguintes Modalidades:

I - Patrocínio a apresentações culturais presenciais realizada por grupos musicais do município de JOSÉ DA PENHA.

II - Fomento a grupos culturais e coletivos culturais do município de JOSÉ DA PENHA.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrições estará aberto de **07:00h do dia 15 de dezembro de 2022 às 23:59 hs ao dia 20 de dezembro de 2022**, de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo em **caso haja dúvidas entrar em contato pelo telefone (84) 3383-2005**.

A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do(a) Proponente no **Cadastro Municipal de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo**, oficializado pelo decreto municipal nº 033 de 22 de outubro de 2021.

Deverá ser anexado as propostas as seguintes documentações

Anexos referente a modalidade que deseja apresentar.

Cópia de RG e CPF do proponente responsável;

Cópia do comprovante de endereço atualizado.

Dados Bancários da Pessoa Física/ou jurídica – Nome e Código do Banco, números da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança;

Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SMCULT.

O proponente escolhe sua modalidade e preenche o anexo respectivo a mesma, que segue a seguinte ordem:

MODALIDADE I - ANEXO I – Fomento a shows de caráter individual ou coletivo.

MODALIDADE II - ANEXO II – Fomento a manutenção de grupos culturais.

Sua inscrição será validada mediante comprovante de cadastramento municipal, com data de cadastramento anterior à data de publicação deste edital, que será identificada pelo número de seu cadastro.

Serão considerados válidos apenas os cadastros com o parecer favorável do grupo de trabalho que estejam com 100% de preenchimento das informações obrigatórias.

Cada Proponente poderá se inscrever em mais de uma categoria, porém não poderá receber em duas modalidades, caso seja habilitado, devendo optar por uma das modalidades.

Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) proponente em uma mesma modalidade, será considerada somente a última inscrição efetuada.

As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas.

Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

Não serão aceitas propostas que forem enviadas fora do período de inscrição.

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

Os(as) Proponentes devem atentar-se para os seguintes prazos:

15 de dezembro a 20 de dezembro de 2022	Inscrições de propostas
21 de dezembro de 2022.	Análise de documentação pela SMCULT
22 de dezembro de 2022	Publicação dos artistas classificados.
A definir	Repasso financeiro para os artistas e instituições selecionadas.

DA PARTICIPAÇÃO

Os artistas ou grupos culturais devem comprovar suas atividades realizadas nos últimos 2 (dois) anos, descritas no Cadastro Municipal.

A **comprovação de atuação** será feita mediante juntada de arquivo de fotos, links de vídeos, bem como de matérias, postagens ou publicações que indiquem a atuação neste período, que deverá estar anexado no corpo do projeto que o proponente enviará para análise.

3.3 É vedada a participação do presente edital o(a) Proponente:

Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega ou irregularidades na prestação de contas de projetos realizados por meio de qualquer outra forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

Grupos ou coletivos culturais mantidos pelo poder público municipal.

Grupos ou coletivos culturais que não possuam cadastros municipais e/ou estaduais devidamente validados.

MODALIDADE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FOMENTO A SHOWS

Esta modalidade tem por objetivo fomentar a oferta de propostas culturais do segmento musical, apresentados por músicos locais, a partir dos crescentes práticos artísticos compartilhados de forma presencial, levando em consideração o decreto estadual e municipal definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde, ficando a critério da Prefeitura Municipal de José da Penha escolher a forma de apresentação.

Serão selecionados os projetos de bandas/grupos musicais e/ou artistas da área musical que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital, **cadastrados na categoria de artistas grupos ou coletivos culturais**, ou pessoas físicas que tenham a música como uma de suas especificidades, destacadas no cadastro municipal.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, irá incentivar a categoria individual com um valor fixo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), e o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais por grupos de natureza coletiva) por projeto selecionado.

Será patrocinado apresentações de artistas ou grupos musicais acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações culturais musicais e/ou shows no modo *live*, seguindo todos os protocolos de segurança e saúde.

Do conteúdo da Apresentação:

O conteúdo artístico em formato presencial deverá ser inédito, devendo o projeto ser elaborado para os fins específicos deste edital Cultural, observando as questões de direitos autorais, sendo de responsabilidade do proponente qualquer eventualidade.

É vedada, durante a apresentação, qualquer ato que se configure apologia ao crime, apologia a prostituição, bem como apologia ao álcool.

Das orientações gerais.

Poderão participar do processo Pessoa física responsável pelo grupo musical, o qual deve estar devidamente cadastrada no cadastro Municipal, munido de comprovação de validação cadastral emitido pelo ente. Deverá estar em pleno funcionamento nos últimos 24 meses e ser sediada no município de JOSÉ DA PENHA.

Serão considerados para este edital apenas os cadastros na categoria de Pessoas Físicas.

A pessoa Física selecionada deverá dar prioridade a artistas locais e contratação de estruturas e equipamentos locais, visando assim, ajudar na economia e nos profissionais de JOSÉ DA PENHA, exceto o serviço desejado não tenha disponível no município.

Do Recurso

O recurso disponibilizado deverá ser gasto com os seguintes itens:

I – Pagamento de cachês;

Da Prestação de Contas

O Responsável legal deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lazer prestação de contas das despesas, mediante comprovação legal através de recibos dentre outros documentos comprobatórios, devidamente assinados, no prazo de até 30 dias após a apresentação.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de JOSÉ DA PENHA se responsabilizará de receber, analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas enviada.

Em caso de reprovação da prestação de contas o grupo será informado e será solicitado a resolução das pendências identificadas.

São de inteira responsabilidade do responsável legal do grupo a utilização do recurso, o mesmo poderá ser penalizado legalmente pelo descumprimento, ou até mesmo devolver o recurso.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar a devolução do recurso caso seja descumprido o acordo firmado.

A pessoa Física que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá entregar o ANEXO I referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, juntamente com demais documentos solicitados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na rua RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000 DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 07:00H ÀS 13:00H.

5 MODALIDADE II – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**5.1 FOMENTO A MANUTENÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS.**

Esta modalidade tem por objetivo fomentar grupos e coletivos culturais do município de JOSÉ DA PENHA para a manutenção das atividades do grupo/coletivo.

Serão selecionados os projetos de grupos ou coletivos culturais do município de JOSÉ DA PENHA que cumprirem todos os requisitos exigidos neste edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, irá incentivar a categoria individual com um valor fixo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), e o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) por grupos de natureza coletiva por projeto selecionado.

Será contemplada somente 01 (uma) proposta por proponente, a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de grupos e coletivos.

Das orientações gerais.

Poderão participar do processo Pessoa física responsável pelo grupo/coletivo cultural, o qual deve estar devidamente cadastrada no cadastro Municipal, munido de comprovação de validação cadastral emitido pelo ente. Deverá estar em pleno atividade nos últimos 24 meses e ser sediada no município de JOSÉ DA PENHA.

Serão considerados para este edital apenas os cadastros na categoria de grupos/coletivos Culturais.

O grupo/coletivo cultural deverá buscar atender as necessidades do mesmo, utilizando do recurso como forma de manutenção das atividades.

Do Recurso

O recurso disponibilizado deverá ser gasto com os seguintes itens:

I – Manutenção de Figurinos;

II – Manutenção de equipamentos;

III – Manutenção de instrumentos musicais;

IV – Despesas com manutenção de espaços de atividades do grupo;

V- Cachê para grupo;

Dos critérios de avaliação de mérito

Critérios – Avaliação do Mérito	Nota	Peso
1. Grupo/ coletivo cultural com atuação abrangente e com historico de atuação de maior relevancia na comunidade, sendo reconhecido como coletivo cultural, e apresentando na sua proposta de fomento dados concretos de sua atuação e importancia para a cultura local.	De 0 a 10	4
2. Atuação comprovada do grupo/coletivo cultura popular de JOSÉ DA PENHA para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular no município.	De 0 a 10	3
3. Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo grupo e que sua contribuição ajuda na propagação desta prática.	De 0 a 10	2
4. Maior quantidade de público atendido pelo grupo/coletivo cultural e intergeracionalidade envolvida.	De 0 a 10	1

Da Prestação de Contas

O Responsável legal deverá enviar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lazer prestação de contas das despesas, mediante comprovação legal através de contratos, recibos, dentre outros documentos comprobatórios, devidamente assinados, no prazo de até 60 dias após o recebimento do recurso.

A Secretaria Municipal de cultura e Turismo de JOSÉ DA PENHA Se responsabilizará de receber, analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas enviada.

Em caso de reprovação da prestação de contas o grupo será informado e será solicitado a resolução das pendências identificadas.

São de inteira responsabilidade do responsável legal do grupo a utilização do recurso, podendo o mesmo ser penalizado legalmente pelo descumprimento.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer poderá solicitar a devolução do recurso caso seja descumprido o acordo firmado.

Os grupos que se enquadrarem em todos os critérios e desejam concorrer ao fomento, deverá apresentar o **ANEXO II** referente a esta modalidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do grupo juntamente com demais documentos exigidos, enviados para Secretaria de Cultura e Turismo RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, JOSÉ DA PENHA - RN.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira com recursos próprios.

A inscrição no presente edital implica na **total aceitação** das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada, deverá ser autorizada previamente pela **SMCULT**.

A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Para mais informações a **SMCULT** está localizada à Rua: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 22 CENTRO, CEP: 59980-000 DE SEGUNDA A SEXTA - DAS 07:00H ÀS 13:00H.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela **SMCULT**.

JOSÉ DA PENHA - RN, 14 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

Modalidade I – FOMENTO A SHOWS

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
NOME DO GRUPO:		
PESSOA FÍSICA ()		PESSOA JURÍDICA ()
1. PREENCHIMENTO PRA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

2. PREENCHIMENTO PRA PESSOA JURÍDICA		
2.1 - Nome da instituição:		
2.2 - CNPJ:		
2.3 - Endereço completo:		
2.4 - Representante legal:		
2.5 - CPF:		
2.6 - Endereço residencial:		
1.2.10. E-mail para contato:		
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):	

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL : (descreva sobre a atuação do grupo, anexando aqui, fotos, links de videos, materias, publicações, postagens que comprove a atuação do grupo/coletivo cultural).	
1. DADOS DO PROJETO (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da SMCULT).	
3.1. Título do projeto:	
3.2. Descrição Sucinta do Projeto (Descreva o que será realizado, onde e como)	
3.3. Objetivos (O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)	
3.4. Justificativa (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta?)	
3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsioneamento do Conteúdo (Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsioneamento que serão utilizadas na internet).	
3.6. Histórico Sucinto do Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações.).	
2. DECLARAÇÃO	
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 01/2022	
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória do proponente. _____ Assinatura RG. ____-__ CPF ____-____-__
-------------------	--

ANEXO II

Modalidade II – Fomento a Manutenção de Grupos/Coletivos culturais.

1. INSCRIÇÃO		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (se tiver):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
1.5 - CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP:
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da SMCULT..

3.1. Título Da proposta:

3.2. Descrição do Projeto

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante que sua proposta seja contemplada?)

3.5. Demonstrativo de despesas prevista.

(Descreva detalhadamente as despesas previstas para esta proposta)

3.6. **Anexo: Comprovante da Produção** (Anexe aqui fotos, links de vídeos, publicações, postagens, matérias que comprovem sua atuação cultural no município e na área cultural.

ANEXO III- RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa e encaminhado junto com a prestação de contas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do(a) Proponente:	
CPF do(a) Proponente:	
RG do(a) Proponente:	Telefone:
Ações desenvolvidas:	
Apoio Recebido pelo Município:	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	
Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:

ATIVIDADES				
Data	Hora	Nome da Atividade	Local	Nº de Público Presente

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
(Escrever quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

_____/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Proponente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 17110001/2022

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **A T DA MOTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 10.482.096/0001-25, com Inscrição Estadual nº 20.420.666-9 e sede na Rua Almirante Tamandaré, 161, São Vicente, Apodi-RN, CEP 59.700-000, neste ato representada pela Sra. **Antonio Teodoro da Mota Junior**, nacionalidade brasileiro, empresária, portador de RG nº 001.597.322-SSP/RN e CPF nº 023.686.894-27, residente na cidade de Apodi-RN, CEP 59.700-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E CARRINHOS PARA PRODUÇÃO DE PIPOCA, SORVETE E ALGODÃO DOCE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial na data de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de Valor Total R\$ **315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantid	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE BOLICHE HUMANO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,30 MT DE ALTURA POR 2,00 MT DE LARGURA E 11,00 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.900,00	19.000,00
00002	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,50 MT DE ALTURA POR 6,00 MT DE LARGURA E 12,00 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.400,00	14.000,00
00003	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE MINI CIRCUITO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 MT DE ALTURA POR 3,50 MT DE LARGURA E 2,80 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.900,00	19.000,00
00004	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL GUERRA DE COTONETES INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,30 MT DE ALTURA POR 5,00 MT DE LARGURA E 5,00 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.100,00	11.000,00
00005	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELO INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 MT DE ALTURA POR 5,00 MT POR 4,00 MT DE LARGURA. (QUADRADO). O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.100,00	11.000,00
00006	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CORRIDA DE OBSTACULOS INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,10 MT DE ALTURA POR 5,00 MT DE LARGURA E 7,50 MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.900,00	19.000,00
00007	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO DE PISCINA DE BOLINHAS INSTALADA, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80 METROS DE ALTURA POR 2,00 METROS DE LARGURA E 2,00 DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.		UND	10,00	1.000,00	10.000,00
00008	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO MULTI PARK INSTALADO, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,50 METROS DE ALTURA E 4,00 METROS DE LARGURA E 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 03 OBSTÁCULOS INFLÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO		UND	10,00	1.300,00	13.000,00

	INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.					
00009	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÁ COM PULA PULA INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,50 MT DE ALTURA POR 3,00 MT DE LARGURA E 7,00MT DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10,00	1.400,00	14.000,00	
00010	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÁ INSTALADO, COM 01 MONITOR PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,50 METROS DE ALTURA E 4,20 METROS DE LARGURA E 7,50 METROS DE COMPRIMENTO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10,00	1.400,00	14.000,00	
00011	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PLAYGROUND INSTALADO, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM ATIVIDADES DIFERENCIADAS, COMO PISCINA DE BOLINHA, ESCORREGADOR, OBSTACULOS, GRADE PARA ESCALADA E DEMAIS BRINCADEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS:6,50MCOMPRIMENTO X 3,70M LARGURA X 3,00M ALTURA. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10,00	2.800,00	28.000,00	
00012	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO ALVO (ESTRUTURA DE METAL COM PLATAFORMA MÓVEL QUE QUANDO ACIONADA AA BASE SE DESPRENDE E A CRIANÇA CAI SOBRE UMA PISCINA UM PISCINA DE BOLINHAS) INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 MT DE ALTURA POR 2,00 MT DE LARGURA (QUADRADO). O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10,00	800,00	8.000,00	
00013	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CARROSEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 06 CRIANÇAS, INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 MT DE DIÂMETRO (REDONDO) POR 5,00 DE ALTURA. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10,00	1.000,00	10.000,00	
00014	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOURO MECANICO (SIMULAÇÃO DE MONTARIA DE RODEIO COM ESTRUTURA DE FERRO E ESPONJA COBERTO COM COURO E BALÃO DE PROTEÇÃO) INSTALADA, COM 1 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 MT DE DIÂMETRO (REDONDO). O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	10,00	1.400,00	14.000,00	
00015	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) INSTALADA, COM 01 MONITOR, PARA EVENTOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE ALTURA E 5,00 METROS DE DIÂMETRO ACOMPANHADO DE ESCADA E REDE DE PROTEÇÃO. O BRINQUEDO DEVERÁ SER INSTALADO COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H.	UND	15,00	400,00	6.000,00	
00016	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTOS, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, 01 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DE ALGODÃO DOCE: TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTROS. A MÁQUINA DEVERÁ SER INSTALADA COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR UNIDADE DE ALGODÃO DOCE A SER PRODUZIDO POR EVENTO.	UND	15000,00	2,00	30.000,00	
00017	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM MÁQUINA DE PIPOCA INSTALADA PARA EVENTOS, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA, 01 MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DA PIPOCA. TAIS COMO: MILHO, ÓLEO, SAL E EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA SERVIR. A MÁQUINA DEVERÁ SER INSTALADA COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR UNIDADE DE PIPOCA A SER PRODUZIDA POR EVENTO.	UND	15000,00	2,50	37.500,00	
00018	SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM MÁQUINA DE SORVETE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SORVETE, 01 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DE SORVETE. A MÁQUINA DEVERÁ SER INSTALADA COM ANTECEDÊNCIA GARANTINDO QUE ESTEJA PRONTO NO INÍCIO DO EVENTO, QUE TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 5H. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR UNIDADE DE SORVETE A SER PRODUZIDO POR EVENTO.	UND	15000,00	2,50	37.500,00	
Total:						315.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O **serviço**, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias ou conforme definido pela secretaria solicitante**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O dia e horário para execução do serviço serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

Serão aceitos os itens objeto desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;

- Apresentar documentação falsa;

- Comportar-se de modo inidôneo;

- Cometer fraude fiscal;

- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

b.1 - Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2 - Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 037/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 15 de Dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FD342D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO ADM. Nº 16110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **E M LOPES NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.770.615/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.441.409-1 e sede na Rua São Miguel, 106, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada pelo Sr. **Exedito Martins Lopes Neto**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 002.004.884 SSP/RN e CPF nº 088.178.094-46, residente na Rua Coronel João Damasceno, 267, Centro, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX - Características técnicas Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	ÚTIL BAZAR	UND	41,00	4,56	186,96
00006	BALDE PARA PIPOCA POPCORN 3 LITROS	ÚTIL BAZAR	UND	5,00	21,00	105,00
00007	BANDEJA EM AÇO INOX - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Higiênica e de fácil limpeza. Formato retangular. tamanho médio de 40cm x 30cm.	ÚTIL BAZAR	UND	43,00	25,77	1.108,11
00011	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 07 LITROS	ÚTIL BAZAR	UND	30,00	3,80	114,00
00013	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 15 LITROS	ÚTIL BAZAR	UND	30,00	14,61	438,30
00014	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM 20 LITROS	ÚTIL BAZAR	UND	30,00	16,11	483,30
00015	BOTIJÃO TÉRMICO 12L - com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	ÚTIL BAZAR	UND	58,00	131,60	7.632,80
00016	BOTIJÃO TÉRMICO 20L - com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	ÚTIL BAZAR	UND	10,00	219,00	2.190,00
00020	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L - média de 20L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	ÚTIL BAZAR	UND	22,00	129,10	2.840,20
00026	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 5L - Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	ÚTIL BAZAR	UND	15,00	162,30	2.434,50
00027	CAIXA MONOBLOCO FECHADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, com tampa, cores variadas, medindo externamente 25cm de	ÚTIL	UND	53,00	54,30	2.877,90

	altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	BAZAR				
00028	CAIXA MONOBLOCO VAZADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, cores variadas, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (produto não pode ser proveniente de material reciclado).	ÚTIL BAZAR	UND	40,00	44,70	1.788,00
00031	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 47L - altura 29,9cm largura 39,5cm comprimento 59,9cm.	ÚTIL BAZAR	UND	96,00	54,90	5.270,40
00036	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 170 LTS - 99,5cm comprimento x 60,5cm largura x 51,7cm altura (medidas externas)	ÚTIL BAZAR	UND	10,00	242,00	2.420,00
00043	COLHER EM MADEIRA - 38cm média, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	ÚTIL BAZAR	UND	16,00	6,40	102,40
00049	CONCHA GRANDE -Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 50 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11 cm.	ÚTIL BAZAR	UND	33,00	17,06	562,98
00058	COPO DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA LONG DRINK 320 ML - altura: 14,0cm e diâmetros: 6,8 cm.	ÚTIL BAZAR	UND	184,00	5,10	938,40
00059	COPO EM VIDRO 350ML PARA SUCO/ÁGUA - Dimensões do produto 28 x 14 x 14 cm.	ÚTIL BAZAR	UND	214,00	5,40	1.155,60
00060	COPO INOX PARA ÁGUA 100ML	ÚTIL BAZAR	UND	210,00	3,30	693,00
00061	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO - altura 09 cm, diâmetro 7cm, CAPACIDADE 250 ml.	ÚTIL BAZAR	UND	450,00	1,97	886,50
00062	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	ÚTIL BAZAR	UND	38,00	94,90	3.606,20
00063	CUSCUZEIRA 10L - linha hotel em alumínio reforçado nº26 e alças de alumínio fundido. Dimensões: Altura: 30 cm, diâmetro: 26cm, comprimento: 37cm, capacidade média de 10L.	ÚTIL BAZAR	UND	8,00	87,50	700,00
00064	CUSCUZEIRA 14L - linha hotel em alumínio reforçado nº30, dimensões: 38 x 38 x 40 cm (C x L x A), espessura: 1,40mm, com capacidade média de 14 L.	ÚTIL BAZAR	UND	13,00	109,70	1.426,10
00065	CUSCUZEIRA 20L - linha hotel em alumínio reforçado e alças de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro superior: 31,5cm, diâmetro superior com as alças: 39 cm, diâmetro de fundo: 21cm, altura total: 32cm, capacidade de 20L.	ÚTIL BAZAR	UND	19,00	175,50	3.334,50
00066	CUSCUZEIRA 2L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 16,00 cm de diâmetro, com capacidade de até 2 L.	ÚTIL BAZAR	UND	15,00	32,10	481,50
00067	CUSCUZEIRA 3L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 24,00 cm de diâmetro, com capacidade média de 3 L.	ÚTIL BAZAR	UND	13,00	48,20	626,60
00068	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS 2 EM 1 - dimensões 16,5x3,8x0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	ÚTIL BAZAR	UND	30,00	5,90	177,00
00069	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 13 pratos, 6 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 26,5, altura 25,5 cm, mínimo de 2 andares.	ÚTIL BAZAR	UND	5,00	119,70	598,50
00070	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 20 pratos, porta talheres e porta copos. Com apoio em superfícies. Largura: 23,00cm, altura: 26,00cm, mínimo de 2 andares.	ÚTIL BAZAR	UND	5,00	178,00	890,00
00071	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX INDUSTRIAL - com capacidade de 80 pratos, dimensões: 102 cm x 28 cm x 65 cm, mínimo de 3 andares.	ÚTIL BAZAR	UND	8,00	284,90	2.279,20
00073	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - reforçado com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro em 60cm, furos na base e laterais para escoar a água, base com anel de apoio com alças.	ÚTIL BAZAR	UND	34,00	32,90	1.118,60
00074	ESCORREDOR PARA ARROZ - em aço inoxidável com diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5 L.	ÚTIL BAZAR	UND	35,00	35,30	1.235,50
00075	ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - em alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	ÚTIL BAZAR	UND	24,00	56,80	1.363,20
00076	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE - resistente a temperatura, medindo 69 cm.	ÚTIL BAZAR	UND	15,00	21,90	328,50
00077	ESCUMADEIRA EM INOX CABO DE POLIPROPILENO - resistente a uma temperatura até 200, medindo 38 X 9,5 X 50 cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6 mm peso: 0,110 Kg	ÚTIL BAZAR	UND	31,00	11,70	362,70
00078	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 25cm médio, resistente a alta temperatura.	ÚTIL BAZAR	UND	23,00	11,90	273,70
00079	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 60cm médio, resistente a alta temperatura.	ÚTIL BAZAR	UND	10,00	13,00	130,00
00080	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 70cm x 1m grande, resistente a alta temperatura.	ÚTIL BAZAR	UND	5,00	17,60	88,00
00081	ESPREMEDOR DE LIMÃO - Características técnicas Em aço inox, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos, cabo de 12cm com variação de 3cm para mais ou para menos.	ÚTIL BAZAR	UND	30,00	19,70	591,00
00082	FACA AÇOUQUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX - medindo no mínimo 12" com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	ÚTIL BAZAR	UND	31,00	25,67	795,77
00084	FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE - profissional com cabo polipropileno 12 polegadas 305mm.	ÚTIL BAZAR	UND	16,00	24,90	398,40
00090	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) -Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	ÚTIL BAZAR	UND	15,00	17,50	262,50
00095	FRIGIDEIRA ANTIDADERENTE 32CM - com 32 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,1 L.	ÚTIL BAZAR	UND	40,00	42,99	1.719,60
00098	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 3,5L - com cabo em baquelite 36 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,5 L.	ÚTIL BAZAR	UND	17,00	41,90	712,30
00099	FUNIL EM PLÁSTICO 13CM - Dimensões do item C x L x A: 14,9 x 13 x 11,8 centímetros.	ÚTIL BAZAR	UND	31,00	2,27	70,37
00101	GARFO GRANDE - garfo grande, cabo longo, para servir.	ÚTIL BAZAR	UND	5,00	8,40	42,00
00102	GARFO TRINCHANTE 25CM - Material da lâmina. Aço inoxidável. Material do cabo. Polipropileno.	ÚTIL BAZAR	UND	41,00	8,62	353,42
00106	GARRAFA TÉRMICA 5L - corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	ÚTIL BAZAR	UND	30,00	34,25	1.027,50
00108	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,5L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 2,5 l.	ÚTIL BAZAR	UND	33,00	137,45	4.535,85
00115	JOGO DE POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA - branco transparente. Com 5 peças. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material Plástico Livre de BPA.	ÚTIL BAZAR	UND	59,00	25,90	1.528,10
00118	KIT 6 POTES VIDRO RETANGULAR COM TAMPA HERMÉTICA - livre de BPA dimensões: 2 Pote P: 400 ml - 14 x 10,5 x 4,5 cm (C x L x P), 2 Pote M: 630 ml - 17 x 12,5 x 5 cm (C x L x P), 2 Pote G: 1000 ml - 20 x 15 x 6 cm (C x L x P).	ÚTIL BAZAR	UND	35,00	49,40	1.729,00
00121	KIT POTE MANTIMENTOS - em plástico com tampa de fechamento em "rosca", com formato redondo contendo 06 peças em tamanhos variados. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por potes de: 500ml - 720 ml - 1,8 l - 3,2 l - 4,5 l - 7,6 l.	ÚTIL BAZAR	UND	38,00	52,20	1.983,60
00125	MAMADEIRA 150ML - Fabricada em polipropileno; Bico fisiológico em silicone; Tampa com sistema salva-gotas, que evita o vazamento do leite; Livre de Bisfenol A; Garantia contra defeito de fabricação. Capacidade: 150ml.	ÚTIL BAZAR	UND	55,00	8,88	488,40
00126	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical; pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificador, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia mínima de 12 meses.	ÚTIL BAZAR	UND	26,00	167,45	4.353,70
00133	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - com capacidade mínima para 4,5 litros, com fechamento interno, válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 30 cm, sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. Diâmetro: 16 cm, espessura: 1,8mm.	ÚTIL BAZAR	UND	24,00	69,60	1.670,40

00137	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 70 - em alumínio reforçado nº70, alças em alumínio forjado. Dimensões: altura:22 cm, diâmetro: 70 cm, espessura: 5mm, capacidade: 54,0Litros.	ÚTIL BAZAR	UND	15,00	235,50	3.532,50
00138	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO - todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada. Sem barrado, Medidas: 40 largura x 66 altura cm.	ÚTIL BAZAR	UND	158,00	4,53	715,74
00139	PEGADOR DE MASSA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	ÚTIL BAZAR	UND	41,00	8,40	344,40
00144	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6,8cm.	ÚTIL BAZAR	UND	55,00	5,58	306,90
00145	PENEIRA GRANDE EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	ÚTIL BAZAR	UND	43,00	12,79	549,97
00146	PENEIRA MÉDIA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	ÚTIL BAZAR	UND	43,00	9,79	420,97
00147	PENEIRA PEQUENA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 10cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	ÚTIL BAZAR	UND	39,00	6,40	249,60
00148	PORTA BOLO COM PEDESTAL SUPORTE TORTA COM TAMPAS 30CM - Polietileno livre de BPA, Dimensões: 195 x 300mm.	ÚTIL BAZAR	UND	38,00	13,00	494,00
00149	PORTA DETERGENTE 400ML E COMPARTIMENTO PORTA BUCHA DE PIA - Material: - Plástico Poliestireno Cristal, Dimensões: 9cm (C) x 12cm (L) x 19cm (A).	ÚTIL BAZAR	UND	81,00	3,99	323,19
00150	PRATO COM VENTOSA PARA BEBÊS - Prato com laterais inclinadas e formato triangular para colher melhor os alimentos. Com ventosa fixa na base para prevenir que o prato vire. Indicação: ideal para aprender a comer. BPA free. Resistência: material de alta qualidade. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 3,8x20x20cm.	ÚTIL BAZAR	UND	55,00	20,10	1.105,50
00151	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA MERENDA - confeccionado em polipropileno para merenda escolar alt.34,0cm, diâmetro. Externo 195mm, espessura. 2,5mm, larg. Da aba14,5mm, diâmetro. interno base 130mm, capacidade 700ml.	ÚTIL BAZAR	UND	350,00	1,98	693,00
00152	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 CM - com diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, resistente, cor: âmbar, que estilhaça ao quebrar.	ÚTIL BAZAR	UND	1932,00	4,80	9.273,60
00153	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM - com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, resistente, cor: cristal (transparente), que estilhaça ao quebrar.	ÚTIL BAZAR	UND	5,00	5,05	25,25
00154	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM - Características técnicas Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos.	ÚTIL BAZAR	UND	100,00	5,05	505,00
00156	RALADOR DE VERDURAS 6 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	ÚTIL BAZAR	UND	26,00	23,50	611,00
00157	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, completo em aço inox, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	ÚTIL BAZAR	UND	19,00	18,90	359,10
00158	SALADEIRA EM PLÁSTICO 5L - Material: polipropileno com formato arredondado com capacidade de 5L, Dimensões: 9x34cm.	ÚTIL BAZAR	UND	21,00	7,80	163,80
00159	SALEIRO - em plástico resistente transparente com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede com design moderno e fácil de lavar. Dimensões: ?17 x 9 x 12,5 cm.	ÚTIL BAZAR	UND	70,00	3,50	245,00
00160	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1L - Material: polipropileno, Dimensões: 18,5 X 10,5 X 11,5 cm.	ÚTIL BAZAR	UND	53,00	3,90	206,70
00161	SUPORTE PLÁSTICO PARA ÓLEO COM CABO - Características técnicas Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	ÚTIL BAZAR	UND	48,00	8,45	405,60
00162	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.	ÚTIL BAZAR	UND	45,00	23,50	1.057,50
00163	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA - feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 2x25x350 milímetros.	ÚTIL BAZAR	UND	11,00	31,90	350,90
00164	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO BRANCA - em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento até 45 cm; largura até 25 cm e com espessura mínima de 1cm.	ÚTIL BAZAR	UND	21,00	22,80	478,80
00165	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPAS - com capacidade de até 3,2 L, com borracha de vedação, BPA free.	ÚTIL BAZAR	UND	80,00	16,43	1.314,40
00166	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - Características técnicas: Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	ÚTIL BAZAR	UND	48,00	47,00	2.256,00
00167	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA - Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 36 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 3,7 litros.	ÚTIL BAZAR	UND	38,00	40,90	1.554,20
00168	XÍCARA DE VIDRO 200ML COM PIRES - temperado, cor: âmbar, com capacidade de 200 ML.	ÚTIL BAZAR	UND	408,00	7,75	3.162,00
00169	XÍCARA DE VIDRO 240ML COM PIRES - temperado, cor: âmbar, com capacidade de 240ml.	ÚTIL BAZAR	UND	390,00	7,74	3.018,60
00170	XÍCARA DE VIDRO 80ML COM PIRES - temperado, cor: incolor (transparente), com capacidade de 80ml.	ÚTIL BAZAR	UND	418,00	7,20	3.009,60
Total:						112.242,88

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	EXPEDITO MARTINS LOPES NETO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8FA0A159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 928/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 928/2022

Lucrécia/ RN, 13 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 22.623,42 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 22.623,42 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401- SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			1463 - 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200,00
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			1773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			1939 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 0,10
Total da Ação:					R\$ 0,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 0,10
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2144 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16020000	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 100,00
		1.148- Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais			
			2153 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 17000000	R\$ 1.244,32
Total da Ação:					R\$ 1.244,32
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2062 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 5.189,00
			2070 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 6.500,00
Total da Ação:					R\$ 11.689,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 390,00
			2095 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.390,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.423,32
Valor total Suplementado:					R\$ 22.623,42
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201- GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200,00
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,10
Total da Ação:					R\$ 9.000,10
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,10
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				

		1.144- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16020000	R\$ 100,00
Total da Ação:					R\$ 100,00
		1.148- Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais			
			2152 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 1.244,32
Total da Ação:					R\$ 1.244,32
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 11.689,00
Total da Ação:					R\$ 11.689,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2096 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 390,00
Total da Ação:					R\$ 390,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.423,32
Valor total Reduzido:					R\$ 22.623,42

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: CEE37796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 931/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 931/2022 Lucrécia/ RN, 14 de dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2062 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.300,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.300,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2067 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.300,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.300,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:73341877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTORIA DE Nº 135/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 6935-3
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PEGAR MUDANÇA DA ESTUDANTE MARINNA ERICA DA SILVA PAIXÃO CPF DE Nº 062.811.554-75 NA CIDADE DE CUITÉ - PB TENDO EM VISTA QUE A MESMA FOI BENEFICIADA COM O BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE MUDANÇA OFERTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
PERÍODO: 14/12/2022			
DESTINO: CUITÉ - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 15 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:700ADF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 - DISP/PMP

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição e manutenção de tacógrafo para caminhão mercedes benz, ACELO 815, ano 2022/2022, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Portalegre/RN., no exercício de 2022, pelo valor global de: **R\$ 1.195,34 (um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, em favor de: **NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com endereço na AV. INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 601, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.003.401/0001-82**, conforme abaixo descrito:

NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n.º 41.003.401/0001-82:

1522	NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 41.003.401/0001-82					
Item	Código	AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 601 ***** - SANTA DELMIRA, MOSSORO - RN, CEP: 59615-255				
	Telefone: (84) 3315-2070					
	Descrição do Produto/Serviço					
01	006.005.014	TARIFA DE SELAGEM DE TACOGRAFO	UND	01	150,00	150,00
02	006.005.015	TARIFA DE ENSAIO DE TACOGRAFO	UND	01	588,00	588,00
03	006.005.016	SERVIÇO TÉCNICO DE TACOGRAFO	UND	01	250,00	250,00
04	006.005.017	GUIA DE RECOLHIMENTO - GRU	UND	01	207,34	207,34
Total do Proponente						1.195,34

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:08E7547D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 07120004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS
N.º 07120004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022, publicado no dia 14/09/2022, processo administrativo nº 13090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento de alimentação para as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Atenção (PAP), Média e Alta Complexidade (MAC) e para demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 49/2022.

FORNECEDOR(ES): H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, com endereço na AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620, LOJA: B; - POTENGI, NATAL - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.772.312/0001-56.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUACKER. Marca: APTI	CAIXA	100	2,85	285,00
45	CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO COSTELA, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: BONFIM SEPOIA	KG	800	24,95	19.960,00
51	CHÁ EM CAIXINHA C/ 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS, SABORES: PRETO, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA, HORTELÃ E BOLDO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA ROTULAGEM Marca: MARATA	CAIXA	200	3,48	696,00
106	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).	KG	200	9,58	1.916,00
Total do Proponente					22.857,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 07/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/12/2022.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN
Cnpj Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Proponente H & G Industria de Alimentos LTDA
CNPJ: 22.772.312/0001-56
Representante
BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:F7667ADB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 07120007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022, publicado no dia 14/09/2022, processo administrativo n.º 13090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento de alimentação para as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Atenção (PAP), Média e Alta Complexidade (MAC) e para demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 49/2022.

FORNECEDOR(ES): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na AV DA CHEGANCA, 3208, LAGOA AZUL, NATAL - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 45.778.178/0001-04.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 15 G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: LITANO	PCT	100	1,98	198,00
7	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: UNIÃO	KG	3000	4,00	12.000,00
33	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G. Marca: VIT ARELLA	PCT	300	6,66	1.998,00
36	BOLO SIMPLES DE SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. Marca: CASEIRO	KG	150	19,67	2.950,50
40	CANELA EM PAU TIPO AA. APRESENTAÇÃO: NATURAL, PRONTO PARA USO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100G Marca: TEMPEROS CLAVI FOODS	PCT	100	19,33	1.933,00
41	CANELA, EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. PACOTE COM 100G. O ALIMENTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: KITANO	PCT	40	19,33	773,20
42	CAPIM SANTO – CAPIM LIMÃO OU CAPIM CIDREIRA – PARA CHÁ PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100G. Marca: IN NATURA	UND	100	11,33	1.133,00
69	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: YOKI	KG	30	13,82	414,60
84	GELATINA 20/25G. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM CORANTE NATURAL (SABORES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, ABACAXI, UVA, LIMÃO, MARACUJÁ) EMBALAGEM CONTENTO FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	35	2,30	80,50
159	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: BEIJA FLOR	KG	100	0,75	75,00
161	SEMENTES DE CHIA PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM: 200 G DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS Marca: CEASA	PCT	20	13,60	272,00
	Total do Proponente				21.827,80

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 07/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/12/2022.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal De Saúde De Portalegre/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROponente: H H Ribeiro Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 45.778.178/0001-04
Representante
ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 07120005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2022, publicado no dia 14/09/2022, processo administrativo n.º 13090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento de alimentação para as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Atenção (PAP), Média e Alta Complexidade (MAC) e para demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 49/2022.

FORNECEDOR(ES): MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, com endereço na R DAS FLORES, 10, PARQUE DAS FLORES, EXTREMOZ - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.409.235/0001-90.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	200	2,24	448,00
9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA, CONTENDO APENAS EDULCORANTES DE ESTEVIOSÍDEO, ZERO CALORIAS POR GOTAS. UNIDADE DE 25 ML. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA LINEA. Marca: LINEA	UND	20	7,00	140,00
13	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	120	27,00	3.240,00
22	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MADURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	300	3,00	900,00
23	BATATA DOCE, (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	150	4,00	600,00
24	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	300	5,00	1.500,00
26	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA, GRAVIOLA, CAJÁ, CHOCOLATE OU SALADA DE FRUTAS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: BAT GUT	LT	200	5,00	1.000,00
28	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: IN NATURA	KG	150	5,00	750,00
30	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 350G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA	PCT	300	6,80	2.040,00
32	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). O PRODUTO NÃO DEVE CONTER LACTOSE, LEITE E DERIVADOS, SORO DE LEITE. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA	PCT	50	6,90	345,00
34	BISCOITO SALGADO, ÍNTEGRA, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E	PCT	50	7,00	350,00

	PESO LÍQUIDO DE 350G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). O PRIMEIRO INGREDIENTE DA LISTA DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: VITARELLA				
39	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SANTA CLARA. Marca: SANTA CLARA	PCT	3000	8,91	26.730,00
47	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	400	4,50	1.800,00
48	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ROXA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	200	6,00	1.200,00
50	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	300	5,00	1.500,00
52	CHEIRO VERDE, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	MAÇO	100	1,94	194,00
62	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM DE 500 G, BANANADA EM MASSA, TIPO DE CORTE, EMBALADA POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: DANTAS	UND	100	5,99	599,00
63	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500 G GOIABADA EM MASSA, TIPO DE CORTE, EMBALADA POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: DANTAS	UND	100	5,98	598,00
92	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	130	4,95	643,50
98	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NINHO. Marca: BETANIA	PCT	400	8,90	3.560,00
100	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, TIPO RICO EM VITAMINAS A E D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALAGEM LATA COM 300G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA MOLICO, OU NESTLÉ. Marca: CCGL	LATA	60	9,45	567,00
104	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE CARNE SUÍNA, BOVINA OU DE AVES, QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: FRIMESA	KG	200	29,95	5.990,00
115	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	200	3,49	698,00
148	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABORES VARIADOS DE FRUTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: DFRUT	KG	1000	8,50	8.500,00
163	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	400	4,00	1.600,00
167	VINAGRE, DE ALCÓOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E	UND	100	2,50	250,00

	COM PRAZO DE VALIDADE. Marca: SADIO				
	Total do Proponente				65.742,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 07/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/12/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA
CNPJ: 33.409.235/0001-90
REPRESENTANTE: MILTON LUIZ BRENO DE SOUZA

Publicado por:
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:A8B74D30

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 07120002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022, publicado no dia 14/09/2022, processo administrativo n.º 13090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento de alimentação para as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Atenção (PAP), Média e Alta Complexidade (MAC) e para demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 49/2022.

FORNECEDOR(ES): RUTH ATACAREJO EIRELI, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNPNA). Marca: MARATA	PCT	250	0,79	197,50
64	ERVA CIDREIRA, PARA CHÁ, PARA CHÁ PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA. ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100G. O PRODUTO DEVERÁ CONTER A VALIDADE E O PESO LÍQUIDO Marca: MARATA	UND	200	3,80	760,00
65	ERVA DOCE EM GRÃO, PARA CHÁ PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS, LIMPOS E SECOS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100G Marca: MARATA	PCT	200	7,00	1.400,00
71	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: FINNA	KG	200	6,42	1.284,00
	Total do Proponente				3.641,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 07/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/12/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: RUTH ATACAREJO EIRELI
CNPJ: 29.143.973/0001-61
REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES

Publicado por:
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador: D8032A15

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 07120001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2022, publicado no dia 14/09/2022, processo administrativo n.º 13090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento de alimentação para as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Atenção (PAP), Média e Alta Complexidade (MAC) e para demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 49/2022.

FORNECEDOR(ES): SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, CENTRO, UMARIZAL - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ABOBRINHA, ITALIANA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	80	3,00	240,00
5	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	80	3,90	312,00
6	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 400G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: IN NATURA	PCT	60	3,45	207,00
8	AÇÚCAR MASCADO - 500G. CARACTERÍSTICAS: COLORAÇÃO VARIÁVEL ENTRE CARAMELO E MARROM. PRODUTO 100% PURO E NATURAL. NÃO REFINADO. LIVRE DE ADITIVOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: ALEGRE	KG	30	5,49	164,70
10	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, TIPO SUCRALOSE, CONTENDO APENAS EDULCORANTES DE SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, ZERO CALORIAS POR GOTA. UNIDADE DE 25 ML. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA LINEA. Marca: SADIO	UND	20	6,00	120,00
11	ALFACE ROXA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM PASSAR DO PONTO DE COLHEITA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS (FOLHAS QUEIMADAS, CORTADAS). Marca: IN NATURA	KG	150	8,99	1.348,50
12	ALFACE, TIPO LISA, FRESCA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA. Marca: IN NATURA	KG	150	6,99	1.048,50
14	AMEIXA FRESCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO E SABOR ADOCICADO, SEMI-AMADURECIDA E CONSISTÊNCIA FIRME. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, PARTES MOLES E DANIFICADAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	100	17,90	1.790,00
15	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO	CAIXA	100	2,85	285,00

	LÍQUIDO COM 200G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: KIMIMO				
16	APRESENTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MÊS. Marca: FRISA	KG	100	11,99	1.199,00
18	ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: FAZENDA	KG	60	5,59	335,40
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS DE RANÇO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: COCINEIRO	UND	50	16,99	849,50
27	BERINGELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	80	3,99	319,20
29	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, INDICADO PARA PESSOAS COM DIETA COM RESTRIÇÃO DE GLÚTEN, INTOLERANTES À LACTOSE, A PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. Marca: FABISE	PCT	50	2,98	149,00
31	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 350G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA	PCT	300	3,79	1.137,00
35	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. Marca: ESTRELA	PCT	300	3,88	1.164,00
37	BRÓCOLIS, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	30	24,99	749,70
38	CACAU EM PÓ, 100% SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTROS COMPONENTES, SEM GLÚTEN. PRODUTO COM ROTULAGEM ADEQUADA E VALIDADE MÍNIMA, DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GAROTO. Marca: MARATA	PCT	60	22,40	1.344,00
53	CHOCOLATE BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 20G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE O PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UND. Marca: BET	PCT	50	33,80	1.690,00
54	CHOCOLATE BOMBOM, TIPO SERENATA DE AMOR, CONTENDO 19 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE O PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. O PRODUTO DEVE CONTER A ROTULAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: BEL	PCT	50	34,44	1.722,00
55	CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHOS UNIFORMES, MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTO, OU DEFEITOS, COLORAÇÃO UNIFORME. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: IN NATURA	KG	100	3,39	339,00
56	COCO RALADO, ÚMIDO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA, SEM AÇÚCAR. CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: MOCOCA	PCT	60	3,99	239,40

57	COGUMELOS/CHAMPIGNON, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 200G, COGUMELO, ÁGUA, SAL E REGULAR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA. Marca: CAMPO BELO	PCT	100	5,99	599,00
59	COUVE MANTEIGA, PESANDO EM MÉDIA 200 E 250 GRAMAS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO. Marca: IN NATURA	MAÇO	60	1,99	119,40
61	CREME DE LEITE, 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 200G CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES. Marca: MOCOCA	CAIXA	200	2,88	576,00
66	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340G, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES APENAS: TOMATE, SAL E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. Marca: SADIO	PCT	300	2,59	777,00
67	FARELO DE AVEIA - PELÍCULA (PERICARPO) QUE ENVOLVE O GRÃO DE AVEIA CONHECIDA COMO FARELO DE AVEIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ISENTO DE SUIDADES E INSETOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 200G. Marca: ALLNUTRY	UND	50	5,17	258,50
70	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	200	5,30	1.060,00
72	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA PARA TAPIOCA), TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, DUPLAMENTE EMBALADA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LOPES. Marca: SINHA MARIA	KG	600	6,98	4.188,00
73	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRAO	KG	400	6,95	2.780,00
74	FEIJÃO, TIPO CORDA OU MACASSAR, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRAO	KG	500	5,45	2.725,00
75	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRAO	KG	200	7,90	1.580,00
76	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: DI OETKER	UND	25	3,80	95,00
77	FÍGADO BOVINO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: FRI BOI	KG	100	12,45	1.245,00
78	FILÉ DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: GUIBON	KG	1100	11,75	12.925,00

79	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DONA CLARA. Marca: MARATA	PCT	800	1,60	1.280,00
80	FÓRMULA INFANTIL P/LACTENTES - 6 A 12 MESES DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT, APTAMIL PREMIUM 2. CARACTERÍSTICAS: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM DHA E ARA. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ENRIQUECIDA DE PREBIÓTICOS, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ALÉM DE FERRO, ZINCO, E SELÊNIO. DENSIDADE CALÓRICA ACIMA DE 65 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA EM PROTÍNAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. OSMOLALIDADE ACIMA DE 200 MOMS/KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: NESTLE	UND	20	30,99	619,80
81	FÓRMULA INFANTIL P/LACTENTES C/REFLUXO. APRESENTAÇÃO: LATA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN/APTAMIL AR. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS/ ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESANTE GOMA JATAÍ. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: NESTLE	UND	20	30,99	619,80
82	FÓRMULA INFANTIL P/LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. APRESENTAÇÃO: LATA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT, APTAMIL PREMIUM 1. CARACTERÍSTICAS: COM DHA E ARA. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA DE PREBIÓTICOS, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ALÉM DE FERRO, ZINCO, E SELÊNIO. DENSIDADE CALÓRICA ACIMA DE 65 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA EM PROTÍNAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. OSMOLALIDADE ACIMA DE 200 MOMS/KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: NESTLE	UND	20	38,66	773,20
85	GELATINA EM PÓ INCOLOR – SEM SABOR EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. É UM PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO QUE TEM A PROPRIEDADE DE FORMAR GEL. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FURROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA). Marca: SOL	UND	25	3,99	99,75
86	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: IN NATURA	KG	150	3,99	598,50
87	GOMA DE TAPIOCA, FRESCA, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, DUPLAMENTE EMBALADA. CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LOPES. Marca: CAICO	KG	600	5,98	3.588,00
88	GRANOLA, PACOTE DE 500G, A BASE DE AVEIA, FRUTAS SECAS, CEREAIS E SEMENTES, COM AÇÚCAR MASCAVO E MEL. EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E DO REGISTRO DO MS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SÃO BRAZ	PCT	40	18,97	758,80
89	HAMBÚRGUER, 100% DE CARNE BOVINA, CONGELADO, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PESANDO 90G CADA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUIJIDADES, LARVAS E PARASITAS. RÓTULO CONTENDO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FRISA	UND	200	2,57	514,00
90	HAMBÚRGUER, DE FRANGO, CONGELADO, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PESANDO 90G CADA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUIJIDADES, LARVAS E PARASITAS. RÓTULO CONTENDO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FRISA	UND	200	2,57	514,00
91	IOGURTE NATURAL DESNATADO - POTE 200G. IOGURTE DESNATADO, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO Marca: BETANIA	UND	60	2,57	154,20
93	KETCHUP, FRASCO PLÁSTICO OU EMBALAGEM TIPO DOYPACK DE 400G. EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	70	4,19	293,30

	Marca: SADIO				
94	LARANJA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	KG	200	2,89	578,00
	Marca: IN NATURA				
95	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGEM TIPO CAIXINHA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MOÇA/NESTLÉ.	CAIXA	200	5,94	1.188,00
	Marca: MOCOCA				
97	LEITE DE SOJA, EM PÓ, RICO EM PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 300 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LATA	25	17,60	440,00
	Marca: SOY				
99	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEITE NINHO SEM LACTOSE.	LATA	50	19,94	997,00
	Marca: NESTLE				
101	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	200	5,89	1.178,00
	Marca: BETANIA				
102	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	80	3,89	311,20
	Marca: IN NATURA				
103	LINGUIÇA DE FRANGO, COM TEMPERO SUAVE E SEM PIMENTA, TER SELO DE INSPEÇÃO SIF. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	200	12,99	2.598,00
	Marca: GUIBON				
105	LOURO, EM FOLHA, PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. PACOTE COM 10G.	PCT	30	1,00	30,00
	Marca: LESN				
107	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PENNE OU ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 500G, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	PCT	50	2,99	149,50
	Marca: URBANO				
108	MACARRÃO DE LASANHA, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	80	5,98	478,40
	Marca: ESTRELA				
109	MACARRÃO MASSAS CORTADAS, (BÚZIO, NINHO, PARAFUSO, ARGOLA, PENNE), DE SÊMOLA OU OVOS, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA	PCT	200	6,67	1.334,00
	Marca: ESTRELA				
110	MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILI) COM OVOS. NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	PCT	500	6,64	3.320,00
	Marca: ESTRELA				
111	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 500G. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EM EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	6,72	672,00
	Marca: GALO				
112	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS.	PCT	1000	3,89	3.890,00

	ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA. Marca: BOM SABOR				
113	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. Marca: IN NATURA	KG	200	3,39	678,00
117	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPÍDIOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ SEIPOA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. Marca: SERTÃO	UND	20	19,99	399,80
118	MANTEIGA DA TERRA DE GARRAFA, NATURAL, SEM OUTROS TIPOS DE GORDURAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E COM O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU COM OS SELOS: SIM, SIE E SIF Marca: SERTÃO	UND	100	13,99	1.399,00
120	MARGARINA VEGETAL, POTE 3KG, COM 80% DE LÍPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: DEWNE	POTE	40	29,62	1.184,80
123	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	250	1,88	470,00
124	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA). Marca: IN NATURA	KG	200	3,49	698,00
125	MILHO PARA MUNGUNZÁ, AMARELO, GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: MARATA	PCT	150	2,99	448,50
126	MILHO PARA PIPOCA (500 G) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: MARATA	PCT	100	4,48	448,00
127	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. Marca: FUGINI	PCT	200	4,14	828,00
128	MISTURA, INGREDIENTES PARA FEIJOADA, PÉS SALGADOS DE SUÍNO, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COSTELA SALGADA DE SUÍNO, LOMBO SALGADO DE SUÍNO, PELE SALGADA DE SUÍNO E BACON (SAL, ÁGUA (1,9%), PROTEÍNA DE SOJA (0,5%), ACÚCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA-CALABRESA, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE: PIMENTA-VERMELHA E ALHO). EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICANTE. Marca: FRISA	KG	60	24,99	1.499,40
129	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA. FRASCO PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A 170/200G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE, PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: DUSUL	UND	100	3,35	335,00
130	MORTADELA - DE FRANGO, FATIADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO. PRAZO VALIDADE 02 MESES. Marca: FRISA	KG	50	10,98	549,00
131	MORTADELA DEFUMADA, FATIADA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SEARA, AURORA E FIRMES. PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. PRAZO VALIDADE 02 MESES. Marca: FRISA	KG	50	38,94	1.947,00
132	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML, EMBALAGEM LIMPA E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ	UND	400	8,89	3.556,00

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LIZA				
133	ORÉGANO DESIDRATADO, EM PÓ, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 5G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LESN	PCT	30	1,10	33,00
134	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: FILADELFIA	CAIXA	700	9,99	6.993,00
135	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO QUÍMICO E ÁGUA. SEM LACTOSE, SEM OVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: DA CASA	PCT	100	7,92	792,00
136	PÃO DE HAMBURGUER, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÁGUA E OUTROS INGREDIENTES QUE OS CARACTERIZEM, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. ISENTOS DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA E AROMAS ARTIFICIAIS. OS PÃES DEVERÃO SER PREFERENCIALMENTE ISENTOS DE GORDURA TRANS OU CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA NA PORÇÃO DE 50 GRAMAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. Marca: PÃO NOSSO	UND	1000	0,77	770,00
137	PÃO INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO E ÁGUA. SEM LACTOSE, SEM OVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: PÃO NOSSO	PCT	60	9,89	593,40
138	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, CARACTERÍSTICAS: ISENTOS: GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, 450 GRAMAS POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMO 05 MESES Marca: PLYSVITA	PCT	25	14,77	369,25
139	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA. Marca: PÃO NOSSO	UND	1000	0,71	710,00
140	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: PÃO NOSSO	UND	1500	0,69	1.035,00
141	PÃO, TIPO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. Marca: SA CASA	UND	1500	0,69	1.035,00
142	PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. CONGELADO, SEM ESPINHA, ISENTOS DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, COM 180G, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: BOM TODO	KG	100	23,97	2.397,00
143	PEPINO, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO. DEVE APRESENTAR-SE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. Marca: IN NATURA	KG	80	4,99	399,20
144	PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO Marca: IN NATURA	KG	80	8,99	719,20
145	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. Marca: IN NATURA	KG	30	12,99	389,70

146	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 15G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LESN	PCT	50	2,94	147,00
149	PRESUNTO DE PERU, COZIDO, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº. 369 DE 04/09/197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. Marca: AURORA	KG	100	17,99	1.799,00
150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE. Marca: SUPRESOY	KG	200	6,40	1.280,00
151	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO, PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: JUCURUTU	KG	150	24,99	3.748,50
152	QUEIJO MUSSARELA, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA (LIGHT), DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: JUCURUTU	KG	50	24,99	1.249,50
153	QUEIJO PARMESÃO RALADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL COM O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 100G Marca: MOCOCA	PCT	50	5,98	299,00
154	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). Marca: MOZZANA	KG	150	24,99	3.748,50
155	RAPADURA, 100% CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADA DE MANEIRA APROPRIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. Marca: DO ENGENHO	UND	200	5,98	1.196,00
156	REPOLHO, VERDE OU ROXO, CABEÇAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	150	6,29	943,50
157	REQUEIJÃO CREMOSO (TIPO CATUPIRY), BISNAGA COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CREME DE SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AMIDO, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PREPARADO SABOR QUEIJO, ESTABILIZANTE PIRÓFOSFATO, TETRASSÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CONSERVADOR NISINA E CORANTE NATURAL DE URUCUM. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: REQMINAS	BISN	60	14,91	894,60
158	REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES DIFOSFATO DISSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: BETANIA	UND	60	7,91	474,60
160	SARDINHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. Marca: NAVE	LATA	200	5,49	1.098,00
162	TANGERINA, IN NATURA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO Marca: IN NATURA	KG	100	5,49	549,00
165	UVA ROXA, TIPO NIAGARA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E	KG	60	8,49	509,40

	INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05),(INST. NORMAT.N1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N9.DE 12/11/02,(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: IN ANTURA				
166	UVA VERDE TIPO ITALIA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05),(INST. NORMAT.N1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N9.DE 12/11/02,(SARC, ANVISA, INMETRO). Marca: IN NATURA	KG	60	8,49	509,40
	Total do Proponente				121.780,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 07/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/12/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 70.046.685/0001-92
REPRESENTANTE: MARIA CILENE DE ALMEIDA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:847757E5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 07120006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2022, publicado no dia 14/09/2022, processo administrativo n.º 13090002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento de alimentação para as Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa de Atenção (PAP), Média e Alta Complexidade (MAC) e para demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre, Rio Grande do Norte, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 49/2022.

FORNECEDOR(ES): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, com endereço na R JOAO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.390.249/0001-07.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 15 G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: LITANO	PCT	100	1,98	198,00
7	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: UNIÃO	KG	3000	4,00	12.000,00
33	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE). PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350G. Marca: VIT ARELLA	PCT	300	6,66	1.998,00
36	BOLO SIMPLES DE SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRONTO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVE POSSUIR EMBALAGEM, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO. Marca: CASEIRO	KG	150	19,67	2.950,50
40	CANELA EM PAU TIPO AA. APRESENTAÇÃO: NATURAL, PRONTO PARA USO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100G Marca: TEMPEROS CLAVI FOODS	PCT	100	19,33	1.933,00
41	CANELA, EM PÓ, DE BOA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. PACOTE COM 100G. O ALIMENTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).	PCT	40	19,33	773,20

	Marca: KITANO				
42	CAPIM SANTO – CAPIM LIMÃO OU CAPIM CIDREIRA – PARA CHÁ PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100G.	UND	100	11,33	1.133,00
	Marca: IN NATURA				
69	FARINHA DE ROSCA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500G. CARACTERÍSTICAS: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30	13,82	414,60
	Marca: YOKI				
84	GELATINA 20/25G. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM CORANTE NATURAL (SABORES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, ABACAXI UVA, LIMÃO, MARACUJÁ) EMBALAGEM CONTENTO FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	35	2,30	80,50
159	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	0,75	75,00
	Marca: BEIJA FLOR				
161	SEMENTES DE CHIA PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINASTES. EMBALAGEM: 200 G DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS	PCT	20	13,60	272,00
	Marca: CEASA				
	Total do Proponente				21.827,80

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 07/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/12/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI
CNPJ: 27.390.249/0001-07
REPRESENTANTE: FABIO UMBERLINO DE ALMEIDA

Publicado por:
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador: B131FA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2022

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA, Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022**, publicada no **DOU** dia 25/11/2022. processo administrativo n.º 4394/2022 **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 357 – agosto de 2022**, especificados no Termo de Referência do edital de Pregão nº 075/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 27.796.696/0001-60
ENDEREÇO: Rua Manoel Amancio Rebouças Neto 112, Alto do Sumaré - Mossoró/RN – CEP: 59.633-840.
REPRESENTANTE: Roberta Ferreira Praxedes Costa, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da CNH: 04181757390 – DETRAN/RN, inscrito no CPF: 060.741.344-13, residente na Rua: Manoel Amancio Rebouças Neto 112, Alto do Sumaré - Mossoró/RN – CEP: 59.633-840.

E-MAIL: drogariamaissaude100@hotmail.com
 TEL.: (84) 98751-8311

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO APLICADO
0001	Medicamentos éticos de A à Z.	Unid.	R\$ 300.000,00	23% R\$ 69.000,00	R\$ 231.000,00
0002	Medicamentos genéricos de A à Z.	Unid.	R\$ 150.000,00	19,50% R\$ 29.250,00	R\$ 120.750,00
0003	Medicamentos similares de A à Z.	Unid.	R\$ 75.000,00	21,50% R\$ 16.125,00	R\$ 58.875,00
VALOR TOTAL: R\$ 410.625,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2022.

Município De Santana Do Matos/RN	Drogaria Mais Saude Sociedade Empresaria LTDA
CNPJ: 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 27.796.696/0001-60
MARIA ALICE SILVA	Rep.
CPF: 597.533.074-20	ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
Prefeita	CPF: 060.741.344-13

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A2B8301D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 - PROCESSO ADM Nº 4974/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso XV II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 170E21 ATTACK – PLACA RGJ 7L19 (REVISÃO EM GARANTIA)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

33.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **MOTOESTE CAMINHÕES** (Socel Caminhões Tefag Ltda) – inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, com sede à Rod. BR 304, s/nº km 11,5, Parque de Exposições – Parnamirim/RN, CEP: 59.146-750.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	CARTUCHO DO FILTRO	UN	1	RS 99,0000
2	CARTUCHO PRE-FILTRO	UN	1	RS 145,8300
3	ELEM. FILTRO DE AR	UN	1	RS 335,8300
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	RS 114,9900
5	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE AR	UN	1	RS 69,0000
6	KIT REVISÃO	KIT	1	RS 59,9000
7	KIT ESTOPA LIMPEZA	KIT	3	RS 3,5000
8	ÓLEO MOTOR 15W40 URANIA LD7	L	10	RS 25,5900
9	SERVIÇO MECÂNICO	H	2	RS 199,0000

4 – Valor global da contratação R\$ 1.488,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 15 de dezembro de 2022. –

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:2D354E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2009.

Altera a estrutura do quadro permanente dos servidores públicos municipais, criado pela Lei Municipal n.º 0228, de 24 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais e, em especial o art. 56, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A estrutura do quadro permanente dos servidores públicos municipais fica acrescida dos cargos elencados nos Anexos desta lei.

Art. 2.º - A classificação, a forma de provimento e o enquadramento continuam na forma expressa na Lei Municipal n.º 0228/93.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2009. 51.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Anexo I

Cargo de Provimento Efetivos e Empregos Permanentes

Grupo: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Atividade de Nível Médio.

Código: TAF - 100

CARGOS/CLASSE	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CRIADOS	CARGOS	TOTAL DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Agente Arrecador de Tributos Municipais	TAF - 100	03	-		03	465,00
Técnico em Cadastro	TAF - 100	03	-		03	465,00
Técnico em Contabilidade	TAF - 100	03	-		03	465,00
Fiscal Geral de Urbanismo	TAF - 100	03	-		03	465,00

Anexo II

Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Permanente

Grupo: Atividade de Nível Superior

Código: ANS – 200

CARGOS/CLASSE	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CRIADOS	CARGOS	TOTAL DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	ANS –200	01	-		01	2.000,00
Médico Traumaortopedia	ANS-200	-	01		01	2.000,00
Médico Ginecologista	ANS-200	-	01		01	2.000,00
Dentista	ANS –200	01	-		02	1.400,00
Assistente Social	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Bioquímico	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Contador	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Engenheiro	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Veterinário	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Enfermeiro	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Advogado	ANS - 200	-	01		01	1.400,00
Agrônomo	ANS –200	01	-		01	1.000,00
Técnico Administrativo	ANS - 200	-	08		08	1.000,00

Anexo III

Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Permanente

Grupo: Atividade de Nível Médio

Código: ANM – 300

CARGOS/CLASSE	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CRIADOS	CARGOS	TOTAL DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Assistente Administrativo	ANM – 300	10	-		10	465,00
Auxiliar Administrativo	ANM – 300	40	-		40	465,00
Auxiliar de Biblioteca	ANM – 300	10	-		10	465,00
Datilógrafo	ANM – 300	10	-		10	465,00
Recepcionista	ANM – 300	10	-		10	465,00
Atendente de Enfermagem	ANM – 300	08	-		08	465,00
Agente de Endemia	ANM – 300	-	04		04	465,00
Agente Comunitário de Saúde	ANM – 300	-	09		09	465,00
Auxiliar de Secretaria	ANM - 300	08	-		08	465,00

Parteira	ANM - 300	05	-	05	465,00
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	ANM - 300	02	-	02	465,00
Telefonista	ANM - 300	08	-	08	465,00
Digitador	ANM - 300	-	04	04	465,00

Anexo IV

Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Permanente

Grupo: Atividade de Apoio Administrativo e Vigilância, Nível Fundamental.

Código: AAAV - 600

CARGOS/CLASSE	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Vigilante	AAAV - 600	24	-	24	465,00
Coveiro	AAAV - 600	02	-	02	465,00
Podadores	AAAV - 600	02	-	02	465,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	AAAV - 600	149	-	149	465,00
Gari	AAAV - 600	14	-	14	465,00
Pedreiro	AAAV - 600	01	02	03	465,00
Eletricista	ANM - 300	02	-	02	465,00

Anexo V

Cargo de Provimento Efetivo e Emprego Permanente

Grupo: Serviço de Transporte e Automotores, Nível Fundamental.

Código: STA - 500

CARGOS/CLASSE	CÓDIGO	CARGOS EXISTENTES	NOVOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
Tratorista	STA - 500	02	01	03	465,00
Motorista	STA - 500	10	-	10	465,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0274F644

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0466/2005.**

Estabelecem diretrizes para a implantação da reorganização administrativa do Poder Executivo; dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do Poder Executivo; cria, modifica, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As atividades da Administração Municipal Direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativas, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.

Art. 2º - A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:

I - aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e otimização do funcionamento da Administração Municipal;

II - adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;

III - adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;

IV - contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e o serviço público;

V - responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;

Art. 3º - No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo e classificação de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

Capítulo II

DOS ORGANISMOS ESTRUTURAIS

Art. 4º - As atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais, regidas pela legislação que lhes é própria.

Art. 5º - São órgãos da Administração Direta:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

IV - Secretaria Municipal de Finanças;

V - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

VI - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

VII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

VIII - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional;

IX - Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

X – Secretaria Municipal de Comunicação;

X - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. **Art. 6º** - São órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito:

I – Chefia de Gabinete do Prefeito;

II – Assessoria Especial no Gabinete do Prefeito;

Parágrafo único – Para funcionamento da estrutura básica do Gabinete do Prefeito ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I – Chefe do Gabinete do Prefeito;

II – Assessor Especial no Gabinete do Prefeito;

Art. 7º - Vincula-se ao Gabinete do Vice-Prefeito o seguinte órgão:

I – Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito.

Parágrafo Único: Para funcionamento da estrutura básica do Gabinete do Vice-Prefeito fica criado o seguinte cargo com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente lei:

I – Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 8º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

I - Coordenadoria de Recursos Humanos;

II – Coordenadoria de Planejamento;

III – Coordenadoria de Administração;

IV – Chefia da Unidade de Cadastramento;

§ 1.º – Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Administração;

II - Coordenador de Recursos Humanos;

III – Coordenador de Planejamento;

IV – Coordenador de Administração;

§ 2º - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração fica criada a seguinte função gratificada com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo II da presente Lei:

I – Chefe da Unidade de Cadastramento.

Art. 9º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças:

I - Coordenadoria de Finanças;

II - Coordenadoria de Tributação e Arrecadação;

Parágrafo único – Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I - Secretário Municipal de Finanças;

II - Coordenador de Finanças;

III - Coordenador de Tributação e Arrecadação;

Art. 10 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

I – Coordenadoria de Saúde;

II - Coordenadoria de Apoio às Ações de Saúde Pública;

III - Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

IV - Coordenadoria Administrativa-Financeiro;

V – Subcoordenadoria de Saúde;

VI – Subcoordenadoria de Apoio às Ações de Saúde Pública;

VII – Três Subcoordenadorias de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;

VIII - Diretoria das Unidades de Saúde do Município de São Fernando;

IX – Chefia do Serviço de Odontologia;

Parágrafo Único – Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento;

II – Coordenador de Saúde;

III - Coordenador de Apoio às Ações de Saúde Pública;

IV - Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;

V - Coordenador Administrativo e Financeiro;

VI – Subcoordenador de Saúde;

VII – Subcoordenador de Apoio às Ações de Saúde Pública;

VIII – Subcoordenadores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

IX - Diretor das Unidades de Saúde do Município de São Fernando;

X – Chefe do Serviço de Odontologia;

Art. 11 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

I - Coordenadoria de Obras;

II - Coordenadoria de Transportes;

III - Coordenadoria de Serviços Urbanos;

IV – Subcoordenadoria de Obras;

V – Subcoordenadoria de Transportes;

VI – Subcoordenadoria de Serviços Urbanos;

Parágrafo único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I - Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

II - Coordenador de Obras;

III - Coordenador de Transportes;

IV - Coordenador de Serviços Urbanos;

V – Subcoordenador de Obras;

VI – Subcoordenador de Transportes;

VII – Subcoordenador de Serviços Urbanos;

Art. 12 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- I** - Coordenadoria do Ensino Fundamental;
- II** - Coordenadoria do Ensino Especial;
- III** - Coordenadoria Pedagógica;
- IV** - Coordenadoria de Cultura;
- V** - Coordenadoria Administrativa-Financeira;
- VI** - Coordenadoria de Desporto e Lazer;
- VII** - Coordenadoria de Eventos Esportivos;
- VIII** - Coordenadoria de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural “Prof.^a Ângela Maria de Araújo Fernandes”;
- IX** - Coordenadoria de Ensino Fundamental Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Pe. Francisco Rafael Fernandes”;
- X** - Coordenadoria de Arte no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Pe. Francisco Rafael Fernandes”;
- XI** - Coordenadoria de Educação Física no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Pe. Francisco Rafael Fernandes”;
- XII** - Subcoordenadoria de Eventos Esportivos;
- XIII** - Diretoria do Centro Escolar de Ensino Rural;
- XIV** - Diretoria de Escola Municipal;
- XV** - Vice-Diretoria do Centro Escolar de Ensino Rural;
- XVI** - Vice-Diretoria de Escola Municipal;
- XVII** - Secretaria de Escola;
- XVIII** - Inspeção de Escola Rural;

§1º - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

- I** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- II** - Coordenador do Ensino Fundamental;
- III** - Coordenador do Ensino Especial;
- IV** - Coordenador Pedagógico;
- V** - Coordenador de Cultura;
- VI** - Coordenador Administrativa-Financeiro;
- VII** - Coordenador de Desporto e Lazer;
- VIII** - Coordenador de Eventos Esportivos;
- IX** - Coordenador de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural “Prof.^a Ângela Maria de Araújo Fernandes”;
- X** - Coordenador de Ensino Fundamental Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Pe. Francisco Rafael Fernandes”;
- XI** - Coordenador de Arte no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Pe. Francisco Rafael Fernandes”;
- XII** - Coordenador de Educação Física no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Pe. Francisco Rafael Fernandes”;
- XIII** - Subcoordenador de Eventos Esportivos;
- XIV** - Diretor do Centro Escolar de Ensino Rural;
- XV** - Diretor de Escola Municipal;
- XVI** - Vice-Diretor do Centro Escolar de Ensino Rural;
- XVII** - Vice-Diretor de Escola Municipal;
- XVIII** - Inspetor de Escola Rural.

§ 2º - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer fica criada a seguinte função gratificada com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo II da presente Lei:

I - Secretário de Escola.

§ 3º. - Somente fará jus à nomeação de um secretário a Escola com matrícula igual e/ou superior a duzentos e cinquenta alunos e o Centro Escolar de Ensino Rural.

Art. 13 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional:

I - Coordenadoria de Articulação Administrativa;

Art. 14 - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I - Secretário Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional;

II - Coordenador de Articulação Administrativa;

Art. 15 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário:

I - Coordenadoria de Promoção Social;

II - Coordenadoria de Ação Comunitária;

III - Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais;

V - Subcoordenadoria de Promoção Social;

VI - Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais;

VII - Diretoria de Creche Municipal;

VIII - Vice-Diretoria de Creche Municipal.

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

I - Secretário Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

II - Coordenador de Promoção Social;

III - Coordenador de Ação Comunitária;

IV - Coordenador de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais;

V - Subcoordenador de Promoção Social;

VI - Subcoordenador de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais;

VII - Diretor de Creche Municipal;

VIII - Vice-Diretor de Creche Municipal.

Art. 16 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Comunicação:

I - Coordenadoria de Imprensa;

Parágrafo único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Comunicação ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente lei:

I - Secretário Municipal de Comunicação;

II - Coordenador de Imprensa;

Art. 17 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

- I** - Coordenadoria de Agricultura;
- II** - Coordenadoria de Pecuária;
- III** - Coordenadoria de Abastecimento e Meio Ambiente;
- IV** - Coordenadoria de Zoonose;

Parágrafo Único - Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento ficam criados os seguintes cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no Anexo I da presente Lei:

- I** - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
- II** - Coordenador de Agricultura;
- III** - Coordenador de Pecuária;
- IV** - Coordenador de Abastecimento e Meio Ambiente;

Seção I DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 18 - Compete ao Gabinete do Prefeito o assessoramento imediato ao Prefeito nas áreas técnica, administrativa e política, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial.

Art. 19 - O Gabinete do Vice-Prefeito é o órgão encarregado de atender o Vice-Prefeito nas atribuições que lhes forem determinadas pelo Prefeito, competindo-lhe especialmente:

- I** - prestar assistência ao Vice-Prefeito em sua relação política e social com outras autoridades e a população em geral;
- II** - controlar em arquivo os documentos que interessem diretamente ao Vice-Prefeito;
- III** - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Vice-Prefeito.

Art. 20 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

- I** - orientar e expedir atos jurídico-normativas, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias Municipais e órgãos e entidades da Administração Direta e do Município;
- II** - realizar e julgar as licitações no âmbito da Administração Direta, bem como exercer as atividades extrajudiciais na formalização dos acordos, ajustes ou quaisquer atos ou negócios jurídicos que envolvam interesses da Fazenda Pública Municipal, de forma direta ou indireta;
- III** - elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
- IV** - a coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
- V** - serviços referentes a pessoal;
- VI** - serviço de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;
- VII** - outros objetivos relacionados com sua área de competência.

Art. 21 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças:

- I** - controle e escrituração contábil da Prefeitura;
- II** - assessoramento aos demais órgãos do Município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
- III** - análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do Município;
- IV** - direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do Município;
- V** - todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 22 - À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento são dadas, preferentemente, as seguintes atividades:

- I** - estabelecer a política de saúde do Município;
- II** - estabelecer e implementar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
- III** - assessorar as ações municipais de saúde na escola;
- IV** - promover a participação popular no planejamento da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
- V** - prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvendo a medicina curativa e preventiva;
- VI** - planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
- VII** - outros assuntos correlatos;

Art. 23 - São ações privativas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

- I** - projetar, implementar, acompanhar e manter obras e serviços de infra-estrutura urbana e rural;
- II** - promover a conservação e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais;
- III** - coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
- IV** - restauração, manutenção e administração das praças e áreas verdes;
- V** - administração de cemitério público;
- VI** - guarda, distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
- VII** - supervisão do Almoarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoques e utilização de materiais e utensílios;
- VIII** - conservação das estradas vicinais do Município;
- IX** - outros objetivos relacionados com a sua área de atuação.

Art. 24 - É competência geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- I** - oferta preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
- II** - oferta de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
- III** - oferta suplementar do ensino de 2o. grau;
- IV** - oferta do ensino especial;
- V** - instalação e manutenção dos estabelecimentos municipais;
- VI** - em articulação com os demais setores, elaborar e executar o Plano Municipal de Educação;
- VII** - manutenção dos programas de alimentação escolar;
- VIII** - promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, os eventos festivos do Município;
- IX** - administrar estádios e ginásios de esportes;
- X** - adotar medidas que representem estímulos à prática do esporte nas escolas municipais e na comunidade local;
- XI** - promoção de eventos esportivos que motivem a integração do Município;
- XII** - instituição de calendário de eventos sociais do Município;
- XIII** - assuntos afetos ao Desporto e Lazer.
- XIV** - desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional é órgão de nível superior com a seguinte área de atuação:

- I** - assessorar o Prefeito na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica;
- II** - apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;

III – articular-se com os órgãos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investimentos públicos e privados;

IV - acompanhar, no setor público e privado, as ações de interesses do Município na área econômica;

V – executar programas de geração de emprego e renda;

VI – criação e implementação de um pólo turístico no município de forma a gerar recursos e ampliação da oferta de emprego para a coletividade;

VII - articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao programa municipal de desenvolvimento;

VIII - realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Art. 26 - É de competência da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunicação:

I - atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

II – desenvolver ações voltadas para a geração de trabalho e renda;

III – coordenar e gerir ações direcionadas ao atendimento habitacional;

IV - promover a participação popular no planejamento da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;

V – coordenar as ações municipais de combate à fome;

VI – assessorar as ações municipais de política social comunitária;

VII – coordenar e administrar as ações desenvolvidas nos centros sociais urbanos, centros e núcleos comunitários;

VIII – fomentar a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;

IX - outros assuntos correlatos.

Art. 27 – É de competência da Secretaria Municipal de Comunicação:

I – elaborar e coordenar a política de marketing do Governo Municipal;

II – organizar a divulgação dos atos oficiais;

III – outros assuntos correlatos.

Art. 28 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

I - estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;

II - estabelecer e implementar o Plano Municipal de Agricultura e Pecuária, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;

III - assessorar as ações municipais na zona rural;

IV - captar e controlar recursos necessários ao desenvolvimento do setor rural, em articulação com a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional;

V - estabelecer e garantir o abastecimento do Município implementando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;

VI – promover a arborização das zonas urbana e rural;

VII – desenvolver campanhas informativas de defesa da flora e da fauna;

VIII – articular com os demais entes a implantação de um programa local de meio ambiente;

IX – exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir eventuais acréscimos de despesas.

Art. 30 - Os cargos de Secretários, Coordenadores, Subcoordenadores, Diretores, Vice-Diretores e Inspectores de escolas rurais dos órgãos do Poder Executivo são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 31 - Ficam automaticamente extintas as Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete, Coordenadorias e Funções Gratificadas não enunciadas nesta Lei.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em consonância com a Lei nº 8.666/93, os assessores técnicos que a conveniência administrativa exija.

Art. 33 - O Diretor de estabelecimento de ensino municipal com matrícula até duzentos e cinquenta alunos, e não fazendo parte do quadro de pessoal permanente do magistério/especialista de que trata o inciso II do art. 7o. da Lei Municipal nº 0304/98, terá sua remuneração fixada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), não fazendo jus a gratificação de que versa a referida Lei no seu art. 10. Quando a matrícula exceder a duzentos e cinquenta alunos, a sua remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único: A remuneração do Vice-Diretor de estabelecimento de ensino municipal com matrícula até duzentos e cinquenta alunos será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e também não fará jus à gratificação prevista no art. 10 da Lei Municipal nº 0304/98. Quando a matrícula ultrapassar a duzentos e cinquenta educandos será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 34 – Os cargos de direção e vice-direção, assim como as coordenadorias vinculadas diretamente ao ensino fundamental nas unidades escolares, terão seus dispêndios à custa do Fundef – parcela dos 60% (sessenta por cento).

Art. 35 - Para fazer face à reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao Orçamento Fiscal, com recursos do Tesouro e de outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes do Orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.

Art. 36 – Os dirigentes do Poder Executivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação.

Art. 37 – Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão farão opção pela remuneração de um ou de outro cargo, sendo vedada à acumulação.

Parágrafo Único: Ficam assegurados os direitos dos que até 1o. de janeiro de 2001 faziam jus à incorporação, assim como, os que, como inativos, recebem complementação pecuniária pelo Município, todavia, extinto a partir daquela data toda e qualquer vantagem neste sentido a novos postulantes.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2005.

Art. 39 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n.ºs 0359/2001, 0401/2002, 0417/2003, 0425/2003, 0427/2003, 0436/2003 e 0444/2003.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 01 de março de 2005.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF 357.521.144-20

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL SÍMBOLO	VENCIMENTOS /SUBSÍDIOS EM R\$
GABINETE DO PREFEITO	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-1	1.500,00
Assessoria Especial no Gabinete do Prefeito	Assessor Especial no Gabinete do Prefeito	CC-2	260,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito	CC-1	1.500,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Planejamento e Administração	CC-1	3.000,00
Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	955,00
Coordenadoria de Planejamento	Coordenador de Planejamento	CC-2	955,00
Coordenadoria de Administração	Coordenador de Administração	CC-2	955,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Secretário Municipal de Finanças	CC-1	3.000,00
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS	Secretário Adjunto de Finanças	CC-1	1.500,00
Coordenadoria de Finanças	Coordenador de Finanças	CC-2	955,00
Coordenadoria de Tributação e Arrecadação	Coordenador de Tributação e Arrecadação	CC-2	955,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	Secretário Municipal de Saúde de Saneamento	CC-1	3.000,00
Coordenadoria de Saúde	Coordenador de Saúde	CC-2	955,00
Coordenadoria de Apoio às Ações de Saúde Pública	Coordenador de Apoio às Ações de Saúde Pública	CC-2	955,00
Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CC-2	955,00
Coordenadoria Administrativa-Financeira	Coordenador Administrativo-Financeiro	CC-2	955,00
Subcoordenadoria de Saúde	Subcoordenador de Saúde	CC-3	940,00
Subcoordenadoria de Apoio às Ações de Saúde Pública	Subcoordenador de Apoio às Ações de Saúde Pública	CC-3	940,00
Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	Subcoordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CC-3	940,00
Diretoria de Unidade Básica de Saúde	Diretor de Unidade de Saúde	CC-2	955,00
Diretoria de Unidade Básica de Saúde Zona Rural	Diretor de Unidade Básica de Saúde Zona Rural	CC-2	955,00
Diretoria de laboratório de Análises Clínicas	Diretor de laboratório de Análises Clínicas	CC-2	955,00
Chefia do Serviço de Odontologia	Chefe do Serviço de Odontologia	CC-3	260,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	Secretário Municipal de Obras/ Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana	CC-1	3.000,00 ALTERA A LEI 0662/2013
SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
Coordenadoria de Obras	Coordenador de Obras	CC-2	955,00
Coordenadoria de Transportes	Coordenador de Transportes	CC-2	955,00
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador de Serviços Urbanos	CC-2	955,00
Coordenadoria de Mobilidade Urbana	Coordenador de Mobilidade Urbana	CC-3	955,00
Subcoordenadoria de Obras	Subcoordenador de Obras	CC-3	940,00
Subcoordenadoria de Transportes	Subcoordenador de Transportes	CC-3	940,00
Subcoordenadoria de Serviços Urbanos	Subcoordenador de Serviços Urbanos	CC-3	940,00
Subcoordenadoria de Mobilidade Urbana	Subcoordenador de Mobilidade Urbana	CC-2	940,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.	Secretário Municipal de Educação, Cultura, e Lazer	CC-1	3.000,00
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	Secretário Adjunto de Educação, Cultura, e Lazer	CC-1	1.500,00
Coordenadoria de Ensino Fundamental	Coordenador de Ensino Fundamental	CC-2	260,00
Coordenadoria de Ensino Especial	Coordenador de Ensino Especial	CC-2	260,00
Coordenadoria Pedagógica	Coordenador Pedagógico	CC-2	260,00
Coordenadoria de Cultura	Coordenador de Cultura e Lazer	CC-2	260,00
Coordenadoria Administrativa-Financeira	Coordenador Administrativo-Financeiro	CC-2	260,00
Coordenadoria Municipal de Mobilização Educacional do Centro de Ensino Rural	Coordenador Municipal de Mobilização Educacional do Centro de Ensino Rural	CC-2	
Coordenadoria Municipal de Mobilização Educacional da Creche Ana Dantas de Medeiros	Coordenador Municipal de Mobilização Educacional da Creche Ana Dantas de Medeiros	CC-2	
Coordenadoria Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes	Coordenador Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes	CC-2	
Coordenadoria Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes 2	Coordenador Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes 2	CC-2	
Coordenadoria de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural Prof.ª Ângela Maria de Araújo Fernandes	Coordenador de Ensino Fundamental Pedagógico no Centro Escolar Rural Prof.ª Ângela Maria de Araújo Fernandes	CC-2	260,00
Coordenadoria de Ensino Fundamental Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes	Coordenador de Ensino Fundamental Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes	CC-2	260,00
Coordenadoria de Arte no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes	Coordenador de Arte no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes	CC-2	260,00
Coordenadoria de Educação Física no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes	Coordenador de Educação Física no Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes	CC-2	260,00
Diretoria do Centro Escolar de Ensino Rural	Diretor do Centro Escolar de Ensino Rural	CC-2	260,00
Diretoria de Escola Municipal	Diretor de Escola Municipal	CC-2	260,00
Diretoria de Creche Municipal	Diretor de Creche Municipal	CC-2	260,00
Vice-Diretoria do Centro Escolar de Ensino Rural	Vice-Diretor do Centro Escolar de Ensino Rural	CC-3	260,00
Vice-Diretor de Escola Municipal	Vice-Diretor de Escola Municipal	CC-3	260,00
Vice- Diretoria de Creche Municipal	Vice Diretor de Creche Municipal	CC-2	260,00
Inspetoria de Escola Rural	Inspetor de Escola Rural	CC-3	260,00
Subcoordenadoria Municipal de Mobilização Educacional do Centro de Ensino Rural	Subcoordenador Municipal de Mobilização Educacional do Centro de Ensino Rural	CC-3	
Subcoordenadoria Municipal de Mobilização Educacional da Creche Ana Dantas de Medeiros	Subcoordenador Municipal de Mobilização Educacional da Creche Ana Dantas de Medeiros	CC-3	
Subcoordenadoria Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes	Subcoordenador Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes	CC-3	
Subcoordenadoria Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes 2	Subcoordenador Municipal de Mobilização Educacional da Escola Pe. Francisco Rafael Fernandes 2	CC-3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Secretário Municipal de Esportes	CC-1	3.000,00
Coordenadoria de Eventos Esportivos	Coordenador de Eventos Esportivos	CC-2	260,00
Coordenadoria de Desporto e Lazer	Coordenador de Desporto e Lazer	CC-2	260,00
Coordenadoria de Desporto	Coordenador de Desporto	CC-2	260,00
Subcoordenadoria de Eventos Esportivos	Subcoordenador de Eventos Esportivos	CC-3	
SECRETARIA MUN. DE PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Secretário Municipal de Projetos Especiais e Articulação Institucional	CC-1	600,00

Coordenadoria de Articulação Administrativa	Coordenador de Articulação Administrativa	CC-2	350,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	3.000,00
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Coordenadoria de Promoção Social	Coordenador de Promoção Social	CC-2	260,00
Coordenadoria de Ação Comunitária	Coordenador de Ação Comunitária	CC-2	260,00
Coordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais	Coordenador de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais	CC-2	260,00
Subcoordenadoria de Promoção Social	Subcoordenador de Promoção Social	CC-3	260,00
Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais	Subcoordenador de Apoio e Acompanhamento de Programas Sociais	CC-3	260,00
Coordenadoria de Gestão do SUAS			
Coordenadoria de Proteção Social Básica			
Coordenadoria de Proteção Social Especial			
Coordenadoria de Vigilância Sócio Assistencial			
Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro único.			
Subcoordenadoria de Gestão do SUAS			
Subcoordenadoria de Proteção Social Básica			
Subcoordenadoria de Proteção Social Especial			
Subcoordenadoria de Vigilância Sócio Assistencial			
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO	Secretário Municipal de Comunicação	CC-1	600,00
Coordenadoria de Imprensa	Coordenador de Imprensa	CC-2	260,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	CC-1	600,00
Coordenadoria de Agricultura	Coordenador de Agricultura	CC-2	260,00
Coordenadoria de Pecuária	Coordenador de Pecuária	CC-2	260,00
Coordenadoria de Abastecimento e Meio Ambiente	Coordenador de Abastecimento e Meio Ambiente	CC-2	260,00
Coordenadoria de Zoonose	Coordenador de Zoonose	CC-2	260,00
Coordenadoria de Controle de Recursos Naturais	Coordenador de Controle de Recursos Naturais		
CONTROLADORIA GERAL	Controlador Municipal	CC-1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			

ANEXO II – FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	GRATIFICAÇÃO EM R\$
Secretaria de Escola	Secretário de Escola	FG-1	100,00
Chefia da Unidade de Cadastramento	Chefe da Unidade de Cadastramento	FG-1	100,00
Subcontrolador I	Subcoordenador de controle Interno I	FG-	
Subcontrolador II	Subcoordenador de controle Interno II	FG	

Revoga-se as Leis 0466/2005 -

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, 01 de março de 2005.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF 357.521.144-20

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B86D80CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 SRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2022 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME (07.838.575/0001-27)

SERVIÇOS MECÂNICOS				
LOTE I	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA ESTIMADA (trabalho)	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) CARROS DE PASSEIO.	200	MERCADO / AUDATEX	12%
02	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) ÔNIBUS.	150	MERCADO / AUDATEX	12%
03	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) CAMINHÃO PIPA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
04	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) CAÇAMBA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
05	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, escapamento, etc...) MOTO.	60	MERCADO / AUDATEX	12%
06	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) TRATOR	100	MERCADO / AUDATEX	12%

07	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) RETROESCAVADEIRA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
08	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) ENCHEDEIRA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
09	Mecânica em geral (motor, carburador, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) PATROL.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
10	Retífica de motor a diesel e gasolina	60	MERCADO / AUDATEX	12%
11	Funilaria e pintura	80	MERCADO / AUDATEX	12%
12	Tapeçaria	30	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM PEÇAS E MATERIAIS				
LOTE II	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 10.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	R\$ 100.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	R\$ 40.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	R\$ 40.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	R\$ 10.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDEIRA	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (REBOQUE)				
LOTE III	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (km)	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	2.000	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	2.000	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	500	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDEIRA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM LAVAGEM				
LOTE IV	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (*) Simples (**) Completa	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	(*) 50 (**) 40	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	(*) 80 (**) 40	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	(*) 25 (**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDEIRA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS EM SERVIÇOS EM RODASE DIREÇÃO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO				
LOTE V	TIPO DE VEÍCULO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	20	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	40	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	10	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	10	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇOS TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE AR				
LOTE VI	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (*) Óleo (**) Filtro de ar	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	(*) 30 (**) 15	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	(*) 60 (**) 50	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	(*) 30	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDEIRA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%

São Francisco do Oeste/RN, 15 de dezembro de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador: C3A63FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 001/2022 PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)

EDITAL nº. 001/2022
(Bom Jesus/RN e São Tomé/RN)

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações das respectivas legislações municipais, para atuarem nas Prefeituras Municipais e na Câmara Municipal acima nominadas, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelos Prefeitos Municipais e da Presidente da Câmara Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura/Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da FEMURN ou em diário oficial próprio do município, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pelas respectivas legislações municipais que versarem sobre cargos e funções.

1.5 A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou em diário oficial próprio do município e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.7. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br/concursos).

DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura/Câmara Municipal, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura/Câmara, de acordo com o cargo.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

a) A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.

b) Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1. Em consonância com as legislações municipais respectivas e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

I – possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

IV – possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

5.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.

5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das Prefeituras Municipais ou Câmara Municipal do preâmbulo)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.9.1. Não serão aceitos Pix realizados mediante CNPJ da FUNCERN. O pagamento via Pix deve ser feito exclusivamente através da Chave Pix emitida no ato da inscrição.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais / Câmara Municipal e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no [link https://inscricoes.funcern.org/](https://inscricoes.funcern.org/), até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursopotengi2022@funcern.br**.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11.5.1 deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação (Cargos nº. 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60 e 73)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargos de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos n.º. 20 e 64)	DIDÁTICA	05	Questões de N.º. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N.º. 06 a 30 = 80,00 pontos (3,20 cada)	80,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos n.º. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 57, 74, 75, 77 e 78)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N.º. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	10	Questões de N.º. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N.º. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Cargos n.º. 76 e 79)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N.º. 01 a 15 = 45,00 pontos (3,00 cada)	45,0
	MATEMÁTICA	15	Questões de N.º. 16 a 30 = 45,00 pontos (3,00 cada)	45,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

8.12. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.14. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.16. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na mesma data da aplicação das provas.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O candidato de cargo de Nível Superior que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva** estará habilitado para a Prova de Títulos.

10.2. Na Prova de Títulos o candidato deverá apresentar a titulação constante no item 11.5.1 do Edital mediante protocolo virtual na Área do Candidato, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).

10.2.1. Cada candidato poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

10.2.2. Após protocolados os arquivos, o candidato não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área do Candidato.

10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado o candidato pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área do Candidato, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

10.4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

10.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

10.4.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área do Candidato o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, o candidato aprovado deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio** e de **Nível Fundamental**.

11.1.1. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

11.2. Serão considerados **habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas**. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos, exceto para os cargos de Nível Fundamental, para os quais tal soma valerá 90 (noventa) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.5.1. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULO ACADÊMICO (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	10	10
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	07	07
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	10

a) Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

b) Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

c) Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

11.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

11.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

e) tiver maior idade.

11.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

11.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura/Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.7. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concursoptengi2022@funcern.br**) e endereçada à Comissão Central.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

14.9. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursoptengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 15 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO Prefeito do Município de Bom Jesus/RN	ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA Prefeito do Município de São Tomé/RN
JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN	

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA PREFEITURA / CÂMARA.**I. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**

CARGO Nº. 01	AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 06	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Nível Médio Completo	R\$ 1.212,00
05	01		
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Examinar processos; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviços e de compras, instruções, exposições de motivos; Realizar ou orientar coleta de preços que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Fazer levantamentos de bens patrimoniais; Realizar trabalho de digitação, operar com terminais eletrônicos e Realizar atividades afins.			

CARGO Nº. 02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Nº DE VAGAS: 06	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.500,00 + 20% Insalubridade
06	01		
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; integrar a equipe em conjunto com o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; executar ações de enfermagem, tais como: acolher o usuário e realizar escuta qualificada, observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao usuário, bem como zelar pela sua segurança; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro; executar atividades de assistência de enfermagem a pacientes críticos, sob supervisão do enfermeiro; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar o usuário no transporte sanitário e no atendimento pré-hospitalar móvel (suporte básico ou avançado de vida), nas situações indicadas; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, insumos, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho; bem como outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.			

CARGO Nº. 03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.500,00 + 20% Insalubridade
04	-		
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; integrar a equipe em conjunto com o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão do enfermeiro; executar ações de enfermagem, tais como: acolher o usuário e realizar escuta qualificada, observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção; participar das ações de imunização; aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, identificação e notificação de eventos adversos sob supervisão do enfermeiro, controle e manutenção de imunobiológicos de acordo com as normas vigentes; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos, conforme protocolos; colaborar com o gerenciamento dos insumos, materiais e medicamentos para o adequado funcionamento do serviço; realizar atualização do cadastro de famílias e usuários no sistema de informação; realizar visita e atendimento domiciliar; planejar, orientar, desenvolver e realizar ações de educação em saúde nos equipamentos, tais como creches, escolas, domicílios, entre outros com a equipe multiprofissional; bem como outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.			

CARGO Nº. 04	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro profissional no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.250,00 + 20% Insalubridade
04	-		
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio ao atendimento odontológico junto às unidades de saúde que exijam conhecimento técnico; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; elaborar projetos para a saúde bucal, visando a prevenção da saúde dos usuários; atuar junto equipe de elaboração do índice epidemiológico; interpretar informações técnicas; recepcionar os pacientes, identificando suas necessidades, orientando, agendando consultas ou direcionando-os ao atendimento; sugerir ao paciente opções de materiais de higiene bucal; instrumentar o dentista junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; planejar e controlar a agenda de atendimentos verificando horários e disponibilidade dos profissionais, de acordo com o procedimento a ser executado; aplicar flúor tóxico; preencher fichas clínicas e formulários; acompanhar as atividades do auxiliar de saúde bucal, se necessário; realizar controle de estoque de material e instrumental; preparar e organizar materiais e instrumentos clínicos conforme necessidade de cada atendimento; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais; equipamentos e instrumentos utilizados; manter os arquivos e fichários organizados; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; executar tarefas administrativas no âmbito de sua atuação; manter o local de trabalho limpo e organizado; aplicar as normas e procedimentos de biossegurança; executar tarefas administrativas no âmbito de sua atuação; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou a critério do superior imediato; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho.			

CARGO Nº. 05	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Técnico em Informática ou afins, com certificação reconhecida	R\$ 1.500,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Verificar problemas e erros de hardware e software; Atualizar peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas; Formatar e instalar sistema operacional (Windows, Linux, etc.); realizar Backup e recuperação de arquivos e dados; realizar manutenção preventiva e corretiva de componentes; Instalar e configurar redes; Verificar e solucionar problemas de vulnerabilidades de segurança e desenvolver outras atividades correlatas.			

CARGO Nº. 06	FISCAL AMBIENTAL		
Nº DE VAGAS: 01	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Técnico na Área Ambiental, com certificação reconhecida	R\$ 1.500,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins. O exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo.			

CARGO Nº. 07	ENFERMEIRO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Nº DE VAGAS: 04	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO		VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.500,00 + 20% Insalubridade
04	-		
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Prestar assistência ao paciente, realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde;			

responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem no hospital. Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde, individual; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Executar tarefas diversas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização dos pacientes, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, entre outras; Fazer curativos, imobilizações especiais e administrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e usuando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter sua colaboração no tratamento; Atender pacientes em casos de emergência, Dar apoio técnico ao médico nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material do posto de enfermagem; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes; e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem de unidade ou relatório geral, para documentar a evolução de doenças. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executar outras tarefas afins e correlatas. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço.

CARGO Nº. 08		ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.500,00 + 20% Insalubridade
04	-		
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e coordenar os serviços e as equipes de trabalho e realizar atividades de enfermagem conforme programa ESF (Estratégia de Saúde da Família). Atuar como responsável técnico pela Unidade; dirigir as equipes de trabalho, distribuindo tarefas e estabelecendo normas; planejar as ações de trabalho, definindo prioridades, estabelecendo metas e planejando as etapas; avaliar os processos de trabalho e a qualidade dos serviços realizados; avaliar a melhor prática de trabalho; avaliar o desempenho individual de seus subordinados; divulgar normas, procedimentos, diretrizes e resultados; assessorar o órgão público e emitir parecer técnico sobre matérias de sua área de atuação; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas in-loco; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e normas internas; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitários de Saúde); garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica; coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; prestar serviços de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS – Unidade Básica de Saúde; comunicar-se com os demais setores; cumprir e fazer cumprir leis, normas e procedimentos; estabelecer contatos e parcerias, visando à melhoria dos processos e a qualidade dos trabalhos; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas, por demanda ou à critério do superior imediato.			

CARGO Nº. 09		FARMACÊUTICO	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos; integrar a assistência farmacêutica às demais políticas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequada, desenvolvendo ações para a promoção do uso racional de medicamentos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; realizar consulta farmacêutica conforme necessidade; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes nos estabelecimentos de saúde e comunidade; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde; participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos necessários à demanda existente; elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente e implantar a atenção para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem de acompanhamento permanente.			

CARGO Nº. 10		FISIOTERAPEUTA	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
02	-		
ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes Saúde da Família; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários; desenvolver ações de reabilitação; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar pessoas com deficiência, cuidados e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características especiais de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; realizar encaminhamentos e acompanhamento das indicações de concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde.			

CARGO Nº. 11		FONOAUDIÓLOGO	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
01	-		
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonocarticulatórios, de respiração, motores, etc; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, emposição de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº. 12		MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 6.000,00 + 20% Insalubridade + Gratificação
03	-		
ATRIBUIÇÕES: Tratar pacientes ou implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas, atendendo a pacientes na Unidade Básica de Saúde (UBS) ou em domicílio conforme protocolos e procedimentos da Estratégia de Saúde da Família (ESF); identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos com o intuito de promover ações de prevenção à saúde; atender e examinar os pacientes no sentido de determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; atender aos usuários nos domicílios ou espaços comunitários, se necessário; realizar ações de prevenção de agravos e curativos; notificar doenças, agravos e situações de importância local; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; participar das atividades de planejamento visando o bom funcionamento da UBS a promoção da saúde da comunidade; incentivar a participação da comunidade nos programas e campanhas de prevenção e promoção à saúde; manter registros das atividades nos sistemas de informação atualizados; definir ações de acordo com prioridades locais; analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; realizar procedimentos clínicos afim de tratar as doenças diagnosticadas; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, visando atender determinações legais; atender as urgências e emergências clínicas encaminhando o paciente para outras unidades de atendimento, se necessário; cumprir e fazer cumprir os protocolos e procedimentos das Estratégias e Saúde da Família; participar de reuniões com a comunidade para desenvolver a consciência de higiene, prevenção de doenças, cuidados básicos e melhorias nas condições de saúde dos municípios; cuidar dos equipamentos e patrimônios público; executar outras atividades correlatas por demanda ou a critério do superior imediato; atender às normas de saúde, segurança e higiene do trabalho.			

CARGO Nº. 13		NUTRICIONISTA	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO
GERAL	PcD	Curso Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
02	-		
ATRIBUIÇÕES: Planejar, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisitar, receber, conferir, armazenar e controlar a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delegar, orientar e supervisionar as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordenar, preparar e distribuir a alimentação destinada aos alunos das creches e escolas municipais, bem como os ambientes hospitalares/Unidades Básicas de Saúde e outros equipamentos públicos; avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatória e participar de programas de educação e vigilância em saúde; integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, executar e avaliar políticas e programas relacionados com alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº. 14		CIRURGIÃO DENTISTA		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.500,00 + 20% Insalubridade	40h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Primária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível). Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO Nº. 15		PSICÓLOGO		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir a pessoa com deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de pessoas com deficiência físico mental na sociedade; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar a Estratégia Saúde da Família (ESF) na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares e associações; realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviços; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias dos Programas de Transferências de Renda e do Benefício de Prestação Continuada e demais atividades correlatas.

CARGO Nº. 16		TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócioocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigo; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.

CARGO Nº. 17		BIOQUÍMICO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Bioquímica com registro no respectivo conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar exames hematológicos, imunológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto de interesse de saúde pública; validar método de análise, produtos, processos e equipamentos e participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, quando convocado pelos órgãos gestores.

CARGO Nº. 18		ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área; realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviços; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), Famílias com pessoas com deficiência e idosas (PCD); elaborar relatórios de acompanhamento; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações da Política Nacional de Assistência Social; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

CARGO Nº. 19		EDUCADOR FÍSICO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Educação Física – Bacharelado com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade; promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

CARGO Nº. 20		PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (P2)		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.

CARGO Nº. 21		PROFESSOR LÍNGUA INGLESA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras / Língua Inglesa, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
02	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				

CARGO Nº. 22		PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
02	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros, Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				

CARGO Nº. 23		PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Ciências Biológicas, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
03	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				

CARGO Nº. 24		PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Geografia, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
01	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>				

CARGO Nº. 25		PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em História, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
02	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.</p>				

CARGO Nº. 26		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Educação Física, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
02	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.</p>				

CARGO Nº. 27		PROFESSOR DE ARTES		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Artes Cênicas, Música, Dança ou Artes Plásticas com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
02	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; realizar outras tarefas afins; planejar aulas e atividades escolares; promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p>				

CARGO Nº. 28		PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Ciências da Religião ou em Ensino Religioso, com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
01	-			
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.</p>				

CARGO Nº. 29		PROFESSOR POLIVALENTE		
Nº DE VAGAS: 35		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura plena em Pedagogia com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 3.332,03	30h
33	02			
<p>ATRIBUIÇÕES: Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e</p>				

línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 30		GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Formular, Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar políticas públicas e as atividades relativas à gestão pública; monitorar e fiscalizar o cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos institucionais; estabelecer orientações, diretrizes estratégicas, planos de ação preventivos e corretivos com base em indicadores de desempenho e resultados; elaborar, implementar e avaliar políticas e programas públicos; planejar e coordenar atividades de governança e gestão, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, trabalhar em equipes multiprofissionais e com gestão participativa; desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental nas diversas áreas, órgãos e unidades de atuação da administração pública; formular e acompanhar o planejamento estratégico, tático e operacional; desempenhar atividades estratégicas voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; realizar estudos e pesquisas necessários à melhoria do desempenho, das relações no ambiente de trabalho e sistemas da Administração Pública; reformular e implementar métodos e técnicas para o incremento da produtividade; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; implantar ferramentas de controle de qualidade; realizar análises críticas e produzir informações para subsidiar a tomada de decisão; executar outras tarefas correlatas ao cargo por determinação superior.

CARGO Nº. 31		CONTADOR		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior com formação em Ciências Contábeis com registro profissional no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar todos os serviços de contabilidade e finanças; elaborar, disponibilizar, controlar e manter toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; elaborar as propostas orçamentárias; controlar a execução orçamentária; executar o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; executar o levantamento e controle patrimonial; elaborar, analisar e assinar balanços e balancetes contábeis e financeiros; elaborar, assinar e acompanhar os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; analisar e controlar as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; proceder estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; prestar assessoramento sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; ser responsável pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; elaborar empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas; efetuar pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Prefeito; conferir a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; manter registro de movimento bancário atualizado; observar prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo; executar outras tarefas correlatas ao cargo por determinação superior.

CARGO Nº. 32		FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito ou Engenharia Civil com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização tributária e fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da tributação municipal, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº. 33		ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Engenharia Civil, diploma reconhecido pelo MEC com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de pesquisa e extensão; assessorar e elaborar relatórios de vistoria de obras particulares para fins da política fazendária municipal; executar trabalhos de fiscalização no campo da tributação municipal; executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº. 34		ADVOGADO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Direito com registro na OAB	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio técnico-jurídico e administrativo; acompanhar processos administrativos e judiciais de qualquer natureza; auxiliar na elaboração de pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos; auxiliar na elaboração de peças processuais e outros documentos relativos a sua atividade; prestar informações ao público interessado; desenvolver estudos sobre assuntos de maior complexidade jurídica, relativos à área de atuação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); participar de reuniões com representantes do Poder Público; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior, desde que estas não conflitem com as atribuições privativas do Procurador Municipal; atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do município de Bom Jesus/RN, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e exercer outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 35		ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Ciências Contábeis, Gestão Pública, Administração ou Direito com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Analista de Controle Interno, inclusive às que se relacionam com realização de serviços de natureza especializada; acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias; controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regimento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; colaborar com os servidores de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas; examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CARGO Nº. 36		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação mais requisitos estabelecidos na Lei Federal nº. 11.350/2006	R\$ 2.424,00	40h
05	-			

ATRIBUIÇÕES: Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. Suas atividades operacionais estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade. Esse profissional atua com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos – lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc., e desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 37		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação mais requisitos estabelecidos	R\$ 2.424,00	40h
03	-			

na Lei Federal nº. 11.350/2006			
ATRIBUIÇÕES: I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas as atribuições elencadas.			

CARGO Nº. 38		FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	-	R\$ 1.550,00	40h
ATRIBUIÇÕES: I - cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município, de acordo com a legislação vigente; II - controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços que envolvam risco a saúde pública, de forma direta ou indireta, inclusive ambientes insalubres; III - implementar as ações educativas e preventivas relacionadas às ações de Vigilância Sanitária; IV - executar ações de vigilância ambiental e saneamento básico, com vista a eliminar os fatores de riscos para a população e a insalubridade ambiental, incluindo as situações de epidemia, catástrofe ou calamidade pública; V - notificar e aplicar penalidades aos infratores, quando for o caso; VI - realizar atividades de contencioso administrativo nos Processos Administrativos municipais, na primeira instância ou segunda instância de julgamento; VII - realizar a Vigilância Sanitária relativa à saúde do trabalhador, fiscalizando estabelecimentos, empresas e locais de trabalho, com o fim de avaliar as condições sanitárias do ambiente, a existência de riscos operacionais, as condições dos dispositivos de proteção individual e/ou coletiva, a localização das máquinas e equipamentos, dentre outros; VIII - fiscalizar e arrecadar, quando prevista, taxa de poder de polícia administrativa relacionada ao serviço executado pela Vigilância Sanitária, conforme o artigo 145 inciso II da Constituição Federal de 1988. IX - participar de comissões, juntas, conselhos, órgãos colegiados e outros relacionados às atividades de Vigilância Sanitária; X - executar outras atribuições afins, mencionadas na legislação do Sistema Nacional da Vigilância Sanitária, relacionadas ao poder de polícia administrativa.			

CARGO Nº. 39		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	-	R\$ 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de faz-fermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			

CARGO Nº. 40		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	-	R\$ 1.250,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF desenvolver outras atividades correlatas.			

CARGO Nº. 41		FONOAUDIÓLOGO	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empobscção de voz, treinamento fonético, auditivo, de ditação e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; fazer caminhar as crianças, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária, e desenvolver outras atividades correlatas.			

CARGO Nº. 42		TÉCNICO AGRÍCOLA	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	R\$ 1.700,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas a produção agropecuária; disseminar produção orgânica; desenvolver outras atividades correlatas.			

CARGO Nº. 43		ENFERMEIRO	
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	-	R\$ 2.600,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Faz atendimento inicial de acidentados do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta faz-lamento e comunicar à comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			

CARGO Nº. 44		FARMACÊUTICO	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	-	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.			

CARGO Nº. 45		FISIOTERAPEUTA	
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	-	R\$ 1.800,00	30h

03	-	no conselho competente	
ATRIBUIÇÕES: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário, e desenvolver outras atividades correlatas.			

CARGO Nº. 46		MÉDICO	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro no CRM/RN	VENCIMENTO
04	-		R\$ 6.000,00 + Gratificação
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			40h

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensão, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

CARGO Nº. 47		NUTRICIONISTA	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente	VENCIMENTO
02	-		R\$ 1.800,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

ATRIBUIÇÕES: Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO Nº. 48		CIRURGIÃO DENTISTA	
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e com registro no Conselho Competente	VENCIMENTO
04	-		R\$ 2.600,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			40h

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.

CARGO Nº. 49		PSICÓLOGO CLÍNICO	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro em Conselho Competente. Habilitação ou Experiência comprovada em Psicologia Clínica de Crianças e Adultos	VENCIMENTO
02	-		R\$ 1.800,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc., e desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 50		PSICÓLOGO SOCIAL	
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro em Conselho Competente	VENCIMENTO
02	-		R\$ 1.800,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

ATRIBUIÇÕES: 1- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; 2- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. 3- Assessora os órgãos públicos, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; 4- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. 5- Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 51		PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro em Conselho Competente. Habilitação em Psicopedagogia ou Experiência comprovada em Psicologia Educacional	VENCIMENTO
01	-		R\$ 1.800,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

ATRIBUIÇÕES: Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; 2- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; 3- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; 4- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; 5- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; 6- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; 7- Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; 8- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza Tecnológica a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; 9- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional; 10- Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 52		TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente.	VENCIMENTO
01	-		R\$ 1.800,00
			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			30h

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação do desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população

em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócioocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigamento; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.

CARGO Nº. 53		BIOQUÍMICO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Bioquímica e com registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes). Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano, Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; administrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

CARGO Nº. 54		ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino de nível superior, reconhecido pelo MEC, e com registro no conselho de classe.	R\$ 1.800,00	30h
03	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Executar outras atividades afins.

CARGO Nº. 55		EDUCADOR FÍSICO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.

CARGO Nº. 56		FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Contabilidade ou Direito	R\$ 1.800,00 + Gratificação por produtividade	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº. 57		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações, com registro em Conselho Profissional Competente	R\$ 1.500,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Rea-lizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; local obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar-condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas Iócnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos.; controlar estoque dos materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de obras: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO Nº. 58		VETERINÁRIO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária, Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; pericia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial, Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 59		ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Tecnologia da Informação	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: - Prestar suporte técnico aos servidores da prefeitura, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. - Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. - Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. - Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. - Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de rede da prefeitura; - Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática. - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; - Compreender as arquiteturas de redes de computadores; - Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores; - Elaborar conhecimentos de manutenção em redes

locais de computadores; - Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, softwares básicos e aplicativos em rede. - Executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO Nº. 60		ADVOGADO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Direito, registro na OAB e 2 (dois) anos de prática jurídica	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do artigo, 5º desta Constituição Federal.

CARGO Nº. 61		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE A		
Nº DE VAGAS: 26		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
24	06			

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil - creche; - Preparar e organizar as atividades; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; - Preparar aulas; - Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; - Participar na elaboração do projeto pedagógico; - Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; - Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; - Participar dos colegiados escolares; - Participar do processo de formação continuada para docentes; - Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; - Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 62		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE A – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia, com habilitação em Educação Especial, reconhecido pelo MEC, para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 3.172,53	30h
05	-			

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Estabelecer parcerias com as áreas setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 63		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – MÚSICA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Música, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Atuar na Educação Básica em que se desenvolvam atividades musicais, a qual abrange aspectos teóricos, práticos e interdisciplinares da música. Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística e Musical; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 64		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – LETRAS PORTUGUÊS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras – Português, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 65		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – LETRAS INGLÊS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras – Inglês, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira - inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 66		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º ano; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO Nº. 67		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar

órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 68		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Ministar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar, executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 69		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no conselho competente	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 70		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – ENSINO RELIGIOSO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ensino Religioso, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania. Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica, Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado, Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas, desenvolver em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola. Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivas, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar de encontros e cursos de formação continuada. Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial. Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município, Executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 71		PROFESSOR MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE B – CIÊNCIAS NATURAIS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ciências Naturais ou em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC	R\$ 3.172,53	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Atuar na educação básica, prioritariamente no ensino fundamental, como educador para a Ciência e para o meio ambiente. Ocupa-se com a formação e a disseminação do saber das Ciências Naturais nas diferentes instâncias sociais, na educação formal ou por meio da educação informal. Deve apresentar domínio da Física, da Química e da Biologia, suas aplicações e desenvolvimento científico. Participar da elaboração do projeto pedagógico da unidade escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem; - Ministar aulas do componente curricular, conforme a formação acadêmica do profissional, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; - Avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor; - Interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive a pessoas com necessidades educacionais especiais; - Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar, de maneira a que se contribua para a formação discente do ponto de vista cidadão integral, e não apenas limitado ao conhecimento curricular; - Participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuam para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional, Propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a inclusão, a diversidade de raça, de gênero, a situação socioeconômica, entre outras, no contexto escolar; - Manter articulação permanente com a equipe de articulação pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; - Participar dos programas de formação continuada em serviço; - Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar; - Executar outras atribuições afins.

CARGO Nº. 72		SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE C		
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia + Especialização em área da educação que possibilite atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	R\$ 3.489,78	30h
05	-			

ATRIBUIÇÕES: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento educacional, administração escolar, supervisão escolar, orientação educacional e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: I - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; II - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; VIII - coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; IX - acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; X - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; XI - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; XII - acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Executar tarefas afins com a educação.

CARGO Nº. 73		ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Ciências Contábeis, Gestão Pública, Administração ou Direito com diploma reconhecido pelo MEC	R\$ 1.800,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades voltadas para o apoio técnico e administrativo às atribuições inerentes ao cargo de Analista de Controle Interno, inclusive às que se relacionam com realização de serviços de natureza especializada; acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes orçamentária; controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; colaborar com os servidores de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas das Prefeituras; conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos; manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas; examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas. Executar tarefas afins por determinação superior.

CARGO Nº. 74		FISCAL AMBIENTAL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio Profissionalizante na área ambiental ou Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente	R\$ 1.500,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Atribuições: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover

a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.

III. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CARGO Nº. 75		AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Elabora, coordena e acompanha a execução do Plano, de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal; Elabora e coordena a política de capacitação funcional dos servidores; Responsável pelo regime disciplinar dos servidores, nos termos do Estatuto, dando suporte e coordenando as ações da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo; Responsável pelo sistema de controle de pessoal da Câmara Municipal; Analisa contratos de prestação de serviços e garantir sua legalidade e fiel cumprimento; Mantém atualizados os registros e atualizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade, de modo a atender plenamente qualquer solicitação interna e externa; Oferece suporte ao superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais da área administrativa; Orienta e coordena as atividades da comissão de licitações da Câmara, sendo responsável ainda pela área de gestão de contratos; Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Auxilia nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário. Fornece suporte à Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos.

CARGO Nº. 76		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

CARGO Nº. 77		RECEPCIONISTA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar demandas. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO Nº. 78		TÉCNICO LEGISLATIVO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.212,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de digitação de textos e de planilhas; Elaborar minutas de ofícios, certidões, declarações, sinopses e demais documentos; Redigir atas e efetuar sua correção; Registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento; Executar atividades de controle de entrada e saída de materiais; Registrar e atualizar o tombamento do material permanente; Organizar os processos, anexar documentos e encaminhar para análise e decisão; Executar atividades de apoio administrativo; Auxiliar na recepção de autoridades e visitantes; Registrar os dados relativos ao assentamento funcional dos servidores; Organizar os dados para a elaboração de boletim de frequência dos servidores; Organizar e instruir processo de licitação e os cadastros de fornecedores; e Controlar as proposições legislativas, correspondências, malotes e outros tipos de documentos em unidades administrativas da Câmara Municipal; Auxilia nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário.

CARGO Nº. 79		VIGIA		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo MEC	R\$ 1.250,00	40h
02	-			

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela guarda e conservação do patrimônio pela ordem e segurança da instituição; exercer a vigilância sistematicamente inspecionando as dependências (áreas comuns), exceto a área externa, para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; Receber e distribuir as correspondências aos setores; Controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria; Registrar o acesso de veículos; Fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; Registrar toda e qualquer ocorrência anormal em livro próprio; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO – BOM JESUS/ CAMARA SÃO TOMÉ

1. Planejamento, organização, direção e controle; 2.Estrutura organizacional;3.Noções de Administração de Pessoas;4.Noções de Administração de Materiais;5.Noções de Comportamento Organizacional:liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6.Noções de Gestão de Processos:técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7.Noções de Gestão da Qualidade:As 7 Ferramentas da Qualidade; 8.Licitações Públicas:Lei nº 14.133/2021. 9.Qualidade no Atendimento:Comunicação Telefônica e formas de atendimento; 10.Noções de Arquivologia;11.Administração Pública:conceitos de Administração Direta, Indireta e Fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14.Documentação:elaboração de ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite,convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; 15.Ética no serviço público.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SÃO TOMÉ

1.Aspectos Gerais e Legislação Geral: Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Conceito, histórico e áreas de atuação da Vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Repasse financeiro e portarias de financiamento das ações de Vigilância Sanitária. Programação Anual de Vigilância Sanitária. Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Lei das Infecções Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83). 2. Legislação de Alimentos: Portaria Federal nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria MS nº518/2004) e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria 2914/2011). Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). 3. Legislação de Serviços de Saúde: Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº306/2004). Portaria 863, de 30 de março de 1994 (Norma Técnica Especial – Regulamenta o funcionamento dos Institutos e/ou academias de Atividades Físicas). Portaria M-S, nº321 de 26 de maio de 1988 (Estabelece Normas para Construção e Instalação de Creches). Decreto 24.492, de 28 de junho de 1934 (regula instruções sobre o decreto nº 20931, de 11 de janeiro de 1932 em relação aos serviços de montagem e comercialização de óculos de grau). 4. Legislação de Medicamentos:

Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74). RDC 207/2018, Instruções normativas 16/2017.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – BOM JESUS

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Lei Complementar nº 1/2009 e suas alterações – Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN.

Lei Complementar nº 176/1997 e suas alterações – Dispõe sobre o Código dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus/RN.

Lei 275/2009 e suas alterações – Institui a Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN.

Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e suas alterações.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – SÃO TOMÉ

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações.

Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e suas alterações – Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Lei Complementar nº 2/2017 e suas alterações – Institui o Código Tributário Municipal de São Tomé/RN.

Lei Complementar nº 16/2022 e anexos – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de São Tomé/RN.

Lei Complementar nº 6/2018 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé/RN.

Lei 678/2005 – Cria a Controladoria Geral do Município de São Tomé/RN e institui o Sistema Integrado de Controle Interno.

Lei Orgânica do Município de São Tomé/RN.

MÉDICO – E.S.F – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

Política de saúde: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – BOM JESUS

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração. Licitações - Lei nº 14.133/21: Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Tipos de licitação. Modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo. Fases da Licitação: preparação, divulgação do edital de licitação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação. Anulação e revogação. Recursos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais. Organização do estado. Organização político-administrativa. União. Estados federados. municípios. Artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Emenda constitucional 109/2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas. Administração Pública burocrática. Estado do bem-estar social. A Nova Gestão Pública. Princípios e fundamentos da nova governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de

políticas públicas. Estado e políticas públicas. O processo de política pública. As instituições e as políticas públicas. Arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos e programas de governo.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público. Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento federal. Plano Plurianual – PPA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Municipal Complementar nº 001/2009 e Alterações – Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN.

CONTROLE INTERNO: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Lei Municipal nº 275/2009 – Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN. 2 Lei n.º 12.846/2013 – Anticorrupção. Lei nº 12.527/2011 - Acesso à Informação. Lei nº 8.429/92 e alterações – Improbidade Administrativa.

AUDITORIA: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Governança no setor público. Papel e importância. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – SÃO TOMÉ

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração. Licitações - Lei nº 14.133/21: Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Tipos de licitação. Modalidades de licitação: pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo. Fases da Licitação: preparatória, divulgação do edital de licitação, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal, homologação. Anulação e revogação. Recursos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais. Organização do estado. Organização político-administrativa. União. Estados federados. municípios. Artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Emenda constitucional 109/2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas. Administração Pública burocrática. Estado do bem-estar social. A Nova Gestão Pública. Princípios e fundamentos da nova governança pública. Políticas Públicas: formulação e avaliação de políticas públicas. Estado e políticas públicas. O processo de política pública. As instituições e as políticas públicas. Arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos e programas de governo.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento público. Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento federal. Plano Plurianual – PPA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública: Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Municipal Complementar nº 002/2017 e Alterações – Código Tributário do Município de São Tomé/RN.

CONTROLE INTERNO: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Relação entre objetivos e componentes. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações Lei n.º 12.846/2013 – Anticorrupção. Lei nº 12.527/2011 - Acesso à Informação. Lei nº 8.429/92 e alterações – Improbidade Administrativa.

AUDITORIA: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Governança no setor público. Papel e importância. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO TOMÉ

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastro familiar e territorial. Pré-Natal. Parto, nascimento e puerpério humanizados. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Combate aos agentes transmissores das endemias, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças de notificação compulsória. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos no território. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção e diagnóstico do câncer de mama e cervico-uterino), do homem (exames de prevenção e diagnóstico do câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Ações e programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde (2009). Constituição Federal de 1988. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifoide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela,

COVID-19. Doenças do aparelho respiratório, digestório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas atualizado. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas resoluções atuais. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. SUS: princípios, diretrizes, Leis 8.080/90 e 8.142/9. Norma Operacional Básica (NOB/SUS) - 96 e Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS) - 2001.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BOM JESUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Entidades de Classe na Enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: sistematização da assistência de enfermagem. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registros de enfermagem. Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo. Acidentes e violência. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação atualizados. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO:** Semiotécnica aplicada a enfermagem - assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE:** Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Política nacional de atenção às urgências. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO:** Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção de média e alta complexidade. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:** Políticas de Saúde Mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes com transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

SUS Princípios e diretrizes.

Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90

Política Nacional de Atenção Básica.

Vigilância Epidemiológica.

Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Biossegurança.

Higienização das mãos e uso de álcool gel.

Educação em saúde.

Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Programa Nacional de Imunização

Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais.

Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; mensuração de altura e peso; nutrição; hidratação; curativos; eliminações; medidas de higiene e conforto; cálculos, administração e dosagem de medicações.

Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.

Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas.

Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso.

Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento materno.

Assistência de enfermagem em urgência e emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social na contemporaneidade; A dimensão pedagógica do Serviço Social; Serviço Social e trabalho com as famílias; Elaboração, execução e avaliação de projetos, programas e políticas sociais; A instrumentalidade/instrumentos do Serviço Social; Ética e Serviço Social: Código de Ética Profissional do assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Lei 8.662/93- Lei de Regulamentação da Profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa na formação e no trabalho profissional do Assistente Social; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93 e suas atualizações pela Lei 12.435, de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; Sistema Único de Saúde : Lei 8.080/1990; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde; A inserção do Serviço Social na política de educação; Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação; Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069, de 1990 (e suas atualizações pela Lei 13.257, de 2016); Legislações de proteção às mulheres vítimas de violência

FARMACÊUTICO – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA • Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. • Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS). • Uso

racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. • Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico. • Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. LEGISLAÇÃO • Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. • Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações. • Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. • Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações. • Código de ética farmacêutica. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA • Farmacovigilância, farmacoeconomia e a padronização de medicamentos. • Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. • Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas. • Terapia farmacológica das infecções microbianas. • Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor. • Doenças de notificação compulsória. • Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. • Interações medicamentosas. • Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

ENFERMEIRO (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

SUS Princípios e diretrizes.

Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

Política Nacional de Atenção Básica.

Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde

Gestão de Qualidade.

Vigilância Epidemiológica.

Vigilância sanitária.

Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87.

Biossegurança.

Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Administração dos Serviços de Enfermagem.

Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Programa Nacional de Imunização.

Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais.

Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos.

Assistência de enfermagem a Doenças crônicas degenerativas.

Assistência de enfermagem à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias).

Assistência de enfermagem a mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar).

Assistência de enfermagem em psiquiatria.

Assistência de enfermagem em urgência e emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras.

Visita domiciliar

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SÃO TOMÉ

1. Organização do consultório Odontológico 2. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal 3. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, doenças pulpares/apicais, câncer bucal, lesões da mucosa e infecções na cavidade oral. 4. Saliva uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças. 5. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância. 6. Indicação das escovas e dos cremes dentais adequados. 7. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais. 8. Dentífricos: composição básica e suas funções 9. Notação dentária. 10. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. 11. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados. 12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 13. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

PSICÓLOGO – BOM JESUS

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Documentos psicológicos. 3. Processos de Psicodiagnóstico. 4. Psicologia do Desenvolvimento Humano. 5. Política Nacional de Saúde Mental. 6. Parâmetros de atuação para assistência psicológica nas políticas de saúde e assistência social. 7. Avaliação psicológica. 8. Psicopatologia. 9. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 10. Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, desafios e possibilidades. 11. Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência. 12. A Psicologia como ciência e profissão. 13. Psicologia Social e Comunitária. 14. Dependência química e substâncias psicoativas.

ADVOGADO – BOM JESUS

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 3.2 Normas programáticas. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. 7 Poder Executivo. 7.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8 Poder Legislativo. 8.1 Estrutura. 8.2 Funcionamento e atribuições. 8.3 Processo legislativo. 8.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.5 Comissões parlamentares de inquérito. 9 Poder Judiciário. 10 Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério público 10.2 Advocacia pública. 10.3 Defensoria pública. 11 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 11.1 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.2 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.3 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 12 Súmula vinculante. 13 Intervenção federal. 13.1 Intervenção estadual nos municípios. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2

Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.1.5 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Parcerias na Administração Pública. Lei Federal nº 13.019/2014. 14 LGPD (Lei 13.709/2018 e suas alterações). 15 A Lei de introdução às normas do direito brasileiro (LINDB) e o direito administrativo. 15.1 Interpretação das normas de gestão pública na LINDB. 15.2 Consequencialismo. 15.3 Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. 15.4 Erro grosseiro. 16. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Administrativo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Processual Civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. Código Tributário Nacional. 14. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Tributário.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Posse. 13.1 Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança. 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usufruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Civil.

DIREITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN: 1. Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e suas alterações; 2. Lei 176/97 do município de Bom Jesus/RN e suas alterações (Código dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus/RN); 3. Lei Complementar 001/2009 do Município de Bom Jesus/RN e suas alterações (Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Bom Jesus/RN); 4. Lei 275/2009 do município de Bom Jesus/RN e suas alterações (Institui a Controladoria Geral do Município de Bom Jesus/RN e dá outras providências).

ADVOGADO – SÃO TOMÉ

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 3.2 Normas programáticas. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. 7 Poder Executivo. 7.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8 Poder Legislativo. 8.1 Estrutura. 8.2 Funcionamento e atribuições. 8.3 Processo legislativo. 8.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.5 Comissões parlamentares de inquérito. 9 Poder Judiciário. 10 Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério público. 10.2 Advocacia pública. 10.3 Defensoria pública. 11 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 11.1 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.2 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.3 Arguição de descumprimento de preceito

fundamental. 12 Súmula vinculante. 13 Intervenção federal. 13.1 Intervenção estadual nos municípios. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Constitucional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4. Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.1.5 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Parcerias na Administração Pública. Lei Federal nº 13.019/2014. 14 LGPD (Lei 13.709/2018 e suas alterações). 15 A Lei de introdução às normas do direito brasileiro (LINDB) e o direito administrativo. 15.1 Interpretação das normas de gestão pública na LINDB. 15.2 Consequencialismo. 15.3 Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. 15.4 Erro grosseiro. 16. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Administrativo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Processual Civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. Código Tributário Nacional. 14. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Tributário.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Posse. 13.1 Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usufruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação. Entendimento dos tribunais superiores sobre o Direito Civil.

DIREITO MUNICIPAL: 1. Lei Orgânica do Município de São Tomé; 2. Lei complementar municipal 002/2017 e suas alterações (Código Tributário Municipal de São Tomé); 3. Lei complementar municipal 16/2022 e suas alterações (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de São Tomé, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão e efetivos, funções gratificadas, e dá outras providências); 4. Lei complementar municipal 06/2018 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé, e dá outras providências).

NUTRICIONISTA – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2 Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. **Dioterapia** 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes

mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. **Unidades de Alimentação e Nutrição** 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9 Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **Nutrição em Saúde Pública** 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21 Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – BOM JESUS

1. Instalação, Montagem de Computadores. 2. Manutenção de Computadores (Fontes de alimentação, periféricos, manutenção avançada de computadores). 3. Práticas de Eletricidade. 4. Práticas de Eletrônica – Analógica; Digital; Eletrônica de Potência. 5. Infraestrutura de Redes de Computadores. 6. Sistemas Operacionais de Redes de Computadores (Linux e Windows Server). 7. Gestão de Serviços em Informática. 8. Operação e Organização de Computadores. 9. Lógica de Programação. 9. Tecnologia de implementação de redes. 10. Fundamentos de sistemas operacionais.

FISCAL AMBIENTAL – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Noções de Ecologia; 2.Noções de cartografia e geoprocessamento; 3.Noções de Educação ambiental; 4.Gestão e manejo dos recursos ambientais; 5. Recuperação de áreas degradadas; 6.Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão; 7.Saneamento básico e ambiental; 8.Poluição Ambiental; monitoramento e controle ambiental. 9. Introdução ao ideal ambientalista e ao desenvolvimento sustentável. 10.Resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento, Planos de Gerenciamento de Resíduos; 11.Gestão Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Compensação ambiental; Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais; 12. Licenciamento Ambiental; 13. Direito ambiental. 14. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização;Fiscalização: infrações, penalidades e procedimento administrativo (vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens). 15. Infrações ambientais e penalidades;16.Legislação Ambiental e suas alterações: Lei Federal 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais); Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza);Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei Federal Nº 9795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental); Decreto nº 6.514/2008; Resoluções CONAMA n.º 001/86, n.º 237/97, n.º 420/09, n.º 302/02 e n.º 303/02; Lei Estadual nº 272/2004; Legislação ambiental municipal.

ENFERMEIRO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BOM JESUS

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1.1 Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 1.2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 1.3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 1.4. Participação e Controle Social no SUS. 1.5. Desafios atuais do SUS. 2 - PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 2.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 2.2. Entidades de Classe na Enfermagem. 2.3. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2.4. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 3 - BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 3.1. Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 3.2. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 4 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 4.1. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. 5 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 5.1. Cuidados de enfermagem em acidentados que caracterizam situações de urgência e emergência. 5.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 5.3. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 5.4. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semiintensiva. 5.5. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. 30. Política Nacional de Atenção às urgências. 6 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 6.1. Rede cegonha. 6.2. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 6.3. Pré-natal. 6.4. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 6.5. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 6.6. Climatério e Menopausa. 6.7. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 6.8. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 6.9. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 6.10. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 6.11. Aleitamento Materno. 6.12. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 6.13. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. 7 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL. 7.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 7.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica. 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e vascular. 9. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adulta. 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática. 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica. 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica. 13. Fisioterapia do Trabalho. 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família e NASF-AB): Clínica ampliada e apoio matricial. 15. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

FONOAUDIÓLOGO – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Linguagem. 1.1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 1.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 1.3. Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.1.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 1.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 2. Histologia, anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 3. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. 3.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição

(disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. 4. Audição: 4.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo. 4.2. Avaliação audiológica. 4.3. Detecção precoce da deficiência auditiva – objetivo e métodos. 4.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 5. Atuação fonoaudiológica em voz. 6. Motricidade orofacial. 6.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 7. Disfagia. 8. Atuação fonoaudiológica hospitalar. 9. Ética e legislação profissional. 10. Saúde Pública.

GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – SÃO TOMÉ

1. Gestão pública: 1.1 Caracterização da gestão pública, 1.2 Estado e Governo, 1.3 Princípios Constitucionais da Administração Pública, 1.4 Processos Administrativos na gestão pública e suas funções, 1.5. Composição organizacional e estrutural. 1.6 Governança e Governabilidade, 1.7 Liderança, 1.8 Orçamento participativo. 2. Políticas públicas: 2.1 Tipos de políticas públicas, 2.2 O Estado de Bem-Estar Social, 2.3 Análise de políticas públicas; 2.4 Ciclos de Políticas Públicas. 3. Planejamento estratégico governamental: 3.1 Tipos de planejamento governamental, 3.2 Níveis de planejamento, 3.3 Ferramentas da administração estratégica, 3.4 Elementos Normativos do planejamento e do orçamento na Administração Pública (PPA, LDO, LOA). 5. Gestão de processos e da qualidade: 5.1 Tipo de processos, 5.2 Fluxogramas em administração e BPMN, 5.3 Indicadores de desempenho, 5.4 Ferramentas e processos de melhoria contínua. 5.5 Qualidade em serviços, 5.6 Gestão da Qualidade Total – TQM, 5.7 Ferramentas da qualidade.

ANALISTA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – SÃO TOMÉ

Tipos de Microcomputador: Componentes dos sistemas de computação. **HARDWARE:** conceitos, processadores, discos rígidos, memórias, placa-mãe, barramentos, interfaces, chipset, impressoras, periféricos e dispositivos de conectividade. **NOÇÕES DE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:** estrutura de dados, procedimento e funções, tipos de dados, sistema de numeração. Sistemas gerenciadores de bancos de dados, modelagem de dados e linguagem SQL. **SOFTWARE:** conceitos, utilização e configurações. Linux e Windows: conceitos, comandos e operações. Navegadores da Internet. Redes de computadores e Internet: conceitos, estrutura e arquitetura, formas e meios de transmissão e comunicação, tipos de redes, topologias, arquitetura, métodos de acesso, equipamentos de conectividade, endereçamento IP, tecnologias, redes sem fio, protocolos, domínios, modelos, ferramentas, aplicativos e serviços, configuração, montagem e manutenção de redes. Segurança digital: Políticas de segurança, Firewall, Backup e antivírus. Programas (editores de texto, slides e planilhas eletrônicas), utilização de tabelas e gráficos.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: Estruturais (concreto, aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidro sanitárias.

Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações e laudos técnicos.

Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro.

Patologia das edificações, manutenção e reparos.

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido.

Resistência dos materiais.

Mecânica dos solos, fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, índices físicos, granulometria, plasticidade e limites de consistência. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento).

Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem, limpeza urbana, reúso de águas.

Meio ambiente: Meio aquático, meio solo, meio atmosférico. Poluição ambiental das águas, do ar e do solo. Indicadores ambientais. Desenvolvimento sustentável. Política ambiental. Legislação ambiental.

Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra.

Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, Código de Obras e Plano Diretor Físico e Territorial Urbano do município.

Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

Segurança do Trabalho na Construção Civil: sistemas de prevenção e combate a incêndios, higiene do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações, ergonomia e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Segurança do Trabalho: Acidentes do Trabalho; Riscos Ambientais; Higiene e Segurança do Trabalho (Noções das normas de segurança do trabalho e uso de EPIs); Medidas de Prevenção de Combate a Incêndios; Instalações provisórias (canteiro de obras).

Desenho técnico e arquitetônico: Normas técnicas (Formatos de papel; Dobradura; Legenda; Escalas; Linhas e espessuras; cotação); padronização do desenho e normas vigentes; conversões gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário etc.); desenho de plantas e plotagem; Projeto arquitetônico de edificação; Conhecimento de desenho assistido por computador (CAD); acessibilidade; Legislação de regulamentação de construções (Plano Diretor e Código de Obras do Município).

Construção Civil: serviços preliminares (limpeza, movimentação de terra, instalação de canteiro de obras e locação); Sondagens; Fundações e superestrutura; Alvenarias; Cobertura; Sistemas Construtivos inovadores; Revestimentos em parede, forro e piso; Esquadrias; Impermeabilização; Piso e pavimentação; Pintura em geral.

Materiais de Construção: Características, especificação e controle tecnológico dos materiais de construção; Agregados Miúdos e graúdos; Aglomerantes; Argamassas e Concretos (dosagem; controle tecnológico; propriedades no estado fresco e endurecido); Produtos cerâmicos; Vidros; Polímeros; Madeiras; Tintas e Vernizes; Produtos metálicos.

Mecânica dos Solos: Origem, Formação e Classificação dos Solos; Índices Físicos dos Solos, ensaios e aplicabilidade; Granulometria; Plasticidade e Limites de Consistência; Compactação dos solos; Investigação do Subsolo (Sondagem SPT).

Instalações Prediais: Sistema de instalações hidráulicas; Sistema de instalações sanitárias; Sistema de instalações de drenagem pluvial; Sistema de instalações elétricas de Baixa Tensão; Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios; Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Planejamento e Orçamento de Obras e Serviços: Conceitos básicos; Quantitativos da obra; Insumos; Composição de Preço; Composição do BDI; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-financeiro; Curva ABC; Especificações Técnicas; Projeto Básico; Modalidades de Licitação.

Topografia: Conceitos; Planimetria; Altimetria; Taqueometria; Curvas de nível; leitura e desenho da planta topográfica e interpretação de levantamento topográfico.

Estabilidade: Reações de apoio: vigas e lajes; Esforços seccionais: esforço cortante, esforço normal e momento fletor em uma viga isostática; Estruturas (análise, dimensionamento e desenho)

BIOQUÍMICO – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Métodos de coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Controle de qualidade interno e externo: Padrões, calibradores, controles e registro; 2. Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 302/2005; 3. Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 222/2018; 4. Bioquímica Clínica: Aplicação de fotometria, eletroforese, cromatografia, espectrofotometria e controle de qualidade em bioquímica clínica. Estudo bioquímico clínico dos carboidratos, dos aminoácidos, das proteínas, dos lipídios, de compostos nitrogenados proteicos e não proteicos e enzimologia em bioquímica. Provas de função hepáticas, cardíacas, pancreáticas, renais e tireoidianas. Diagnóstico laboratorial e monitorização de diabetes, dislipidemias, doenças ósseas, hepáticas, renais, pancreáticas, cardíacas e tireoidianas. 5. Hematologia Clínica: Conceito, coleta de material e técnicas de exames. Elementos figurados. Morfologia e funções. Sangue periférico, órgãos hematopoiéticos, hematopoese fetal; técnicas e interpretações dos exames das séries vermelha e branca. Testes básicos para o estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação/hemostasia. Hemograma nos processos infecciosos, anemias e leucemias; 6. Imunologia Clínica: conceitos gerais de marcadores celulares. Anticorpos, antígenos e resposta imune. Aplicações da imunoprecipitação, ensaio imunoenzimático, aglutinação, hemaglutinação, quimioluminescência, Fixação de complemento. Imunofluorescência. Interpretação das reações sorológicas. Sistema ABO e Rh. Provas de compatibilidade transfusional. Deficiências Imunológicas. Imunologia das infecções bacterianas, virais, fúngicas e das parasitoses. Doenças Autoimunes; 7. Parasitologia: Parasitas, Protozoologia e helmintologia: morfologia, patogenia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Áscaris, Ancilostomídeos, Strongyloides, Entero-bius, Trichuris. Métodos para exames parasitológicos de fezes; 8. Microbiologia Clínica: Flora humana normal e principais bactérias de interesse clínico. Genética bacteriana (caracterização morfológica). Isolamento e identificação das bactérias. Esterilização e desinfecção. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Coleta de material biológico, Bacterioscopia, Baciloscopia. Preparo e função dos diferentes meios de cultura, antibiograma, hemocultura. Diagnóstico laboratorial das infecções tegumentares, do trato respiratório, gastrointestinal, genitais e urinário; Infecções hospitalares. Isolamento, identificação e fisiopatologia dos principais fungos de interesse clínico; 9. UROANÁLISE: fundamentos, métodos de coleta, análise física, química e microbiológica no diagnóstico das doenças renais. Urocultura; 10. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

TERAPIA OCUPACIONAL – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Fundamentos para a prática em Terapia Ocupacional. 2. Princípios éticos, morais e deontológicos em terapia ocupacional e suas especialidades. 3. O papel do terapeuta ocupacional no trabalho em equipe. 4. Terapia ocupacional e a abordagem grupais. 5. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de atividade e recursos terapêuticos. 7. Modelo de ocupação humana e a prática baseada no cliente. 8. Terapia ocupacional aplicada na saúde mental. 9. Terapia ocupacional nas disfunções físicas. 10. Terapia ocupacional e a saúde do trabalhador. 11. Terapia ocupacional na infância e na adolescência. 12. Terapia ocupacional na reabilitação neuropsicológica e funcional. 13. Terapia ocupacional aplicada na geriatria e gerontologia. 14. O uso de tecnologia assistiva na prática do terapeuta ocupacional. 15. Atividades e recursos terapêuticos. 16. O uso da CIF na terapia ocupacional.

PSICÓLOGO CLÍNICO – SÃO TOMÉ

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Documentos psicológicos. 3. Processos de Psicodiagnóstico. 4. Psicologia do Desenvolvimento Humano. 5. SUS: parâmetros de funcionamento. 6. Política Nacional de Saúde Mental. 7. Parâmetros de atuação para assistência psicológica em saúde. 8. Avaliação psicológica. 9. Psicopatologia. 10. Abordagens psicoterápicas. 11. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 12. Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, desafios e possibilidades. 13. Dependência Química e de Substâncias Psicoativas. 14. Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência. 15. A Psicologia como ciência e profissão.

PSICOLOGIA SOCIAL – SÃO TOMÉ

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. Documentos psicológicos. 3. A Psicologia como ciência e profissão. 4. SUAS. 5. Referências técnicas de atuação: CRAS, CREAS, Medidas Socioeducativas, Rede de proteção de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. 5. Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência. 6. Psicologia Social e Comunitária. 7. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e os seus papéis. 8. Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, desafios e possibilidades. 9. Psicologia do Desenvolvimento Humano. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº. 8.069/1990).

PSICOLOGIA ESCOLAR – SÃO TOMÉ

1. História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. 2. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. 3. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. 4. A Psicologia escolar e as políticas públicas em educação. 5. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. 6. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 7. Documentos psicológicos. 8. A Psicologia como Ciência e Profissão. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº. 8.069/1990). 10. Referências técnicas para atuação de psicólogos na educação básica. 11. Inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais.

CIRURGIÃO-DENTISTA – BOM JESUS

1. Exame clínico, radiográfico, exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados) e anamnese. 2. Principais agravos em Saúde Bucal - Diagnóstico, etiologia, prevenção e tratamento: Cárie Dentária, Doença Periodontal, Maloclusão, Alterações dos Tecidos Moles e Câncer Bucal, Doenças da polpa e tecidos periapicais, infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral, Traumatismo Dentoalveolar, doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal, Edentulismo. 3. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento) da anestesia local. 4. Terapêutica medicamentosa em odontologia: analgésicos, antibióticos e Posologia da Profilaxia Antibiótica, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). 5. Dentística: técnicas clássicas e atuais, restaurações diretas, materiais restauradores e protetores pulpares, tratamento invasivo e não invasivo de lesões cáries. 6. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial: técnicas e instrumental utilizado em cirurgia dentoalveolar; cicatrização de lesões, manejo clínico e avaliação pré-operatória do paciente; trauma maxilofacial,

manejo inicial do paciente com traumatismo, lesões de tecidos moles, tratamento das fraturas dentoalveolares. 7. Urgências e emergências em odontologia. 8. Prótese dentária: planejamento; preparo de boca; fases clínicas de preparo, moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses parciais provisórias, removíveis, totais e parciais fixas; materiais de moldagem e de cimentação. 9. Odontologia Preventiva e Social: educação em Saúde, fatores determinantes e condicionantes de saúde, aspectos sociais, econômicos e culturais em odontologia, saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos; promoção e proteção A SAÚDE BUCAL; Atenção em saúde bucal para condições especiais e etapas da vida: Atenção à gestante e ao pré-natal, Atenção à infância, à adolescência, ao adulto e à saúde da pessoa idosa, Atenção às doenças crônicas, Atenção aos pacientes com HIV/aids e hepatites virais, Atenção à pessoa com deficiência. 10. Organização e administração de serviços odontológicos: planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva, recursos humanos em odontologia, trabalho em equipe multidisciplinar. 11. Políticas públicas de saúde bucal no Brasil - SUS, rede de atenção à saúde bucal, gestão e planejamento das ações e dos serviços de saúde bucal. 12. Biossegurança. 13. Código de ética odontológica.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Princípios Contábeis. Escrituração contábil. conciliação de contas. Ativo, Passivo, Receita e Despesa. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Demonstrações Contábeis. Estoques. Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros. Provisões, passivos e ativos contingentes. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado.

Contabilidade Pública: 1. Conceito e campo de aplicação. 2. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. 3. Composição do Patrimônio Público. 3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4. Variações Patrimoniais. 5. Mensuração de ativos. 6. Mensuração de passivos. 7. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8. Execução orçamentária e financeira. 9. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10. Receita Pública. 11. Despesa Pública. 12. Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público. 13. Masp 9ª Edição. Lei 4.320/64 e suas atualizações.

Orçamento público: 1. Conceitos, princípios, espécies e tipos de orçamento. 1.1. Ciclo orçamentário 1.2. LOA, PPA e LDO 1.3. Créditos adicionais 1.4. Receita Pública 1.5. Despesa Pública 1.6. Execução orçamentária 1.7. Lei complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas atualizações 1.8. Lei 4.320/64 e suas atualizações.

PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS/SÃO TOMÉ

1. Language as a Social Practice. 2. Englishes around the World (World Englishes). 3. English Language Learning and Teaching. 3.1 Theory and practice in classroom research; 3.2 Syllabus design; 3.3 Material development; 3.4 Integrating new technologies into language teaching. 4. GRAMMAR TOPICS. 4.1 Articles; 4.2 Nouns; 4.3 Pronouns; 4.4 Numerals; 4.5 Adjectives; 4.6 Adverbs; 4.7 Prepositions; 4.8 Conjunctions; 4.9 Verb aspect, tenses and forms; 4.10 Simple and complex sentences; 4.11 Prepositional phrases; 4.12 Direct and indirect speech; 4.13 Active and passive voices; 4.14 Word formation; 4.15 Word order; 4.16 Idioms; 4.17 Phrasal verbs; 5. English Phonetics. 6. English Spelling.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Programas e indicadores de saúde pública. 15. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 16. Cadeias alimentares simples. 17. Preservação da biodiversidade. 18. Composição da atmosfera. 19. Ciclo hidrológico. 20. Características e uso dos tipos de solos. 21. Placas tectônicas e deriva continental. 22. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 23. Desequilíbrios ambientais. 24. Mecanismos reprodutivos. 25. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 26. Tipos de rochas. 27. Fósseis e períodos geológicos. 28. Fontes e tipos de energia. 29. Transformação de energia. 30. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Conjuntos e subconjuntos. 2. Operações com conjuntos. 3. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. 4. Problemas envolvendo as operações e seus significados. 5. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 7. Porcentagem. 8. Juros simples e compostos. 9. Equações polinomiais. 10. Sistemas lineares. 11. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. 12. Funções afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica. 13. Sequências. 14. Progressões aritméticas e geométricas. 15. Matrizes. 16. Determinantes. 17. Sistemas Lineares. 18. Congruência e semelhança de figuras planas. 19. Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo. 20. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características e propriedades. 21. Poliedros: relação de Euler. 22. Cálculo de área e volumes dos sólidos geométricos: pirâmides, prismas, cone, cilindro e esfera. 23. Sistema Métrico: medidas de comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. 24. Problemas envolvendo unidades monetárias. 25. Perímetro e área de figuras planas: triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares. 26. Teoremas de Tales e de Pitágoras. 27. Relações métricas nos triângulos e círculos. 28. Razões trigonométricas num triângulo retângulo. 29. Razões trigonométricas num triângulo qualquer. 30. Ciclo trigonométrico. 31. Geometria Analítica. 32. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 33. Medidas de tendência central: média, moda e mediana. 34. Análise combinatória: princípio de contagem, arranjo, permutação e combinação, simples e com repetição. 35. Probabilidade. 36. Limites. 37. Derivadas: conceituação, propriedades e aplicações. 38. Integral: conceituação, propriedades e aplicações. 39. Teorema fundamental do cálculo e aplicações.

PROFESSOR DE MÚSICA – SÃO TOMÉ

1. Aspectos conceituais e definições ontológicas da Música enquanto Arte; 2. Estudos da linguagem sonora e da estruturação musical: Componentes fundamentais da música, ritmo, melodia, harmonia, contraponto, forma e textura, figuras musicais, compasso, pautas, notas e claves, dinâmica, andamento, leitura e apreciação musical, paisagem sonora, frequência, volume e sistema de escrita musical; 3. Princípios da Organologia no estudo e classificação de instrumentos musicais; 4. Música, indústria e a influência das mídias no desenvolvimento artístico das culturas: erudita, popular e de massa; 5. História da Música no Ocidente: construção da estética sonora influente no desenvolvimento da música brasileira e regional; 6. Gêneros, estilos e formas musicais na historicidade ocidental; 7. Conceções, métodos e dinâmicas para o processo de ensino e aprendizagem da linguagem musical; 8. Fundamentos e princípios da inclusão e diversidade para o ensino formal da linguagem musical na educação básica; 9. Documentos, bases, parâmetros e diretrizes para o ensino de música no Brasil; 10. A música no Rio Grande do Norte: berço de artistas e manifestações populares

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II / PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Principais conceitos da Geografia: Espaço, território, lugar, região e paisagem; 2. Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, Aspectos geológicos e geomorfológicos, Biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: impactos ambientais do global ao local; 7. Formação territorial do Brasil; 8. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 9. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 10. A divisão do mundo em Ocidente e Oriente; 11. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 12. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 13. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; 14. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 15. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 16. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 17. Produção do espaço agrário. 18. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania)

PROFESSOR POLIVALENTE – BOM JESUS

1. Legislação que rege a educação básica brasileira. 2. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. 3. Abordagens teóricas da Didática. 4. Processo de alfabetização e construção da escrita. 5. Processo de avaliação da aprendizagem. 6. Planejamento educacional e de ensino na organização e ação do trabalho didático-pedagógico docente. 7. A importância das estratégias metodológicas no processo de ensino e aprendizagem. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA; 9. A educação inclusiva e os aspectos legais e pedagógicos para a inclusão da pessoa com deficiência (PCD); 10. Formação docente inicial e continuada de professores.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural 4. Metodologias do ensino da educação física escolar. 5. A natureza lúdica e educativa do jogo. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Dança e pluralidade cultural. 10. Atividades de lazer e recreação relacionados à Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC.

PROFESSOR DE ARTES – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. Parâmetros, diretrizes e bases para o ensino da arte no Brasil; 2. História do ensino de arte no Brasil; 3. Fundamentos teóricos filosóficos e metodológicos para o ensino de arte; 4. Tendências contemporâneas e as metodologias do ensino da arte; 5. Diversidade e Inclusão no ensino de arte; 6. Elementos de Estética e História da Arte Universal e local em suas diferentes linguagens (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança): da Pré-história a arte contemporânea. Principais manifestações, características das tendências artísticas e seus representantes. 7. Elementos estruturais das diferentes linguagens artísticas (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança) e suas relações compositivas. 8. História da arte no Rio Grande do Norte. 9. Aspectos da cultura popular brasileira e norte riograndense, as Manifestações Populares e suas influências.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL II – BOM JESUS / SÃO TOMÉ

1. HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA, METODOLOGIA E ENSINO. 1.1. História e Historiografia. 1.2. História, Memória e Patrimônio. 1.3. Linguagens e documentos no ensino da História. 1.4. O campo da História: especialidades e abordagens. 1.5. Metodologias do ensino de História. 1.6. O Ensino de História nos documentos oficiais. 1.7. A História na Educação de Jovens e Adultos. 2. TERRA: PODER POLÍTICO, TRABALHO E SOCIEDADE, EM DIFERENTES ESPAÇOS E TEMPOS. 2.1. O mundo Antigo: Oriente e Ocidente. 2.2. O mundo feudal. 2.3. O mundo africano: os reinos antigos, as relações sociocomerciais modernas, as práticas de exploração e a construção das identidades nacionais contemporâneas. 2.4. O mundo pré-colombiano. 2.5. A América colonial. 2.6. O Rio Grande do Norte. 3. FÉ, RELIGIÃO E CIÊNCIA. 3.1. O homem em busca de explicações: mitologia e religião. 3.2. Confrontos religiosos: judaísmo, cristianismo e islamismo. 3.3. Antropocentrismo e racionalismo. 3.4. Expansão marítima. 3.5. Reformas religiosas. 4. VAPOR, MÁQUINAS E ELETRICIDADE: REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIALIZAÇÃO. 4.1. O tempo da natureza, o tempo da fábrica. 4.2. Mudanças no mundo rural e no mundo urbano. 4.3. Transformações nos transportes. 4.4. A institucionalização dos saberes. 4.5. Burguesia e proletariado. 5. IDENTIDADE, ESTADO E PODER. 5.1. Os Estados nacionais. 5.2. Os Estados interventores. 5.3. Os Estados liberais. 5.4. Autoritarismos e totalitarismos. 5.5. Conflitos entre o Oriente e o Ocidente. 5.6. Higienismo e eugenia. 6. POLÍTICA, PROPAGANDA E REPRESSÃO. 6.1. Populismos. 6.2. Mídia, propaganda e poder. 6.3. Uso de imagens e símbolos. 6.4. Mecanismos de censura. 6.5. Literatura, cinema e música

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE “A 1” – SÃO TOMÉ

1. Fundamentos Gerais da Organização da Educação Brasileira; 2. Políticas Públicas Educacionais para a Educação Básica; 3. Legislação da Educação Brasileira: ênfase na Educação Básica; 4. Gestão escolar, Projeto Político Pedagógico, colegiados escolares; 5. Organização do trabalho pedagógico na escola; 6. Processos de Ensino e de Aprendizagens: Teorias, concepções e tendências pedagógicas; Teorias das aprendizagens; 7. Processos de alfabetização em contexto de letramento e numeracia; 8. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções e práticas, princípios, funções, instrumentos avaliativos; 9. Planejamento educacional: fundamentos, características, agentes, objetivos, relações e determinações; 10. Didática: orientações metodológicas que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem; 11. Formação Continuada dos profissionais da educação; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva. 12. A Criança na Educação Infantil: aprendizagem e desenvolvimento; 13. A Educação de Jovens e Adultos: história, concepções de ensino e aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – ENSINO FUNDAMENTAL II

1. O Ensino Religioso na legislação educacional brasileira. O Ensino Religioso e a BNCC. Ensino religioso, escola pública e a interdisciplinaridade. Ensino religioso e Educação Básica.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – n. 9394/1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm >.
3. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>.
4. Ensino Religioso, Escola Pública e Interdisciplinaridade.
5. COSTA, Matheus Oliva da. A busca por um lugar do ensino religioso na escola pública através da interdisciplinaridade. Relegens Thréskeia, v. 2, n.1, p. 12-32, 2013. Disponível em < <https://revistas.ufpr.br/relegens/article/view/32672/20733> >.
6. NOGUEIRA, Sandra Vidal; BEISE, Claudete U.; SILVA, Edeson dos Anjos. Ensino religioso plural na Educação Básica: uma área do conhecimento humano em consolidação. Caminhos, Goiânia, v. 18, p. 28-44, 2020. Disponível em: < <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/8367/4958> >

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE “A” (EDUCAÇÃO ESPECIAL) – SÃO TOMÉ

1. Políticas Públicas para a Educação Especial: a. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; b. Plano Nacional de Educação (2014 - 2024); 2. Atendimento Educacional Especializado: a. Aspectos legais, pedagógicos e organizacionais; b. Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE); c. Sala de Recursos Multifuncionais; 3. Legislação Educacional - Conceitos Básicos e Organização da Educação Nacional contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº. 9.394/96 - Atualizada (ver as alterações legais); Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei 8.069/90), com as atualizações legais; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 5. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções teóricas e práticas, princípios, funções, instrumentos avaliativos; 6. O processo de planejamento escolar: fundamentos, características, agentes, objetivos, relações e determinações. 7. A Didática; metodologias que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem; 8. Dificuldades de aprendizagem; 9. Transtornos específicos de aprendizagem; 10. A Tecnologia Assistiva e seus recursos; 11. Adequações e adaptações curriculares. 12. Declaração de Salamanca: sobre princípios, política e prática em educação especial – 10 de junho de 1994.

SUPORTE PEDAGÓGICO CLASSE “C” – SÃO TOMÉ

1. Políticas Públicas Educacionais: Plano Nacional de Educação/2014; Base Nacional Comum Curricular-(BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Programas e Projetos direcionados a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; 2. Pedagogia como campo científico; 3. Gestão escolar, Projeto Político Pedagógico, Colegiados Escolares; Planos, programas e projetos; 4. Planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico; 5. Organização do trabalho pedagógico na escola; 6. Fundamentos legais da Educação Brasileira; 7. Teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem; 8. Leitura e escrita no processo de alfabetização; 9. LDB Nº. 9.394/96 - Atualizada (ver as alterações legais); 10. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem: concepções teóricas e práticas, princípios, funções, instrumentos avaliativos; 11. Didática: concepções, orientações metodológicas que envolvem os processos de ensino e de aprendizagem; 12. Tendências ou teorias pedagógicas; 13. Áreas de atuação do coordenador pedagógico; 14. Formação Continuada dos profissionais da educação; as novas competências requeridas para o ensino; prática pedagógica reflexiva; 15. Educação de Jovens e Adultos: história, concepções de ensino e de aprendizagem.

EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos da Educação Física. • Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e grupos especiais • Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia em Espaços Públicos e Equipamentos Públicos. • Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, • Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Corrida para adultos e idosos. • Prescrição de Exercícios Físicos para adultos e idosos • Planejamento de Treinamentos Especializados • Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. • Ética profissional em Educação Física. • Educação Física Inclusiva • Intervenção do Profissional de Educação Física no Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). • Práticas integrativas e complementares em saúde (PICs). • Trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional em saúde. • Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. • Medidas e Avaliação em Educação Física. • Anatomia e fisiologia do exercício. • Promoção da Saúde, Lazer e Recreação. • Organização de eventos recreativos e esportivos. • Atividade física e qualidade de vida. • Atividade física e saúde mental • Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. • Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde • Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90 • Política Nacional de Humanização • Política Nacional de Atenção Básica • Sistema de Planejamento do SUS • Política Nacional de Promoção de Saúde • PNAB 2436 de 21/09/2017

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SÃO TOMÉ

1.Aspectos Gerais: Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Conceito, histórico e áreas de atuação da Vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9;782/99). Repasse financeiro e portarias de financiamento das ações de Vigilância Sanitária. Programação Anual de Vigilância Sanitária. Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Ações de vigilância sanitária (RDC 560/2021; Instrução normativa 66/2020). Processos Administrativos: Análise Fiscal; Interdição, Apreensão e Inutilização de Produtos, Utensílios de Interesse à Saúde; Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6.437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77.052/76). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº31/1982 e decreto 8739/83). 2. Legislação de Alimentos: Portaria Federal 1.428/93 –MS. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal 326/97- SVS/MS) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria de consolidação MS nº05/2017 e Portaria 888/2021. Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015-GS/SESAP- RN). 3. Legislação de Serviços de Saúde: Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº222/2018). Portaria Estadual nº 863/94 (Norma Técnica Especial – Regulamenta o funcionamento dos Institutos e/ou academias de Atividades Físicas). Portaria MS 321/88 (Estabelece Normas para Construção e Instalação de Creches). Decreto 24.492/34 (regula instruções sobre o decreto nº 20.931/32 em relação aos serviços de montagem e comercialização de óculos de grau). Serviços de estéticos e de embelezamento; Limpeza e desinfecção; 4. Legislação de Medicamentos: Portaria SVS/MS nº 344/98 (Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5.591/73 e Decreto 74.170/74). 5. Noções básicas sobre Vigilância Epidemiológica. 6. Noções básicas de Vigilância Ambiental e saneamento. 7. Conceitos e aspectos gerais em Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do trabalhador e trabalhadora.

AGENTE DE COMBATE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS

1. Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS). 2. Processo de trabalho em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. 3. Competências profissionais e atividades do Agente de Endemias na atenção básica em Saúde. 4. Biossegurança. Prevenção e notificação de acidentes

de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos de Proteção Coletiva. 5. Epidemiologia: conceitos e aplicação nos serviços de saúde. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais incidentes/prevalentes no Brasil e na região Nordeste. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de controle, prevenção, notificação, investigação e cuidados na atenção básica. Programa Nacional de Imunização; controle de vetores e animais peçonhentos. 7. Sistemas de informação em Saúde. 8. Promoção da saúde: conceitos, estratégias e prática. 9. Noções de ética e cidadania. 10. Educação popular em saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO – SÃO TOMÉ

1. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e produção de alimentos. 2. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: 2.1. Programas de Autocontrole. 2.2. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 2.3. Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH. 2.4. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. 3. Doenças transmitidas por alimentos. 4. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 4.1. Legislação Federal e Estadual - Defesa Sanitária Animal. 5. Doenças de notificação obrigatória. 6. Conhecimentos básicos de epidemiologia. 7. Inspeção de produtos de uso veterinário. 8. Noções básicas de biossegurança. 9. Vigilância sanitária internacional. 10. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa.

RECEPCIONISTA – CÂMARA SÃO TOMÉ

1. Atendimento ao público interno e externo; 2. Atendimentos telefônicos e por meios eletrônicos (fax, correio eletrônico etc.); 3. Controle de bens patrimoniais; 4. Controle de material de consumo; 5. Conservação e manutenção do patrimônio público; 6. Comunicação organizacional; 7. Informática básica (elaboração de planilhas eletrônicas e textos); 8. Técnicas de redação; 9. Tipos de correspondências oficiais; 10. Planejamento e organização da rotina de trabalho administrativos; 11. Relações interpessoais.

TÉCNICO LEGISLATIVO – CÂMARA SÃO TOMÉ

1. Atendimento ao público interno e externo; 2. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; 3. Controle de bens patrimoniais; 4. Elaboração de documentos: ofício, fax, correio eletrônico, certidões, declarações, sinopses e demais documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização); 5. Informática básica (elaboração de planilhas eletrônicas e textos); 6. Licitações; 7. Planejamento e organização da rotina de trabalho administrativos; 8. Processo e Procedimento Legislativo; 9. Poder Legislativo Municipal: Funções e estrutura; 10. Regulação do acesso a informações; 11. Servidores Públicos; 12. Sessões Legislativas; 13. Tramitação Legislativa; 14. Técnicas de redação.

TÉCNICO AGRÍCOLA

1. Manejo, conservação e fertilidade de solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Irrigação e drenagem; 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 6. Olericultura; 7. Fruticultura; 8. Silvicultura; 9. Pastagens; 10. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 11. Regulagem de equipamentos agrícolas; 12. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 13. Noções básicas de topografia; 14. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; 15. Uso correto de agrotóxicos; 16. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 17. Noções de economia e de administração rural; 18. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); 19. Agricultura Familiar; 20. Agroecologia e produção orgânica; 21. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. 22. Conhecimentos gerais de zootecnia: bovinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, piscicultura, ovinocultura, caprinocultura e equinocultura. 23. Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada) de ovinos, caprinos, equinos, suínos, aves e bovinos de corte e de leite; 24. Manejo reprodutivo de bovinos, equinos, caprinos, suínos e ovinos; 25. Noções de sanidade animal.

CONTEÚDOS COMUNS

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Probabilidade. 4. Lógica proposicional. 5. Raciocínio sequencial. 6. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. 7. Raciocínio lógico analítico.

DIDÁTICA

1. Teorias da aprendizagem e desenvolvimento infantil;
2. Planejamento educacional e de ensino;
3. Diretrizes para a educação básica no Brasil;
4. Metodologia de ensino e aprendizagem;
5. Avaliação da aprendizagem;

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. 2. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Problemas envolvendo as operações e seus significados. 4. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5. Razão e proporção. 6. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. 7. Regra de Três simples ou composta. 8. Porcentagem. 9. Juros simples. 10. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. 11. Equações polinomiais de 2º grau. 12. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. 13. Funções afim e quadrática. 14. Congruência e semelhança de triângulos. 15. Posições relativas de duas retas e ângulo em figuras bidimensionais. 16. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro. 17. Sistema Métrico: medidas de comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. 18. Problemas envolvendo unidades monetárias. 19. Perímetro e área de figuras planas. 20. Teoremas de Tales e de Pitágoras. 21. Relações Métricas no triângulo retângulo. 22. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. 23. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 24. Média aritmética simples e ponderada. 25. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e

posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hipoonímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

ANEXO III CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	16.12.2022
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e das Prefeituras / Câmara	16.12.2022
3	Período de Inscrições	20.12 a 10.01.2023
4	Encerramento das inscrições	10.01.2023
5	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11.01.2023
6	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	20.01.2023
7	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	25.01.2023
8	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	05.02.2023
9	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.02.2023
10	Recursos contra as Provas Objetivas	06 e 07.02.2023
11	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	17.02.2023
12	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	17.02.2023
13	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	24.02.2023
14	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	25 e 26.02.2022
15	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	01.03.2023
16	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	02 e 03.03.2023
17	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	06.03.2023
18	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	08.03.2023
19	Recursos contra o Resultado Preliminar	09 e 10.03.2023
20	RESULTADO FINAL	13.03.2023
21	Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL às Comissões	14.03.2023

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursopotengi2022@funcern.br.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AE21398D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CONTRATO 20220488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000088/22					
CONTRATO Nº.....: 20220488					
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022					
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84					
CONTRATADA(O).....: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 ENDEREÇO R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700					
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041079	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão , botão e aba na cor azul, r BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans.	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
041080	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OXFORD, de cor branca , tamanho adulto, com dois bolsos na frente e atrás, com elástico e cordão.	UNIDADE	50,00	28,950	1.447,50
041084	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m ² , na cor azul, tamanho único.	UNIDADE	50,00	16,300	815,00
041089	UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA, fabricada em teci do tipo brim, composto de ca UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	CONJUNTO	8,00	99,800	798,40
062291	UNIFORME PARA GARI, FABRICADA EM TECIDO TIPO BRIM, C OMPOSTO DE CAMISA COM MANGA UNIFORME PARA GARI, FABRICADA EM TECIDO TIPO BRIM, COMPOSTO DE CAMISA COM MANGA CURTA E CALÇA, PERSONALIZADOS DE COR AZUL, COM SLOGANS.	CONJUNTO	30,00	115,800	3.474,00

062292	UNIFORME PARA GARI, FABRICADA EM TECIDO TIPO BRIM, CO MPOSTO DE CAMISA COM MANGA UNIFORME PARA GARI, FABRICADA EM TECIDO TIPO BRIM, COMPOSTO DE CAMISA COM MANGA LONGA E CALÇA, PERSONALIZADOS DE COR AZUL, COM SLOGANS.	CONJUNTO	32,00	98,800	3.161,60
062297	CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodã o (100%)Manga: Curta Cor: co CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodã o (100%)Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	15,00	16,400	246,00
062298	CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: Curta cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	15,00	16,500	247,50
062300	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodã o (10 0%)Manga: Curta Cor: colorid CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodã o (100%)Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans.	UNIDADE	15,00	17,800	267,00
062301	CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65 % poliéster e 35% Viscose Ma CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Viscose Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e Observação: com slogans.	UNIDADE	15,00	16,900	253,50
062306	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanh os: "P, M, G, E GG".XGG em CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG".XGG em cores variadas, com logomarca.	UNIDADE	30,00	42,600	1.278,00
074752	CALÇA LEGGING CALÇA LEGGING malha 87% poliamida, 12% elastano. Tamanhos: ?P,M, G e GG? em cores variadas, com logomarca.	UNIDADE	20,00	54,900	1.098,00
VALOR GLOBAL					RS 13.461,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.461,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüentacentavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO portador do CPF 051.952.974-01

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO MAT. 1109

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 5D797310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022 CONTRATO 20220486

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000095/22

CONTRATO Nº.....: 20220486

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA(O).....: CABORE LOCACOES LTDA - ME, CNPJ 22.484.608/0001-71, estabelecida na ALCINDO SALUSTIANO, Nº 132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim e equipe de segurança para a realização da Festa de virada de ano.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
	LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSOES 12X08 METROS. Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grides e estrutura metálica. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	DIÁRIA	01	RS 4.290,00
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE. Especificação: 16 caixas de sub grave, 16 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spond de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos	DIÁRIA	01	RS 5.199,00
	ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo: 8 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wash Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247	DIÁRIA	01	RS 4.309,00
	GRID – Locação de Grid de alumínio Q30, medindo 10,00m x 8,00m com 05 metros de pé direito	DIÁRIA	01	RS 2.695,00
	LOCAÇÃO DE CAMARIM Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de ts ou material similar, contendo ar condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20"), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	DIÁRIA	01	RS 1.948,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10 Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos	DIÁRIA	01	RS 2.998,00
	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel,	DIÁRIA	01	RS 1.997,00

	silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.			
	EQUIPE DE SEGURANÇA Especificação: Equipe formada por no mínimo 08 membros, os mesmos incumbidos de executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizando o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização das Festividades	DIÁRIA	01	R\$ 388,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.824,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.133920029.2.025 Manut. do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 15 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de dezembro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: JOSE DANTAS DE LIMA portador do CPF 010.XXX.XXX-96

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS (MAT. 1080)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:439ED624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20220487

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22

CONTRATO Nº.....: 20220487

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002606	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: KALIMED AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	15,00	3,600	54,00
002614	CLORO - Marca.: AT CLORO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	20,00	11,900	238,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	50,00	8,400	420,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	50,00	1,250	62,50
002620	DETERGENTE para louças - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	50,00	1,430	71,50
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: QLUSTRO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. dComposição: lã de e aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	30,00	1,550	46,50
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	50,00	0,410	20,50
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50,00	0,850	42,50
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	30,00	8,590	257,70
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3unidades.	PACOTE	30,00	3,450	103,50
002641	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTAVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33cm. Composição: 70% viscoso e 30% Poliester.	PACOTE	50,00	1,990	99,50
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	50,00	4,390	219,50
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: SERIDÓ PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. 64	FARDO	10,00	33,100	331,00
002653	SABÃO DE COCO - Marca.: GUARANY SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	15,00	4,340	65,10
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - M arca.: DASNEVES SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	50,00	3,700	185,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	3,400	340,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO	PACOTE	200,00	2,800	560,00

	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.				
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	0,900	180,00
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipolileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10,00	8,000	80,00
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel água, instruções e precauções impressas na embalagem, em com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	20,00	2,100	42,00
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	10,00	5,700	57,00
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	1,600	320,00
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	100,00	3,600	360,00
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANT OS REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
007582	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.. - Marca.: WYDA	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
007586	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: - Marca.: CONFORT Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	3,450	172,50
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G. - Marca.: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	3,450	172,50
007589	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	11,340	567,00
007590	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO M - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	11,850	592,50
007591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO:TAMANHO G - Marca.: CONFOR FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PACOTE	50,00	11,850	592,50
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTOS REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	10,00	2,150	21,50
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g, composição: tensoativo aniônico, tampónantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	50,00	1,490	74,50
040773	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 IN PM - Marca.: JALES ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	30,00	6,200	186,00
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, FORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
040788	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAM M COM 8 UN - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	50,00	3,440	172,00
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	10,00	2,500	25,00
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Ma rca.: VELUD PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	150,00	3,700	555,00
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	20,00	1,700	34,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	250,00	3,500	875,00
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: D ASNEVES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	50,00	6,600	330,00
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	30,00	10,400	312,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES X MÍNIMAS: 31,5CM 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	10,00	9,400	94,00
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	200,00	5,200	1.040,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	30,00	6,300	189,00
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	50,00	6,400	320,00
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: ALICE DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS. AROMA NATURAL.	FRASCO	10,00	1,580	15,80
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	200,00	2,000	400,00
062189	AMACIANTE 5 LITROS - Marca.: STALUX PARA APLICAÇÃO EM ROUPAS COMPOSIÇÃO DE CLORETO DIAQUIL, DIMETIL, AMONIO, ESENCIA ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA DE ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	10,00	3,810	38,10
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTOS REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	30,00	2,200	66,00
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, - Marca.: STARLUX AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
074329	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LÁ SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	UNIDADE	30,00	7,400	222,00
VALOR GLOBAL					RS 12.244,70

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.244,70 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 14 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de dezembro de 2022
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90
PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51
FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD4DBBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20220487

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054/22

CONTRATO Nº.....: 20220487

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84
CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002606	AVENTAL DE PLÁSTICO - Marca.: KALIMED AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em vies. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	UNIDADE	15,00	3,600	54,00
002614	CLORO - Marca.: AT CLORO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	20,00	11,900	238,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	50,00	8,400	420,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	50,00	1,250	62,50
002620	DETERGENTE para louças - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FRASCO	50,00	1,430	71,50
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: QLUSTRO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	30,00	1,550	46,50
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca.: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	50,00	0,410	20,50
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	50,00	0,850	42,50
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	30,00	8,590	257,70
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca.: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	20,00	2,550	51,00
002640	PANO DE PIA - Marca.: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	30,00	3,450	103,50
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscosa e 30% Poliéster.	PACOTE	50,00	1,990	99,50
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	50,00	4,390	219,50
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca.: SERIDÓ PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	10,00	33,100	331,00
002653	SABÃO DE COCO - Marca.: GUARANY SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	15,00	4,340	65,10
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - Marca.: DASNEVES SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	50,00	3,700	185,00
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	100,00	3,400	340,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	2,800	560,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	0,900	180,00
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: NOBRE TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipoleno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10,00	8,000	80,00
007573	NAFTALINA - Marca.: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	20,00	2,100	42,00
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	10,00	5,700	57,00
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	200,00	1,600	320,00
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca.: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	100,00	3,600	360,00
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca.: SANT OS REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	50,00	1,300	65,00
007582	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Marca.: WYDA	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
007586	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: - Marca.: CONFORT Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	3,450	172,50
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G. - Marca.: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	3,450	172,50
007589	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO P - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	11,340	567,00
007590	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: TAMANHO M - Marca.: CONFO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PACOTE	50,00	11,850	592,50
007591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO:TAMANHO G - Marca.: CONFOR FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em	PACOTE	50,00	11,850	592,50

	adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote			
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca.: SANTOS REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	10,00	2,150
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	50,00	1,490
040773	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 IN PM - Marca.: JALES ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	30,00	6,200
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, F ORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI - Marca.: NOVIÇA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	10,00	2,700
040788	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAM M COM 8 UN - Marca.: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	50,00	3,440
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA. PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca.: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	10,00	2,500
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Ma rca.: VELUD PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	150,00	3,700
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BA CTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	20,00	1,700
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA. PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	250,00	3,500
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca.: D ASNEVES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	50,00	6,600
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	30,00	10,400
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	10,00	9,400
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE LITRO	FRASCO 1	200,00	5,200
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERAMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	30,00	6,300
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca.: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	50,00	6,400
062182	DETERGENTE 05 LITROS - Marca.: ALICE DETERGENTE 05 LITROS PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL	FRASCO	10,00	1,580
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	200,00	2,000
062189	AMACIANTE 5 LITROS - Marca.: STALUX PARA APLICAÇÃO EM ROUPAS COMPOSIÇÃO DE CLORETO DE DIAQUIL, DIMETIL, AMONIO, ESSENCIA ALCOOL ETILICO E ÁGUA ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO, GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	20,00	11,000
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	10,00	3,810
062343	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca.: SANTOS REIS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alveado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	30,00	2,200
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	30,00	4,900
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ati vo, composição: hipoclorito - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	30,00	2,500
074329	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. - Marca.: TRA LÁ LÁ SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	UNIDADE	30,00	7,400
VALOR GLOBAL				R\$ 12.244,70

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.244,70 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de dezembro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D397661A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220219

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa, TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.386.750/0001-31, com sede na FAZENDA VILA NOVA,6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, representada por GILBERTO MATIAS CABRAL, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2022, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.625,00(trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	50,00	100,000	5.000,00
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	QUILÔMETRO	125,00	9,000	1.125,00
VALOR GLOBAL R\$					6.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 13 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

TS LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 03.386.750/0001-31

Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A1DCA8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220220**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa, TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.386.750/0001-31, com sede na FAZENDA VILA NOVA, 6914 - ANEXO A – ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, representada por GILBERTO MATIAS CABRAL, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2022, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	50,00	100,000	5.000,00
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	QUILÔMETRO	125,00	9,000	1.125,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. De Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 13 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

TS LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 03.386.750/0001-31

Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D843E733**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220274**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa, TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.386.750/0001-31, com sede na FAZENDA VILA NOVA, 6914 - ANEXO A - ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, representada por GILBERTO MATIAS CABRAL, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2022, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	25,00	240,000	6.000,00
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	25,00	100,000	2.500,00
074235	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA A FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M CO TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	UNIDADE	25,00	200,000	5.000,00
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	QUILÔMETRO	125,00	9,000	1.125,00
VALOR GLOBAL					R\$14.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 26.782.0010.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 13 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ(MF)

08.308.470/0001-29

Contratante

TS LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ

03.386.750/0001-31

Contratado(A)

Testemunhas:

1. ____

2. ____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DED88BC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220425**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa, TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.386.750/0001-31, com sede na FAZENDA VILA NOVA,6914 – ANEXO A – ZONA RURAL, ZONA RURAL, Jucurutu-RN, CEP 59330-000, representada por GILBERTO MATIAS CABRAL, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual São partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2022, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.058,00 (quatorze mil, cinquenta e oito reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 70.308,00(setenta mil, trezentos e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074233	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE DE 0,8Mü A 1,5Mü, COM OPE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8Mü A 1,5Mü, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	25,00	240,000	6.000,00
074234	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	HORA	25,00	100,000	2.500,00
074235	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M CO TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	UNIDADE	25,00	200,000	5.000,00
074236	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADA CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	QUILÔMETRO	62,00	9,000	558,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.058,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 13 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

TS LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ 03.386.750/0001-31

Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:030FF63D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 978/2022**

LEI Nº 978 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência comunitária				
Programa	0010	Apoio social familiar e inclusão social				
Ação	2019	Manutenção das atividades do centro de referência e assistência social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das operações especiais				
Função	28	Encargos especiais				
Subfunção	846	Outros encargos especiais				
Programa	0000	Encargos gerais do município				
Ação	0001	Gestão de Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio Servidor Público - PASEP				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339047	Obrigações tributárias e contributivas	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 1D595B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 979/2022

LEI Nº 979 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao agropecuário				
Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total das Anulações (R\$)						40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:38075C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 231/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 231 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 243.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	56.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						56.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	90.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						90.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				

Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	47.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						47.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						243.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.099	Reserva de continência				
Função	99	Reserva de continência				
Subfunção	999	Reserva de continência				
Programa	0003	Reserva de continência				
Ação	9001	Reserva de continência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de continência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de continência				
Elemento de Despesa	9999	Reserva de continência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de continência	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	999999	Reserva de continência	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, saneamento e abastecimento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo as ações finalísticas do município.				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	43.000,00
Total da Anulação (R\$)						43.000,00
Total das Anulações (R\$)						243.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E508A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 230/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	90.000,00
Valor total da Suplementação (R\$)						90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo as ações finalísticas do município.				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Fonte de Recurso	15001001	R\$	70.000,00
Valor total da Anulação (R\$)						70.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo as ações finalísticas do município.				
Ação	2027	Manutenção de Serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
Valor total da Anulação (R\$)						20.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de dezembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7F10D816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 065-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
 Município de Serra Negra do Norte
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 0065/2022
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM. - Quantidade: 15.000 Litro - Valor Referência: 5,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FLOR E OLIVEIRA LTDA (12.689.295/0002-15)	Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:14:59 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PETROBRAS	PETROBRAS	15.000	81.600,00
Item: 0002 - GASOLINA ADITIVADA. - Quantidade: 15.000 Litro - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FLOR E OLIVEIRA LTDA (12.689.295/0002-15)	Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:14:59 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PETROBRAS	PETROBRAS	15.000	82.500,00
Item: 0003 - DIESEL S-10. - Quantidade: 20.000 Litro - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FLOR E OLIVEIRA LTDA (12.689.295/0002-15)	Adjudicado em: 15/12/2022 - 10:14:59 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	PETROBRAS	PETROBRAS	20.000	141.800,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7E8B89E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 065-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
 Município de Serra Negra do Norte
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 0065/2022
 Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM. - PETROBRAS - Valor Referência: 5,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FLOR E OLIVEIRA LTDA	PETROBRAS	15.000 Litro	0,10 %	5,43	81.518,40	Homologado em 15/12/2022 10:15:50 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - GASOLINA ADITIVADA. - PETROBRAS - Valor Referência: 5,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FLOR E OLIVEIRA LTDA	PETROBRAS	15.000 Litro	0,10 %	5,49	82.417,50	Homologado em 15/12/2022 10:15:50 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - DIESEL S-10. - PETROBRAS - Valor Referência: 7,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FLOR E OLIVEIRA LTDA	PETROBRAS	20.000 Litro	0,10 %	7,08	141.658,20	Homologado em 15/12/2022 10:15:50 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8E6F90C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 -
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211170001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.689.295/0004-87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL	%
01	GASOLINA COMUM	Petrobras	15.000	LT	5,44	81.600,00	0,1%
02	GASOLINA ADITIVADA	Petrobras	15.000	LT	5,50	82.500,00	0,1%
03	DIESEL S-10	Petrobras	20.000	LT	7,09	141.800,00	0,1%
VALOR TOTAL DE R\$						R\$ 305.900,00	

Os preços ora registrados sofrerão modificações, para menor ou maior, de acordo com os valores referentes ao preço médio ao consumidor da região de Natal/ RN, divulgado pela agência nacional do petróleo – ANP, registrados para o mês de fornecimento.

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3EFF0CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 515/2022

PORTARIA Nº: 515/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	13 de dezembro de 2022	80,00	40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Currais Novos-RN, no dia 13 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:CFA5F716

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº: 516/2022**

PORTARIA Nº: 516/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	14 de dezembro de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no dia 14 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9458F121

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº: 517/2022**

PORTARIA Nº: 517/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	15 de dezembro de 2022	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 40,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no dia 15 de dezembro de 2022, conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2F6D0F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

PROCESSO: 112003/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 4/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: 4M LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.411.459/0001-00

ENDEREÇO: COMUNIDADE DE GANGORRA, 9, ZONA RURAL, Tibau/RN CEP:59678000

OBJETO: Contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 608.832,00 (seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Locação de Caminhão plataforma 8x2, PBCT 36.000 kg e distancia entre eixos 4,8 m - 210 KW	DIARIA	96	3.390.0000	325.440,00
8	Locação de Caminhão com caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³ (01)	Horas	3.840	36,9000	141.696,00
9	Locação de Caminhão com caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³ (02)	Horas	3.840	36,9000	141.696,00
Total do contrato em R\$					608.832,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA
4M Locações, Transportes E Serviços EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD5EBE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

PROCESSO: 112003/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 4/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**CNPJ:** 26.294.201/0001-32**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO SALES DA SILVEIRA MARTINS, 17, CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000**OBJETO:** Contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 762.585,60 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Locação de Retroescavadeira de pneu com capacidade de 0,76 m³ - 58 KW	Horas	3.840	82,5900	317.145,60
5	Locação de Trituradora de Galhos e Troncos Rebocável com Capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 KW.	Horas	1.920	96,0000	184.320,00
7	Locação de Caminhão toco, PBT 16.000 kg, Carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potencia de 189 CV, inclusive carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, Dimensão aproximada 2,5 X 7,00 X 0,50 m	Horas	3.840	68,0000	261.120,00
Total do contrato em R\$					762.585,60

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

JP Locações, Serviços E Alimentos EIRELI

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D6759BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

PROCESSO: 112003/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 4/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU**CNPJ:** 01.622.882/0001-90**CONTRATADA:** JWM EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 13.306.268/0001-06**ENDEREÇO:** RUA NANINHA ROCHA, 110 SALA 3, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN CEP:59607258**OBJETO:** Contratação de empresa de locação de máquinas pesadas com equipamentos de terraplanagem está na necessidade de suprir a demanda de recuperação, manutenção e abertura das estradas vicinais do Município de Tibau/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.171.760,64 (um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2058 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau Função: 26 - TRANSPORTE Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Programa: 0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Natureza: 4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Trator sobre esteiras com Lamina 127 KW - D6	Horas	3.840	136,4000	523.776,00
3	Locação de caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 T.M - 136 KW	Horas	3.840	87,0000	334.080,00
4	Locação de Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23.000kg, carga útil máx., 15.935 kg, Distancia entre os eixos 4,80 m, potencia 230 CV, inclusive limpadora e Sucção, tanque 12.000 L (Exceto Material de Operação) - Limpa Fossa	DIARIA	96	3.269,8400	313.904,64
Total do contrato em R\$					1.171.760,64

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 01 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JOSÉ WELLINGTON MARCULINO DA SILVA

JWM Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:90AECB36**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022**PROCESSO:** 1.122.965/2022**MODALIDADE:** Inexigibilidade:20/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA

CNPJ: 03.920.811/0001-07

ENDEREÇO: Rua Izabel de Souza, nº 304, Imbiribeira, Recife/PE**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR TOTAL:** R\$ 465.125,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 13 de dezembro de 2022**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, I.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FERNANDO COSTA

Volski Cultural LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C465D994**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**
LEI MUNICIPAL Nº 00653 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 354.755,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***Lidiane Marques da Costa** – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a Favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 354.755,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação de Fonte de Destinação de Recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta na Educação Infantil				
Ação	1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15410000	R\$	22.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	154210000	R\$	6.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						28.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta na Educação Infantil				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15411070	R\$	259.791,09
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15421070	R\$	66.964,21
Valor do Crédito Especial (R\$)						326.755,30
Total do Crédito Especial (R\$)						354.755,30

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 282/2022, de 08 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2903, de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 09 de novembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00653 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 354.755,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 1A38F7F6

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infraestrutura Urbana			
Ação	1185	Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	1704000	R\$ 460.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					460.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 047/2022, de 10 de outubro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00654 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41D15BCD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00655 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 8.011,20 (OITO MIL ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 8.011,20 (oito mil onzes reais e vinte centavos), **destinado a criação de fonte de destinação de recurso**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			

Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1.186	Programa Saúde na Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	3.011,20
Total do Crédito Especial (R\$)						8.011,20

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS nº 3.705, de 03 de outubro de 2022, do Ministério da Saúde**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS nº 3.705, de 03 de outubro de 2022, do Ministério da Saúde	Fonte de Recurso	16000000	R\$	8.011,20
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				8.011,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00655 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 8.011,20 (OITO MIL ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 76066F6A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00656 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 159.710,20 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, a Favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 159.710,20 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e dez reais e vinte centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a Criação de Fonte de Destinação de Recurso**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2045	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15401070	R\$	159.710,20
Total do Crédito Suplementar (R\$)						159.710,20

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 282/2022, de 08 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2903, de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00656 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 159.710,20 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 1AE7311F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00657 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), **destinado a criação de natureza de despesa**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 14.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					14.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 88.500,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					88.500,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$	16.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						16.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						118.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$	23.000,00
Valor da Anulação (R\$)						23.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$	50.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						52.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	16000000	R\$	6.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	17.500,00
Valor da Anulação (R\$)						23.500,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2104	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vig. em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00
Total das Anulações (R\$)						118.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00657 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AD354FA9

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00658 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo**, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Criação de Natureza de Despesa**”, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2070	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.500,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						13.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Turismo e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.500,00
Total da Anulação (R\$)						13.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00658 de 15 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 15 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4F1F0C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 53/2022, homologado em 25 de novembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **NUTRIR SAUDE STORE LTDA**, inscrito no CNPJ: **05.818.747/0001-75**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NUTRIR SAUDE STORE LTDA		
CNPJ: 05.818.747/0001-75	Telefone: 84 - 4008-9999	Email: comercial@nutrisaudestore.com.br - ng@grupowt.com.br
Endereço: RUA CONEGOLEAO FERNANDES, 554, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-060		
Representante: LUANA BATISTA DEMÁCEDO LACET- CPF: 010.166.004-96		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0029356 - Leite - Lata 400g Alimento enriquecido com vitaminas e ferro. Distribuição energética: Proteínas 13%; Carboidratos 8%; e gorduras 3%. Contém Lactose.	ITAMBE	UND	33,990
9	0029364 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral /oral. Lata 400g Diluição: 7 medidas para 210ml Fórmula infantil nutricionalmente completa, 400g, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, para crianças de 01 a 10 anos. Distribuição Energética: Proteína 12%, carboidratos 53%, e gorduras 35%. Isento de lactose e glúten.	NESTLÉ	UND	78,000
11	0029366 - Complemento alimentar para jovens e adultos - Lata 400g Diluição: 2 col. Sopa para 180ml de Leite Suplemento Alimentar, 400g, diversos sabores. Contendo 100% leite em pó desnatado, 40% maltodextrina, 60% lactose, frutooligosacarídeos, 100% gordura láctea, 30% inulina, 70% FOS, contém 25 vitaminas e minerais, além de ser uma importante fonte de proteínas. Isento de glúten e sacarose.	NESTLÉ	UND	82,000
12	0029367 - Alimento enteral normocalórico composto 100% proteína isolada de soja. Tetra Square 1000ml Suplemento dietético de soja. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml = 1200Kcal por litro. Proteínas: 15% Carboidratos: 56% Gorduras: 29% Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina Fonte de lipídeos: 51% óleo de canola e 49% TCM. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 360mosm/kg de água	NESTLÉ	UND	19,200
14	0029369 - Complemento alimentar pediátrico - Lata 350g Diluição: 2 col.sopa (27,5g) em 180ml Suplemento Alimentar, 350g, sabores diversos, composto de leite em pó integral (Leite integral, Vitaminas (L-Ascorbato de Sódio, Acetato de Retinila e Colecalciferol), minerais (Pirofosfato e Sulfato de Zinco) e emulsificante Leticina de Soja, Açúcar, cacau, minerais.	NESTLÉ	UND	49,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Nutrir Saude Store LTDA, CNPJ: 05.818.747/0001-75
LUANA BATISTA DE MÁCEDO LACET
Administrador

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DE533A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 3.115/2022, Pregão Eletrônico 34/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO (COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 34/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H&B SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA
CNPJ: 26.994.505/0001-02
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MANOEL JOÃO, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE: MOISÉS HONORATO DE OLIVEIRA NETO CPF: 049.941.614-70

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031396 - Aquisição (com fornecimento e instalação) de sistemas de micro e minigeração de energia solar fotovoltaica, incluindo os equipamentos e materiais, bem como o serviço de montagem completa, instalação e conexão junto à concessionária de energia, comissionamento, treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no relatório dos materiais a serem licitados conforme discriminação no Termo de Referência.		Serviço	1,00	1.084.000,000	1.084.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 6 (seis) meses a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema, 15 de Dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

H&B SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA

CNPJ: 26.994.505/0001-02
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DA8AC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 100/2022

Processo n.º 3.305/2022
Dispensa de Licitação n.º 100/2022
Interessado: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto “*Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural*”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPOSTANTES: FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO 48095826472, CNPJ: 17.763.617/0001-61, e SIDNEI MARCOS SOUSA DO NASCIMENTO 05949592417, CNPJ: 48.362.355/0001-57.

Item	Und	Qty	Vlr.Unt.	Vlr. Total
0031794 - Fornecedor de água potável por carradas para Caminhões Pipa abastecerem as comunidades de Colorado, Baixa do Jucá, Santa Maria, Caraúba, Sítio do Padre e Lajinha.	Unid	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
0016025 – Fornecedor de água potável por carradas em caminhão pipa nas comunidades de São Sebastião, São Manoel, Sabiá, Sombreiro, Brejinho e Palheiros III.	Unid	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.001	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Ação	1026	Fornecimento E Abastecimento De Água Potável Em Comunidades Rurais
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, se justifica tendo em vista que esta municipalidade através do Decreto nº 067, de 27 de Julho de 2022, declarou situação de emergência nas áreas do município de Upanema, afetado por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0, na portaria n. 260 de 02 de Fevereiro de 2022. Assim, diante da necessidade de manter o abastecimento com água potável as famílias residentes na zona rural, sem acesso a água de boa qualidade, item essencial para a sobrevivência humana, justificando, dessa forma, essa coordenada ação por esta unidade administrativa. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 15 de Dezembro de 2022.

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO

Sec. Mun. De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A28CC4E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO SRP Nº. 003/2021.**

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - LTDA.

O Município de Várzea, por intermédio da **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **04.361.940/0001-18**, **COM SEDE NA RUA LUIZ DUTRA, 340 ALECRIM- NATAL-RN**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DELANNE MARINHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. – 04100737245 - DETRAN/RN e CPF nº. 537.886.724-04, residente e domiciliado na Rua Nelson Geraldo Freire, 800, Lote 16, Candelária Natal/RN, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei 10.520/2002, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, REFERENTE AO SALDO DA ARP N. 002/2020**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE, DOS VALORES E DO PRAZO DE ENTREGA.

O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
2	FENOBARBITAL GOTAS 40MG 20ML P344/98	10000	FRASCO	CRISTALIA	R\$ 5,46	R\$ 54.600,00
3	FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG P344/98	96000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
4	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG P344/98	24000	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
5	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
6	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML P344/98	48000	FRASCO	GEOLAB	R\$ 2,14	R\$ 102.720,00
7	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG P344/98	30000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
8	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG P344/98	96000	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 4.800,00
9	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG P344/98	96000	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
10	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG P344/98	96000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,26	R\$ 24.960,00
11	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO 2% 100ML P344/98L	6000	FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 12,05	R\$ 72.300,00
12	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG P344/98	20000	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
13	ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 10MG P344/98	20000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
14	ESCITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG P344/98	20000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
15	VALPROATO DE SODIO SUSPENSAO 50MG/ML 100ML P344/98	2000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
16	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG P344/98	2000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R\$ 0,11	R\$ 220,00
17	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
18	RISPERIDONA SOLUCAO ORAL 1MG/ML 30ML P344/98	200	FRASCO	PRATI DONADUZI	R\$ 4,75	R\$ 2.950,00
19	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
20	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG P344/98	2000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,14	R\$ 280,00
21	PREGABALINA COMPRIMIDO 75MG P344/98	24000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,61	R\$ 14.640,00
22	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG P344/98L	48000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00
27	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
28	AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML 60ML	12000	FRASCO	PRATI DONADUZI	R\$ 2,88	R\$ 34.560,00
29	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSICO SUSPENSAO 400+57MG	2000	FRASCO	SANDOZ	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
30	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	12000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
31	AZITROMICINA SUSPENSAO 600MG 15ML	12000	FRASCO	PRATI DONADUZI	R\$ 7,71	R\$ 92.520,00
32	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	30000	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
33	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	20000	COMPRIMIDO	ABL	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
34	CEFALEXINA SUSPENSAO 250MG/5ML 60ML	6000	FRASCO	TEUTO	R\$ 6,14	R\$ 36.840,00
37	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 20ML	24000	FRASCO	NATULAB	R\$ 1,04	R\$ 24.960,00
38	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	24000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
39	IBUPROFENO GOTAS 100MG 20ML	24000	FRASCO	NATULAB	R\$ 1,89	R\$ 45.360,00
40	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	20000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
41	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	20000	COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
43	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML 20ML	1000	FRASCO	NATULAB	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
47	PARACETAMOL GOTAS 15ML	5000	FRASCO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
49	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	12000	COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
52	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	12000	COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 0,06	R\$ 720,00
54	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	20000	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
60	LOSARTANA COMPRIMIDO 50MG	24000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
63	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	24000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
68	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 15ML	2400	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 1,51	R\$ 3.624,00
69	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	24000	COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
70	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	24000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
71	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	2400	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,72	R\$ 1.728,00
73	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG	600	COMPRIMIDO	SOBRAL	R\$ 0,83	R\$ 498,00
74	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	100	BISNAGA	PRATI DONADUZI	R\$ 2,54	R\$ 254,00
75	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	100	BISNAGA	HIPOLABOR	R\$ 1,09	R\$ 109,00
78	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250MG P344/98	24000	COMPRIMIDO	BIOLAB-SANUS	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
79	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500MG P344/98	2000	COMPRIMIDO	BIOLAB-SANUS	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
81	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	2400	BISNAGA	PHARLAB	R\$ 2,48	R\$ 5.952,00
83	SORO P/REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	2000	ENVELOPE	NATULAB	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
85	ESTRADIOL+NORETISTERONA INJETAVEL 5+50MG/ML 1ML	200	AMPOLA	MABRA	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
87	HIOSCINA+DIPIRONA COMPRIMIDO 10+250MG7988	4800	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
88	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	2400	FRASCO	NEO QUIMICA	R\$ 6,69	R\$ 16.056,00
89	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML	2400	FRASCO	EMS	R\$ 6,69	R\$ 16.056,00
90	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	12000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
91	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G C/APLICADOR	2000	BISNAGA	PRATI DONADUZI	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
92	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/APLICADOR	2000	BISNAGA	PRATI DONADUZI	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
94	NISTATINA CREME VAGINAL 60G C/APLICADOR	2400	BISNAGA	MEDLEY	R\$ 3,67	R\$ 8.808,00
95	VITAMINA C GOTAS 20ML	10000	FRASCO	AIRELA	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
96	DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO 0,4MG/ML 100ML	2400	FRASCO	NEO QUIMICA	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00
98	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML 100ML ADULTO	2400	FRASCO	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00
99	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML 100ML PEDIATRICO	2400	FRASCO	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00
100	FUMARATO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG	48000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,22	R\$ 10.560,00
101	SERTRALINA COMPRIMIDO 25MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
105	ZOLPIDEM COMPRIMIDO 10MG P344/98	24000	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
112	LOPERAMIDA COMPRIMIDO 2MG	1000	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,14	R\$ 140,00
115	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 40MG	4800	COMPRIMIDO	MANTECORP	R\$ 1,05	R\$ 5.040,00
117	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G 14APL	1400	UNIDADE	GEOLAB	R\$ 5,39	R\$ 7.546,00
118	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	2400	BISNAGA	MULTILAB	R\$ 4,61	R\$ 11.064,00
119	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50G	2400	BISNAGA	PRATI DONADUZI	R\$ 6,12	R\$ 14.688,00
120	AC.GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO OLEOSA 200ML	1200	FRASCO	NUTRIX	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
121	OLEO MINERAL 100ML	1000	FRASCO	IMEC	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
122	BETAMETASONA+CETOCONAZOL+NEOMICINA CREME 30G	2400	BISNAGA	IMEC	R\$ 3,42	R\$ 8.208,00
123	COMPLEXO B COMPRIMIDO	2400	COMPRIMIDO	ARTE NATIVA	R\$ 0,11	R\$ 264,00
124	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	600	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 0,57	R\$ 342,00
126	ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML 10ML	12000	FRASCO	PRATI DONADUZI	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
128	EZETIMIBA+SINVASTATINA COMPRIMIDO 10+20MG	120	COMPRIMIDO	SCHERING PLOUGH	R\$ 3,35	R\$ 402,00

129	TRIMETAZIDINA COMPRIMIDO 35MG	120	COMPRIMIDO	SERVIER	RS 2,96	RS 355,20
130	ISSOSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	120	COMPRIMIDO	GEOLAB	RS 0,25	RS 30,00
131	METOPROLOL COMPRIMIDO 100MG	120	COMPRIMIDO	MULTILAB	RS 0,46	RS 55,20
132	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	RS 0,09	RS 4.320,00
133	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1MG P344/98	48000	COMPRIMIDO	LEGRAND	RS 0,14	RS 6.720,00
136	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	12000	COMPRIMIDO	EMS	RS 0,49	RS 5.880,00
137	IPRATROPIO INALANTE 0,25MG/ML 20ML	2000	FRASCO	HIPOLABOR	RS 1,30	RS 2.600,00
139	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	12000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	RS 0,98	RS 11.760,00
140	MELOXICAM COMPRIMIDO 15MG	12000	COMPRIMIDO	EUROFARMA	RS 0,17	RS 2.040,00
141	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10MG	4800	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	RS 0,29	RS 1.392,00
142	LEVOMEPRAMAZINA GOTAS 4% 40MG/ML 20ML P344/98	4000	FRASCO	SANOFI-AVENTIS	RS 10,30	RS 41.200,00
143	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML 80ML	6000	FRASCO	PRATI DONADUZI	RS 7,53	RS 45.180,00
144	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG 1ML	4000	AMPOLA	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	RS 0,94	RS 3.760,00
145	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 1200000UI S/DILUENTE	2400	AMPOLA	TEUTO	RS 9,99	RS 23.976,00
146	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETAVEL 600000UI S/DILUENTE	2400	AMPOLA	TEUTO	RS 11,30	RS 27.120,00
147	HIOSCINA+DIPIRONA INJETAVEL 20+250MG 5ML	7200	AMPOLA	HIPOLABOR	RS 7,23	RS 52.056,00
148	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL 20MG/ML 1ML	6000	AMPOLA	TEUTO	RS 1,69	RS 10.140,00
149	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML 1ML	4800	AMPOLA	HIPOLABOR	RS 2,54	RS 12.192,00
151	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG/ML 1ML	7200	AMPOLA	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	RS 1,24	RS 8.928,00
152	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	7200	AMPOLA	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	RS 1,74	RS 12.528,00
153	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG 3ML	7200	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 0,70	RS 5.040,00
154	DICLOFENACO POTASSICO INJETAVEL 75MG 3ML	7200	AMPOLA	TEUTO	RS 3,06	RS 22.032,00
155	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	7200	AMPOLA	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	RS 0,66	RS 4.752,00
157	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20ML C/VASOCONSTRITOR	1200	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 5,36	RS 6.432,00
158	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20ML S/VASOCONSTRITOR	2400	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 3,69	RS 8.856,00
159	AGUA P/INJECAO 10ML	14000	AMPOLA	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FA	RS 0,29	RS 4.060,00
160	TENOXICAM INJETAVEL 20MG	7200	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	RS 7,59	RS 54.648,00
161	CEFALOTINA INJETAVEL 1GL	2400	AMPOLA	BLAU	RS 6,19	RS 14.856,00
162	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G	2400	AMPOLA	BLAU	RS 7,18	RS 17.232,00
163	CLORPROMAZINA INJETAVEL 5MG/ML P344/98	4800	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 1,79	RS 8.592,00
164	PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML	4800	AMPOLA	SANVAL	RS 1,79	RS 8.592,00
167	METILPREDNISOLONA INJETAVEL 125MG/ML	2000	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	RS 34,87	RS 69.740,00
168	METILPREDNISOLONA INJETAVEL 500MG 8ML	200	AMPOLA	NOVA FARMA	RS 22,46	RS 4.492,00
169	OMEPRAZOL INJETAVEL 4MG/ML 10ML	7200	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	RS 29,99	RS 215.928,00
170	VITAMINA K INJETAVEL 10MG/1ML IM/SC	2400	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 2,47	RS 5.928,00
173	ACIDO AMINOCAPROICO INJETAVEL 1G 20ML	200	AMPOLA	NIKKHO	RS 24,99	RS 4.998,00
174	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	7200	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 3,19	RS 22.968,00
176	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 70,52MG/ML 1ML P344/98	2400	AMPOLA	CRISTALIA	RS 9,00	RS 21.600,00
178	GENTAMICINA INJETAVEL 20MG 1ML	200	AMPOLA	NOVAFARMA	RS 1,66	RS 332,00
179	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50MG/ML 5ML	2000	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 5,14	RS 10.280,00
180	NALOXONA INJETAVEL 0,4MG/ML 1ML P344/98	200	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 8,56	RS 1.712,00
181	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML 5ML	7200	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 0,77	RS 5.544,00
182	OXITOCINA INJETAVEL 5UI/ML 1ML	200	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	RS 1,60	RS 320,00
183	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJETAVEL 1ML	4800	AMPOLA	ALTANA PHARMA	RS 2,52	RS 12.096,00
184	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG	7200	AMPOLA	BLAU	RS 2,49	RS 17.928,00
185	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	7200	AMPOLA	BLAU	RS 5,40	RS 38.880,00
186	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG 2ML	50	AMPOLA	CSL BEHRUNING	RS 432,96	RS 21.648,00
188	ONDANSETRONA INJETAVEL 2MG/ML 2ML	4800	AMPOLA	HYPOFARMA	RS 1,54	RS 7.392,00
189	ACIDO AMINOCAPROICO INJETAVEL 4G 20ML	2400	AMPOLA	NIKKHO	RS 37,99	RS 91.176,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.863.543,40 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)						

2.1.2. O prazo de entrega do material será de 48 (Quarente e oito) horas contado a partir da data de assinatura da Ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ **VALOR GLOBAL R\$ 1.863.543,40 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: Recursos Próprios – Transferências de recursos da União.

ÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria de Trabalho, Habitação e Ação Social, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início do serviço;

A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisto desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 A rescisão deste Contrato poderá ser:
 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 Judicial, nos termos da legislação.
 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 Devolução da garantia;
 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Várzea/RN, 29 de abril de 2021.

Representante Do Órgão
PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal De Várzea
 Órgão Gerenciador

Representante Legal
GABRIEL DELANNE MARINHO
 Contratada
 Artmed Comercial EIRELI- EPP
 CNPJ: 04.361.940/0001-18

TESTEMUNHAS:

 CPF nº:

 CPF nº:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2BA814FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa L C L DE AQUINO - ME CNPJ: 09.346.854/0001-07, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, limpeza, formatação e manutenção dos computadores da administração pública Municipal do Venha-Ver/RN.

141 - L C L DE AQUINO - ME CNPJ: 09.346.854/0001-07

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	6167 - REPOSIÇÃO FONTE DE COMPUTADOR 250W.	SERVIÇO	20	165,00	3.300,00
2	6168 - REPOSIÇÃO DE MEMORIA DE PC E NOTEBOOK DDR4.	SERVIÇO	15	260,00	3.900,00
3	6169 - REPOSIÇÃO DE MEMORIA DE PC E NOTEBOOK DDR3.	SERVIÇO	12	260,00	3.120,00
4	6170 - RESET DE IMPRESSORA CANON.	SERVIÇO	10	180,00	1.800,00
5	6171 - REPOSIÇÃO DE PLACA MÃE 1155.	SERVIÇO	6	590,00	3.540,00
6	6172 - RECARGA DE TONNER HP ATE 1000 PAGINAS.	SERVIÇO	30	95,00	2.850,00
7	6173 - RECARGA DE TONNER HP ATE 3000 PAGINAS.	SERVIÇO	30	160,00	4.800,00
8	6174 - RESET DE IMPRESSORA EPSON.	SERVIÇO	15	90,00	1.350,00
9	6175 - RESET DE IMPRESSORA LASER SAMSUNG / HP.	SERVIÇO	15	180,00	2.700,00
10	6176 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO.	SERVIÇO	100	100,00	10.000,00
11	6177 - MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES VALOR DA HORA.	H	64	80,00	5.120,00
12	6178 - REPOSIÇÃO DE HD 240GB SSD.	SERVIÇO	15	335,00	5.025,00
13	6179 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA.	SERVIÇO	20	250,00	5.000,00
Total Geral					52.505,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 15 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B85BD4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e a(s) Empresa(s): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 1323, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

L C L DE AQUINO - ME - CNPJ: 09.346.854/0001-07, com sede na R DR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, 997, Centro, São Miguel/RN

D.F. DE S. SILVA ME - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na AVENIDA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92, com sede na Rua Felipe Camarão - lado par, 853, Centro, Mossoró/RN

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN

P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 23.936.600/0003-23, com sede na AV PRIMEIRA AVENIDA, 26, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, Serra/ES

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - CNPJ: 33.859.616/0001-71, com sede na AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631, REPUBLICA, Vitória/ES

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48, com sede na AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285, JARDIM CALIFORNIA, Patos de Minas/MG

MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03, com sede na R CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, Taió/SC

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 15/2022, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Termo de Referência

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 15/2022, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS****9.1 128 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
9	6131 - Gela água de coluna, potência de 154w; refrigeração por compressor hermético Gela água de coluna, potência de 154w; refrigeração por compressor hermético; gabinete sem emendas; gabinete em aço eletrozincado kromanox; conexões hidráulicas atóxicas; tampa aparador de copos; torneiras em plástico ABS com maior resistência; Termostato externo fixo para ajuste de temperatura; ESMALTEC	UND	10	696,99	6.969,90
15	6137 - Tela de projeção com tripé retrátil 1,80 x 1,80m 97 polegadas retrátil. Área de projeção: 180 x 180 cm. Altura máxima do tripé: 252 cm. Dimensões em polegadas: 100". tripé retrátil Tela de projeção com tripé retrátil 1,80 x 1,80m 97 polegadas retrátil. Área de projeção: 180 x 180 cm. Altura máxima do tripé: 252 cm. Dimensões em polegadas: 100". tripé retrátil SUMAY	UND	5	810,00	4.050,00
16	6138 - Tela de projeção retrátil manual, sem tripé, tamanho mínimo 1.50x1.50m SUMAY	UND	4	490,00	1.960,00
25	6147 - Ventilador de coluna: potência de 140 watts; diâmetro de 40 cm; 3 velocidades; 220v altura 130 cm WAP	UND	10	174,99	1.749,90
27	6149 - DVR de 8 Canais 1080p Lite DVR de 8 Canais 1080p Lite; • Compatível com as tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP • Visualização em 1080p; • Qualidade HD • Gravação em 1080p Lite; • Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; • Edição de áudio e vídeo; • Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; • Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; • MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi; INTELBRAS	UND	16	920,00	14.720,00
Valor Total					29.449,80

141 - L C L DE AQUINO - ME CNPJ: 09.346.854/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
7	6129 - Geladeira Frost free; duplex; capacidade de 550 L degelo automático Geladeira Frost free; duplex; capacidade de 550 L degelo automático; iluminação interna prateleiras reguláveis; classificação de energia A; 220v; BRASTEMP	UND	4	5.999,99	23.999,96
10	6132 - Armário de aço multiuso organizador, com 2 portas, com tranca Armário de aço multiuso organizador, com 2 portas, com tranca; Altura mínima 1,90m; Largura: mínima 0,80m; Profundidade mínima: 0,40m Prateleiras: 4 unidades; Chapa mínima: 26 Capacidade da bandeja: mínimo de 15 kg SO ACO	UND	8	884,99	7.079,92
14	6136 - Projetor bivolt, Resolução: svga 800 x 600 Brilho: 4.000 ansi Lumens (Padrão), 3.200 ansi Lumens Proporção de imagem: 4:3 Projetor bivolt, Resolução: svga 800 x 600 Brilho: 4.000 ansi Lumens (Padrão), 3.200 ansi Lumens Proporção de imagem: 4:3 (Nativo), Taxa de contraste: Dynamic Black 20.000:1 Distância de projeção: 1,96 - 2,15 m (Projeção de 50 a 2m de distância) Conexões de entrada: 1x (D-sub) Analógica vga 1x Conector de Vídeo (rca) 1x hdmi (Vídeo e Áudio,) Conexões mínimas de saída: 1x Analógica vga (D-sub) 1x Áudio (Estéreo mini jack) GOLLENTEC	UND	5	2.000,00	10.000,00
17	6139 - Frigideira: tipo, antiaderente; tamanho, 15 cm de diâmetro; cabo em baquelite BAUDUINO	UND	20	35,00	700,00
18	6140 - Frigideira: tipo, antiaderente; tamanho mínimo 25 cm de diâmetro; cabo em baquelite BAUDUINO	UND	20	53,00	1.060,00
26	6148 - DVR de 16 Canais 1080p Lite DVR de 16 Canais 1080p Lite; • Compatível com as tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP • Qualidade HD; • Visualização em 1080p; • Gravação em 1080p Lite; • Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; • Edição de áudio e vídeo; • Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP; • Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR; • MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi; INTELBRAS	UND	8	1.258,57	10.068,56
35	6157 - Câmera de segurança, uso interno e externo Câmera de segurança, uso interno e externo; Modelo da Câmera: VHL 1120 Bullet Resolução: HD 1000P ou superior Imagem color Garantia de fábrica: 12 meses Tecnologia: HDCVI - CVI Infra Vermelho: alcance 30 metros ou superior Proteção IP66: Uso interno e Externo Com infra vermelho e visão noturna HB TECH	UND	120	138,00	16.560,00
38	6160 - Cabo para câmera de segurança bipolar cftv Cabo para câmera de segurança	METRO	1.500	1,40	2.100,00

	bipolar cftv; Cabo para cftv Coaxial 4mm 75 ohms 80% Malha, 26 awg Bipolar; Para uso interno ou externo, cabo coaxial + bipolar; Manga Flexível 3 vias 26 awg; malha de 75% de Cobre de Alta qualidade; Número de Vias: 3 vias MEGATRON				
39	6161 - Conector P4 Macho Com Borne com parafuso Conector P4 Macho Com Borne com parafuso - Conector P4 de alta qualidade para alimentação de câmeras de CFTV - Medida: DC 5mm externo (Negativo) e DC 2mm interno (Positivo) - 2 bornes com parafuso para conexão de fios INTELBRAS	UND	140	2,99	418,60
41	6163 - Conector bnc com Mola . Conector para Vídeo; para instalação interna e externa Conector bnc com Mola . Conector para Vídeo; para instalação interna e externa; Compatibilidade 26AWG 18 awg ou superior Impedância 75 ou superior; Faixa de frequência 0 2 GHz ou superior; Tensão de 300 Vdc ou superior Quantidade de Ciclos de Inserção 500 INTELBRAS	UND	140	3,02	422,80
Valor Total					72.409,84

368 - D.F. DE S. SILVA ME CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
5	6127 - Freezer 1 porta: 220v; Horizontal; degelo automático; capacidade mínima de 314 litros Freezer 1 porta: 220v; Horizontal; degelo automático; capacidade mínima de 314 litros; dupla função, controle de temperatura freezer e refrigerador, dreno de gelo; metal; chave para tampa. ESMALTEC	UND	5	3.003,71	15.018,55
11	6133 - Cadeira escritório giratória ergométrica Presidente Cadeira escritório giratória ergométrica Presidente: regulagem de altura; Rodízios em poliuretano; apoios para braços; encosto em tela sintética com apoio para lombar; MAXPRINT	UND	6	1.040,00	6.240,00
13	6135 - Cadeira giratória secretária: giratória; com rodinhas; revestimento em tecido polipropileno Cadeira giratória secretária: giratória; com rodinhas; revestimento em tecido polipropileno; FRISOKAR	UND	12	280,00	3.360,00
19	6141 - Frigideira: tipo, antiaderente; tamanho, 40 cm de diâmetro; cabo em baquelite ABC	UND	15	262,20	3.933,00
29	6151 - Cadeira em Polipropileno, sem encosto de braço, com encosto para costas vazado, assento retangular ou oval, pernas em alumínio polido ou aço cromado FRISOKAR	UND	20	200,00	4.000,00
30	6152 - Cadeira em Polipropileno, com encosto de braço, com encosto para costas vazado, assento retangular ou oval, pernas em alumínio polido ou aço cromado FRISOKAR	UND	12	260,00	3.120,00
34	6156 - Notebook, 4GB, HD 500GB, Tela 14", Sistema Operacional Windows 11 Processador Intel Core i5-7200U Notebook, 4GB, HD 500GB, Tela 14", Sistema Operacional Windows 11 Processador Intel Core i5-7200U, -Especificações:- Tamanho da tela 14 polegadas Conexão de rede, 3G/4G/5G; - Tipo de processador Core i5 7200U - Velocidade do processador mínimo de 2.50 GHz - Tamanho da memória 4 GB - Interface do HD Serial ATA-600 - Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-Fi, USB, Ethernet, HDMI Portas: 01 x USB 3.0 01 x USB 2.0 01 x Micro SD 01 x HDMI 01 x Combo áudio 01 x DC de alimentação DELL	UND	12	2.900,00	34.800,00
40	6162 - Conector P4 Fêmea Com Borne com parafuso - Conector P4 de alta qualidade Conector P4 Fêmea Com Borne com parafuso - Conector P4 de alta qualidade para alimentação de câmeras de CFTV - Medida: DC 5mm externo (Negativo) e DC 2mm interno (Positivo) - 2 bornes com parafuso para conexão de fios IMPORTADA	UND	140	5,90	826,00
Valor Total					71.297,55

642 - A N Q GONÇALVES JUNIOR ME CNPJ: 20.903.036/0001-92

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
12	6134 - Cadeira giratória presidente com braço: Revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno Cadeira giratória presidente com braço: Revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno; base de aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; braços fixos em polipropileno; CATFELLI	UND	6	699,00	4.194,00
23	6145 - Liquidificador Industrial: potencia: 1 HP/800 watts; copo de inos; tamanho do copo, 4 litros; 220 V Liquidificador Industrial: potencia: 1 HP/800 watts; copo de inos; tamanho do copo, 4 litros; 220 V. MONDIAL	UND	10	499,00	4.990,00
31	6153 - Mesa retangular para reunião abaulada, material em MDP Mesa retangular para reunião abaulada, material em MDP; com encaixe para tomadas Espessura do Tampo 25 mm ou superior Altura (cm) 75 cm Largura (cm) 120 cm Comprimento (cm) 260 cm WORLD PC	UND	2	1.450,00	2.900,00
33	6155 - Notebook, com processador Core i7 10ª geração ou superior Notebook, com processador Core i7 10ª geração ou superior; memória ram 8GB; Memória Cache 8GB 512GB SSD; HD 1TB; Sistema operacional W11; tela Full HD 15" ou superior; Placa de som: Alto-falantes estéreo, Tecnologia Ultra Audio; Placa de Vídeo: 4 GB de memória dedicada Wi-fi e Blue Tooth 5.1 Conexão de rede, 3G/4G/5G; Tipo de bateria: 4 Células (Li-Ion) 57 Wh ou superior - Tamanho da memória 8 GB -entradas USB, Ethernet, HDMI ACER	UND	6	4.950,00	29.700,00
36	6158 - Impressora EcoTank Multifuncional com Wi-fi, Wireless e Duplex Impressora EcoTank Multifuncional com Wi-fi, Wireless e Duplex - Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) - Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (rascunho, A4/carta) ou superior - Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais, papel peso 60; papel fotográfico. - Impressão Duplex: Automático - Visor LCD: Sim, colorido de 2,4" ou superior - Alimentador Automático de Documentos (ADF) - Impressão móvel de smartphone e similares SCANNER - Resolução do scanner: 1200 x 2400 dpi ou superior - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm ou superior; - Velocidade de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi); 5 ipm (ADF) ou superior; CONECTIVIDADE - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet - Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 11 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente CANON	UND	5	1.580,00	7.900,00
Valor Total					49.684,00

813 - MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
4	6126 - Freezer 1 porta: 220v; Horizontal; degelo automático; capacidade mínima de 205 litros Freezer 1 porta: 220v; Horizontal; degelo automático; capacidade mínima de 205 litros; interior com divisória, dupla função, controle de temperatura freezer e refrigerador, dreno de gelo; metal; chave para tampa. MIDEA RCFB21	UND	8	2.400,00	19.200,00
8	6130 - Geladeira Frost free, 1 porta, capacidade mínima de 340 L degelo automático	UND	6	3.030,00	18.180,00

	Geladeira Frost free, 1 porta, capacidade mínima de 340 L degelo automático; iluminação interna prateleiras reguláveis; classificação de energia A; 220v; CONSUL				
28	6150 - DVR AUTOMOTIVO com entrada para 4 câmeras; Sistema de vídeo: 720p (HD) NTSC/PAL Entrada: 4 câmeras DVR AUTOMOTIVO com entrada para 4 câmeras; Sistema de vídeo: 720p (HD) NTSC/PAL Entrada: 4 câmeras, cartão SD e USB Gravação: 4 canais de áudio + 4 de vídeo Modos de Gravação: Automático, agendado, ou manual; Qualidade HD ; Função de Busca: Alarme, pontual, dia ou hora; Modos de visualização: De 1 a 4 câmeras simultâneas; Alimentação (Entrada): DV +8V ~ +33V Alimentação (Saída): 12V @ 2A Controle Remoto ROADSTAR RS-900BRPRIMR	UND	12	2.271,66	27.259,92
Valor Total					64.639,92

1282 - P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 23.936.600/0003-23

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
1	6123 - Ar condicionado: Capacidade de refrigeração 18000 btus; tipo split; 220v Ar condicionado: Capacidade de refrigeração 18000 btus; tipo split; 220v; ciclo frio; indicador de limpa filtro; Classificação de energia A; Controle remoto; desumidificador; indicador de temperatura na evaporadora; regulador de velocidade de ventilação AGRATTO - ECO ECS18F-R4 18KBTU	UND	14	2.800,00	39.200,00
2	6124 - Ar condicionado Capacidade de 12000 btus; 220v Ar condicionado Capacidade de 12000 btus; 220v; tipo split; indicador de limpa filtro; Classificação de energia A; ciclo frio; Controle remoto; desumidificador; indicador de temperatura na evaporadora; regulador de velocidade de ventilação; AGRATTO - ECO ECS18F-R4 18KBTU	UND	10	1.830,00	18.300,00
3	6125 - Ar condicionado Capacidade de 9000 btus; 220v Ar condicionado Capacidade de 9000 btus; 220v; tipo split; indicador de limpa filtro; Classificação de energia A; ciclo frio; Controle remoto; desumidificador; indicador de temperatura na evaporadora; regulador de velocidade de ventilação; AGRATTO - ECO ECS18F-R4 18KBTU	UND	10	1.680,00	16.800,00
Valor Total					74.300,00

1283 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI CNPJ: 33.859.616/0001-71

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
6	6128 - Freezer 2 portas horizontal 220v; degelo automático; capacidade mínima de 530 litros Freezer 2 portas horizontal 220v; degelo automático; capacidade mínima de 530 litros; dupla função, controle de temperatura freezer e refrigerador, dreno de gelo; metal; chave para tampa. CONSUL	UND	4	4.042,34	16.169,36
Total					16.169,36

1284 - ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ: 10.279.430/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
22	6144 - Painel de pressão com Fechamento Externo Capacidade mínima de 12 litros; com Trava de segurança; Válvula múltipla; em Alumínio polido; Asas para manuseio e tampa com fechamento externo EIRILAR	UND	12	499,00	5.988,00
Valor Total					5.988,00

1285 - MICROFORT INFORMATICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
24	6146 - Liquidificador Industrial: potencia: 1200 watts; copo de inos; tamanho do copo, 6 litros; 220 V. JL COLOMBO / 6L/BR	UND	8	778,00	6.224,00
32	6154 - Computador de mesa/CPU: Processador Intel Core i5 Computador de mesa/CPU: Processador Intel Core i5, Placa mãe Intel H55, rede3 10/100, conexões: 4x conectores SATA, 1x slot PCI express x16; 1x slot PCI express x1. Frontal: 2x portas USB2x portas de áudio alto falante e Microfone; traseira 1x porta VGA, 1x porta HDMI, 2x porta USB 2.0, 1x porta RJ-45 de rede, conexões de rede 3G,4G,5G, Memória Ran 4GB Armazenamento interno 500GB, MARCA PROPRIA/A5	UND	15	1.035,00	15.525,00
37	6159 - Monitor LED 15" Slim HDMI, 5Ms, 60HZ, Bivolt Monitor LED 15" Slim HDMI, 5Ms, 60HZ, Bivolt Tamanho da tela: 15,1" LED (4:3) Resolução: 1024 x 768 px ou superior Brilho: 250 cd/m ou superior Relação de contraste: 1000:1 Tempo de resposta: 5ms Frequência de varredura: 60Hz Exibição de cores: 16.2M (6-bit + FRC) Fonte de alimentação: 100 - 240V, 50/60 Hz Conexão HDMI / VGA PCTOP / PC1510	UND	12	459,00	5.508,00
Valor Total					27.257,00

9.2. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DA ENTREGA

9.3 – A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra, aos cuidados do secretário Municipal.

9.4 - A entrega dos itens licitadas, obrigatoriamente deverá ser efetuada conforme requisição do Setor competente, no local a ser indicado pela responsável da solicitação dos produtos, de forma parcelada e contínua, sendo que as entregas deverão ser feitas mediante a solicitação formal da administração, discriminadas o dia e local da entrega.

9.5 – O Município não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade de acordo com a planilha de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 06/12/2022

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Empresas Registradas

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ: 07.610.338/0001-04

L C L DE AQUINO - ME

CNPJ: 09.346.854/0001-07

D.F. DE S. SILVA ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

A N Q GONÇALVES JUNIOR ME

CNPJ: 20.903.036/0001-92

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 23.936.600/0003-23

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

CNPJ: 33.859.616/0001-71

ROSILENE VIEIRA LOPES

CNPJ: 10.279.430/0001-48

MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

TESTEMUNHAS_____
CPF:_____
CPF**Publicado por:**
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:794356E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:**RATIFICAR** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **AUTO EQUIPADORA SOUSA** CNPJ: 09.600.404/0001-90, objetivando Aquisição de materiais de manutenção (tacógrafo eletrônico, gaveta e trilho, sensor de velocidade e etc), para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**1044 - AUTO EQUIPADORA SOUSA CNPJ: 09.600.404/0001-90**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5426 - SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM.	Und	20	172,50	3.450,00
2	5427 - SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO.	Und	20	83,49	1.669,80
3	5428 - VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO.	Und	20	95,00	1.900,00
4	5429 - SERVIÇO DE CONsertos DE TACÓGRAFO.	Und	20	300,00	6.000,00
5	5430 - SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA.	Und	20	150,00	3.000,00
6	5431 - SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DE MOTORISTA.	Und	20	120,00	2.400,00
7	5432 - SERVIÇO DE CONserto PORTAS.	Und	10	1.200,00	12.000,00
8	5433 - SERVIÇO DE CONserto DE ELEVADORES.	Und	10	1.400,00	14.000,00
9	6166 - SERVIÇO DE REVISÃO ELÉTRICA.	SERVIÇO	20	350,00	7.000,00
Total Geral					51.419,80

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 15 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8BC0458A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (IR)

Decreto nº 259 de 14 de novembro de 2022

Dispõe sobre a retenção na fonte do imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) nos pagamentos efetuados a fornecedores e prestadores de serviços por Órgãos e Entidades pelo Município de Vera Cruz-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal no seu artigo 7º.

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, I, o qual menciona que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da união sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o que preconiza a Instrução Normativa 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal do Brasil S/A;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção seja realizada em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz e aos fornecedores de bens e serviços de seus órgãos, suas autarquias e fundações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a retenção na fonte do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) de todos os pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de qualquer bem contratado e fornecido ou serviço devidamente contratado e prestado, inclusive obras, baseada na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º - O disposto no art. 1º aplicam-se também:

Aos órgãos da administração pública municipal direta;

As autarquias ;

As fundações municipais

§ 2º - Os valores a serem retidos serão baseados na tabela trazida pela Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, constante no anexo I deste .

§ 3º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 4º - Nos documentos de cobrança que contenham código de barra, sejam eles faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens contratados e fornecidos ou dos serviços contratados e prestados de que trata o art. 1º deverão ser informados o valor bruto do bem contratado e fornecido ou do serviço contratado e prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido a respectiva retenção.

§ 5º - O produto da arrecadação resultante da retenção de que trata este artigo constitui receita municipal, na forma do art. 158, I, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR atingirá todos os contratos vigentes de aquisição de bens, prestação de serviços, inclusive obras, efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, devendo os seus titulares ficarem obrigados a fazerem a alteração prevendo a referida obrigação de que trata este Decreto.

§ 1º - A retenção de que trata este artigo será feita de forma imediata, após a publicação deste Decreto.

§ 2º - No tocante às novas contratações, ficam os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º obrigados a adequarem os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos a serem celebrados.

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, de que trata este Decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização e de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras;

XI - as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º - As pessoas jurídicas constantes do inciso XI, deverão apresentar aos órgãos e as entidades contratantes a declaração constante no anexo II deste Decreto.

§ 2º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e serão declaradas pelas entidades nos anexos II e III deste Decreto.

Art. 5º - O valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto e poderá ser deduzido pelo contribuinte no mesmo mês que sofreu a retenção.

Art. 6º - A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação.

Art. 7º - O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer ao beneficiário do pagamento comprovante da referida retenção mencionando no mesmo o percentual aplicado, ficando ainda obrigado a fornecer o comprovante anual de retenção, até o último dia de fevereiro do ano subsequente, conforme modelo constante no anexo V deste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz-RN, 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	2,40

Seguro saúde. Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80
---	------

ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III – ENTIDADES IMUNES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

- ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV - ENTIDADES SEM FINS LICRATIVOS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das

formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
 conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

- o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ RN Secretaria Municipal de Administração e Finanças	COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO DE IR (Lei Nº 9.430, de 1996, Art. 64) Ano Calendário
--	--

ANEXO V – COMPROVANTE DE RETENÇÃO FONTE PAGADORA

NOME	CNPJ
------	------

PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO

CNPJ	NOME COMPLETO
------	---------------

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E RETENÇÕES

MÊS DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	VALOR RETIDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME	DATA	ASSINATURA

Aprovado pela IN RFB 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
 Código Identificador:6B8DA0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 155/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 15 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			45 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000	R\$ 26.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			18 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15300000	R\$ 13.000,00
			20 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15300000	R\$ 13.000,00
		Total da Ação:			R\$ 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4BC3271B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 15 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			591 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde			
			600 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140002	R\$ 25.000,00
			604 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140002	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E5E9D7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 15 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
			151 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 17.200,00
Total da Ação:					R\$ 17.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.200,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			124 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 17.200,00
Total da Ação:					R\$ 17.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.200,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:90DD8713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR FONTES CARNAUBA 2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2023						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 1002 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE VEREADORES						
Caracterização da ação: Estruturar os servicos administrativos e operacionais desta Casa Leigslativo						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 1009 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA						
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situacao funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0002	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0003	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 - LEGISLATIVA				SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Casa Legislativa no exercicio financeiro atual.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	740.000,00			740.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				740.000,00
319013000000	0005	Obrigacoes Patronais	205.000,00			205.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				205.000,00
319016000000	0006	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
335041000000	0007	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339014000000	0008	DIARIAS (PC)	35.000,00			35.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00
339030000000	0009	Material de Consumo	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
339033000000	0010	Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339035000000	0011	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339036000000	0012	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0013	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00			85.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				85.000,00
339047000000	0014	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00

339092000000	0015	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449052000000	0016	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
		TOTAL:	1.240.000,00			1.240.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 2099 - CONSERVACAO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO						
Caracterização da ação: Reformar e ampliar as instalações físicas do Poder legislativo para otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
449051000000	0017	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO						
Projeto/Atividade: 2100 - PROJETO ESCOLA DO LEGISLATIVO						
Caracterização da ação: Otimizar a qualidade dos serviços públicos, garantindo uma gestão eficiente, transparente e democrática						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
339030000000	0018	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00			13.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				13.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Projeto/Atividade: 1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO P/GABINETE						
Caracterização da ação: Objetiva-se adquirir equipamentos e veículos para atender necessidades do gabinete do prefeito com representação e outras demandas em favor do município e qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas de informatização par						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
449052000000	0021	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
		TOTAL:	40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
319011000000	0022	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00			350.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				350.000,00
319013000000	0023	Obrigações Patronais	75.000,00			75.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				75.000,00
319016000000	0024	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319092000000	0025	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0026	DIARIAS (PC)	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
339030000000	0027	Material de Consumo	130.000,00			130.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
339033000000	0028	Passagens e Despesas com Locomoção	23.000,00			23.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				23.000,00
339035000000	0029	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339036000000	0030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0031	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153.000,00			153.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				153.000,00
339048000000	0032	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339092000000	0033	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
		TOTAL:	800.000,00			800.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL						
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
339030000000	0034	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
339036000000	0035	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Projeto/Atividade: 2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS						
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidades governamentais e outras de credibilidade para firmar atender necessidades da gestao publica						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
335041000000	0037	Contribuicoes	85.000,00			85.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				85.000,00
		TOTAL:	85.000,00			85.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Projeto/Atividade: 2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL						
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de servicos de comunicacao, dando visibilidade as acoes da administracao publica, seguindo as orientacoes dos Órgãos fiscalizadores, visando a publicidade e transparencia da gestao publica						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
319011000000	0038	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
319013000000	0039	Obrigacoes Patronais	500,00			500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
335041000000	0040	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0041	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0042	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339033000000	0043	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0044	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0045	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
449052000000	0046	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
		TOTAL:	32.000,00			32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA			SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Projeto/Atividade: 2098 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Atua exercendo acoes preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos a populacao, suprimento dagua para o abastecimento da zona rural e combater incendios						

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0047	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903200000	0048	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0049	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			7.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
		TOTAL:	22.000,00			22.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0019 - QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Município no exercício financeiro atual.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31901100000	0051	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00			52.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				52.000,00
31901300000	0052	Obrigações Patronais	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
33901400000	0053	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903000000	0054	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
33903300000	0055	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903900000	0056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33909200000	0057	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
44905200000	0058	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
		TOTAL:	75.000,00			75.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1005 - EQUIPAR OS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Caracterização da ação: Qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas administrativas viabilizando a otimização nas decisões do gestor

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
44905200000	0059	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA

Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de ajustes, reparos e pequenas reformas para adequar a estrutura física às necessidades administrativas do município para otimizar a gestão pública

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0060	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903900000	0061	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
44905100000	0062	Obras e Instalações	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Secretaria no exercício financeiro atual.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0063	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430.000,00			430.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				430.000,00
319013000000	0064	Obrigações Patronais	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
319016000000	0065	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319091000000	0066	Sentenças Judiciais	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
319092000000	0067	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0068	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339014000000	0069	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339018000000	0070	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339030000000	0071	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339035000000	0072	Serviços de Consultoria	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				45.000,00
339036000000	0073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
339047000000	0075	Obrigações Tributárias e Contributivas	294.000,00			294.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				294.000,00
339091000000	0076	Sentenças Judiciais	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339092000000	0077	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0078	Indenizações e Restituições	1.000,00			1.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2101 - PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL

Caracterização da ação: Pagamento de parcelamento e renegociação de dívidas Tributárias, Previdenciárias e de Contribuições sociais, junto a Órgãos Federais e ou Estaduais e Outras Entidades

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
329021000000	0079	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
329022000000	0080	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
469071000000	0081	Principal da Dívida Contratual Resgatado	350.000,00			350.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				350.000,00
		TOTAL:	380.000,00			380.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Programa: 0026 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1066 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Caracterização da ação: Aquisição de sistemas e serviços, equipamentos e demais materiais permanentes para modernização e/ou desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Softwares e Hardwares da sede administrativa da instituição

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0082	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0083	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
449052000000	0084	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL						
Projeto/Atividade: 1057 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO						
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situacao funiconal deste municipio, em funcao das contratacoes temporarias e principalmente pelo maior numero de aposentadorias em concessao e fundamental que um novo concurso						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0085	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0086	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
		TOTAL:	20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL						
Projeto/Atividade: 2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS						
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de cursos de atualizacao e qualificacao dos servidores publicos para que prestem um servico publico com maior eficiencia a populacao.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0087	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0088	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0089	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0090	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339035000000	0091	Servicos de Consultoria	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0092	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0093	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
		TOTAL:	18.000,00			18.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL						
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Secretaria no exercicio financeiro atual, realizar planejamento com enfase no equilibrio fiscal e economico, possibilitando o desenvolvimento do municipio						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0094	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00			210.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				210.000,00
319013000000	0095	Obrigacoes Patronais	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
319016000000	0096	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
329021000000	0097	Juros sobre a Divida por Contrato	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339014000000	0098	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339018000000	0099	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0100	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339035000000	0101	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0103	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
339092000000	0104	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339093000000	0105	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00			10.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
449052000000	0106	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
469071000000	0107	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00		2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
		TOTAL:	490.000,00		490.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0026 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1048 - MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO

Caracterização da ação: Tendo em vista a implantação do SIAFIC, que é um dispositivo tecnológico estabelecido pelo Poder Executivo Federal com o objetivo de assegurar mais transparência na gestão fiscal, se faz necessária a modernização da Tecnologia da informação

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339039000000	0108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0109	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			12.000,00			12.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade:

006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO

Caracterização da ação: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0110	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339035000000	0111	Serviços de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
449052000000	0113	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA

Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Secretaria no exercício financeiro atual.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319011000000	0114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
319013000000	0115	Obrigações Patronais	17.000,00			17.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				17.000,00
339014000000	0116	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0117	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339036000000	0118	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00			5.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.500,00
339093000000	0120	Indenizações e Restituições	500,00			500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
449052000000	0121	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO CULTURA

Projeto/Atividade: 2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL						
Caracterização da ação: Fomentar a conservacao patrimonial historico-cultural com atividades de pesquisa e prevalencia de projetos direcionados a esfera patrimonial no ambito educacional, revitalizacao dos valores culturais e valores locais.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0122	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
33903900000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
44905100000	0124	Obras e Instalacoes	9.000,00			9.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				7.200,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO CULTURA						
Projeto/Atividade: 2055 - PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES						
Caracterização da ação: O municipio possui grande efervescência cultural, passando pela musica, teatro, danca, artes plasticas, capoeira, artesanato , escritores e poetas, possibilitando para a comunidade aprendizado, capacitação e difusão cultural.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0125	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903100000	0126	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903600000	0127	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0128	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270.000,00			270.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				270.000,00
TOTAL:			285.000,00			285.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO CULTURA						
Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
Caracterização da ação: Manutecao das atividades e dos espaços culturais através do custeio das despesas Atender a necessidade de ampliar a oferta de equipamentos culturais de qualidade, visando aumentar a oferta de servicos culturais e de lazer a populacao.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31901100000	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
31901300000	0130	Obrigacoes Patronais	13.000,00			13.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				13.000,00
33504100000	0131	Contribuicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33901400000	0132	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33901800000	0133	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903000000	0134	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903100000	0135	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903200000	0136	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903300000	0137	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903600000	0138	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903900000	0139	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00			22.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00
33909200000	0140	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
44905200000	0141	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

Função: 13 - CULTURA				SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO CULTURA							
Projeto/Atividade: 2070 - CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES CULTURAIS E ARTISTICAS							
Caracterização da ação: Visando aumentar a oferta de serviços culturais e de lazer a população mais vulneráveis, estimulando a participação social dos beneficiários, o sentimento de apropriação do diálogo e a parceria entre a comunidade e o poder público							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
335041000000	0142	Contribuicoes	22.000,00			22.000,00	
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				22.000,00	
TOTAL:			22.000,00			22.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS							
Projeto/Atividade: 1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educacao através de aquisicoes de equipamentos, necessarios a ampliacao dos servicos.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
449052000000	0143	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00	
TOTAL:			35.000,00			35.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS							
Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO							
Caracterização da ação: Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educacao.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
319004000000	0144	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
319011000000	0145	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
319013000000	0146	Obrigacoes Patronais	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
335041000000	0147	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339014000000	0148	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
339018000000	0149	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339030000000	0150	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00	
339035000000	0151	Servicos de Consultoria	30.000,00			30.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00	
339036000000	0152	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339039000000	0153	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00	
339092000000	0154	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
TOTAL:			110.000,00			110.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL							
Caracterização da ação: Construção, reforma e/ou equipar as escolas municipais de ensino fundamental, com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação fundamental.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
449051000000	0155	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00	
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				2.000,00	
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				8.000,00	
449052000000	0156	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				12.500,00	
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				2.500,00	

0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ					10.000,00
449061000000	0157	Aquisicao de Imoveis		5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					2.500,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação					500,00
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ					2.000,00
TOTAL:				50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 1023 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO							
Caracterização da ação: Essa ação visa adquirir veículos para uso próprio da secretaria e transporte de estudantes, de forma que o mesmo possa servir para facilitar o acesso dos servidores e alunos a todas as escolas municipais.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
449052000000	0158	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			90.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00	
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				81.000,00	
0.0.157.10000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				4.500,00	
TOTAL:			90.000,00			90.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS							
Caracterização da ação: Realizar atividade que envolvam a percepção auditiva e musical dos alunos criando a oportunidade de desenvolver habilidades na área de canto e instrumental.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339030000000	0159	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00	
339032000000	0160	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00	
339039000000	0161	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00	
449052000000	0162	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	
TOTAL:			10.000,00			10.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL							
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino fundamental, de forma que possam adquirir hábitos alimentares saudáveis							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339030000000	0163	Material de Consumo	153.000,00			153.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.600,00	
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				122.400,00	
339092000000	0164	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00	
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				1.600,00	
TOTAL:			155.000,00			155.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE							
Caracterização da ação: Oferecer melhorias na escola com aquisição de materiais pedagógicos e permanentes para o desenvolvimento de ações no ambiente escolar.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL	
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS		
339030000000	0165	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00	
0.0.155.10000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.000,00	
TOTAL:			3.000,00			3.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Caracterização da ação: Garantir a permanência do aluno nas turmas do 1 ao 9 ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiência, aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, como uso e manutenção de bem e serviços.							

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0166	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0167	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
319013000000	0168	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319016000000	0169	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319091000000	0170	Sentencas Judiciais	1.500,00			1.500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
319094000000	0171	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
335041000000	0172	Contribuicoes	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339014000000	0173	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339018000000	0174	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339030000000	0175	Material de Consumo	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
339031000000	0176	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339032000000	0177	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0178	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339035000000	0179	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0180	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
339039000000	0181	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
339047000000	0182	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00			500,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
339048000000	0183	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339092000000	0184	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0185	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0186	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeicoamento dos profissionais da educacao, aquisicao de material.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0187	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00			50.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				10.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				25.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				5.000,00
0.0.154.31070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				5.000,00
319011000000	0188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			400.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				240.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				20.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				60.000,00

319013000000	0189	Obrigações Patronais	88.000,00			88.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				17.600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				70.400,00
319016000000	0190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				400,00
319091000000	0191	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319092000000	0192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319094000000	0193	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.000,00
339014000000	0194	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				400,00
339030000000	0195	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.800,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				7.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				4.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				4.000,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				200,00
339036000000	0196	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.350,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				50,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				50,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				50,00
339039000000	0197	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.750,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				10.500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				450,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				300,00
339092000000	0198	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.600,00
449051000000	0199	Obras e Instalações	222.000,00			222.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				22.200,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				44.400,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				11.100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				144.300,00
449052000000	0200	Equipamentos e Material Permanente	277.000,00			277.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				27.700,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				83.100,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				27.700,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				138.500,00
TOTAL:			1.100.000,00			1.100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Projeto/Atividade: 2050 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%						
Caracterização da ação: Recursos destinados a remuneração dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica)						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0201	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00			700.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				600.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				90.000,00
319011000000	0202	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.600.000,00			3.600.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.200.000,00

0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				300.000,00
319013000000	0203	Obrigações Patronais	833.000,00			833.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				733.000,00
319016000000	0204	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.500,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
319091000000	0205	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
319092000000	0206	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.000,00
319094000000	0207	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				2.500,00
TOTAL:			5.150.000,00			5.150.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO-QSE

Caracterização da ação: Destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública. Também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada a educação básica

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0208	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
339030000000	0209	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				50.000,00
339032000000	0210	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				10.000,00
339036000000	0211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
339039000000	0212	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			50.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				50.000,00
339092000000	0213	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				2.000,00
449052000000	0214	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00			58.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				58.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso do transporte escolar

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0215	Material de Consumo	75.000,00			75.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				52.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao				15.000,00
0.0.157.30000		Transporte Escolar (P Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				5.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				3.000,00
339036000000	0216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339039000000	0217	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			400.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				300.000,00
0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				20.000,00
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				30.000,00
0.0.157.60000		Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				50.000,00
339092000000	0218	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.350,00

0.0.155.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				650,00	
TOTAL:			500.000,00			500.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES/PROFISSIONAIS DA EDUCACAO							
Caracterização da ação: Ofertar cursos de capacitacao e aperfeicoamento para gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distincao, cursos de formação inicial e/ou continuada.							
CÓDIGO	RED	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
		ELEMENTO DE DESPESAS					
339014000000	0219	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339030000000	0220	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339033000000	0221	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00	
339036000000	0222	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00	
339039000000	0223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00	
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00	
TOTAL:			15.000,00			15.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA							
Caracterização da ação: Ampliar o mundo da leitura ofertado no ambiente escolar, melhorando o ensino e a aprendizagem dos alunos envolvidos nesse processo, desenvolver atividades articuladas que valorizem a leitura dos alunos das escolas municipais de forma divert							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0224	Material de Consumo	1.000,00				1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
339031000000	0225	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00				1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
339032000000	0226	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00				6.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					6.000,00
339039000000	0227	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00				1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					1.000,00
TOTAL:			9.000,00				9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL Caracterização da ação: Oferecer condicoes adequadas para a pratica esportiva educacional envolvendo alunos da rede municipal de ensino, valorizando sua participação em campeonatos locais e regionais							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0228	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
339031000000	0229	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00				2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					2.000,00
339032000000	0230	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					3.000,00
339039000000	0231	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					3.000,00
449052000000	0232	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					5.000,00
TOTAL:			15.000,00				15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Projeto/Atividade: 2106 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO							
Caracterização da ação: Implantacao e manutencao das tecnologias digitais da informacao e comunicacoes nas ensino basico.Equipar as escolas municipais com material de informatica, visando oferecer um ensino moderno e dinamico.							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0233	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos					2.100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					900,00

339039000000	0234	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.500,00
449052000000	0235	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				6.000,00
TOTAL:			28.000,00			28.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

Projeto/Atividade: 2062 - APOIAR ESTUDANTES CURSO TECNICOS/SUPERIOR

Caracterização da ação: Motivar e incentivar os alunos a participarem de cursos técnicos e superior, a fim de cumprirem a carreira estudantil com qualidade profissional.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0236	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	140.000,00			140.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00
339032000000	0237	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			145.000,00			145.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 1044 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: Construção, reforma e ou equipar as escolas municipais Francisca Neusa Dantas, Cônego Ambrósio Silva e Creche Marta Maria , com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação infantil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0238	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				5.000,00
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				35.000,00
449052000000	0239	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				2.500,00
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				12.500,00
459061000000	0240	AQUISICAO DE IMOVELS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.155.00000		Transferência do Salário-Educação				500,00
0.0.157.00000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ				2.500,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 009 - SECRETARIA

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos utilizada nos servicos da Educacao Infantil e Fundamental e no transporte de Estudantes

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0241	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				14.400,00
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				5.600,00
339036000000	0242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0243	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.800,00
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				4.200,00
449052000000	0244	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.040,00
0.0.157.30000		Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				1.960,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentido de cidadania, um espaço de protecao integral para as crianças e adolescentes inseridas nas escolas da rede municipal de ensino.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0245	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0246	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0247	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0248	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0249	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%

Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisicao de material.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319092000000	0250	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				8.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.000,00
319094000000	0251	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.750,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				250,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				250,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				250,00
339014000000	0252	DIARIAS (PC)	15.000,00			15.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				12.750,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				750,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.500,00
339030000000	0253	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.250,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				250,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				500,00
339036000000	0254	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.000,00
339039000000	0255	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				17.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				2.000,00
339092000000	0256	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.250,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				250,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				500,00
449051000000	0257	Obras e Instalacoes	65.000,00			65.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				48.750,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				3.250,00

0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				13.000,00
449052000000	0258	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				50.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				10.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				40.000,00
TOTAL:			230.000,00			230.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2078 - VALORIZACAO MAGIST. INFANTIL PRE-ESOLA FUNDEB 70%

Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneracao dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordenacao pedago

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0259	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				76.000,00
319011000000	0260	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00			450.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				22.500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				405.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				22.500,00
319013000000	0261	Obrigacoes Patronais	100.000,00			100.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				95.000,00
319016000000	0262	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.800,00
319092000000	0263	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				200,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.800,00
319094000000	0264	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				4.500,00
449052000000	0265	Equipamentos e Material Permanente	51.000,00			51.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				20.400,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				25.500,00
TOTAL:			690.000,00			690.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Caracterização da ação: Com essa acao, procura-se garantir a permanencia do aluno na escola de educacao infantil, oferecendo um ensino com qualidade e eficiencia para todas as crianas de 0 a 5 anos, relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instala

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0266	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
319092000000	0267	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319094000000	0268	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
335041000000	0269	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0270	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0271	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339032000000	0272	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339035000000	0273	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0274	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00			40.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
339039000000	0275	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00

0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
339047000000	0276	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00		1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339048000000	0277	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00		1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339092000000	0278	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		1.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0279	Indenizações e Restituições		10.000,00		10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449052000000	0280	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:				150.000,00		150.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA

Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil (creche e pré-escola), de forma que possam adquirir hábitos alimentares saudáveis

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0281	Material de Consumo	78.000,00			78.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				46.800,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				31.200,00
339092000000	0282	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				800,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				1.200,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2102 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%

Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0283	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				37.500,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				2.500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				10.000,00
339039000000	0284	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			60.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				45.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				3.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				12.000,00
449052000000	0285	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				70.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				5.000,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				25.000,00
TOTAL:			210.000,00			210.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2103 - VALORIZACAO MAGISTERIO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%

Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0286	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			300.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				90.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				30.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				170.000,00
319011000000	0287	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00			1.100.000,00

0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						50.000,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						800.000,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						100.000,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						150.000,00
319013000000	0288	Obrigacoes Patronais			270.000,00			270.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						20.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						250.000,00
319016000000	0289	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						500,00
0.0.154.01070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						8.500,00
0.0.154.11070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						500,00
0.0.154.21070		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						500,00
319091000000	0290	Sentencas Judiciais			5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						4.000,00
319094000000	0291	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						4.000,00
TOTAL:					1.690.000,00			1.690.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL								
Projeto/Atividade: 2104 - MANUTENCAO ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - CHECHE								
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianas da rede municipal de ensino Infantil(creche e pres-escola), de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			
					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0292	Material de Consumo			65.000,00			65.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						39.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						26.000,00
339092000000	0293	Despesas de Exercicios Anteriores			5.000,00			5.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos						2.000,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						3.000,00
TOTAL:					70.000,00			70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL								
Projeto/Atividade: 2105 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%								
Caracterização da ação: Ampliar o acesso de qualidade a informacao e aos servicos digitais, utilizando novas tecnologias e fomentando o desenvolvimento intelectual no Ensino Basico para melhorar as condicoes de ensino-aprendizagem.								
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS			
					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0294	DIARIAS (PC)			2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						2.000,00
339030000000	0295	Material de Consumo			2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						1.400,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						400,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						100,00
339032000000	0296	Material de Distribuicao Gratuita			2.000,00			2.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						1.400,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						100,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						400,00
0.0.154.30000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						100,00
339033000000	0297	Passagens e Despesas com Locomocao			1.000,00			1.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						750,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						50,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						200,00
339036000000	0298	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			5.000,00			5.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						3.750,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						250,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						1.000,00
339039000000	0299	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00			20.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						14.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						1.000,00

0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				5,000,00
449052000000	0300	Equipamentos e Material Permanente	128.000,00			128.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				83.200,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				6.400,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				38.400,00
TOTAL:			160.000,00			160.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Caracterização da ação: Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianças com necessidades especiais no âmbito escolar através de acompanhamento pedagógico especializado, manutenção e funcionamento das instalações do Centro e aquisição de equipamentos necessários.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0301	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				21.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.000,00
0.0.154.10000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				1.500,00
0.0.154.20000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				1.500,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				3.000,00
339032000000	0302	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				100,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				100,00
339036000000	0303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				1.600,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				400,00
339039000000	0304	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			11.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				8.800,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				1.650,00
0.0.155.20000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				550,00
449052000000	0305	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01001		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
0.0.154.00000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL

Projeto/Atividade: 1017 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS

Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar campos de futebol para incentivar e apoiar a prática de esporte no nosso município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0306	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0307	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
449051000000	0308	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				15.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL

Projeto/Atividade: 1025 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

Caracterização da ação: Incentivar o desenvolvimento do esporte amador, difundindo os benefícios dos esportes, bem como fomentar a prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0309	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339031000000	0310	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
339032000000	0311	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339036000000	0312	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00		1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0313	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449052000000	0314	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
TOTAL:				32.000,00		32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER						
Caracterização da ação: Equipar e estruturar os servicos e as acoes esportivos do nosso municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0315	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				18.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Caracterização da ação: Manter e estruturar os servicos e as acoes esportivas do nosso municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0316	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0317	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
319013000000	0318	Obrigacoes Patronais	11.000,00			11.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.000,00
319016000000	0319	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
335041000000	0320	Contribuicoes	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339014000000	0321	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339018000000	0322	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0323	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
339031000000	0324	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0325	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0326	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0327	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
339048000000	0328	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339092000000	0329	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
TOTAL:			172.000,00			172.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACA-VIAS URBANAS/RURA						
Caracterização da ação: Construir e ampliar a pavimentacao de ruas e vias no nosso municipio nas zonas urbanas e rurais dando melhor acesso e trafegabilidade a populacao						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0330	Obras e Instalacoes	400.000,00			400.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00

0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				268.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				120.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1028 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS						
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar os predios abandonados, em mal estado de conservação e manter em bom estado os predios em utilidade						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0331	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
33903900000	0332	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00			40.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				40.000,00
44905100000	0333	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				18.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				2.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1053 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO						
Caracterização da ação: melhorar o trabalho ja desenvolvido pelas secretarias em nosso municipio e aumentando as demandas de imoveis para as demais secretarias beneficiara melhor toda a população						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
45906100000	0334	AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1054 - IMPLANTACAO/MANUT DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO						
Caracterização da ação: Aquisicao e instalacao de equipamento de videomonitoramento para a prevencao da violencia e da criminalidade em nosso municipio.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0335	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0336	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0337	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
44905200000	0338	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1072 - MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AS PESSOAS ESPECIAIS						
Caracterização da ação: Acessibilidade e a garantia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiencias, em qualquer ambiente. Contribuindo para o desenvolvimento inclusivo e gerando resultados sociais, sua pratica e fundamental para pessoas com limitac						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0339	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0340	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
44905100000	0341	Obras e Instalacoes	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			11.000,00			11.000,00
Órgão: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1029 - AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS						
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio com os servicos ofertados pela secretaria, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo.						

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0342	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00			90.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				81.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL						
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos solidos do município.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
449052000000	0343	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			55.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.750,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				52.250,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 2065 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA DO LIXO						
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implatar acoes educativas para concientizacao da populacao, passando o caminho nas ruas sempre com dias estabelecidos e planejados, diminuindo os						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
319004000000	0344	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0345	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00			400.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				400.000,00
319013000000	0346	Obrigacoes Patronais	75.000,00			75.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				75.000,00
319016000000	0347	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339030000000	0348	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339036000000	0349	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339037000000	0350	Locacao de Mao-de-Obra	532.000,00			532.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				532.000,00
339039000000	0351	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00			150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				150.000,00
449052000000	0352	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
TOTAL:			1.200.000,00			1.200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais desta secretaria, buscando sempre oferecer um servico de qualidade para a populacao do nosso municipio, alem de dar condicoes de trabalho aos servidores que prestam o referido servico.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
319004000000	0353	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
319011000000	0354	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			500.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				500.000,00
319013000000	0355	Obrigacoes Patronais	110.000,00			110.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				110.000,00
319016000000	0356	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319091000000	0357	Sentencas Judiciais	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
319092000000	0358	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00			1.500,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
319094000000	0359	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
335041000000	0360	Contribuicoes	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
337170000000	0361	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339014000000	0362	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339018000000	0363	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0364	Material de Consumo	300.000,00			300.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				240.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				36.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				24.000,00
339032000000	0365	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0366	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339035000000	0367	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0368	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339037000000	0369	Locacao de Mao-de-Obra	350.000,00			350.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				350.000,00
339038000000	0370	Arrendamento Mercantil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0371	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				42.500,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				5.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				2.500,00
339091000000	0372	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339092000000	0373	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0374	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0375	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
TOTAL:			1.440.000,00			1.440.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
Projeto/Atividade: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS						
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquinas, para melhorar e ampliar os servicos prestados pela secretaria a populacao da zona urbana e rural.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0376	Material de Consumo	53.000,00			53.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				42.400,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				5.300,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				2.120,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				3.180,00
339036000000	0377	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0378	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				24.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				4.200,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.200,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				600,00
449052000000	0379	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						

Projeto/Atividade: 1021 - INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO					
Caracterização da ação: Oferecer infraestrutura necessaria para que possa ampliar e melhorar o sistema de esgotamento sanitario, com o objetivo de controle de doencas, pois o saneamento protege de riscos, favorecendo o bem-estar fisico, mental e social da populaca					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
33903000000	0380	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
33903900000	0381	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
44905100000	0382	Obras e Instalacoes	100.000,00		100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			80.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			15.000,00
TOTAL:			150.000,00		150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA		
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
Projeto/Atividade: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL					
Caracterização da ação: Ampliar a extensao da rede eletrica na zona urbana (Bairros Dom Jose Adelino, Sao Jose, Santa Rita e nos Conjuntos Seu Anisio e Joao Henrique Dantas), como tambem na zona rural, nos locais que ainda nao dispoe da rede.					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
33903000000	0383	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			4.500,00
33903900000	0384	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			16.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			4.000,00
44905100000	0385	Obras e Instalacoes	15.000,00		15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.500,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			3.000,00
44905200000	0386	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.500,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			6.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			4.500,00
TOTAL:			65.000,00		65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA		
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					
Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal, substituindo as lampadas convencionais em lampadas de led nas vias publicas do municipio, melhorando a qualidade da iluminacao.					
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS		TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	
31901100000	0387	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00		110.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			55.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			55.000,00
31901300000	0388	Obrigacoes Patronais	25.000,00		25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			12.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			12.500,00
33903000000	0389	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			7.500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			142.500,00
33903600000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			500,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			4.500,00
33903900000	0391	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.000,00		320.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			310.000,00
44905100000	0392	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			8.000,00
44905200000	0393	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			16.000,00

TOTAL:			640.000,00			640.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL						
Projeto/Atividade: 1035 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA						
Caracterização da ação: Melhoria da estrutura dos espaços turísticos do nosso município						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0394	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
33903900000	0395	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
44905100000	0396	Obras e Instalações	70.000,00			70.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.500,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				63.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				3.500,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL						
Projeto/Atividade: 1070 - RIVITALIZACAO E SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO						
Caracterização da ação: Revitalização, Modernização e sinalização dos pontos turísticos locais.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0397	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0398	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
44905100000	0399	Obras e Instalações	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL						
Projeto/Atividade: 2071 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TURISMO MUNICIPAL						
Caracterização da ação: Manutenção das atividades turísticas do nosso município						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
31901100000	0401	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00			61.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				61.000,00
31901300000	0402	Obrigações Patronais	14.000,00			14.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00
31901600000	0403	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33901400000	0404	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33901800000	0405	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903000000	0406	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903100000	0407	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903300000	0408	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903600000	0409	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903900000	0410	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33909200000	0411	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33909300000	0412	Indenizações e Restituições	1.000,00			1.000,00

0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
449052000000	0413	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:				110.000,00		110.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção: 695 - TURISMO

Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

Projeto/Atividade: 2108 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO GEOPARQUE SERIDO

Caracterização da ação: O patrimonio geologico do Serido precisa ser registrado e estruturado, como forma tambem de divulgacao desse territorio potiguar, tao belo, vasto e rico, em geodiversidade e biodiversidade, em cultura, em pessoas.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
317170000000	0414	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
337170000000	0415	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	24.000,00			24.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				24.000,00
447170000000	0416	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL

Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos solidos do município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449052000000	0417	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00			42.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.200,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				37.800,00
TOTAL:			42.000,00			42.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 2072 - EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL

Caracterização da ação: Garantir as condicoes ambientais necessarias para um ambiente saudavel em termos de preservacao e conservacao de recursos naturais e recuperacao de areas degradadas, incluindo a protecao dos recursos hidricos e promover a educacao ambiental

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0418	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339032000000	0419	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0420	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0421	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO

Projeto/Atividade: 2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL

Caracterização da ação: Propoe-se a conscientizacao da populacao atraves de palestras educativas sobre a reciclagem nos bairros, zona rural e escolas municipais e estaduais, tendo em vista que o município nao possui uma coleta seletiva.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0422	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339032000000	0423	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0424	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339039000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00			9.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				9.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO						
Caracterização da ação: Propoe-se participar do consorcio regionalde residuos solidos dos municípios do serido, tendo em vista a desativação dos lixões nos municípios brasileiros.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31717000000	0426	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33717000000	0427	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00			25.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
44717000000	0428	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO						
Projeto/Atividade: 2110 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE						
Caracterização da ação: Os recursos oriundos deste fundo serao destinados para a realizacao de atividades educativas e de conservacao do meio ambiente.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33504100000	0429	Contribuicoes	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903000000	0430	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903200000	0431	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903600000	0432	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903900000	0433	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0031 - PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA						
Projeto/Atividade: 1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL						
Caracterização da ação: Ajudar no combate a seca, proporcionando acoes que venha facilitar a vida do agricultor, como ampliacao de cata ventos, caixas dagua e limpeza de poços						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0434	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903600000	0435	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0436	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			12.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
44905100000	0437	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				4.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				2.000,00
44905200000	0438	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				2.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				1.000,00
TOTAL:			32.000,00			32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 1032 - ADQUIRIR VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso município, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
44905200000	0439	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			80.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00

0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				76.000,00
TOTAL:				80.000,00		80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS						
Caracterização da ação: Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0440	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				100.000,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				12.000,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				8.000,00
33903600000	0441	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33903900000	0442	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00			64.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				35.200,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				19.200,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				7.040,00
0.0.175.00000		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				2.560,00
44905200000	0443	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			270.000,00			270.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA						
Caracterização da ação: Manutencao e suporte operacional, como tambem visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores publicos municipais das atividades mantidas vinculados ao orgao.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0444	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00			100.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				100.000,00
31901100000	0445	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00			160.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				160.000,00
31901300000	0446	Obrigacoes Patronais	35.000,00			35.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00
31901600000	0447	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
31909100000	0448	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
31909200000	0449	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
31909400000	0450	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33901400000	0451	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903000000	0452	Material de Consumo	411.000,00			411.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				246.600,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				123.300,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				41.100,00
33903200000	0453	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903600000	0454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0455	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00			45.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				42.300,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.350,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.350,00
33909200000	0456	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
33909300000	0457	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00

449052000000	0458	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				19.000,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				600,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				400,00
TOTAL:			790.000,00			790.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO						
Caracterização da ação: Apoio e suporte tecnico as atividades de peca em nosso municipio, incentivar os pescadores a criarem seus peixes em tanques redes						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0459	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339032000000	0460	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
339036000000	0461	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0462	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
449052000000	0463	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			17.000,00			17.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0031 - PROMOCAO DA SEGURANCA HIDRICA						
Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS						
Caracterização da ação: Construir e recuperar as cisternas e pocos tubulares para proporcionar um aumento do número de reservatório de água na zona rural, tendo assim a melhoria das condicoes de combate a seca.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0464	Material de Consumo	12.000,00			12.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
339036000000	0465	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0466	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0467	Obras e Instalacoes	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.900,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				5.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				2.100,00
449052000000	0468	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				2.900,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				2.100,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o PNAE, incentivo ao agronegocio e a feira da						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0469	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339032000000	0470	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0471	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0472	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00			23.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				23.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 2074 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Caracterização da ação: Promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, incentivo ao agronegocio e a feira de agricultura familiar						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0473	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
33903200000	0474	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
33903500000	0475	Servicos de Consultoria	6.000,00			6.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
33903600000	0476	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0477	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
44905200000	0478	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
TOTAL:			37.000,00			37.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA						
Projeto/Atividade: 1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL						
Caracterização da ação: Visando a melhoria das condicoes de trabalho do homem do campo devido ao acesso da rede eletrica, principalmente em locais de divisa do município.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0479	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
33903900000	0480	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				10.000,00
44905200000	0481	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				30.000,00
0.0.175.10000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				15.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Projeto/Atividade: 1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS						
Caracterização da ação: Recuperacao e construcao de passagens molhadas e mataburros, para proporcionar uma melhor acessibilidade dos moradores da zona rural.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0482	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
33903600000	0483	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
33903900000	0484	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
44905100000	0485	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				14.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
Projeto/Atividade: 1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS						
Caracterização da ação: Melhorar as condicoes fisicas das estradas vicinais da zona rural do município, tendo em vista melhorar o escoamento e deslocamento da producao dos agricultores e dos moradores como alunos e a populacao da zona rural.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0486	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				7.700,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.300,00

0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.000,00
339036000000	0487	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0488	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				11.550,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.950,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				1.500,00
449051000000	0489	Obras e Instalações	22.000,00			22.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				16.940,00
0.0.170.40000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				2.860,00
0.0.170.50000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				2.200,00
TOTAL:			52.000,00			52.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO

SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL

Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO

Projeto/Atividade: 1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL

Caracterização da ação: Promover a construção e melhoria de habitações para população carente, reduzindo-se assim o déficit habitacional na zona rural do nosso município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0490	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0491	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
449051000000	0492	Obras e Instalações	35.000,00			35.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				1.750,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				33.250,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO

SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO

Projeto/Atividade: 1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA

Caracterização da ação: Promover a construção e melhoria de habitações para população carente, reduzindo-se assim o déficit habitacional na zona urbana do nosso município.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339032000000	0493	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339039000000	0494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.600,00			56.600,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				56.600,00
449051000000	0495	Obras e Instalações	200.000,00			200.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				20.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				160.000,00
0.0.170.10000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				20.000,00
TOTAL:			266.600,00			266.600,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO

SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO

Projeto/Atividade: 2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS

Caracterização da ação: Abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizam, em determinado prazo, os instrumentos de planejamento e gestão do município para a área de habitação de interesse social.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339035000000	0496	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				8.000,00
339039000000	0497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.170.00000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				3.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Caracterização da ação: Dotacao global com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0498	Reserva de Contingencia	350.000,00			350.000,00
0.0.150.00000		Recursos não Vinculados de Impostos				350.000,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
Caracterização da ação: Administrar a implantacao de politicas de saude visando manter e prestar acoes de Saude nos niveis de atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo atencao basica com promocao, prevencao e protecao da saude coletiva e individual em carat						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0499	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319011000000	0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				30.000,00
319013000000	0501	Obrigações Patronais	7.000,00			7.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
319016000000	0502	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339014000000	0503	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0504	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339036000000	0505	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0506	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				15.000,00
339047000000	0507	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339092000000	0508	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339093000000	0509	Indenizações e Restituições	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
449052000000	0510	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
TOTAL:			93.000,00			93.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
Caracterização da ação: Promover a manutencao do Conselho municipal de saude atraves da aquisicao de materiais de consumo, promocao e custeio dos conselheiros em capacitacoes e disponibilidade de espaco e equipamentos adequados ao funcionamento.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0511	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339030000000	0512	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339032000000	0513	Material de Distribuicao Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
339033000000	0514	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00			2.500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
449052000000	0516	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
TOTAL:			14.000,00			14.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 1045 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B						
Caracterização da ação: Promover as Políticas Públicas de Saude buscando ampliar e diversificar a oferta de servicos com o aumento da abrangencia assistencial atraves de Reformas, Ampliacoes e/ou Construcoes de Unidades Basicas de Saude, Academia da Saude, aquisic						

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
449051000000	0517	Obras e Instalações	240.000,00			240.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				50.000,00
0.0.160.13110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				150.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				10.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				20.000,00
449052000000	0518	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00			600.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				150.000,00
0.0.160.13110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				300.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				50.000,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				50.000,00
459061000000	0519	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura				5.000,00
0.0.163.10000		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				2.500,00
0.0.163.20000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				1.500,00
TOTAL:			850.000,00			850.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2029 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE						
Caracterização da ação: Qualificar os Profissionais do SUS para que possam prestar serviços públicos de saúde mais eficientes e em tempo hábil.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0520	DIÁRIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339030000000	0521	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339032000000	0522	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339033000000	0523	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339036000000	0524	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
339039000000	0525	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO ACOES/SERVÍCIOS DE SAUDE DA APS-ESF						
Caracterização da ação: Ofertar com eficiência e efetividade os serviços de Atenção Primária em Saúde, através das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP), objetivando a ampliação do acesso, sobretudo em relação às ações preventivas,						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0526	Contratação por Tempo Determinado	820.000,00			820.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				60.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				760.000,00
319011000000	0527	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
319013000000	0528	Obrigações Patronais	170.000,00			170.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				165.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
319016000000	0529	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00			40.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				36.000,00
319091000000	0530	Sentenças Judiciais	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
319092000000	0531	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.600,00
319094000000	0532	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				8.000,00
339030000000	0533	Material de Consumo	200.000,00			200.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				150.000,00
0.0.160.03110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
0.0.160.03120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				20.000,00
339032000000	0534	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
339033000000	0535	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.600,00
339036000000	0536	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
339039000000	0537	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.000,00			56.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				44.800,00
0.0.160.03110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.800,00
0.0.160.03120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.800,00
339047000000	0538	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339092000000	0539	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.600,00
TOTAL:			1.333.000,00			1.333.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
Caracterização da ação: Superar os problemas identificados com incremento do acesso, sobretudo se utilizando de novas especialidades (procedimentos odontologicos), ainda nao ofertadas que comportam os gargalos da populacao.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0540	Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00			120.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				118.000,00
319011000000	0541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.500,00
319013000000	0542	Obrigacoes Patronais	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				24.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
319016000000	0543	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.400,00
339014000000	0544	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
339030000000	0545	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				6.400,00
339032000000	0546	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
339036000000	0547	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
339039000000	0548	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				4.500,00
339092000000	0549	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				700,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0550	Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00			600.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600.000,00
319011000000	0551	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.371.000,00			2.371.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.371.000,00
319013000000	0552	Obrigacoes Patronais	500.000,00			500.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500.000,00
319016000000	0553	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
319091000000	0554	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
319092000000	0555	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
319094000000	0556	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
335041000000	0557	Contribuicoes	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339014000000	0558	DIARIAS (PC)	35.000,00			35.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00
339018000000	0559	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339030000000	0560	Material de Consumo	230.000,00			230.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				30.000,00
339032000000	0561	Material de Distribuicao Gratuita	200.000,00			200.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
339033000000	0562	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339036000000	0563	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339037000000	0564	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
339038000000	0565	Arrendamento Mercantil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
339039000000	0566	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00			500.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				475.000,00
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				25.000,00
339047000000	0567	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
339048000000	0568	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339092000000	0569	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339093000000	0570	Índenizacoes e Restituicoes	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
TOTAL:			4.500.000,00			4.500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS						
Caracterização da ação: Manter e custear o programada de ACSs, buscando otimizar a cobertura das areas territoriais com o devido controle, identificando invasoes e areas contíguas no sentido de evitar vazios assistenciais. Promover capacitação dos profissionais vi						

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0571	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				3.500,00
319011000000	0572	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639.000,00			639.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				39.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				600.000,00
319013000000	0573	Obrigacoes Patronais	80.000,00			80.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				78.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
319016000000	0574	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				700,00
319092000000	0575	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				700,00
339030000000	0576	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.100,00
339032000000	0577	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.400,00
339036000000	0578	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.400,00
339039000000	0579	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				4.200,00
339092000000	0580	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				700,00
TOTAL:			740.000,00			740.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2042 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE

Caracterização da ação: Implementar os programas, estratégias e acoes que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção a Saude.Fortalecer a rede Inter setorial, objetivando a integracao da Saude e Educacao para o desenvolvimento da cidadania e da

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0581	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.500,00
339032000000	0582	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.000,00
339036000000	0583	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				1.000,00
339039000000	0584	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				2.500,00
449052000000	0585	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				3.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos utilizada nos servicos e acoes publica de saude e no transporte de servidores e pacientes.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	

33903000000	0586	Material de Consumo	34.000,00			34.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				24.480,00
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				9.520,00
33903600000	0587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
33903900000	0588	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				18.000,00
0.0.163.50000		Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde				7.000,00
44905200000	0589	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2045 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO

Caracterização da ação: Estabelecer um valor de incentivo financeiro aos municípios referente ao pagamento por desempenho do Previne Brasil.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901600000	0590	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	146.000,00			146.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				146.000,00
33901400000	0591	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
33903000000	0592	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
33903600000	0593	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
33903900000	0594	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				25.000,00
33909200000	0595	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.000,00
44905200000	0596	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				10.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENCAO EQUIPES MULTIDISCIPLINARES- NASF AB

Caracterização da ação: Manter e custear a Equipe Multidisciplinar na Atenção Primária (NASF-AB), visando qualificar a assistência em relação aos anseios de saúde da população, identificando os públicos mais vulneráveis a fim de proporcionar um atendimento equânimo

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0597	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00			140.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				140.000,00
31901100000	0598	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				2.500,00
31901300000	0599	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				28.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.500,00
31901600000	0600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				5.000,00
33901400000	0601	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				500,00
33903000000	0602	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				7.000,00
33903600000	0603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				1.000,00
33903900000	0604	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.200,00
33909200000	0605	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				700,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2097 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS						
Caracterização da ação: Com o objetivo de promover o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional E/OU outras pandemias, este programa vem viabilizar a Promoção da Assistência Primária em Saúde.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0606	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				18.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				3.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				9.000,00
319013000000	0607	Obrigações Patronais	6.000,00			6.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
339014000000	0608	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				600,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				200,00
339030000000	0609	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				35.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				7.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				28.000,00
339032000000	0610	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				4.000,00
339036000000	0611	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				200,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				200,00
339039000000	0612	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				2.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				2.000,00
449052000000	0613	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.000,00
0.0.160.20000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				3.000,00
0.0.160.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estrutura				3.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2111 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS

Caracterização da ação: A implantação do Prontuário Eletrônico - PEC, com TI avançada, visando a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde obedecendo a política pública de saúde no controle, avaliação e qualidade de

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0614	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				4.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estrutura				12.000,00
449052000000	0615	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				8.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estrutura				24.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS						
Caracterização da ação: Melhoria da infraestrutura física dos serviços hospitalares prestados aos pacientes deste município na rede pública de saúde						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
44905100000	0616	Obras e Instalações	90.000,00			90.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				90.000,00
44905200000	0617	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
		TOTAL:	100.000,00			100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 1061 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS						
Caracterização da ação: Promover a implantação de sistema informatizado, visando a otimização dos custos de consultas, exames e demais pactuações em favor da integralidade da assistência e monitorar a produção ambulatoriais e hospitalares nos equipamentos de saúde						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0618	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				2.100,00
33903600000	0619	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.000,00
33903900000	0620	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				14.000,00
44905200000	0621	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				6.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estrutura				8.000,00
		TOTAL:	45.000,00			45.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC						
Caracterização da ação: Atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica que demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0622	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				14.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				6.000,00
31901300000	0623	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.750,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				250,00
33901400000	0624	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.600,00
33903000000	0625	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				36.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				24.000,00
33903200000	0626	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				10.000,00
33903600000	0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				2.000,00
33903900000	0628	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.312.000,00			1.312.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.092.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				220.000,00
33904700000	0629	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				100,00
33904800000	0630	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00			8.000,00

0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				7.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				800,00
339092000000	0631	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				2.500,00
449052000000	0632	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			60.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				12.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				24.000,00
0.0.160.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estrutura				24.000,00
		TOTAL:	1.500.000,00			1.500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 2043 - INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE						
Caracterização da ação: Manutencao do Laboratorio Regional de Protese Dentaria (LRPD), o qual encontra-se inserido dentro dos programas, estrategias e acoes que refletem na melhora do cuidado na APS e na Rede de Atencao a Saude cujo objetivo e a reabilitação prot						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0633	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				4.000,00
339032000000	0634	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				4.000,00
339039000000	0635	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00			135.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				13.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				121.500,00
		TOTAL:	145.000,00			145.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS						
Caracterização da ação: Promover o incremento na oferta de servicos e a eficiencia na assistencia hospitalar, voltadas para os atendimentos de Urgenciae Emergencia, Internacao hospitalar,como tambem no enfrentamento as pandemias da COVID19 e outras pandemias de						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0636	Material de Consumo	140.000,00			140.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00
339036000000	0637	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				3.000,00
339039000000	0638	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460.000,00			460.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				460.000,00
449052000000	0639	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00			17.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				17.000,00
		TOTAL:	620.000,00			620.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa:0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Projeto/Atividade: 2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE						
Caracterização da ação: Manutencao da adesao aos consorcios publicos, objetivando ampliar a assistencia a saude e suprir as carencias apresentadas como a falta de recursos materiais,apoio diagnostico, acesso a novas tecnologias medicas e recursos humanos especial						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0640	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.900,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				100,00
337170000000	0641	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.000,00			15.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				14.250,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				750,00
339039000000	0642	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261.000,00			261.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				251.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				10.000,00
447170000000	0643	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.900,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				100,00
		TOTAL:	280.000,00			280.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO						
Programa:0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-AFB						
Caracterização da ação: Realizar a aquisicao de medicamento de acordo com a RENAME. Promover e garantir o acesso, atendendo as necessidades epidemiologicas, com regularidade e igualdade apropriadas, de forma integrada com uma orientacao para o uso racional						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33903000000	0644	Material de Consumo	128.000,00			128.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				25.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				80.000,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				23.000,00
33909200000	0645	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				1.400,00
0.0.162.10000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				200,00
		TOTAL:	130.000,00			130.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO						
Programa:0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DA QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS						
Caracterização da ação: Estruturar a farmacia basica municipal, de modo que os serviços ofertados sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência e considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos, contribuindo						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31901600000	0646	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				2.000,00
33901400000	0647	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				2.000,00
33903000000	0648	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				3.000,00
33903200000	0649	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				2.500,00
33903900000	0650	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				1.800,00
44905200000	0651	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				5.000,00
		TOTAL:	25.000,00			25.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa:0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA						
Caracterização da ação: Visando o fortalecimento do processo de descentralizacao, a execucao das acaes de vigilancia sanitariae para a qualificacao das analises laboratoriais de interesse para a vigilancia sanitaria, promovendo a estruturação da VISA, através de						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31901100000	0652	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				2.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				3.000,00
31901300000	0653	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				900,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				100,00
31901600000	0654	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				600,00
33901400000	0655	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.200,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				1.800,00
33903000000	0656	Material de Consumo	16.000,00			16.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.400,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutençã				9.600,00
33903200000	0657	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				800,00

0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.200,00
339036000000	0658	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.200,00
339039000000	0659	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				6.000,00
449052000000	0660	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				8.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				12.000,00
		TOTAL:	60.000,00			60.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CARNAUBADOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa:0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE						
Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ACE						
Caracterização da ação: Manutenção do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), assim como o promover o fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE, dando continuidade as ações de prevenção e controle de doenças endêmicas						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0661	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				600,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.400,00
319011000000	0662	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00			250.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				200.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				50.000,00
319013000000	0663	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				28.500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.500,00
319091000000	0664	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				700,00
319092000000	0665	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				700,00
319094000000	0666	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				700,00
339014000000	0667	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				300,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				700,00
339030000000	0668	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				6.000,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				4.000,00
339032000000	0669	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				500,00
339033000000	0670	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				500,00
339036000000	0671	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				500,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				500,00
339039000000	0672	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				4.800,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				3.200,00
339092000000	0673	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				250,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				250,00
449052000000	0674	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			2.500,00
0.0.150.01002		Recursos não Vinculados de Impostos				1.250,00
0.0.160.00000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção				1.250,00
		TOTAL:	310.000,00			310.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa:0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2097 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS						
Caracterização da ação: Com o objetivo de promover o Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica de Importancia Internacional Decorrente do Coronavirus - Nacional E/OUoutras pandemias, este programa vem viabilizar a Promocao da Assistencia Primaria em Saude.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339030000000	0675	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.200,00
0.0.166.10000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				1.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.200,00
339032000000	0676	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.10000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339036000000	0677	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.10000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
339039000000	0678	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.166.10000		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
		TOTAL:	25.000,00			25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO						
Programa:0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 1006 - CONVENIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS						
Caracterização da ação: Convenio para com entidades afins ou asilares direcionado a cuidadas da pessoalidosa.						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
335041000000	0679	Contribuicoes	80.000,00			80.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				16.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				64.000,00
		TOTAL:	80.000,00			80.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO						
Programa:0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL						
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do individuo, através dos servicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de AltaComplexidade, Proteção Social especial no Domicilio para Pessoas com Defici						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0680	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				12.000,00
319011000000	0681	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
319013000000	0682	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
319016000000	0683	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
335041000000	0684	Contribuicoes	12.000,00			12.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.200,00
339014000000	0685	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339030000000	0686	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.200,00
339032000000	0687	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00

0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
33903600000	0688	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
33903900000	0689	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			6.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.600,00
33904800000	0690	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
33909200000	0691	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
		TOTAL:	60.000,00			60.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA

Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da pessoal Idosa.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33504100000	0692	Contribuições	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
33903000000	0693	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903200000	0694	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903600000	0695	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903900000	0696	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
		TOTAL:	15.000,00			15.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da Pessoal com Deficiência.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33504100000	0697	Contribuições	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903000000	0698	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903200000	0699	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903600000	0700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
44905200000	0702	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
		TOTAL:	12.000,00			12.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA

Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0703	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00			8.000,00

0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
319013000000	0704	Obrigações Patronais	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
335041000000	0705	Contribuições	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339014000000	0706	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0707	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0708	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0709	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0711	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339092000000	0712	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0713	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00			3.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0714	Contribuições	8.000,00			8.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
339032000000	0715	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339033000000	0716	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0717	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0718	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
		TOTAL:	18.000,00			18.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA

Caracterização da ação: Contribuir com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0719	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				19.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				110.500,00
319013000000	0720	Obrigações Patronais	25.000,00			25.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				22.500,00
319092000000	0721	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.400,00
339014000000	0722	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				900,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.100,00
339030000000	0723	Material de Consumo	16.000,00			16.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				11.200,00
339032000000	0724	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00

0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				900,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.100,00
33903300000	0725	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				900,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.100,00
33903600000	0726	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.400,00
33903900000	0727	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				14.000,00
33909200000	0728	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				300,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				700,00
44905200000	0729	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.500,00
		TOTAL:	220.000,00			220.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2112 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
Caracterização da ação: O programa visa o atendimento a gestantes e crianças até 6 anos de idade, pertencentes ao grupo de famílias referenciadas pelos serviços da política de assistência social e a Rede intersetorial Programa Criança Feliz)						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
			PRÓPRIOS			
31900400000	0730	Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00			70.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				67.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
31901300000	0731	Obrigacoes Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				11.400,00
33901400000	0732	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				900,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				100,00
33901800000	0733	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00			8.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903000000	0734	Material de Consumo	9.000,00			9.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903200000	0735	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903600000	0736	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33903900000	0737	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
33904800000	0738	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
33909200000	0739	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				100,00
44905200000	0740	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00			3.500,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
		TOTAL:	110.000,00			110.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL						

Caracterização da ação: Realizar ou Apoiar oficinas de inclusão produtiva, capacitações, cursos técnicos e cursos de geração de renda, Apoio ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
33901400000	0741	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903000000	0742	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
33903200000	0743	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903300000	0744	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
33903600000	0745	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0746	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33909200000	0747	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
44905200000	0748	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto/Atividade: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB

Caracterização da ação: Manutenção dos serviços referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
31900400000	0749	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00			150.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				97.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				52.500,00
31901100000	0750	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
31901300000	0751	Obrigações Patronais	25.000,00			25.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				24.000,00
31909100000	0752	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
33901400000	0753	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.200,00
33903000000	0754	Material de Consumo	32.000,00			32.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.400,00
33903200000	0755	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.200,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				800,00
33903300000	0756	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
33903600000	0757	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00

33903900000	0758	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00				20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					10.000,00
33909200000	0759	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					400,00
44905200000	0760	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00				8.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.200,00
		TOTAL:	250.000,00				250.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Projeto/Atividade: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA							
Caracterização da ação: Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, Concessao de benefícios eventuais-LOAS, programa BPC na e							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33903200000	0761	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00				60.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					60.000,00
33903600000	0762	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
33903900000	0763	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00				30.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					30.000,00
33904800000	0764	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	22.000,00				22.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					22.000,00
		TOTAL:	115.000,00				115.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Projeto/Atividade: 2114 - PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS							
Caracterização da ação: A promocao dos direitos humanos compreende a realizacao de um conjunto de politicas norteadas pelos principios da universalidade e da interdependencia, considerando as diversidades que compoem individualmente cada sujeito de direito e cada							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31900400000	0765	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00				5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					5.000,00
31901300000	0766	Obrigacoes Patronais	1.000,00				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.000,00
33901400000	0767	DIARIAS (PC)	1.000,00				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.000,00
33901800000	0768	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
33903000000	0769	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
33903200000	0770	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					1.000,00
33903900000	0771	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00				5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					5.000,00
44905200000	0772	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00				7.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					7.000,00
		TOTAL:	25.000,00				25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Projeto/Atividade: 2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCOA							
Caracterização da ação: Manter e qualificar o conselho mul de assistencia social, conselho mul da pessoa idosa., conselho mul da pessoa com deficiencia, conselho de enfrentamento as drogas, conselho mul de habitacao de interesse social, Controle Social-IGD PBF							
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
33901400000	0773	DIARIAS (PC)	2.000,00				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00
33903000000	0774	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					3.000,00
33903200000	0775	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					2.000,00

339033000000	0776	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0777	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0778	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
		TOTAL:	15.000,00			15.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2006 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS

Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos servicos e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para formacao e capacitacao profissional

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
339014000000	0779	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0780	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0781	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339033000000	0782	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339036000000	0783	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0784	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
449052000000	0785	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
		TOTAL:	25.000,00			25.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF

Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			TOTAL
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	
319004000000	0786	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
319013000000	0787	Obrigacoes Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
339014000000	0788	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339030000000	0789	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				16.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339032000000	0790	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339036000000	0791	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
339039000000	0792	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				12.000,00

0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
339092000000	0793	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				200,00
449052000000	0794	Equipamentos e Material Permanente	6.200,00			6.200,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.960,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.240,00
		TOTAL:	61.200,00			61.200,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA						
Caracterização da ação: Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0795	Contratacao por Tempo Determinado	190.000,00			190.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				190.000,00
319011000000	0796	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377.000,00			377.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				377.000,00
319013000000	0797	Obrigacoes Patronais	110.000,00			110.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				110.000,00
319016000000	0798	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
319091000000	0799	Sentencas Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
319094000000	0800	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
335041000000	0801	Contribuicoes	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339014000000	0802	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339018000000	0803	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			10.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339030000000	0804	Material de Consumo	25.000,00			25.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				25.000,00
339032000000	0805	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339033000000	0806	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339035000000	0807	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339036000000	0808	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339039000000	0809	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00			65.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				65.000,00
339047000000	0810	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339092000000	0811	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
449052000000	0812	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
		TOTAL:	830.000,00			830.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Projeto/Atividade: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDUSAS						
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestao descentralizada dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participacao da sociedade, apoia a organizacao e gestao do SUAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0813	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339030000000	0814	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00

339032000000	0815	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339033000000	0816	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0817	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339039000000	0818	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
449052000000	0819	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
		TOTAL:	18.000,00			18.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos destinadas as atividades de gestao e operacionalizacao dos programas sociais do nosso municipia

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0820	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.200,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.800,00
339036000000	0821	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339039000000	0822	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
449052000000	0823	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.400,00
		TOTAL:	12.000,00			12.000,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2113 - POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Caracterização da ação: A segurança alimentar e nutricional e um direito de todos e esse acesso deve ser regular e permanente sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base praticas alimentares promotoras de saude que respeitem a divers

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0824	Material de Consumo	12.000,00			12.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
339032000000	0825	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00			8.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339039000000	0826	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.166.00000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.500,00
0.0.166.90000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
		TOTAL:	27.000,00			27.000,00
		TOTAL GERAL:	37.407.800,00			37.407.800,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 482.2022 - ALTERA PPA DO QUADRIÊNIO 2022.2025**Centro Administrativo**

CNPJ Nº 08.153.454/0001-04

Rua Camila de Lellis, 385 – Centro – CEP: 59.820-

www.pMRIACHODACRUZ.RN.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 482/2022

Altera a Lei nº 464/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Riacho da Cruz para o Quadriênio 2022–2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, aprovou e **Eu** sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 8º, §1º e §2º da Lei Municipal nº 464/2021, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2022 – 2025, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 08 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Demonstrativo da Receita						
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
1000000000 Receitas Correntes		25.502.116,00	26.920.561,54	28.550.013,29	30.549.279,85	111.521.970,68
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		776.840,97	823.451,43	849.966,15	960.391,40	3.410.649,95
1110000000 Impostos		719.869,00	763.061,14	785.348,54	889.958,20	3.158.236,88
1112000000 Impostos sobre o Patrimônio		308.569,00	327.083,14	349.978,97	381.477,06	1.367.108,17
1112500000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		297.369,04	315.211,18	337.275,96	367.630,81	1.317.486,99
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15000000	164.379,00	174.241,74	186.438,66	203.218,14	728.277,54
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001001	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1112500100 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15001002	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15001001	350,00	371,00	396,97	432,70	1.550,67
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15000000	3.940,04	4.176,44	4.468,79	4.870,98	17.456,25
1112500200 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15001002	200,00	212,00	226,84	247,26	886,10
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15000000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15001001	2.000,00	2.120,00	2.268,40	2.472,56	8.860,96
1112500300 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15001002	1.000,00	1.060,00	1.134,20	1.236,28	4.430,48
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001001	500,00	530,00	567,10	618,14	2.215,24
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	1.500,00	1.590,00	1.701,30	1.854,42	6.645,72
1112500400 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001002	500,00	530,00	567,10	618,14	2.215,24
1112530000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		11.199,96	11.871,96	12.703,01	13.846,25	49.621,18
1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	15000000	4.703,96	4.986,20	5.335,23	5.815,40	20.840,79
1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	15001001	1.960,00	2.077,60	2.223,03	2.423,10	8.683,73

1112530100 Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	15001002	1.176,00	1.246,56	1.333,82	1.453,86	5.210,24
1112530200 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1112530200 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1112530200 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1112530300 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1112530300 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1112530300 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1112530400 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1112530400 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1112530400 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1113000000 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		212.500,00	225.250,00	241.017,50	262.709,07	941.476,57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Demonstrativo da Receita**

						PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025
1113030000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		212.500,00	225.250,00	241.017,50	262.709,07	941.476,57
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001001	57.500,00	60.950,00	65.216,50	71.085,98	254.752,48
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15000000	133.000,00	140.980,00	150.848,60	164.424,97	589.253,57
1113031100 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	15001002	22.000,00	23.320,00	24.952,40	27.198,12	97.470,52
1114000000 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		198.800,00	210.728,00	194.352,07	245.772,07	849.652,14
1114510000 Impostos sobre Serviços		198.800,00	210.728,00	194.352,07	245.772,07	849.652,14
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15000000	116.000,00	122.960,00	100.440,30	143.408,25	482.808,55
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001001	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	221.523,90
1114511100 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15001002	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
1114511200 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1114511200 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1114511200 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1114511300 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15000000	672,00	712,32	762,18	830,78	2.977,28
1114511300 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15001001	280,00	296,80	317,58	346,16	1.240,54
1114511300 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	15001002	168,00	178,08	190,55	207,69	744,32
1114511400 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	336,00	356,16	381,09	415,39	1.488,64
1114511400 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001001	140,00	148,40	158,79	173,08	620,27
1114511400 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	15001002	84,00	89,04	95,27	103,85	372,16
1120000000 Taxas		53.611,97	56.828,69	60.806,70	66.279,30	237.526,66
1121000000 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1121980100 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15000000	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1122000000 Taxas pela Prestação de Serviços		40.171,97	42.582,29	45.563,05	49.663,72	177.981,03
1122980100 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	15000000	40.171,97	42.582,29	45.563,05	49.663,72	177.981,03
1130000000 Contribuição de Melhoria		3.360,00	3.561,60	3.810,91	4.153,90	14.886,41
1131000000 Contribuição de Melhoria		3.360,00	3.561,60	3.810,91	4.153,90	14.886,41
1131530000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		3.360,00	3.561,60	3.810,91	4.153,90	14.886,41
1131530100 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	15000000	2.240,00	2.374,40	2.540,61	2.769,26	9.924,27
1131530200 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	15000000	560,00	593,60	635,15	692,32	2.481,07
1131530300 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	15000000	336,00	356,16	381,09	415,39	1.488,64
1131530400 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	15000000	224,00	237,44	254,06	276,93	992,43
1200000000 Contribuições		46.120,00	48.887,20	52.309,30	57.017,14	204.333,64
1210000000 Contribuições Sociais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1219000000 Outras Contribuições Sociais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1219990000 Demais Contribuições Sociais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1219991100 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadas e Não Projetadas pela RFB	15000000	1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1240000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1241000000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Demonstrativo da Receita**

						PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025
1241500000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1241500100 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17510000	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
1300000000 Receita Patrimonial		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
1320000000 Valores Mobiliários		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
1321000000 Juros e Correções Monetárias		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
1321010000 Remuneração de Depósitos Bancários		46.680,00	49.480,80	52.944,46	57.709,47	206.814,73
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15000000	24.640,00	26.118,40	27.946,69	30.461,90	109.166,99

1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15001002	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15400001	1.680,00	1.780,80	1.905,46	2.076,95	7.443,21
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15401070	3.920,00	4.155,20	4.446,06	4.846,21	17.367,47
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15690000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
1321010101 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15401070	3.920,00	4.155,20	4.446,06	4.846,21	17.367,47
1321010101 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15400001	1.680,00	1.780,80	1.905,46	2.076,95	7.443,21
1321010102 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	15000000	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1321010103 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15690000	3.000,00	3.180,00	3.402,60	3.708,83	13.291,43
1321010104 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	15000000	6.720,00	7.123,20	7.621,82	8.307,79	29.772,81
1321010105 Remuneração de Depósitos Bancários - FNS	15001002	13.440,00	14.246,40	15.243,65	16.615,58	59.545,63
1321010106 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15000000	4.480,00	4.748,80	5.081,22	5.538,53	19.848,55
1600000000 Receita de Serviços		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1610000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1611000000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1611010000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1611010100 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15000000	1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63	4.962,13
1700000000 Transferências Correntes		24.545.355,03	25.906.394,91	27.495.981,88	29.366.457,30	107.314.189,12
1710000000 Transferências da União e de suas Entidades		18.367.218,03	19.529.539,69	20.672.746,79	21.929.131,05	80.498.635,56
1711000000 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.276.430,00	14.073.015,80	15.058.126,91	16.413.358,33	58.820.931,04
1711510000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.270.830,00	14.067.079,80	15.051.775,39	16.406.435,17	58.796.120,36
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15000000	9.093.700,00	9.639.322,00	10.314.074,54	11.242.341,25	40.289.437,79
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001002	2.077.130,00	2.201.757,80	2.355.880,85	2.567.910,12	9.202.678,77
1711511100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15001001	1.200.000,00	1.272.000,00	1.361.040,00	1.483.533,60	5.316.573,60
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15000000	225.000,00	238.500,00	255.195,00	278.162,55	996.857,55
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	15001001	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
1711512100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1711513100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15001001	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	664.571,70
1711513100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15000000	225.000,00	238.500,00	255.195,00	278.162,55	996.857,55
1711513100 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	15001002	75.000,00	79.500,00	85.065,00	92.720,85	332.285,85
1711520000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		5.600,00	5.936,00	6.351,52	6.923,16	24.810,68
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001002	840,00	890,40	952,73	1.038,47	3.721,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ						
Demonstrativo da Receita						PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15000000	4.200,00	4.452,00	4.763,64	5.192,37	18.608,01
1711520100 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15001001	560,00	593,60	635,15	692,32	2.481,07
1712000000 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		197.568,03	282.837,71	302.636,35	329.873,62	1.112.915,71
1712520000 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		197.568,03	282.837,71	302.636,35	329.873,62	1.112.915,71
1712522100 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	15000000	106.828,03	113.237,71	121.164,35	132.069,14	473.299,23
1712524100 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15000000	90.740,00	169.600,00	181.472,00	197.804,48	639.616,48
1713000000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.098.750,00	3.371.547,98	3.514.602,24	3.501.010,65	13.485.910,87
1713500000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações		2.418.030,00	2.563.111,80	2.742.529,62	2.659.451,49	10.383.122,91
1713501100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pri	16000000	1.100.000,00	1.166.000,00	1.247.620,00	1.030.000,00	4.543.620,00
1713502100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16000000	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80
1713503100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	16000000	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
1713504100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16000000	170.100,00	180.306,00	192.927,42	210.290,89	753.624,31
1713505100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princi	16000000	326.972,00	346.590,32	370.851,64	404.228,29	1.448.642,25
1713509100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	16000000	51.958,00	55.075,48	58.930,76	64.234,53	230.198,77
1713509100 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pri	16020000	649.000,00	687.940,00	736.095,80	802.344,42	2.875.380,22
1713510000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede		582.220,00	704.026,18	660.353,92	719.785,78	2.666.385,88
1713511100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr	16000000	66.620,00	70.617,20	75.560,40	82.360,84	295.158,44
1713512100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	16000000	100.000,00	192.872,98	113.420,00	123.627,80	529.920,78
1713513100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde -	16000000	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.362,78	44.304,78
1713514100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	16000000	9.600,00	10.176,00	10.888,32	11.868,27	42.532,59
1713515100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Princ	16000000	130.000,00	137.800,00	147.446,00	160.716,14	575.962,14
1713519100 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Pr	16010000	266.000,00	281.960,00	301.697,20	328.849,95	1.178.507,15
1713980100 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	16000000	98.500,00	104.410,00	111.718,70	121.773,38	436.402,08
1714000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?		309.700,00	328.282,00	351.261,74	382.875,30	1.372.119,04
1714500000 Transferências do Salário-Educação		159.000,00	168.540,00	180.337,80	196.568,20	704.446,00
1714500100 Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000	159.000,00	168.540,00	180.337,80	196.568,20	704.446,00
1714520000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		89.700,00	95.082,00	101.737,74	110.894,14	397.413,88
1714520100 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	15520000	89.700,00	95.082,00	101.737,74	110.894,14	397.413,88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025	TOTAL 2022 / 2025
1714520101 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE Creche	15520000	16.800,00	17.808,00	19.054,56	20.769,47		74.432,03
1714520102 Transferências direta do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	15520000	11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31		49.621,35
1714520103 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ ESCOLA	15520000	16.800,00	17.808,00	19.054,56	20.769,47		74.432,03
1714520104 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	15520000	16.800,00	17.808,00	19.054,56	20.769,47		74.432,03
1714520105 Transferência referentes ao Programa Nacional de Alimentação - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	15520000	5.600,00	5.936,00	6.351,52	6.923,16		24.810,68
1714530000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		27.000,00	28.620,00	30.623,40	33.379,51		119.622,91
1714530100 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	15530000	27.000,00	28.620,00	30.623,40	33.379,51		119.622,91
1714980100 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	15690000	34.000,00	36.040,00	38.562,80	42.033,45		150.636,25
1715000000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d		83.300,00	88.298,00	94.478,86	102.981,96		369.058,82
1715501100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- Principal	15420000	13.100,00	13.886,00	14.858,02	16.195,24		58.039,26
1715501100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT- Principal	15421070	19.500,00	20.670,00	22.116,90	24.107,42		86.394,32
1715502100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- Principal	15411070	18.500,00	19.610,00	20.982,70	22.871,14		81.963,84
1715502100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF- Principal	15410000	9.700,00	10.282,00	11.001,74	11.991,90		42.975,64
1715503100 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	22.500,00	23.850,00	25.519,50	27.816,26		99.685,76
1716000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		343.650,00	364.269,00	327.514,03	259.890,22		1.295.323,25
1716500000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		343.650,00	364.269,00	327.514,03	259.890,22		1.295.323,25
1716500100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16690000	8.000,00	8.480,00	9.073,60	9.890,22		35.443,82
1716500100 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	335.650,00	355.789,00	318.440,43	250.000,00		1.259.879,43
1717000000 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		569.500,00	503.670,00	470.274,12	335.441,70		1.878.885,82
1717500000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000,00	59.000,00	170.130,00	185.441,70		564.571,70
1717500100 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	16000000	150.000,00	59.000,00	170.130,00	185.441,70		564.571,70
1717520000 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		419.500,00	444.670,00	300.144,12	150.000,00		1.314.314,12
1717520100 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16650000	419.500,00	444.670,00	300.144,12	150.000,00		1.314.314,12
1718080000 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39		22.152,39
1718081100 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	15500001	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39		22.152,39
1719000000 Outras Transferências de Recursos da União		483.320,00	512.319,20	548.181,54	597.517,88		2.141.338,62
1719500100 Outras Transferências de Recursos da União - Principal	17077071	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18		225.954,38
1719510000 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		12.320,00	13.059,20	13.973,34	15.230,94		54.583,48
1719510100 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	15000000	12.320,00	13.059,20	13.973,34	15.230,94		54.583,48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Demonstrativo da Receita

Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025	TOTAL 2022 / 2025
1719990000 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		420.000,00	445.200,00	476.364,00	519.236,76		1.860.800,76
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15000000	400.000,00	424.000,00	453.680,00	494.511,20		1.772.191,20
1719990100 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	15010000	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56		88.609,56
1720000000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.758.337,00	3.811.867,22	4.078.697,93	4.445.780,75		16.094.682,90
1721000000 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.254.800,00	3.278.118,00	3.507.586,26	3.823.269,03		13.863.773,29
1721500000 Cota-Parte do ICMS		3.000.000,00	3.008.030,00	3.218.592,10	3.508.265,39		12.734.887,49
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	2.320.000,00	2.287.230,00	2.447.336,10	2.667.596,35		9.722.162,45
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	15001001	219.650,00	232.829,00	249.127,03	271.548,46		973.154,49
1721500100 Cota-Parte do ICMS - Principal	15001002	460.350,00	487.971,00	522.128,97	569.120,58		2.039.570,55
1721510000 Cota-Parte do IPVA		210.000,00	222.600,00	238.182,00	259.618,38		930.400,38
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	15001002	22.500,00	23.850,00	25.519,50	27.816,26		99.685,76
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	15000000	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70		664.571,70
1721510100 Cota-Parte do IPVA - Principal	15001001	37.500,00	39.750,00	42.532,50	46.360,42		166.142,92
1721520000 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,32		49.621,36
1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001002	1.680,00	1.780,80	1.905,46	2.076,95		7.443,21
1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	8.400,00	8.904,00	9.527,28	10.384,74		37.216,02
1721520100 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15001001	1.120,00	1.187,20	1.270,30	1.384,63		4.962,13
1721530000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		33.600,00	35.616,00	38.109,12	41.538,94		148.864,06
1721530100 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17500000	33.600,00	35.616,00	38.109,12	41.538,94		148.864,06
1722000000 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.337,00	328.957,22	351.984,23	383.662,81		1.374.941,26
1722503100 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	15000000	310.337,00	328.957,22	351.984,23	383.662,81		1.374.941,26
1724000000 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		89.600,00	94.976,00	101.624,32	110.770,51		396.970,83
1724510000 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		89.600,00	94.976,00	101.624,32	110.770,51		396.970,83
1724510100 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	17010000	89.600,00	94.976,00	101.624,32	110.770,51		396.970,83
1729000000 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		103.600,00	109.816,00	117.503,12	128.078,40		458.997,52
1729510000 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		2.200,00	2.332,00	2.495,24	2.719,81		9.747,05

1729510100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16690000	2.200,00	2.332,00	2.495,24	2.719,81	9.747,05
1729990000	Outras Transferências dos Estados e DF		101.400,00	107.484,00	115.007,88	125.358,59	449.250,47
1729990100	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	17010000	101.400,00	107.484,00	115.007,88	125.358,59	449.250,47
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.408.600,00	2.553.116,00	2.731.834,12	2.977.699,19	10.671.249,31
1751000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissio		2.408.600,00	2.553.116,00	2.731.834,12	2.977.699,19	10.671.249,31
1751500000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss		2.408.600,00	2.553.116,00	2.731.834,12	2.977.699,19	10.671.249,31
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15400001	694.020,00	735.661,20	787.157,48	858.001,66	3.074.840,34
1751500100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	15401070	1.714.580,00	1.817.454,80	1.944.676,64	2.119.697,53	7.596.408,97
1790000000	Demais Transferências Correntes		11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35
1791000000	Transferências de Pessoas Físicas		11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35
1791010100	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15000000	11.200,00	11.872,00	12.703,04	13.846,31	49.621,35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Demonstrativo da Receita**

							PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025	
1900000000	Outras Receitas Correntes	86.000,00	91.160,00	97.541,20	106.319,91	381.021,11	
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	91.160,00	97.541,20	106.319,91	381.021,11	
1921000000	Indenizações	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34	
1921990000	Outras Indenizações	15000000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	
1922000000	Restituições	56.000,00	59.360,00	63.515,20	69.231,57	248.106,77	
1922990000	Outras Restituições	15000000	56.000,00	59.360,00	63.515,20	69.231,57	
2000000000	Receitas de Capital	7.611.830,00	6.464.851,62	5.909.007,66	5.289.832,88	25.275.522,16	
2100000000	Operações de Crédito	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02	
2110000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02	
2119000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02	
2119990000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	
2119990100	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	
2200000000	Alienação de Bens	22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71	
2210000000	Alienação de Bens Móveis	22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71	
2213000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71	
2213010000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	99.242,71	
2213010100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15000000	22.400,00	23.744,00	25.406,08	27.692,63	
2400000000	Transferências de Capital	6.746.070,00	5.575.719,00	4.927.062,67	4.584.907,44	21.833.759,11	
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades	6.662.670,00	5.487.315,00	4.832.470,39	4.481.801,85	21.464.257,24	
2413000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	170.000,00	180.200,00	192.814,00	210.167,26	753.181,26	
2413500000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		170.000,00	180.200,00	210.167,26	753.181,26	
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	15000000	50.000,00	53.000,00	56.710,00	61.813,90	
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16030000	1.000,00	1.060,00	1.134,20	1.236,28	
2413500100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16600000	119.000,00	126.140,00	134.969,80	147.117,08	
2414000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		5.768.670,00	3.673.075,00	3.576.495,59	3.134.569,32	
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	15000000	200.000,00	212.000,00	226.840,00	247.255,60	
2414010100	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	17000000	3.247.170,00	1.634.885,00	1.749.326,95	1.906.766,38	
2414500000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.411.500,00	1.496.190,00	1.247.228,64	595.668,34	
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	15000000	150.000,00	159.000,00	170.130,00	185.441,70	
2414500100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS- Principal	16310000	1.261.500,00	1.337.190,00	1.077.098,64	410.226,64	
2414510000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		910.000,00	330.000,00	353.100,00	384.879,00	
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15000000	115.000,00	80.000,00	85.600,00	93.304,00	
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	15700000	673.500,00	200.000,00	214.000,00	233.260,00	
2414510100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	17490000	121.500,00	50.000,00	53.500,00	58.315,00	
2418080000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		719.000,00	1.396.740,00	815.489,80	888.883,88	
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	16593110	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	15993110	319.000,00	338.140,00	361.809,80	394.372,68	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Demonstrativo da Receita**

							PPA 2022 / 2025
Categoria Econômica	Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL 2022 / 2025	
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	17063110	0,00	634.600,00	0,00	0,00	
2418081100	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	16593120	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	
2419000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00	237.300,00	247.671,00	248.181,39	
2419990000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00	237.300,00	247.671,00	248.181,39	
2419990100	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	17063110	5.000,00	237.300,00	247.671,00	248.181,39	
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		83.400,00	88.404,00	94.592,28	103.105,59	
2422000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		53.400,00	56.604,00	60.566,28	66.017,25	

2422990000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		53.400,00	56.604,00	60.566,28	66.017,25	236.587,53
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	16210000	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	16590000	12.400,00	13.144,00	14.064,08	15.329,85	54.937,93
2422990100	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17100000	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
2429000000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2429990000	Outras Transferências de Recursos dos Estados		30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2429990100	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	16320000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2900000000	Outras Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2990000000	Demais Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2999000000	Outras Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2999990000	Outras Receitas de Capital		143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
2999990100	Outras Receitas de Capital - Principal	15000000	143.360,00	151.961,60	162.598,91	177.232,81	635.153,32
9000000000	Dedução da Receita		-3.119.526,00	-3.380.113,16	-3.616.721,08	-3.942.225,97	-14.058.586,21
9517000000	Dedução - Fundeb - Transferências Correntes		-3.119.526,00	-3.380.113,16	-3.616.721,08	-3.942.225,97	-14.058.586,21
9517110000	Dedução - Fundeb - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-2.475.286,00	-2.709.938,76	-2.899.634,47	-3.160.601,57	-11.245.460,80
9517115100	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-2.474.166,00	-2.708.751,56	-2.898.364,17	-3.159.216,94	-11.240.498,67
9517115111	(-) Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens. FUNDEB 15000000		-2.474.166,00	-2.708.751,56	-2.898.364,17	-3.159.216,94	-11.240.498,67
9517115200	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-1.120,00	-1.187,20	-1.270,30	-1.384,63	-4.962,13
9517115201	(-) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural - FUNDEB	15000000	-1.120,00	-1.187,20	-1.270,30	-1.384,63	-4.962,13
9517210000	Dedução - Fundeb - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-644.240,00	-670.174,40	-717.086,61	-781.624,40	-2.813.125,41
9517215000	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do ICMS		-600.000,00	-636.000,00	-680.520,00	-741.766,80	-2.658.286,80
9517215001	(-) Cota Parte do ICMS - Principal FUNDEB	15000000	-600.000,00	-636.000,00	-680.520,00	-741.766,80	-2.658.286,80
9517215100	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPVA		-42.000,00	-31.800,00	-34.026,00	-37.088,34	-144.914,34
9517215101	(-) Cota Parte do IPVA - Principal	15000000	-42.000,00	-31.800,00	-34.026,00	-37.088,34	-144.914,34
9517215200	Dedução - Fundeb - Cota-Parte do IPI - Municípios		-2.240,00	-2.374,40	-2.540,61	-2.769,26	-9.924,27
9517215201	(-) Cota Parte do IPI - Municípios - Principal	15000000	-2.240,00	-2.374,40	-2.540,61	-2.769,26	-9.924,27
TOTAL			29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Receita por Fonte de Recurso**

Fonte	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025	TOTAL
5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.119.030,00	11.572.301,80	12.351.236,00	13.496.775,61	48.539.343,41	48.539.343,41
5001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.947.680,00	2.064.540,80	2.209.058,67	2.407.873,94	8.629.153,41	8.629.153,41
5001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.826.740,00	2.996.344,40	3.206.088,54	3.494.636,47	12.523.809,41	12.523.809,41
501 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56	88.609,56
5400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	695.700,00	737.442,00	789.062,94	860.078,61	3.082.283,55	3.082.283,55
5401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.718.500,00	1.821.610,00	1.949.122,70	2.124.543,74	7.613.776,44	7.613.776,44
5410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.700,00	10.282,00	11.001,74	11.991,90	42.975,64	42.975,64
5411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	18.500,00	19.610,00	20.982,70	22.871,14	81.963,84	81.963,84
5420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.100,00	13.886,00	14.858,02	16.195,24	58.039,26	58.039,26
5421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	19.500,00	20.670,00	22.116,90	24.107,42	86.394,32	86.394,32
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500,00	23.850,00	25.519,50	27.816,26	99.685,76	99.685,76
550 - Transferência do Salário-Educação	159.000,00	168.540,00	180.337,80	196.568,20	704.446,00	704.446,00
550 - Transferência Especial da União	5.000,00	5.300,00	5.671,00	6.181,39	22.152,39	22.152,39
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	89.700,00	95.082,00	101.737,74	110.894,14	397.413,88	397.413,88
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.000,00	28.620,00	30.623,40	33.379,51	119.622,91	119.622,91
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000,00	39.220,00	41.965,40	45.742,28	163.927,68	163.927,68
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	673.500,00	200.000,00	214.000,00	233.260,00	1.320.760,00	1.320.760,00
5993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	319.000,00	338.140,00	361.809,80	394.372,68	1.413.322,48	1.413.322,48
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.333.750,00	2.460.647,98	2.646.939,24	2.555.257,98	9.996.595,20	9.996.595,20
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	266.000,00	281.960,00	301.697,20	328.849,95	1.178.507,15	1.178.507,15
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	649.000,00	687.940,00	736.095,80	802.344,42	2.875.380,22	2.875.380,22
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.000,00	1.060,00	1.134,20	1.236,28	4.430,48	4.430,48
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	21.200,00	22.684,00	24.725,56	88.609,56	88.609,56
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.261.500,00	1.337.190,00	1.077.098,64	410.226,64	4.086.015,28	4.086.015,28
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34	132.914,34
6590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.400,00	13.144,00	14.064,08	15.329,85	54.937,93	54.937,93
6593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	300.000,00	318.000,00	340.260,00	370.883,40	1.329.143,40	1.329.143,40
6593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	100.000,00	106.000,00	113.420,00	123.627,80	443.047,80	443.047,80
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	454.650,00	481.929,00	453.410,23	397.117,08	1.787.106,31	1.787.106,31
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	419.500,00	444.670,00	300.144,12	150.000,00	1.314.314,12	1.314.314,12

6690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.200,00	10.812,00	11.568,84	12.610,03	45.190,87
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.247.170,00	1.634.885,00	1.749.326,95	1.906.766,38	8.538.148,33
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	191.000,00	202.460,00	216.632,20	236.129,10	846.221,30
706 - Transferência Especial da União	5.000,00	871.900,00	247.671,00	248.181,39	1.372.752,39
7077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde	51.000,00	54.060,00	57.844,20	63.050,18	225.954,38
710 - Transferência Especial dos Estados	21.000,00	22.260,00	23.818,20	25.961,84	93.040,04
749 - Outras vinculações de transferências	121.500,00	50.000,00	53.500,00	58.315,00	283.315,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.600,00	35.616,00	38.109,12	41.538,94	148.864,06
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Receita por Fonte de Recurso					PPA 2022 / 2025
Fonte	2022	2023	2024	2025	TOTAL
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000,00	47.700,00	51.039,00	55.632,51	199.371,51
754 - Recursos de Operações de Crédito	700.000,00	713.427,02	793.940,00	500.000,00	2.707.367,02
Total Geral:	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Receita por Fonte de Recurso					PPA 2022 / 2025
Fonte					TOTAL
5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					48.539.343,41
5001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					8.629.153,41
5001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					12.523.809,41
501 - Outros Recursos não Vinculados					88.609,56
5400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					3.082.283,55
5401070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício					7.613.776,44
5410000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF					42.975,64
5411070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício					81.963,84
5420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					58.039,26
5421070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício					86.394,32
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					99.685,76
550 - Transferência do Salário-Educação					704.446,00
550 - Transferência Especial da União					22.152,39
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					397.413,88
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)					119.622,91
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE					163.927,68
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					1.320.760,00
5993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.					1.413.322,48
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					9.996.595,20
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde					1.178.507,15
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.					2.875.380,22
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.					4.430,48
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					88.609,56
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					4.086.015,28
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					132.914,34
6590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde					54.937,93
6593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.					1.329.143,40
6593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.					443.047,80
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					1.787.106,31
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					1.314.314,12
6690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social					45.190,87
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					8.538.148,33
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					846.221,30
706 - Transferência Especial da União					1.372.752,39
7077071 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde					225.954,38
710 - Transferência Especial dos Estados					93.040,04
749 - Outras vinculações de transferências					283.315,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE					148.864,06
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					199.371,51
754 - Recursos de Operações de Crédito					2.707.367,02
Total Geral:					122.738.906,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ											
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA											
										PPA 2022 / 2025	
Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	PPA	1	30.000,00	1	9.228,80	1	10.000,00	1	10.000,00	4	59.228,80
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	LDO	1	30.000,00	1	9.228,80	0	0,00	0	0,00	2	39.228,80
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	30.000,00	1	9.228,80	0	0,00	0	0,00	2	39.228,80
	PPA	1	250.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	1	120.000,00	4	610.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	LDO	1	250.000,00	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	2	370.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	250.000,00	1	120.000,00	0	0,00	0	0,00	2	370.000,00
	PPA	1	40.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	100.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	LDO	1	40.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	60.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	40.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	60.000,00
	PPA	1	35.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	95.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	LDO	1	35.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	55.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	35.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	55.000,00
	PPA	1	400.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	550.000,00
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	LDO	1	400.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	450.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0006	LOA	1	400.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	450.000,00
	PPA	1	25.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	55.000,00
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	LDO	1	25.000,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	2	35.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0006	LOA	1	25.000,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	2	35.000,00
	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	LDO	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00
	PPA	1	115.000,00	1	121.900,00	1	129.214,00	1	136.966,84	4	503.080,84
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	LDO	1	115.000,00	1	121.900,00	0	0,00	0	0,00	2	236.900,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	115.000,00	1	121.900,00	0	0,00	0	0,00	2	236.900,00
	PPA	1	900.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	960.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	LDO	1	900.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	920.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	900.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	920.000,00
	PPA	1	350.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	950.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	LDO	1	350.000,00	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	2	550.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	350.000,00	1	190.000,00	0	0,00	0	0,00	2	540.000,00
	PPA	1	180.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00	1	170.000,00	4	690.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	LDO	1	180.000,00	1	170.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	180.000,00	1	170.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00
	PPA	1	700.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	1.300.000,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	LDO	1	700.000,00	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	2	900.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	2	1.400.000,00	2	400.000,00	0	0,00	0	0,00	4	1.800.000,00
	PPA	1	220.000,00	1	233.200,00	1	249.524,00	1	271.981,16	4	974.705,16
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	LDO	1	220.000,00	1	233.200,00	0	0,00	0	0,00	2	453.200,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	220.000,00	1	233.200,00	0	0,00	0	0,00	2	453.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ											
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA											
										PPA 2022 / 2025	
Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	LDO	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS. ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	26.000,00	1	27.560,00	1	29.213,60	1	30.966,42	4	113.740,02
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	LDO	1	26.000,00	1	27.560,00	0	0,00	0	0,00	2	53.560,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	26.000,00	1	27.560,00	0	0,00	0	0,00	2	53.560,00
	PPA	1	450.000,00	1	927.000,00	1	505.620,00	1	535.957,20	4	2.418.577,20
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	LDO	1	450.000,00	1	927.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.377.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LOA	1	450.000,00	1	927.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.377.000,00
	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20

1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	75.000,00	1	79.500,00	0	0,00	0	0,00	2	154.500,00
	LOA	1	75.000,00	1	79.500,00	0	0,00	0	0,00	2	154.500,00
	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	75.000,00	1	79.500,00	0	0,00	0	0,00	2	154.500,00
	LOA	1	75.000,00	1	79.500,00	0	0,00	0	0,00	2	154.500,00
	PPA	1	120.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	210.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	120.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	150.000,00
	LOA	1	120.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	150.000,00
	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	89.888,00	1	95.281,28	4	349.969,28
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	80.000,00	1	84.800,00	0	0,00	0	0,00	2	164.800,00
	LOA	1	80.000,00	1	80.800,00	0	0,00	0	0,00	2	160.800,00
	PPA	1	100.000,00	1	180.000,00	1	180.000,00	1	180.000,00	4	640.000,00
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	100.000,00	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	2	280.000,00
	LOA	1	100.000,00	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	2	280.000,00
	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00
	LOA	1	85.000,00	1	90.500,00	0	0,00	0	0,00	2	175.500,00
	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00
	LOA	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	110.000,00	1	116.600,00	1	123.596,00	1	131.011,76	4	481.207,76
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	LDO	1	110.000,00	1	116.600,00	0	0,00	0	0,00	2	226.600,00
	LOA	1	110.000,00	1	116.600,00	0	0,00	0	0,00	2	226.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	PPA	1	2022		2023		2024		2025		TOTAL	
			Física	Financeira								
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	89.888,00	1	95.281,28	4	349.969,28	
	LOA	1	80.000,00	1	84.800,00	0	0,00	0	0,00	2	164.800,00	
	PPA	1	180.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	300.000,00	
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS Orgao: 3000; UO: 3011; Programa: 0015	LDO	1	180.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	220.000,00	
	LOA	1	180.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	220.000,00	
	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56	
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0097	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00	
	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00	
	PPA	1	55.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	115.000,00	
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	LDO	1	55.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	75.000,00	
	LOA	1	55.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	75.000,00	
	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	68.052,00	1	74.176,68	4	265.828,68	
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0015	LDO	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00	
	LOA	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00	
	PPA	1	250.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	850.000,00	
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0015	LDO	1	250.000,00	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	2	450.000,00	
	LOA	1	250.000,00	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	2	450.000,00	
	PPA	1	450.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	600.000,00	
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LDO	1	450.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	500.000,00	
	LOA	1	450.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	500.000,00	
	PPA	1	50.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	110.000,00	
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LDO	1	50.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	70.000,00	
	LOA	1	50.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	70.000,00	
	PPA	1	150.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	450.000,00	
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LDO	1	150.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	250.000,00	
	LOA	1	150.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	250.000,00	
	PPA	1	100.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	160.000,00	
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LDO	1	100.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	120.000,00	
	LOA	1	100.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	120.000,00	
	PPA	1	45.000,00	1	35.000,00	1	35.000,00	1	35.000,00	4	150.000,00	
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	LDO	1	45.000,00	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	2	80.000,00	

Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LOA	1	45.000,00	1	35.000,00	0	0,00	0	0,00	2	80.000,00
	PPA	1	200.000,00	1	55.000,00	1	55.000,00	1	55.000,00	4	365.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	LDO	1	200.000,00	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	2	255.000,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	200.000,00	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	2	255.000,00
	PPA	1	65.000,00	1	68.900,00	1	73.034,00	1	77.416,04	4	284.350,04
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	LDO	1	65.000,00	1	68.900,00	0	0,00	0	0,00	2	133.900,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	65.000,00	1	68.900,00	0	0,00	0	0,00	2	133.900,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	PPA	1	70.000,00	1	74.200,00	1	78.652,00	1	83.371,12	4	306.223,12
	LDO	1	70.000,00	1	74.200,00	0	0,00	0	0,00	2	144.200,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	70.000,00	1	74.200,00	0	0,00	0	0,00	2	144.200,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	400.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	520.000,00
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	LDO	1	400.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	440.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	400.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	440.000,00
	PPA	1	300.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	450.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	LDO	1	300.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	300.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00
	PPA	1	450.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	750.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	LDO	1	450.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	550.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	450.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	550.000,00
	PPA	1	45.000,00	1	50.000,00	1	500.000,00	1	500.000,00	4	1.095.000,00
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIACÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	LDO	1	45.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	95.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	LOA	1	45.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	95.000,00
	PPA	1	189.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	309.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	LDO	1	189.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	229.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	189.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	229.000,00
	PPA	1	828.000,00	1	1.100.000,00	1	1.100.000,00	1	1.100.000,00	4	4.128.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	LDO	1	828.000,00	1	1.100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.928.000,00
Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	LOA	1	828.000,00	1	1.100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.928.000,00
	PPA	1	50.000,00	1	80.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	245.730,80
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	LDO	1	50.000,00	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	2	130.000,00
Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	LOA	1	50.000,00	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	2	130.000,00
	PPA	1	10.000,00	1	20.000,00	1	11.342,00	1	12.362,78	4	53.704,78
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	LDO	1	10.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	30.000,00
Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	LOA	1	10.000,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	30.000,00
	PPA	1	12.000,00	1	30.000,00	1	13.610,40	1	14.835,34	4	70.445,74
2004 - AMPLIACÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	LDO	1	12.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	42.000,00
Orgao: 1000; UO: 1011; Programa: 0091	LOA	1	12.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	42.000,00
	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	LDO	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LOA	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
2006 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LOA	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	PPA	1	350.000,00	1	450.000,00	1	460.000,00	1	460.000,00	4	1.720.000,00
	LDO	1	350.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	800.000,00
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LOA	1	350.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	800.000,00
	PPA	1	50.000,00	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	4	145.508,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	LDO	1	50.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	80.000,00
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LOA	1	50.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	80.000,00

2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0023	LDO	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
	LOA	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LDO	1	55.000,00	1	58.300,00	0	0,00	0	0,00	2	113.300,00
	LOA	1	55.000,00	1	58.300,00	0	0,00	0	0,00	2	113.300,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	PPA	1	200.000,00	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	4	677.540,00
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LDO	1	200.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00
	LOA	1	200.000,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	2	230.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	PPA	1	100.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00	4	310.000,00
Orgao: 2000; UO: 2012; Programa: 0023	LDO	1	100.000,00	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	2	170.000,00
	LOA	1	100.000,00	1	70.000,00	0	0,00	0	0,00	2	170.000,00
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	PPA	1	21.000,00	1	40.000,00	1	50.000,00	1	55.000,00	4	166.000,00
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	21.000,00	1	22.260,00	0	0,00	0	0,00	2	43.260,00
	LOA	1	21.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	71.000,00
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
	LOA	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
	LOA	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
2016 - LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
	LOA	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PPA	1	400.000,00	1	450.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.775.846,40
Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	LDO	1	400.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	850.000,00
	LOA	1	400.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	850.000,00
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
	LOA	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	PPA	1	750.000,00	1	800.000,00	1	856.000,00	1	933.040,00	4	3.339.040,00
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	750.000,00	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.550.000,00
	LOA	1	750.000,00	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.550.000,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
2022 - DESPESAS COM PASEP	PPA	1	280.000,00	1	297.300,00	1	315.138,00	1	334.046,28	4	1.226.484,28
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	280.000,00	1	297.300,00	0	0,00	0	0,00	2	577.300,00
	LOA	1	280.000,00	1	297.300,00	0	0,00	0	0,00	2	577.300,00
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
	LOA	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
2024 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
	LOA	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	PPA	1	20.000,00	1	55.000,00	1	55.000,00	1	60.000,00	4	190.000,00
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LDO	1	20.000,00	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	2	75.000,00
	LOA	1	20.000,00	1	55.000,00	0	0,00	0	0,00	2	75.000,00
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	PPA	1	38.000,00	1	40.280,00	1	42.696,80	1	45.258,61	4	166.235,41
Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	LDO	1	38.000,00	1	40.280,00	0	0,00	0	0,00	2	78.280,00
	LOA	1	38.000,00	1	40.280,00	0	0,00	0	0,00	2	78.280,00
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20
Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0000	LDO	1	200.000,00	1	212.000,00	0	0,00	0	0,00	2	412.000,00
	LOA	1	200.000,00	1	212.000,00	0	0,00	0	0,00	2	412.000,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40

2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	10.000,00	1	10.600,00	1	11.236,00	1	11.910,16	4	43.746,16
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	LDO	1	10.000,00	1	10.600,00	0	0,00	0	0,00	2	20.600,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	10.000,00	1	10.600,00	0	0,00	0	0,00	2	20.600,00
	PPA	1	22.000,00	1	23.320,00	1	24.719,20	1	26.202,35	4	96.241,55
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	LDO	1	22.000,00	1	23.320,00	0	0,00	0	0,00	2	45.320,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0006	LOA	1	22.000,00	1	23.320,00	0	0,00	0	0,00	2	45.320,00
	PPA	1	17.500,00	1	18.550,00	1	19.663,00	1	20.842,78	4	76.555,78
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	LDO	1	17.500,00	1	18.550,00	0	0,00	0	0,00	2	36.050,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	17.500,00	1	18.550,00	0	0,00	0	0,00	2	36.050,00
	PPA	1	18.520,00	1	19.631,20	1	20.809,07	1	22.057,62	4	81.017,89
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	LDO	1	18.520,00	1	19.631,20	0	0,00	0	0,00	2	38.151,20
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	18.520,00	1	19.631,20	0	0,00	0	0,00	2	38.151,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
	PPA	1	400.000,00	1	450.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.775.846,40
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	LDO	1	400.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	850.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	400.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	850.000,00
	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	LDO	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00
	PPA	1	45.000,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	4	45.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	LDO	1	45.000,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	2	55.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	45.000,00	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	2	90.000,00
	PPA	1	28.000,00	1	29.680,00	1	31.460,80	1	33.348,45	4	122.489,25
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	LDO	1	28.000,00	1	29.680,00	0	0,00	0	0,00	2	57.680,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	28.000,00	1	29.680,00	0	0,00	0	0,00	2	57.680,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	LDO	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	89.888,00	1	95.281,28	4	349.969,28
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	LDO	1	80.000,00	1	84.800,00	0	0,00	0	0,00	2	164.800,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	LOA	1	80.000,00	1	84.800,00	0	0,00	0	0,00	2	164.800,00
	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	LOA	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
	PPA	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	LDO	1	75.000,00	1	79.500,00	0	0,00	0	0,00	2	154.500,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	LOA	1	75.000,00	1	79.500,00	0	0,00	0	0,00	2	154.500,00
	PPA	1	41.000,00	1	43.460,00	1	46.067,60	1	48.831,66	4	179.359,26
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	LDO	1	41.000,00	1	43.460,00	0	0,00	0	0,00	2	84.460,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	LOA	1	41.000,00	1	43.460,00	0	0,00	0	0,00	2	84.460,00
	PPA	1	12.000,00	1	12.720,00	1	13.483,20	1	14.292,19	4	52.495,39
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LDO	1	12.000,00	1	12.720,00	0	0,00	0	0,00	2	24.720,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	LOA	1	12.000,00	1	12.720,00	0	0,00	0	0,00	2	24.720,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	2022		2023		2024		2025		TOTAL	
	Física	Financeira								

2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	PPA	1	28.000,00	1	29.680,00	1	31.460,80	1	33.348,45	4	122.489,25
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0022	LDO	1	28.000,00	1	29.680,00	0	0,00	0	0,00	2	57.680,00
	LOA	1	28.000,00	1	29.680,00	0	0,00	0	0,00	2	57.680,00
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	PPA	1	75.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	4	975.000,00
Orgao: 2000; UO: 2015; Programa: 0005	LDO	1	75.000,00	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	2	375.000,00
	LOA	1	75.000,00	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	2	375.000,00
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	PPA	1	35.000,00	1	80.000,00	1	82.000,00	1	85.000,00	4	282.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	LDO	1	35.000,00	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	2	115.000,00
	LOA	1	35.000,00	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	2	115.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	PPA	1	32.000,00	1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	LDO	1	32.000,00	1	33.920,00	0	0,00	0	0,00	2	65.920,00
	LOA	1	32.000,00	1	33.920,00	0	0,00	0	0,00	2	65.920,00
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	LDO	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
	LOA	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	LDO	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
	LOA	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	PPA	1	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.640,64	4	174.984,64
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	LDO	1	40.000,00	1	42.400,00	0	0,00	0	0,00	2	82.400,00
	LOA	1	40.000,00	1	42.400,00	0	0,00	0	0,00	2	82.400,00
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0003	LDO	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00
	LOA	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	55.000,00	1	58.300,00	0	0,00	0	0,00	2	113.300,00
	LOA	1	55.000,00	1	58.300,00	0	0,00	0	0,00	2	113.300,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	LDO	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
	LOA	60	60.000,00	60	63.600,00	0	0,00	0	0,00	120	123.600,00
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PPA	1	120.000,00	1	180.000,00	1	180.000,00	1	180.000,00	4	660.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	120.000,00	1	180.000,00	0	0,00	0	0,00	2	300.000,00
	LOA	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	PPA	1	700.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00	4	3.100.000,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	LDO	1	700.000,00	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.500.000,00
	LOA	1	700.000,00	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.500.000,00
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0999	LDO	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
	LOA	1	45.000,00	1	47.500,00	0	0,00	0	0,00	2	92.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação		PPA 2022 / 2025									
		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	PPA	1	750.000,00	1	795.000,00	1	842.700,00	1	893.262,00	4	3.280.962,00
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	LDO	1	750.000,00	1	795.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.545.000,00
	LOA	1	750.000,00	1	795.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.545.000,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09
Orgao: 2000; UO: 2016; Programa: 0016	LDO	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00
	LOA	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00
Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	LDO	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00
	LOA	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	PPA	1	41.000,00	1	43.460,00	1	46.067,60	1	48.831,66	4	179.359,26
	LDO	1	41.000,00	1	43.460,00	0	0,00	0	0,00	2	84.460,00

2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	PPA	1	20.000,00	1	25.000,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	91.292,32	
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LDO	1	20.000,00	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	2	45.000,00	
	LOA	1	20.000,00	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	2	45.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ												
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA												
Ação			2022		2023		2024		2025		PPA 2022 / 2025	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	PPA	1	100.000,00		1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	LDO	1	100.000,00	100.000,00	1	106.000,00	106.000,00	0	0,00	0,00	2	206.000,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0097	LOA	1	100.000,00	100.000,00	1	106.000,00	106.000,00	0	0,00	0,00	2	206.000,00
	PPA	1	25.000,00		1	40.000,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	122.865,40
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	LDO	1	25.000,00		1	40.000,00		0	0,00	0	2	65.000,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	25.000,00		1	40.000,00		0	0,00	0	2	65.000,00
	PPA	1	20.000,00		1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	LDO	1	20.000,00		1	21.200,00		0	0,00	0	2	41.200,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	20.000,00		1	21.200,00		0	0,00	0	2	41.200,00
	PPA	1	20.000,00		1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	LDO	1	20.000,00		1	21.200,00		0	0,00	0	2	41.200,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	20.000,00		1	21.200,00		0	0,00	0	2	41.200,00
	PPA	1	200.000,00		1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	LDO	1	200.000,00		1	212.000,00		0	0,00	0	2	412.000,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	200.000,00		1	212.000,00		0	0,00	0	2	412.000,00
	PPA	1	15.000,00		1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	LDO	2	30.000,00		2	31.800,00		0	0,00	0	4	61.800,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	LOA	1	15.000,00		1	15.900,00		0	0,00	0	2	30.900,00
	PPA	1	30.000,00		1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	150.000,00
2091 - APOIO AS ACÓES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD/PBF	LDO	1	30.000,00		1	40.000,00		0	0,00	0	2	70.000,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	LOA	1	30.000,00		1	40.000,00		0	0,00	0	2	70.000,00
	PPA	1	32.500,00		1	34.450,00	1	36.517,00	1	38.708,02	4	142.175,02
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	LDO	1	32.500,00		1	34.450,00		0	0,00	0	2	66.950,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	LOA	1	32.500,00		1	34.450,00		0	0,00	0	2	66.950,00
	PPA	1	21.000,00		1	22.260,00	1	23.595,60	1	25.011,34	4	91.866,94
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	LDO	1	21.000,00		1	22.260,00		0	0,00	0	2	43.260,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	LOA	1	21.000,00		1	22.260,00		0	0,00	0	2	43.260,00
	PPA	1	20.000,00		1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LDO	1	20.000,00		1	21.200,00		0	0,00	0	2	41.200,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	20.000,00		1	21.200,00		0	0,00	0	2	41.200,00
	PPA	1	32.000,00		1	33.920,00	1	35.955,20	1	38.112,51	4	139.987,71
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LDO	1	32.000,00		1	33.920,00		0	0,00	0	2	65.920,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	32.000,00		1	33.920,00		0	0,00	0	2	65.920,00
	PPA	1	52.000,00		1	65.000,00	1	65.000,00	1	65.000,00	4	247.000,00
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	LDO	2	104.000,00		2	130.000,00		0	0,00	0	4	234.000,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0019	LOA	2	104.000,00		2	130.000,00		0	0,00	0	4	234.000,00
	PPA	1	75.000,00		1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	LDO	1	75.000,00		1	79.500,00		0	0,00	0	2	154.500,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	1	75.000,00		1	79.500,00		0	0,00	0	2	154.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ												
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA												
Ação			2022		2023		2024		2025		PPA 2022 / 2025	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	PPA	1	15.000,00		1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	LDO	1	15.000,00		1	15.900,00		0	0,00	0	2	30.900,00
Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0020	LOA	1	15.000,00		1	15.900,00		0	0,00	0	2	30.900,00
	PPA	1	58.000,00		1	61.480,00	1	65.168,80	1	69.078,93	4	253.727,73
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	LDO	1	58.000,00		1	61.480,00		0	0,00	0	2	119.480,00
Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0019	LOA	1	58.000,00		1	61.480,00		0	0,00	0	2	119.480,00
	PPA	1	26.000,00		1	27.560,00	1	29.213,60	1	30.966,42	4	113.740,02
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	LDO	1	26.000,00		1	27.560,00		0	0,00	0	2	53.560,00
Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0020	LOA	1	26.000,00		1	27.560,00		0	0,00	0	2	53.560,00
	PPA	1	20.000,00		1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO												

Orgao: 3000; UO: 3013; Programa: 0019	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
	LOA	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
	PPA	1	70.000,00	1	74.200,00	1	78.652,00	1	83.371,12	4	306.223,12
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LDO	1	70.000,00	1	74.200,00	0	0,00	0	0,00	2	144.200,00
Orgao: 3000; UO: 3014; Programa: 0019	LOA	1	70.000,00	1	74.200,00	0	0,00	0	0,00	2	144.200,00
	PPA	1	51.000,00	1	54.060,00	1	57.303,60	1	60.741,82	4	223.105,42
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	LDO	1	51.000,00	1	54.060,00	0	0,00	0	0,00	2	105.060,00
Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0019	LOA	1	51.000,00	1	54.060,00	0	0,00	0	0,00	2	105.060,00
	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	34.026,00	1	37.088,34	4	132.914,34
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	LDO	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00
Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0003	LOA	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00
	PPA	1	250.000,00	1	220.000,00	1	220.000,00	1	220.000,00	4	910.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	LDO	1	250.000,00	1	237.740,00	0	0,00	0	0,00	2	487.740,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	1	250.000,00	1	220.000,00	0	0,00	0	0,00	2	470.000,00
	PPA	1	500.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00	4	1.850.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	LDO	1	500.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	950.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	1	500.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	950.000,00
	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	LDO	1	200.000,00	1	212.000,00	0	0,00	0	0,00	2	412.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	1	200.000,00	1	212.000,00	0	0,00	0	0,00	2	412.000,00
	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	LDO	1	150.000,00	1	159.000,00	0	0,00	0	0,00	2	309.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	150	150.000,00	150	159.000,00	0	0,00	0	0,00	300	309.000,00
	PPA	1	120.000,00	1	150.000,00	1	160.000,00	1	160.000,00	4	590.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	LDO	1	120.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	2	270.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	1	120.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	2	270.000,00
	PPA	1	100.000,00	1	106.000,00	1	112.360,00	1	119.101,60	4	437.461,60
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	LDO	1	100.000,00	1	106.000,00	0	0,00	0	0,00	2	206.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	1	100.000,00	1	106.000,00	0	0,00	0	0,00	2	206.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação			2022		2023		2024		2025		PPA 2022 / 2025	
			Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	PPA	1	850.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00	1	800.000,00	4	3.250.000,00	
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LDO	1	850.000,00	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.650.000,00	
	LOA	1	850.000,00	1	800.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.650.000,00	
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	PPA	1	380.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00	1	450.000,00	4	1.730.000,00	
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LDO	1	380.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	830.000,00	
	LOA	1	380.000,00	1	450.000,00	0	0,00	0	0,00	2	830.000,00	
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PPA	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0087	LDO	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00	
	LOA	1	85.000,00	1	90.100,00	0	0,00	0	0,00	2	175.100,00	
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	PPA	1	50.000,00	1	61.000,00	1	63.000,00	1	65.000,00	4	239.000,00	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0095	LDO	1	50.000,00	1	61.000,00	0	0,00	0	0,00	2	111.000,00	
	LOA	1	50.000,00	1	61.000,00	0	0,00	0	0,00	2	111.000,00	
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LDO	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00	
	LOA	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00	
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	PPA	1	400.000,00	1	424.000,00	1	449.440,00	1	476.406,40	4	1.749.846,40	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LDO	1	400.000,00	1	424.000,00	0	0,00	0	0,00	2	824.000,00	
	LOA	1	400.000,00	1	424.000,00	0	0,00	0	0,00	2	824.000,00	
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00	
	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00	
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	33.708,00	1	35.730,48	4	131.238,48	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0095	LDO	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00	
	LOA	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00	
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32	
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00	
	LOA	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00	
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92	
	LDO	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00	

Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LOA	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00
	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	LDO	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
	PPA	1	650.000,00	1	900.000,00	1	910.000,00	1	920.000,00	4	3.380.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LDO	1	650.000,00	1	900.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.550.000,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LOA	650	650.000,00	650	900.000,00	0	0,00	0	0,00	1.300	1.550.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	PPA	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	LDO	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0011	LOA	1	50.000,00	1	53.000,00	0	0,00	0	0,00	2	103.000,00
	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	LDO	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LOA	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00
	PPA	1	180.000,00	1	230.000,00	1	240.000,00	1	250.000,00	4	900.000,00
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	LDO	1	180.000,00	1	230.000,00	0	0,00	0	0,00	2	410.000,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0009	LOA	1	180.000,00	1	230.000,00	0	0,00	0	0,00	2	410.000,00
	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	LDO	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00
	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	LDO	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	LDO	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
	PPA	1	28.000,00	1	29.680,00	1	31.460,80	1	33.348,45	4	122.489,25
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	LDO	1	28.000,00	1	29.680,00	0	0,00	0	0,00	2	57.680,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	28.000,00	1	29.680,00	0	0,00	0	0,00	2	57.680,00
	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0085	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	LDO	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LOA	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
	PPA	1	90.000,00	1	95.400,00	1	101.124,00	1	107.191,44	4	393.715,44
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	LDO	1	90.000,00	1	95.400,00	0	0,00	0	0,00	2	185.400,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	90.000,00	1	95.400,00	0	0,00	0	0,00	2	185.400,00
	PPA	1	30.000,00	1	31.800,00	1	34.026,00	1	37.088,34	4	132.914,34
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LDO	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0129	LOA	1	30.000,00	1	31.800,00	0	0,00	0	0,00	2	61.800,00
	PPA	1	32.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	4	77.000,00
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	LDO	1	32.000,00	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	2	47.000,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LOA	1	32.000,00	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	2	47.000,00
	PPA	1	45.000,00	1	100.000,00	1	110.000,00	1	120.000,00	4	375.000,00
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	1	45.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	145.000,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0013	LOA	1	45.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	145.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
2137 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	68.052,00	1	74.176,68	4	265.828,68

2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	LDO	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
Orgao: 4000; UO: 4012; Programa: 0003	LOA	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	20	20.000,00	20	21.200,00	0	0,00	0	0,00	40	41.200,00
	PPA	1	20.000,00	1	21.200,00	1	22.472,00	1	23.820,32	4	87.492,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	LDO	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	20.000,00	1	21.200,00	0	0,00	0	0,00	2	41.200,00
	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	LDO	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
	PPA	1	52.000,00	1	55.120,00	1	58.427,20	1	61.932,83	4	227.480,03
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	LDO	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	52.000,00	1	55.120,00	0	0,00	0	0,00	2	107.120,00
	PPA	1	65.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	185.000,00
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	LDO	2	130.000,00	2	80.000,00	0	0,00	0	0,00	4	210.000,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	65.000,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	2	105.000,00
	PPA	1	150.000,00	1	650.000,00	1	670.000,00	1	690.000,00	4	2.160.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	LDO	1	150.000,00	1	650.000,00	0	0,00	0	0,00	2	800.000,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	150.000,00	1	650.000,00	0	0,00	0	0,00	2	800.000,00
	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	LDO	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
	PPA	1	45.000,00	1	47.700,00	1	50.562,00	1	53.595,72	4	196.857,72
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	LDO	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	45.000,00	1	47.700,00	0	0,00	0	0,00	2	92.700,00
	PPA	1	55.000,00	1	58.300,00	1	61.798,00	1	65.505,88	4	240.603,88
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	LDO	1	55.000,00	1	58.300,00	0	0,00	0	0,00	2	113.300,00
Orgao: 4000; UO: 4013; Programa: 0012	LOA	1	55.000,00	1	58.300,00	0	0,00	0	0,00	2	113.300,00
	PPA	1	15.000,00	1	15.900,00	1	16.854,00	1	17.865,24	4	65.619,24
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	LDO	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0011	LOA	1	15.000,00	1	15.900,00	0	0,00	0	0,00	2	30.900,00
	PPA	1	40.000,00	1	42.400,00	1	44.944,00	1	47.640,64	4	174.984,64
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	LDO	1	40.000,00	1	42.400,00	0	0,00	0	0,00	2	82.400,00
Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0003	LOA	1	40.000,00	1	42.400,00	0	0,00	0	0,00	2	82.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação	PPA 2022 / 2025										
	2022		2023		2024		2025		TOTAL		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
	PPA	1	25.000,00	1	26.500,00	1	28.090,00	1	29.775,40	4	109.365,40
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	LDO	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0999	LOA	1	25.000,00	1	26.500,00	0	0,00	0	0,00	2	51.500,00
	PPA	1	25.000,00	1	45.000,00	1	50.000,00	1	55.000,00	4	175.000,00
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	LDO	1	25.000,00	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	2	70.000,00
Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0003	LOA	1	25.000,00	1	45.000,00	0	0,00	0	0,00	2	70.000,00
	PPA	1	50.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	4	125.000,00
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	LDO	1	50.000,00	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	2	75.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0129	LOA	1	50.000,00	1	25.000,00	0	0,00	0	0,00	2	75.000,00
	PPA	1	38.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	1	15.000,00	4	83.000,00
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	LDO	1	38.000,00	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	2	53.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	38.000,00	1	15.000,00	0	0,00	0	0,00	2	53.000,00
	PPA	1	175.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	325.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	LDO	1	175.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	225.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	175.000,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	2	225.000,00
	PPA	1	35.000,00	1	37.100,00	1	39.326,00	1	41.685,56	4	153.111,56
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LDO	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	35.000,00	1	37.100,00	0	0,00	0	0,00	2	72.100,00
	PPA	1	55.000,00	1	320.000,00	1	330.000,00	1	340.000,00	4	1.045.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	1	55.000,00	1	320.000,00	0	0,00	0	0,00	2	375.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	55.000,00	1	320.000,00	0	0,00	0	0,00	2	375.000,00
	PPA	1	65.000,00	1	68.900,00	1	73.034,00	1	77.416,04	4	284.350,04
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	LDO	1	65.000,00	1	68.900,00	0	0,00	0	0,00	2	133.900,00

Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	65.000,00	1	68.900,00	0	0,00	0	0,00	2	133.900,00
	PPA	1	90.000,00	1	115.000,00	1	125.000,00	1	135.000,00	4	465.000,00
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	LDO	1	90.000,00	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	2	205.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	90.000,00	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	2	205.000,00
	PPA	1	85.000,00	1	225.000,00	1	235.000,00	1	245.000,00	4	790.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	LDO	1	85.000,00	1	225.000,00	0	0,00	0	0,00	2	310.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	85	85.000,00	85	225.000,00	0	0,00	0	0,00	170	310.000,00
	PPA	1	150.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	450.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	LDO	1	150.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	250.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	150.000,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	2	250.000,00
	PPA	1	80.000,00	1	84.800,00	1	90.736,00	1	98.902,24	4	354.438,24
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITAR	LDO	1	80.000,00	1	84.800,00	0	0,00	0	0,00	2	164.800,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	80.000,00	1	84.800,00	0	0,00	0	0,00	2	164.800,00
	PPA	1	125.000,00	1	115.000,00	1	115.000,00	1	115.000,00	4	470.000,00
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	LDO	1	125.000,00	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	2	240.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	125.000,00	1	115.000,00	0	0,00	0	0,00	2	240.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação			2022		2023		2024		2025		PPA 2022 / 2025			
			Física		Financeira		Física		Financeira		Física		Financeira	
	PPA	1	125.000,00	1	105.000,00	1	105.000,00	1	105.000,00	4	440.000,00			
2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL VICENTE DO REGO FILHO	LDO	1	125.000,00	1	105.000,00	0	0,00	0	0,00	2	230.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	2	250.000,00	2	210.000,00	0	0,00	0	0,00	4	460.000,00			
	PPA	1	130.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	1	60.000,00	4	310.000,00			
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	LDO	1	130.000,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	2	190.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	130.000,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	2	190.000,00			
	PPA	1	200.000,00	1	212.000,00	1	224.720,00	1	238.203,20	4	874.923,20			
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	LDO	1	200.000,00	1	212.000,00	0	0,00	0	0,00	2	412.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	200.000,00	1	212.000,00	0	0,00	0	0,00	2	412.000,00			
	PPA	1	120.000,00	1	127.200,00	1	134.832,00	1	142.921,92	4	524.953,92			
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	LDO	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00			
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	1	120.000,00	1	127.200,00	0	0,00	0	0,00	2	247.200,00			
	PPA	1	1.700.000,00	1	1.700.000,00	1	1.700.000,00	1	1.700.000,00	4	6.800.000,00			
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	LDO	1	1.700.000,00	1	1.700.000,00	0	0,00	0	0,00	2	3.400.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0017	LOA	1	1.700.000,00	1	1.700.000,00	0	0,00	0	0,00	2	3.400.000,00			
	PPA	1	18.000,00	1	19.080,00	1	20.224,80	1	21.438,29	4	78.743,09			
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	LDO	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00			
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0026	LOA	1	18.000,00	1	19.080,00	0	0,00	0	0,00	2	37.080,00			
	PPA	1	81.500,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	141.500,00			
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	LDO	1	81.500,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	101.500,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	81.500,00	1	20.000,00	0	0,00	0	0,00	2	101.500,00			
	PPA	1	700.000,00	1	730.000,00	1	740.000,00	1	750.000,00	4	2.920.000,00			
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	LDO	1	700.000,00	1	730.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.430.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	700.000,00	1	730.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.430.000,00			
	PPA	1	250.000,00	1	270.000,00	1	280.900,00	1	290.000,00	4	1.090.900,00			
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	LDO	1	250.000,00	1	270.000,00	0	0,00	0	0,00	2	520.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	250.000,00	1	270.000,00	0	0,00	0	0,00	2	520.000,00			
	PPA	1	200.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	4	650.000,00			
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	LDO	1	200.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	200.000,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	2	350.000,00			
	PPA	1	95.000,00	1	85.000,00	1	85.000,00	1	85.000,00	4	350.000,00			
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	LDO	1	95.000,00	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	2	180.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	95.000,00	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	2	180.000,00			
	PPA	1	60.000,00	1	210.000,00	1	220.000,00	1	230.000,00	4	720.000,00			
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	LDO	1	60.000,00	1	210.000,00	0	0,00	0	0,00	2	270.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	60.000,00	1	210.000,00	0	0,00	0	0,00	2	270.000,00			
	PPA	1	250.000,00	1	265.000,00	1	280.900,00	1	297.754,00	4	1.093.654,00			
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	LDO	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00			
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	250.000,00	1	265.000,00	0	0,00	0	0,00	2	515.000,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

PPA 2022 / 2025

Ação		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	PPA	1	250.000,00	1	280.000,00	1	290.000,00	1	299.000,00	4	1.119.000,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	LDO	1	250.000,00	1	280.000,00	0	0,00	0	0,00	2	530.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	250.000,00	1	280.000,00	0	0,00	0	0,00	2	530.000,00
	PPA	1	700.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	1	300.000,00	4	1.600.000,00
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	LDO	1	700.000,00	1	300.000,00	0	0,00	0	0,00	2	1.000.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0096	LOA	2	1.400.000,00	2	600.000,00	0	0,00	0	0,00	4	2.000.000,00
	PPA	1	78.000,00	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	4	269.016,00
2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	LDO	1	78.000,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	2	138.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	78.000,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	2	138.000,00
	PPA	1	95.000,00	1	100.700,00	1	106.742,00	1	113.146,52	4	415.588,52
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA -RECURSOS POR DESEMPENHO	LDO	1	95.000,00	1	100.700,00	0	0,00	0	0,00	2	195.700,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	95.000,00	1	100.700,00	0	0,00	0	0,00	2	195.700,00
	PPA	1	102.000,00	1	108.120,00	1	114.607,20	1	121.483,63	4	446.210,83
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	LDO	1	102.000,00	1	108.120,00	0	0,00	0	0,00	2	210.120,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	102.000,00	1	108.120,00	0	0,00	0	0,00	2	210.120,00
	PPA	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	LDO	1	150.000,00	1	159.000,00	0	0,00	0	0,00	2	309.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	150.000,00	1	159.000,00	0	0,00	0	0,00	2	309.000,00
	PPA	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	LDO	1	180.000,00	1	190.800,00	0	0,00	0	0,00	2	370.800,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	180.000,00	1	190.800,00	0	0,00	0	0,00	2	370.800,00
	PPA	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	LDO	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0017	LOA	1	60.000,00	1	63.600,00	0	0,00	0	0,00	2	123.600,00
	PPA	1	150.000,00	1	630.000,00	1	640.000,00	1	650.000,00	4	2.070.000,00
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	LDO	1	150.000,00	1	630.000,00	0	0,00	0	0,00	2	780.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	1	150.000,00	1	630.000,00	0	0,00	0	0,00	2	780.000,00
	PPA	1	50.000,00	1	60.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	225.730,80
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	LDO	1	50.000,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	2	110.000,00
Orgao: 2000; UO: 2013; Programa: 0003	LOA	1	50.000,00	1	60.000,00	0	0,00	0	0,00	2	110.000,00
	PPA	1	0,00	1	80.000,00	1	80.000,00	1	80.000,00	4	240.000,00
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	LDO	0	0,00	1	80.000,00	0	0,00	0	0,00	1	80.000,00
Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0011	LOA	0	0,00	0	80.000,00	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00
	PPA	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	30.000,00
2187 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Orgao: 2000; UO: 2012; Programa: 0023	LOA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	PPA	1	0,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	15.000,00
2188 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00
Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	LOA	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA**

Ação		2022		2023		2024		2025		TOTAL	
		Física	Financeira								
	PPA	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	30.000,00
2189 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	LOA	0	0,00	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00
	PPA	1	0,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00
2190 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	0	0,00	0	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00
	PPA	1	0,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	4	120.000,00
2191 - LOCACÃO DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	40.000,00	0	0,00	0	0,00	1	40.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	0	0,00	0	40.000,00	0	0,00	0	0,00	0	40.000,00
	PPA	1	0,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
Orgao: 2000; UO: 2011; Programa: 0002	LOA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	PPA	1	0,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	15.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00	1	5.000,00
Orgao: 2000; UO: 2014; Programa: 0003	LOA	0	0,00	0	5.000,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00
	PPA	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	30.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00

Orgao: 2000; UO: 2017; Programa: 0024	LOA	0	0,00	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00
	PPA	1	0,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	300.000,00
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	1	100.000,00
Orgao: 2000; UO: 2018; Programa: 0022	LOA	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00
	PPA	1	0,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	150.000,00
2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	50.000,00	0	0,00	0	0,00	1	50.000,00
Orgao: 3000; UO: 3012; Programa: 0003	LOA	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00
	PPA	1	0,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	90.000,00
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00
Orgao: 3000; UO: 3015; Programa: 0003	LOA	0	0,00	0	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00
	PPA	1	0,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	600.000,00
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	200.000,00	0	0,00	0	0,00	1	200.000,00
Orgao: 4000; UO: 4011; Programa: 0013	LOA	0	0,00	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	200.000,00
	PPA	1	0,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	30.000,00
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	1	10.000,00
Orgao: 4000; UO: 4014; Programa: 0012	LOA	0	0,00	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00
	PPA	1	0,00	1	150.000,00	1	150.000,00	1	150.000,00	4	450.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	LDO	0	0,00	1	150.000,00	0	0,00	0	0,00	1	150.000,00
Orgao: 5000; UO: 5012; Programa: 0018	LOA	0	0,00	0	246.600,00	0	0,00	0	0,00	0	246.600,00
	PPA	1	0,00	1	242.000,00	1	242.000,00	1	242.000,00	4	726.000,00
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)	LDO	0	0,00	1	242.000,00	0	0,00	0	0,00	1	242.000,00
Orgao: 5000; UO: 5011; Programa: 0018	LOA	0	0,00	0	242.000,00	0	0,00	0	0,00	0	242.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
Comparativo das Previsão de Despesa PPA - LDO - LOA

Ação	2022		2023		2024		2025		PPA 2022 / 2025		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	320.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00	4	1.070.000,00	
Orgao: 9999; UO: 9999; Programa: 0099	LDO	1	320.000,00	1	250.000,00	0	0,00	0	0,00	2	570.000,00
	LOA	1	320.000,00	1	320.000,00	0	0,00	0	0,00	2	640.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ			PPA 2022 / 2025		
Despesa por Função e Subfunção			PPA 2022 / 2025		
Função/Subfunção	2022	2023	2024	2025	Total PPA
01 - Legislativa	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
031 - Ação Legislativa	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
04 - Administração	6.161.000,00	7.050.000,00	7.297.598,00	7.660.034,66	28.168.632,66
122 - Administração Geral	5.626.000,00	6.518.400,00	6.738.302,00	7.071.380,90	25.954.082,90
123 - Administração Financeira	305.000,00	323.800,00	343.228,00	363.821,68	1.335.849,68
124 - Controle Interno	145.000,00	117.700,00	120.562,00	123.595,72	506.857,72
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
131 - Comunicação Social	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
08 - Assistência Social	1.659.900,00	1.668.350,00	1.736.813,00	1.832.004,39	6.897.067,39
122 - Administração Geral	15.000,00	41.000,00	42.000,00	45.000,00	143.000,00
241 - Assistência ao Idoso	119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91	520.579,31
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	301.000,00	319.060,00	338.945,60	361.664,16	1.320.669,76
244 - Assistência Comunitária	1.179.900,00	1.134.450,00	1.171.279,00	1.228.655,74	4.714.284,74
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
10 - Saúde	7.216.500,00	7.092.400,00	7.247.072,00	7.405.244,40	28.961.216,40
122 - Administração Geral	1.041.000,00	1.071.780,00	1.098.966,80	1.126.584,81	4.338.331,61
301 - Atenção Básica	5.000.500,00	5.294.820,00	5.410.857,20	5.529.276,71	21.235.453,91
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	795.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.950.000,00
12 - Educação	5.498.000,00	5.575.760,00	5.723.081,60	5.868.128,06	22.664.969,66
122 - Administração Geral	95.000,00	100.700,00	107.378,00	115.862,24	418.940,24
361 - Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.554.360,00	3.625.621,60	3.699.958,90	14.387.940,50
364 - Ensino Superior	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
365 - Educação Infantil	1.445.000,00	1.443.700,00	1.484.462,00	1.516.349,72	5.889.511,72
366 - Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88

367 - Educação Especial	235.000,00	249.100,00	264.046,00	279.888,76	1.028.034,76
13 - Cultura	787.000,00	1.149.320,00	1.192.979,20	1.238.057,95	4.367.357,15
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
392 - Difusão Cultural	652.000,00	1.006.220,00	1.041.293,20	1.077.270,79	3.776.783,99
15 - Urbanismo	4.766.000,00	3.863.760,00	3.562.117,60	3.724.530,38	15.916.407,98
451 - Infraestrutura Urbana	3.741.000,00	2.874.460,00	2.515.259,60	2.616.660,90	11.747.380,50
452 - Serviços Urbanos	1.025.000,00	989.300,00	1.046.858,00	1.107.869,48	4.169.027,48
16 - Habitação	310.000,00	263.600,00	268.052,00	274.176,68	1.115.828,68
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo IV - Despesa por Função e Subfunção do PPA		
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesa por Função e Subfunção			PPA 2022 / 2025		
Função/Subfunção	2022	2023	2024	2025	Total PPA
244 - Assistência Comunitária	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
482 - Habitacao Urbana	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	850.000,00
17 - Saneamento	760.000,00	595.900,00	1.062.754,00	1.080.619,24	3.499.273,24
511 - Saneamento Basico Rural	175.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	325.000,00
512 - Saneamento Basico Urbano	585.000,00	545.900,00	1.012.754,00	1.030.619,24	3.174.273,24
20 - Agricultura	1.286.020,00	717.910,00	748.002,07	779.082,20	3.531.014,27
122 - Administração Geral	88.520,00	46.131,20	48.899,07	51.833,02	235.383,29
605 - Abastecimento	490.000,00	111.800,00	113.708,00	115.730,48	831.238,48
606 - Extensão Rural	297.000,00	269.848,80	285.057,20	300.360,63	1.152.266,63
607 - Irrigacao	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
608 - Promoção da Produção Agropecuária	295.500,00	168.230,00	171.123,80	174.191,23	809.045,03
23 - Comércio e Serviços	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
695 - Turismo	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
26 - Transporte	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
122 - Administração Geral	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
27 - Desporto e Lazer	105.000,00	209.800,00	219.888,00	230.281,28	764.969,28
812 - Desporto Comunitário	80.000,00	164.800,00	169.888,00	175.281,28	589.969,28
813 - Lazer	25.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	175.000,00
28 - Encargos Especiais	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
841 - Refinanciamento da Divida Interna	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
99 - Reserva	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
999 - Reserva de Contingência	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
TOTAL	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	828.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.128.000,00
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	80.000,00	56.180,00	59.550,80	245.730,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.000,00	20.000,00	11.342,00	12.362,78	53.704,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	30.000,00	13.610,40	14.835,34	70.445,74
	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
Total do Órgão:	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	350.000,00	450.000,00	460.000,00	460.000,00	1.720.000,00

2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	145.508,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	200.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	677.540,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	792.000,00	863.520,00	896.531,20	920.923,07	3.472.974,27
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	21.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	166.000,00
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40	1.775.846,40
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	750.000,00	800.000,00	856.000,00	933.040,00	3.339.040,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	280.000,00	297.300,00	315.138,00	334.046,28	1.226.484,28
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00	190.000,00
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	35.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00	282.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	60.000,00	56.180,00	59.550,80	225.730,80
2188 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	2.306.000,00	2.587.300,00	2.716.458,00	2.906.305,48	10.516.063,48
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL					
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	30.000,00	9.228,80	10.000,00	10.000,00	59.228,80
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	610.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	95.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
1008 - READEQUACÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	76.555,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40	1.775.846,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	75.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	975.000,00
	1.301.020,00	1.370.810,00	1.398.116,07	1.453.803,04	5.523.749,11
0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	550.000,00
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
	447.000,00	83.320,00	84.719,20	86.202,35	701.241,55
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA					
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	45.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	1.095.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.100.000,00

2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	1.608.000,00	1.764.780,00	2.269.666,80	2.327.846,81	7.970.293,61
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80	894.024,80
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	701.000,00	849.060,00	894.003,60	941.643,82	3.385.707,42
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	310.000,00
2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	145.000,00	127.700,00	130.562,00	133.595,72	536.857,72
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	310.000,00	348.600,00	368.316,00	389.214,96	1.416.130,96
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	900.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	960.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	950.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	180.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	690.000,00
1013 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	700.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.300.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
1015 - RECAPAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	450.000,00	927.000,00	505.620,00	535.957,20	2.418.577,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOIRO DO ACÚDE PÚBLICO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	640.000,00
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	660.000,00
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	3.976.000,00	3.026.360,00	2.674.473,60	2.783.627,74	12.460.461,34
Total do Órgão:	11.786.020,00	11.233.450,00	11.657.566,47	12.181.366,19	46.858.402,66
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Programa/Ação					
	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32

2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	450.000,00	500.000,00	505.620,00	535.957,20	1.991.577,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.000,00	41.000,00	42.000,00	45.000,00	143.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	220.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	20.000,00	25.000,00	22.472,00	23.820,32	91.292,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	25.000,00	40.000,00	28.090,00	29.775,40	122.865,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	1.159.000,00	1.396.840,00	1.428.390,40	1.512.194,60	5.496.425,00
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	300.000,00
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	850.000,00
	490.000,00	303.600,00	308.052,00	314.176,68	1.415.828,68
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	55.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	115.000,00
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD/PBF	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	150.000,00
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	52.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	247.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
	419.500,00	424.450,00	442.417,00	461.462,03	1.747.829,03
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
	106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70	463.709,30
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	35.400,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	114.990,00
	35.400,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	114.990,00
0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV					
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	102.000,00	108.120,00	115.349,20	124.651,97	450.121,17
Total do Órgão:	2.546.900,00	2.619.470,00	2.703.856,20	2.846.711,74	10.716.937,94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	650.000,00	900.000,00	910.000,00	920.000,00	3.380.000,00
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	32.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	77.000,00
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	25.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	175.000,00
	932.000,00	1.198.500,00	1.228.446,00	1.260.694,32	4.619.640,32
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
1038 - OUTROS CONVÊNIO E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	45.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	150.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	180.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	900.000,00
	1.493.000,00	1.037.080,00	1.083.204,80	1.131.497,09	4.744.781,89
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
	65.000,00	148.900,00	153.034,00	157.416,04	524.350,04
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	200.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	365.000,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	65.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	185.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	150.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00	2.160.000,00
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	827.000,00	1.191.720,00	1.237.923,20	1.285.698,59	4.542.341,79
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	250.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	910.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	500.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.850.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	120.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	590.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	850.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.250.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	380.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.730.000,00

2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	375.000,00
2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	2.888.000,00	3.154.580,00	3.218.654,80	3.275.374,09	12.536.608,89
0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	50.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00	239.000,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	80.000,00	92.800,00	96.708,00	100.730,48	370.238,48
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total do Órgão:	6.460.000,00	7.009.080,00	7.214.918,80	7.421.196,27	28.105.195,07
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	83.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	175.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	325.000,00
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	55.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00	1.045.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00	465.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	85.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	790.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	6.800.000,00
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	2.453.000,00	2.694.600,00	2.734.776,00	2.775.562,56	10.657.938,56
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	520.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	450.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	750.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	189.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	309.000,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	125.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	470.000,00
2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL VICENTE DO REGO FILHO	125.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	440.000,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	130.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	310.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	81.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	141.500,00
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	700.000,00	730.000,00	740.000,00	750.000,00	2.920.000,00
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	250.000,00	270.000,00	280.900,00	290.000,00	1.090.900,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	95.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	350.000,00

2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	60.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	720.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	250.000,00	280.000,00	290.000,00	299.000,00	1.119.000,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	78.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	269.016,00
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63	446.210,83
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	630.000,00	640.000,00	650.000,00	2.070.000,00
2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	726.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
	4.760.500,00	4.624.620,00	4.754.825,20	4.888.862,79	19.028.807,99
0026 - COLETA SELETIVA					
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.600.000,00
	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.600.000,00
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
Total do Órgão:	7.981.500,00	7.663.300,00	7.834.826,00	8.010.863,64	31.490.489,64
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo V
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total do Órgão:	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total Geral:	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 1011 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	828.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.128.000,00
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	80.000,00	56.180,00	59.550,80	245.730,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	10.000,00	20.000,00	11.342,00	12.362,78	53.704,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	30.000,00	13.610,40	14.835,34	70.445,74
	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
Total da Unidade:	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
Total do Órgão:	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	350.000,00	450.000,00	460.000,00	460.000,00	1.720.000,00

2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	50.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	145.508,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	200.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	677.540,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	792.000,00	863.520,00	896.531,20	920.923,07	3.472.974,27
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total da Unidade:	837.000,00	911.220,00	947.093,20	974.518,79	3.669.831,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	310.000,00
2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	340.000,00
Total da Unidade:	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	340.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP:					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	21.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	166.000,00
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAP:	750.000,00	800.000,00	856.000,00	933.040,00	3.339.040,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	280.000,00	297.300,00	315.138,00	334.046,28	1.226.484,28
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	20.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00	190.000,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	50.000,00	60.000,00	56.180,00	59.550,80	225.730,80
	1.426.000,00	1.575.600,00	1.675.016,00	1.804.896,96	6.481.512,96
Total da Unidade:	1.426.000,00	1.575.600,00	1.675.016,00	1.804.896,96	6.481.512,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40	1.775.846,40
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2188 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
	463.000,00	526.780,00	530.226,80	561.440,41	2.081.447,21
Total da Unidade:	663.000,00	738.780,00	754.946,80	799.643,61	2.956.370,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL					
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	30.000,00	9.228,80	10.000,00	10.000,00	59.228,80
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	250.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	610.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	95.000,00
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINO/CULTURA / BOVINOCULTURA	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	76.555,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40	1.775.846,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	75.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	975.000,00
	1.301.020,00	1.370.810,00	1.398.116,07	1.453.803,04	5.523.749,11
0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	550.000,00
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
	447.000,00	83.320,00	84.719,20	86.202,35	701.241,55
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
2046 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
	256.000,00	271.360,00	287.641,60	304.900,10	1.119.901,70
Total da Unidade:	2.004.020,00	1.725.490,00	1.770.476,87	1.844.905,49	7.344.892,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	35.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00	282.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
	417.000,00	484.920,00	511.215,20	539.968,11	1.953.103,31
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA					
1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	45.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	1.095.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.100.000,00
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00

2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	1.608.000,00	1.764.780,00	2.269.666,80	2.327.846,81	7.970.293,61
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	900.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	960.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	950.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	180.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	690.000,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	700.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.300.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	450.000,00	927.000,00	505.620,00	535.957,20	2.418.577,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	640.000,00
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	120.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	660.000,00
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
	3.976.000,00	3.026.360,00	2.674.473,60	2.783.627,74	12.460.461,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Total da Unidade:	6.001.000,00	5.276.060,00	5.455.355,60	5.651.442,66	22.383.858,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2017 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	310.000,00	348.600,00	368.316,00	389.214,96	1.416.130,96
Total da Unidade:	310.000,00	348.600,00	368.316,00	389.214,96	1.416.130,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Unid. Orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76	481.207,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22	61.244,62
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80	894.024,80
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	445.000,00	577.700,00	606.362,00	636.743,72	2.265.805,72
Total da Unidade:	445.000,00	577.700,00	606.362,00	636.743,72	2.265.805,72
Total do Órgão:	11.786.020,00	11.233.450,00	11.657.566,47	12.181.366,19	46.858.402,66
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					

Unid. Orçamentária: 3011 - SUB - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	450.000,00	500.000,00	505.620,00	535.957,20	1.991.577,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15.000,00	41.000,00	42.000,00	45.000,00	143.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	220.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	702.000,00	815.120,00	834.587,20	886.542,43	3.238.249,63
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	300.000,00
	180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	300.000,00
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46	310.133,46
	102.000,00	108.120,00	115.349,20	124.651,97	450.121,17
Total da Unidade:	1.164.000,00	1.154.040,00	1.192.184,40	1.265.577,28	4.775.801,68
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	20.000,00	25.000,00	22.472,00	23.820,32	91.292,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	25.000,00	40.000,00	28.090,00	29.775,40	122.865,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
	427.000,00	519.920,00	529.777,20	558.563,83	2.035.261,03
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	55.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	115.000,00
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2091 - APOIO AS ACÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD/PBF	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	150.000,00
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	52.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	247.000,00
	205.500,00	197.610,00	201.966,60	206.584,60	811.661,20
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	35.400,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	114.990,00
	35.400,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	114.990,00
0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					

1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
	135.000,00	143.100,00	151.686,00	160.787,16	590.573,16
Total da Unidade:	802.900,00	885.630,00	909.929,80	954.025,59	3.552.485,39
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25	341.220,05
0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ					
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
Total da Unidade:	119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91	520.579,31
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Total da Unidade:	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Unid. Orçamentária: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
	30.000,00	61.800,00	64.026,00	67.088,34	222.914,34
0015 - MINHA CASA MELHOR					
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	850.000,00
	310.000,00	263.600,00	268.052,00	274.176,68	1.115.828,68
0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR					
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82	223.105,42
Total da Unidade:	391.000,00	379.460,00	389.381,60	402.006,84	1.561.848,44
Total do Órgão:	2.546.900,00	2.619.470,00	2.703.856,20	2.846.711,74	10.716.937,94
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					PPA 2022 / 2025
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	250.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	910.000,00

2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	500.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.850.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	120.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00	590.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	850.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.250.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	380.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	1.730.000,00
2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	2.550.000,00	2.777.000,00	2.815.620,00	2.845.957,20	10.988.577,20
Total da Unidade:	2.550.000,00	2.777.000,00	2.815.620,00	2.845.957,20	10.988.577,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	650.000,00	900.000,00	910.000,00	920.000,00	3.380.000,00
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	32.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	77.000,00
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
	867.000,00	1.111.100,00	1.133.502,00	1.158.053,68	4.269.655,68
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	45.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	150.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA)	180.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	900.000,00
	1.493.000,00	1.037.080,00	1.083.204,80	1.131.497,09	4.744.781,89
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA					
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	45.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	375.000,00
	338.000,00	377.580,00	403.034,80	429.416,89	1.548.031,69
0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR					
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36

	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
0095 - TRANSPORTE ESCOLAR					
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN	50.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00	239.000,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
	80.000,00	92.800,00	96.708,00	100.730,48	370.238,48
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34	132.914,34
Total da Unidade:	2.978.000,00	2.830.560,00	2.941.487,60	3.059.259,20	11.809.306,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	200.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	365.000,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	65.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	185.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	150.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00	2.160.000,00
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
	827.000,00	1.181.720,00	1.227.923,20	1.275.698,59	4.512.341,79
Total da Unidade:	827.000,00	1.181.720,00	1.227.923,20	1.275.698,59	4.512.341,79
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTE E DA JUNVENTUDE	25.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	175.000,00
	65.000,00	87.400,00	94.944,00	102.640,64	349.984,64
0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTE NA ESCOLA					
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
	15.000,00	95.900,00	96.854,00	97.865,24	305.619,24
0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL					
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total da Unidade:	105.000,00	219.800,00	229.888,00	240.281,28	794.969,28
Total do Órgão:	6.460.000,00	7.009.080,00	7.214.918,80	7.421.196,27	28.105.195,07
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unid. Orçamentária: 5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS					

Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	38.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	83.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	175.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	325.000,00
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	55.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00	1.045.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	90.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00	465.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	85.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	790.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	6.800.000,00
	2.393.000,00	2.631.000,00	2.667.360,00	2.704.101,60	10.395.461,60
0018 - SAÚDE PARA TODOS					
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	520.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	450.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÉGO FILHO	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	750.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	189.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	309.000,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	125.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	470.000,00
2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL VICENTE DO REGO FILHO	125.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	440.000,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	130.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	310.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	726.000,00
	2.119.000,00	1.176.000,00	1.202.288,00	1.232.027,36	5.729.315,36
0026 - COLETA SELETIVA					
2168 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA					
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
Total da Unidade:	4.580.000,00	3.851.080,00	3.914.872,80	3.982.567,25	16.328.520,05
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Anexo VI
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unid. Orçamentária: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS					
Programa/Ação					
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
0018 - SAÚDE PARA TODOS					
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	81.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	141.500,00
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	700.000,00	730.000,00	740.000,00	750.000,00	2.920.000,00
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	250.000,00	270.000,00	280.900,00	290.000,00	1.090.900,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	95.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	350.000,00
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	60.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	720.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	250.000,00	280.000,00	290.000,00	299.000,00	1.119.000,00
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	78.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	269.016,00
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63	446.210,83
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	630.000,00	640.000,00	650.000,00	2.070.000,00
2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
	2.641.500,00	3.448.620,00	3.552.537,20	3.656.835,43	13.299.492,63
0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					

2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.600.000,00
Total da Unidade:	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.600.000,00
Total do Órgão:	3.401.500,00	3.812.220,00	3.919.953,20	4.028.296,39	15.161.969,59
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					Anexo VI
Órgãos e Unidades Orçamentárias Responsáveis por Programa e Ações de Governo					
PPA 2022 / 2025					
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Unid. Orçamentária: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
Programa/Ação	Valor Orçamentário				Total
	2022	2023	2024	2025	
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total da Unidade:	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total do Órgão:	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total Geral:	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesas por Poder e Órgão					PPA 2022 / 2025
Poder / Órgão	Previsão				Total
	2022	2023	2024	2025	
Legislativo	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
Executivo	29.094.420,00	28.775.300,00	29.661.167,47	30.710.137,84	118.241.025,31
2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	11.786.020,00	11.233.450,00	11.657.566,47	12.181.366,19	46.858.402,66
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	2.546.900,00	2.619.470,00	2.703.856,20	2.846.711,74	10.716.937,94
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	6.460.000,00	7.009.080,00	7.214.918,80	7.421.196,27	28.105.195,07
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.981.500,00	7.663.300,00	7.834.826,00	8.010.863,64	31.490.489,64
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total Geral:	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária					PPA 2022 / 2025
Poder / Órgão / Unidade Orçamentária	Previsão				Total
	2022	2023	2024	2025	
Legislativo	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
1011 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32
Executivo	29.094.420,00	28.775.300,00	29.661.167,47	30.710.137,84	118.241.025,31
2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	11.786.020,00	11.233.450,00	11.657.566,47	12.181.366,19	46.858.402,66
2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	837.000,00	911.220,00	947.093,20	974.518,79	3.669.831,99
2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	340.000,00
2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP:	1.426.000,00	1.575.600,00	1.675.016,00	1.804.896,96	6.481.512,96
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	663.000,00	738.780,00	754.946,80	799.643,61	2.956.370,41
2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.004.020,00	1.725.490,00	1.770.476,87	1.844.905,49	7.344.892,36
2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.001.000,00	5.276.060,00	5.455.355,60	5.651.442,66	22.383.858,26
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	310.000,00	348.600,00	368.316,00	389.214,96	1.416.130,96
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	445.000,00	577.700,00	606.362,00	636.743,72	2.265.805,72
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	2.546.900,00	2.619.470,00	2.703.856,20	2.846.711,74	10.716.937,94
3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.164.000,00	1.154.040,00	1.192.184,40	1.265.577,28	4.775.801,68
3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	802.900,00	885.630,00	909.929,80	954.025,59	3.552.485,39
3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91	520.579,31
3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	391.000,00	379.460,00	389.381,60	402.006,84	1.561.848,44
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	6.460.000,00	7.009.080,00	7.214.918,80	7.421.196,27	28.105.195,07
4011 - FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2.550.000,00	2.777.000,00	2.815.620,00	2.845.957,20	10.988.577,20
4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.978.000,00	2.830.560,00	2.941.487,60	3.059.259,20	11.809.306,80
4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	827.000,00	1.181.720,00	1.227.923,20	1.275.698,59	4.512.341,79
4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	105.000,00	219.800,00	229.888,00	240.281,28	794.969,28
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	7.981.500,00	7.663.300,00	7.834.826,00	8.010.863,64	31.490.489,64

5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	4.580.000,00	3.851.080,00	3.914.872,80	3.982.567,25	16.328.520,05
5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS	3.401.500,00	3.812.220,00	3.919.953,20	4.028.296,39	15.161.969,59
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total Geral:	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total
Poder: 1 - Poder Legislativo					
Órgão: 1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 1011 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Classificação: 01.031.0091.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Produto: Manter as atividades do poder legislativo					
	828.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.128.000,00
Classificação: 01.031.0091.2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo destinado ao Poder Legislativo					
	50.000,00	80.000,00	56.180,00	59.550,80	245.730,80
Classificação: 01.031.0091.2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO					
Produto: Compra de equipamento e mobiliário					
	10.000,00	20.000,00	11.342,00	12.362,78	53.704,78
Classificação: 01.031.0091.2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Produto: Ampliação e adequação da câmara municipal					
	12.000,00	30.000,00	13.610,40	14.835,34	70.445,74
Total UO:	900.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.186.748,92	4.497.881,32
Total Órgão:	900.000,00	1.230.000,00	1.181.132,40	1.186.748,92	4.497.881,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2011 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					
Classificação: 04.122.0002.2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente					
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 04.122.0002.2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos					
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL					
Produto: Ações do Gabinete do Prefeito					
	350.000,00	450.000,00	460.000,00	460.000,00	1.720.000,00
Classificação: 04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Produto: Articulação institucional					
	50.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	145.508,00
Classificação: 04.122.0002.2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo					
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Classificação: 04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					
	200.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	677.540,00
Classificação: 04.122.0002.2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Classificação: 04.124.0023.2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Produto: Compra de Material Permanente					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total UO:	837.000,00	911.220,00	911.220,00	974.518,79	3.669.831,99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)

PPA 2022 / 2025

Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Classificação: 04.122.0023.2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA					
	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Classificação: 04.124.0023.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					
Produto: Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno					
	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	310.000,00
Total UO:	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	340.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
					PPA 2022 / 2025
Classificação					
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAP:					
Classificação: 04.122.0003.2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO					
Produto: Modernização e manutenção do setor de patrimônio					
	21.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	166.000,00
Classificação: 04.122.0003.2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
Produto: Desenvolvimento Integrado					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 04.122.0003.2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesa com Energia Elétrica					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 04.122.0003.2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Produto: Licenciamento de software					
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 04.122.0003.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAP:					
Produto: Serviços administrativos					
	750.000,00	800.000,00	856.000,00	933.040,00	3.339.040,00
Classificação: 04.122.0003.2021 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO					
Produto: Manutenção do programa de estágio remunerado					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 04.122.0003.2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 04.122.0003.2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículo					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 04.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos					
	20.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00	190.000,00
Classificação: 04.122.0003.2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de material permanente					
	50.000,00	60.000,00	56.180,00	59.550,80	225.730,80
Classificação: 04.123.0003.2022 - DESPESAS COM PASEP					
Produto: DESPESAS COM PASEP					
	280.000,00	297.300,00	315.138,00	334.046,28	1.226.484,28
Classificação: 04.128.0003.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 04.131.0003.2018 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL					
Produto: Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal					
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Total UO:	1.426.000,00	1.575.600,00	1.575.600,00	1.804.896,96	6.481.512,96
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
					PPA 2022 / 2025
Classificação					
Poder: 2 - Poder Executivo					
	2022	2023	2024	2025	Total

Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Classificação: 04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Produto: Manutenção das atividades da secretaria de finanças					Unid: R\$ (mil)
	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40	1.775.846,40
Classificação: 04.122.0003.2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de Equipamento e Material Pemanente					Unid: R\$ (mil)
	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41
Classificação: 04.122.0003.2188 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					Unid: R\$ (mil)
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Classificação: 04.122.0003.2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					Unid: R\$ (mil)
	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Classificação: 04.123.0003.2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO					
Produto: Modernização e manutenção do setor tributário					Unid: R\$ (mil)
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 28.841.0000.2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA					
Produto: Amortização da dívida fundada e pagamento de juros					Unid: R\$ (mil)
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Total UO:	663.000,00	738.780,00	738.780,00	799.643,61	2.956.370,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
Classificação: 04.122.0005.1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO					
Produto: READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO					Unid: UNIDADE
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 04.122.0005.2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES					
Produto: CAPACITACAO PARA AGRICULTORES					Unid: UNIDADE
	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Classificação: 04.122.0005.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					Unid: UNIDADE
	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40	1.775.846,40
Classificação: 04.122.0005.2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos					Unid: R\$ (mil)
	75.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	975.000,00
Classificação: 04.122.0022.2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesas com energia elétrica					Unid: R\$ (mil)
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 04.122.0022.2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de Veículo					Unid: R\$ (mil)
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
Classificação: 04.122.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral					Unid: R\$ (mil)
	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26
Classificação: 04.122.0022.2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					Unid: UNIDADE
	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
Classificação: 20.122.0005.2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES					
Produto: AQUIS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES					Unid: UNIDADE
	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62	81.017,89
Classificação: 20.122.0005.2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO					
Produto: MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO					Unid: UNIDADE
	45.000,00				45.000,00
Classificação: 20.122.0005.2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS					
Produto: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS					Unid: UNIDADE
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 20.605.0005.1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS					
Produto: CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS					Unid: UNIDADE

	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	95.000,00
Classificação: 20.605.0005.2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
Produto: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA					
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Classificação: 20.605.0006.1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES					
Produto: Construção e/ou recuperação de barragens e açudes					
	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	550.000,00
Classificação: 20.605.0006.1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
Produto: Perfuração, manutenção e instalação de poços artesanais					
	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00
Classificação: 20.606.0005.1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS					
Produto: CONSTRUÇÃO DE SILOS					
	30.000,00	9.228,80	10.000,00	10.000,00	59.228,80
Classificação: 20.606.0005.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
Produto: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA					
	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
Classificação: 20.606.0005.2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR					
Produto: POIO AO PRODUTOR RURAL					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 20.606.0005.2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES					
Produto: CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES					
	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
Classificação: 20.606.0005.2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES					
Produto: APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 20.606.0005.2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR					
Produto: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR					
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 20.606.0006.2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇÚDES DE PEQUENO PORTE					
Produto: Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte					
	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35	96.241,55
Classificação: 20.606.0022.2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Produto: Melhoria e conservação das estradas					
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
Classificação: 20.607.0005.1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA					
Produto: CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA					
	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84	503.080,84
Classificação: 20.608.0005.1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
Produto: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	250.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	610.000,00
Classificação: 20.608.0005.2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA					
Produto: INCENTIVO A CAPRINO/OVINOCULTURA					
	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78	76.555,78
Classificação: 20.608.0022.2046 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS					
Produto: Locação de máquinas					
	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
Total UO:	2.004.020,00	1.725.490,00	1.725.490,00	1.844.905,49	7.344.892,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2016 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Classificação: 04.122.0003.2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção de veículos					
	35.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00	282.000,00
Classificação: 04.122.0003.2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS					
Produto: Locação de máquinas					

	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51	139.987,71
Classificação: 04.122.0003.2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículos					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 04.122.0003.2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de Veículos					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 04.122.0003.2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de Equipamentos					
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Classificação: 04.122.0003.2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU					
Produto: Despesas com energia elétrica - SMOSU					
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 04.122.0016.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Produto: Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo					
	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.100.000,00
Classificação: 04.122.0016.2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
Produto: Manutenção e readequação do cemitério público					
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Classificação: 04.122.0999.2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS					
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
15.451.0016.2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES					
Classificação:					
DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
Produto: Desapropriação com indenização de bens de natureza privada					
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 15.451.0999.1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
	900.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	960.000,00
Classificação: 15.451.0999.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS					
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS					
	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	950.000,00
15.451.0999.1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA					
Classificação:					
MUNICIPAL					
Produto: CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL					
	180.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	690.000,00
Classificação: 15.451.0999.1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
Produto: CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS					
	700.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.300.000,00
Classificação: 15.451.0999.1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL					
Produto: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL					
	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16	974.705,16
Classificação: 15.451.0999.1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS					
Produto: RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS					
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 15.451.0999.1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Produto: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	Total
					109.365,40
Classificação: 15.451.0999.1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
Produto: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO					
	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
Classificação: 15.451.0999.1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
Produto: CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					
	450.000,00	927.000,00	505.620,00	535.957,20	2.418.577,20
Classificação: 15.451.0999.1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO					
Produto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO					
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20

Classificação: 15.451.0999.1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS					
Produto: MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS					Unid: UNIDADE
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
Classificação: 15.451.0999.1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Produto: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Unid: UNIDADE
	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	640.000,00
Classificação: 15.451.0999.1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
Produto: MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					Unid: UNIDADE
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 15.451.0999.1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS					
Produto: SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS					Unid: UNIDADE
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 15.451.0999.2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
Produto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					Unid: UNIDADE
	120.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	660.000,00
Classificação: 15.452.0016.2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS					
Produto: Limpeza e drenagem de canais					Unid: R\$ (mil)
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 15.452.0016.2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS					
Produto: Limpeza e conservação de praças e vias públicas					Unid: R\$ (mil)
	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00	3.280.962,00
Classificação: 15.452.0999.1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO					
Produto: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO					Unid: UNIDADE
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
Classificação: 15.452.0999.1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS					
Produto: CONSTRUÇÃO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS					Unid: UNIDADE
	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
Classificação: 15.452.0999.2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					
Produto: MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL					Unid: UNIDADE
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 17.512.0016.1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Produto: Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais					Unid: R\$ (mil)
	45.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	1.095.000,00
Total UO:	6.001.000,00	5.276.060,00	5.276.060,00	5.651.442,66	22.383.858,26
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Classificação: 04.122.0024.2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Produto: Incentivo/desenvolvimento ao Turismo					Unid: R\$ (mil)
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 04.122.0024.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Incentivo/desenvolvimento ao Turismo					Unid: R\$ (mil)
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 04.122.0024.2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					Unid: R\$ (mil)
	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Classificação: 04.122.0024.2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					Unid: R\$ (mil)
	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Classificação: 23.695.0024.1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL					
Produto: Incentivo/desenvolvimento do Turismo					Unid: R\$ (mil)
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Total UO:	310.000,00	348.600,00	348.600,00	389.214,96	1.416.130,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total

Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
UO: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Classificação: 04.122.0022.1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL					
Produto: Construção de garagem municipal					
	110.000,00	116.600,00	123.596,00	Unid: UNIDADE	481.207,76
Classificação: 04.122.0022.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo					
	80.000,00	84.800,00	89.888,00	Unid: UNIDADE	349.969,28
Classificação: 04.122.0022.2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral					
	41.000,00	43.460,00	46.067,60	Unid: R\$ (mil)	179.359,26
Classificação: 04.122.0022.2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de Veículos					
	14.000,00	14.840,00	15.730,40	Unid: R\$ (mil)	61.244,62
Classificação: 04.122.0022.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Produto: Manter as atividades da secretaria municipal de transportes					
	200.000,00	218.000,00	231.080,00	Unid: R\$ (mil)	894.024,80
Classificação: 26.122.0022.2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	0,00	100.000,00	100.000,00	Unid: R\$ (mil)	300.000,00
Total UO:	445.000,00	577.700,00	577.700,00	636.743,72	2.265.805,72
Total Órgão:	11.786.020,00	11.233.450,00	11.657.566,47	12.181.366,19	46.858.402,66
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
					Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3011 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Classificação: 04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
Produto: Execução das atividades da secretaria municipal de assistência social					
	450.000,00	500.000,00	505.620,00	Unid: R\$ (mil)	1.991.577,20
Classificação: 04.122.0003.2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral					
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	Unid: R\$ (mil)	139.987,71
Classificação: 04.122.0003.2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesas com energia elétrica					
	35.000,00	60.000,00	60.000,00	Unid: R\$ (mil)	220.000,00
Classificação: 04.122.0003.2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículo					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	Unid: R\$ (mil)	196.857,72
Classificação: 08.122.0003.2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos					
	15.000,00	41.000,00	42.000,00	Unid: R\$ (mil)	143.000,00
Classificação: 08.242.0019.2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
Produto: Atendimento a Pessoas com Deficiência					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	Unid: R\$ (mil)	65.619,24
Classificação: 08.243.0020.2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA					
Produto: Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança					
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	Unid: R\$ (mil)	174.984,64
Classificação: 08.243.0098.2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Produto: Manutenção do conselho tutelar					
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Unid: R\$ (mil)	437.461,60
Classificação: 08.243.0129.2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA					
Produto: Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos					
	70.000,00	74.200,00	79.394,00	Unid: UNIDADE	310.133,46
Classificação: 08.244.0003.2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE					
Produto: Atividades artesanais					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	87.492,32

Classificação: 08.244.0003.2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral					
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	Unid: R\$ (mil)	41.685,56
					153.111,56
Classificação: 08.244.0003.2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL					
Produto: Ampliação do centro de reabilitação municipal					
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Unid: R\$ (mil)	59.550,80
					218.730,80
Classificação: 08.244.0015.1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS					
Produto: Melhoria habitacional da população mais carente					
	180.000,00	40.000,00	40.000,00	Unid: R\$ (mil)	40.000,00
					300.000,00
Classificação: 08.244.0020.2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ					
Produto: Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	Unid: R\$ (mil)	29.775,40
					109.365,40
Classificação: 08.244.0129.2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
Produto: Erradicação do trabalho infantil					
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	Unid: R\$ (mil)	38.112,51
					139.987,71
Total UO:	1.164.000,00	1.154.040,00	1.154.040,00	1.265.577,28	4.775.801,68
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
					Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS					
Classificação: 04.122.0003.2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	Unid: R\$ (mil)	17.865,24
					65.619,24
Classificação: 08.243.0019.2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE					
Produto: Atenção ao programa pro jovem adolescente					
	21.000,00	22.260,00	23.595,60	Unid: R\$ (mil)	25.011,34
					91.866,94
Classificação: 08.244.0003.2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS					
Produto: Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS					
	20.000,00	25.000,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32
					91.292,32
Classificação: 08.244.0003.2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)					
Produto: Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)					
	25.000,00	40.000,00	28.090,00	Unid: R\$ (mil)	29.775,40
					122.865,40
Classificação: 08.244.0003.2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO					
Produto: Acessuas - trabalho					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32
					87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS					
Produto: Subvenção a entidades sociais					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32
					87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS					
Produto: Centro de referência da assistência social - CRAS - casa das famílias					
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	Unid: R\$ (mil)	238.203,20
					874.923,20
Classificação: 08.244.0003.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: Manutenção do conselho municipal de assistência social					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	Unid: R\$ (mil)	23.820,32
					87.492,32
Classificação: 08.244.0003.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto: Manutenção do fundo municipal de assistência social					
	32.000,00	33.920,00	35.955,20	Unid: R\$ (mil)	38.112,51
					139.987,71
Classificação: 08.244.0003.2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					
Produto: Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS					
	75.000,00	79.500,00	84.270,00	Unid: R\$ (mil)	89.326,20
					328.096,20
Classificação: 08.244.0003.2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	0,00	50.000,00	50.000,00	Unid: R\$ (mil)	50.000,00
					150.000,00
Classificação: 08.244.0019.1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS					
Produto: Readequação das instalações do CRAS					
	55.000,00	20.000,00	20.000,00	Unid: R\$ (mil)	20.000,00
					115.000,00
Classificação: 08.244.0019.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA					
Produto: Serviços de proteção social básica a família					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	Unid: R\$ (mil)	17.865,24
					65.619,24
Classificação: 08.244.0019.2091 - APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGD PBF					

Produto: Ações voltadas ao IGDPBF					Unid: R\$ (mil)
	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	150.000,00
Classificação: 08.244.0019.2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA					
Produto: Atenção a Família					Unid: R\$ (mil)
	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02	142.175,02
Classificação: 08.244.0019.2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)					
Produto: Assistência as famílias carentes					Unid: R\$ (mil)
	52.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	247.000,00
Classificação: 08.244.0096.2083 - AÇÕES BENEFÍCIAS SOCIOASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
Produto: Ações benefícios socioassistencial para enfrentamento ao covid-19					Unid: R\$ (mil)
	35.400,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	114.990,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Classificação: 08.244.0097.1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV					
Produto: Ampliação e recuperação das instalações do SCFV					Unid: R\$ (mil)
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 08.244.0097.2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV					
Produto: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV					Unid: UNIDADE
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Total UO:	802.900,00	885.630,00	885.630,00	954.025,59	3.552.485,39
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Classificação: 08.241.0019.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO					Unid: R\$ (mil)
Produto: Conselho do Idoso					
	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
Classificação: 08.241.0019.2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO					
Produto: Proteção básica social ao idoso					Unid: R\$ (mil)
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 08.241.0020.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
Produto: Manutenção do fundo dos direitos dos idosos					Unid: R\$ (mil)
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 08.241.0020.2100 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO					
Produto: Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso					Unid: R\$ (mil)
	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42	113.740,02
Total UO:	119.000,00	126.140,00	126.140,00	141.730,91	520.579,31
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Classificação: 08.243.0019.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					Unid: R\$ (mil)
Produto: Proteção aos direitos da criança e do adolescente					
	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Total UO:	70.000,00	74.200,00	74.200,00	83.371,12	306.223,12
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
UO: 3015 - SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
Classificação: 04.122.0003.2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					Unid: R\$ (mil)
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00

Classificação: 08.244.0019.2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					
Produto: Moradia de qualidade a população mais carente					
	51.000,00	54.060,00	57.303,60	Unid: R\$ (mil)	223.105,42
				60.741,82	
Classificação: 08.331.0003.2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
Produto: Manutenção das ações da sub-secretaria de trabalho e habitação					
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	Unid: R\$ (mil)	132.914,34
				37.088,34	
Classificação: 16.244.0015.1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Produto: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
	60.000,00	63.600,00	68.052,00	Unid: R\$ (mil)	265.828,68
				74.176,68	
Classificação: 16.482.0015.1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA					
Produto: PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA					
	250.000,00	200.000,00	200.000,00	Unid: R\$ (mil)	850.000,00
				200.000,00	
Total UO:	391.000,00	379.460,00	379.460,00	402.006,84	1.561.848,44
Total Órgão:	2.546.900,00	2.619.470,00	2.703.856,20	2.846.711,74	10.716.937,94
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
					Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
Classificação: 12.361.0013.2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental					
	850.000,00	800.000,00	800.000,00	Unid: R\$ (mil)	3.250.000,00
				800.000,00	
Classificação: 12.361.0013.2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental					
	380.000,00	450.000,00	450.000,00	Unid: R\$ (mil)	1.730.000,00
				450.000,00	
Classificação: 12.361.0013.2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
	0,00	30.000,00	30.000,00	Unid: R\$ (mil)	90.000,00
				30.000,00	
Classificação: 12.361.0013.2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	0,00	200.000,00	200.000,00	Unid: R\$ (mil)	600.000,00
				200.000,00	
Classificação: 12.365.0013.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche					
	250.000,00	220.000,00	220.000,00	Unid: R\$ (mil)	910.000,00
				220.000,00	
Classificação: 12.365.0013.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantill					
	500.000,00	450.000,00	450.000,00	Unid: R\$ (mil)	1.850.000,00
				450.000,00	
Classificação: 12.365.0013.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola					
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	Unid: R\$ (mil)	874.923,20
				238.203,20	
Classificação: 12.365.0013.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola					
	120.000,00	150.000,00	160.000,00	Unid: R\$ (mil)	590.000,00
				160.000,00	
Classificação: 12.366.0013.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)					
Produto: Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos					
	150.000,00	159.000,00	168.540,00	Unid: R\$ (mil)	656.192,40
				178.652,40	
Classificação: 12.367.0013.2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)					
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)					
	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Unid: UNIDADE	437.461,60
				119.101,60	
Total UO:	2.550.000,00	2.777.000,00	2.777.000,00	2.845.957,20	10.988.577,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
					Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4012 - SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Classificação: 04.122.0129.2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto: Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos					
	30.000,00	31.800,00	34.026,00	Unid: UNIDADE	132.914,34
				37.088,34	
Classificação: 12.122.0003.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL					

Produto: Manutenção do programa de bolsa estudantil				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 12.122.0003.2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME					
Produto: Despesa com energia elétrica				Unid: R\$ (mil)	
	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68	265.828,68
Classificação: 12.361.0003.2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Produto: Capacitação dos profissionais da educação básica				Unid: R\$ (mil)	
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 12.361.0003.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Produto: Manutenção do programa de bolsa estudantil				Unid: R\$ (mil)	
	650.000,00	900.000,00	910.000,00	920.000,00	3.380.000,00
Classificação: 12.361.0003.2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículo				Unid: R\$ (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 12.361.0003.2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED					
Produto: Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED				Unid: R\$ (mil)	
	32.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	77.000,00
Classificação: 12.361.0003.2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de Veículo				Unid: R\$ (mil)	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 12.361.0009.1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE					
Produto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE				Unid: UNIDADE	
	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Classificação: 12.361.0009.1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS					
Produto: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
Classificação: 12.361.0009.1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME					
Produto: OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME				Unid: UNIDADE	
	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
Classificação: 12.361.0009.1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL					
Produto: CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS				Unid: UNIDADE	
	45.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	150.000,00
Classificação: 12.361.0009.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)					
Produto: Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .				Unid: R\$ (mil)	
	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
Classificação: 12.361.0009.2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL				Unid: UNIDADE	
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Classificação: 12.361.0011.2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES					
Produto: Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes				Unid: R\$ (mil)	
	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Classificação: 12.361.0013.2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				Unid: UNIDADE	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 12.361.0013.2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				Unid: UNIDADE	
	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45	122.489,25
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Classificação: 12.361.0013.2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL				Unid: UNIDADE	
	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
Classificação: 12.361.0013.2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				Unid: UNIDADE	
	45.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	375.000,00
Classificação: 12.361.0087.2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
Produto: Programa salário educação - QSE				Unid: R\$ (mil)	
	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
Classificação: 12.361.0095.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
Produto: Transporte escolar da Rede Pública municipal				Unid: R\$ (mil)	
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48

Classificação: 12.364.0085.2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação:12.365.0009.2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)					
Produto: Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .					
	180.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	900.000,00
Classificação: 12.365.0013.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE					
Produto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE					
	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
Classificação: 12.365.0013.2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 12.365.0013.2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA					
Produto: MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA					
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 12.365.0013.2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE					
Produto: - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE					
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Classificação: 12.365.0095.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN					
Produto: Manutenção das ações do PETERN					
	50.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00	239.000,00
Classificação: 12.366.0009.2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
Classificação: 12.367.0009.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB					
Produto: Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .					
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 12.367.0013.2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE					
Produto: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE					
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Total UO:	2.978.000,00	2.830.560,00	2.830.560,00	3.059.259,20	11.809.306,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025 Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4013 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Classificação: 04.122.0012.2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 04.122.0012.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Aquisição de material permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte					
	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Classificação: 13.391.0012.1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas					
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
Classificação: 13.391.0012.1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas					
	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
Classificação: 13.392.0012.1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte					
	200.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	365.000,00
Classificação: 13.392.0012.1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA					
Produto: Estímulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas					
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 13.392.0012.2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte					
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 13.392.0012.2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL					
Produto: Manutenção das atividade administrativas do Fundo Municipal					
	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83	227.480,03
Classificação: 13.392.0012.2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL					

Produto: Combate do covi 19 destinados ao apoio cultural				Unid: R\$ (mil)	
	65.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	185.000,00
Classificação: 13.392.0012.2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO					
Produto: Apoio e incentivo as festas culturais/tradicionais				Unid: R\$ (mil)	
	150.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00	2.160.000,00
Classificação: 13.392.0012.2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL					
Produto: Implantação e manutenção de coral municipal				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 13.392.0012.2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO					
Produto: Implantação e manutenção do teatro municipal				Unid: R\$ (mil)	
	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Classificação: 13.392.0012.2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA					
Produto: implantação e manutenção da biblioteca pública municipal				Unid: R\$ (mil)	
	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88
Total UO:	827.000,00	1.181.720,00	1.181.720,00	1.275.698,59	4.512.341,79
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE					
UO: 4014 - SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE					
Classificação: 13.392.0012.2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				Unid: R\$ (mil)	
	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Classificação: 27.812.0003.2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Aquisição de Veículo				Unid: R\$ (mil)	
	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Classificação: 27.812.0011.2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS					
Produto: Implantação e manutenção do programa esporte para todos				Unid: R\$ (mil)	
	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Classificação: 27.812.0011.2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS					
Produto: DESPORTO MUNICIPAL				Unid: R\$ (mil)	
	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
Classificação: 27.812.0999.2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL					
Produto: MANU. E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL				Unid: UNIDADE	
	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
Classificação: 27.813.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE					
Produto: Manutenção das ações da subsecretaria do esporte e da juventude				Unid: R\$ (mil)	
	25.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	175.000,00
Total UO:	105.000,00	219.800,00	219.800,00	240.281,28	794.969,28
Total Órgão:	6.460.000,00	7.009.080,00	7.214.918,80	7.421.196,27	28.105.195,07
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
UO: 5011 - SUB -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS					
Classificação: 04.122.0129.2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA					
Produto: Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos				Unid: UNIDADE	
	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
Classificação: 10.122.0017.2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral				Unid: R\$ (mil)	
	38.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	83.000,00
Classificação: 10.122.0017.2155 - LOCACÃO DE VEÍCULOS					
Produto: Locação de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56
Classificação: 10.122.0017.2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: Manutenção da frota de veículos				Unid: R\$ (mil)	
	55.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00	1.045.000,00
Classificação: 10.122.0017.2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Produto: Compra de veículo				Unid: R\$ (mil)	

	85.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00	790.000,00
Classificação: 10.122.0018.1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL					
Produto: Execução de outros convênios estadual e federal				Unid: R\$ (mil)	
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	450.000,00
Classificação: 10.122.0018.1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO					
Produto: Readequação e reforma do hospital municipal				Unid: R\$ (mil)	
	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	750.000,00
Classificação: 10.122.0018.2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)					
Produto: EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)				Unid: R\$	
	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	726.000,00
Classificação: 10.122.0026.2168 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA					
Produto: Implantação e manutenção da coleta seletiva				Unid: R\$ (mil)	
	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29	78.743,09
Classificação: 10.301.0017.2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: Despesas com energia elétrica				Unid: R\$ (mil)	
	90.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00	465.000,00
Classificação: 10.301.0017.2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Produto: Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente				Unid: R\$ (mil)	
	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	6.800.000,00
Classificação: 10.301.0018.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
Produto: Construção e reformas de unidades de saúde				Unid: R\$ (mil)	
	400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	520.000,00
Classificação: 10.301.0018.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE					
Produto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde				Unid: R\$ (mil)	
	189.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	309.000,00
Classificação: 10.301.0018.2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR					
Produto: Coleta de resíduos sólidos de lixo hospitalar				Unid: R\$ (mil)	
	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24	354.438,24
Classificação: 10.301.0018.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL VICENTE DO REGO FILHO					
Produto: Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar				Unid: R\$ (mil)	
	125.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	440.000,00
Classificação: 10.301.0018.2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE					
Produto: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				Unid: UNIDADE	
	130.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	310.000,00
Classificação: 10.301.0018.2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN					
Produto: Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN				Unid: R\$ (mil)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92
Classificação: 17.511.0017.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
Produto: Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural				Unid: R\$ (mil)	
	175.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	325.000,00
Classificação: 17.512.0017.2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO					
Produto: Manutenção do consórcio público aterro sanitário				Unid: R\$ (mil)	
	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
Classificação: 17.512.0017.2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					
Produto: Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal				Unid: UNIDADE	
	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	450.000,00
Classificação: 17.512.0018.2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL					
Produto: Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal				Unid: R\$ (mil)	
	125.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	470.000,00
Classificação: 17.512.0018.2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Produto: Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano				Unid: R\$ (mil)	
	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
Total UO:	4.580.000,00	3.851.080,00	3.851.080,00	3.982.567,25	16.328.520,05
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					

UO: 5012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS					
Classificação: 10.122.0017.2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL					
Produto: Compra de material Permanente					
	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
Classificação: 10.301.0018.2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS					
Produto: Realização de exames especializados destinados a população em geral					
	81.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	141.500,00
Classificação: 10.301.0018.2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA					
Produto: Atendimento a população através dos serviços de atenção básica					
	700.000,00	730.000,00	740.000,00	750.000,00	2.920.000,00
Classificação: 10.301.0018.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS					
Produto: Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde					
	250.000,00	270.000,00	280.900,00	290.000,00	1.090.900,00
Classificação: 10.301.0018.2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Produto: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
	60.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	720.000,00
Classificação: 10.301.0018.2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
Classificação: 10.301.0018.2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA					
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA					
	250.000,00	280.000,00	290.000,00	299.000,00	1.119.000,00
Classificação: 10.301.0018.2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
Produto: APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					
	78.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	269.016,00
Classificação: 10.301.0018.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO					
Produto: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE					
	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52	415.588,52
Classificação: 10.301.0018.2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA					
	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63	446.210,83
Classificação: 10.301.0018.2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA					
	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
Classificação: 10.301.0018.2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA					
	150.000,00	630.000,00	640.000,00	650.000,00	2.070.000,00
Classificação: 10.301.0018.2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
Produto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
Classificação: 10.301.0018.2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Produto: MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					
	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
Classificação: 10.302.0018.2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC					
Produto: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC					
	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
Classificação: 10.304.0018.2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Produto: Manutenção dos serviços em vigilância em saúde					
	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00
Classificação: 10.305.0018.2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS					
Produto: Manutenção do programa de endemias - ACE					
Unid: R\$ (mil)					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					
Classificação	2022	2023	2024	2025	PPA 2022 / 2025
	95.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	Total
					350.000,00
Classificação: 10.305.0096.2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)					
Produto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)					
	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.600.000,00
Total UO:	3.401.500,00	3.812.220,00	3.812.220,00	4.028.296,39	15.161.969,59
Total Órgão:	7.981.500,00	7.663.300,00	7.834.826,00	8.010.863,64	31.490.489,64
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ					

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD (PPA)					PPA 2022 / 2025
Classificação	2022	2023	2024	2025	Total
Poder: 2 - Poder Executivo					
Órgão: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
UO: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Classificação: 99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				Unid: UNIDADE	
	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total UO:	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total Órgão:	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.070.000,00
Total Geral:	29.994.420,00	30.005.300,00	30.842.299,87	31.896.886,76	122.738.906,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL
Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
Ementa: Gerir as contas do município visando o equilíbrio da mesma com o objetivo de dar maior transparência.
Recursos do Programa: R\$ 874.923,20

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA	
		Ano	Índice		
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	UNI	2022	80	80	
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL					
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Meta:					
Regionalização				Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ				400	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL
Ementa: Visa desenvolver políticas públicas no sentido de promover a integração entre a administração pública e a população em geral
Recursos do Programa: R\$ 3.472.974,27

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA	
		Ano	Índice		
Melhoria do serviço público	UNI	2022	80	85	
Objetivo: Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da maquina pública					
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ					
Meta:					
Regionalização				Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ				20	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ementa: Desenvolver, fomentar, modernizar e incentivar a melhoria dos serviços públicos de modo geral.
Recursos do Programa: R\$ 20.632.128,80

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Melhoria do serviço público	UNI	2022	77	80
Objetivo: Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				

Meta:		
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	200	R\$
Iniciativa		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	

Quadro Sintético Descritivo	PPA 2022 / 2025
------------------------------------	------------------------

Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Agricultura e Meio Ambiente Municipal

Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL

Ementa: Desenvolver as atividades dos moradores que utilizam a agricultura como meio de subsistência da Zona Rural de Riacho da Cruz

Recursos do Programa: R\$ 5.523.749,11

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários	UNI	2022	80	80

DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA

Objetivo: CRUZ

Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta:

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	50	R\$

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo I
--------------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
--	--

Quadro Sintético Descritivo	PPA 2022 / 2025
------------------------------------	------------------------

Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal

Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Ementa: Realizar políticas públicas com o objetivo de melhorar a Infra-estrutura Hídrica do município

Recursos do Programa: R\$ 701.241,55

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Quantidade de poços, açudes e assemelhado recuperado e/ou construído	UNI	2022	60	75

Objetivo: Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica

Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta:

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	10	UNI

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo I
--------------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
--	--

Quadro Sintético Descritivo	PPA 2022 / 2025
------------------------------------	------------------------

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ementa: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação visando a melhoria do ensino público municipal

Recursos do Programa: R\$ 4.744.781,89

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	70	75

Objetivo: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.

Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE

Meta:

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	400	R\$

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo I
--------------------------------------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
--	--

Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Educação Municipal				
Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA				
Ementa: Visa Estimular o Desporto na rede Municipal de educação				
Recursos do Programa: R\$ 524.350,04				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Melhoria do serviço público	UNI	2022	80	85
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliaç				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		20	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Estimular a produção cultural e da arte local				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Cultura e Turismo Público				
Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL				
Ementa: Incentivo a cltura e arte em ambito municipal				
Recursos do Programa: R\$ 4.542.341,79				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Percentual da Cultura Revitalizada Pública	UNI	2022	75	80
Objetivo: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		150	UNI	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Educação Municipal				
Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação,				
Ementa: apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à int				
Recursos do Programa: R\$ 12.536.608,89				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Números de alunos atendidos na rede municipal de ensino	UNI	2022	80	75
Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliaç				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		20	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação em moradia digna.				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Desenvolvimento Social Municipal				
Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR				
Ementa: Construção e doação de casas populares a pessoas em vunerabilidade social.				
Recursos do Programa: R\$ 1.415.828,68				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA

		Ano	Índice	
Quantidades de csas construídas e doadas	UNI	2022	70	75
Objetivo: Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		20	UNI	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal				
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA				
Ementa: Objetiva desenvolver atividades de infra-estrutura para melhoria da qualidade de vida da população				
Recursos do Programa: R\$ 7.970.293,61				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Infraestrutura Urbana e Rural	R\$	2022	75	80
Objetivo: Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Saúde Pública				
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO				
Ementa: Objetiva desenvolver políticas publicas na área da Saúde				
Recursos do Programa: R\$ 10.657.938,56				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2022	80	85
Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d famí				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Saúde Pública				
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS				
Ementa: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.				
Recursos do Programa: R\$ 19.028.807,99				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2022	70	85
Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d famí				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Quadro Sintético Descritivo**

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Assistência Social Municipal**Programa:** 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR**Ementa:** Visa atender a população que necessita de acompanhamento assistencial**Recursos do Programa:** R\$ 1.747.829,03

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atendimento à População com qualidade	UNI	2022	75	80

Objetivo: Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito.E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.**Órgão Responsável:** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	1000	RS

Iniciativa**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Quadro Sintético Descritivo**

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Assistência Social Municipal**Programa:** 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ**Ementa:** Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município**Recursos do Programa:** R\$ 463.709,30

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a demanda do serviços da Assistência Social	RS	2022	75	80

Objetivo: Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito.E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.**Órgão Responsável:** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	1000	RS

Iniciativa**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Quadro Sintético Descritivo**

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Segurança e Mobilidade Urbana Municipal**Programa:** 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Ementa:** Visa implementar políticas publicas no sentido de melhorar os serviços de transportes do município**Recursos do Programa:** R\$ 3.385.707,42

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
MELHORIA A MOBILIDADE URBANA	RS	2022	70	75

Objetivo: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA**Órgão Responsável:** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	20	UNI

Iniciativa**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Quadro Sintético Descritivo**

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Controle interno e transparência**Programa:** 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**Ementa:** Visa estimular o controle Interno e a transparência pública.**Recursos do Programa:** R\$ 536.857,72

Indicador	Unidade de Medida	Referência	Índice PPA
-----------	-------------------	------------	------------

Transparência pública através do incentivo ao controle interno	R\$	Ano	Índice	
		2022	80	75
Objetivo: Aperfeiçoamento do controle interno				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		100	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Cultura e Turismo Público				
Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Ementa: Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local				
Recursos do Programa: R\$ 1.416.130,96				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Taxa de Atendimento	UNI	2022	80	
Objetivo: Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas pública de fomento				
Órgão Responsável: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		310	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal				
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA				
Ementa: Objetiva realizar a limpeza Urbana do município visando a qualidade de vida dos munícipes.				
Recursos do Programa: R\$ 78.743,09				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atendimento à População com qualidade	UNI	2022	75	74
Objetivo: Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		15	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Educação Municipal				
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR				
Ementa: Objetiva assegurar aos alunos do ensino médio e superior do município o suporte necessário para desenvolver a educação com qualidade				
Recursos do Programa: R\$ 153.111,56				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	75	76
Objetivo: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		400	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ**Quadro Sintético Descritivo**

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Educação Municipal**Programa:** 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**Ementa:** Visa promover a educação municipal com políticas de incentivo a permanência do aluno na escola**Recursos do Programa:** R\$ 371.842,36

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	95	90

Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação**Órgão Responsável:** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	20	R\$

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Ação Legislativa Pública**Programa:** 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**Ementa:** Manter as atividades do Poder Legislativo de acordo com os anseios da sociedade municipalista**Recursos do Programa:** R\$ 4.497.881,32

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Fiscalização das Contas Municipais	UNI	2022	70	90

Objetivo: Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno, Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.**Órgão Responsável:** 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	1000	R\$

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Educação Municipal**Programa:** 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR**Ementa:** Visa a manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino**Recursos do Programa:** R\$ 370.238,48

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Educação de Qualidade Pública	UNI	2022	75	80

Objetivo: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação**Órgão Responsável:** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Meta:**

Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	20	R\$

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Quadro Sintético Descritivo

PPA 2022 / 2025

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal**Eixo Estruturante:** Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.**Área Temática** Saúde Pública**Programa:** 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**Ementa:** Objetiva desenvolver políticas em saúde pública com foco no enfrentamento da pandemia/endemia do Covid 19

Recursos do Programa: R\$ 1.714.990,00				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	UNI	2022	75	82
Objetivo: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde da família				
Órgão Responsável: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		2000	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Assistência Social Municipal				
Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV				
Ementa: Visa atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam de Assistência Social municipal				
Recursos do Programa: R\$ 590.573,16				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Taxa de Atendimento	UNI	2022	80	75
Objetivo: ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		250	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Assistência Social Municipal				
Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR				
Ementa: Objetiva Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania				
Recursos do Programa: R\$ 437.461,60				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Atender a demanda dos serviços da Assistência Social	R\$	2022	85	87
Objetivo: SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		50	R\$	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo				PPA 2022 / 2025
Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública				
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Ementa: Salvar possíveis passivos contingentes que não foram possíveis prevê no orçamento.				
Recursos do Programa: R\$ 1.070.000,00				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Taxa de Atendimento	UNI	2022	80%	80%
Objetivo: Salvar possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.				
Órgão Responsável: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		320	UNI	

Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Assistência Social Municipal				
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA				
Ementa: Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis)anos				
Recursos do Programa: R\$ 708.035,51				
Indicador	Unidade de	Referência		Índice PPA
	Medida	Ano	Índice	
Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança	UNI	2022	80	75
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.				
Órgão Responsável: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		200	UNI	
Iniciativa				
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.				
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		100	UNI	
Iniciativa				
Objetivo: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.				
Órgão Responsável: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		100	UNI	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo I	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Quadro Sintético Descritivo			PPA 2022 / 2025	
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida				
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal				
Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Ementa: Melhoria da mobilidade urbana destinados ao público em geral, em especial pessoas que utilizam a Infraestrutura do Município				
Recursos do Programa: R\$ 12.569.826,74				
Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice PPA
		Ano	Índice	
Vias Melhoradas	UNI	2022	60	75
Objetivo: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA				
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ				
Meta:				
Regionalização		Quantidade	Unidade de Medida	
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ		20	UNI	
Iniciativa				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ				
Metas Regionalizadas			PPA 2022 / 2025	
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.				
Área Temática: Ação Legislativa Pública				
Programa: 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
Recursos do Programa: R\$ 900.000,00				
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade. Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno , Constituição Federal e Lei				
Objetivo 1: Orgânica Municipal.				
Órgão Responsável: CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRZ				
Meta 1:				
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade		

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	1000
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal		
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA		
Recursos do Programa: R\$ 18.000,00		
Macro Objetivo: Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas		
Objetivo 1: Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	15
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Cultura e Turismo Público		
Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Recursos do Programa: R\$ 310.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local		
Objetivo 1: Desenvolvimento do Turismo municipal através de politicas publica de fomento		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	310
Iniciativa		
ESTADO		DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		Anexo II
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal		
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO		
Recursos do Programa: R\$ 1.563.000,00		
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida		
Objetivo 1: Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	10
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL		
Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Recursos do Programa: R\$ 200.000,00		
Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL		
Objetivo 1: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	400
Iniciativa		
ESTADO		DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		Anexo II
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal		

Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Recursos do Programa: R\$ 4.001.000,00

Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Objetivo 1: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	10

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Segurança e Mobilidade Urbana Municipal

Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Recursos do Programa: R\$ 776.000,00

Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes

Objetivo 1: MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	20

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Saúde Pública

Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO

Recursos do Programa: R\$ 2.453.000,00

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Objetivo 1: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d famí

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	2000

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal

Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

Recursos do Programa: R\$ 0,00

Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Objetivo 1: Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	2000

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública

Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Recursos do Programa: R\$ 4.397.000,00

Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação.

Objetivo 1: Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	200
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Desenvolvimento Social Municipal		
Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR		
Recursos do Programa: R\$ 490.000,00		
Macro Objetivo: Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.		
Objetivo 1: Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	20
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Agricultura e Meio Ambiente Municipal		
Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL		
Recursos do Programa: R\$ 1.226.020,00		
Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência		
Objetivo 1: DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADESE SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	50
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Controle interno e transparência		
Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Recursos do Programa: R\$ 145.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município		
Objetivo 1: Aperfeiçoamento do controle interno		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	100
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública		
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL		
Recursos do Programa: R\$ 792.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa		
Objetivo 1: Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da maquina pública		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	20
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Saúde Pública

Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Recursos do Programa: R\$ 735.400,00

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Objetivo 1: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	100

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Cultura e Turismo Público

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL

Recursos do Programa: R\$ 827.000,00

Macro Objetivo: Estimular a produção cultural e da arte local

Objetivo 1: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	150

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR

Recursos do Programa: R\$ 519.500,00

Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social

Objetivo 1: Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	1000

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ

Recursos do Programa: R\$ 106.000,00

Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social

Objetivo 1: Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	30

Iniciativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas Regionalizadas

PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Recursos do Programa: R\$ 320.000,00

Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal

Objetivo 1: Salvar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.

Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	320
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Saúde Pública		
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS		
Recursos do Programa: R\$ 4.805.500,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal		
Objetivo 1: Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami		
Órgão Responsável: REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	2500
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Assistência Social Municipal		
Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR		
Recursos do Programa: R\$ 100.000,00		
Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania		
Objetivo 1: SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	50
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Assistência Social Municipal		
Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV		
Recursos do Programa: R\$ 135.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social		
Objetivo 1: ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	250
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Assistência Social Municipal		
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Recursos do Programa: R\$ 182.000,00		
Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida infância, considerando		
Objetivo 1: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira sua família e seu contexto de vida no município.		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	200
Iniciativa		
Objetivo 1: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		

Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	100
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Educação Municipal		
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
Recursos do Programa: R\$ 35.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Objetivo 1: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	100
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Educação Municipal		
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Recursos do Programa: R\$ 1.493.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Objetivo 1: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	400
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Educação Municipal		
Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA		
Recursos do Programa: R\$ 65.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino		
Objetivo 1: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$	20
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Educação Municipal		
Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
Recursos do Programa: R\$ 85.000,00		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Objetivo 1: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	1000
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		

Área Temática Educação Municipal		
Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Recursos do Programa: R\$ 2.888.000,00		
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo		
Objetivo 1: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	400
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Educação Municipal		
Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Recursos do Programa: R\$ 80.000,00		
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo		
Objetivo 1: Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	R\$ (mil)	1000
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas Regionalizadas		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Assistência Social Municipal		
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Recursos do Programa: R\$ 182.000,00		
Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida		
Objetivo 1: Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.		
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Meta 1:		
Regionalização	Unidade de Medida	Quantidade
MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	UNIDADE	100
Iniciativa		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática Ação Legislativa Pública		
Programa: 0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.		
Ementa: Manter as atividades do Poder Legislativo de acordo com os anseios da sociedade municipalista		
Órgão Responsável: 01 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ		
Objetivo Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno , Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.		
Meta		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.		
Área Temática GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAL		
Programa: 0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Macro Objetivo: COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL		
Ementa: Gerir as contas do município visando o equilíbrio da mesma com o objetivo de dar maior transparência.		
Órgão Responsável: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Objetivo AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
Meta		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ		
Metas por Objetivos		PPA 2022 / 2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública	
Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
Macro Objetivo: Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa	
Ementa: Visa desenvolver políticas públicas no sentido de promover a integração entre a administração pública e a população em geral	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da maquina pública	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA 2022 / 2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública	
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Macro Objetivo: Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público	
Ementa: Desenvolver, fomentar, modernizar e incentivar a melhoria dos serviços públicos de modo geral.	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Agricultura e Meio Ambiente Municipal	
Programa: 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL	
Macro Objetivo: Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência	
Ementa: Desenvolver as atividades dos moradores que utilizam a agricultura como meio de subsistência da Zona Rural de Riacho da Cruz	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal	
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida	
Ementa: Realizar políticas públicas com o objetivo de melhorar a Infra-estrutura Hídrica do município	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Cultura e Turismo Público	
Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL	
Macro Objetivo: Estimular a produção cultural e da arte local	
Ementa: Incentivo a cultura e arte em âmbito municipal	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Desenvolvimento Social Municipal	
Programa: 0015 - MINHA CASA MELHOR e	
Macro Objetivo: Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação m moradia digna.	
Ementa: Construção e doação de casas populares a pessoas em vulnerabilidade social.	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	

Objetivo Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal	
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA	
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida	
Ementa: Objetiva desenvolver atividades de infra-estrutura para melhoria da qualidade de vida da população	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Saúde Pública	
Programa: 0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	
Ementa: Objetiva desenvolver políticas públicas na área da Saúde	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d famí	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Saúde Pública	
Programa: 0018 - SAÚDE PARA TODOS	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	
Ementa: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d famí	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Assistência Social Municipal	
Programa: 0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR	
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	
Ementa: Visa atender a população que necessita de de acompanhamento assistencial	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Assistência Social Municipal	
Programa: 0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ	
Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social	
Ementa: Objetiva assegurar assistência as famílias carentes do município	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Segurança e Mobilidade Urbana Municipal	
Programa: 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	

Macro Objetivo: Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes	
Ementa: Visa implementar políticas publicas no sentido de melhorar os serviços de transportes do município	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Controle interno e transparência	
Programa: 0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município	
Ementa: Visa estimular o controle Interno e a transparência pública.	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Aperfeiçoamento do controle interno	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal	
Programa: 0026 - COLETA SELETIVA Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias	
Macro Objetivo: públicas	
Ementa: Objetiva realizar a limpeza Urbana do município visando a qualidade de vida dos munícipes.	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Saúde Pública	
Programa: 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal	
Ementa: Objetiva desenvolver políticas em saude publica com foco no enfrentamento da pandemia/endemia do Covid 19	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d famí	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Organização e estruturação e manutenção da administrativa pública	
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Macro Objetivo: Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal	
Ementa: Savalguardar possíveis passivos contingentes que não foram possíveis prevê no orçamento.	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo Salvarguardar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável Municipal	
Programa: 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
Macro Objetivo: Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida	
Ementa: Melhoria da mobilidade urbana dstinados ao público em geral, em especial pessoas que utilizam a Infraestrutura do Município	
Órgão Responsável: 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Objetivo MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

Macro Objetivo: Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social

Ementa: Visa atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e que necessitam de Assistência Social municipal

Órgão Responsável: 03 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Objetivo ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos

PPA2022/2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Macro Objetivo: Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Ementa: Objetiva Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Órgão Responsável: 03 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Objetivo SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos

PPA2022/2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Cultura e Turismo Público

Programa: 0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Macro Objetivo: Desenvolver o Turismo local

Ementa: Objetiva fomentar e desenvolver o Turismo local

Órgão Responsável: 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Objetivo Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas publica de fomento

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos

PPA2022/2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Assistência Social Municipal

Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Ementa: Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis)anos

Órgão Responsável: 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Objetivo Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos

PPA2022/2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal

Ementa: Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação visando a melhoria do ensino público municipal

Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE

Objetivo Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.

Meta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Metas por Objetivos

PPA2022/2025

Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.

Área Temática Educação Municipal

Programa: 0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA

Macro Objetivo: Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino

Ementa: Visa Estimular o Desporto na rede Municipal de educação

Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE

Objetivo Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Educação Municipal	
Programa: 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo	
Ementa: Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à int	
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Objetivo Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Educação Municipal	
Programa: 0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal	
Ementa: Objetiva assegurar aos alunos do ensino médio e superior do município o suporte necessário para desenvolver a educação com qualidade	
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Objetivo Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Educação Municipal	
Programa: 0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
Macro Objetivo: Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal	
Ementa: Visa promover a educação municipal com políticas de incentivo a permanência do aluno na escola	
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Objetivo Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Educação Municipal	
Programa: 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Macro Objetivo: Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo	
Ementa: Visa a manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino	
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Objetivo Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Anexo IV
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Metas por Objetivos	PPA2022/2025
Eixo Estruturante: Riacho da Cruz democrática, com gestão participativa, transparente e eficiente.	
Área Temática Assistência Social Municipal	
Programa: 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	
Macro Objetivo: Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida	
Ementa: Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família englobando gestantes e crianças de 0 a 6 (seis) anos	
Órgão Responsável: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	
Objetivo Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.	
Meta	
Órgão Responsável: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Objetivo Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.	
Meta	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)	PPA2022/2025

Diretriz / Macro objeto	COORDENAR O FLUXO FINANCEIRO E TRIBUTARIO MUNICIPAL		
Nome do Programa	0000 - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
Público Alvo	População em geral do município		
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
VALORES PAGOS DA AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	6	80	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Amortização da dívida fundada e pagamento de juros	R\$ (mil)	4,0000		874.923,20

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2027 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver ações do gabinete civil, promovendo a integração administrativa		
Nome do Programa	0002 - PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da modernização da maquina pública		
Público Alvo	População em Geral		
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Melhoria do serviço público	36	85	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente	R\$ (mil)	4,0000		227.480,03
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	R\$ (mil)	4,0000		371.842,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ (mil)	4,0000		1.720.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Articulação institucional	R\$ (mil)	4,0000		145.508,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	R\$ (mil)	4,0000		240.603,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	R\$ (mil)	4,0000		677.540,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		90.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	350.000,00	450.000,00	460.000,00	460.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
2192 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social		
Nome do Programa	0019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - VIVER MELHOR	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.		
Público Alvo	População em geral		
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Orgãos Participantes	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada

Atendimento à População com qualidade	20	80	75
---------------------------------------	----	----	----

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	Readequação das Instalações do CRAS	RS (mil)	4,0000		115.000,00
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	Atendimento a Pessoas com Deficiência	RS (mil)	4,0000		65.619,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	Serviços de proteção social básica a família	RS (mil)	4,0000		65.619,24
2091 - APOIO AS ACÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF	Ações voltadas ao IGDPPF	RS (mil)	4,0000		150.000,00
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	Atenção a Família	RS (mil)	4,0000		142.175,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	Atenção ao programa pro jovem adolescente	RS (mil)	4,0000		91.866,94
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	Assistência as famílias carentes	RS (mil)	4,0000		247.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Conselho do Idoso	RS (mil)	4,0000		253.727,73
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	Proteção básica social ao idoso	RS (mil)	4,0000		87.492,32
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Proteção aos direitos da criança e do adolescente	RS (mil)	4,0000		306.223,12
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Moradia de qualidade a população mais carente	RS (mil)	4,0000		223.105,42

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1032 - READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	55.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2071 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2091 - APOIO AS ACÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPPF	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2092 - PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.500,00	34.450,00	36.517,00	38.708,02
2093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
2096 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS, NATALIDADE E ALUGUEL SOCIAL)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	52.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

					PPA 2022 / 2025			
2101 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
2103 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

						PPA 2022 / 2025			
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social								
Nome do Programa	0097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV				Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025				
Objetivo do Programa	ATENDER AS FAMÍLIAS CARETES DO MUNICÍPIO								
Público Alvo	População assistida pela assistência social do Município								
Orgão Responsável	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO								
Orgãos Participantes	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual		Ref. Esperada					
Taxa de Atendimento	7	75		80					

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	Ampliação e recuperação das instalações do SCFV	RS (mil)	4,0000		153.111,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV	UNIDADE	4,0000		437.461,60

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1031 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SCFV	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2085 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

		PPA 2022 / 2025			
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações administrativas da secretaria municipal de assistência social				
Nome do Programa	0020 - PROGRAMA FAMÍLIA CIDADÃ				
	Data Inicial: 01/01/2022				

				Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolver políticas públicas para os segmentos sociais vulneráveis e/ou discriminados, através da promoção do direito. E dos direitos específicos dos jovens e pessoas portadoras de deficiência, bem como do combate à violência contra a mulher.			
Público Alvo	População em Geral			
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ			
Orgãos Participantes	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA			
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada	
Atender a demanda do serviços da Assistência Social	42	80	75	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	Implementação e manutenção do programa prefeito amigo da criança	R\$ (mil)	4,0000		174.984,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	Assistência as famílias do município de Riacho da Cruz	R\$ (mil)	4,0000		109.365,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	Manutenção do fundo dos direitos dos idosos	R\$ (mil)	4,0000		65.619,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	Implantação e manutenção do centro de atenção ao idoso	R\$ (mil)	4,0000		113.740,02

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2067 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2080 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2100 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as ações de praticas desportivas na rede municipal de ensino		
Nome do Programa	0011 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO NA ESCOLA		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Público Alvo	Aluno da Rede Pública de Ensino		
Orgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Melhoria do serviço público	36	85	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	Manutenção, readequação e ampliação de quadras e ginásio de esportes	R\$ (mil)	4,0000		218.730,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	Implantação e manutenção do programa esporte para todos	R\$ (mil)	4,0000		65.619,24
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	DESPORTO MUNICIPAL	R\$ (mil)	4,0000		240.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2124 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2148 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2186 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Nome do Programa	0085 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO A EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Público Alvo	Alunos do ensino médio e superior		
Orgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Educação de Qualidade Pública	29	76	75

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
-------	---------	-------------	-------------	---------------	------------------------

2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM) E EDUCAÇÃO SUPERIOR	UNIDADE	4,0000		153.111,56
--	--	---------	--------	--	------------

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO CURSINHO PRÉ- VESTIBULAR (ENEM)E EDUCAÇÃO SUPERIOR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Nome do Programa	0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de educação.		
Público Alvo	Alunos da rede pública municipal de ensino		
Orgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Educação de Qualidade Pública	29	75	70

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	UNIDADE	4,0000		600.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	4,0000		450.000,00
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	UNIDADE	4,0000		160.000,00
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS	UNIDADE	4,0000		150.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	4,0000		131.238,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	4,0000		1.749.846,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	4,0000		524.953,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADE	4,0000		78.743,09
2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	Manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação .	R\$ (mil)	4,0000		900.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1035 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1037 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1038 - OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1039 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

2126 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	180.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
--	--------	--------	--------	--------	------------	------------	------------	------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades administrativas e afins na área da educação de forma eficiente visando a melhoria na qualidade do ensino municipal		
Nome do Programa	0087 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação		
Público Alvo	Alunos da rede Pública Municipal		
Orgão Responsável	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Orgãos Participantes	4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Educação de Qualidade Pública	29	90	95

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Programa salário educação - QSE	R\$ (mil)	4,0000		371.842,36

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades de manutenção da controladoria geral do município		
Nome do Programa	0023 - PROGRAMA DE APOIO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Aperfeiçoamento do controle interno		
Público Alvo	População em Geral		
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Transparência pública através do incentivo ao controle interno	3	75	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Compra de Material Permanente	R\$ (mil)	4,0000		196.857,72
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	Aperfeiçoamento e desenvolvimento do controle interno	R\$ (mil)	4,0000		310.000,00
2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA CONTROLADORIA	R\$ (mil)	4,0000		30.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades do processo legislativo de forma eficiente e em sintonia com os anseios da comunidade.		
Nome do Programa	0091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Controle das ações legislativas e execução das funções previstas no Regimento Interno , Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.		
Público Alvo	População em Geral		
Orgão Responsável	01 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRZ		
Orgãos Participantes	1000 - CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DA CRUZ		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Fiscalização das Contas Municipais	21	90	70

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Manter as atividades do poder legislativo	R\$ (mil)	4,0000		4.128.000,00
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo destinado ao Poder Legislativo	UNIDADE	4,0000		245.730,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	Compra de equipamento e mobiliário	R\$ (mil)	4,0000		53.704,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Ampliação e adequação da câmara municipal	R\$ (mil)	4,0000		70.445,74

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	828.000,00	1.100.000,0 0	1.100.000,0 0	1.100.000,0 0
2002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	80.000,00	56.180,00	59.550,80
2003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	20.000,00	11.342,00	12.362,78
2004 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	12.000,00	30.000,00	13.610,40	14.835,34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)		PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto	Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal		
Nome do Programa	0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami		
Público Alvo	População em Geral		
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ		
Orgãos Participantes	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Indicador do Programa	Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública	14	85	80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	R\$ (mil)	4,0000		83.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico rural	R\$ (mil)	4,0000		325.000,00
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	R\$ (mil)	4,0000		153.111,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	4,0000		1.045.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	Manutenção do consórcio público aterro sanitário	R\$ (mil)	4,0000		284.350,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	R\$ (mil)	4,0000		465.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	R\$ (mil)	4,0000		790.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do aterro sanitário municipal	UNIDADE	4,0000		450.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e meio ambiente	R\$ (mil)	4,0000		6.800.000,00
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material Permanente	R\$ (mil)	4,0000		262.476,96

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2153 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	38.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	175.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2155 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2156 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	55.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00
2157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
2158 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	90.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
2159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	85.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00
2160 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
2183 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Nome do Programa 0096 - PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami

Público Alvo População em Geral, em especial aquela que necessitam de serviço publico de saúde

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Indicador do Programa

Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública

Fonte Indicador

Ref. Atual

Ref. Esperada

14

82

75

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	Ações benefícios Sócio assistencial para enfrentamento ao covid-19	R\$ (mil)	4,0000		114.990,00
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	R\$ (mil)	4,0000		1.600.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2083 - AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.400,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (CONVID-19)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Desenvolver as atividades e ações relacionada a saúde municipal

Nome do Programa 0018 - SAÚDE PARA TODOS				Data Inicial: 01/01/2022		
				Data Final: 31/12/2025		
Objetivo do Programa Objetiva assegurar o direito à saúde, à qualidade de vida e à ética do cuidar, como ação integral, baseada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Para chegar a realização desses princípios, será alimentada a cobertura das equipes de saúde d fami						
Público Alvo Público em geral que necessite de serviços público em saúde						
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Orgãos Participantes 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Indicador do Programa				Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
Atender a Demanda dos Serviços da Saúde Pública				14	85	70
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)	
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Construção e reformas de unidades de saúde	R\$ (mil)	4,0000		520.000,00	
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Execução de outros convênios estadual e federal	R\$ (mil)	4,0000		450.000,00	
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	Readequação e reforma do hospital municipal	R\$ (mil)	4,0000		750.000,00	
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos médico hospitalar para o hospital e unidades de saúde	R\$ (mil)	4,0000		309.000,00	
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	Coleta de resíduos sólidos de lixo hospitalar	R\$ (mil)	4,0000		354.438,24	
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	Manutenção, ampliação e readequação do esgotamento sanitário municipal	R\$ (mil)	4,0000		470.000,00	
2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL VICENTE DO REGO FILHO	Aperfeiçoamento e Manutenção do sistema hospitalar	R\$ (mil)	4,0000		440.000,00	
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	4,0000		310.000,00	
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Manutenção das ações voltadas ao saneamento básico urbano	R\$ (mil)	4,0000		874.923,20	
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	Atendimentos realizados em virtude do convenio COPIRN	R\$ (mil)	4,0000		524.953,92	
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Realização de exames especializados destinados a população em geral	R\$ (mil)	4,0000		141.500,00	
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	Atendimento a população através dos serviços de atenção básica	R\$ (mil)	4,0000		2.920.000,00	
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Execução do Programa de Agente comunitário de Saúde	R\$ (mil)	4,0000		1.090.900,00	
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Manutenção dos serviços em vigilância em saúde	R\$ (mil)	4,0000		650.000,00	
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	Manutenção do programa de endemias - ACE	R\$ (mil)	4,0000		350.000,00	
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	UNIDADE	4,0000		720.000,00	
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	4,0000		1.093.654,00	
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	UNIDADE	4,0000		1.119.000,00	
2178 - APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	UNIDADE	4,0000		269.016,00	
2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	UNIDADE	4,0000		415.588,52	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

				PPA 2022 / 2025	
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE	4,0000	446.210,83	
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO AS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	4,0000	656.192,40	
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	R\$ (1 milhão)	4,0000	787.430,88	
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ (mil)	4,0000	2.070.000,00	
2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000	120.000,00	
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000	450.000,00	
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)	R\$	4,0000	726.000,00	

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	400.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1045 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1046 - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICENTE DO RÊGO FILHO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	450.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	189.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2161 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LIXO HOSPITALAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	84.800,00	90.736,00	98.902,24
2162 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	125.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL VICENTE DO REGO FILHO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	125.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2164 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	130.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COPIRN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2169 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	81.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	700.000,00	730.000,00	740.000,00	750.000,00
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	270.000,00	280.900,00	290.000,00
2172 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	95.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2174 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	280.000,00	290.000,00	299.000,00

2178 - APOIO Á MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	78.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
--	--------	--------	--------	--------	-----------	-----------	-----------	-----------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025**

2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
2180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	102.000,00	108.120,00	114.607,20	121.483,63
2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
2184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	630.000,00	640.000,00	650.000,00
2191 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2202 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2210 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025**

Diretriz / Macro objeto	Desenvolver o Turismo local							
Nome do Programa	0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolvimento do Turismo municipal através de políticas pública de fomento							
Público Alvo	População em geral							
Orgão Responsável	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
Indicador do Programa					Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada	
Taxa de Atendimento					7		80	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	Incentivo/desenvolvimento do Turismo	R\$ (mil)	4,0000		109.365,40			
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	R\$ (mil)	4,0000		1.093.654,00			
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Incentivo/desenvolvimento ao Turismo	R\$ (mil)	4,0000		153.111,56			
2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		30.000,00			
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		30.000,00			

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1026 - AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO AO TURISMO - GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2189 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2194 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025**

Diretriz / Macro objeto	Dotar a administração de técnicas modernas e desburocratizada para melhor eficiência no serviço público							
Nome do Programa	0003 - MANUTENÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar processo de modernização administrativa, racionalização através da implantação de sistemas de informação. Que promovam a democratização da informação, reduzam a exclusão digital e viabilizem a instalação do Governo Eletrônico.							
Público Alvo	População em geral							
Orgão Responsável	02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ							
Orgãos Participantes	2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE							
Indicador do Programa					Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada	
Melhoria do serviço público					36		77	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)			
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	Modernização e manutenção do setor de patrimônio	R\$ (mil)	4,0000		166.000,00			
2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	Desenvolvimento Integrado	R\$ (mil)	4,0000		65.619,24			
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesa com Energia Elétrica	R\$ (mil)	4,0000		218.730,80			
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	Licenciamento de software	R\$ (mil)	4,0000		262.476,96			
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Manutenção das atividades da secretaria de finanças	R\$ (mil)	4,0000		1.775.846,40			

2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal	R\$ (mil)	4,0000		153.111,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO DA DIRETÓRIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ (mil)	4,0000		218.730,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	Serviços administrativos	R\$ (mil)	4,0000		3.339.040,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	Manutenção do programa de estágio remunerado	R\$ (mil)	4,0000		109.365,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	DESPESAS COM PASEP	R\$ (mil)	4,0000		1.226.484,28
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	R\$ (mil)	4,0000		218.730,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículo	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	4,0000		190.000,00
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamento e Material Pemanente	R\$ (mil)	4,0000		166.235,41
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	Modernização e manutenção do setor tributário	R\$ (mil)	4,0000		109.365,40
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção de veículos	R\$ (mil)	4,0000		282.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	Locação de máquinas	R\$ (mil)	4,0000		139.987,71
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículos	R\$ (mil)	4,0000		196.857,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos	R\$ (mil)	4,0000		65.619,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de Equipamentos	R\$ (mil)	4,0000		174.984,64
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	Despesas com energia elétrica - SMOSU	UNIDADE	4,0000		1.093.654,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	Atividades artesanais	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	Execução das tividades da secretaria municipal de assistência social	R\$ (mil)	4,0000		1.991.577,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de veículos	R\$ (mil)	4,0000		65.619,24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

					PPA 2022 / 2025
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	R\$ (mil)	4,0000		153.111,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral	R\$ (mil)	4,0000		139.987,71
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da Frota de veículos	R\$ (mil)	4,0000		143.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	R\$ (mil)	4,0000		220.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo	R\$ (mil)	4,0000		196.857,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	Ampliação do centro de reabilitação municipal	R\$ (mil)	4,0000		218.730,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	Manutenção do índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS	R\$ (mil)	4,0000		91.292,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	Implementação e manutenção da vigilância socioassistencial (IGD SUAS)	R\$ (mil)	4,0000		122.865,40
2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	Acessuas - trabalho	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	Subvenção a entidades sociais	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	Centro de referencia da assistência social - CRAS - casa das famílias	R\$ (mil)	4,0000		874.923,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do conselho municipal de assistência social	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do fundo municipal de assistência social	R\$ (mil)	4,0000		139.987,71
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	Manutenção do sistema único de assistência social - SUAS	R\$ (mil)	4,0000		328.096,20
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	Manutenção das ações da sub -secretaria de trabalho e habitação	R\$ (mil)	4,0000		132.914,34
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Capacitação dos profissionais da educação básica	R\$ (mil)	4,0000		87.492,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	Manutenção do programa de bolsa estudantil	R\$ (mil)	4,0000		153.111,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Manutenção do programa de bolsa estudantil	R\$ (mil)	4,0000		3.380.000,00
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo	R\$ (mil)	4,0000		196.857,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	Aquisição de mobiliário e equipamento - SEMED	R\$ (mil)	4,0000		77.000,00
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículo	R\$ (mil)	4,0000		109.365,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	Despesa com energia elétrica	R\$ (mil)	4,0000		265.828,68
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Aquisição de Veículo	R\$ (mil)	4,0000		174.984,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	Manutenção das ações da subsecretaria do desporto e da juventude	R\$ (mil)	4,0000		175.000,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de material permanente	R\$ (mil)	4,0000		225.730,80
2188 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		15.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		15.000,00
2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		150.000,00
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000		90.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

									PPA 2022 / 2025
2013 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	21.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00	

2014 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2015 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2016 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40
2018 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	750.000,00	800.000,00	856.000,00	933.040,00
2021 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2022 - DESPESAS COM PASEP	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	280.000,00	297.300,00	315.138,00	334.046,28
2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2025 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	55.000,00	55.000,00	60.000,00
2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
2028 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00
2049 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2051 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2053 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2069 - INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	450.000,00	500.000,00	505.620,00	535.957,20
2073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2077 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	41.000,00	42.000,00	45.000,00
2078 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00
2079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2082 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2084 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	25.000,00	22.472,00	23.820,32
2086 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	40.000,00	28.090,00	29.775,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025**

2087 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS - TRABALHO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2088 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2089 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2097 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2119 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	650.000,00	900.000,00	910.000,00	920.000,00
2132 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2135 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - SEMED	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2137 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2138 - DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - SME	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68
2149 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2185 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	60.000,00	56.180,00	59.550,80
2188 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2196 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2197 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025****Diretriz / Macro objeto** Efetuar através da secretaria de obras e urbanismo a manutenção das atividades cotidianas, em especial a limpeza de vias públicas

Nome do Programa 0026 - COLETA SELETIVA				Data Inicial: 01/01/2022		
				Data Final: 31/12/2025		
Objetivo do Programa Visa melhorar a qualidade de vida da população em geral através da manutenção da limpeza Urbana						
Público Alvo População em Geral						
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ						
Orgãos Participantes 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Indicador do Programa						
Atendimento à População com qualidade				Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada
				20	74	75
Ações		Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA		Implantação e manutenção da coleta seletiva	RS (mil)	4,0000		78.743,09

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2168 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)**

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo**Nome do Programa** 0013 - PRORAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação**Público Alvo** Alunos da rede básica de ensino municipal**Orgão Responsável** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Orgãos Participantes** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Indicador do Programa**

Números de alunos atendidos na rede municipal de ensino 38

Fonte Indicador

75

Ref. Esperada

80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	UNIDADE	4,0000		110.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - creche	RS (mil)	4,0000		910.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino infantil	RS (mil)	4,0000		1.850.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré-escola	RS (mil)	4,0000		874.923,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino jovens e adultos	RS (mil)	4,0000		656.192,40
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino infantil - pré - escola	RS (mil)	4,0000		590.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	UNIDADE	4,0000		437.461,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutenção das ações do FUNDEB 70% voltadas ao ensino fundamental	RS (mil)	4,0000		3.250.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	Manutenção das ações do FUNDEB 30% voltadas ao ensino fundamental	RS (mil)	4,0000		1.730.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	4,0000		109.365,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	4,0000		227.480,03
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	UNIDADE	4,0000		78.743,09
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	UNIDADE	4,0000		65.619,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	UNIDADE	4,0000		65.619,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	4,0000		122.489,25
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	UNIDADE	4,0000		393.715,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	UNIDADE	4,0000		375.000,00
2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	RS (mil)	4,0000		90.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)**

PPA 2022 / 2025

2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

RS (mil)

4,0000

600.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	500.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (JOVENS E ADULTOS)	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	1,000	1,000	1,000	1,000	120.000,00	150.000,00	160.000,00	160.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	1,000	1,000	1,000	1,000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1,000	1,000	1,000	1,000	850.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	1,000	1,000	1,000	1,000	380.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ - ESCOLA	1,000	1,000	1,000	1,000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2122 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	1,000	1,000	1,000	1,000	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2127 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	1,000	1,000	1,000	1,000	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
2128 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	1,000	1,000	1,000	1,000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2129 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	1,000	1,000	1,000	1,000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1,000	1,000	1,000	1,000	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
2133 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1,000	1,000	1,000	1,000	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
2136 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,000	1,000	1,000	1,000	45.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
2190 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,000	1,000	1,000	1,000	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2198 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,000	1,000	1,000	1,000	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025****Diretriz / Macro objeto** Estimular a permanência do aluno na escola priorizando os resultados na melhoria da educação básica e erradicação do analfabetismo**Nome do Programa** 0095 - TRANSPORTE ESCOLAR

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação**Público Alvo** Alunos da Rede Pública Municipal**Órgão Responsável** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Órgãos Participantes** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Indicador do Programa**

Educação de Qualidade Pública

Fonte Indicador**Ref. Atual****Ref. Esperada**

29

Ações

2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETERN

Produto

Manutenção das ações do PETERN

Un. Produto

R\$ (mil)

Meta Física

4,0000

Fonte Recurso

239.000,00

Gasto total/ação (R\$)

239.000,00

2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Transporte escolar da Rede Pública municipal

R\$ (mil)

4,0000

131.238,48

131.238,48

Ações**Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação****Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$**

	2022				2023				2024				2025			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ETERN	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	61.000,00	63.000,00	65.000,00								
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48								

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025****Diretriz / Macro objeto** Estimular a produção cultural e da arte local**Nome do Programa** 0012 - PROGRAMA DE APOIO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO A CULTURA MUNICIPAL

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural.**Público Alvo** População em geral, em especial aquelas que militam na na cutura**Órgão Responsável** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Órgãos Participantes** 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE**Indicador do Programa**

Percentual da Cultura Revitalizada Pública

Fonte Indicador**Ref. Atual****Ref. Esperada**

33

Ações

1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

Produto

Estimulo a participação da população na cultura e arte

Un. Produto

R\$ (mil)

Meta Física

4,0000

Fonte Recurso

365.000,00

Gasto total/ação (R\$)

365.000,00

1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA

Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas

R\$ (mil)

4,0000

284.350,04

284.350,04

1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas

R\$ (mil)

4,0000

306.223,12

306.223,12

1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA

Estimulo a participação da população na cultura e arte através de políticas públicas

R\$ (mil)

4,0000

109.365,40

109.365,40

2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Aquisição de veículo destinado ao estímulo da cultura e arte municipal

R\$ (mil)

4,0000

87.492,32

87.492,32

2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL

Aquisição de maretial permanente e mobiliário em geral destinados ao apoio da cultura e arte

R\$ (mil)

4,0000

87.492,32

87.492,32

2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Aquisição de veículo destinado ao apoio a cultura e a arte

R\$ (mil)

4,0000

196.857,72

196.857,72

2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL

Manutenção das atividade administrativas do Fundo Municipal

R\$ (mil)

4,0000

227.480,03

227.480,03

2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL

Combate do covi 19 destinados ao apoio cultural

R\$ (mil)

4,0000

185.000,00

185.000,00

2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO

Apio e incentivo as festas culturais/tradicionais

R\$ (mil)

4,0000

2.160.000,00

2.160.000,00

2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL

Implantação e manutenção de coral municipal

R\$ (mil)

4,0000

65.619,24

65.619,24

2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO

Implantação e manutenção do teatro municipal

R\$ (mil)

4,0000

196.857,72

196.857,72

2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

implantação e manutenção da biblioteca pública municipal

R\$ (mil)

4,0000

240.603,88

240.603,88

2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	R\$ (mil)	4,0000	30.000,00
--	---------------------------------	-----------	--------	-----------

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1040 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1041 - READEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04
1042 - READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CASA DA CULTURA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2139 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2141 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

2142 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2143 - AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE DO COVI 19 - EMERGÊNCIA CULTURAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	65.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2144 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	150.000,00	650.000,00	670.000,00	690.000,00
2145 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
2146 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2147 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2201 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Inserir as famílias e seus membros nas ações sociais e de cidadania

Nome do Programa 0098 - PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa SUPORTE AS CIRANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Público Alvo CRIANÇA E ADOLESCENTES

Orgão Responsável 03 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Orgãos Participantes 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Indicador do Programa

Fonte Indicador

Ref. Atual

Ref. Esperada

Atender a demanda do serviços da Assistência Social

42

87

85

Ações

Produto

Un. Produto

Meta Física

Fonte Recurso

Gasto total/ação (R\$)

2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Manutenção do conselho tutelar

RS (mil)

4,0000

437.461,60

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Planejar o fluxo de passivos contingentes e risco fiscal

Nome do Programa 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Salvar os possíveis passivos contingentes não previstos em orçamento.

Público Alvo População em Geral

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Indicador do Programa

Fonte Indicador

Ref. Atual

Ref. Esperada

Taxa de Atendimento

7

80%

80%

Ações

Produto

Un. Produto

Meta Física

Fonte Recurso

Gasto total/ação (R\$)

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE

4,0000

1.070.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	320.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ										
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)									PPA 2022 / 2025	
Diretriz / Macro objeto Promover ações de incremento da produção agrícola e agricultura de subsistência										
Nome do Programa 0005 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA LOCAL									Data Inicial: 01/01/2022	
									Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa DESENVOLVER TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADAS AOS MORADORES DA ZONA RURAL DE RIACHO DA CRUZ										
Público Alvo POPULAÇÃO DA ZONA RURAL										
Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ										
Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ										
Indicador do Programa Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários							Fonte Indicador	Ref. Atual	Ref. Esperada	
							22	80	80	
Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)					
1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	CONSTRUÇÃO DE SILOS	UNIDADE	4,0000		59.228,80					
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	R\$ (mil)	4,0000		610.000,00					
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	UNIDADE	4,0000		100.000,00					
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	UNIDADE	4,0000		95.000,00					
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO	UNIDADE	4,0000		371.842,36					
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	UNIDADE	4,0000		503.080,84					
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES	CAPACITACAO PARA AGRICULTORES	UNIDADE	4,0000		43.746,16					
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	INCENTIVO A CAPRINO/OVINOCULTURA	UNIDADE	4,0000		76.555,78					
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	AQUS. E DITRIB. DE INSUMOS E SEMENTES	UNIDADE	4,0000		81.017,89					
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR	POIO AO PRODUTOR RURAL	UNIDADE	4,0000		87.492,32					
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UNIDADE	4,0000		1.775.846,40					
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	UNIDADE	4,0000		131.238,48					
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	UNIDADE	4,0000		45.000,00					
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	UNIDADE	4,0000		122.489,25					
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	UNIDADE	4,0000		109.365,40					
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	UNIDADE	4,0000		227.480,03					
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	UNIDADE	4,0000		109.365,40					
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Manutenção da frota de veículos	R\$ (mil)	4,0000		975.000,00					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
	1002 - CONSTRUÇÃO DE SILOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	9.228,80	10.000,00
1003 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)									PPA 2022 / 2025
1008 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1009 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,84
2029 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2031 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	17.500,00	18.550,00	19.663,00	20.842,78
2032 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	18.520,00	19.631,20	20.809,07	22.057,62
2033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	400.000,00	450.000,00	449.440,00	476.406,40
2035 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
2036 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	0,00	0,00	0,00
2037 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
2038 - APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2039 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
2040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
2047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ									
Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)									PPA 2022 / 2025
Diretriz / Macro objeto Promover atenção a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida									
Nome do Programa 0129 - ATENÇÃO VOLTADA A PRIMEIRA INFÂNCIA									Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida no município.**Público Alvo** Gestantes e crianças, de 0 até os 6 (seis) anos do município de Riacho da Cruz/RN**Orgão Responsável** 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**Orgãos Participantes**

3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Indicador do Programa

Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança

Fonte Indicador

37

Ref. Atual

75

Ref. Esperada

80

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	R\$ (mil)	4,0000		139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		310.133,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		132.914,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		125.000,00
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	R\$ (mil)	4,0000		139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		310.133,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		132.914,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		125.000,00
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Erradicação do trabalho infantil	R\$ (mil)	4,0000		139.987,71
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		310.133,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		132.914,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Atendimento a primeira infância da gestação até os 6 (seis) anos	UNIDADE	4,0000		125.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)**

					PPA 2022 / 2025			
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2072 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
2081 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	70.000,00	74.200,00	79.394,00	86.539,46
2134 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	30.000,00	31.800,00	34.026,00	37.088,34
2152 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****Diretriz / Macro objeto** Proporcionar aos cidadãos em situação de vulnerabilidade do município melhores condições de vida através da habitação e m moradia digna.**Nome do Programa** 0015 - MINHA CASA MELHOR

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Visa desenvolver a política habitacional de interesse social voltada para a população mais carente da cidade. Levando em consideração o direito à moradia como um direito humano e ambiental, que deve ser materializado.**Público Alvo** População sem moradia**Orgão Responsável** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Orgãos Participantes** 3000 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**Indicador do Programa**

Quantidades de csas construídas e doadas

Fonte Indicador

39

Ref. Atual

75

Ref. Esperada

70

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	Melhoria habitacional da população mais carente	R\$ (mil)	4,0000		300.000,00
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ (mil)	4,0000		265.828,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	R\$ (mil)	4,0000		850.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1030 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	180.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1033 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	63.600,00	68.052,00	74.176,68
1034 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Realizar atividades que contribuam para melhoria dos serviços de transportes

Nome do Programa 0022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA

Público Alvo População em geral, em especial aquela que trabalham na agricultura

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Indicador do Programa

MELHORIA A MOBILIDADE URBANA

Fonte Indicador

5

Ref. Atual

75

Ref. Esperada

70

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	Construção de garagem municipal	UNIDADE	4,0000		481.207,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de veículo	UNIDADE	4,0000		349.969,28
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Melhoria e conservação das estradas	RS (mil)	4,0000		349.969,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica	RS (mil)	4,0000		87.492,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Compra de Veículo	RS (mil)	4,0000		328.096,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Compra de equipamentos, material permanente e mobiliário em geral	RS (mil)	4,0000		179.359,26
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	4,0000		52.495,39
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS 2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	Locação de maquinas de equipamentos, Compra material permanente e mobiliário em geral	RS (mil) R\$ (mil)	4,0000 4,0000		122.489,25 179.359,26
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Locação de Veículos	RS (mil)	4,0000		61.244,62
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Manter as atividades da secretaria municipal de transportes	RS (mil)	4,0000		894.024,80
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	RS (mil)	4,0000		300.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1028 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2041 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2042 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
2043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
2044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66
2045 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
2046 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
2064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66
2065 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	200.000,00	218.000,00	231.080,00	244.944,80
2195 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Nome do Programa 0006 - FORTALECIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Data Inicial: 01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Visa melhorar toda a Infra-estrutura Hídrica

Público Alvo Público em Geral

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Indicador do Programa

Quantidade de poços, açudes e assemelhado recuperado e/ou construído

Fonte Indicador

40

Ref. Atual

75

Ref. Esperada

60

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇÚDES	Construção e/ou recuperação de barragens e açudes	RS (mil)	4,0000		550.000,00
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Perfuração, manutenção e instalação de poços artesianos	RS (mil)	4,0000		55.000,00

2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	Limpeza de barreiros e açudes de pequeno porte	R\$ (mil)	4,0000	96.241,55
---	--	-----------	--------	-----------

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1006 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1007 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2030 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025****Diretriz / Macro objeto** Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida**Nome do Programa** 0999 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Data Inicial:

01/01/2022

Data Final:

31/12/2025

Objetivo do Programa MELHORARIA NA MOBILIDADE URBANA**Público Alvo** POPULAÇÃO EM GERAL**Orgão Responsável** 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**Orgãos Participantes** 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE

Indicador do Programa**Fonte Indicador****Ref. Atual****Ref. Esperada**

Vias Melhoradas 32 75 60

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso		Gasto
				total/ação (R\$)		
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	4,0000			960.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	4,0000			950.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	UNIDADE	4,0000			690.000,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	4,0000			1.300.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	UNIDADE	4,0000			974.705,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	4,0000			1.093.654,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	4,0000			109.365,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	AMPLIACAOE MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	UNIDADE	4,0000			113.740,02
1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	UNIDADE	4,0000			2.418.577,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACUDE PÚBLICO	CONSTRUCÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACUDE PÚBLICO	UNIDADE	4,0000			328.096,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO	UNIDADE	4,0000			328.096,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	CONSTRUCAO DE REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	UNIDADE	4,0000			210.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	4,0000			349.969,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINACÃO PÚBLICA	UNIDADE	4,0000			640.000,00
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	UNIDADE	4,0000			371.842,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	4,0000			524.953,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	UNIDADE	4,0000			240.603,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	E UNIDADE	4,0000			660.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ****Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)****PPA 2022 / 2025**

2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL

UNIDADE

4,0000

196.857,72

2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

MANU. E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL

UNIDADE

4,0000

109.365,40

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	900.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚDTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	180.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
1013 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	700.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	220.000,00	233.200,00	249.524,00	271.981,16
1015 - RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
1016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1017 - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,42

1018 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	450.000,00	927.000,00	505.620,00	535.957,20
1019 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NO SANGRADOURO DO ACÚDE PÚBLICO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1020 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1021 - CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1023 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1024 - MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1025 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
2054 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
2056 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	120.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2058 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2150 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orçamentário)

PPA 2022 / 2025

Diretriz / Macro objeto Realizar serviços de obras estruturantes para melhoria da cidade da qualidade de vida

Nome do Programa 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

Data Inicial:

01/01/2022

Data Final: 31/12/2025

Objetivo do Programa Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural do Município

Público Alvo População em Geral

Orgão Responsável 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Orgãos Participantes 2000 - REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Indicador do Programa

Infraestrutura Urbana e Rural

Fonte Indicador

41

Ref. Atual

80

Ref. Esperada

75

Ações

Produto

Un. Produto

Meta Física

Fonte Recurso

Gasto total/ação (R\$)

1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Recuperação e ampliação de canal de drenagem de águas pluviais	R\$ (mil)	4,0000		1.095.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Desapropriação com indenização de bens de natureza privada	R\$ (mil)	4,0000		262.476,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Manutenção das atividades da secretaria municipal de obras e urbanismo	R\$ (mil)	4,0000		3.100.000,00
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	Limpeza e drenagem de canais	R\$ (mil)	4,0000		153.111,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Limpeza e conservação de praças e vias públicas	R\$ (mil)	4,0000		3.280.962,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Manutenção e readequação do cemitério público	R\$ (mil)	4,0000		78.743,09

Ações

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação

2022 2023 2024 2025

Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$

2022 2023 2024 2025

1047 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	45.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00
2055 - DESAPROPRIAÇÃO COM INDENIZAÇÃO DE BENS DE NATUREZA PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	700.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
2059 - LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
2060 - COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	750.000,00	795.000,00	842.700,00	893.262,00
2061 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C785197B